

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

CLARA MASCARENHAS ROMEIRO

**ENTRE A SERRA E O QUINTAL DE CASA: EM BUSCA DA CONCILIAÇÃO
ENTRE PROTEÇÃO INTEGRAL E OCUPAÇÃO HUMANA NOS MONUMENTOS
NATURAIS ITATIAIA E VÁRZEA DO LAJEADO E SERRA DO RAIIO (MG)**

BELO HORIZONTE

2021

CLARA MASCARENHAS ROMEIRO

**ENTRE A SERRA E O QUINTAL DE CASA: EM BUSCA DA CONCILIAÇÃO
ENTRE PROTEÇÃO INTEGRAL E OCUPAÇÃO HUMANA NOS MONUMENTOS
NATURAIS ITATIAIA E VÁRZEA DO LAJEADO E SERRA DO RAIÓ (MG)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Geografia.

Área de Concentração: Análise Ambiental

Orientador: prof. Dr. Bernardo Machado Gontijo

BELO HORIZONTE

2021

R763e Romeiro, Clara Mascarenhas.
2021 Entre a serra e o quintal de casa [manuscrito] : em busca da conciliação entre a proteção integral e ocupação humana nos monumentos Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio (MG) / Clara Mascarenhas Romeiro. – 2021.
372 f., enc.: il. (principalmente color.)

Orientador: Bernardo Machado Gontijo.
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Departamento de Geografia, 2021.
Área de concentração: Análise Ambiental.
Bibliografia: f. 348-355.
Inclui anexos.

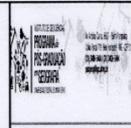
1. Proteção ambiental – Minas Gerais – Teses. 2. Monumentos naturais – Minas Gerais – Teses. 3. Áreas protegidas – Minas Gerais – Teses. 4. Paisagem – Proteção – Teses. I. Gontijo, Bernardo Machado. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Departamento de Geografia. III. Título.

CDU: 504.06(815.1)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



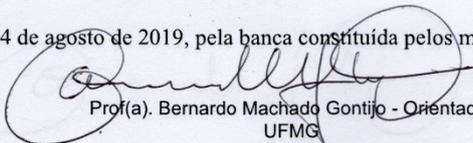
FOLHA DE APROVAÇÃO

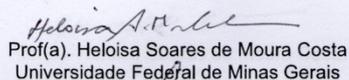
Entre a Serra e o Quintal de Casa: Conciliando Proteção Integral e Ocupação Humana nos Monumentos Naturais Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio (MG)

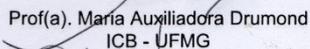
CLARA MASCARENHAS ROMEIRO

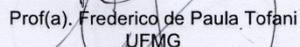
Dissertação submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em GEOGRAFIA, como requisito para obtenção do grau de Mestre em GEOGRAFIA, área de concentração ANÁLISE AMBIENTAL.

Aprovada em 14 de agosto de 2019, pela banca constituída pelos membros:


Prof(a). Bernardo Machado Gontijo - Orientador
UFMG


Prof(a). Heloisa Soares de Moura Costa
Universidade Federal de Minas Gerais


Prof(a). Maria Auxiliadora Drumond
ICB - UFMG


Prof(a). Frederico de Paula Tofani
UFMG

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019.

À minha querida Terra que tem acolhido e sustentado todos os meus sonhos, dentre eles o de estar numa Universidade.

AGRADECIMENTOS

Ao Thiago, que esteve presente em todos os momentos desta dissertação, sempre me apoiando e me dando forças para prosseguir. Sem dúvida essa dissertação não seria nem um quarto do que foi sem a sua ajuda. Obrigada pelo auxílio e boa vontade em todos os trabalhos de campo. Obrigada pelo acolhimento e companheirismo nos momentos de frustração e desespero. Obrigada pelos momentos de descanso e descontração. Sua ajuda foi imprescindível! Te amo!

Ao meu orientador, Bernardo, pela orientação imprescindível e enriquecedora, que deu forma a essa dissertação. Obrigada pelas orientações animadas e divertidas, e pelas risadas que me proporcionou nelas. Esta leveza era tudo o que faltava para que eu pudesse decolar. Acima de tudo, muito obrigada por acreditar em mim, no valor e na qualidade do meu trabalho. Esta “sementinha” que você plantou era tudo o que eu precisava para empreender essa aventura mágica que é ser uma pesquisadora. Agora essa “sementinha” está dando seus primeiros frutos e eu só desejo que eles sejam nutritivos o suficiente para alimentar essa ciência geográfica sempre em construção.

À Heloísa, Dodora e Fred pelas importantes e fundamentais contribuições ao processo de construção desta dissertação. A ajuda de vocês foi essencial para que eu pudesse refinar, organizar e desenvolver melhor minhas ideias. Agradeço imensamente a atenção, o carinho, a confiança e a boa vontade de vocês em enriquecer meu trabalho, que, sem dúvida, tem muito de vocês nele.

À toda minha família, pelo apoio imprescindível e carinho! Às minhas avós, Martha e Rosa, pela doçura de sempre! Ao meu irmão, por ter ajudado a segurar as “barras” em casa. À minha mãe pelo carinho e apoio diante de minha escolha (quase impossível) pela academia. Ao meu pai, por ter estado ao meu lado e por ter sido a “parte calma” em muitos momentos. Aos dois juntos por terem me dado o dom da vida e a capacidade de ter experiências tão lindas e enriquecedoras ao longo do caminho, que, sem dúvida, fortaleceram minha alma e permitiram que ela nunca perdesse seu brilho.

Aos amigos, Carol e Wendel pelo apoio incondicional durante essa jornada de autodescoberta! Obrigada por sempre fortalecerem meu propósito e por me lembrarem, a todo

o momento, que nada na vida pode ser mais importante do realizar um sonho. Obrigada pelos momentos de leveza, descontração e de conexão com os anseios do coração. Esta dissertação tem muito de vocês, mais do que imaginam. Sugiro começar pela *geografia dos versos*, os pequenos textos literários que dão início a cada um dos quatro capítulos desta dissertação.

Aos amigos Raoni e Mari pelo apoio imprescindível para que eu pudesse entrar no Mestrado! A motivação e ajuda de vocês foi fundamental para que eu pudesse me aventurar na pós graduação! Ao Raoni, pela orientação e conhecimentos preciosos que adquiri no âmbito do Observatório e que permitiram com que eu pudesse estruturar meu projeto de pesquisa da dissertação. À Mari pelas dicas importantíssimas e recomendações de leitura fundamentais para que eu pudesse encarar o processo seletivo do Mestrado.

À Natália pela acolhida e boa vontade em contribuir para que esta pesquisa se concretizasse!

Ao Paulo César, Maristela, Vinicius e José por me permitirem acessar seus conhecimentos e percepções preciosas da natureza!

À Ana Paula pelo carinho, disponibilidade e apoio na realização desta dissertação!

À Marilene, José Maria e Terezinha por me acolherem nessa simplicidade linda que carregam!

Ao CNPq pela bolsa concedida, que foi de fundamental importância para que eu pudesse me dedicar exclusivamente a esta pesquisa, elemento fundamental para levar a cabo um projeto tão denso e profundo.

Ao Carlitos que no momento de tensão final dessa dissertação, me lembrou de que a gente deve sempre cultivar um estado de espírito de alegria, mesmo diante das dificuldades. Que o segredo de tudo é mesmo amar esse mundo, para que ele, que parece tão trivial, abra-se e mostre suas maravilhas. E que para acessar essas maravilhas é preciso ter suficiente afeição e abandono...

“O amor de Genaro é o mundo. Agora mesmo ele estava abraçando esta Terra enorme, mas, como ele é tão pequeno, o mais que pode fazer é nadar nela. Mas a Terra sabe que Genaro a ama e dedica-lhe seus cuidados. É por isso que a vida de Genaro é cheia até a borda e seu estado, esteja onde estiver, será de fartura. Genaro percorre os caminhos de seu amor e, onde quer que esteja, é completo”

(Carlos Castaneda)

RESUMO

As áreas protegidas são, hoje, uma das principais estratégias de conservação da natureza. No Brasil, sob a denominação de Unidades de Conservação (UCs), estes territórios são representados por doze categorias, cada qual com suas especificidades de manejo. O Monumento Natural (MONA) corresponde a uma dessas categorias que, enquadrado no grupo de Proteção Integral, visa à preservação de sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica, bem como a manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitindo apenas o uso indireto dos seus atributos naturais. Apesar disso, tal categoria, diferentemente de outras integrantes do grupo de Proteção Integral, admite a existência de propriedades particulares em seu interior. Considerando-se a aparente incongruência entre a definição de proteção integral e a proposta de conciliar esta à ocupação humana nos MONAs, apontamos, como objetivo geral desta pesquisa analisar os desafios e possibilidades ligadas a essa compatibilização. Para tanto, nosso *locus* de pesquisa abrange dois MONAs inseridos na Serra do Espinhaço: o MONA Itatiaia (Ouro Branco/ Ouro Preto - MG) e o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio (Serro – MG). Ambos foram criados, respectivamente em 2009 e 2011, com o intuito de manter populações residindo em seu interior e, por isto, se constituem num terreno propício ao desenvolvimento da análise que pretendemos. Diante da problemática levantada pela categoria MONA apresentamos a hipótese de que os desafios ligados à compatibilização entre proteção integral e ocupação humana nesses territórios estão intimamente vinculados à falta de clareza em relação aos preceitos da categoria em questão. Para tanto, com o intuito de aclarar a concepção de MONA realizamos uma extensa revisão bibliográfica acerca da mesma e dos discursos de conservação da natureza subjacentes a ela no âmbito das áreas protegidas. Através desta revisão, nos deparamos com o fato de que durante o processo de redação da Lei que institui as UCs no Brasil (SNUC), diversos elementos fundamentais da concepção de MONA foram por ela suprimidos, impossibilitando uma apreensão correta desta categoria no âmbito nacional. Os trabalhos de campo realizados nos MONAs Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio, vieram a corroborar este fato, indicando que ambas as UCs tem sido geridas sob os moldes da categoria Parque, e enquanto tal, apresentam poucas possibilidades no que diz respeito à compatibilização entre ocupação humana e proteção integral. Embora a prerrogativa conciliatória force a gestão desses MONAs na direção desta compatibilização, ela acaba ocorrendo como uma espécie de ajuste às avessas, não apresentando diretrizes próprias à

categoria de áreas protegida em questão. Isto porque as concepções de proteção à natureza são bastante distintas, sendo que a lógica ecossistêmica dos Parques não se alinha à proposta paisagística e cultural dos Monumentos Naturais, resultando numa ineficiência da gestão desta última. Por conta disso, propomos que o ponto central da problemática MONA reside na apreensão do conceito de proteção integral que, pautado na concepção de ecossistemas, levaria a uma gestão mais restritiva dos aspectos antrópicos nas UCs, impossibilitando o exercício da prerrogativa conciliatória daquela categoria, que se encontra mais afim à noção de paisagem. Para tanto, pontuamos a necessidade de se haver, seja no âmbito legal ou no interior dos próprios órgãos ambientais responsáveis pela gestão das UCs no Brasil, uma regulamentação da categoria MONA, na qual estabeleça-se diretrizes claras para sua gestão efetiva. A partir desta, os elementos culturais, memoriais, históricos, cênicos e paisagísticos dos MONAs poderão ser evidenciados, contribuindo para que haja uma correta compatibilização entre ocupação humana e conservação da natureza nesses territórios.

Palavras-chave: Monumento Natural; Unidades de Conservação; Paisagem; Patrimônio Natural; Monumento Natural Itatiaia; Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio.

ABSTRACT

Protected areas are today one of the main conservation strategies of nature. In Brazil, under the name of Conservation Units (CUs), these territories are represented by twelve categories, each with its management specificities. The Natural Monument (MONA) corresponds to one of these categories, which falls within the group of Integral Protection, aiming at the preservation of rare natural sites, singular or of great scenic beauty, as well as maintenance of ecosystems free of changes caused by human interference, only the indirect use of its natural attributes. Nevertheless, this category, unlike other members of the Integral Protection group, admits the existence of particular properties within it. Considering the apparent inconsistency between the definition of integral protection and the proposal to reconcile it to the human occupation in the MONAs, we aim, as a general objective of this research, to analyze the challenges and possibilities related to this compatibilization. To this end, our research locus includes two MONAs inserted in the Serra do Espinhaço: MONA Itatiaia (Ouro Branco / Ouro Preto - MG) and MONA Várzea do Lajeado and Serra do Raio (Serra - MG). Both were created, respectively in 2009 and 2011, in order to maintain populations residing within them and, therefore, constitute a favorable ground for the development of the analysis that we intend. In view of the problems raised by the MONA category we present the hypothesis that the challenges related to the compatibility between integral protection and human occupation in these territories are closely linked to the lack of clarity regarding the precepts of the category in question. Therefore, in order to clarify the concept of MONA, we carried out an extensive bibliographical review about the same and the discourses of conservation of the nature underlying it in the scope of protected areas. Through this review, we are faced with the fact that during the drafting process of the Law establishing the UCs in Brazil (SNUC), several fundamental elements of the conception of MONA were suppressed by it, making a correct apprehension of this category at the national level impossible. The fieldwork carried out in the Itatiaia and Várzea do Lajeado e Serra do Raio MONAs have corroborated this fact, indicating that both PAs have been managed under the Park category, and as such, they present few possibilities with regard to compatibility between human occupation and integral protection. Although the conciliatory prerogative forces the management of these MONAs in the direction of this compatibilization, it ends up happening as a kind of adjustment in reverse, not presenting guidelines appropriate to the category of protected areas in question. This is because the conceptions of nature protection are quite distinct, and the ecosystemic

logic of the Parks does not align with the landscape and cultural proposal of the Natural Monuments, resulting in an inefficiency of the latter's management. Because of this, we propose that the central point of the MONA problem lies in the apprehension of the concept of integral protection, based on the design of ecosystems, would lead to a more restrictive management of the anthropic aspects in the PAs, making it impossible to exercise the conciliatory prerogative of that category, which is more related to the notion of landscape. Therefore, we point out the need to have, within the legal framework or within the environmental bodies responsible for the management of PAs in Brazil, a regulation of the MONA category, which establishes clear guidelines for its effective management. From this, the cultural, memorable, historical, scenic and landscape elements of the MONAs can be evidenced, contributing to a correct compatibility between human occupation and nature conservation in these territories.

Key-words: Natural Monuments; Protected Areas; Landscape; Natural Patrimony; Natural Monument of Itatiaia; Natural Monument of Várzea do Lajeado e Serra do Raio.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa de Localização dos Monumentos Naturais integrantes da RBSE.....	24
Figura 2: Categorias de áreas protegidas da IUCN e suas respectivas instâncias de manejo considerando-se um sistema de áreas protegidas.....	106
Figura 3: Mapa de localização do Monumento Natural Itatiaia.....	144
Figura 4: Caracterização geográfica do MONA Itatiaia. Aspectos Naturais.	145
Figura 5: Caracterização geográfica do MONA Itatiaia. Aspectos Naturais, antrópicos e arqueológicos.....	146
Figura 6: Planos de ações de gestão desenvolvidos no MONA Itatiaia em 2017-2018.....	174
Figura 7: Propriedades Particulares e Uso e Cobertura do Solo no MONA Itatiaia.	204
Figura 8: Fotografias das propriedades particulares do MONA Itatiaia - Propriedade Quaresmeira, Propriedade Candeia e Propriedade Jacarandá	205
Figura 9: Fotografias das propriedades particulares do MONA Itatiaia – Propriedade Canela de Ema.	206
Figura 10: Fotografias das propriedades particulares do MONA Itatiaia – Comunidade de Morro do Gabriel, Propriedade Pau Ferro e Propriedade Pata de Vaca.	207
Figura 11: Fotografias das propriedades particulares do MONA Itatiaia – Propriedade Acaiacá, Propriedade Pau Cigarra e Propriedade Casca D’Anta.....	208
Figura 12: Fotografias das propriedades particulares do MONA Itatiaia – Propriedade Casca D’Anta, Propriedade Jequitibá e Propriedade Açoita Cavaló.....	209
Figura 13: Mapa de uso dos recursos naturais pela comunidade do entorno do MONA Itatiaia	214
Figura 14: Capa do encarte 1 (Diagnóstico) do Plano de Manejo do MONA Itatiaia.	219
Figura 15: Índice do encarte 1 (Diagnóstico) do Plano de Manejo do MONA Itatiaia.....	220
Figura 16: capa do Encarte 2 (Planejamento Estratégico) do Plano de Manejo do MONA Itatiaia.....	231
Figura 17: Índice do Encarte 2 (Planejamento Estratégico) do MONA Itatiaia.....	232
Figura 18: Zoneamento apresentado pelo Plano de Manejo do MONA Itatiaia	240
Figura 19: Mapa de Localização do Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio.	273
Figura 20: Paisagens do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio.	274
Figura 21: Mapa de uso e cobertura do solo no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio.....	275
Figura 22: vegetação e ocupação urbana no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio e entorno.	276
Figura 23: Mapa de localização regional do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio.....	277
Figura 24: Mapa de UCs integrantes do Mosaico de UCs do Alto Jequitinhonha - Serra do Cabral..	278
Figura 25: Placas informativas do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio.....	299
Figura 26: Mapa de uso e ocupação do solo do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio.....	318
Figura 27: Checklist de documentos requeridos aos moradores do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio para cadastramento e georreferenciamento das propriedades inseridas em seu território por parte da SEDA.	319
Figura 28: propriedades particulares inseridas dentro do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio	320
Figura 29: Serra do Ouro e “quintais” no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio	321
Figura 30: Mapa de usos conflitantes no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio	330

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Categorias de áreas protegidas da IUCN, propostas em 1992, e seus respectivos tipos de manejo.....	64
Tabela 2: Categorias de UC's propostas pelo I Plano Nacional do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.....	81
Tabela 3: Categorias de áreas protegidas propostas pelo SNUC	84
Tabela 4: cursos de capacitação realizados com funcionários do MONA Itatiaia em 2017.....	169
Tabela 5: relação entre vagas ofertadas e representantes empossados para o Conselho Consultivo do MONA Itatiaia.. ..	179
Tabela 6: Tabela de membros integrantes do Conselho Consultivo do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio.....	300

LISTA DE ABREVIATURAS

APA – Área de Proteção Ambiental

APP – Área de Preservação Permanente

ASCOM - Assessoria de Comunicação Social

CDB – Convenção da Diversidade Biológica

EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EUA – Estados Unidos da América

FUNATURA – Fundação Pró-Natureza

GIPE – Grupo Integrado de Pesquisas do Espinhaço

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBRAM - Instituto Brasileiro de Museus

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

IEF – Instituto Estadual de Florestas

IEPHA - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

IUCN - International Union for Conservation of Nature (União Internacional para a Conservação da Natureza)

IUPN - International Union for the Protection of Nature (União Internacional para a Proteção da Natureza)

LIF – Laudo de Informação Fundiária

MNI – Monumento Natural Itatiaia

MONA – Monumento Natural

ONU - Organização das Nações Unidas

PA – Protected Area

PADDD - Protected Area Downgrading, Downsizing and Degazettement

PDBFF - Projeto Dinâmica Biológica de Fragmentos Florestais

PERP – Parque Estadual do Rio Preto

PND – Planos Nacionais de Desenvolvimento

PNSV – Parque Nacional das Sempre Vivas

PREVINCENDIO - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

RBSE – Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço

RDS – Reserva de Desenvolvimento Sustentável

RL – Reserva Legal

SEDA – Secretaria de Desenvolvimento Agrário

SEMA - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SETUR - Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação

SPHAN - Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

UC – Unidade de Conservação

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	30
CAPÍTULO 1:	
OS MONUMENTOS NATURAIS E A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS DISCURSOS DE PROTEÇÃO À NATUREZA	36
1.1. A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS CONCEPÇÕES DE ÁREAS PROTEGIDAS NO MUNDO	37
1.2. AS CORRENTES DO PENSAMENTO AMBIENTALISTA NO BRASIL: ENCONTROS E DESENCONTROS COM A EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL	66
1.3. MONUMENTO-MEMÓRIA E A MEMÓRIA DOS MONUMENTOS: A CONTRUÇÃO HISTÓRICA DOS MONUMENTOS NATURAIS ENQUANTO CATEGORIA DE ÁREA PROTEGIDA	87
1.3.1. A concepção de “monumento natural” e a instituição das primeiras áreas protegidas no Brasil e nos EUA	89
1.3.2. A trajetória institucional dos monumentos naturais: das políticas de proteção ao patrimônio cultural às propostas de categorização de áreas protegidas	94
1.3.3. Os Monumentos Naturais enquanto categoria de área protegida da IUCN	100
1.3.4. A trajetória dos Monumentos Naturais no Brasil	107
1.3.5. Breve histórico da criação dos Monumentos Naturais no Brasil e no mundo	126
CAPÍTULO 2:	
DO PARQUE AO MONUMENTO – OU SERIA MONUMENTO-PARQUE? CAMINHOS E DESCAMINHOS DA CONCILIAÇÃO ENTRE PROTEÇÃO INTEGRAL E OCUPAÇÃO HUMANA NO MONA ITATIAIA	137
2.1. LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA	137
2.2. O PROCESSO DE CRIAÇÃO DO MONUMENTO NATURAL ITATIAIA	147
2.3. A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL NO MONUMENTO NATURAL ITATIAIA	155
2.3.1. Histórico de gestão do MONA Itatiaia: antecedentes e manejo atual	155
2.3.2. A visão da gestora acerca da categoria Monumento Natural	156
2.3.3. Projetos e ações de gestão implementados e/ ou em fase de implementação no MONA Itatiaia	167
2.3.4. O Conselho Consultivo do MONA Itatiaia	177
2.3.5. Situação fundiária, uso e ocupação do solo e tensões existentes entre proprietários de terras e proteção integral no MONA Itatiaia	181
2.3.6. Uso dos recursos naturais, impactos ambientais e tensões entre a comunidade do entorno e a gestão do MONA Itatiaia	209
2.3.7. Plano de Manejo do Monumento Natural Itatiaia	216
2.4. A VISÃO DOS MORADORES DO MONA ITATIAIA	251
2.4.1. Entrevistado V3 – morador da Propriedade Jequitibá	252

2.4.2. Entrevistado J6 – morador da Propriedade Quaresmeira	256
2.4.3. Entrevistada E1 – moradora e funcionária da Propriedade Candeia	259
2.4.4. Entrevistado P8 – Morador e arrendatário da Propriedade Acaiacá	262
CAPÍTULO 3:	
NO CORAÇÃO DA APA: PROTEÇÃO INTEGRAL DO MONA VÁRZEA DO LAJEADO E SERRA DO RAIO E MANUTENÇÃO DAS IDENTIDADES SOCIO-ESPACIAIS DO ALTO JEQUITINHONHA.....	268
3.1. LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MONA VÁRZEA DO LAJEADO E SERRA DO RAIO	268
3.2. O PROCESSO DE CRIAÇÃO DO MONUMENTO NATURAL VÁRZEA DO LAJEADO E SERRA DO RAIO	279
3.3. A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL NO MONUMENTO NATURAL VÁRZEA DO LAJEADO E SERRA DO RAIO	285
3.3.1. Histórico de gestão do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio: antecedentes e manejo atual.....	286
3.3.2. A visão da gestora acerca da categoria Monumento Natural	287
3.3.3. Projetos e ações de gestão implementados e/ ou em fase de implementação no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio	292
3.3.4. O Conselho Consultivo do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio.....	299
3.3.5. Situação fundiária, uso e ocupação do solo e tensões existentes entre proprietários de terras e proteção integral no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio	307
3.3.6. Uso dos recursos naturais, impactos ambientais e tensões entre a comunidade do entorno e a gestão do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio.....	321
3.4. A VISÃO DOS MORADORES DO MONA VÁRZEA DO LAJEADO E SERRA DO RAIO	331
3.4.1. Entrevistado 1 - posseiro de um “quintal” (terreno cercado) localizado na proximidade da zona urbana de Milho Verde	332
3.4.2. Entrevistada 2 – moradora, coletora e artesã de sempre vivas no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio	335
CAPÍTULO 4:	
DO CHÃO NOS ECOSISTEMAS A CONQUISTA DOS CÉUS PELA PAISAGEM: NOVOS VISLUMBRES SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE PROTEÇÃO INTEGRAL E OCUPAÇÃO HUMANA NOS MONUMENTOS NATURAIS	339
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	348
Anexos	356

INTRODUÇÃO

A problemática ambiental é uma temática que vem despertando minha atenção há bastante tempo. Cresci numa fazenda e, em meio à natureza, me sentia livre, em harmonia, plena e feliz. Era como se nada me faltasse ali: eu tinha tudo de que necessitava para meu desenvolvimento físico, mental, emocional e espiritual. Levava uma vida despreocupada e sentia que estava no *meu* lugar. E a paixão pelos lugares, os sentimentos que estes despertam, me fizeram optar pela Geografia enquanto curso de graduação e, posteriormente, mestrado. Na escola aprendi que o equilíbrio ecológico do planeta Terra estava ameaçado pela ação humana e isso me assustou muito na época: se a natureza fosse destruída, o que aconteceria com o meu “mundinho” de criança, onde a relação com a terra, o ar, a água, os bichos e as plantas era tão importante?

Na graduação as preocupações com o equilíbrio ecológico da Terra continuaram a me perseguir e minha inserção no Grupo Integrado de Pesquisas do Espinhaço (GIPE)¹, a partir de 2012, deu vazão a essa preocupação. Entrar para o GIPE me proporcionou a oportunidade, inclusive pessoal, de explicitar essa minha angústia em relação à degradação ambiental e também de pensar em soluções para esse problema. Durante a realização de meu Trabalho de Conclusão de Curso (2013-2014) me dediquei exaustivamente à questão ambiental e ao papel das Unidades de Conservação da Natureza (UC's) como solução para essa questão. As UC's tornaram-se minha paixão e acabei me inserindo em um projeto de criação e consolidação de um Observatório de UC's para a Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço (RBSE)². Durante minha atuação nesse projeto (2015-2016) tive contato com uma grande diversidade de UC's e pude conhecer um pouco suas distintas realidades. Dentro dessa diversidade, duas áreas protegidas me chamaram a atenção e passaram a se constituir como o embrião desta dissertação: o Monumento Natural Itatiaia, inserido na divisa entre os municípios de Ouro Branco e Ouro Preto, e o Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio, pertencente ao distrito de Milho Verde, município de Serro.

¹ O Grupo Integrado de Pesquisas do Espinhaço (GIPE) surgiu em 2010 por meio de uma iniciativa de alunos e professores da UFMG em parceria com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), com o objetivo de estudar a paisagem da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço em toda a sua abrangência, considerando, portanto, seus aspectos ambientais, culturais, sociais, políticos e econômicos.

² As Reservas da Biosfera correspondem a um modelo de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais criado pela UNESCO em 1974. As Reservas da Biosfera abrangem um recorte territorial definido a partir de sua importância ecológica e para a conservação, integrando, no caso brasileiro, as Unidades de Conservação. A Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço (RBSE) foi criada em 2005 e encontra-se totalmente inserida no Estado de Minas Gerais, abrangendo a porção meridional da Serra do Espinhaço.

Os Monumentos Naturais correspondem a uma categoria de UC, enquadrada no grupo de Proteção Integral. Em linhas gerais, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC. Lei 9985/2000) divide as diversas categorias de áreas protegidas em dois grupos distintos: Proteção Integral e Uso Sustentável. As UC's de Uso Sustentável, como o próprio nome sugere, buscam compatibilizar a conservação com o uso sustentável de parcela dos recursos naturais localizados em seu interior. Dessa forma, admite-se o uso direto, isto é, coleta e uso, comercial ou não, desses recursos naturais inseridos em seu território. Por outro lado, as UC's de Proteção Integral são mais restritivas em relação ao manejo do ambiente que visam proteger. Como o objetivo das áreas protegidas pertencentes a esse grupo é preservar a natureza, permite-se apenas o uso indireto, que corresponde às atividades que não envolvem consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais em seu interior (BRASIL, 2000).

Por serem mais restritivas em relação às atividades antrópicas legalmente permitidas em seu território, as UC's de Proteção Integral comumente passam por um processo de desapropriação das populações residentes em seu interior, denominado regularização fundiária. A regularização fundiária possibilita aos órgãos ambientais responsáveis pela gestão das áreas protegidas³ adquirirem os terrenos particulares localizados dentro de seus territórios, garantindo autonomia na gestão dos mesmos e a efetivação da proteção integral de seus recursos naturais. Cabe ainda reiterar que este processo é lento e oneroso aos cofres públicos, sendo considerado um dos grandes gargalos na criação e consolidação de áreas protegidas. O SNUC prevê que todas as UC's de Proteção Integral devem passar pelo processo de regularização fundiária, com exceção dos Monumentos Naturais e dos Refúgios da Vida Silvestre, onde a presença de populações residentes em seu interior é admitida. Considerando a categoria Monumento Natural, que será abordada ao longo desta dissertação, o SNUC postula:

Art. 12. O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

§ 1o O Monumento Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§ 2o Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas

³ As UC's federais são geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Já as UC's estaduais são geridas pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF).

pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Monumento Natural com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

(BRASIL. Lei 9985 de 18 de julho de 2000).

Dessa forma, a legislação brasileira permite que haja populações residentes no interior dos Monumentos Naturais, desde que os usos dos recursos naturais realizados por elas sejam compatíveis com os objetivos de conservação ambiental dessas UC's. Essa permissividade foi um dos fatores que levou à criação do Monumento Natural Itatiaia e do Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Ambos foram criados com o intuito de compatibilizar a gestão ambiental das UC's com a permanência das populações que residem em seu interior (IEF, 2009. IEF, 2010). Segundo o estudo técnico de criação do Monumento Natural Itatiaia:

Durante o estudo técnico de demarcação [do Parque Estadual da Serra do Ouro Branco] e estudo fundiário das propriedades afetadas, optou-se por desmembrar parte da unidade recomendada como Parque em um Monumento Natural, **buscando compatibilizar a ocupação antrópica já existente com a proteção. As áreas que estão no monumento, estarão sujeitas a regulamentação a ser estabelecida no plano de manejo da unidade, pois, caso contrário, o Estado deverá promover a desapropriação conforme os dispositivos legais estabelecidos.** Sendo assim, temos como proposta final o Parque Estadual Serra do Ouro Branco com 7.788, 39 hectares e o Monumento Natural do Itatiaia com 4.437,39 hectares.

(IEF. Relatório técnico para a criação do Parque Estadual Serra do Ouro Branco e Monumento Natural Estadual do Itatiaia. 2009. p.4, **grifo nosso**)

Seguindo a mesma lógica de compatibilização entre a ocupação humana e a proteção da natureza, o estudo técnico de criação do Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio (IEF, 2010) postula:

A categoria de Monumento Natural escolhida para o local justifica-se ainda por permitir a permanência de moradores desde que estes não causem impactos que vão contra os interesses da UC. Neste caso, há alguns proprietários na área e posseiros que não precisariam ser desapropriados minimizando os custos de implantação da UC.

(IEF. Estudo técnico para a criação do Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio, município de Serro, Minas Gerais. 2010. p.36)

Considerando a particularidade na legislação referente aos Monumentos Naturais, especialmente no que diz respeito a compatibilização entre a Proteção Integral dos recursos naturais e a permanência de populações residindo no interior dessas UC's, algumas questões merecem ser levantadas. São elas: seria possível a permanência de populações no interior de UC's de Proteção Integral, onde só é permitido o uso indireto dos recursos naturais em seu território? Como essa permanência repercute na proteção da natureza? Há prejuízos ao meio ambiente decorrentes da ocupação humana nessas UC's? Como a existência de uma UC de Proteção Integral e as restrições de uso e ocupação do solo que seu manejo impõe, impactam a vida das pessoas que residem em seu interior?

Os Monumentos Naturais Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio, por terem sido criados com o intuito de compatibilizar a proteção ambiental e a manutenção de populações residindo dentro de seus territórios, constituem-se em um quadro interessante para se pensar na relação homem-natureza em áreas protegidas e como essa relação é equacionada em termos de gestão socioambiental. Para tanto, propõe-se como questão central e norteadora desta pesquisa: **a gestão socioambiental realizada nos dois Monumentos Naturais permite ou não a compatibilização entre a preservação ambiental e a manutenção socioeconômica e cultural das populações que residem em seu interior?** O termo gestão socioambiental aqui utilizado remete aos projetos e ações de gestão desenvolvidos em ambas as UC's e que buscam contemplar seus aspectos ambientais e sociais, bem como a articulação entre eles.

Exposta a problemática que envolve os Monumentos Naturais de uma forma geral, bem como o Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio, de forma mais específica, aspectos relevantes no delineamento da questão de pesquisa aqui apresentada, faz-se necessário discorrer sobre o porquê da escolha desse *locus* de pesquisa. Nos parágrafos que se seguem iremos, portanto, aprofundar nos aspectos relacionados ao recorte espacial aqui apresentado, a saber a RBSE e os Monumentos Naturais Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio.

Como já reiterado, os primeiros contornos dessa pesquisa surgiram da atuação da autora em um projeto de criação e consolidação de um Observatório de UC's da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, havendo-se, portanto, uma intenção inicial de se utilizar tal Reserva da Biosfera como um recorte espacial de pesquisa. Essa intenção se justifica não só

por questões de ordem pessoal⁴ mas também científicas. A Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, reconhecida pela UNESCO em junho de 2005, abrange uma área 3.076.457,8 hectares, integrando 53 municípios e 121 UC's (UNESCO, 2017; CHAVES, 2011). Insere-se na porção meridional da Serra do Espinhaço⁵, que atua como divisor hídrico das bacias dos rios Jequitinhonha, São Francisco e Doce. A Serra do Espinhaço é conhecida ainda como um importante divisor de três biomas brasileiros: Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica, sendo esses dois últimos considerados *hotspots* de biodiversidade⁶ (GONTIJO, 2008; RAPPINI *et al.*, 2008). Ela abriga ainda a fitofisionomia dos campos rupestres, que, em virtude de seu elevado grau de biodiversidade e endemismos, bem como de sua importância histórica e cultural para o estado de Minas Gerais, pode ser considerada como um bioma em si, como aponta Gontijo (2008, p. 10):

Mas nossa ecogeografia exige a necessária consideração do conjunto da Cadeia do Espinhaço como um bioma em si – sua antiguidade geológica e sua posição geográfica conferem-lhes um aumento na sua relevância ecológica pois estão na base para tentarmos explicar o grau tão elevado de biodiversidade que comporta.

No nosso entender, os campos rupestres de altitude do Espinhaço Mineiro constituem-se num dos quatro grandes biomas do estado e possuem uma importância que vai muito além de seu mero arranjo florístico/fitofisionômico. Trata-se de uma paisagem grandiosa, profundamente gravada no imaginário mineiro, uma vez que acompanha nosso histórico de conquista mineral, associada que está ao magnífico embasamento quartzítico, seja ele mais silicoso (como no caso do Espinhaço), seja ele mais ferrífero (como no caso do Quadrilátero Ferrífero). A história das “minas gerais” passa necessariamente, pelos seus campos rupestres.

(GONTIJO, B.M. Uma Geografia para a Cadeia do Espinhaço. Revista Megadiversidade. 2008. p. 10)

⁴ A autora desta dissertação é integrante do GIPE (Grupo Integrado de Pesquisas do Espinhaço) desde 2012, tendo realizado pesquisas dentro da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço desde então.

⁵ A Serra do Espinhaço corresponde a um conjunto de terras altas que se estende desde o Quadrilátero Ferrífero (MG) até o limite norte do Estado da Bahia com o Piauí. Em uma escala regional, a Serra pode ser dividida em dois compartimentos nitidamente separados por uma zona deprimida nas proximidades de Couto de Magalhães de Minas, sendo a porção sul dessa zona deprimida denominada Serra do Espinhaço Meridional, e a porção norte da mesma denominada Serra do Espinhaço Setentrional (CODEMIG, 1997; SAADI, 1995).

⁶ *Hotspots* são áreas identificadas e alvo de ações de conservação pela Conservation International (CI) por apresentarem grande biodiversidade, elevado grau de endemismo e fortes ameaças de destruição pela ação humana.

Nota-se, portanto, a importância geográfica da Serra do Espinhaço e de sua respectiva Reserva da Biosfera para o estado de Minas Gerais, o que justifica a realização de pesquisas científicas na região e de esforços em prol de sua conservação ambiental. Não é para menos: a Serra do Espinhaço comporta um número ímpar de espécies vegetais endêmicas e se constitui como centro de diversidade de vários grupos de plantas, como é o caso das sempre-vivas. Estima-se que sua flora inclua mais de quatro mil espécies, embora pesquisas científicas tenham demonstrado que essa estimativa pareça ser bastante modesta (RAPPINI *et al.*, 2008). Estudos florísticos realizados na Serra do Cipó, que abrange uma área de aproximadamente 200 Km², correspondendo a menos de 5% da Cadeia do Espinhaço, apontam que somente essa porção já abriga mais de um terço daquela estimativa para a Serra como um todo (GIULIETTI *et al.*, 1987). Essas são algumas das razões que, associadas a forte pressão antrópica, contribuíram para que a porção mineira do Espinhaço fosse incluída como área prioritária para conservação nas duas edições de “Biodiversidade em Minas Gerais: um atlas para sua conservação” (COSTA *et al.* 1998; DRUMMOND *et al.* 2005), tendo sido apontada como de importância biológica especial e demandando a criação de mais áreas protegidas na região.

Nesse sentido, a instituição da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço (RBSE) tem contribuído de forma substancial, tendo em vista o aumento de 42% na criação de UC's em seu interior, considerando-se o período de 2005 a 2015. No respectivo intervalo de tempo foram criadas 36 novas áreas protegidas, as quais incluem-se os Monumentos Naturais Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio, cujos decretos de criação datam respectivamente de 2009 e 2011. Assim, se em 2005 a RBSE possuía apenas 85 UC's, esse número saltou para 121 em 2015, desconsiderando-se as áreas protegidas de âmbito municipal (UNESCO, 2017). Embora o cenário de conservação ambiental na RBSE possa parecer otimista, é importante não se deixar iludir por esses números, tendo em vista que as pressões e ameaças à natureza tem se intensificado na região nesse mesmo período e que a simples criação de áreas protegidas, sem sua devida implementação e gestão, não necessariamente significam que o meio ambiente está sendo protegido.

Primeiramente, é necessário ressaltar que a RBSE é foco de atividades antrópicas de grande impacto ambiental, como é o caso dos empreendimentos minerários, da expansão urbana e do aumento do fluxo turístico de forma desordenada e sem planejamento (CHAVES, 2011). Um segundo aspecto que merece ser pontuado é a falta de implementação e de gestão adequada das UC's, fato comum no Brasil como um todo e que interfere na satisfatória

conservação ambiental desses territórios. São os chamados “Parques de Papel” ou “UC’s de papel”, que foram criadas por leis ou decretos, mas que na prática não desenvolvem nenhuma atividade de gestão territorial (MEDEIROS, 2006. WWF-Brasil e ICMBio, 2012. JEANNOT et. al., 2016. SANTOS, 2016. D’AMICO, 2016). A gestão de áreas protegidas é, portanto, fundamental para que as mesmas sejam implementadas e efetivem a proteção à natureza que se propõem, o que indica que a problemática da conservação ambiental na RBSE é bem mais complexa do que a simples criação de UC’s. Pesquisas científicas que abordem a temática da gestão de UC’s são ainda incipientes, embora tenham demonstrado que o quadro gerencial desses territórios no Brasil deixem a desejar. Só para se ter uma ideia da magnitude dessa questão, dados de 2010 apontam que apenas 22,6% das UC’s federais⁷ do país apresentavam alto índice de efetividade de gestão, enquanto 46,2% apresentavam efetividade mediana e 31,2% apresentavam baixa efetividade (WWF-Brasil e ICMBio, 2012). Não há ainda estudos específicos relacionados a efetividade de gestão das UC’s que integram a RBSE, mas o cenário de gestão federal demonstra que esta é uma temática que deve ser trabalhada em todas as UC’s do Brasil.

Tendo em vista a importância da gestão para o sucesso na conservação dos recursos naturais em áreas protegidas e a relevância ambiental da RBSE como um todo, justifica-se a escolha de se adotar a gestão socioambiental dos Monumentos Naturais como objeto de estudo desta dissertação. O termo “socioambiental” refere-se a especificidade da gestão dos Monumentos Naturais que, por admitirem a presença humana dentro de seus territórios, devem incluir os aspectos sociais na gestão ambiental que é o foco de todas as categorias de UC’s de Proteção Integral.

Por outro lado, se, dentro dos limites territoriais da RBSE existem cinco Monumentos Naturais, como pode ser visto na Figura 1, o que justifica a escolha por se abordar, no âmbito desta pesquisa, apenas dois deles?

A resposta reside essencialmente na questão de pesquisa apresentada anteriormente nessa introdução. Como o foco é abordar a compatibilização entre proteção ambiental e permanência de populações residindo no interior de UC de Proteção Integral, optou-se por restringir o objeto de estudo a gestão socioambiental apenas dos Monumentos Naturais Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Primeiramente é preciso acrescentar que não há nenhuma UC da categoria Refúgio da Vida Silvestre dentro da RBSE, não sendo relevante, por esta razão, inclui-la na dissertação, mesmo que ela, assim como os Monumentos Naturais,

⁷ Esses dados correspondem apenas às UC’s de nível federal. Não há dados disponíveis sobre a efetividade de gestão pra as UC’s estaduais e municipais.

admita a existência de populações existindo em seu interior. Por outro lado, os demais Monumentos Naturais existentes na RBSE – Serra da Piedade, Pico do Itabirito e Serra da Moeda – possuem uma realidade distinta de Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio, não sendo adequado analisa-los sob a luz da questão de pesquisa apresentada.

O Monumento Natural Serra da Moeda foi criado em 2010, em terras concedidas ao Estado/ IEF pela Gerdau Açominas, via compensação ambiental, não havendo, portanto, populações residindo em seu interior. A categoria Monumento Natural foi então escolhida por critérios de beleza cênica e singularidade paisagística (geológica/ geomorfológica) (GERDAU, 2010). Já os Monumentos Naturais Serra da Piedade e Pico do Itabirito foram criados, via tombamento, através da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, anterior, portanto, a instituição do SNUC. Nessa época, o tombamento de Monumentos Naturais se dava dentro da perspectiva de Patrimônio, estando ligado a questões de ordem histórica, cultural e/ ou arqueológica, muito distinta da atual concepção de do termo, vinculada a preservação ambiental, como poderá ser visto no capítulo 1 (subtítulo 1.3).

Além da particularidade do histórico de criação dos Monumentos Naturais Pico do Itabirito e Serra da Piedade, ambos apresentam pressões, ameaças e conflitos socioambientais muito distintos do que a questão de pesquisa aqui apresentada sugere como enfoque a gestão de áreas protegidas. A presença de mineradoras de grande porte atuando no entorno e interior dessas UC's representa o principal impacto ambiental sobre elas, necessitando outra abordagem para a análise da gestão desses territórios, que foge o escopo desta pesquisa (LAJE, 2011; PIUZANA *et.al.*, 2011). Nossa proposta aqui é mesmo abordar apenas os aspectos da gestão socioambiental que visem a compatibilização entre proteção ambiental e manutenção de populações (e não empresas) residindo no interior de UC's de Proteção Integral. Nesse sentido, a escolha por restringir nossa análise apenas aos Monumentos Naturais Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio nos parece prudente e adequada. No entanto, a despeito dessa escolha, a questão de pesquisa aqui apresentada tem um porque de existir, situando-se no centro dos debates acadêmicos sobre as áreas protegidas no Brasil.

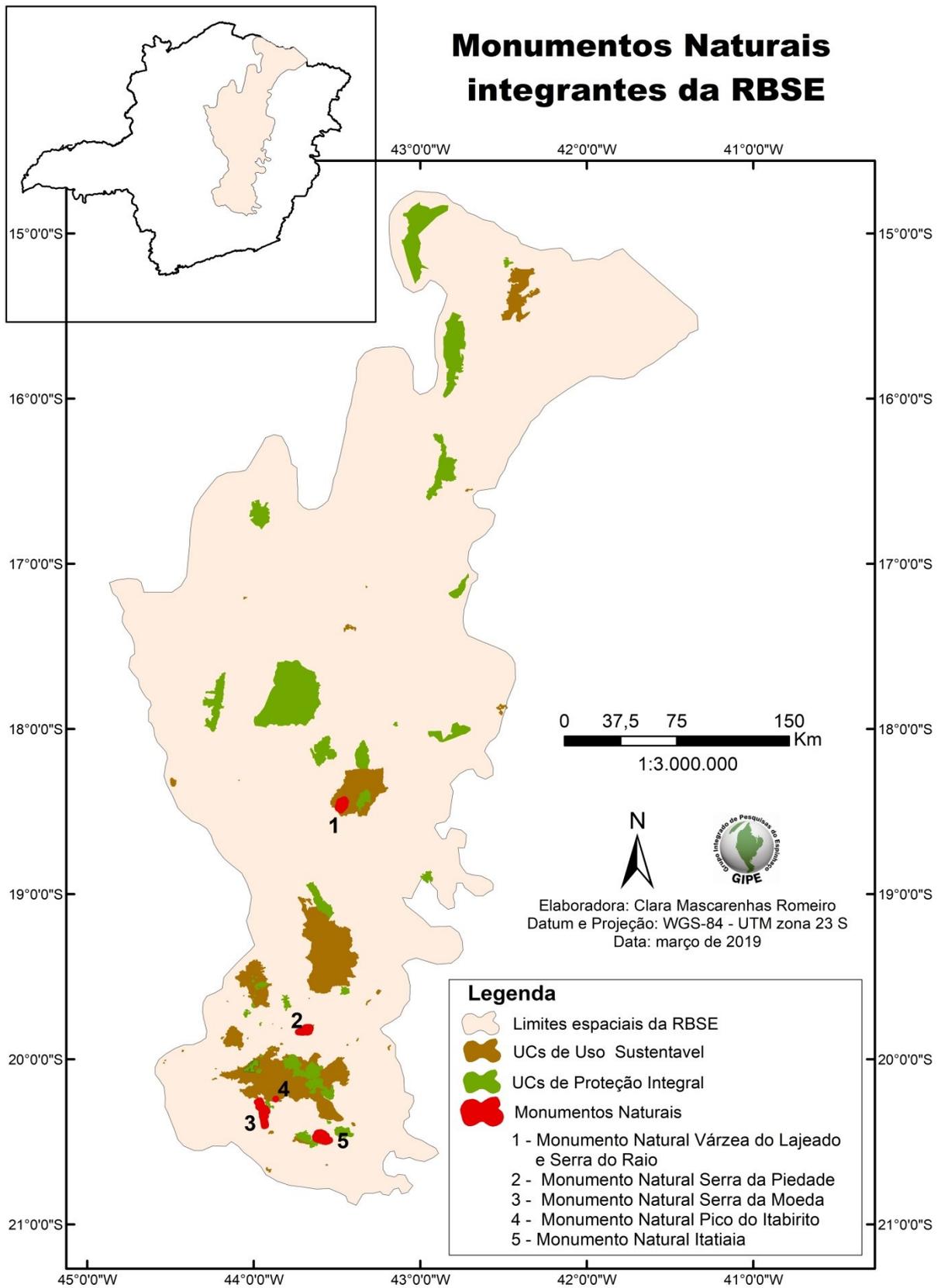


Figura 1: Mapa de Localização dos Monumentos Naturais integrantes da RBSE. Fonte: a autora

De maneira geral, a problemática da ocupação humana em áreas protegidas é um assunto antigo na literatura acadêmica relacionada a temática, como poderá ser visto com maiores detalhes no capítulo 1 dessa dissertação. Mesmo no contexto de criação das primeiras áreas protegidas nos EUA, na virada do século XIX para o XX, o ambientalismo já se dividia em dois polos: os chamados preservacionistas, que buscavam preservar as áreas virgens de qualquer uso que não fosse o recreativo ou educacional, e os conservacionistas, que visavam explorar os recursos naturais do continente norte-americano, mas de forma racional e sustentável (MCCORMICK, 1992). Embora os ideais preservacionistas tenham sido preponderantes na história de criação das áreas protegidas no mundo, a questão da ocupação humana nesses territórios foi foco de debates em diversos momentos ao longo desse processo histórico.

É o caso dos debates ocorridos no Primeiro Congresso Mundial de Parques Nacionais, realizado em Seattle, EUA, pela IUCN (União Internacional para a Conservação da Natureza) em 1962. Nesse contexto a ocupação humana existente em Parques passa a ser considerada e admitida, desde que em áreas restritas e em caráter temporário (FRANCO *et. al.*,2015). O tema é destaque novamente no Terceiro Congresso Mundial de Parques Nacionais da IUCN, realizado em Bali, Indonésia, quando os direitos das populações locais residentes em áreas protegidas foi assegurado, recomendando-se inclusive que estas populações participassem das ações de manejo e gestão desses territórios (FRANCO *et. al.*,2015; DIEGUES, 1994). É importante ressaltar que a década de 1980 marca a emergência do movimento socioambientalista no Brasil, que representa uma aproximação entre os movimentos sociais e ambientalistas. Esse movimento repercutiu na estruturação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação do país, especialmente no que tange a divisão das categorias de UC's entre Proteção Integral e Uso Sustentável (FRANCO *et. al.*,2015; ALMEIDA, 2014; CAMARGOS, 2006). Essa divisão marca a tentativa de articular preservação ambiental, desenvolvimento sustentável e presença de populações, tradicionais ou não, nas UC's brasileiras.

Apesar de ser um debate antigo, a questão da ocupação humana em áreas protegidas está longe de ser consenso entre cientistas, ambientalistas e órgãos ambientais, tanto no Brasil quanto no mundo. As diversas vozes que ecoam no cenário nacional continuam a compor dois polos, representados, de um lado, por aqueles que defendem a preservação da natureza e, de outro, pelos socioambientalistas, preocupados com a justiça ambiental frente aos populações locais, rurais e/ ou tradicionais. Há aqueles que defendem as UC's, especialmente as de estrita

preservação da natureza, como a principal e mais eficaz estratégia de conservação da biodiversidade (PÁDUA & DOUROJEANNI, 2001; MILANO, 2002). Mas há também os críticos a esse modelo de áreas protegidas que, segundo eles, “exclui” o homem das ações de conservação da biodiversidade. Para eles, esse modelo corresponde a uma “importação” do modelo norte-americano, não correspondendo e adequando à realidade brasileira, onde a maioria das áreas protegidas é ocupada por populações humanas (DIEGUES, 1994; CAMARGOS, 2006).

A presente pesquisa nasce no seio dessa polarização de debates frente às UC's brasileiras. É um tema atual e de grande relevância na medida em que as posturas antagônicas tem se tornado cada vez mais radicais e de difícil diálogo, com repercussões negativas para o meio ambiente e para as populações no interior de áreas protegidas. Dessa forma, não nos posicionamos nem ao lado dos biólogos da conservação e preservacionistas, nem dos socioambientalistas e conservacionistas⁸. Concordamos com os primeiros de que as áreas protegidas correspondem a principal estratégia de conservação da biodiversidade e que o ser humano tem sido responsável pela rápida degradação ambiental dos ecossistemas. Mas também concordamos com os socioambientalistas e conservacionistas quando apontam que as UC's brasileiras apresentam contexto distinto das norte-americanas, uma vez que, em sua maioria, possuem populações residindo em seu interior, e que não podemos ignorar esse fato. A questão social em áreas protegidas é ainda delicada e merece atenção pois, em muitos casos, as populações que aí residem encontram-se em estado de vulnerabilidade. É o caso, por exemplo, de populações tradicionais⁹, pequenos produtores rurais e posseiros, geralmente desfavorecidos economicamente e que dependem dos recursos naturais do território que ocupam para sua sobrevivência.

Se, por um lado, devemos dotar nosso olhar de sensibilidade para com as particularidades socioeconômicas e culturais que envolvem grande parte das UC's no Brasil, em especial no que diz respeito a populações marginalizadas e economicamente desfavorecidas, por outro devemos estar atentos a critérios ambientais e políticos envolvidos. Os conflitos socioambientais ocasionados pela presença humana em áreas protegidas têm

⁸ A opção por utilizar os pares preservacionistas/ biólogos da conservação e socioambientalistas/ conservacionistas está ligada à evolução histórica das concepções de proteção à natureza e criação de áreas protegidas apresentada no capítulo 1. Para compreender melhor essas diversas correntes do pensamento ambientalista que condicionaram e condicionam a criação desses territórios, consulte o subtítulo 1.1.

⁹ A legislação brasileira define populações tradicionais como “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”(BRASIL, Decreto nº 6.040, 2007, Art. 3º, item 1).

incitado diversos processos de desafetação, recategorização e redefinição de limites de UCs no Brasil e no mundo. Os números são alarmantes: um levantamento realizado pelo Ministério do Meio Ambiente identificou mais de 400 projetos em tramitação no Congresso brasileiro que visam redefinir os limites de UC's, o que configura uma verdadeira “epidemia” de processos que visam a flexibilização do SNUC (ORTIZ, 2013; SCALCO e GONTIJO, 2017). Essa “ofensiva” contra as áreas protegidas, como já reiterado, não é um fenômeno exclusivo do Brasil, sendo mais conhecida na literatura acadêmica internacional como PADDD - Protected Area Downgrading, Downsizing and Degazettement (WWF Brasil, 2017).

Os principais motivos de PADDD no país estão relacionados ao acesso e uso dos recursos naturais no interior das UC's, em especial no que diz respeito a projetos em escala industrial, como mineração, agricultura, extração de óleo e gás, e instalação de projetos de infraestrutura (estradas, hidrelétricas) (SCALCO e GONTIJO, 2017; WWF, 2017). O avanço do grande capital sobre as áreas protegidas no Brasil é um fato que merece a devida atenção, tendo em vista suas drásticas consequências para o meio ambiente, como desmatamento, perda e fragmentação de habitats, redução da biodiversidade, extinção de espécies, poluição hídrica e poluição do ar, dentre outras.

Dentro do território da RBSE, processos relacionados à PADDD já se encontram em curso, como é o caso das propostas de redução de limites do Parque Nacional Sempre Vivas (PNSV) e do Parque Estadual do Rio Preto (PERP). Há também a proposta de recategorização do Parque Nacional Sempre Vivas que pode vir a se transformar numa Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), deixando, portanto, de ser uma UC de Proteção Integral para se tornar de Uso Sustentável. Cabe reiterar que ambas as iniciativas de PADDD estão relacionadas aos conflitos entre as respectivas UC's e populações que residem e/ ou utilizam os recursos naturais dentro de seus territórios. Apesar dessas populações não representarem impacto ambiental tão significativo nesses territórios (PNSV e PERP) é preciso considerar que há interesses econômicos muito mais amplos na região que podem se beneficiar com as propostas de PADDD, como apontam Scalco e Gontijo (2017, p. 268):

a diminuição do status de proteção, a redução de limites ou a desafetação de Unidades de Conservação nesta região podem significar não a vitória dos povos e comunidades tradicionais que lutam pelo uso sustentável dos recursos naturais no interior e entorno das UCs, mas uma possibilidade de implantação de grandes projetos mineradores e de reflorestamento de

eucalipto, trazendo degradação ambiental e prejuízos ainda maiores tanto para as comunidades tradicionais como para o meio ambiente.

(SCALCO, R.F. GONTIJO, B.M. Possibilidades de desafetação e recategorização em unidades de conservação de proteção integral: as UC's da porção central do mosaico do Espinhaço – MG, Brasil. 2017. p. 268)

Dessa forma, enquanto as disputas entre preservacionistas/ biólogos da conservação e socioambientalistas/ conservacionistas permanecem no âmbito das áreas protegidas brasileiras, como no caso do PNSV e PERP onde o conflito entre a gestão dessas UC's e as populações tradicionais é evidente, ambos os lados se enfraquecem e perdem terreno para um inimigo (comum) e bem mais ameaçador, como é o caso das mineradoras, das empresas de reflorestamento, do agronegócio, dentre outros. Nesse cenário político de “ofensiva” contra as áreas protegidas no Brasil faz-se necessário unir forças. E, uma das formas de avançar em direção a esse fortalecimento das UC's brasileiras parece ser o de firmar parcerias com as comunidades locais, passar a enxergá-las, não como um empecilho a conservação da natureza, mas como potenciais parceiras nesse processo. Para tanto, faz-se necessário criar uma postura mais conciliatória em relação a ocupação humana em UC's de Proteção Integral, especialmente no que diz respeito as populações locais e em situação de vulnerabilidade socioeconômica (SCALCO e GONTIJO, 2017).

Nesse sentido, o caso específico dos Monumentos Naturais Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio parece-nos uma boa oportunidade para refletir sobre essa questão da ocupação humana em UC's de Proteção Integral. Embora, a própria legislação brasileira permita essa ocupação, o que, em um primeiro momento, pareça ser algo positivo no impedimento de possíveis propostas de PADDD, o atual contexto de “epidemia” dessas propostas faz soar o alarme da necessidade de se refletir sobre a ocupação humana em áreas protegidas e a possibilidade de uma postura conciliatória em relação a esse aspecto. Os dois Monumentos Naturais, considerando a peculiaridade legislativa que os rege e a intenção conciliatória expressa nos seus documentos técnicos de criação, parecem nos constituir como um “laboratório a céu aberto” para tais reflexões, que se fazem urgentes no atual contexto político do Brasil. Considerando a ameaça das propostas de PADDD, tanto para a conservação da biodiversidade quanto para a manutenção da sociodiversidade, e da necessidade, neste contexto, de se refletir sobre a ocupação humana em UC's de Proteção Integral, propomos, como **objetivo geral** desta pesquisa **analisar as possibilidades e os**

desafios relacionados a compatibilização entre ocupação humana e proteção integral em UCs da categoria Monumento Natural.

Tendo em vista o contexto de desafios e tensões relacionados a manutenção de populações no interior de UCs de Proteção Integral de uma maneira geral, acreditamos que estas também devem ser a tônica da gestão socioambiental realizada nos Monumentos Naturais Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Considerando, no entanto, as especificidades legais da categoria em questão e seu caráter conciliatório, propomos, como **hipótese** desta pesquisa que **os desafios relacionados a conciliação entre proteção integral e ocupação humana nesses territórios está relacionado à falta de clareza acerca dos preceitos, conceitos e discursos de proteção à natureza subjacentes à categoria Monumento Natural.**

Cabe reiterar que a maior parte das populações que ocupam os Monumentos Naturais em questão não se enquadram no conceito de populações tradicionais. A exceção são os apanhadores de sempre vivas que ocupam sazonalmente o Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Entretanto, essas populações encontram-se em situação social e econômica desfavorecidas, como é o caso dos pequenos produtores rurais e posseiros que ocupam as duas áreas protegidas e dependem de parte dos recursos naturais nelas contidos para sua sobrevivência, o que as tornam relevantes para a reflexão que se propõe nesta pesquisa.

Por outro lado, as especificidades ambientais, sociais e gerenciais de cada um dos Monumentos Naturais remetem a necessidade de uma análise comparativa entre ambos, o que justifica a escolha por se trabalhar com as duas UC's ao invés de apenas uma. Como nosso objetivo reside na análise (e conseqüentemente em reflexões) acerca das possibilidades e desafios de se equacionar a proteção integral e a manutenção de populações em UC's, há um enriquecimento metodológico na análise conjunta de realidades tão distintas, mas cujos objetivos de manejo são comuns. Acreditamos que a geografia possa contribuir nesse sentido, pois, em última análise, as especificidades de cada um dos Monumentos Naturais são geográficas. Essa visão focada nas particularidades espaciais de cada UC é importante para que a gestão das mesmas seja mais efetiva, uma vez que possibilita que os planos e ações de manejo de cada uma sejam mais condizentes com suas realidades ambientais, sociais, econômicas e culturais.

Com base no **objetivo geral** e na **questão de pesquisa** apresentados ao longo dessa introdução, propõe-se como **objetivos específicos** desta dissertação:

- 1. Aclarar o conceito de Monumento Natural e os distintos discursos de conservação da natureza subjacentes a este;**
- 2. Identificar e espacializar os tipos de uso e ocupação do solo que ocorrem nos Monumentos Naturais, atentando-se para os recursos naturais envolvidos e/ ou possivelmente ameaçados.**
- 3. Analisar os planos e/ ou ações de gestão dos dois Monumentos Naturais referentes à compatibilização da preservação ambiental e manutenção socioeconômica e cultural das populações residentes em seu interior;**
- 4. Identificar a visão/ percepção dos moradores do interior e entorno dos Monumentos Naturais Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio acerca das respectivas UCs e dos impactos que estas causaram em suas vidas.**
- 5. Refletir sobre os desafios e possibilidades ligados à compatibilização entre ocupação humana e proteção integral nos Monumentos Naturais Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio.**

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A questão ambiental é um tema complexo que vem ganhando notoriedade no meio científico nas últimas décadas. Em se tratando das áreas protegidas no Brasil, os aspectos relacionados a gestão são fundamentais, pois, é a partir dela que estes territórios se efetivam enquanto política pública, contribuindo, desta forma, para a conservação da natureza. Apesar disso, a gestão é um elemento pouco explorado nas pesquisas realizadas em UC's, necessitando de estudos que articulem suas diversas facetas: social, ambiental, geográfica, institucional, política. Esta pesquisa pretende contribuir um pouco nesse sentido. Para tanto, propomos uma metodologia que abarque aspectos de ordem teórica e prática.

A prática, materializada na realização de trabalhos de campo, se faz imprescindível na concretização de nosso objetivo, tendo em vista a incipiente bibliografia existente sobre a gestão de áreas protegidas no Brasil, em especial no que diz respeito aos Monumentos Naturais. Além disso, nossa proposta é também promover novas reflexões sobre a problemática que envolve a permanência de populações residentes em UC's, reflexões estas que acreditamos necessitar avançar para além da clássica dicotomia entre preservação (centrados num discurso biológico) e conservação (focados em aspectos de justiça social e direito ao uso sustentável dos recursos naturais). Acreditamos que os dois polos do debate têm

muito a acrescentar, e que não existe um lado certo e outro errado, mas que, se firmando enquanto posturas divergentes e dicotômicas, ambas têm se enfraquecido mutuamente. O atual contexto político de “ofensiva” contra as áreas protegidas no Brasil, como relatado na introdução desta pesquisa, faz premente a união de esforços com o objetivo de salvaguardar a biodiversidade e a sociodiversidade no país. Além do mais, essas posturas antagônicas não possibilitam uma reflexão adequada para a particularidade da gestão dos Monumentos Naturais que, de acordo com o SNUC permitem a manutenção de propriedades particulares no interior dessas UC’s, que são de Proteção Integral.

Dito tudo isto, é importante acrescentar que esta pesquisa apresenta caráter qualitativo. De acordo com Haguette (2010), a pesquisa qualitativa enfatiza as especificidades de um fenômeno ao invés da generalização destes, como ocorre nas pesquisas quantitativas. Se na abordagem quantitativa há uma preocupação em torno da quantificação de resultados empíricos, calcada numa visão objetiva da realidade e na separação entre o pesquisador e seu objeto de pesquisa, a abordagem qualitativa ocupa-se mais dos elementos descritivos e subjetivos do fenômeno estudado. Assim, essa segunda abordagem enfoca na subjetividade, tanto do pesquisador ao escolher e interpretar os fenômenos analisados, quanto dos sujeitos de pesquisa, buscando, desta forma, apreender suas perspectivas, isto é, o significado que esses sujeitos dão para os fenômenos que vivenciam e que são objeto de atenção do pesquisador. Cabe reiterar ainda que os dados coletados na pesquisa qualitativa são predominantemente descritivos e que a análise dos mesmos tende a seguir um processo indutivo (MONTEIRO, 1991).

Como já reiterado, a presente pesquisa abará tanto aspectos de ordem teórica quanto prática, sendo que a primeira servirá de guia à segunda. Nesse sentido, o Capítulo 1 desta dissertação ocupará-se da revisão bibliográfica acerca dos principais temas pertinentes à questão de pesquisa e aos objetivos anteriormente apresentados. Iniciaremos o capítulo por meio de uma revisão histórica da criação de áreas protegidas no mundo, cujo foco será a evolução das concepções de proteção à natureza desde a criação dos primeiros Parques norte-americanos até o atual discurso centrado na conservação da biodiversidade. Em seguida analisaremos como essas concepções influenciaram a criação de áreas protegidas o Brasil, as semelhanças e diferenças existentes entre o pensamento ambientalista internacional e nacional. Por fim, iremos explorar a categoria Monumento Natural no que diz respeito a sua terminologia e propostas de manejo e gestão em âmbito nacional e internacional. Os temas abordados nesse Capítulo 1, assim como os dados coletados em campo, servirão de respaldo

para as reflexões sobre a gestão socioambiental dos Monumentos Naturais Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio, que serão realizadas, respectivamente nos Capítulos 2 e 3.

Já os capítulos 2 e 3 referem-se majoritariamente aos dados coletados por meio de trabalhos de campo que, obviamente, se articulam aos aspectos teóricos evidenciados no capítulo 1 desta dissertação. Os trabalhos de campo foram realizados ao longo de todo o ano de 2018 e início de 2019, havendo sido feitos três trabalhos de campo no Monumento Natural Itatiaia e outros três no Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio. As visitas realizadas na primeira UC ocorreram ao longo dos meses de março e agosto de 2018, quando foram realizadas duas entrevistas semiestruturadas com a gestora da mesma, e fevereiro de 2019, ocasião em que os moradores do Monumento Natural Itatiaia participaram de entrevistas semiestruturadas (ver anexo). Por sua vez, os trabalhos de campo destinados ao Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio ocorreram em abril e setembro de 2018, quando da realização de duas entrevistas semiestruturadas com sua gestora e análise das atas das reuniões de seu Conselho Consultivo, e em janeiro de 2019, momento destinado às entrevistas com os moradores da UC.

Segundo Haguette (2010), a entrevista corresponde a um processo de interação social entre duas pessoas, na qual uma delas (o entrevistador) pretende obter informações por parte de outro (o entrevistado). De acordo com DUARTE (2004, p.215), as entrevistas são

fundamentais quando se precisa/deseja mapear práticas, crenças, valores e sistemas classificatórios de universos sociais específicos, mais ou menos bem delimitados, em que os conflitos e contradições não estejam claramente explicitados. Nesse caso, se forem bem realizadas, elas permitirão ao pesquisador fazer uma espécie de mergulho em profundidade, coletando indícios dos modos como cada um daqueles sujeitos percebe e significa sua realidade e levantando informações consistentes que lhe permitam descrever e compreender a lógica que preside as relações que se estabelecem no interior daquele grupo, o que, em geral, é mais difícil obter com outros instrumentos de coleta de dados.

(DUARTE, R. Entrevistas em Pesquisas Qualitativas. 2004. p.215)

As entrevistas tiveram como objetivo coletar dados objetivos e subjetivos acerca da gestão socioambiental dos Monumentos Naturais Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio, como pode ser visto nos roteiros destas, presentes nos Anexos desta dissertação. Por dados objetivos, entende-se, por exemplo, o conhecimento dos planos e ações de gestão

realizadas em ambas as UC's no que diz respeito a compatibilização entre a proteção ambiental e a permanência de populações residentes nesses territórios. Os dados relativos aos possíveis conflitos entre o IEF e as comunidades de dentro e do entorno dos Monumentos Naturais, em especial no que diz respeito a sua espacialidade, aos recursos naturais e agentes sociais envolvidos, também apresentam caráter objetivo. Por outro lado, os dados subjetivos estão relacionados às percepções dos diferentes agentes sociais envolvidos acerca dos projetos e ações de gestão, bem como dos possíveis conflitos que se estabelecem a partir daí.

No âmbito desta pesquisa foram realizadas apenas entrevistas do tipo semiestruturada, as quais pressupõe-se a elaboração de um roteiro com questões previamente formuladas, atentando-se para os objetivos de pesquisa e tipos de informações que se quer obter (ver Anexos). As entrevistas semiestruturadas são geralmente utilizadas quando se deseja delimitar o volume de informações a serem obtidos, havendo maior direcionamento na coleta de dados (MINAYO, 2002. BONI e QUARESMA, 2005). Desta forma, são adequadas aos objetivos desta dissertação, no qual o foco recai sobre a compatibilização entre ocupação humana e proteção integral nos Monumentos Naturais Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio.

As entrevistas realizadas com as duas gestoras dos dois Monumentos Naturais tiveram como objetivo coletar dados acerca da visão de mundo desses sujeitos, opinião e concepção acerca da categoria Monumento Natural, planos e ações de gestão implementados e/ ou em fase de implementação e que estejam relacionados a compatibilização entre ocupação humana e proteção integral nesses territórios, conflitos ou tensões para com a população residente no interior e entorno da UC, e impactos ambientais decorrentes de tais conflitos.

Por sua vez, as entrevistas semiestruturadas realizadas com os moradores dos Monumentos Naturais Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio buscaram captar informações relacionadas à história e memória desses sujeitos para com o espaço que habitam, significados e representações atribuídos ao ambiente natural, conhecimentos acerca da existência das UC e de suas implicações para suas vidas, bem como opiniões acerca da criação desses territórios, no sentido de atribuir-lhes qualidades positivas ou negativas.

Cabe ainda reiterar que os dados e informações obtidos por meio de tais entrevistas foram complementados com aqueles presentes em alguns documentos ligados à gestão dos Monumentos Naturais (MONA) em questão. No caso de Itatiaia, foram consultados ainda o Plano de Manejo da UC (IEF 2017 a/b) e seu Relatório Anual de Atividades referente ao ano

de 2017, sendo este último cedido gentilmente pela gestora do respectivo MONA. Já no caso de Várzea do Lajeado e Serra do Raio, as informações obtidas pelas entrevistas foram complementadas por aquelas existentes nas atas de seu Conselho Consultivo, sendo estas consultadas durante o trabalho de campo realizado em setembro de 2018.

Por fim, é importante acrescentar que, para além, da realização das entrevistas semiestruturadas, os trabalhos de campo tiveram importância fundamental na espacialização das formas de uso e ocupação do solo existentes nos Monumentos Naturais analisados, bem como de seus impactos ambientais e conflitos socioambientais decorrentes. Estas informações foram obtidas não somente durante as entrevistas com gestoras e moradores das UCs, mas também por meio de observação direta do meio natural e antropizado desses territórios. Tais observações ocorreram em diversas ocasiões durante os trabalhos de campo realizados no âmbito desta pesquisa, nas quais foram realizadas caminhadas no interior dos MONAs Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio.

Durante essas caminhadas e com auxílio de GPS foram anotadas informações acerca da vegetação, uso e ocupação do solo e impactos ambientais verificados (queimadas, criação de gado, dentre outros). As informações georreferenciadas obtidas por meio destas caminhadas foram complementadas por meio da interpretação de imagens de satélite Google Earth referente aos territórios dos dois Monumentos Naturais, subsidiando a confecção dos seguintes mapas: propriedades particulares e uso e cobertura do solo no MONA Itatiaia (Figura 7), uso dos recursos naturais pela comunidade do entorno no MONA Itatiaia (Figura 13), fitofisionomias e ocupação humana no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio (Figura 18) e usos conflitantes no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio (Figura 26). Tais mapas serviram de respaldo às reflexões sobre os desafios e possibilidades da compatibilização entre ocupação humana e proteção integral nas duas UCs.

Entre a geografia das páginas, a geografia dos versos! Esta geografia que é pura poesia! A geografia das impressões. Entre as páginas da ciência objetiva, os versos da imaginação, o conhecimento subjetivo. Um corpo capta muito mais que os dados crus de uma dissertação.

Neste trabalho imenso da geografia de rastrear os lugares, o pesquisador olha, a mente analisa, o corpo sente. Rastrear. Rastejar. Como uma cobra que desliza pela terra, e em sua íntima e profunda relação com esta, sente cada grão, cada rocha, os odores e cores. Este também é o trabalho improvável do geógrafo. Daquele que na sua simplicidade se dedica a sentir. Se sua mente analisa, julga e reflete, cresce em número suas anotações. Se vira a página e olha o verso: lá estão suas impressões. E neste mundo dos versos tudo está ao contrário! Letras, palavras, formas... Nada vai de encontro à razão. Tudo parece perdido. Mas se pensa em descartar esses versos, veja que há uma relação. A mente analisa e grafa o papel, deixa no verso um relevo. Do relevo muitas vezes não se vê: sombras, machas, parecem nada dizer. Mas se toca o dedo, afaga e sente, talvez você possa entender. Que esses versos não são para ler! Põe os pés na terra, volta a sentir. O geógrafo caminhante percorre os relevos e os relevos percorrem sua imaginação. O caminhar objetivo, deixa suas pegadas na ciência. E nessa pressa de grafar os lugares, descuidado, esquece, que não há via de mão única nessa dialética existência. E de tantas grafias, desperta e lembra, dos relevos que os lugares fizeram em seu coração.

(ROMEIRO, C.M.)

CAPÍTULO 1
OS MONUMENTOS NATURAIS E A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS DISCURSOS
DE PROTEÇÃO À NATUREZA

Este primeiro capítulo ocupar-se-á da revisão teórica desta dissertação. No primeiro subtítulo iremos abordar a evolução histórica da criação de áreas protegidas no mundo. Mais do que apenas expor datas e marcos temporais, iremos focar nas diversas concepções de proteção a natureza que foram se delineando com o passar do tempo, propondo um resgate histórico analítico. Assim, centramos nossa análise em quatro “correntes” do pensamento ambientalista (ou concepções de áreas protegidas) que remetem a um contexto histórico específico: preservacionistas, conservacionistas, movimento por justiça ambiental (também conhecido como ecologismo dos pobres ou, no caso do Brasil, socioambientalismo), desenvolvimento sustentável e conservação da biodiversidade. Este subtítulo tem como objetivo propor que a criação de áreas protegidas hoje é influenciada por uma multiplicidade de discursos, decorrentes da coexistência entre essas “correntes” do pensamento ambientalista que são historicamente definidas.

Por que é importante compreender a diferença entre essas correntes e reafirmar a coexistência delas na atualidade? Primeiramente é preciso ter em mente que as concepções de áreas protegidas do final do século XIX eram muito distintas das da atualidade. Entendemos que houve uma “evolução” no pensamento ambientalista, isto é, na forma de se encarar os problemas ambientais e pensar em soluções de proteção à natureza, mas que a mesma não implicou numa superação das concepções anteriores. Assim vemos elementos do preservacionismo romântico, do movimento por justiça ambiental, do conservacionismo, do desenvolvimento sustentável e da conservação da biodiversidade na atual concepção de áreas protegidas.

E estas diversas concepções de proteção a natureza repercutem de forma direta no tipo de proteção que as distintas categorias de áreas protegidas irão exercer em seus territórios. Por exemplo, dentro das tipologias de áreas protegidas propostas pela IUCN a nível internacional, existem aquelas mais restritivas, como é o caso dos Parques, onde é exercida a preservação dos ecossistemas, e aquelas mais flexíveis, como a Área Protegida de Recursos Manejados, que pressupõe a existência de populações residindo em seu interior e exercendo o manejo sustentável dos recursos naturais aí localizados. O que propomos nesta pesquisa é que cada uma dessas tipologias é influenciada, em maior ou menor grau, por cada

uma das, aqui chamadas, correntes do pensamento ambientalista que foram se delineando a partir do marco de Yellowstone.

Esta reflexão é importante para os objetivos desta dissertação se considerarmos que os desafios ligados a gestão dos MONAs Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio parecem estar intimamente ligados a falta de clareza acerca da categoria Monumento Natural e de seus discursos de proteção ambiental subjacentes, como propõe a hipótese desta pesquisa. Portanto, tais discursos merecem ser aclarados e compreendidos para que possamos saber com exatidão, quais concepções de proteção ambiental, de fato, “ditam as regras” para o manejo desses territórios, em especial no que diz respeito a manutenção de populações residindo em seu interior. Portanto, o subtítulo 1 deste capítulo irá abordar a evolução histórica da criação de áreas protegidas no mundo sob a ótica da construção desses distintos discursos.

Já o subtítulo 2, abordará a criação de áreas protegidas no Brasil. Nele, iremos apontar as semelhanças e diferenças na história de instituição desses territórios em âmbito nacional e internacional. Iremos nos ater na influência das correntes do pensamento ambientalista apontadas no subtítulo 1 no contexto brasileiro, bem como suas especificidades considerando-se o caso brasileiro. Desta forma, o subtítulo 2, complementarará as informações acerca dos diversos discursos de proteção à natureza ligados à instituição das áreas protegidas, focando nas particularidades do contexto nacional de instituição desses territórios.

Por fim, o subtítulo 3 ocupará-se dos conceitos e preceitos relativos à categoria Monumento Natural no mundo e no Brasil. Buscaremos explicitar como se deu a evolução da noção de Monumento Natural e quais as suas implicações para o discurso atual que permeia a instituição desses territórios. Tal subtítulo se faz imprescindível na medida em que, uma vez aclarados os discursos de proteção a natureza subjacentes as áreas protegidas, torna-se necessário ater-se, de forma mais específica, aos conceitos e preceitos inerentes a categoria Monumento Natural, seja em âmbito internacional ou nacional.

1.1. A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS CONCEPÇÕES DE ÁREAS PROTEGIDAS NO MUNDO

A criação do Parque Nacional do Yellowstone nos EUA, em 1872 tem sido comumente apontada como marco histórico da criação de áreas protegidas no mundo. Sem dúvida, Yellowstone representa muito para a história desses territórios destinados a proteção

da natureza, em especial se considerarmos o período histórico da contemporaneidade¹⁰. No entanto, verdade é que, estabelecer as datas de criação das primeiras áreas protegidas no mundo é uma tarefa complexa e exige um recuo histórico e uma sensibilidade geográfica de maior amplitude.

Um dos primeiros relatos da instituição de territórios destinados a proteção de áreas florestadas e de algumas espécies de animais remonta a Índia e data de aproximadamente 252 A.C (ALMEIDA, 2014). Na Europa Medieval, a criação de Florestas de Caça foi uma atitude usual em alguns reinos. O objetivo principal da delimitação desses territórios era o de garantir espaços verdes e naturais para a manutenção de determinadas espécies de animais apreciadas para atividade da caça (CAMARGOS, 2006).

A instituição desses territórios destinados a proteção de áreas florestadas, seja na Índia Antiga ou na Europa Medieval, apontam os primórdios da criação de áreas protegidas no mundo, indicando que a iniciativa norte-americana de instituição do Parque Nacional do Yellowstone não foi tão singular e única quanto se pretende fazer acreditar. No entanto, há uma grande diferença conceitual entre as áreas protegidas da antiguidade e Idade Média e aquelas de período mais recente e contemporâneo. Nesse sentido, sem dúvida, Yellowstone corresponde a um marco internacional, tendo em vista que a concepção de áreas protegidas aí expressa se espalhou pelo resto do mundo, condicionando, a partir de então, os significados sociais e ambientais atribuídos a definição desses territórios.

Apesar disso, o marco de criação do Parque Nacional do Yellowstone não se constitui em um evento isolado e único, mas sim dotado de historicidade e incluído em um contexto. Algumas transformações sociais, econômicas, culturais e ambientais contribuíram para o início do processo de instituição das primeiras áreas protegidas no mundo, em meados do século XIX. Como aponta McCormick (1992), as “raízes do ambientalismo” não tiveram um início claro, uma data fixa, mas emergiram em diferentes lugares e épocas, por motivos distintos, geralmente relacionados a problemas ambientais locais, como poluição, caça ou perda de florestas. Entretanto, alguns elementos da civilização ocidental dos séculos XVIII e XIX, atuaram como condicionantes:

Os estímulos e as respostas frequentemente se diferenciaram, mas certo número de critérios objetivos teve de ser atingido antes que um movimento mais amplo pudesse emergir: o progresso da pesquisa científica, um crescimento da mobilidade pessoal, a intensificação da indústria, a

¹⁰ A Idade Contemporânea compreende o período histórico entre a Revolução Francesa (1789) e os dias atuais.

disseminação dos assentamentos humanos e mudanças mais amplas nas relações sociais e econômicas. Estes e outros fatores exerceram níveis variados de influência.

(MCCORMICK, J. Rumo ao Paraíso. 1992. p.21)

Thomas (2010) aponta uma mudança nas sensibilidades ambientais na Inglaterra a partir do século XVIII, fazendo emergir uma visão de empatia e desejo de proximidade com a natureza. Esta mudança contrasta com a visão negativa do mundo natural preponderante na Idade Média e na Renascença, quando os ambientes selvagens (“wilderness”) eram associados a imoralidade, a confusão mental, ao medo e ao desespero (CRONON, 1996; NASH, 1967). Aliás, o termo “wilderness”, tão caro a criação das primeiras áreas protegidas, também sofreu modificações em seu significado, que acompanhou as transformações nas sensibilidades ambientais de parte do mundo ocidental a partir do século XVIII, como aponta Cronon (1996, p.8):

As late as eighteenth century, the most usage of the word “wilderness” in the English language referred to landscapes that generally carried adjectives far different from the ones they attract today. To be a wilderness than was to be “deserted”, “savage”, “desolate”, “barren” – in short a “waste”, the word’s nearest synonym. Its connotations were anything but positive, and the emotion one was most likely to feel in its presence was “bewilderment” or terror.

(CRONON, W. The trouble with wilderness. 1996. p. 8)

Essas mudanças nas sensibilidades ambientais e na relação homem-natureza a partir do século XVIII foram fortemente condicionadas por transformações sociais, econômicas e culturais da época. É o caso da emergência da Revolução Industrial e do crescimento das cidades, especialmente no caso da Inglaterra, que, na época, era metrópole dos EUA. A presença de indústrias e o adensamento urbano trouxeram diversos problemas ambientais como, por exemplo, a poluição dos rios e do ar. A vida estressante e insalubre das cidades industriais inglesas fez crescer o desejo de retorno ao campo e de maior contato com a natureza (THOMAS, 2010). Nesse contexto, surge o movimento artístico conhecido como Romantismo que buscava exaltar a natureza em estado primitivo e a vida simples do campo, seja por meio da literatura ou de pinturas. Sobre o Romantismo, Thomas (2010, p. 378) postula:

O notável nesse novo gosto era que o cenário mais admirado já não era a paisagem fértil e produtiva, porém a selvagem e romântica. Por isso, haveria um interesse crescente em preservar a natureza inculta como uma indispensável fonte de riqueza espiritual.

(THOMAS, K. O homem e o mundo natural. 2010. p. 378)

O Romantismo marca uma mudança importante nas sensibilidades ambientais da época, pois, diferentemente dos estilos artísticos que o precederam, valorizava a natureza primitiva, selvagem e rude. Para os românticos, a natureza “melhorada”, como no caso dos jardins ou cultivos agrícolas, era uma natureza “estragada”. O gosto pelos ambientes selvagens ia além de uma mera transformação no senso estético da época. A “wilderness” passa a ser vista como “alimento” para “alma” e importante para a formação moral dos indivíduos, devendo ser preservada. A solidão provocada por esses locais selvagens se constituía em um ambiente convidativo para a introspecção, para o autoexame e o devaneio, sendo considerados, portanto, moralmente benéficos (THOMAS, 2010). Além do mais, o contato com a natureza passa a ser visto como algo positivo, também, à saúde humana. Caminhadas e visitas aos ambientes naturais, como praias e montanhas, se constituíram numa recomendação terapêutica usual no século XVIII (CAMARGOS, 2006).

Essa relação romântica entre natureza primitiva, formação moral e espiritual, saúde física e emocional, reflete também uma mudança na forma como a natureza era percebida. Durante o Renascimento, o gosto pelos ambientes naturais ia de encontro mais a uma opção estética de cunho visual. A natureza deveria ser desfrutada por meio do olhar (CAMARGOS, 2006). Já para o Romantismo, os ambientes selvagens deveriam ser usufruídos por meio do sentir, pois provocavam no ser humano uma espécie de “sinestesia dos sentidos”, como se esses locais propiciassem o afloramento de um “sexto sentido”, que despertava o sentimento de pertencimento do homem em relação à natureza (CORBIN *apud* CAMARGOS, 2006).

Essa relação entre a “wilderness” e o sentir, justifica a emergência do gosto estético pelo “sublime”, no século XVIII. No sublime, as feições singulares da paisagem, como montanhas, cachoeiras e cânions, eram valorizadas pelo sentimento misto de exultação e assombro que despertavam nos observadores. É importante ressaltar que, nesse contexto, o gosto pelo sublime estava ligado a emergência de uma nova visão entre a espiritualidade cristã e a natureza. Se, na Idade Média o culto a natureza estava associado as religiões pagãs, no contexto do Romantismo os ambientes naturais passam a ser encarados como “obras” de

Deus, símbolos de sua magnificência e grandiosidade. Essa ligação entre natureza selvagem e religião cristã representou um importante ponto de inflexão nas sensibilidades ambientais da época, despertando o interesse pelas paisagens singulares que, tidas enquanto santuários naturais, deveriam ser protegidas da devastação industrial e urbana (THOMAS, 2010; CAMARGOS, 2006; CRONON, 1996).

Embora o Romantismo tenha representado um elemento importante de mudança nos modos como os ingleses se relacionavam com o mundo natural, não foi o único a promover essas transformações. Ainda no século XVIII, o avanço dos conhecimentos em ciências naturais também contribuiu para despertar um olhar de simpatia e zelo para com a vida selvagem na Inglaterra. Segundo McCormick (1992, p. 22)

A Inglaterra do século XVIII tornou-se a Meca dos naturalistas e ilustradores botânicos. A invenção da litografia entre 1796 e 1798 trouxe a beleza visual da natureza para um público mais amplo (...). As descobertas do botânico sueco Carl von Linné (Linnaeus), cujo trabalho em taxonomia botânica foi a infância da ecologia, e do naturalista inglês John Ray se associaram aos achados da era das explorações para encorajar a pesquisa nas ciências naturais, culminando nas teorias de Darwin e Wallace. A história natural se tornou um passatempo popular vitoriano, alimentado pelo sentimento que conduzia o homem para mais perto de Deus. O estudo da natureza era em si mesmo um ato de devoção (...).

(MCCORMICK, J. Rumo ao Paraíso. 1992. p.22)

O crescente apreço pela história natural, nos séculos XVIII e XIX, resultou na disseminação das coleções biológicas e no gosto pelos esportes campestres. Embora as coletas biológicas representassem uma parte importante do trabalho dos naturalistas, o aumento dessas atividades em meados do século XVIII acabou ameaçando a integridade populacional de diversas espécies de plantas e animais na Inglaterra, com sérias consequências ambientais. Por sua vez, a prática da caça, que se intensificou nesta época, também representou um impacto relevante sobre a fauna silvestre, atraindo a atenção de grupos preservacionistas que, embrionários a época, começavam a despertar para a necessidade de preservação dessas espécies (THOMAS, 2010; MCCORMICK, 1992).

Embora em finais do século XIX a Inglaterra já contasse com um movimento ambientalista relativamente estruturado, a criação de reservas naturais não era uma temática que fizesse parte das pautas dos ambientalistas. A concepção de reservas naturais nesse

contexto estava muito mais ligada à criação de “espaços para amenidades”, áreas verdes urbanas para usufruto dos trabalhadores, do que de territórios destinados a proteção do habitat silvestre, da “wilderness”. É o caso, por exemplo, das campanhas promovidas pelo grupo ambientalista “Commons, Open Spaces and Footpaths Preservation Society”, fundado em 1865, que visavam a criação de reservas verdes para o desfrute dos trabalhadores urbanos. Embora essas campanhas tenham tido alguma repercussão na época, não obtiveram nenhum resultado concreto na criação dessas reservas. A criação de áreas protegidas na Inglaterra só foi ocorrer em 1888¹¹, posterior, portanto, ao marco de Yellowstone. Entretanto, a mudança nas sensibilidades ambientais que emergiu entre os ingleses nos séculos XVIII e XIX influenciou em grande parte o surgimento do preservacionismo nos EUA, levando a criação dos primeiros parques norte-americanos (MCCORMICK, 1992).

Dentre os fatores que podem ser apontados como relevantes a criação do Parque Nacional de Yellowstone, merecem destaque a influência do Romantismo e o crescente interesse pela história natural entre a população estadunidense. Sem dúvida, esses dois fatores estão ligados à colonização inglesa nos EUA e ao fato de que, parte das formações acadêmicas dos norte-americanos, principalmente das classes mais abastadas, se dava na Europa e na Inglaterra, havendo, portanto, uma “troca” cultural entre as nações (CAMARGOS, 2006; MCCORMICK, 1992). Segundo McCormick (1992, p. 29):

Ao mesmo tempo a crescente popularidade da história natural alertou os cientistas (assim como ocorreu na Grã-Bretanha) para a amplitude das mudanças ambientais. A beleza da natureza virgem norte-americana inspirou os escritos de autores românticos, filósofos e viajantes através do século XVIII e no começo do século XIX. (...) Ao mesmo tempo que o avanço para o oeste durante o século XIX lançava colonos, companhias de mineração e madeiras contra as áreas virgens, também se consolidava a influência dos amantes da natureza que percorriam sobre a beleza espetacular das Montanhas Rochosas e do faroeste.

(MCCORMICK, J. Rumo ao Paraíso. 1992. p. 29)

Nota-se, portanto, que o movimento a favor da criação das primeiras áreas protegidas norte-americanas surge no contexto de “marcha para o oeste”, quando as vastas áreas inabitadas do oeste do país começaram a ser povoadas pelos colonos. Esse processo levou a

¹¹ Em 1888 foi criada uma reserva natural em Norfolk Broads ainda sob a concepção de “espaços para amenidades”. Os primeiros Parques Nacionais e áreas protegidas vinculados de forma mais estreita com o ambientalismo só foram ocorrer na Inglaterra após a Segunda Guerra Mundial (MCCORMICK, 1992).

um maior conhecimento das paisagens naturais dessa região, atraindo a atenção de viajantes, filósofos e escritores que, influenciados pelas novas sensibilidades ambientais emergentes na Europa, retratavam seu apreço pela “wilderness”. Nesse contexto, merece destaque o trabalho do artista George Catlin que, em suas viagens pelo oeste dos EUA (1829-32), retratou a singularidade de suas paisagens e expôs a necessidade de preservá-las através da criação de áreas protegidas. Essa proposta aparece também em autores como George Perkins Marsh¹² (1864), Henry David Thoreau (1853)¹³ e John Muir (1874)¹⁴, sendo os dois últimos influenciados pelo movimento do Romantismo e pela doutrina do sublime (CAMARGOS, 2006; CRONON, 1996; MCCORMICK, 1992).

Cabe reiterar que, o preservacionismo norte-americano de influência romântica que emergiu no século XIX distingue-se em vários aspectos do que hoje se concebe como preservação da natureza. Como já explicitado, o Romantismo foi, em parte, responsável por importantes modificações nas sensibilidades ambientais da época, despertando um olhar de maior simpatia em relação ao mundo natural e aos ambientes selvagens. A “wilderness” passa a ser vista como espaço importante para a formação moral e espiritual dos indivíduos, devendo, por esse motivo, ser preservada. Embora os avanços nas ciências naturais nesse mesmo período tenham denunciado as ameaças à vida selvagem decorrentes da expansão urbana e industrial, as propostas de delimitação de áreas protegidas, de acordo com os ideais de Catlin, Thoreau e Muir, não abarcavam os critérios biológicos, como ocorre hoje. Nos séculos XVIII e XIX, a preservação da fauna e da flora se dava por meio da promulgação de leis e acordos que visavam coibir o desmatamento ou a caça de determinadas espécies de animais. Por sua vez, os ideais de criação de áreas protegidas defendidos pelos primeiros preservacionistas norte-americanos centravam-se muito mais no critério paisagístico, que geralmente seguiam a preferência estética do romantismo e da doutrina do sublime, como aponta Cronon (1996, p. 10):

By the eighteenth century this sense of wilderness as a landscape where the supernatural lay just beneath the surface was expressed in the doctrine of

¹² George Perkins Marsh (1801-1882) foi um escritor, advogado e político norte americano que, em 1864 publicou o best seller “Man and Nature”, que discorre sobre a problemática da degradação ambiental.

¹³ Henry David Thoreau (1817-1862) foi um escritor, filósofo e naturalista estadunidense. Escreveu diversos livros, ensaios, poesias e artigos de jornais, muito dos quais dedicados ao conhecimento da história natural e à valorização das áreas virgens dos EUA.

¹⁴ John Muir (1838-1914) foi um naturalista e escritor escocês que, tendo vivido a maior parte de sua vida nos EUA (sua família emigrou para Wisconsin em 1849), dedicou grande parte da sua vida à defesa das áreas virgens norte-americanas. Contribuiu para a criação de vários Parques Nacionais, como o Yosemite, Petrified Forest e Grand Canyon.

sublime (...). Sublime landscapes were those rare places on Earth where one had more chance than elsewhere to glimpse the face of God. Romantics had a clear notion of where one could be most sure of having this experience. (...) Where were these sublime places? The eighteenth century catalog of their locations feels very familiar, for we still see and value landscapes as it taught us to do. God was in the mountain top, in the chasm, in the waterfall, in the thundercloud, in the rainbow, in the sunset. One has only to think of the sites that's Americans choose for their first national parks – Yellowstone, Yosemite, Grand Canyon, Rainier, Zion – to realize that virtually all of them fit one or more of these categories.
(CRONON, W. The trouble with wilderness. 1996. p. 10)

Entretanto, apenas a emergência do Romantismo e as transformações nas sensibilidades ambientais do mundo ocidental, a partir do século XVIII, não explicam inteiramente a criação das primeiras áreas protegidas norte-americanas. Como vimos, a Inglaterra teve as mesmas influências culturais que os EUA e, no entanto, a definição desses territórios naquela nação só foi ocorrer após o marco de Yellowstone. Se, por um lado, os aspectos históricos que condicionaram a criação das primeiras áreas protegidas estão bem estabelecidos pela emergência do Romantismo, quais critérios geográficos são responsáveis pelo “pioneirismo” norte-americano¹⁵?

Não há um consenso entre os estudiosos do tema sobre quais motivos foram preponderantes para que a criação dos primeiros Parques ocorresse nos EUA. Segundo McCormick (1992), as explicações científicas a esse respeito convergem em dois polos: há autores que destacam a existência de terras sob domínio público e de áreas virgens num período em que a demanda por preservação surgiu, e outros autores que associam a criação dos primeiros Parques Nacionais com a construção da identidade nacional norte-americana. Talvez uma proposta de análise coerente seja considerar os dois polos como importantes eixos explicativos da criação de áreas protegidas nos EUA.

Em fins do século XVIII, a independência norte-americana em relação a Inglaterra trouxe diversas perspectivas aquela nação. A necessidade de expansão econômica e colonização efetiva do território nacional resultaram no movimento de “marcha para o oeste”, quando grandes contingentes populacionais se deslocaram do leste dos EUA para ocupar as

¹⁵ Como já reiterado nesta dissertação, o pioneirismo norte-americano é questionável, pois há registros de áreas protegidas no mundo, anteriores ao Parque Nacional do Yellowstone. Entretanto, não nos interessa tanto aqui o estabelecimento de datas, mas sim, considerando Yellowstone como um “marco” para a concepção contemporânea do que hoje se denomina “áreas protegidas”, saber quais motivos levaram a sua criação e quais as consequências dessa criação para o posterior estabelecimento de outras áreas protegidas no mundo.

vastas regiões a oeste¹⁶. Camargos (2006) pontua que, tanto o contexto de independência quando a colonização do oeste estadunidense apontavam para a necessidade de se consolidar um emblema nacional, um traço cultural que atuasse na construção da identidade nacional da jovem nação. A construção de uma identidade nacional era premente para que os EUA afirmassem sua independência e individualidade perante outros países e permitisse a unificação simbólica entre as terras a leste e as recém-colonizadas do oeste. Segundo a autora:

Buscava-se um emblema nacional, um traço cultural que distinguisse a jovem nação dos demais países e ainda oferecesse uma analogia direta com o espírito libertário, democrático que se procurava enfatizar – uma perspectiva de um futuro promissor e aberto a diferentes experiências. Mais: procurava-se um símbolo de identidade nacional, em contraposição a uma situação real de ocupação extremamente heterogênea. Algo que permitisse extenuar as ambiguidades presentes no imaginário sobre o Oeste e conferir igual confiança e orgulho ao provinciano fronteiriço e ao cidadão urbano estabelecido. Tarefa difícil (...) para um país de história recente, munido de poucas tradições e experiências artísticas, quando comparadas às europeias. As imensidões naturais do País, sem contrapartida no velho mundo, mostraram-se um excelente mote, reunindo todos os requisitos.

(CAMARGOS, R.M.F. Homem, Natureza e Sensibilidades Ambientais: as Concepções de Áreas Naturais Protegidas. 2006. p. 29-30)

Assim, a necessidade de se estabelecer um símbolo nacional que refletisse a identidade estadunidense pareceu casar-se perfeitamente com a existência de amplas áreas virgens sob domínio público na porção oeste do país. É importante frisar que, no processo de “marcha para o oeste”, estas áreas virgens passaram a ser retratadas e exaltadas por artistas, naturalistas e escritores românticos, ao mesmo tempo em que o avanço da colonização nessas regiões possibilitou a exploração econômica dessas paisagens e de seus recursos naturais. A influência do Romantismo apontava para a importância da wilderness para a formação moral e da civilidade da nação, ao passo que também se preocupava com a preservação daqueles espaços que, ameaçados pela colonização do oeste dos EUA, corriam risco de “desaparecer”. Por outro lado, a carência de monumentos históricos e artísticos que pudessem servir como emblema nacional da identidade norte-americana, possibilitou a união entre os interesses

¹⁶ Não nos interessa aqui detalhar as causas e consequências da independência norte americana ou do movimento de “marcha para o oeste”, mas analisar esses aspectos como contexto para a criação dos Parques Nacionais do país. Portanto, para mais informações sobre a história dos EUA nos séculos XVIII e XIX, consulte FOHLEN (1989).

nacionalistas e a causa preservacionista dos românticos, abrindo caminho a criação dos primeiros Parques Nacionais.

Num plano ideológico, essa união entre os interesses nacionalistas e a preservação das áreas virgens encontra respaldo no que Cronon (1996) denominou de “mito da fronteira”. Segundo o autor, a colonização europeia das vastas terras selvagens do oeste marca o início de uma “nova” nação, pois, à medida que os colonos se lançam sobre as terras virgens e aí se estabelecem, eles abrem mão das “armadilhas” da antiga civilização, “reinventando” novas instituições democráticas. O contato com a “nova terra” faz com que os colonos resgatem seu lado primitivo, independente e criativo, que são os símbolos da democracia e do nacionalismo norte americanos. Sob esta ótica, os ambientes selvagens (“wilderness”) dos EUA passam a simbolizar não apenas um santuário natural (como propõe o Romantismo e a doutrina do sublime), mas também uma espécie de “renovação nacional”, a “quintessência” do que significa ser um norte americano. Assim, o “mito da fronteira” está intimamente ligado com a formação da identidade nacional dos EUA.

Outro aspecto interessante do “mito da fronteira”, e que o faz importante na criação dos primeiros Parques Nacionais norte-americanos, está ligado ao fato deste mito também comportar a ideia de que a “fronteira” estava se desfazendo, acabando, na medida em que a colonização do oeste se intensificava e a cultura urbano-industrial se sobrepunha a “wilderness”. Nesse sentido, o desaparecimento das áreas virgens simbolizava uma espécie de perda da identidade nacional, como se esta tivesse um caráter transitório. Assim, as áreas virgens deveriam ser preservadas como uma espécie de “monumento”¹⁷, que resguardaria a história e identidade dos EUA (CRONON, 1996)

Desta forma, a existência de extensas áreas virgens no oeste dos EUA, a necessidade de construção de um símbolo da identidade nacional, a influência do mito da fronteira e do Romantismo fortaleceram o ideal de criação de áreas protegidas e levaram a instituição dos primeiros Parques no país. Em meados do século XIX, o caminho para a criação desses territórios já estava aberto, culminando na criação do Parque Nacional do Yellowstone em 1972 (CAMARGOS, 2006; MCCORMICK, 1992).

Embora outras reservas naturais e áreas protegidas já houvessem sido criadas em diversas partes do mundo, em momentos distintos da história, Yellowstone representa um marco, inspirando a criação desses territórios em outros locais, em fins do século XIX. O modelo norte-americano, calcado na preservação da "wilderness", na atividade turística e no

¹⁷ O conceito de monumento será abordado de forma mais detalhada no subtítulo 3 deste capítulo da dissertação, referente aos Monumentos Naturais.

caráter público dos Parques, ofereceu subsídios a instituição de territórios semelhantes em diversos países. Verdade é que a primeira metade do século XX marca a tentativa de transpor o modelo norte americano de áreas protegidas para outras nações, o que pode ser verificado pela ocorrência de diversas conferências e encontros internacionais realizados nesse período com o intuito de fomentar a criação de Parques no mundo.

Entretanto, antes de nos atermos a esses encontros e conferências, iremos nos deter um pouco mais no ambientalismo norte-americano, que, já no início do século XX, apresentou divergências importantes, que se refletiram no âmbito internacional. É o caso do embate entre preservacionistas e conservacionistas, cujas distintas concepções de proteção à natureza merecem ser pontuadas. Os preservacionistas, cujo um dos principais expoentes foi certamente o escritor e naturalista John Muir, defendiam a preservação das áreas virgens de qualquer uso que não fosse o recreativo ou educacional. Estavam profundamente enraizados nos ideais do romantismo, de apreciação estética e sacralidade da natureza, inspirando filosoficamente a criação dos primeiros Parques nos EUA, como já reiterado (FRANCO *et.al.*, 2015; MCCORMICK, 1992).

Já os conservacionistas, centrados a época na notória figura de Gifford Pinchot¹⁸, defendiam o uso direto dos recursos naturais do território norte-americano, que, no entanto, deveria calcar-se nos princípios de racionalidade, democracia e eficiência. O foco das atenções desse grupo era o manejo florestal e o uso múltiplo dos recursos naturais. Eles se opunham frontalmente as ideologias preservacionistas, que apoiavam a não utilização comercial dos recursos naturais, e defendiam que a criação de áreas naturais protegidas deveria seguir o critério do manejo florestal, devendo-se prestar a fins de pesquisas científicas e uso racional, democrático e eficiente de tais recursos (FRANCO *et.al.*, 2015; MCCORMICK, 1992).

As divergências entre preservacionistas e conservacionistas nos primeiros anos do século XX marcam uma divisão no ambientalismo não apenas dos EUA, mas, posteriormente, em outras partes do mundo. A questão da preservação integral dos recursos naturais dentro de áreas protegidas é um tema inconclusivo ainda hoje nos debates sobre esses territórios, como já pontuado na introdução dessa dissertação, indicando que a divisão do ambientalismo persiste e merece atenção. Entretanto, considerando o contexto de criação dos primeiros Parques norte-americanos, nota-se que preservacionistas e conservacionistas eram, desde o

¹⁸ Gifford Pinchot (1865-1946) foi um conservacionista norte-americano que, tendo estudado manejo florestal na Alemanha e na França, atuou como consultor dessa especialidade para o governo, tendo sido nomeado para o conselho da Comissão Nacional de Manejo Florestal em 1896 (MCCORMICK, 1992).

início, filosoficamente muito distintos, sendo os primeiros mais próximos do protecionismo britânico, que emergiu a partir do século XVIII, e os segundos calcados nos preceitos do manejo florestal de inspiração alemã, que defendiam o uso racional dos recursos naturais (MCCORMICK, 1992). A divergência entre preservacionistas e conservacionistas deu o tom nos debates acerca do manejo de áreas protegidas em diversas conferências internacionais sobre o tema, culminando na definição de diversas tipologias que impõem manejos distintos a esses territórios, que vão desde a preservação integral da natureza até o uso sustentável de seus recursos naturais.

Como já explicitado, após a criação do Parque Nacional do Yellowstone houve a tentativa de transpor o modelo de Parques norte-americano para outros países. Dessa forma, a primeira metade do século XX marca a emergência de algumas conferências internacionais, que visavam fomentar a criação de áreas protegidas em outras partes do mundo, e de um organismo internacional destinado a assegurar a proteção da natureza (FRANCO *et.al.*, 2015; MCCORMICK, 1992).

No que diz respeito ao fomento na criação de áreas protegidas no mundo, merece destaque, nas primeiras décadas do século XX, a realização de duas conferências mundiais. A primeira delas, a Conferência Internacional para a Proteção da Fauna e da Flora, realizada em Londres no ano de 1933, visava discutir estratégias de preservação da natureza nas colônias europeias na África, que vinham sofrendo diversas consequências ambientais decorrentes da exploração predatória de seus recursos naturais. Dentre as pautas da Conferência, estava a criação de Parques Nacionais e reservas naturais na África que, seguindo o modelo norte-americano, deveriam ocupar-se da proteção de ambientes selvagens para fins educativos, científicos e de lazer, devendo, portanto, ser controladas e geridas pelo Estado. É relevante pontuar que, no âmbito dessa Conferência, a agenda conservacionista (uso sustentável, exploração racional dos recursos naturais) não caberia aos Parques Nacionais, que, dessa forma, deveriam manter seus recursos naturais protegidos de qualquer uso direto. Embora a Conferência Internacional para Proteção da Fauna e da Flora tenha representado certo avanço nos debates relacionados à criação de áreas protegidas, seus resultados em termos de ações concretas foram pouco expressivos, muito em virtude da emergência da Segunda Guerra Mundial que desviou a atenção dos governos sobre a degradação ambiental (FRANCO *et.al.*, 2015; MCCORMICK, 1992).

Outra conferência importante nesse contexto foi a Conferência para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América, realizada em

Washington, no ano de 1940. O evento teve como objetivo discutir as experiências internacionais de proteção a natureza e os resultados da Conferência de Londres de 1933, com o intuito de comprometer os países sul-americanos a instituir áreas protegidas em seus territórios. Outro aspecto importante da Conferência de Washington foram os esforços em direção a uma unificação de conceitos e objetivos das áreas protegidas, tendo em vista que esses territórios estavam sendo criados em outros países com tipologias e propostas de manejo bastante diversas. Entretanto, assim como ocorreu com a Conferência de Londres, os resultados concretos da Conferência de Washington foram pouco expressivos em virtude da Segunda Guerra Mundial (FRANCO *et.al.*, 2015; MCCORMICK, 1992).

Ações mais expressivas e de âmbito internacional em prol da preservação da natureza só foram ocorrer, de fato, após as duas guerras mundiais. A Segunda Guerra Mundial marcou o fim do imperialismo, transformando valores e atitudes na direção de uma ordem mundial internacional, que repercutiu na agenda ambiental como um todo. As duas décadas que seguiram a guerra apontaram a preponderância da “ideologia do progresso”, e os recursos naturais passaram a ser encarados de forma utilitarista, devendo ser explorados para a garantia do desenvolvimento das nações.

Apesar das transformações na agenda ambientalista, o mundo pós-guerra assistiu a ressurreição das ações de preservação/ conservação da natureza através da criação de um órgão internacional voltado para este fim. A União Internacional para a Proteção da Natureza (IUPN) foi criada em 1948 sob os auspícios da UNESCO, no contexto de emergência das Nações Unidas e órgãos especializados voltados para os planos de reconstrução e assistência econômica do mundo pós-guerra (FRANCO *et.al.*, 2015; MCCORMICK, 1992). Inicialmente, ela tinha como objetivo promover a preservação da vida selvagem e dos ambientes naturais. Também eram atribuições da IUPN: a coleta de dados e divulgação de informações sobre a fauna e a flora selvagens, a educação, a pesquisa científica e a legislação ambiental (MCCORMICK, 1992).

Embora filosoficamente a IUPN estivesse mais ligada ao movimento preservacionista, havia em sua pauta de ações calcadas no conservacionismo, havendo assim uma sobreposição entre os dois polos que marcaram as raízes do ambientalismo norte americano. Segundo McCormick (1992, p. 52):

Para os propósitos da IUPN, a natureza era definida como uma faceta importante da vida espiritual, seu desenvolvimento e exploração formavam a base da civilização humana, e a exaustão dos recursos naturais havia levado a

uma depreciação dos níveis de vida humanos. Isso significava uma sobreposição de proteção e conservação. (...) Assim, a despeito do fato de que grande parte da discussão que cercava a formação da IUPN se tivesse centrado na proteção da natureza, os princípios da IUPN referiam-se a conservação de recursos.

(MCCORMICK, J. Rumo ao Paraíso. 1992. p. 52

Essa ligação entre os princípios e ações da IUPN com a conservação dos recursos naturais, que se tornou mais explícita com o passar dos anos, foi um dos fatores que levou a modificação do nome da instituição para União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) em 1952. Após a mudança de nome, a IUCN deslocou seu foco de atuação para a conservação de ecossistemas representativos e manejo de parques nacionais (MCCORMICK, 1992). Na verdade, a substituição do termo “proteção” por “conservação” não foi um fenômeno isolado e exclusivo da IUPN/ IUCN. Nota-se uma preponderância do conservacionismo no ambientalismo pós-guerra, muito em virtude na necessidade de auxílio financeiro e reconstrução econômica da Europa e de desenvolvimento dos países do Terceiro Mundo. Como já reiterado, nesse contexto, a natureza passa a ser encarada de modo utilitarista, como recurso a ser explorado (FRANCO *et.al.*,2015).

A despeito da preponderância do discurso conservacionista em âmbito internacional, os parques nacionais e áreas protegidas ainda eram encarados, na época, como estratégia de *preservação* da natureza, impondo-se restrições ao uso dos recursos naturais dentro de seus territórios. Calcada nessa visão preservacionista, a IUCN criou, em 1960, a Comissão de Parques Nacionais e Áreas Protegidas (CPNAP), cujo objetivo era promover e monitorar esses territórios destinados a proteção da natureza, bem como dar orientações ao manejo e manutenção dos mesmos (FRANCO *et.al.*,2015).

As décadas de 1950-60 também marcaram uma ampliação nas disposições e motivações da IUCN relacionadas as áreas protegidas. A ênfase em espécies ameaçadas deu lugar a uma abordagem centrada nos ecossistemas e habitats, fruto das novas descobertas e conceitos das ciências naturais, principalmente da ecologia, nas décadas de 1940-50. É o caso do conceito de ecossistema que, tendo sido concebido por Arthur Tansley em 1935, ganhou notoriedade e ampla aplicação a partir de 1950 (FRANCO *et.al.*,2015). Essas mudanças operadas dentro da IUCN acabaram dando o tom dos debates que ocorreram no Primeiro Congresso Mundial de Parques Nacionais, em Seattle, no ano de 1962.

O Primeiro Congresso Nacional de Parques da IUCN, realizado em Seattle no ano de 1962, representa um avanço nas tentativas de unificação de conceitos e de objetivos

relacionados as áreas protegidas. Como já reiterado, nesta época, vários territórios destinados a proteção da natureza haviam sido criados em diversos países, utilizando-se nomenclaturas distintas e com distintas propostas de manejo. Dessa forma, era premente para a IUCN tentar ordenar e padronizar essas áreas protegidas, criando uma possibilidade de diálogo entre as diversas experiências internacionais nesse âmbito. Começa-se a esboçar, então, de forma mais ampla e contundente que na Conferência de Washington (1940), uma tipologia internacional para esses territórios (FRANCO *et.al.*,2015).

O Congresso de Seattle foi relevante ainda no estabelecimento dos objetivos gerais das áreas protegidas que, neste momento, começam a se deslocar dos ideais estéticos e espirituais do Romantismo, indo de encontro as ciências naturais, notadamente a ecologia (FRANCO *et.al.*,2015). Neste evento tornou-se claro que os territórios destinados a preservação da natureza tinham o objetivo de salvaguardar ecossistemas e habitats, que deveriam ser protegidos integralmente da exploração antrópica. Nota-se, portanto, que, ainda nesse contexto, havia uma preponderância do movimento preservacionista no que diz respeito a criação e manejo de áreas protegidas.

Embora o preservacionismo influenciasse de forma mais contundente a criação e manejo de áreas protegidas, o Congresso de Seattle também marca a emergência da agenda conservacionista no âmbito da IUCN. Percebe-se nesse evento uma tentativa de articular a conservação da natureza com os programas de desenvolvimento internacionais, articulação esta que, como já reiterado, parece fazer parte da política global do pós-guerra. Uma das propostas desse Congresso foi a de que os órgãos de auxílio ao desenvolvimento, como Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento, incorporassem considerações ambientais em suas ações de planejamento (FRANCO *et.al.*,2015; MCCORMICK, 1992).

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, Suécia, no ano de 1972, consagra essa articulação entre conservação da natureza e desenvolvimento que vinha se delineando nas políticas internacionais do pós-guerra (FRANCO *et.al.*,2015). Apesar de representar uma continuidade com a ordem internacional vigente da época nesse sentido, a Conferência de Estocolmo também apresenta diversas rupturas com o pensamento ambientalista que o precedeu, podendo ser apontada como um ponto de inflexão do mesmo. Segundo McCormick (1992, p. 97):

Estocolmo foi sem dúvida um marco fundamental no crescimento do ambientalismo internacional. Foi a primeira vez que os problemas políticos, sociais e econômicos do meio ambiente global foram discutidos num fórum

intergovernamental com uma perspectiva de realmente empreender ações corretivas. (...) O evento resultou diretamente na criação do Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas (...). E marcou igualmente uma transição do Novo Ambientalismo emocional e ocasionalmente ingênuo dos anos 60 para a perspectiva mais racional, política e global dos anos 70. Acima de tudo trouxe o debate entre os países menos desenvolvidos e mais desenvolvidos – com suas percepções diferenciadas das prioridades ambientais – para um fórum aberto e causou um deslocamento fundamental na direção de um ambientalismo global.

(MCCORMICK, J. Rumo ao Paraíso. 1992. p. 97)

Embora a Conferência de Estocolmo possa representar, por si só, uma importante transformação no ambientalismo, que, a partir daí, passa a trilhar rumos mais globais, uma série de acontecimentos que a precederam já apontavam importantes mudanças nesse sentido. O que McComrick (1992) chama de “Novo Ambientalismo”, começou a emergir nos anos 60, e provocou transformações importantes na forma como os ambientalistas tradicionais lidavam com os problemas relacionados a degradação da natureza. Na verdade, o “Novo Ambientalismo” se distanciou sobremaneira da clássica dicotomia entre preservacionistas e conservacionistas, que marcou a criação das primeiras áreas protegidas na passagem do século XIX para o XX. Se, para os preservacionistas a questão da proteção a natureza tinha um caráter moral centrado no ambiente não humano (vida selvagem e habitats), e para os conservacionistas a natureza era vista de forma utilitarista, como recurso a ser utilizado racionalmente, para os novos ambientalistas da década de 1960 o que estava em jogo na proteção da natureza e conservação dos recursos naturais era a própria sobrevivência da humanidade (MCCORMICK, 1992).

Outra diferença entre o movimento que emergiu nos anos 1960 e o que o precedeu foi seu caráter essencialmente político e ativista. Enquanto os preservacionistas tinham objetivos filantrópicos e os conservacionistas calcavam suas ações na ciência econômica, o Novo Ambientalismo buscava um impacto mais diretamente político. A mensagem que este movimento buscava passar era a de que uma catástrofe ambiental era iminente à ordem socioeconômica e cultural vigente, e, só poderia ser evitada por meio de mudanças fundamentais nos valores e instituições das sociedades industriais (MCCORMICK, 1992).

No contexto de emergência do Novo Ambientalismo, a publicação do livro *Primavera Silenciosa* de Rachel Carson¹⁹, em 1962, se constitui num marco. O livro, considerado um best-seller na época, discorria sobre os efeitos ambientais adversos da utilização indiscriminada de inseticidas e pesticidas sintéticos na agricultura, em especial o DDT, associado a mortandade de aves. *Primavera Silenciosa* foi responsável por tornar público o interesse pela problemática ambiental decorrente do uso de pesticidas, gerando mobilizações sociais em prol da proibição de várias substâncias químicas contidas nesses produtos. A popularidade da obra de Carson contribuiu para despertar o interesse de um público mais geral acerca de problemas ambientais decorrentes da modernização da agricultura, abrindo caminho para que o movimento ambientalista ganhasse força e a pauta ambiental entrasse na agenda política internacional (MCCORMICK, 1992).

Assim, a emergência do Novo Ambientalismo foi fundamental para que a problemática ambiental ganhasse visibilidade global e passasse a compor a agenda política internacional. Esse fato foi consumado pela realização da Conferência de Estocolmo que, em 1972, contou com a participação de 113 países, 19 órgãos intergovernamentais e quatrocentas outras organizações intergovernamentais e não-governamentais. Seu intuito foi o de debater as causas, consequências e possíveis soluções dos problemas ambientais enfrentados pelas diversas nações participantes. O legado de Estocolmo é enorme. Em termos mais filosóficos, a Conferência afirma uma tendência do movimento ambientalista em direção ao meio ambiente humano, em contraposição ao foco nos ambientes selvagens do preservacionismo romântico. O evento marca também uma aproximação mais estreita entre conservação e desenvolvimento que irá culminar, posteriormente, na definição do conceito de Desenvolvimento Sustentável, em 1987 (FRANCO *et.al.*, 2015; MCCORMICK, 1992).

Se Estocolmo representada uma importante mudança qualitativa no que diz respeito a forma como o meio ambiente é concebido e deve ser conservado, em relação as áreas protegidas nota-se, a partir daí, uma mudança quantitativa expressiva. A década de 1970 é caracterizada como um momento histórico de significativo aumento na criação de áreas protegidas no mundo. Segundo Franco *et al.* (2015) e Adams and Hutton (2007), a extensão dos territórios destinados a proteção da natureza quase que duplicou nesse período, o que atesta a força com que a questão ambiental emergiu no cenário político internacional. É importante lembrar que, além de Estocolmo, a realização do Segundo Congresso de Parques Nacionais da IUCN também parece ter contribuído para o aumento na criação de áreas

¹⁹ Rachel Carson (1907-1964) foi uma bióloga marinha e escritora norte americana, tendo escrito livros como *Silent Spring* (*Primavera Silenciosa* – 1962), *Under the Sea Wind* (1941) e *The Sea Around Us* (1951).

protegidas no mundo. Esse Congresso foi realizado em Yellowstone, também em 1972, e representou um avanço nas propostas de um sistema de classificação internacional para as áreas protegidas, no intuito de ordenar o processo de criação e manejo desses territórios (FRANCO *et.al.*, 2015; MCCORMICK, 1992).

Entretanto, as transformações ocorridas no movimento ambientalista a partir dos anos 1970 não refletiram apenas num aumento quantitativo na criação de áreas protegidas no mundo. O deslocamento do foco da preservação de ambientes selvagens para a conservação do ambiente humano nesse período acabou contribuindo para que os impactos sociais da criação de áreas protegidas fossem reconhecidos e entrassem na pauta dos debates sobre esses territórios (FRANCO *et.al.*2015; ADAMS & HUTTON. 2007; ALIER, 2007). Segundo Adams & Hutton (2007. p.150):

The social impact of PAs [Protected Areas] began to be widely recognised in the 1970s. The idea that parks should be socially and economically inclusive slowly began to become part of mainstream conservation thinking (...). UNESCO's 'biosphere reserve' concept, developed in the 1970s, was based on zoning, with a strictly protected core and a surrounding buffer zone where only appropriate economic activity could take place. The specific issue of the displacement of people from PAs was recognised by the 1970s. In 1975, the IUCN General Assembly passed the Kinshasa Resolution on the Protection of Traditional Ways of Life, calling on governments not to displace people from PAs, and to take specific account of the needs of indigenous populations (...) In 1975, the UNESCO World Heritage Convention made specific provision for the conservation of areas of historical and cultural significance, admitting to the UN system PAs whose special qualities were created by human action. (ADAMS & HUTTON. *People, Parks and Poverty: Political Ecology and Biodiversity Conservation*. 2007. p. 150)

Assim, as décadas de 1970 e 1980 marcam a emergência de um novo pensamento atrelado a criação e manejo de áreas protegidas, considerando-se, a partir daí, a presença humana nesses territórios e os impactos sociais causados pela criação dos mesmos. É interessante notar também que essa época marca o nascimento da Ecologia Política, um campo de conhecimento criado por geógrafos, antropólogos e sociólogos ambientais que estuda os conflitos ecológicos distributivos. A Ecologia Política busca apreender a relação harmônica ou desarmônica entre os grupos sociais e os ecossistemas em que estão inseridos, atentando-se para a desigualdade social no que diz respeito ao acesso aos recursos naturais e

ao meio ambiente equilibrado (ALIER, 2007). Para os estudiosos desse ramo do conhecimento, a forma como a natureza é concebida apresenta implicações políticas profundas. Dessa forma, as políticas relacionadas ao meio ambiente tanto refletem quanto moldam concepções de natureza, estando estas ligadas a disputas de poder de diversos grupos sociais. Segundo Adams & Hutton (2007), as políticas de conservação e criação de áreas protegidas constituem-se em um caso emblemático nesse sentido. A criação desses territórios implica em restrições de acesso e uso aos recursos naturais em seu interior, o que reflete a divisão conceitual entre homem e natureza, tão cara a sociedade ocidental (ADAMS & HUTTON, 2007).

O nascimento da Ecologia Política marca também a emergência de uma nova corrente no pensamento ambientalista nos anos 1970 e 1980, conhecida como ecologismo dos pobres, ecologismo popular ou movimento por justiça ambiental. Essa nova corrente diverge do preservacionismo e do conservacionismo, atentando-se para a desigualdade social no acesso aos recursos naturais. Assim, as populações desfavorecidas economicamente teriam acesso restrito a esses recursos e a bens de consumo resultantes do beneficiamento dos mesmos, ao passo que a poluição gerada por este beneficiamento seria escoada para os territórios ocupados por estas populações, resultando numa injustiça ambiental: a falta de acesso ao meio ambiente equilibrado por parte das populações pobres que, por esta razão, teriam que conviver com poluição do ar, das águas, do solo, dentre outras (ALIER, 2007).

Dessa forma, o movimento pela justiça ambiental ou ecologismo dos pobres nasce de conflitos ambientais em diversas escalas (local, regional, nacional, global) causados pelo crescimento econômico e pela desigualdade social. São exemplos desses conflitos aqueles relacionados ao uso da água, ao acesso as florestas, a contaminação ambiental por resíduos tóxicos (industriais, rejeitos de minérios, etc), dentre outros. Embora esses conflitos tenham começado a surgir na década de 1970, essa terceira corrente ambientalista, só foi plenamente identificada nos anos 1980, muito em virtude de os agentes sociais ligados a esses conflitos não utilizarem um discurso ambientalista (ALIER, 2007). De acordo com Alier (2007, p.36-37):

O movimento por justiça ambiental dos Estados Unidos assumiu consciência de si mesmo nos inícios dos anos 1980. Sua “história oficial” destaca a primeira aparição em 1982. Quanto aos seus primeiros discursos acadêmicos, datam do início dos anos 1990. A noção de um ecologismo dos pobres também reporta a uma história de vinte anos. Ramachandra Guha identificou

as duas principais correntes ambientais como *wilderness thinking* (o que agora rubricamos como “o culto ao silvestre”) e o *scientific industrialism*, o que ora estamos denominando como “credo da ecoeficiência”, “modernização ecológica” e “desenvolvimento sustentável”. A terceira corrente foi identificada a partir de 1985 como “agrarismo ecologista” (...) que implicava um vínculo entre movimentos camponeses de resistência e a crítica ecológica para o enfrentamento da modernização agrícola, assim como da silvicultura “científica”.

(ALIER, J.M. Ecologismo dos Pobres. 2007.p. 36-37. *grifo do autor*)

Como pode ser verificado, o movimento por justiça ambiental corresponde a uma terceira corrente ambientalista, que, tendo sido estabelecida principalmente a partir da década de 1980, diverge do preservacionismo, cuja versão atual foi denominada por Alier (2007) de “culto ao silvestre”, e do conservacionismo, denominado pelo autor de “credo da ecoeficiência”. Como o foco do ecologismo dos pobres recai sobre o meio ambiente humano, um reflexo das transformações no pensamento ambientalista das décadas de 1960 e 1970, os adeptos dessa corrente rejeitam as soluções comumente apontadas pelas duas correntes anteriores, como a valorização e preservação da wilderness, e o avanço tecnológico com vistas a uma utilização mais racional dos recursos naturais (ALIER, 2007; ADAMS & HUTTON, 2007).

As críticas a concepção de wilderness, proferidas por essa terceira corrente, repercutiram de forma mais contundente na criação de áreas protegidas que, como já reiterado, estavam muito vinculadas ao movimento preservacionista romântico do final do século XIX e início do século XX. Dessa forma, a partir da década de 1980 foram realizados diversos estudos, geralmente vinculados a Ecologia Política, acerca dos impactos sociais da criação de áreas protegidas, especialmente no que diz respeito as populações tradicionais. A ligação entre o movimento por justiça ambiental e as ciências humanas (geografia, antropologia, ciências sociais), através principalmente da Ecologia Política, contribuiu para estreitar os laços entre a questão ambiental e os grupos sociais minoritários, como por exemplo, camponeses e populações tradicionais. Assim, o papel de camponeses, indígenas e outras populações tradicionais, passa a ser considerado de importância para a conservação ambiental. O ecologismo dos pobres assinala que estes grupos teriam co-evolucionado sustentavelmente com a natureza, e, que, paisagens consideradas como selvagens e intocadas seriam, na verdade, resultado do trabalho humano dessas populações, questionando-se dessa

forma a noção de wilderness propalada pelos Parques Nacionais (FRANCO *et.al.*2015; ADAMS & HUTTON. 2007; ALIER, 2007).

A crítica a concepção de wilderness como fruto da separação conceitual entre homem e natureza na sociedade ocidental, bem como as injustiças sociais decorrentes da desapropriação de populações minoritárias no processo de criação de áreas protegidas, levou a emergência de um discurso socialmente mais inclusivo no que diz respeito a definição destes territórios. Este fato torna-se explícito na realização do Terceiro Congresso Mundial de Parques Nacionais, realizados pela IUCN em Bali, Indonésia, no ano de 1982. Neste evento, a questão dos direitos indígenas em áreas protegidas foi reiterada, recomendado-se que as ações de manejo e gestão desses territórios deveria se dar em conjunto com as populações tradicionais diretamente afetadas pela definição dos mesmos. Além disso, nessa ocasião, foi pactuado o Plano de Bali, cujo objetivo era promover uma conexão entre a gestão de áreas protegidas e o desenvolvimento sustentável (FRANCO *et.al.*2015; ADAMS & HUTTON, 2007).

Além da emergência do movimento por justiça ambiental e da Ecologia Política, outras transformações ocorridas no pensamento ambientalista a partir da década de 1980 trouxeram mudanças nas concepções relacionadas a criação e manejo de áreas protegidas. É o caso, por exemplo, da definição do conceito de Desenvolvimento Sustentável e de Biodiversidade, bem como o nascimento da Biologia da Conservação.

Como já reiterado, o contexto mundial após a Segunda Guerra já apontava caminhos em direção a uma aproximação entre a ideia de desenvolvimento e de conservação ambiental. Esta aproximação se tornou explícita durante a realização da Conferência de Estocolmo, em 1972, quando os problemas ambientais decorrentes do desenvolvimento foram debatidos, e, possíveis soluções, apontadas. Após a Conferência, e com vistas a continuidade dos debates que aí se iniciaram, foi constituída pelas Nações Unidas, em 1982, a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Durante os cinco anos que transcorreram desde a formação dessa Comissão até a publicação de seu relatório, conhecido como Nosso Futuro Comum ou Relatório Brundtland, em 1987, diversos profissionais (ambientalistas, economistas, integrantes de ONGs e de agências internacionais, dentre outros) trabalharam na construção do conceito de Desenvolvimento Sustentável (VIOLA E LEIS, 1992; CMMAD, 1988).

De acordo com o Relatório de Brundtland, o Desenvolvimento Sustentável “*é aquele que atende as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações*

futuras atenderem as suas próprias necessidades” (CMMAD, 1988. p.46). O conceito busca, dessa forma, articular o desenvolvimento econômico e o social, bem como a manutenção da qualidade ambiental para as futuras gerações, apresentando em seu discurso um caráter de solidariedade transgeracional. É importante acrescentar ainda que o Desenvolvimento Sustentável apresenta três pilares: econômico, social e ambiental, atentando-se para questões relacionadas a desigualdade social, eficiência e equilíbrio econômico, e racionalidade no uso dos recursos naturais (CMMAD, 1988).

O conceito tem sido alvo de diversas críticas, em especial no que diz respeito a sua polissemia e ao fato de tentar anular a contradição existente entre desenvolvimento econômico e conservação ambiental, dando respaldo a ideologia do progresso, especialmente num âmbito econômico e técnico-científico (SILVA, 2000; SACHS, 2000; ESCOBAR, 1996; BARBIER, 1987). Não cabe aqui detalhar o teor dessas críticas, uma vez que o que nos interessa aqui é a forma como o conceito de Desenvolvimento Sustentável repercutiu nas visões relativas a criação e manejo de áreas protegidas. Nesse sentido é importante apontar que os territórios destinados a proteção da natureza passaram a ser considerados como uma estratégia internacional de conservação e de promoção do desenvolvimento, como mostra um trecho extraído do relatório *Nosso Futuro Comum* (1988. p. 162):

A conservação dos recursos naturais vivos – vegetais, animais e microorganismos, e dos elementos não vivos presentes no meio ambiente do qual dependem – é fundamental para o desenvolvimento. Atualmente a conservação dos recursos vivos selvagens consta nos planos de governo: quase 4% da superfície terrestre do planeta é gerida explicitamente para conservar espécies e ecossistemas, e só muitos poucos países não possuem Parques Nacionais.

(CMMAD. *Nosso Futuro Comum*. 1988. p. 162)

Nota-se que o Relatório de Brundtland reforça o papel das áreas protegidas como estratégia de conservação ambiental, o que indica uma aproximação entre a concepção de criação/ manejo desses territórios e o movimento ambientalista global, fato que já vinha ocorrendo desde a década de 1970, como já reiterado. A aproximação da ideia de Parques Nacionais com o ambientalismo também aponta um distanciamento desses territórios com os preceitos do Romantismo, em contraponto ao que ocorria no final do século XIX e início do século XX. Assim, o discurso relacionado as áreas protegidas vai ganhando, cada vez mais,

uma roupagem científica, calcando-se nos avanços da Biologia e na “necessidade” de articular economia e meio ambiente.

A partir do Relatório Brundtland as áreas protegidas passaram a ser entendidas enquanto importantes espaços para a manutenção do equilíbrio ecológico da Terra, seja na conservação de ecossistemas ou da biodiversidade, que, no entanto deveriam ser articulados em conjunto a outros territórios economicamente produtivos. A visão da natureza enquanto recurso se sobressai, e a conservação e manutenção da qualidade ambiental, através de áreas protegidas, se configuram importantes com vistas a assegurar o desenvolvimento econômico. Dessa forma, os territórios destinados a proteção da natureza são vistos de forma utilitarista, que, articulados com outras estratégias de conservação, iriam garantir a manutenção de recursos naturais e do equilíbrio ecológico, imprescindíveis para que o desenvolvimento econômico continue a ocorrer (SILVA, 2000; SACHS, 2000; ESCOBAR, 1996; CMMAD, 1988; BARBIER, 1987).

Em análise ainda dos escritos do Relatório Nosso Futuro Comum sobre a conservação da natureza e as áreas protegidas, nota-se o uso de termos como: ecossistemas, habitats, diversidade genética, diversidade de espécies, ecossistemas biologicamente ricos, variedades biológicas, espécies ameaçadas, dentre outros. A escolha desses termos remete aos avanços científicos no campo da Biologia, que culminaram na definição do conceito de Biodiversidade e no nascimento da Biologia da Conservação, na década de 1980. Esses avanços científicos promoveram importantes transformações nas concepções relativas a criação e manejo de áreas protegidas, deslocando definitivamente o foco desses territórios da preservação da wilderness para a conservação da biodiversidade. (FRANCO *et.al.*, 2015; FRANCO, 2013).

Como já reiterado no início deste subtítulo, os avanços no campo da Biologia, nos anos 1930 e 1940, especialmente no campo da Ecologia, já haviam contribuído no despertar de uma sensibilidade maior para com a conservação da vida, incluindo o discurso dos ecossistemas e habitats na pauta de criação de áreas protegidas. Entretanto, a confirmação da teoria de Darwin sobre a evolução das espécies e a seleção natural a partir dessa época, lançou novas luzes sobre a questão. O papel do processo evolutivo no surgimento e extinção de espécies, bem como o próprio conceito de espécie, se tornou mais claro, despertando a atenção dos cientistas para com a relação entre a diversidade de espécies e os ambientes que ocupam, num contexto evolutivo. Segundo Franco (2013. p.25):

Na literatura científica, os termos intercambiáveis diversidade biológica e biodiversidade surgiram para dar conta de questões relacionadas com os temas fundamentais da ecologia e da biologia evolutiva, relacionados com a diversidade de espécies e com os ambientes que lhe servem de suporte, ao mesmo tempo que são suportados por ela e que são, simultaneamente, o palco e o resultado – sempre inacabado – do processo evolutivo.

(FRANCO, J.L.A. O conceito de biodiversidade e a história da biologia da conservação: da preservação da wilderness à conservação da biodiversidade. 2013. p.25)

Dessa forma, embora a preocupação com a diversidade biológica e a distribuição das formas de vida na Terra fosse bem antiga²⁰, a relação entre esses elementos e a teoria da evolução só foi ocorrer a partir do pós-guerra. Num mundo industrializado, onde a natureza já estava em boa parte modificada e, os ambientes selvagens, fragmentados, os cientistas e, em especial, os biólogos, começam a despertar para as consequências que essas modificações e fragmentações poderiam apresentar para a diversidade biológica e para a evolução/ extinção das espécies. Nesse contexto surgem diversas subdisciplinas da biologia, tais como biogeografia, biologia evolutiva, ecologia de populações, genética dentre outras, que irão fomentar, posteriormente, o surgimento da Biologia da Conservação (FRANCO, 2013).

Entretanto, um dos fatores comumente apontados como marco ao surgimento da Biologia da Conservação foi a emergência da Teoria da Biogeografia de Ilhas, em 1967. Essa teoria representa um avanço significativo para a época acerca dos estudos relacionados a diversidade de espécies em ambientes fragmentados. Ela demonstra que a quantidade de espécies em uma determinada ilha varia de acordo com sua área e com a sua distância em relação a grandes massas de terra (continente ou ilhas maiores). A Biogeografia de Ilhas postula que ilhas menores possuem uma quantidade menor de espécies que ilhas maiores, mas que as ilhas remotas apresentam uma quantidade ainda menor de espécies, pois, embora a taxa de extinção destas seja a mesma, elas recebem menos imigrantes, em função da distância. Esta teoria teve importância não só no que diz respeito a biogeografia de ambientes insulares, mas também contribuiu para a compreensão dos efeitos da fragmentação de habitats sobre as espécies, decorrentes da destruição da natureza. Este fato justifica o expressivo impacto que a Biogeografia de Ilhas teve sobre a ecologia, especialmente a de populações biológicas, bem

²⁰ Miranda (2004) e Pavarolo e Teixeira (2001) postulam que a descoberta da América promoveu uma verdadeira transformação científica no que diz respeito às tentativas de explicar a distribuição das formas de vida na Terra. Ao se depararem com a fauna e flora únicas do Novo Continente os colonos se viram impelidos a explicar a “biodiversidade” em termos não religiosos, questionando-se a ideia da Arca de Noé e do criacionismo.

como para mudar os rumos da Biologia, em direção a uma preocupação com a conservação (FRANCO, 2013).

Mas de dez anos se passaram desde a emergência da teoria da Biogeografia de Ilhas até a realização da Primeira Conferência Internacional sobre Biologia Conservacionista, em San Diego (EUA). O evento, realizado em 1978, contou com a participação de biólogos renomados, que debateram as causas e consequências da rápida diminuição da diversidade biológica e da perda e fragmentação de habitats. Como resultado dessa Conferência, foi publicado o livro “Conservation Biology: An evolutionary-ecological perspective”, considerado o marco da emergência da Biologia da Conservação (FRANCO, 2013).

O lapso de tempo entre a realização da Conferência e o nascimento da Teoria da Biogeografia de Ilhas não é mero acaso. Os dez anos que se passaram desde a emergência dessa teoria até o nascimento da Biologia da Conservação marcam significativos avanços nos conhecimentos relativos aos ambientes insulares e fragmentados. A Biogeografia de Ilhas serviu como importante respaldo as ações ligadas a conservação da natureza, em especial no que diz respeito as áreas protegidas. Uma série de estudos calcados nessa teoria foram realizados com o intuito de compreender a dinâmica de populações biológicas em reservas naturais que, a época, começaram a ser entendidas como fragmentos, ou “ilhas”, em meio a um ambiente modificado pela ação antrópica (FRANCO, 2013).

O objetivo de alguns desses estudos era mesmo o de compreender em que medida as áreas protegidas, da forma que haviam sido criadas, isto é, considerando seu tamanho, formato e grau de isolamento em relação a outros territórios semelhantes, eram de fato efetivas para a conservação das populações biológicas em seu interior. Isto porque já era conhecido que cada espécie necessitava de um habitat para sua sobrevivência e este, traduzido em termos de área, era imprescindível para evitar que a espécie fosse extinta num determinado local. Haveria, dessa forma, um mínimo de espaço para cada espécie poder sobreviver e, conhecer esse mínimo, era importante para frear o acelerado processo de extinção de espécies que já se verificava nessa época (FRANCO, 2013).

O que mais nos interessa aqui é pontuar a importância que a Biogeografia de Ilhas e a Biologia da Conservação tiveram na transformação das concepções relativas ao estabelecimento de áreas protegidas. Primeiramente é preciso apontar a preponderância do discurso biológico sobre as áreas protegidas a partir desses avanços científicos. Se, no início do século XX, esses territórios eram criados em função de suas características paisagísticas singulares e pelo seu papel no desenvolvimento espiritual e cívico dos indivíduos, a

emergência da Biologia da Conservação, no final da década de 1970, atribuiu cientificidade ao discurso da preservação da wilderness.

A aplicação da teoria da Biogeografia de Ilhas no planejamento de áreas protegidas foi fundamental, servindo, portanto, ao propósito de avaliar a relevância das reservas criadas até então para a conservação de espécies. Tal teoria também foi relevante ao subsidiar cientificamente a criação de reservas futuras, apresentando uma série de critérios relacionados ao tamanho, formato e grau de isolamento que contribuiriam para sua eficácia equanto estratégia de conservação da biodiversidade. Outro aspecto importante dessa teoria é que ela faz emergir a concepção de um sistema de áreas protegidas. Dessa forma, explicita-se a ideia de que uma única reserva, isolada e criada apenas com o intuito de exaltar a memória de uma nação, a exemplo dos primeiros parques norte-americanos, não é tão relevante para a conservação de espécies. As áreas protegidas deveriam, portanto, estarem ligadas umas as outras por meio de um sistema de territórios destinados a proteção da natureza.

É preciso acrescentar ainda que os avanços significativos apontados pela emergência da Teoria da Biogeografia de Ilhas e da Biologia da Conservação não ocorreram ao acaso. Eles refletem uma preocupação crescente dos cientistas da época com a rápida perda de diversidade biológica. O avanço nos conhecimentos ligados a evolução e a genética possibilitou uma melhor definição do conceito de espécie, amparando uma visão mais clara acerca da diversidade da vida na Terra. O terreno estava preparado para que a Biologia da Conservação prosperasse e se tornasse um centro de debates sobre questões relacionadas a biodiversidade. Apesar disso, foram necessários ainda sete anos desde a realização da Primeira Conferência Internacional sobre Biologia Conservacionista para que o termo “biodiversidade” viesse a tona. O mesmo foi cunhado pela primeira vez durante a realização do National Forum on BioDiversity, em Washington (EUA), no ano de 1986, quando foram debatidas questões relacionadas a destruição de habitats e extinção acelerada de espécies. Na mesma época, foi fundada a Society for Conservation Biology (SCB) e publicado o primeiro volume da revista *Conservation Biology*, que se tornou o principal veículo de divulgação científica sobre biodiversidade (FRANCO, 2013).

O termo “biodiversidade” tornou-se, então, o centro aglutinador dos debates relacionados a conservação da natureza e da vida na Terra, sendo, posteriormente, apropriado pelo ambientalismo internacional e pelo discurso do Desenvolvimento Sustentável. Se o Relatório de Brundtland já refletia em seu discurso a “revolução biológica” das décadas de 1970 e 1980, o segundo evento da ONU sobre meio ambiente, a Conferência das Nações

Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, também conhecida como Rio-92, marca a consagração da “biodiversidade” nas pautas ambientalistas globais e na promoção do desenvolvimento sustentável. Nesta ocasião, foi ratificada a Convenção da Diversidade Biológica (CDB), considerada, ainda hoje, o principal documento que orienta as políticas relacionadas a biodiversidade no mundo.

A CDB foi criada com o objetivo de promover a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos. O documento trata ainda da conservação *in situ*, propondo diretrizes importantes para a criação e manejo de áreas protegidas. Algumas delas são: *i)* o estabelecimento de sistemas de áreas protegidas; *ii)* promoção da proteção de ecossistemas e habitats naturais; *iii)* manutenção de populações viáveis de espécies; *iv)* promoção do desenvolvimento sustentável em porções adjacentes as áreas protegidas; e *v)* respeito ao conhecimento, as inovações e as práticas das comunidades locais e populações indígenas com estilos de vida tradicionais relevantes para a conservação (FRANCO *et.al.*,2015).

No mesmo ano em que ocorreu a Rio-92, foi realizado também o Quarto Congresso Mundial de Parques da IUCN, em Caracas, na Venezuela. Na esteira do movimento ambientalista global, o Congresso buscou debater questões relativas ao desenvolvimento sustentável e a conservação da biodiversidade. Nesse contexto, as áreas protegidas foram abordadas por meio de três grandes eixos: *i)* como elas poderiam contribuir para estratégias gerais de promoção do desenvolvimento sustentável; *ii)* como poderia ser mobilizado um apoio internacional e da sociedade mais consistente em relação a elas; e, por fim, *iii)* como elas poderiam ser geridas de forma mais eficiente, considerando-se a conjuntura social e econômica em que estavam inseridas (FRANCO *et.al.*,2015).

Por fim, uma das principais contribuições do Quarto Congresso Mundial de Parques de 1992 foi a estruturação de categorias internacionais de áreas protegidas da IUCN. Essa categorização foi o resultado de quase trinta anos de pesquisas sobre as diversas tipologias utilizadas em diversos países para definir territórios destinados a proteção da natureza. Desde 1962, quando ocorreu o Primeiro Congresso de Parque Nacionais, a IUCN vinha tentando criar uma tipologia internacional para as áreas protegidas, com vistas a facilitar o diálogo entre as nações sobre as suas experiências de preservação da natureza. Em 1992 foi enfim apresentada uma lista de categorias que, no entanto, foi aprovada pela IUCN somente dois anos depois, em 1994 (FRANCO *et.al.*, 2015; IUCN, 2008).

Nesse contexto, foram propostas seis categorias de áreas protegidas: Reserva Natural Estrita, Área Silvestre, Parque Nacional, Monumento Natural, Área de manejo de habitats/espécies, Paisagem terrestre/ marítima protegida e Área protegida de Recursos Manejados²¹, que são adotadas pela IUCN até os dias de hoje. Cada uma dessas categorias reflete uma concepção de proteção a natureza, com distintos objetivos e propostas de manejo, como pode ser verificado na Tabela 1.

Tabela 1: Categorias de áreas protegidas da IUCN, propostas em 1992, e seus respectivos tipos de manejo.
Fonte: IUCN, 2008

Tipo de Manejo	Categoria de área protegida
Preservação estrita/ integral	Reserva Natural Estrita
	Área Silvestre
Preservação e conservação de ecossistemas	Parque Nacional
Conservação de feições naturais	Monumento Natural
Conservação através de manejo ativo/ restauração de habitats	Área de Manejo de Habitats/ Espécies
Conservação de ambientes terrestres e marinhos para recreação	Paisagem terrestre/ marítima protegida
Uso sustentável dos recursos naturais	Área Protegida de Recursos Manejados

Como pode ser visto na Tabela 1, as diversas concepções de manejo apresentadas para cada categoria de área protegida reflete a incorporação das distintas correntes do pensamento ambientalista apresentadas ao longo deste subtítulo: preservacionismo, conservacionismo, desenvolvimento sustentável, movimento por justiça ambiental e conservação da biodiversidade. Isso indica que o processo histórico de criação desses territórios não se deu de forma linear, com uma corrente sucedendo e substituindo a outra, mas sim por meio da disputa e incorporação de diversos discursos dissonantes. Dessa forma, as distintas correntes continuam coexistindo, mesmo que com uma roupagem mais moderna e atual, sendo que algumas são preponderantes nos tempos de hoje, como é o caso do desenvolvimento sustentável e da conservação da biodiversidade. Entretanto não se pode dizer que as correntes mais marginalizadas também não estejam contempladas nas categorias de áreas protegidas da IUCN.

Sem dúvida, o uso da nomenclatura “Área Silvestre” (Wilderness Area, no original em inglês) remete a criação dos primeiros Parques norte americanos no final do século XIX e ao movimento preservacionista da época, quando a noção de wilderness e de “natureza

²¹ Os nomes originais (em inglês) que constam no documento da IUCN (2008) são: Strict nature reserve, Wilderness área, National park, Natural monumento or feature, Habitat/species management área, Protected landscape or seascape, Protected areas with sustainable use of natural resources.

intocada” era tão importante. O mesmo pode ser dito da preferência dos Monumentos Naturais em resguardar as feições paisagísticas singulares - quase um salto ao passado em retorno ao gosto estético pelo sublime durante o “reinado” do Romantismo. Por outro lado, podemos ver as repercussões do movimento por justiça ambiental, e sua luta em defesa dos povos tradicionais, na categoria “Área Protegida de Recursos Manejados” que, segundo a IUCN (2008, p. 22) destina-se a “*conserve ecosystems and habitats, together with associated cultural values and traditional natural resource management systems*”.

Apesar disso, é importante não cair na tentação de considerar cada categoria como expoente de uma única corrente do pensamento ambientalista. Cada categoria é composta por uma multiplicidade de discursos que abarca mais de uma corrente, embora o discurso do desenvolvimento sustentável e da conservação da biodiversidade seja preponderante e encontre-se subjacente a maior parte delas.

O objetivo deste subtítulo foi justamente o de demonstrar como o histórico de criação de áreas protegidas carrega em si uma multiplicidade de discursos ligados a diferentes concepções de natureza e de sua proteção. Estas diversas concepções, tendo surgido em épocas e contextos distintos, não podem ser consideradas sob uma ótica linear, como se um discurso fosse sucedido e sobrepujado por outro. Compreender isto é perceber os discursos e práticas ligados a esses territórios não correspondem a um terreno uniforme e neutro, mas sim dissonante e historicamente construído. E, optando por evidenciar essa multiplicidade, acreditamos que o resgate histórico aqui apresentado nos permita compreender melhor as concepções de proteção da natureza que condicionam a criação e manejo de áreas protegidas nos dias de hoje, bem como as contradições que as envolve.

É preciso ainda reiterar que nossa escolha teórica de se considerar as áreas protegidas como repositório de uma multiplicidade de discursos ligados as diversas correntes do pensamento ambiental que aqui delineamos, não é uma escolha neutra. Um resgate histórico mais apurado, como o aqui exposto, nos permite contrapor a uma postura corrente em trabalhos acadêmicos da atualidade de associar a atual concepção de áreas de preservação estrita, onde não é admitido nenhum uso dos recursos naturais em seu interior, a noção de “wilderness” do início do século XX. Não que as duas visões não sejam próximas ou ligadas, mas é preciso resguardar as duas temporalidades em questão. O preservacionismo, dos séculos XIX e XX, estava muito mais ligado a questões estéticas e espirituais (daí os critérios de delimitação de áreas protegidas serem majoritariamente geomorfológicos) do que as atuais preocupações de biólogos para com a conservação da biodiversidade.

Acreditamos que as áreas protegidas de uso restrito de hoje são muito mais o fruto dos avanços científicos da Biologia da Conservação do que dos ideais Românticos de retorno ao primitivo ou de sacralidade da natureza, embora ambas as visões coexistam na atualidade. Por isso optamos por manter o preservacionismo e a conservação da biodiversidade como correntes do pensamento ambientalista distintas, em contraponto a junção de ambas, comumente denominada de “culto ao selvagem” ou “wilderness thinking”. Acreditamos que essa postura nos trará maior lucidez para pensarmos a problemática que envolve a permanência de populações no interior dos Monumentos Naturais Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Respeitando as temporalidades que envolvem a história das áreas protegidas no mundo teremos bases mais sólidas para ancorar nossas críticas e propor reflexões que sejam socialmente e ambientalmente justas para o contexto a ser analisado.

1.2. AS CORRENTES DO PENSAMENTO AMBIENTALISTA NO BRASIL: ENCONTROS E DESENCONTROS COM A EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

O histórico de criação de áreas protegidas no Brasil, assim como ocorreu no contexto internacional, é geralmente associado a um marco: a criação do Parque Nacional do Itatiaia, em 1937. Apesar de este ter sido o primeiro “Parque” criado no país, sob influência do modelo norte-americano de Yellowstone, pode-se dizer que o processo de criação de reservas e áreas protegidas brasileiras é bem anterior, remontando a época do Império. Além disso, é preciso pontuar que o histórico de instituição desses territórios no país, embora tenha sofrido influência do contexto internacional e das correntes do pensamento ambientalista explicitadas no subtítulo anterior, apresenta suas especificidades. Este subtítulo irá abordar o histórico de criação de áreas protegidas no Brasil, desde a instituição das primeiras reservas até aquelas concebidas sob a luz do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), atentando-se para as semelhanças e diferenças nas concepções desses territórios em relação ao âmbito internacional.

É difícil precisar o momento exato em que as preocupações relativas a conservação de recursos naturais tiveram início no Brasil. Os primeiros dispositivos voltados a proteção de áreas ou determinados recursos tem seu registro ainda no período colonial. Nesta época, os interesses voltavam-se primordialmente ao controle e manejo de elementos naturais de interesse econômico para a metrópole, como é o caso da madeira ou da água. Assim, a natureza era vista de forma utilitarista e a conservação de recursos ligava-se à necessidade de

controle sobre a sua exploração, assegurando-se o abastecimento contínuo as necessidades da metrópole (MEDEIROS, 2006).

Já no século XVIII, enquanto as sensibilidades ambientais na Europa viam florescer uma postura de maior simpatia para com o mundo natural, decorrente da emergência do Romantismo, as iniciativas brasileiras de proteção a natureza tinham um caráter mais prático. Elas buscavam resolver problemas relacionados a exploração dos recursos naturais, como é o caso das propostas de contenção de erosões e as iniciativas de reflorestamento de algumas áreas. Calçadas, principalmente, nos ideais do Iluminismo e na preocupação com o uso racional dos recursos naturais, as primeiras ações em prol da conservação da natureza no Brasil foram fomentadas em sua maior parte por uma elite intelectual, que dirigia suas críticas ao modelo de exploração colonial do meio ambiente. Isso significa que, diferentemente do que ocorreu na Europa e nos EUA, o Romantismo não teve repercussões importantes nas iniciativas brasileiras de proteção a natureza nos séculos XVIII e XIX (FRANCO *et.al.*, 2015; CAMARGOS, 2006; SANTILLI, 2005).

O ideal de “uso racional” e o foco na resolução dos problemas relativos a degradação ambiental marcavam o pensamento “ambientalista” da época, reforçando a visão utilitarista da natureza. A conservação estava, assim, atrelada a satisfação das necessidades sociais e econômicas brasileiras. Nesse sentido, uma das ações de maior destaque e repercussão em prol da conservação ambiental foi a instituição da Floresta da Tijuca, no Rio de Janeiro, em 1861 (FRANCO *et.al.*, 2015; CAMARGOS, 2006; MEDEIROS, 2006).

Essa Floresta foi criada com o objetivo de proteger os recursos hídricos da cidade do Rio de Janeiro, sendo, desta forma, considerada a primeira área protegida oficialmente instituída do Brasil (FRANCO *et.al.*, 2015; CAMARGOS, 2006; MEDEIROS, 2006). No entanto, é importante acrescentar, que, diferentemente da atual concepção de áreas protegidas, centradas na biodiversidade e na proteção da fauna e flora nativas, a Floresta da Tijuca compunha-se em parte de espécies vegetais exóticas. Como o objetivo desse território era salvaguardar os recursos hídricos com certa urgência, em virtude da necessidade de abastecimento da cidade do Rio de Janeiro, o replantio de árvores se deu pela escolha de espécies de crescimento rápido, dentre elas, nativas e exóticas (CAMARGOS, 2006).

Além das medidas de conservação ambiental de caráter emergencial e remediador, como a que pode ser considerada no caso da Floresta da Tijuca, propostas mais idealistas também emergiram no final do século XIX. A elite intelectual que dominava o pensamento ambientalista no Brasil a época tinha um intercâmbio cultural com as nações desenvolvidas,

absorvendo as novas tendências no que diz respeito as ações de proteção à natureza. Isto explica em parte as propostas do engenheiro e abolicionista André Rebouças de criação de Parques Nacionais no país terem emergido apenas quatro anos após a experiência norte-americana de Yellowstone. O pensamento de Rebouças estava profundamente voltado as críticas ao modelo de exploração colonialista, e ele via na criação dos Parques a possibilidade de fomentar a economia e o desenvolvimento do Brasil, por meio da então inovadora atividade turística e da formação de uma identidade nacional unificadora, a exemplo do ocorrido nos EUA. Para tanto, propôs, em 1876, a criação de Parques em Sete Quedas e na Ilha do Bananal (FRANCO *et.al.*, 2015; CAMARGOS, 2006; MEDEIROS, 2006).

As propostas de André Rebouças estavam um pouco prematuras para o contexto político brasileiro do final do século XIX, não resultando em nenhuma ação concreta de criação de Parques nessa época. No entanto, os ideais de unificação e identidade nacional continuaram acompanhando o discurso em prol da instituição desses territórios no Brasil, ao longo dos primeiros anos do século XX. É importante ressaltar que, embora as propostas de criação de Parques no país tenham se apoiado na concepção norte-americana de identidade nacional, liberdade individual e benefício coletivo, a apropriação desse discurso no Brasil se deu de forma distinta e particular.

A visão utilitarista da natureza, presente desde a época colonial, continuava a apontar os caminhos do pensamento ambientalista brasileiro, não havendo uma ruptura com as sensibilidades ambientais anteriores, como ocorreu na Europa com o Romantismo. O interesse na criação de Parques no Brasil representava, desta forma, a perpetuação da visão de natureza como recurso a ser apropriado. A atividade turística surgia como uma possibilidade econômica inovadora a ser explorada: o caráter de novidade dessa atividade “casava” perfeitamente com os ideais de uma “nova” nação, de uma transformação ética, política e social, que se pretendia firmar e exaltar no Brasil nessa época. Dessa forma, a natureza era vista como um recurso econômico e simbólico (FRANCO *et.al.*, 2015; CAMARGOS, 2006).

Embora a influência do Romantismo no Brasil fosse bem limitada, não se configurando como uma ruptura nas sensibilidades ambientais que aqui vigoravam, a valorização do mundo natural foi fomentada em finais do século XIX. Neste contexto, havia uma tentativa de “educar” as sensibilidades nacionais ao gosto estético e científico das nações civilizadas. Dessa forma, diferentemente do que ocorreu nos EUA com o interesse pela história natural e pelas paisagens sublimes, o projeto brasileiro de “despertar” o gosto pela

natureza residia muito mais na tentativa de educar civicamente a nação nos moldes dos países desenvolvidos (CAMARGOS, 2006).

Nesse sentido, merece destaque a criação de algumas instituições de pesquisa brasileiras no final do século XIX, como foi o caso do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, que teve papel importante no despertar do interesse científico pela natureza e pelo patrimônio natural. Essa instituição sintetiza de forma bastante clara como a valorização da natureza se dava no âmbito nacional da época. De acordo com Camargos (2006, p. 51):

A prioridade das atividades do Jardim Botânico se concentrava, naquele período, na reprodução e aclimação das espécies comerciais, “ricas essências”, nacionais ou estrangeiras intercambiadas ou recolhidas nas terras alcançadas pelos portugueses. A organização do Jardim adotava como lema principal fomentar o estudo dos métodos de reprodução de espécies exóticas comerciais, a serem aclimatadas e disseminadas no país, garantindo a expansão agrícola de produtos de valor econômico consolidado internacionalmente.

(CAMARGOS, R. M.F. Homem, Natureza e Sensibilidades Ambientais: as Concepções de Áreas Naturais Protegidas. 2006. p. 51)

Fica explícito, portanto, o caráter utilitarista e cientificista dos Jardins Botânicos brasileiros. A aclimação de espécies exóticas estava ligada não somente ao valor comercial que estas tinham, mas representava um aspecto educativo: a população brasileira deveria ter conhecimento das belezas naturais dos países civilizados, com o intuito de seguir a trilha das nações desenvolvidas. A educação se daria, dessa forma, em duas vias: a científica e a estética, cujo objetivo era, em ambas, contribuir para a formação da civilidade do brasileiro que, a partir de então, “letrado” sobre os elementos das nações mais “cultas”, seguiria rumo ao desenvolvimento. Veremos mais adiante que essa “importação” dos valores estéticos e científicos dos países desenvolvidos também estava presente nas propostas de criação dos primeiros Parques brasileiros.

É importante salientar que a instituição dos Jardins Botânicos no Brasil, embora tenha contribuído no despertar de um maior interesse para com o mundo natural, inseria-se num contexto mais amplo de simpatia para com o meio ambiente. O “culto as árvores” enquanto símbolo de natureza, sensibilidade e civilidade, foi um elemento importante na sociedade brasileira nos séculos XIX e XX. A árvore passou a ocupar um lugar de destaque na literatura do país, e, plantar mudas passou a fazer parte de eventos cívicos desse período. Mais

do que simples simpatia para com a vegetação arbórea, o “culto às árvores” se inseria na percepção da sociedade das consequências ambientais da devastação das florestas (FRANCO *et.al.*, 2015; CAMARGOS, 2006).

Aos poucos a preferência brasileira pelas espécies arbóreas exóticas vai cedendo espaço às nacionais. Nesse contexto, em 1931, é fundada, no Rio de Janeiro, a Sociedade dos Amigos das Árvores, que adotou como distintivo a figura de um jequitibá. Essa Sociedade promoveu a realização da Primeira Conferência Brasileira de Proteção a Natureza, em 1934, que contou com a participação de cientistas, políticos e associações de proteção a natureza. Nesta ocasião, foram debatidas questões relacionadas aos problemas ambientais decorrentes da supressão das florestas (secas prolongadas, chuvas intensas seguidas de inundações, erosões, perda da fertilidade do solo, etc.), retomando-se as propostas de criação de Parques Nacionais no Brasil, iniciadas por André Rebouças em 1976. É importante ressaltar que, no âmbito dessa Conferência a criação de Parques remetia não apenas a proteção de espaços naturais (paisagens, fauna e flora), mas também a manutenção do equilíbrio ambiental (especialmente solo e clima) para o desenvolvimento da agricultura e do crescimento urbano (CAMARGOS, 2006).

No contexto da Primeira Conferência Brasileira de Proteção a Natureza, a atividade turística e a pesquisa científica foram ressaltadas como inerentes a instituição de Parques no país. A valorização de aspectos paisagísticos singulares na definição da localização desses territórios também foi um aspecto abordado no evento, indicando uma assimilação do modelo norte americano, calcado na doutrina do sublime. No caso brasileiro, a exemplo do que ocorreu nos EUA, mais do que a singularidade da paisagem, buscavam-se verdadeiros “marcos nacionais”, lugares únicos e grandiosos que, embora refletissem a própria grandiosidade da paisagem dos Parques norte americanos, poderiam ser tomados como símbolo nacional. Nesse sentido, a retomada da ideia de criação desses territórios no Brasil na década de 1930 não ocorreu ao acaso. O contexto de emergência da Era Vargas (1930-1945) marcava o fim da República Velha e a necessidade de se definir novos símbolos nacionais, que evidenciassem a nova ordem política, social e econômica que se pretendia construir no país a partir de então (CAMARGOS, 2006).

Entretanto, embora a definição de uma simbologia nacional fosse importante na década de 1930, ela não foi o único elemento a contribuir para a criação dos primeiros Parques brasileiros. O “culto as arvores” e o despertar de uma consciência mais abrangente em relação ao papel da natureza na regulação do clima, prevenção de erosões e manutenção

da fertilidade do solo, também foram fatores chave na estruturação do pensamento ambientalista do Brasil na época. Essa preocupação crescente com as consequências decorrentes da degradação ambiental repercutiu, por exemplo, na promulgação do Código Florestal e do Código das Águas, ambos datados de 1934 (CAMARGOS, 2006).

Para além dos aspectos contextuais e políticos, a instituição, em especial, do Código Florestal de 1934, indica avanços na direção da criação de áreas protegidas do Brasil. É interessante notar que, mesmo sem uma iniciativa prática nesse sentido, essa lei já propunha uma definição para os Parques Nacionais, indicando que a instituição desses territórios no Brasil já era um fato iminente. Segundo esse Código Florestal, os Parques (nacionais, estaduais ou municipais) correspondiam a “*monumentos publicos naturaes, que perpetuam em sua composição florística primitiva, trechos do paiz, que, por circunstancias peculiares, o merecem*” (BRASIL, 1934. p. 2). Além da conceituação dessa tipologia de áreas protegida, a referida legislação categorizava ainda as áreas de mata brasileiras em quatro tipos: protetora, remanescente, modelo e de rendimento. As duas últimas eram voltadas para a exploração econômica, mas tanto as florestas protetoras quanto as remanescentes eram destinadas a conservação, sendo que a definição de Parques se enquadrava nesse último tipo de floresta (BRASIL, 1934).

Embora as principais diretrizes do Código Florestal de 1934 dispusessem sobre a utilização racional dos recursos naturais, com o objetivo de assegurar o crescimento econômico do país, ele aponta também a tentativa de articular as reservas naturais até então criadas (CAMARGOS, 2006; MEDEIROS, 2006). Como já reiterado, a instituição de áreas protegidas, a exemplo da Floresta da Tijuca, já tinha se iniciado no século XIX. Segundo Franco *et.al.* (2015, p.240), em fins do século XIX e início do século XX, além da Tijuca, haviam mais três territórios destinados a proteção da natureza no Brasil: a Reserva Florestal Estadual de São Paulo, a Estação Biológica do Alto da Serra, também em São Paulo, e a Reserva Natural do Itatiaia (também conhecida como Estação Biológica), que, em 1937, se tornou o primeiro Parque brasileiro. É importante pontuar que todas essas áreas protegidas haviam sido criadas com objetivo de promover a pesquisa científica ou para resguardar recursos naturais importantes para a sociedade (como, por exemplo, a água).

Ainda em relação ao Código Florestal de 1934 e a instituição do Parque Nacional do Itatiaia em 1937, Medeiros (2006, p.50) pontua:

Com o Código Florestal, foram criadas as condições necessárias para a formalização da criação do Parque Nacional de Itatiaia, antiga aspiração dos

ambientalistas e pesquisadores da época. Fruto da “emancipação” de uma estação de pesquisas sob responsabilidade do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conhecida como “Estação Biológica de Itatiaia”, o primogênito dos Parques Nacionais, já nas primeiras linhas do seu decreto de criação nº1713, datado de 14 de junho de 1937, indicava suas pretensões: manter a região onde se localiza “perpetuamente conservada no seu aspecto primitivo e atender às necessidades de ordem científica”, além de “atender também as [finalidades] de ordem turística, que se apresentem em condições de fazer do Parque um centro de atração para viajantes, assim nacionais como estrangeiros”.

(MEDEIROS, R. Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil. 2006. p. 50)

Com isto, institui-se, na divisa entre o Rio de Janeiro e Minas Gerais, o primeiro Parque brasileiro: o Parque Nacional do Itatiaia que, baseado no modelo norte-americano, propunha-se a proteger “perpetuamente” a paisagem singular e sublime do maciço do Itatiaia, no intuito de fomentar o turismo na região. É interessante notar que, assim como proposto nos EUA, os Parques brasileiros deveriam ser de domínio público e voltados para o lazer dos turistas (no caso específico do Brasil, principalmente estrangeiros²²). Ao estabelecer a responsabilidade da União sobre a proteção da natureza, propõe-se um novo valor ao mundo natural, considerando-o como um patrimônio nacional admirável a ser preservado, representando, portanto uma mudança conceitual da relação homem/ natureza a partir de então (MEDEIROS, 2006).

A década de 1930 pode, assim, ser considerada um momento importante na transformação do pensamento ambientalista e no histórico de criação de áreas protegidas no Brasil. Esses territórios deixaram de ser concebidos num sentido unicamente utilitarista ou científico, seja para garantir o abastecimento de água de centros urbanos ou para pesquisas biológicas, e passam a entrar em sintonia com os preceitos de preservação ambiental de âmbito internacional. Sem dúvida, a influência do modelo norte americano de Parques foi importante para o estabelecimento dessas áreas no Brasil, inspirando novas concepções ligadas ao estabelecimento desses territórios, tais como o turismo, natureza como símbolo de identidade nacional, áreas de domínio público, dentre outras.

²² Camargos (2006) aponta que a relativa “exclusão” do turista brasileiro nas propostas de criação dos primeiros Parques do país decorre da crença de que a população nacional não havia sensibilidade, isto é educação estética, para compreender as belezas naturais que esses territórios visavam proteger. Dessa forma, apreciar a natureza, especialmente alguns atrativos valorizados pelo Romantismo e pela doutrina do sublime, exigia um conhecimento cultural próprio da época.

Entretanto, a criação de Parques no país resguarda suas particularidades, que divergem da definição desses territórios em âmbito internacional. Como já explicitado, o Romantismo teve uma influência limitada nas ações nacionais de proteção a natureza. Dessa forma, o culto ao selvagem, a noção de wilderness como um retorno ao primitivo e como um contraponto em relação ao avanço da sociedade urbano-industrial, não foi absorvido no discurso de criação dos primeiros Parques no Brasil da década de 1930. Embora se possa perceber a influência do gosto estético pelo sublime na definição desses territórios, exemplificado pela preferência por locais montanhosos, cachoeiras, cânions, dentre outros, nota-se que esta preferência está muito mais ligada a uma tentativa de importar o modelo de áreas protegidas dos EUA do que de realmente sustentar valores de sacralidade da natureza, resgate ao primitivo ou mesmo da natureza selvagem como símbolo da liberdade e individualidade humana.

Dessa forma o discurso de criação de Parques no Brasil incorpora, desde o início, a relevância desses territórios para a ciência, como pode ser visto no decreto de criação do Parque Nacional do Itatiaia: “*para que possa ficar perpetuamente conservada no seu aspecto primitivo e atender às necessidades de ordem científicas*” (BRASIL, 1937. p. 1). Veremos nos parágrafos que se seguem que a justificativa científica a criação de áreas protegidas brasileiras será uma constante na instituição desses territórios nas décadas seguintes, sofrendo, entretanto, influências e transformações oriundas das novas concepções de áreas protegidas desenvolvidas em âmbito internacional.

As décadas de 1940 e 1950 seguiram com a criação de Parques e outras categorias de áreas protegidas, calcadas nos moldes de Itatiaia e da Floresta da Tijuca. Prevalece-se, então, o discurso utilitarista de proteção de determinadas áreas, cujo objetivo é salvaguardar recursos naturais importantes e garantir a qualidade ambiental, bem como assegurar as propostas de uso turístico e a relevância científica desses locais. Nessa época, o contexto de industrialização e crescimento econômico do Brasil resultou numa maior conscientização da importância dos recursos naturais e de sua conservação, no intuito de assegurar um desenvolvimento contínuo ao país. Dessa forma, a década de 1960, mesmo com a ascensão do Regime Militar, marca a emergência de novas leis e órgãos governamentais ambientais (FRANCO *et.al.*, 2015; MEDEIROS, 2006).

Em 1965 foi promulgado o novo Código Florestal brasileiro que, substituindo o de 1934, traçava novas diretrizes sobre a conservação/utilização dos recursos naturais do país. No que diz respeito as áreas protegidas, o Código de 1965 extingue as tipologias então

propostas pelo Código de 1934, propondo quatro novas: Parque Nacional, Floresta Nacional, Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL). Enquanto as duas últimas buscavam conter os avanços do desmatamento e do desenvolvimento econômico sobre determinadas áreas (margem de nascente e cursos d'água, locais montanhosos ou de geologia frágil), as duas primeiras destinavam-se principalmente a conservação, seja para fins econômicos, técnicos ou sociais (como no caso das Florestas Nacionais) ou recreativos, educacionais e científicos (como no caso dos Parques Nacionais) (MEDEIROS, 2006; BRASIL, 1967).

No que diz respeito a criação de áreas protegidas, a instituição da Lei de Proteção a Fauna, também em 1965, teve importância ao assegurar a proteção de espécies animais em seus ambientes nativos, propondo a criação de espaços específicos (reservas e refúgios) destinados a esse fim. Em seu âmbito foram, então, criadas as Reservas Biológicas, com o intuito de proteger a fauna silvestre, sendo permitidas em seu interior somente a pesquisa científica, e os Parques de Caça Federais, destinados a atividade da caça (URBAN, 2011; MEDEIROS, 2006). Segundo Urban (2011, p. 78):

De certo modo, é a Lei de Proteção a Fauna que inaugura uma nova fase na legislação ambiental brasileira - de caráter efetivamente conservacionista, afastando-se do espírito pragmático-comercial que marcou as leis sobre a exploração das florestas, destinadas, desde o início da colonização, a assegurar apenas o controle sobre o fornecimento de madeiras.

(URBAN, T. Saudades do Matão. 2011. p. 78)

Essa nova concepção de conservação ambiental, expressa na Lei de Proteção a Fauna de 1965, não reflete apenas um movimento nacional em direção a uma ética menos antropocêntrica e mais voltada para a vida animal. A participação do Brasil na Conferência para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América, realizada em Washington em 1940, foi um elemento central nesse sentido, contribuindo para estreitar os laços entre o pensamento ambientalista brasileiro e o movimento preservacionista internacional. Nessa ocasião, foi ratificada uma Convenção que estabelecia que os países signatários deveriam apresentar, periodicamente, listas de espécies de plantas e animais ameaçados de extinção. O Brasil aderiu esta convenção a partir de 1948, aproximando-se das propostas internacionais de proteção a natureza, centradas no valor biológico e intrínseco do mundo natural (URBAN, 2011).

A instituição de diversas leis e órgãos ambientais na década de 1960, bem como de organizações ambientalistas, remetem a articulação entre o contexto internacional desenvolvimentista do pós-guerra e a percepção crescente de alguns setores da sociedade brasileira das consequências ambientais desse modelo. Ao mesmo tempo em que a ascensão do governo militar no Brasil, a partir de 1964, apontava a emergência de uma política nacional calcada no crescimento econômico e na ideologia do progresso, a visibilidade internacional das questões ambientais serviam de respaldo a algumas iniciativas em prol da proteção da natureza no país. Nesse contexto, o ambientalismo internacional contribuiu para deslocar o foco das políticas nacionais no uso racional dos recursos naturais para uma visão mais abrangente, baseada no valor intrínseco da natureza, na importância de se preservar, não apenas as espécies da fauna e da flora, mas também o habitat de que necessitam.

Por outro lado, a criação de áreas protegidas, sem um aparato político e legislativo que definisse distintas nomenclaturas e propostas de manejo, fez emergir a necessidade de criação de um órgão governamental responsável pela gestão desses territórios. A necessidade de ordenamento do processo de instituição e manejo dessas áreas, suprida, em parte, pela criação do IBDF (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal), em 1967, tornou-se ainda mais urgente nas décadas de 1970 e 1980, quando começaram os debates em torno da criação um sistema nacional de áreas protegidas no Brasil.

A década de 1970, como explicitado no subtítulo anterior, se caracterizou pela emergência do movimento ambientalista global. A realização da Conferência de Estocolmo em 1972 marcou o tom dos debates internacionais em direção a uma aproximação entre a ideia de desenvolvimento e de conservação da natureza, culminando na definição do conceito de Desenvolvimento Sustentável, em 1987. Por sua vez, a emergência da Biologia da Conservação no final da década de 1970, e da concepção de Biodiversidade em 1986, trouxe mudanças significativas no pensamento ambientalista, incluindo a ideia de conservação da biodiversidade nas ações de proteção a natureza a partir de então. Todo esse contexto internacional repercutiu de forma importante e transformadora nas concepções de preservação do meio ambiente no Brasil, em especial no que diz respeito a criação e gestão de áreas protegidas, como será explicitado nos parágrafos a seguir.

Embora a Conferência de Estocolmo seja, hoje, comumente apontada como um marco do ambientalismo, é importante notar que, na época, em 1972, o Brasil representou um importante crítico das propostas de conservação proferidas no evento. O país encontrava-se, ainda, sob o regime militar que, calcado numa política desenvolvimentista, defendia o

crescimento econômico, mesmo que para tanto, as questões ambientais precisassem ser deixadas de lado. Esta, aliás, não foi uma postura exclusiva do Brasil durante a realização da Conferência de Estocolmo, mas sim comum a vários países do, então, denominado Terceiro Mundo. As medidas conservacionistas eram vistas por essas nações como restritivas ao desenvolvimento econômico que elas buscavam, por meio da exploração dos recursos naturais e da atração de empresas multinacionais (FRANCO *et.al.* 2015; MCCORMICK, 1992).

Embora o Brasil tenha se mostrado contrário as propostas conservacionistas defendidas em Estocolmo, o governo acabou adotando uma postura interna de caráter preventivo e alinhado a tendência internacional de criar e/ou reforçar instituições específicas para tratar e conduzir a questão ambiental. Dessa forma, em 1973, apenas um ano após a Conferência, foi criada a Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA), com o objetivo de atuar em favor da conservação ambiental e do uso racional dos recursos naturais do país. Dessa forma, a SEMA passou a dividir com o IBDF a responsabilidade pela gestão e fiscalização da política brasileira de áreas protegidas (MEDEIROS, 2006; SANTILLI, 2005).

Os ideais de Estocolmo também influenciaram as discussões e a implementação dos Planos Nacionais de Desenvolvimento (PND) do Brasil. Assim, o II PND, referente aos anos de 1975-1979, aponta como um de seus objetivos “*realizar o desenvolvimento sem deterioração da qualidade da vida e, em particular, sem devastação do patrimônio de recursos naturais do País*” (BRASIL, 1975. p. 15). O Plano discorre ainda sobre a criação de áreas protegidas na Amazônia que, também de acordo com o que previa o documento, correspondia a uma das regiões de fomento a expansão agrícola e exploração mineral para o desenvolvimento econômico do país (MEDEIROS, 2006; BRASIL, 1972). Tais propostas refletem uma postura dicotômica do Brasil frente a questão ambiental, ora alinhando-se aos preceitos da conservação ora do desenvolvimentismo.

Apesar da Conferência de Estocolmo ter sido importante numa estruturação política mais ampla da questão ambiental no Brasil, que passa a adotar, a partir daí o ideal de sustentabilidade em suas propostas desenvolvimentistas (embora tal adesão se dê mais no discurso que na prática), foi a emergência da Biologia da Conservação que representou avanços mais significativos no âmbito das áreas protegidas. Nesse sentido, merece destaque os estudos baseados na Biogeografia de Ilhas e na manutenção de populações biológicas em ambientes fragmentados (FRANCO *et.al.*, 2015; FRANCO, 2013; MEDEIROS, 2006).

A realização do Projeto Dinâmica Biológica de Fragmentos Florestais (PDBFF), por Thomas Lovejoy, na Amazônia brasileira a partir de 1976, levou a uma maior compreensão dos efeitos da fragmentação de habitats sobre a diversidade de espécies. O projeto foi realizado, em parceria com o IBDF, próximo a cidade de Manaus, em uma zona bastante utilizada para a criação de gado, mas que ainda apresentava fragmentos florestais de diferentes tamanhos. Os estudos realizados no âmbito do PDBFF chegaram a conclusões importantes acerca do efeito de borda e da deterioração de habitats fragmentados. Assim, esses estudos atestaram que, além da importância da área (tamanho) dos fragmentos na determinação da quantidade de espécies que aí permaneciam, a variedade de habitats era fundamental para a diversidade de espécies (FRANCO, 2013).

O PDBFF, assim como outros estudos relacionados a teoria da Biogeografia de Ilhas, tiveram grande impacto na concepção de áreas protegidas, pois questionavam a real eficácia desses territórios na conservação da biodiversidade. A exemplo do que ocorreu em âmbito internacional, eles contribuíram para que o Brasil começasse a despertar para a necessidade de se implementar um sistema de áreas protegidas, tendo em vista que estes territórios isolados e desarticulados não tinham grande valor na manutenção da diversidade da vida. Neste aspecto, o apoio e participação do IBDF no PDBFF parece ter sido relevante, tendo em vista o fato de o órgão dividir responsabilidades com a SEMA no que diz respeito a criação e manejo de áreas protegidas. Estes aspectos parecem ter sido embrionários no delineamento de um sistema nacional de unidades de conservação no Brasil.

Entretanto, a emergência da Biologia da Conservação e dos debates ligados a conservação da biodiversidade em ambientes fragmentados, como as áreas protegidas, não explica por completo o surgimento das iniciativas que visassem uma articulação sistêmica desses territórios no Brasil, em fins da década de 1970. A visibilidade acerca da questão ambiental por meio da realização da Conferência de Estocolmo, aliada aos esforços da IUCN para a instituição de categorias de áreas protegidas, contribuíram para que, a partir de 1979, se iniciassem os debates para a criação de um sistema de áreas protegidas brasileiro (FRANCO *et.al.*, 2015; ALMEIDA, 2014).

Outro fator, nesse caso estritamente nacional, também teve sua importância nesse sentido. No final da década de 1970, o Brasil possuía dois órgãos governamentais ambientais – a SEMA e o IBDF. É importante pontuar que a SEMA havia sido criada em 1973 com o intuito de abarcar todas as funções de gestão de áreas protegidas, deixando o IBDF com o objetivo de somente fomentar o desenvolvimento da economia florestal. Entretanto, por

razões políticas, essa divisão de funções entre os dois órgãos não ocorreu e as áreas protegidas criadas até então ficaram sob administração do IBDF, sendo que a SEMA acabou criando um programa próprio de áreas protegidas que ficariam a ela subordinadas. Em 1977, a SEMA instituiu a Estação Ecológica Pau Brasil no litoral baiano, sendo o primeiro território protegido com essa nomenclatura (Estação Ecológica) no país. As Estações Ecológicas, assim como as Áreas de Proteção Ambiental, foram instituídas enquanto categorias de áreas protegidas por lei em 1981, sob administração da SEMA (ALMEIDA, 2014; MEDEIROS, 2006; SANTILLI, 2005).

Essa diversidade de tipologias de áreas protegidas que estavam sendo criadas no Brasil sob subordinação de diferentes órgãos ambientais (os Monumentos Naturais, por exemplo, eram criados e instituídos nessa época via tombamento pelo IPHAN), tornava ainda mais urgente a necessidade de ordenamento e sistematização desses territórios. Tendo em vista esses aspectos, o IBDF, em conjunto com a Fundação Brasileira para Conservação da Natureza (FBCN), lançaram em 1979 a Primeira Etapa do Plano Nacional de Unidades de Conservação. O Plano propôs a criação de 16 tipos diferentes de Unidades de Conservação, agrupadas em cinco categorias de manejo, como mostra a TABELA 2. É interessante notar que a publicação desse Plano já previa a utilização da terminologia “Unidades de Conservação” para designar o conjunto de áreas protegidas a serem implantadas pelo sistema (ALMEIDA, 2014; MEDEIROS, 2006).

Alguns anos mais tarde, em 1982, foi publicada a Segunda Etapa do Plano Nacional de Unidades de Conservação, que manteve inalteradas as categorias de manejo e seus respectivos grupos. O objetivo desse documento era identificar as áreas mais importantes para a conservação da natureza no Brasil, propondo a criação de um conjunto integrado de áreas protegidas (MEDEIROS, 2006). Entretanto, foram necessários ainda dez anos, para que uma versão final desse Plano fosse, enfim, enviada ao Congresso Nacional, em 1992, como projeto de lei, sendo aprovada como lei federal apenas em 2000. Esse lapso de tempo entre as primeiras propostas de criação do sistema de UC's e a sua efetivação decorre das mudanças políticas, institucionais e sociais ocorridas no Brasil ao longo desses anos, que repercutiram nas discussões relativas a implantação do Plano e a necessidade de modificações para adequá-lo a realidade brasileira.

Dentre as modificações institucionais que ocorreram no Brasil nas décadas de 1980 e 1990 e que foram relevantes no avanço das propostas de criação de um sistema nacional de UC's, merece destaque o estabelecimento da Política Nacional de Meio Ambiente e a criação

do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). A Política Nacional de Meio Ambiente foi instituída, conjuntamente com o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama), em 1981. Ambos foram relevantes no sentido de abordarem a política ambiental brasileira de forma mais sistêmica, integrando os bens ambientais (água, florestas, fauna) em um único instrumento jurídico, ao invés da separação que marcava a legislação brasileira precedente (Código das Águas, Código Florestal, Lei de Proteção a Fauna) (SANTILLI, 2005).

Por sua vez, a criação do IBAMA, em 1989, levou a extinção tanto do IBDF quanto da SEMA, pondo um fim nas divergências entre esses órgãos quanto a criação e gestão de áreas protegidas, abrindo espaço para o ordenamento e sistematização desses territórios no Brasil. O IBAMA tornou-se, assim, o órgão federal responsável pela instituição e manejo das UC's e, ainda em 1989, recebeu um estudo realizado pelo IBDF, em parceria com a Fundação Pró Natureza (FUNATURA), sobre as diversas categorias de áreas protegidas existentes no país. O documento continha ainda um anteprojeto de lei voltado para a criação de um sistema nacional de UC's (ALMEIDA, 2014; MEDEIROS, 2006).

A emergência do socioambientalismo no Brasil, na segunda metade da década de 1980, também se constitui num marco histórico importante, que modificou os rumos da criação do sistema nacional de UC's proposto no âmbito do IBDF/ IBAMA. O socioambientalismo brasileiro surgiu no contexto de redemocratização e fim do regime militar, em 1984, por meio da articulação entre movimentos sociais (sindicais, de trabalhadores), que começavam a despontar na época, e ambientalistas. A Amazônia se constituiu no principal epicentro dessa articulação, sendo palco de diversas lutas pelo direito aos modos de subsistência tradicionais (FRANCO *et.al.*,2015; MEDEIROS, 2006; SANTILLI, 2005).

Na verdade, o fato de os movimentos socioambientais terem despontado na Amazônia nesta época está ligado a implementação dos planos desenvolvimentistas na região desde a década de 1970, como proposto no II Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND), de 1975. Com a expansão da fronteira agrícola e os incentivos a atividade minerária, tanto os povos tradicionais e seus costumes, quanto os recursos naturais amazônicos, se viram ameaçados. Nesse contexto surgiu a “Aliança dos Povos da Floresta”, por meio da articulação entre povos indígenas, comunidades tradicionais e aliados nacionais e internacionais (FRANCO *et.al.*,2015; SANTILLI, 2005; BRASIL, 1975).

A “Aliança dos Povos da Floresta” reuniu indígenas, seringueiros, castanheiros ribeirinhos e outras populações tradicionais da Amazônia na luta contra o modelo predatório de exploração dos recursos naturais da região, intensificado principalmente com a abertura de grandes rodovias e amplas áreas de pastagem, associadas a expansão do agronegócio. Uma importante figura no fortalecimento dessa Aliança foi o seringueiro e líder sindical Chico Mendes, que, juntamente com os demais integrantes dessa articulação dos povos tradicionais, defendia a criação de Reservas Extrativistas na Amazônia (SANTILLI, 2005).

A proposta de criação de Reservas Extrativistas visava promover o “casamento” entre reforma agrária e conservação ambiental, garantindo dessa forma, o direito dos povos tradicionais amazônicos de uso dos recursos naturais da floresta – caça, pesca, coleta de seringa e castanha. Dessa forma, por meio do “extrativismo”, atividade de baixo impacto ambiental, as populações tradicionais garantiriam a perpetuação de seus modos de vida, sua cultura, bem como contribuiriam para a conservação da natureza, uma vez que impediriam o avanço dos projetos desenvolvimentistas sobre seus territórios. Esse caráter de contenção da devastação da floresta amazônica angariou a simpatia dos movimentos ambientalistas que passaram a apoiar a Aliança dos Povos da Floresta e a criação de Reservas Extrativistas, consagrando assim o termo “socioambientalismo” (SANTILLI, 2005).

Em 1988, o assassinato de Chico Mendes despertou atenção internacional sobre a luta dos seringueiros na Amazônia. O socioambientalismo brasileiro tornou-se mundialmente conhecido, enquadrando-se num movimento mais amplo que ficou comumente conhecido como movimento por justiça ambiental ou ecologismo dos pobres, ganhando maior notoriedade, inclusive no meio acadêmico, a partir da década de 1990 (ALIER, 2007). Foi também nesta década, em homenagem a Chico Mendes, que as primeiras Reservas Extrativistas foram criadas no Brasil, passando a compor o quadro das tipologias de áreas protegidas do país (FRANCO *et.al.*, 2015; SANTILLI, 2005).

Por fim, é importante pontuar que o socioambientalismo teve uma repercussão relevante nos debates ocorridos na Rio-92. Seus preceitos podem ser percebidos em diversos documentos assinados no evento, tais como a Declaração do Rio de Janeiro, Convenção da Diversidade Biológica e Agenda 21. Em todos eles, os direitos dos povos tradicionais sobre o território e seus recursos naturais são assegurados, devendo ser respeitados e valorizados seus conhecimentos e práticas de manejo da biodiversidade. No âmbito desses documentos nota-se uma aproximação entre o conceito de desenvolvimento sustentável e o uso dos recursos naturais realizado pelas populações tradicionais. Dessa forma, o manejo ambiental realizado

por essas populações seria um exemplo prático do desenvolvimento sustentável e, por esta razão, os povos tradicionais deveriam ser incluídos nas estratégias de gestão ambiental territorial, como no caso das áreas protegidas (SANTILLI, 2005).

Tabela 2: Categorias de UC's propostas pelo I Plano Nacional do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Fonte: ALMEIDA, 2014.

Tabela 2: Categorias de UC's propostas pelo I Plano Nacional do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Fonte: ALMEIDA, 2014.		
Categoria de Manejo	Características	Unidades de Conservação
Grupo I Categorias de Importância Nacional	a) proteção total dos recursos naturais; b) Uso Indireto dos recursos naturais; c) Manter em seu estado natural os ecossistemas, ou parcelas, observando-se sua evolução; d) Terras pertencem ao Poder Público, com exceção do Santuário da Vida Silvestre, que pode não pertencer ao poder público.	1) Parque Nacional 2) Reserva Científica ou Biológica 3) Monumento Natural 4) Refúgio da Vida Silvestre
Grupo II Categorias de Manejo Complementares	a) proteção parcial dos recursos naturais; b) uso indireto; c) ambiente pode apresentar alterações antrópicas; d) terras podem pertencer total ou parcialmente ao governo, ou proteção através de acordos com particulares.	1) Estação Ecológica 2) Rio Cênico 3) Rodovia Parque 4) Reserva de Recursos (Reservas Florestais)
Grupo III Categorias de Manejo Adicionais	a) uso direto racional, com manejo sustentável; b) terras do governo, ou governo e particulares (mistas); c) podem contribuir para o sistema, mas conceitualmente não são consideradas unidades de conservação.	1) Parque Natural 2) Florestas Nacionais 3) Reserva Indígena 4) Reserva de Fauna 5) Parque de Caça 6) Monumento Histórico (Sítios Históricos)
Grupo IV Categorias de Manejo Regionais ou Locais	Pertencentes a outro nível de governos.	1) Parque Estadual 2) Parque Municipal 3) Reserva Biológica Estadual 4) Reserva Biológica Municipal 5) Parques de Caça Estaduais 6) Parques de Caça Municipais 7) Outras
Grupo V Categorias de Manejo de Importância Mundial	Ambas em fase de estudos no Brasil, a primeira não foi aceita pelo governo e a segunda necessita de melhor definição.	1) Reserva da Biosfera 2) Reserva do Patrimônio Mundial

Nota-se, assim, que o socioambientalismo brasileiro teve repercussões importantes no pensamento ambientalista nacional e internacional. Alguns autores pontuam que ele fez emergir um novo paradigma de sustentabilidade que deveria incorporar não só a variável ambiental, mas, também, a social. Segundo Santilli (2005, p. 14):

O socioambientalismo foi construído a partir da ideia de que as políticas públicas ambientais devem incluir e envolver as comunidades locais,

detentoras de conhecimentos e de práticas de manejo ambiental. Mais do que isso, desenvolveu-se a partir da concepção de que, em um país pobre e com tantas desigualdades sociais, um novo paradigma de desenvolvimento deve promover não só a sustentabilidade estritamente ambiental – ou seja, a sustentabilidade de espécies, ecossistemas e processos ecológicos – como também a sustentabilidade social – ou seja, deve contribuir também para a redução da pobreza e das desigualdades sociais e promover valores como justiça social e equidade. Além disso, o novo paradigma de desenvolvimento preconizado pelo socioambientalismo deve promover e valorizar a diversidade cultural e a consolidação do processo democrático no país, com ampla participação social na gestão ambiental.

(SANTILLI, J. Socioambientalismo e novos direitos. 2005. p. 14)

Se no âmbito da Rio-92 o impacto da emergência do socioambientalismo foi passível de ser sentido, este trouxe verdadeiras transformações nas concepções de áreas protegidas no Brasil, proporcionando contribuições relevantes no seio dos debates de criação do sistema nacional de UC's. Como vimos, em 1989, o IBDF e a FUNATURA haviam elaborado um estudo e enviado um anteprojeto de lei ao IBAMA com a intenção de avançar nos debates da criação desse sistema. Em 1992 esse anteprojeto foi enviado ao Congresso Nacional sob a forma de Projeto de Lei nº2892/92, permanecendo em tramitação até o ano de 2000, quando foi instituído o SNUC, por meio da lei 9.985 (MEDEIROS, 2006).

Esses quase dez anos que se passaram desde a definição do Projeto de Lei e a criação do SNUC decorrem do intenso debate que se estabeleceu entre as diferentes visões e concepções de áreas protegidas no ambientalismo brasileiro. Segundo Medeiros (2006, p.57):

A história da longa tramitação até a aprovação deste projeto nas duas casas legislativas e sua sanção final pelo Presidente da República é recheada de fatos que só serviram para revelar e demarcar mais claramente as diferentes posições existentes entre os movimentos ambientalistas no Brasil, acentuando ainda mais as suas divergências. Ao longo de extensos oito anos de debates que incluíram a apresentação de dois substitutivos na Câmara, preservacionistas, conservacionistas, socioambientalistas e ruralistas travaram uma verdadeira batalha que mobilizou a imprensa, ONGs, além de fortíssimos lobbys no Congresso na defesa de suas posições sobre a forma e os critérios de proteção da natureza. Entre os pontos mais polêmicos destacavam-se a questão das populações tradicionais, a participação popular no processo de criação e gestão de UCs e as indenizações para desapropriações.

(MEDEIROS, R. Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil. 2006. p. 57)

O processo de criação do SNUC se constitui, portanto, numa articulação entre diferentes visões de natureza e de preservação/ conservação. Os embates mais ferrenhos se deram na dicotomia entre proteção integral dos recursos naturais e uso sustentável dos mesmos. A emergência do socioambientalismo, em meados da década de 1980, interferiu de forma contundente na formulação de propostas de categorias de áreas protegidas, centrando-se principalmente nas críticas do antropólogo Antônio Carlos Diegues aos defensores da estrita conservação da biodiversidade e da preservação integral da natureza dentro dos territórios das UC's – que Medeiros (2006) denominou de “preservacionistas”²³.

O antropólogo foi responsável também pela construção teórica que tem respaldado as principais críticas sobre as áreas protegidas no Brasil até os dias de hoje – a ideia de que esses territórios serviriam a reprodução de um “neomito” moderno, o “mito da natureza intocada”. Diegues (1996) aponta que o ideal de “preservação integral”, isto é, de resguardar alguns ambientes naturais de qualquer uso ou interferência humana, a exemplo das UC's de uso restrito, corresponde a um “neomito” moderno que tem suas raízes na criação dos primeiros Parques dos EUA, de influência romântica. Para o autor, o que hoje chamamos de “conservação da biodiversidade” seria, em parte, uma reprodução deste “neomito”, como se o pensamento científico ainda estivesse “parasitado” (palavra do autor) pela concepção de natureza virgem, intocada.

Diegues (1996) defende que essa visão de “natureza selvagem” é um mito, tendo em vista que muitas das paisagens que hoje consideramos como “intocadas”, já foram, em realidade, manipuladas pelos homens desde a pré-história. Surge daí a concepção de que, em especial as populações tradicionais, teriam co-evolucionado de forma conjunta com a biodiversidade, sendo necessárias a sua manutenção e conservação. Dessa forma, a reprodução do modelo norte americano de preservação integral de áreas protegidas não seria adequada e nem desejável para a realidade brasileira (DIEGUES, 1996).

²³ Reiteramos que discordamos do uso deste termo (“preservacionistas”) para se referir as propostas de preservação da natureza calcadas no ideal de “conservação da biodiversidade”, optando por manter as duas correntes do pensamento ambientalista em separado. Como explicitado no subtítulo anterior desta dissertação, o termo “preservacionistas” remete a emergência do Romantismo e a criação dos primeiros Parques norte americanos no final do século XIX, enquanto que a conservação da biodiversidade emergiu dos avanços científicos relacionados a biologia da conservação nas décadas de 1970-1980. Embora ambas as correntes defendam a proteção integral dos recursos naturais em áreas protegidas, carregam valores distintos historicamente construídos e que coexistem na atualidade.

Embora a concepção de “mito da natureza intocada” seja questionada por estudos biológicos que atestam a relevância das áreas protegidas de uso restrito para a conservação da biodiversidade, as críticas de Diegues a proteção integral da natureza em UC’s foram relevantes no processo de construção do SNUC. Sua participação nos debates relativos a legislação que rege tal Sistema contribuiu para incluir os preceitos socioambientalistas de justiça ambiental e inclusão social na formulação de categorias de áreas protegidas. Dessa forma, o embate entre preservação (ancorado pelos ideais preservacionistas e de conservação da biodiversidade) e conservação (apoiado por grupos conservacionistas e socioambientalistas), levou a formulação de 12 categorias de Unidades de Conservação, divididas em dois grupos: Proteção Integral e Uso Sustentável. A TABELA 3, sintetiza a divisão dessas 12 categorias nos respectivos grupos definidos na versão final da Lei 9.985 de 18 de julho de 2000 que institui o SNUC.

Tabela 3: Categorias de áreas protegidas propostas pelo SNUC. Fonte: BRASIL, 2000.

		Objetivo básico	Categorias
Grupo I	Unidades de Proteção Integral	Preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais.	I - Estação Ecológica; II - Reserva Biológica; III - Parque Nacional; IV - Monumento Natural; V - Refúgio de Vida Silvestre.
Grupo II	Unidades de Uso Sustentável	Compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.	I - Área de Proteção Ambiental; II - Área de Relevante Interesse Ecológico; III - Floresta Nacional; IV - Reserva Extrativista; V - Reserva de Fauna; VI - Reserva de Desenvolvimento Sustentável; VII - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Uma análise mais profunda da TABELA 3 permite verificar que o SNUC foi, de fato, o resultado do embate entre distintas visões de preservação da natureza, discursos e interesses divergentes. É simplista dizer que corresponde a divergência unicamente entre preservacionistas e conservacionistas. A exemplo do que foi verificado para a categorização internacional proposta pela IUCN, o SNUC possibilita a coexistência de diversos discursos vinculados as correntes do pensamento ambientalistas delineada mundialmente, entretanto com uma clara predominância do discurso biológico centrado na conservação da biodiversidade. Como vimos, o histórico brasileiro de criação de áreas protegidas foi, desde o

início, caracterizado pela predominância da visão científica, ao invés de estética, religiosa ou cívica, como ocorreu nos EUA.

A predominância do ideal de conservação da biodiversidade nas categorias de áreas protegidas brasileiras pode ser verificada em várias de suas nomenclaturas como é o caso das Estações Biológicas, Estações Ecológicas, Refúgio da Vida Silvestre, dentre outras. A maior parte dos objetivos do SNUC também carrega essa visão centrada no discurso biológico:

Art. 4º O SNUC tem os seguintes objetivos:

- I - contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;
- II - proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;
- III - contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;
- IV - promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;
- V - promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;
- VI - proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;
- VII - proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;
- VIII - proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;
- IX - recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;
- X - proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;
- XI - valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;
- XII - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;
- XIII - proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

(BRASIL. 2000. Art.4)

Por sua vez, a presença do discurso preservacionista pode ser percebida nos objetivos VI e VII do SNUC, que remetem à valorização da beleza cênica e feições singulares (sublimes) do relevo, como também ocorre na proposta de manejo dos Monumentos Naturais que visam “*preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica*” (BRASIL, 2000. Art.12).

A ideia de fomentar o turismo na categoria Parque e o objetivo XII também remetem ao movimento preservacionista, que levou a criação dos primeiros Parques nos EUA, centrados na restrição de uso dessas áreas para a atividade turística e no caráter público desses territórios. Já as repercussões do movimento socioambientalista podem ser percebidas nas categorias Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reserva Extrativista (RESEX), bem como no objetivo XIII do SNUC. A proposta de diálogo e inclusão de populações tradicionais e/ ou locais no processo de gestão e manejo das RESEX e RDS, sem dúvida, apresentam o caráter de justiça social e proteção as populações tradicionais, defendidos por aquela corrente do pensamento ambientalista.

Por outro lado, se os objetivos IV, V e XI podem ser apontados como fruto das pautas socioambientalistas, por outro a ambiguidade dos termos “desenvolvimento sustentável”, “valorização econômica e social” e “princípios e práticas de conservação” parecem remeter a apropriação dos ideais conservacionistas (no sentido clássico do termo, como sinônimo de “uso racional”) e de desenvolvimento sustentável. Como o SNUC não deixa claro para quem será o “desenvolvimento sustentável”, se a “valorização econômica e social” será inclusiva as camadas socialmente desfavorecidas ou se os “princípios e práticas de conservação” levarão em conta os conhecimentos tradicionais, estes objetivos parecem estar mais em sintonia com os preceitos “apaziguadores” da dicotomia entre desenvolvimento econômico e meio ambiente do que com as propostas de justiça social. Em termos de categorias de UC's, a Área de Proteção Ambiental parece ser a que mais se enquadra no discurso apaziguador de desenvolvimento sustentável, uma vez que nessas áreas são permitidas diversas atividades econômicas ambientalmente devastadoras, como é o caso da mineração.

A título de conclusão deste tópico, é importante ponderar que, assim como foi exposto para as categorias de áreas protegidas em âmbito internacional, é preciso não cair na tentação de pensar que cada categoria carrega os preceitos de apenas uma corrente do pensamento ambientalista. Essas correntes coexistem numa mesma categoria. Então, dessa forma, a especificidade dos Monumentos Naturais de tentar compatibilizar a Proteção Integral com a manutenção de propriedades particulares em seu interior tanto pode ser pensada nos termos de justiça socioambiental quanto de desenvolvimento sustentável, numa acepção mais capitalista. Para entendermos melhor para qual direção essa categoria de UC aponta precisamos conhecer mais a fundo seus preceitos e características. São esses aspectos dos Monumentos Naturais que iremos abordar no próximo subtítulo.

1.3. MONUMENTO-MEMÓRIA E A MEMÓRIA DOS MONUMENTOS: A CONTRUÇÃO HISTÓRICA DOS MONUMENTOS NATURAIS ENQUANTO CATEGORIA DE ÁREA PROTEGIDA

Neste subtítulo iremos abordar de forma mais pormenorizada os preceitos e as características inerentes aos Monumentos Naturais enquanto categoria de área protegida. Já vimos, nas seções anteriores deste capítulo, que esta categoria resguarda aspectos relevantes de diversas correntes do pensamento ambientalista, tais como o preservacionismo romântico, a conservação da biodiversidade, o desenvolvimento sustentável e o movimento por justiça ambiental. Agora, iremos aprofundar um pouco mais nesses aspectos, com o intuito de compreender as interconexões entre a ideia de Monumento Natural, inicialmente voltada ao âmbito da cultura, da história e das artes, e a concepção de conservação da natureza.

A palavra “monumento” sofreu diversas transformações em seu significado ao longo do tempo. Etimologicamente, o termo provém do latim “*monumentum*”, que, por sua vez, deriva de “*monere*”, significando “lembrança”, “memória”. Assim, em um primeiro momento, o termo monumento designaria alguma construção, edificação, ou elemento material instituído por uma comunidade com o objetivo de relembrar fatos, acontecimentos, crenças. De acordo com Choay (2006, p. 18):

Nesse sentido primeiro, chamar-se-á monumento tudo o que for edificado por uma comunidade de indivíduos para rememorar ou fazer que outras gerações de pessoas rememorem acontecimentos, sacrifícios, ritos ou crenças. A especificidade do monumento deve-se ao seu modo de atuação sobre a memória. Não apenas ele a trabalha e a mobiliza pela mediação da afetividade, de forma que lembre o passado fazendo-o vibrar como se fosse presente. Mas esse passado invocado, convocado, de certa forma encantado, não é um passado qualquer: ele é localizado e selecionado para fins vitais, na medida em que pode, de forma direta, contribuir para manter e preservar a identidade de uma comunidade étnica ou religiosa, nacional, tribal ou familiar.

(CHOAY, F. A Alegoria do Patrimônio. 2006. p.18)

Assim, o monumento apresentaria uma função antropológica, na medida em que, vinculado ao tempo vivido e a memória, serviria de subsídio a manutenção da identidade de um grupo. Por este motivo, ele se assemelha um universal cultural, estando presente em praticamente todos os continentes, sociedades e civilizações. Apesar disso, o papel do

monumento, sua função antropológica, foi perdendo progressivamente sua relevância nas sociedades ocidentais, ao mesmo tempo em que novos significados foram-lhe sendo atribuídos. Dois outros sentidos são associados ao termo, para além de sua primitiva acepção memorial: em segundo momento ele passa a se vincular a noção de história, apresentando, desta forma, uma função arqueológica, ligada aos vestígios do passado e a noção de patrimônio. E, em um terceiro momento, o monumento passa a ser concebido sob os pilares da estética, do prestígio e, principalmente, da monumentalidade. O termo passa então a ser sinônimo de beleza, grandiosidade, e também de algo excepcional, único, em termos estéticos (CHOAY, 2006).

Essas transformações no significado de monumento se fizeram sentir de forma mais contundente a partir do século XVIII, quando houve um despertar pela conservação destes bens em virtude de diversas ameaças a sua integridade, a exemplo da Revolução Francesa. Assim, os monumentos passaram a servir aos projetos de construção e manutenção dos Estados Nacionais, devendo, portanto, serem protegidos com o objetivo de salvaguardar a identidade das nações. Datam, portanto, do século XVIII as primeiras ações em prol da conservação dos monumentos, que passam a ser considerados como testemunho da história e parte integrante do patrimônio cultural de uma nação (CRUVINEL, 2012).

Apesar de a noção de monumento ser bastante antiga e difundida em praticamente todas as partes do globo, novas adjetivações foram sendo acrescentadas ao termo com o passar do tempo. É o caso do “monumento natural”, que passa a compor o rol de significados atribuídos aos “monumentos” em fins do século XIX. Segundo Scifoni (2006, p. 30):

Surgiu assim o *monumento natural*, inserido dentro do universo das questões culturais. É nessa perspectiva que ele aparece nas primeiras legislações federais que tratavam do assunto. Países como Suíça, Japão, França e Brasil são exemplos a serem destacados e, em que pese o fato de que em outros países da Europa e nos EUA já existia nesse momento uma legislação de proteção da natureza, esses países introduziram pioneiramente uma nova abordagem ao situar a natureza, de maneira indissociável, à preocupação com o monumento histórico.

(SCIFONI, S. A Construção do Patrimônio Natural. 2006. p.30. *grifo da autora*)

Assim, a concepção de “monumento natural”, emergiu no contexto das preocupações com a conservação do patrimônio cultural, que já vinha se delineando desde o século XVIII.

Embora pareça paradoxal a designação “natural” enquadrar-se as políticas de proteção aos bens culturais, é importante pontuar que os elementos da natureza a que se justificariam medidas de proteção seriam, de fato, aqueles imbuídos de significado cultural para um povo ou nação. O caso do Japão é bastante ilustrativo neste sentido, sendo considerado o primeiro país a incluir o termo “monumento natural” em uma legislação federal. Em 1919, com a promulgação da Lei de Preservação de Sítios Históricos e Pitorescos e dos Monumentos Naturais, o país acabou por instituir a proteção de alguns símbolos nacionais que, ao mesmo tempo, correspondiam a elementos da natureza, como é o caso de parques, jardins e alinhamentos de árvores da cidade de Tóquio, que carregavam significado memorial e espiritual para os japoneses (SCIFONI, 2006).

Pode-se dizer, portanto, que, embrionariamente, a concepção de “monumento natural” emergiu como uma interface entre os pares dicotômicos natureza e cultura, estando, no entanto, ligada as políticas de conservação do patrimônio cultural. É o caso, como vimos, da função memorial dos monumentos naturais japoneses. Por outro lado, os monumentos naturais de outros países como França e Brasil, também pioneiros na inclusão do termo em suas legislações federais referentes ao patrimônio cultural, estariam muito mais ligados a concepção de monumentalidade estética do que de memória, como será detalhado mais adiante. Por sua vez, a função arqueológica do termo, isto é a noção de história e patrimônio, fica evidente na concepção de monumento nos EUA. A legislação deste país não comporta o termo “monumento natural”, mas, como veremos a seguir, a concepção de “National Monument” resguarda elementos similares a ele, sendo destinados a proteção de sítios arqueológicos, históricos e geológicos, bem como o meio natural em que estão inseridos (SCIFONI, 2006; SIMMONS & YONK, 2013).

1.3.1. A concepção de “monumento natural” e a instituição das primeiras áreas protegidas no Brasil e nos EUA

Vimos na seção anterior que o termo “monumento” abarca três significados distintos, estando ligado tanto a concepção de memória, quanto de história ou de monumentalidade estética. Tais significados conduziram a construção da noção de “monumento natural”, ancorada nas políticas de proteção ao patrimônio cultural. Apesar dessa apropriação cultural do termo num primeiro momento, a concepção de “monumento” e, conseqüentemente, de “monumento natural”, esteve subjacente a criação das primeiras áreas protegidas, tanto nos EUA quanto no Brasil. Assim, embora o termo “monumento natural” fosse empregado nas

legislações federais de proteção ao patrimônio cultural de alguns países, sua noção sustentou, ao mesmo tempo, os ideais de criação dos primeiros parques em ambos os países.

Como vimos ao longo deste capítulo 1, as primeiras áreas protegidas nos EUA emergiram não apenas como resultado da influência do preservacionismo romântico, mas também sob o contexto político da independência. A necessidade de consolidação de um símbolo nacional, que refletisse os ideais de democracia, liberdade e individualidade, fez com que os norte-americanos voltassem sua atenção às áreas selvagens do oeste, instituindo aí seus primeiros Parques Nacionais, a exemplo do Yellowstone. Como já reiterado, a escolha pelos ambientes naturais enquanto símbolo nacional deveu-se a carência de monumentos históricos e artísticos que pudessem servir a esse fim, já que os EUA ainda eram uma nação jovem a época, e por remeter ao mito da fronteira, já bastante difundido no âmbito da identidade norte-americana (CAMARGOS, 2006; CRONON, 1996).

Percebe-se, portanto, que toda a história de criação dos Parques estadunidenses no final do século XIX vem carregada da ideia desses territórios enquanto “monumentos naturais”, que refletiriam a memória da nação unida pela conquista do oeste e sintetizada na personalidade simples, independente e democrática do cidadão fronteiro do oeste. Além do caráter de “monumento” enquanto memória e história da população norte americana, os primeiros Parques dos EUA, trazem consigo também a acepção de “monumentalidade”, calcada nos ideais estéticos do sublime. Dessa forma, a escolha da localização da instituição desses territórios estaria atrelada as paisagens monumentais, únicas e singulares, como é o caso dos cânions e gêiseres do Parque Nacional do Yellowstone (CAMARGOS, 2006; CRONON, 1996). De acordo com Camargos (2006, p. 32):

Criou-se uma identidade entre as grandes extensões de ambientes naturais e a autenticidade estadunidense assim como se construiu a autenticidade do Oeste e o pioneiro fronteiro. (...) A antiga aversão pelo wilderness pode, assim, conviver com a ideia de *monumento natural* do país (...). A ambivalência dos sentimentos que originaram a transformação do wilderness em *monumento* talvez explique porque a criação dos parques nacionais norte-americanos não foi apresentada como contraditória à continuidade da conquista do país selvagem, e sim como orgulho da rota desenvolvimentista. Se foi possível, para um país em desenvolvimento, excluir imensos territórios do uso econômico convencional e atender uma demanda diferenciada de uso — condensada no termo turismo — nada mais próximo do significado de democracia do que a intenção de possibilitar, para o benefício coletivo, a

ambigüidade de nostalgia das origens e crença no futuro, como se o remorso do preço do desenvolvimento pudesse ser transformado em orgulho.

(CAMARGOS, R.M.F. Homem, Natureza e Sensibilidades Ambientais: as Concepções de Áreas Naturais Protegidas. 2006. p. 32. *grifo nosso*)

A exemplo da experiência norte-americana, a concepção de “monumento natural” também estava subjacente a criação dos parques brasileiros na década de 1930, como atesta o Código Florestal de 1934 (Art.9): “*Os parques nacionais, estaduais ou municipais, constituem monumentos públicos naturais, que perpetuam em sua composição florística primitiva, trechos do país, que, por circunstâncias peculiares, o merecem.*” (BRASIL, 1934. Art.9. *grifo nosso*).

A instituição dos primeiros parques no Brasil, calcada na ideia de monumento, estava ligada ao contexto político do Estado Novo e a tentativa de consolidação de um símbolo nacional. Assim, embora a experiência norte-americana tenha servido de subsídio ao processo de significação e instituição dos parques brasileiros na década de 1930, as transformações ocasionadas pelo novo regime político buscavam sustentação na instituição de símbolos nacionais. Critérios de ordem estética, principalmente vinculados a noção de monumentalidade, e, que, desta forma, refletissem a beleza e a grandiosidade do território brasileiro, eram, sem dúvida, os mais valorizados ao enquadramento de uma paisagem enquanto parque nacional. Ao lado dos parâmetros estéticos, outros que atestassem a modernização econômica, social e cultural do Brasil eram imprescindíveis para reforçar a quebra de vínculos com o antigo regime político, que o Estado Novo buscava sustentar. (CAMARGOS, 2006). Segundo Camargos (2006. p. 75):

Ao se analisar a concepção das primeiras propostas dos parques nacionais, a importância do significado *de monumento nacional* fica evidente. No caso do Itatiaia, foi necessária uma conjugação de inúmeras referências para que a área viesse a ser escolhida como lugar iconográfico da representação nacional. Agricultura, pecuária, pesquisa, peculiaridade estética, desenvolvimento do self, como se discutiu, foram fundamentais para que a região do Itatiaia se tornasse especial e pudesse condensar a imagem do futuro promissor que se destinava ao País. Tal imaginário justificou, inclusive, a visita da princesa Isabel ao local. Como se viu, um dos principais valores da “Serra do Itatiaia” era justamente o fato de abrigar o pico das Agulhas Negras “dominando em torno de si toda uma região”, a ponto de ser

avaliado como “o mais notável *monumento* orographic do Brasil.” (CAMARGOS, R.M.F. Homem, Natureza e Sensibilidades Ambientais: as Concepções de Áreas Naturais Protegidas. 2006. p. 75. *grifo nosso*)

Apreende-se, portanto que a concepção de monumento, subjacente a instituição dos primeiros parques brasileiros, está muito mais ligada aos aspectos estéticos e paisagísticos do que aos históricos ou memoriais, como foi o caso dos EUA. A ideia de monumento enquanto marco geográfico ou feição geomorfológica singular foi um aspecto usual na determinação dos parques no Brasil do início do século XX. Essa relação entre monumento e relevo, como já explicitado, denota uma influência estética da doutrina do sublime, calcada na apreciação das paisagens singulares e excepcionais. Por outro lado, esta relação denuncia também, especificamente no caso brasileiro, uma tentativa de exaltação e valorização de marcos geográficos que se constituíssem enquanto pontos marcantes do território nacional. Assim, a função memorial do monumento não estaria no fato de ele refletir a cultura nacional ou a história de um povo, como no caso dos EUA, mas sim no seu caráter singular e único em termos paisagísticos.

Nesse sentido, cabe pontuar que o contexto político de criação dos primeiros parques brasileiros teve importante influência ao deslocar o significado de monumento em direção a sua acepção estética de monumentalidade. A emergência do Estado Novo e a tentativa de consolidação de uma nova ideia de nação acabaram por afastar os significados históricos e memoriais da concepção de monumento vinculada a instituição dos parques nacionais na época, uma vez que a proposta era mesmo a de instituir um símbolo nacional que representasse uma ruptura em relação ao antigo regime. Como vimos ao longo do segundo subtítulo deste capítulo, as influências do iluminismo e do cientificismo tiveram um caráter central nesse aspecto e na emergência do ambientalismo no Brasil, tendo em vista que ambos centravam suas críticas ao regime político anterior, baseado na monocultura e no trabalho escravo, que eram tidos como símbolo do atraso e causa da degradação ambiental do país (SANTILLI, 2005).

Fica explícito, portanto, que a concepção de monumento, subjacente a criação dos parques brasileiros da década de 1930, resguarda aspectos bem peculiares. Se por um lado as acepções memorial e histórica do termo, vinculada a cultura nacional, parecem ter sido suprimidas, por outro lado, o significado estético e paisagístico parece ter sido exaltado. No entanto, é importante pontuar que este significado estético do monumento não estava estritamente ligado a doutrina do sublime, uma vez que a influência do romantismo na criação

das áreas protegidas brasileiras foi bastante restrita. Em realidade, a escolha por lugares que se enquadravam na ideia de monumento não se dava unicamente por questões de beleza, mas sim por aspectos marcantes na paisagem, elementos singulares e únicos, marcos geográficos do território nacional. Nesse sentido é importante pontuar que a noção de singularidade não se apoiava unicamente no quesito estético, mas também em parâmetros científicos, como é o caso do Pico das Agulhas Negras, situado no Parque Nacional de Itatiaia, considerado um dos pontos mais elevados do Brasil²⁴.

Assim, o cientificismo e a procura por marcos geográficos - e não históricos, culturais, memoriais ou puramente estéticos (no sentido de uma beleza romântica) - se constitui enquanto uma importante particularidade na concepção de monumento no Brasil. Pontuar essas particularidades no âmbito desta pesquisa é de fundamental importância para a compreensão da problemática que envolve a compatibilização entre a ocupação humana e a proteção integral nos Monumentos Naturais Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Como explicitado pela nossa hipótese de pesquisa, acreditamos que tal problemática decorre em grande parte de problemas conceituais, principalmente no que diz respeito a falta de clareza do que de fato significa e vem a ser um Monumento Natural, gerando equívocos na instituição e gestão desses territórios. Não é para menos. Além da multiplicidade de concepções atribuídas ao termo “monumento” no âmbito internacional (memória, história, monumentalidade estética), a experiência brasileira ainda resguarda suas particularidades, como no caso do cientificismo e da exaltação dos marcos geográficos nacionais, o que torna a compreensão do termo “monumento natural” ainda mais complexa.

Neste subtítulo vimos que a ideia de “monumento” esteve subjacente a criação dos primeiros Parques nos EUA e no Brasil, embora cada uma dessas experiências resguarde elementos e significados próprios. No próximo subtítulo iremos abordar a trajetória institucional do termo “monumento natural”. Como será pontuado, tal trajetória não seguiu um percurso linear, traindo, desta maneira, deslocamentos de um significado inicialmente cultural na direção de uma concepção alinhada com a perspectiva de área protegida. Esses meandros, no que diz respeito as mudanças de significado dos “monumentos naturais”, continuarão sendo foco de nossa análise, tendo em vista nosso objetivo de aclarar conceitualmente o respectivo termo.

²⁴ Atualmente o Pico das Agulhas Negras é considerado o quinto ponto mais elevado do Brasil. Acredita-se que durante muito tempo o mesmo foi considerado o ponto culminante do país, tendo sido realizadas diversas expedições científicas para mensurar sua altitude (CAMARGOS, 2006).

1.3.2. A trajetória institucional dos monumentos naturais: das políticas de proteção ao patrimônio cultural às propostas de categorização de áreas protegidas

Como já reiterado, o termo “monumento natural” foi inicialmente apropriado no âmbito da legislação federal de alguns países, como é o caso do Brasil, da França, da Suíça e do Japão, como parte integrante das políticas de proteção ao patrimônio cultural. Essa primeira corrente de legislações referentes aos monumentos naturais vigorou na primeira metade do século XX, embora não tenha havido, nesse período, uma tentativa de consolidação internacional mais ampla do termo. Assim, cada nação apresentava sua própria legislação e definição do que, de fato, vinha a ser um monumento natural (SCIFONI, 2006).

Ao mesmo tempo em que alguns países instituíam suas legislações de proteção aos monumentos naturais, tidos, nesse contexto, enquanto parte integrante de seus patrimônios históricos e artísticos, o termo começou a ser apropriado no âmbito das políticas de conservação ambiental. A realização, em 1940, da Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América, em Washington, foi um marco nesse sentido, tendo em vista que foi a partir daí que o monumento natural começou a se esboçar enquanto uma categoria de área protegida (CONVENTION OF NATURE PROTECTION AND WILD LIFE PRESERVATION IN THE WESTERN HEMISPHERE, 1940; CAMARGOS, 2006). A Convenção de Washington marcou, portanto, o início do processo de deslocamento da noção de monumento natural das políticas de proteção ao patrimônio cultural em direção a uma visão pautada na conservação da natureza.

É importante pontuar que, mesmo com a incorporação do termo enquanto categoria de área protegida a partir de 1940, este continuou coexistindo na legislação referente ao patrimônio histórico e artístico de alguns países. Houve, assim, uma sobreposição das concepções de monumento natural tanto no âmbito da cultura quanto da conservação da natureza, que se estendeu até a década de 1990, quando ocorreu o deslocamento definitivo na direção dessa segunda acepção. Essa sobreposição foi marcante na evolução da concepção de monumento natural de alguns países, como no caso do Brasil, onde a dubiedade do termo se manteve até a instituição do SNUC em 2000, como veremos mais para frente. Por ora, é relevante frisar que, diferentemente, da noção de monumento enquanto memória, a Convenção de Washington (CONVENTION OF NATURE PROTECTION AND WILD LIFE PRESERVATION IN THE WESTERN HEMISPHERE, 1940. Art. 1) evidencia uma concepção calcada nos valores biológicos, históricos, científicos e estéticos do termo:

3. The expression *nature monuments* shall denote: Regions, objects, or living species of flora and fauna of aesthetic, historic or scientific interest to which strict protection is given. The purpose of nature monuments is the protection of a specific object, or a species of flora or fauna, by setting aside an area, an object, or a single species, as an inviolate nature monument, except for duly authorized scientific investigations or government inspection.

(CONVENTION OF NATURE PROTECTION AND WILD LIFE PRESERVATION IN THE WESTERN HEMISPHERE, 1940. Art. 1. *grifo nosso*)

Ao propor a incorporação dos monumentos naturais enquanto uma categoria de área protegida, juntamente com os “National Parks”, “National Reserves” e “Strict Wilderness Reserves” a Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América consagra o desmembramento da aceção de monumentos e parques. A partir desta Convenção os monumentos naturais passam a ser concebidos enquanto uma categoria autônoma de área protegida e não como uma noção subjacente a concepção de Parques Nacionais, como havia sido outrora. Sobre esse aspecto, Camargos (2006. p. 77) pontua:

Sobre as tipologias propostas nessa Convenção, interessa remarcar uma distinção precisa entre Monumento Natural e Parque. A categoria Parque ficou destinada a demarcar grandes áreas representativas dos ecossistemas, e o Monumento Natural deveria voltar-se para a conservação de conjuntos de elementos particulares da natureza, como determinada espécie da flora ou da fauna, uma cachoeira, um elemento geomorfológico significativo, etc. A questão da defasagem do sentido de monumento nacional parece estar marcada nessa Conferência. A tipologia Monumento Nacional parece destinar-se não só a áreas menores, mas também adquirir um status inferior que os Parques.

(CAMARGOS, R.M.F. Homem, Natureza e Sensibilidades Ambientais: as Concepções de Áreas Naturais Protegidas. 2006. p. 77)

Percebe-se, portanto, que, com a Convenção de Washington, a distinção entre Monumento Natural e Parque torna-se mais evidente, sendo o primeiro destinado a proteção de elementos específicos da natureza e o segundo voltado aos ecossistemas como um todo. Além disso, os Monumentos deveriam apresentar uma área inferior aos Parques, já que a proteção de determinados aspectos da paisagem, tais como montanhas, cachoeiras, espécies

da fauna e da flora, não demandaria uma preocupação com o ecossistema em si e com as relações ecológicas que aí se estabelecem (CONVENTION OF NATURE PROTECTION AND WILD LIFE PRESERVATION IN THE WESTERN HEMISPHERE, 1940; CAMARGOS, 2006).

Nesse sentido, um Monumento Natural poderia estar destinado a preservar, por exemplo, uma única espécie de cacto, sem uma preocupação mais abrangente com o ecossistema desértico em que o mesmo está inserido ou com outras espécies animais e vegetais que estabelecem relações ecológicas com a espécie a ser preservada. É o caso do Organ Pipe Cactus National Monument nos EUA que foi criado em 1977, no estado do Arizona, com o objetivo de proteger a espécie de cacto conhecida como Organ Pipe Cactus (*Stenocereus thurberi*). Tal reserva possui uma área de apenas 330,688 acres (aproximadamente 1, 338 Km²), delimitada em função de seu objetivo restrito de conservação da respectiva espécie de cacto. Obviamente, ao conservar o Organ Pipe Cactus, tal Monumento acaba contribuindo na proteção de outros aspectos da paisagem como solo, água, outras espécies da fauna e da flora que se relacionam ecologicamente com o cacto, embora este não seja seu objetivo principal e as relações ecológicas não tenham sido consideradas enquanto parâmetro na delimitação espacial da área protegida (NRDC, 2017).

O caso de Organ Pipe Cactus National Monument é bastante ilustrativo do caráter particular dos Monumentos Naturais, destinados a proteção de elementos específicos do ambiente. A análise deste exemplo torna clara a distinção entre Parques e Monumentos Naturais: enquanto os primeiros buscariam conservar o ecossistema como um todo, que no caso seria uma amostra representativa do deserto de Sonora²⁵, o segundo busca dar conta da proteção de uma única espécie deste ecossistema – o Organ Pipe Cactus – e enquanto tal não exige a delimitação de extensas áreas a serem preservadas. Os valores que motivam a criação de ambas as categorias são também bastante distintos, sendo os Monumentos Naturais destinados a preservação de elementos singulares do ambiente, seja por sua beleza ou seu valor para a história ou para a ciência. No caso do respectivo Monumento norte-americano, o Organ Pipe Cactus se constitui como uma espécie endêmica das áreas rochosas do deserto de Sonora, apresentando uma aparência única (que lembra um instrumento musical conhecido como órgão de tubos) e grande porte (podendo atingir até 8m de altura), sendo considerado como uma espécie criticamente ameaçada de extinção. Suas características únicas e singulares

²⁵ O deserto de Sonora é um deserto da América do Norte, localizado no sudoeste dos EUA e noroeste do México. Ele abrange uma área de 260 mil quilômetros quadrados e abriga uma grande variedade de espécies animais e vegetais endêmicas.

em termos estéticos e científicos justificam seu valor enquanto monumento, sendo que a delimitação do Organ Pipe Cactus National Monument se deu em função de aí localizar-se o indivíduo mais velho da espécie em questão (CONVENTION OF NATURE PROTECTION AND WILD LIFE PRESERVATION IN THE WESTERN HEMISPHERE, 1940; CAMARGOS, 2006; NRDC, 2017).

O exemplo de Organ Pipe Cactus demonstra que, a partir da Convenção de Washington de 1940, houve uma transformação dos discursos de proteção a natureza, recaindo sobre os Monumentos Naturais os ideais estéticos, singulares e de monumentalidade, que caracterizaram a emergência do preservacionismo romântico. A partir daí, os Parques passaram a abarcar os discursos biológicos de conservação ambiental, tais como a noção de ecossistemas, relações ecológicas, espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, dentre outros. Cabe reiterar que a emergência das justificativas biológicas na criação de áreas protegidas começa a se esboçar a partir da década de 1930, quando houve avanços importantes nesse ramo do conhecimento, como já explicitado. Assim, os Parques acabam por incorporar de forma mais contundente o novo discurso biológico, abarcando a noção de ecossistema.

Por outro lado, embora tenha havido uma adesão desses discursos no âmbito dos Monumentos Naturais (espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, por exemplo), esta se deu de forma mais sutil, prevalecendo aí os antigos valores, ligados ao preservacionismo romântico de meados do século XIX. Isto significa que a respectiva categoria acabou abarcando os ideais preservacionistas que outrora diziam respeito aos Parques, como é o caso dos aspectos estéticos e das feições sublimes e singulares da paisagem. O monumento natural passa, então, a ser definido e delimitado a partir do critério de “excepcionalidade”, valorizando, desta forma, o caráter excepcional e único de elementos particulares da natureza: uma espécie endêmica ou ameaçada de extinção, habitat do indivíduo mais velho de determinada espécie, habitat de uma espécie única em termos fisionômicos (forma, dimensão), feições singulares do relevo, testemunhos geológicos da história da Terra, beleza paisagística, dentre outros. A excepcionalidade passa a ser concebida e pautada a partir dos critérios estéticos ou de importância histórica ou científica dos elementos da natureza a serem protegidos.

Como já reiterado, a Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América representou uma marco no deslocamento da concepção de monumento natural enquanto parte integrante das políticas de conservação da

natureza. Tal deslocamento resultou, como vimos nos parágrafos anteriores, em mudanças sutis, embora importantes, na aceção do termo. Apesar disso, o vínculo entre os monumentos naturais e a noção de patrimônio cultural se perpetuou até a década de 1990, elemento importante para se pensar tanto a diversidade e multiplicidade de concepções relativas ao termo quanto a possível falta de clareza em relação ao(s) seu(s) significado(s).

Na época da Convenção de Washington, o vínculo entre os monumentos naturais e as políticas de proteção ao patrimônio cultural se dava no âmbito da legislação de apenas alguns países, não havendo uma conceituação mais abrangente, que englobasse a esfera internacional. Foi apenas em 1972, por meio da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, realizada pela Unesco, que esse contexto se modificou. A Convenção resultou na elaboração de um documento (UNESCO, 1972. Art.1 e 2), no qual a concepção de monumento ganhou contornos claros:

Para fins da presente Convenção serão considerados como *património cultural*:

- Os *monumentos*. – Obras arquitetônicas, de escultura ou de pintura monumentais, elementos de estruturas de carácter arqueológico, inscrições, grutas e grupos de elementos com valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;

(...)

Para fins da presente Convenção serão considerados como *património natural*:

- Os *monumentos naturais* constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações com valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico;

- As formações geológicas e fisiográficas e as zonas estritamente delimitadas que constituem habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas, com valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação;

- Os locais de interesse naturais ou zonas naturais estritamente delimitadas, com valor universal excepcional do ponto de vista da ciência, conservação ou beleza natural.

(UNSECO. Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural. 1972. Art. 1 e 2.

A Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural consagrou a distinção entre patrimônio cultural e natural. Segundo o documento, os monumentos, propriamente ditos, fariam parte do patrimônio cultural, sendo representados pelas estruturas

arquitetônicas, esculturas, pinturas e sítios arqueológicos. Já os monumentos naturais, entendidos enquanto formações físicas e biológicas de valor excepcional, seriam enquadrados no grupo do patrimônio natural (UNESCO, 1972; SCIFONI, 2006). Nota-se, portanto, que dentro da concepção de patrimônio mundial caberia tanto os aspectos culturais quanto naturais, prevalecendo-se a dicotomia entre ambos, o que representa uma ruptura em relação as legislações federais de alguns países, como França, Brasil, Japão e Suíça, que como, já exposto, buscavam uma abordagem conjunta. Apesar disso, a noção de “patrimônio”, em si, traz um caráter cultural intrínseco, quando busca valorar e preservar, para o desfrute das futuras gerações, aspectos da natureza, da história e da memória dos povos.

Desta forma, a visão de monumento e de monumento natural presente na Convenção de 1972 se distingue daquela explicitada pela Convenção de Washington, uma vez que o termo não constituiria uma categoria de área protegida. Aliás, percebe-se um empobrecimento da ideia de monumento natural, ao mesmo tempo, em que reforça-se a inclusão do discurso biológico e de “excepcionalidade” ao termo, já presente desde 1940. No âmbito da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural o monumento natural abarcaria apenas as formações físicas e biológicas de caráter excepcional e importantes do ponto de vista estético e da ciência. As feições geológicas, o habitat de espécies ameaçadas e os locais de interesse para a conservação foram desmembrados do termo, dizendo respeito a outras instâncias do patrimônio natural. Os valores histórico e memorial dos monumentos naturais também foram retirados da aceção proposta pela Convenção de 1972, passando a vincular-se apenas a ideia de patrimônio cultural, através da concepção de monumento histórico e/ ou artístico.

Em realidade, a tentativa de unificação conceitual internacional dos monumentos e monumentos naturais enquanto parte integrante do patrimônio cultural mundial, embora relevante, deu-se de forma tardia. O conceito de monumento natural, como vimos, vinha se aproximando das políticas de proteção a natureza, passando a ser considerada uma categoria de área protegida desde 1940. Embora a aceção proposta pela Unesco em 1972 demonstre uma absorção dos significados definidos em Washington, tais como critérios biológicos, estéticos e o caráter de “excepcionalidade”, nota-se também um esvaziamento da ideia de monumento natural. A “retirada” dos significados cultural, histórico, arqueológico e conservacionista já não representava mais a realidade prática do termo, empregado na delimitação de áreas protegidas destinadas a proteção de paisagens ou elementos da natureza de grande relevância para a cultura, a história e a arqueologia das nações.

A defasagem do conceito no âmbito da Conferência de 1972, bem como a carência de respaldo prático a tal proposta conceitual, parecem ter sido o carro chefe do deslocamento definitivo dos monumentos naturais em direção a uma integração às políticas de definição das áreas protegidas. Em 1978 a IUCN propôs, e, em 1994 ela revisou um sistema normativo de áreas protegidas, onde o monumento natural aparece como uma das categorias de manejo desses territórios. Como veremos no próximo subtítulo, a conceituação proposta pela IUCN abarca não apenas os critérios biológicos, estéticos e científicos do termo, mas também seus significados memoriais, culturais, históricos e arqueológicos.

1.3.3. Os Monumentos Naturais enquanto categoria de área protegida da IUCN

Como vimos, o Monumento Natural começou a se esboçar enquanto uma categoria de área protegida em 1940, durante a realização da Conferência de Washington. Apesar disso, foram necessários ainda mais de cinquenta anos para o termo passasse a compor, definitivamente, o rol de tipologias internacionais dos territórios destinados a conservação da biodiversidade.

A União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) teve um papel fundamental nesse processo, dando início a categorização internacional de áreas protegidas em 1962, por meio da CNPPA (Commission on National Parks and Protected Areas). Neste contexto, foi realizada a Primeira Conferência Mundial de Parques Nacionais da IUCN, em Seattle, quando foi apresentada uma versão preliminar da listagem de tipologias para esses territórios, na qual os Monumentos Naturais, juntamente com os Parques e as Reservas Científicas, seriam parte integrante. Novas listas de categorias internacionais de áreas protegidas foram apresentadas pela IUCN em 1972, na Segunda Conferência Mundial de Parques Nacionais, e em 1992, na Terceira Conferência Mundial de Parques Nacionais. Ao mesmo tempo em que outras categorias de áreas protegidas foram se delineando neste processo de listagem, os Monumentos Naturais permaneceram invictos enquanto tipologia internacional. Em 1994, a lista apresentada pela IUCN na Terceira Conferência Mundial de Parques Nacionais foi aprovada internacionalmente, servindo de guia a criação, categorização e gestão de áreas protegidas para as diversas nações do globo (IUCN, 2008).

Desde a apresentação da lista oficial, em 1994, a IUCN tem se dedicado a divulgar e aperfeiçoar o sistema de categorização internacional de áreas protegidas. Segundo a União (IUCN, 2008. p. 5):

IUCN secured the endorsement of the system by the Convention on Biological Diversity, at the 7th Conference of the Parties to the CBD in Kuala Lumpur in February 2004. At the Durban Worlds Parks Congress (2003) and the Bangkok World Conservation Congress (2004), proposals were made to add a governance dimension to the categories.

(IUCN. Guidelines for Applying Protected Area Management Categories. 2008. p.5)

O resultado deste processo de divulgação e aperfeiçoamento da listagem de áreas protegidas resultou na confecção do documento “Guidelines for Applying Protected Area Management Categories” em 2008, que, embora ainda seja objeto de críticas e debates, permanece enquanto instância oficial da categorização internacional de áreas protegidas (IUCN, 2007; IUCN, 2008). O documento propõe a existência de seis categorias de áreas protegidas, cada qual definida em função de seus objetivos de manejo. O Monumento Natural compõe a categoria III, denominada “Natural Monument or Fature”, que corresponde as áreas protegidas:

are set aside to protect a specific natural monument, which can be a landform, sea mount, submarine cavern, geological feature such as a cave or even a living feature such as an ancient grove. They are generally quite small protected areas and often have high visitor value.

(IUCN. Guidelines for Applying Protected Area Management Categories. 2008. p.17)

Percebe-se pela definição da IUCN que o caráter restrito dos Monumentos Naturais, já explicitados na Convenção de 1940, permanece enquanto um critério válido a sua delimitação como área protegida. Dessa forma, a categoria estaria destinada a proteção de feições específicas da natureza, como uma montanha, uma feição geológica, uma caverna ou sítio arqueológico, bem como sua biodiversidade associada. O foco na proteção aos elementos específicos da paisagem, e não no ecossistema como um todo, permite que os Monumentos Naturais apresentem uma área relativamente pequena, se comparado aos Parques, por exemplo (IUCN, 2008).

Por outro lado, o caráter de “excepcionalidade”, assim como os aspectos estéticos e “monumentais”, presentes na definição dos Monumentos Naturais da Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de 1972 acabaram perdendo espaço na categorização proposta pela IUCN (CONVENTION OF NATURE PROTECTION AND WILD LIFE

PRESERVATION IN THE WESTERN HEMISPHERE, 1940; IUCN, 2008). Apesar disso, os valores memoriais, históricos e arqueológicos do Monumento Natural, que, como vimos, estavam ligados a própria evolução do conceito de “monumento”, fizeram-se mais presentes na definição da IUCN, como evidenciado por seus objetivos (IUCN, 2008. p. 17):

- To provide biodiversity protection in landscapes or seascapes that have otherwise undergone major changes;
- To protect specific natural sites with spiritual and/or cultural values where these also have biodiversity values;
- To conserve traditional spiritual and cultural values of the site.

(IUCN. Guidelines for Applying Protected Area Management Categories. 2008. p.17)

Percebe-se, portanto, que, embora os Monumentos Naturais tenham aderido valores ligados a conservação da natureza, o caráter cultural desses territórios permanece explícito na categorização da IUCN, como um reflexo de sua trajetória conjunta as políticas de proteção ao patrimônio histórico e artístico de alguns países até meados do século XX. Assim, as feições da natureza a serem preservadas são aquelas imbuídas de significado cultural e/ ou espiritual. Desta forma, o Monumento Natural pode resguardar não apenas locais especificamente naturais, mas também aqueles modificados/ transformados pela ação humana, o que o diferencia dos Parques e das reservas naturais estritas. Este aspecto reflete os valores históricos e arqueológicos dos monumentos, uma vez que recaem sobre estes territórios a proteção de paisagens culturais de importância histórica ou sítios arqueológicos, como fica explícito em seu objetivo geral (“*or even a living feature such as an ancient grove*”, como exposto acima).

Em relação aos valores históricos, é importante pontuar uma transformação significativa em sua aceção no que diz respeito aquela presente no âmbito das legislações do patrimônio histórico e artístico da primeira metade do século XX. No contexto da IUCN, os aspectos históricos a serem preservados não são mais aqueles considerados importantes para a nação, isto é, destinados a rememorar e reafirmar a memória e a identidade de uma nação, mas sim aqueles significativos do ponto de vista da ciência e da cultura. Assim, ao conservar uma feição natural específica, uma caverna, uma feição geológica ou um sítio arqueológico, o Monumento Natural não visa exaltar a nacionalidade dos países que o abrigam, mas sim a importância desses elementos seja para a cultura local (por exemplo, enquanto locais de

significado espiritual), ou para a ciência, como é o caso da história natural, da paleontologia, da história geológica da Terra ou das civilizações antigas.

A mesma transformação de significado pode ser sentida na supressão aos valores estéticos dos Monumentos Naturais na categorização da IUCN. No documento “Guidelines for Applying Protected Area Management Categories”, as feições específicas da paisagem a serem resguardadas não são definidas em função de sua beleza estética, monumental ou singular, mas sim a partir de sua importância cultural e científica. Assim, ao mesmo tempo em que a proposta da IUCN caminha na direção de uma relação mais estreita entre natureza e cultura, as funções memoriais, históricas, arqueológicas e estéticas dos Monumentos Naturais ganham novos contornos na medida em que os valores subjacentes a essas funções passam a ser ditados pela primazia da ciência e não mais por elementos artísticos, nacionalistas ou mesmo subjetivos. A transformação conceitual da respectiva categoria fica evidente ao analisarmos quais elementos devem ser protegidos pela mesma no âmbito da IUCN (2008. p. 18):

- **Natural geological and geomorphological features:** such as waterfalls, cliffs, craters, caves, fossil beds, sand dunes, rock forms, valleys and marine features such as sea mounts or coral formations;
 - **Culturally-influenced natural features:** such as cave dwellings and ancient tracks;
 - **Natural-cultural sites:** such as the many forms of sacred natural sites (sacred groves, springs, waterfalls, mountains, sea coves etc.) of importance to one or more faith groups;
 - **Cultural sites with associated ecology:** where protection of a cultural site also protects significant and important biodiversity, such as archaeological/historical sites that are inextricably linked to a natural area.
- (IUCN. Guidelines for Applying Protected Area Management Categories. 2008. p.18. **grifo do autor**)

Nota-se, portanto, que os Monumentos Naturais buscam preservar feições da natureza importantes tanto no âmbito da ciência (paisagens únicas, testemunhos geológicos de outras eras, crateras, formações de corais) quanto da cultura (locais sagrados, sítios arqueológicos). Apesar disso, o fato de se enquadrar enquanto uma categoria de área protegida faz desses territórios, em última instância, locais destinados a conservação da biodiversidade. Assim, *“this sites should also always have important associated biodiversity attributes, which should be reflected as a priority in their management objectives if they are*

to be classified as a protected area rather than an historical or spiritual site” (IUCN, 2008. p. 18). Isto significa que, como qualquer área protegida pertencente ao escopo da IUCN, o Monumento Natural deve, primordialmente, se ocupar da conservação da biodiversidade.

Com o objetivo de tornar clara esta relação entre os Monumentos Naturais e a conservação da biodiversidade, a IUCN define duas formas, pelas quais, as feições naturais podem ser enquadradas na categoria em questão. A primeira delas diz respeito aos elementos da natureza que resguardam uma biodiversidade única, como é o caso de montanhas, cânions, cachoeiras ou cavernas que possuam fauna e/ ou flora endêmicas e/ ou ameaçadas de extinção. A segunda forma está ligada a manutenção da biodiversidade decorrente da presença de valores culturais ou espirituais, como, por exemplo, a existência de espécies vegetais ou animais que ocorrem nas proximidades e em virtude da presença de templos religiosos (IUCN, 2008). O documento “Guidelines for Applying Protected Area Management Categories” não é categórico ao afirmar que as feições naturais validas ao enquadramento na categoria Monumento Natural devem restringir-se a apenas esses dois critérios de conservação da biodiversidade. No entanto, deixa claro que, para que uma feição natural seja considerada, de fato, um Monumento Natural, esta deve resguardar aspectos importantes enquanto estratégia de conservação da biodiversidade, apresentando, portanto, espécies biológicas relevantes neste aspecto.

Esta premissa deixa claro o deslocamento definitivo dos Monumentos Naturais enquanto parte integrante das políticas de conservação da biodiversidade. Como vimos ao longo deste Capítulo 1, os discursos ambientalistas ligados a instituição das áreas protegidas foram se modificando ao longo do tempo. Se considerarmos o lapso de tempo entre a criação do Parque Nacional do Yellowstone até os dias de hoje, podemos perceber a evolução desses discursos no que, no âmbito desta dissertação, denominamos de “correntes do ambientalismo”: preservacionismo, conservacionismo, desenvolvimento sustentável, ecologismo dos pobres (ou socioambientalismo) e conservação da biodiversidade. Como já reiterado, a evolução discursiva a que nos referimos não implica numa linearidade do pensamento, na qual as correntes mais antigas vão sendo sobrepujadas pelas mais recentes, mas sim na sobreposição destas, que coexistem, em maior ou menor grau, na atualidade. Tal sobreposição é bem evidente na proposta de manejo dos Monumentos Naturais, que, ao resguardar valores de sacralidade da natureza e proteção a diversidade da vida, refletem discursos tanto preservacionistas quanto da conservação da biodiversidade.

Apesar disso, é importante pontuar que, no âmbito das áreas protegidas, o discurso da conservação da biodiversidade é premente, estando explícito na própria definição destes territórios proposta pela IUCN. Assim, de acordo com o respectivo órgão (IUCN, 2007. p. 25):

If an area is not dedicated to protection and maintenance of all three of these elements — (1) biological diversity (as defined above), (2) those natural resources that are compatible with biological diversity, and (3) those associated cultural resources that are compatible with biological diversity — then it does not qualify as a protected area. So in my view the protection of biological diversity is a necessary component, but not the only necessary component, of what it means to be a protected area.

(IUCN. Defining Protected Areas. 2007. p. 25)

O trecho exposto acima deixa claro que, embora a conservação da biodiversidade não seja o único critério válido para definir uma área protegida, ele é central, devendo estar subjacente a seleção dos recursos naturais ou culturais a serem protegidos. Compreender este aspecto é de suma importância no caso específico dos Monumentos Naturais, nos quais o foco na proteção de espaços sagrados ou áreas naturais culturalmente influenciadas (*Culturally-influenced natural features*, *Natural-cultural sites* e *Cultural sites with associated ecology*, de acordo com a IUCN) pode gerar certa confusão a respeito do que, de fato, deve ser preservado. Nesse sentido a biodiversidade aparece como um critério chave e aclarador, na medida em que só serão conservadas enquanto Monumentos Naturais as feições naturais e recursos naturais ou culturais compatíveis com a diversidade biológica (IUCN, 2007; IUCN, 2008).

Dessa forma, o objetivo principal de manejo dos Monumentos Naturais deve ser o de proteger e manter feições naturais e/ ou culturais específicas, bem como sua biodiversidade associada. O fato de a categoria não vislumbrar a preservação do ecossistema como um todo e estar aberta a influência humana cultural sobre o ambiente natural, desde que esta não represente ameaça para a biodiversidade, possibilita que estes territórios sejam geridos tanto pelos governos (federais, estaduais ou municipais) quanto por particulares, como pode ser visto na figura 2.

Table 1: A “protected area system”

	Government-managed protected areas	Co-managed protected areas	Private protected areas	Community-Conserved Areas
Ia Strict nature reserve & Ib Wilderness area	X			
II National park	X			
III Natural monument	X		X	
IV Habitat/species management area				
V Protected landscape / seascape	X	X	X	
VI Managed resource protected area	X		X	

Figura 2: Categorias de áreas protegidas da IUCN e suas respectivas instâncias de manejo considerando-se um sistema de áreas protegidas. Fonte: IUCN, 2007.

Os Monumentos Naturais, juntamente com as Paisagens Protegidas (Protected Landscape/ seascape) e as Áreas Protegidas de Recursos Manejados (Managed resource protected área), podem ser tanto áreas públicas, manejadas pelo governo, quanto privadas, manejadas por particulares. O que diferencia a primeira categoria das duas outras é que ela está voltada para a proteção de elementos específicos da natureza e não propriamente a paisagem cultural como um todo. Além disso, o manejo sustentável dos recursos naturais não é um objetivo próprio dos Monumentos Naturais, como o é para as duas outras categorias (em especial a Áreas Protegidas de Recursos Manejados), embora possa ser uma alternativa a conservação de sítios sagrados e elementos culturais da paisagem, desde que não resulte em danos a biodiversidade associada a esses sítios (IUCN, 2007; IUCN, 2008). Em relação ao uso público da categoria em questão, o documento “Defining Protected Areas” (IUCN, 2007. p.54) propõe:

- To facilitate traditional spiritual and cultural activities related to the site;
- To provide opportunities for public appreciation, research, education and interpretation;
- To deliver benefits consistent to the other objectives of management to resident or local communities;

(IUCN. Defining Protected Areas. 2007. p. 54)

O manejo dos Monumentos Naturais pressupõe, portanto, uma articulação entre a área protegida e a população, seja aquela residente em seu território ou em seu entorno. Essa articulação pode se dar tanto no sentido de facilitar atividades tradicionais e espirituais associadas a área protegida, quanto promover benefícios a população, compatíveis com a conservação da biodiversidade. Por fim, os Monumentos Naturais também se constituem em um incentivo para a realização de atividades de lazer, apreciação, pesquisa, educação e interpretação ambiental. Estes aspectos são potencialmente importantes, na medida em que o foco na relação natureza-cultura desta categoria pode contribuir para a proteção de áreas naturais e habitats de espécies biológicas importantes em locais outrora já bastante degradados e fragmentados. Esse regate da sacralidade da natureza, da tradição e da cultura constitui um elo importante com o mundo natural, que pode proporcionar uma sensibilização maior para com este e com a importância de sua conservação (IUCN, 2007).

1.3.4. A trajetória dos Monumentos Naturais no Brasil

O conceito de monumento natural começou a se delinear no Brasil a partir da década de 1930, quando o termo passou a constar na legislação nacional sob duas vias. A primeira delas, diz respeito a sua inclusão dentro do escopo dos Parques Nacionais, no Código Florestal de 1934, como já reiterado. Nesse sentido, os parques corresponderiam a monumentos públicos naturais destinados a proteger paisagens importantes e marcos geográficos brasileiros. A função dos monumentos seria, nesta concepção, a de exaltar o sentimento de nacionalidade, como o fora a instituição de Parques nos EUA, com a diferença de que aqui no Brasil os aspectos estéticos e artísticos, baseados no romantismo e na doutrina do sublime, foram suprimidos no processo de instituição destes territórios (BRASIL, 1934; CAMARGOS, 2006).

Apesar de a noção de monumento natural estar subjacente a instituição dos Parques Nacionais, o termo apareceu de forma independente, como uma instância de proteção ao patrimônio brasileiro, em 1937, por meio da Constituição Federal (BRASIL, 1937a. Art. 134):

Artigo 134: Os **monumentos** históricos, artísticos e **naturais**, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozam de proteção e dos cuidados especiais da nação, dos Estados e municípios. Os atentados contra eles cometidos serão equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional.

(BRASIL, 1937a. Art.134. **grifo nosso**)

Nota-se, portanto, que a noção de monumento natural surge enquanto termo independente na esfera das preocupações com o patrimônio nacional, integrando, juntamente com o monumento histórico e o monumento artístico, esta instância de conservação dos bens notáveis do país (SCIFONI, 2006). Nesse mesmo ano, houve a edição da primeira legislação federal específica para a proteção do patrimônio, o Decreto-lei nº 25, de 1937, que acabou por enquadrar ainda mais os monumentos naturais nessa perspectiva cultural:

Artigo 1º - Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da História do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 2º - Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também **sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.** (BRASIL, 1937b. Art. 1. **grifo nosso**).

Assim, os monumentos naturais passaram a compor, no escopo da legislação brasileira, enquanto parte integrante do patrimônio nacional, devendo ser preservados juntamente com os monumentos histórico e artístico. Percebe-se, portanto, uma afirmação do termo “monumento” enquanto memória e história, ligados, portanto, aos fatos memoráveis da historiografia do Brasil ou aos bens arqueológicos e etnográficos de grande importância nacional. A acepção estética do termo se torna mais evidente na conceituação dos monumentos naturais propriamente ditos, na medida em que passam a ser referidos enquanto paisagens de feição notável, podendo ser especificamente naturais ou transformados pela cultura. Percebe-se, desta forma, que a noção de monumentalidade estética e “excepcionalidade” se fazem presentes na conceituação desses territórios na década de 1930, sendo que os significados mais históricos, arqueológicos e etnográficos estariam mais voltados a instituição dos monumentos históricos e artísticos.

Outro aspecto interessante dos monumentos naturais no Decreto-lei nº 25, de 1937, corresponde ao fato de estes, juntamente com os históricos e artísticos, passarem a compor o conjunto de bens a serem conservados via “tombamento”. O tombamento corresponde a um tipo específico de proteção, definido pela referida lei, que visa a conservação de um

determinado bem, que pode ser móvel ou imóvel (IPHAN, 2008). Enquanto instrumento específico de conservação, o tombamento apresenta suas especificidades e merece nossa atenção, uma vez que os primeiros monumentos naturais do Brasil foram instituídos por estas vias. Além disso, o processo de tombamento resguarda aspectos relevantes no que diz respeito a conservação de bens privados, podendo lançar bases jurídicas para aclarar a atual concepção de Monumentos Naturais, respaldada pelo SNUC, onde estes territórios podem ser compostos por propriedades particulares. Por estes motivos, iremos nos debruçar em alguns aspectos do tombamento enquanto instrumento de proteção de bens móveis e imóveis nos próximos parágrafos.

1.3.4.1. O processo de tombamento e a instituição de Monumentos Naturais no Brasil

Em linhas gerais, o tombamento corresponde a um ato do poder público de reconhecimento do valor histórico, artístico e cultural de um bem, garantindo-lhe medidas de conservação. Por conservação, entende-se as ações de proteção de um bem de qualquer forma de dano, descaracterização, destruição ou mutilação. Desta forma, o tombamento se constitui enquanto um instrumento de exercício da proteção do governo sobre o patrimônio cultural, e, enquanto tal, possibilita a prevalência do direito público sobre o privado. Isto significa que, em se tratando, por exemplo, do tombamento de um edifício histórico pertencente a um ente particular, o interesse público pela conservação do bem deve prevalecer sobre o interesse particular do proprietário sobre o mesmo, restringindo-se desta forma, a sua liberdade de realizar modificações na estrutura e na aparência do prédio, ou mesmo de demoli-lo. Em outras palavras, como a conservação do patrimônio cultural é do interesse coletivo do povo brasileiro, cabe ao Estado garantir a conservação desses bens e, quando necessário, restringir os direitos particulares para que esta se efetive (IPHAN, 2008).

A restrição aos direitos de propriedade é um elemento explícito na Constituição Federal de 1988, na medida em que a propriedade privada, embora assegurada, está atrelada a sua função social. De acordo com IPHAN (2008, p. 25) “*Se, por um lado, a Constituição faz nascer o direito a propriedade individual, este direito já nasce limitado em função de um outro dispositivo da própria Constituição, que, dispondo sobre a ordem econômica e financeira, determina a necessária presença de interesse público e social para seu exercício*”. Dessa forma, a propriedade não preexiste a sua função social, mas só existe, constitucionalmente, se está a ela atrelada. Isto significa que, quando há um interesse social sobre determinado bem, como no já citado exemplo do edifício histórico a ser tombado em

virtude de seu valor para o patrimônio cultural brasileiro, a Constituição Federal assegura que os interesses privados do proprietário do imóvel devem ser restringidos com o objetivo de garantir a conservação do bem. Segundo a respectiva lei (BRASIL, 1988. Art. 170):

Art. 170 – A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

II – propriedade privada;

III – função social da propriedade.

(BRASIL. Constituição Federal. 1988. Art. 170)

Isto significa que, embora a avaliação dos bens a serem tombados recaia sobre o órgão executivo definido pela legislação federal (hoje, IPHAN), os possíveis proprietários destes bens não têm o direito de rejeitar o processo de tombamento, sendo obrigados a acatá-lo. É claro que esta avaliação dos bens a serem tombados é precedida de estudos técnicos que atestem a relevância desses enquanto patrimônio cultural do Brasil, e que, uma vez iniciado o processo de tombamento, os possíveis proprietários dos bens devem ser notificados quanto a decisão. Entretanto, a partir do momento em que um bem passa a ser inscrito em qualquer dos Livros do Tombo (Livro do Tombo Histórico, Livro do Tombo das Belas Artes, Livro do Tombo das Artes Aplicadas e Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico), o proprietário do mesmo passa a ter o *dever* de conservá-lo e a *obrigação* de não lhe causar nenhum dano. As demais limitações ao exercício de propriedade privada sobre o bem devem ser explicitadas pelo órgão administrativo ao proprietário, sendo que, no caso de as restrições impedirem, temporária ou definitivamente, a totalidade de seus direitos de propriedade (uso, gozo e disposição), o mesmo deve ser indenizado pelo poder público. Sobre esse aspecto, é importante frisar que a indenização deverá ocorrer somente nos casos onde o direito de propriedade do bem torna-se impossibilitado, como no caso de um imóvel onde o tombamento inviabilize a moradia do proprietário, por exemplo. A perda parcial de valor econômico não corresponde a um elemento passível de indenização ao proprietário de um bem tombado (IPHAN, 2008).

Uma vez explicitada a finalidade do tombamento, que é a imposição de restrições ao direito de propriedade com o intuito de garantir a conservação de um bem cultural, cabe agora refletirmos sobre como este instrumento jurídico foi apropriado no sentido de salvaguardar os monumentos naturais. Como vimos, o Decreto-lei 25 de 1937 estabelece que os monumentos

naturais, assim como as paisagens notáveis, estão sujeitos ao processo de tombamento. No âmbito desta legislação, os monumentos naturais enquadravam-se nas ações de conservação patrimonial do Brasil, juntamente com os patrimônios histórico e artístico. Com a aprovação da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988. Art.216), a noção de patrimônio nacional ganha contornos mais amplos, passando a abarcar o qualitativo cultural, como um todo:

Art. 216: Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

(BRASIL. Constituição Federal. 1988. Art. 216)

Embora entre 1937 e 1988 diversos monumentos naturais tenham sido criados por motivos variados²⁶, a partir da promulgação da Constituição, o termo passa a estar vinculado aos elementos naturais ou antropizados da paisagem que resguardem aspectos relevantes enquanto patrimônio cultural. Nota-se, desta forma, uma evolução do termo, que, aos poucos vai sendo substituído pela noção de “patrimônio natural”, como iremos detalhar mais para frente. Por ora, nos interessa frisar que a Constituição de 1988 acabou por delinear contornos mais amplos, mas, ao mesmo tempo, mais claros ao tombamento de feições naturais. A partir de então, o instrumento passa a ser utilizado na conservação tanto de elementos abióticos (montanhas, rios, ilhas) quanto bióticos (árvores, matas, florestas), desde que estes representem um valor cultural e que sua conservação contribua na proteção do patrimônio cultural (IPHAN, 2008).

Outra característica interessante do tombamento de monumentos ou sítios naturais é que este, diferentemente da preservação de ecossistemas, deve centrar-se na proteção

²⁶ Alguns Monumentos Naturais tombados pelo IPHAN no período 1937-1988: Morros da Cidade do Rio de Janeiro (RJ, 1938), Praias de Paqueta (RJ, 1938), Gruta da Mangabeira (BA, 1960), Corcovado (RJ, 1973), Morro Cara de Cão (RJ, 1973), Morro da Urca (RJ, 1973), Morro dois Irmãos (RJ, 1973), Pão de Açúcar (RJ, 1973), Grutas do Lago Azul e de Nossa Senhora Aparecida (MS, 1978), Serra da Barriga (AL, 1982), Ilha do Bananal (TO, 1983), Serra do Mar (SP e PR, 1985).

paisagística e histórica do bem, e não nos processos ecológicos por si. Assim, o tombamento traz uma perspectiva de conservação mais generalista e estética aos Monumentos Naturais, como apontado por IPHAN (2008. p. 86):

Vale destacar que a preservação, através de tombamento, distingue-se da preservação de ecossistemas prevista na lei federal do meio ambiente. A finalidade e o motivo de uma e de outra são diversos – tombamentos têm como finalidade a conservação paisagística, histórica etc.; a preservação de ecossistemas tem como finalidade a manutenção dos sistemas ecológicos vitais e interdependentes. Por consequência, os efeitos jurídicos de intervenção estatal em um e em outro caso também o serão. Tombada uma floresta, por sua feição notável, enquanto paisagem, o efeito jurídico será evitar toda ação danosa que possa intervir naquele bem enquanto paisagem, e não enquanto ecossistema. É evidente que existe relação entre a destruição de determinados setores vitais da floresta e a sua conservação, mas quando esta relação não for necessariamente dependente e interferente, ela não interessará ao tombamento.

(IPHAN. O Estado na preservação dos bens culturais : o tombamento. 2008. p. 86).

Por fim, cabe reiterar que os monumentos e as feições naturais notáveis podem ser inscritos em qualquer um dos quatro Livros do Tombo, sendo que tal escolha recairá sobre o tipo de bem a ser conservado e repercutirá nas ações de acautelamento a serem tomadas em sua proteção. Um exemplo é o tombamento do Morro do Pão de Açúcar no Rio de Janeiro em 1973, inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. Sua inscrição em tal Livro implica que suas feições paisagísticas sejam preservadas as mais inalteradas possíveis e, portanto, as ações de conservação incluem, basicamente, impedir que a ação humana altere as características fisionômicas do Pão de Açúcar. Aliás, essa perspectiva de contenção do avanço urbano e da antropização foi o fator preponderante em sua designação enquanto monumento natural tombado (IPHAN, 2008).

Por outro lado, a inscrição de uma feição natural em outro Livro do Tombo, como é o caso do Monte Pascoal na Bahia, incluído no Livro do Tombo Histórico, implica em outra perspectiva de conservação, bem como em ações diversas de acautelamento do bem. No caso específico do Monte Pascoal, o objetivo do tombamento foi o de preservar o valor simbólico do lugar, vinculado ao descobrimento do Brasil. Assim, as ações de conservação tem se restringido a manutenção das características que vinculem na memória do cidadão de hoje,

isto é, aquele espaço ao fato histórico que motivou seu tombamento. Nota-se, portanto, que, embora os preceitos da conservação impliquem numa restrição de uso do bem tombado, esta restrição não deve ser confundida com o princípio de imutabilidade. O grau de restrição ao uso do bem tombado deve estar em consonância com o objetivo do tombamento, podendo ser mais severo ou mais brando, dependendo do caso (IPHAN, 2008).

Compreender essa distinção entre conservação e imutabilidade é de grande importância para se refletir acerca do tombamento de feições naturais bióticas e transformadas pela ação humana. No caso das feições naturais bióticas, como é o caso do tombamento de árvores ou florestas, as próprias características do bem tombado implicam numa concepção de transformação e mudança. As árvores crescem e morrem, e as florestas se transformam ao longo das estações e com o passar dos anos, então, a conservação desses elementos deve levar em conta o caráter de mutabilidade natural a que está sujeita. O mesmo ocorre com determinadas feições naturais modificadas pela ação humana que, pela sua própria dinâmica inerente, sofrem transformações ao longo do tempo que devem ser consideradas no processo de tombamento (IPHAN, 2008).

Neste subtítulo abordamos alguns preceitos do processo de tombamento de uma forma geral e, daquele aplicado no âmbito dos monumentos naturais, de forma mais específica. Destacamos que o tombamento corresponde a uma estratégia de conservação de um bem, tido enquanto patrimônio cultural, que possibilita a imposição de limitações aos direitos de propriedade, seja esta particular ou privada. A limitação aos direitos de propriedade imposta pelo tombamento nos faz pensar na especificidade dos Monumentos Naturais que, enquanto UC's, também permitem a existência de proprietários particulares em seu interior. Nota-se, portanto, uma clara articulação entre os monumentos naturais como objeto de tombamento e como área protegida. Mesmo que o termo tenha sofrido importantes transformações ao longo do tempo, alguns elementos ainda se fazem presentes, como neste caso da já citada articulação público-privada desses territórios. No próximo subtítulo, iremos abordar o processo de deslocamento dos monumentos naturais das políticas de proteção do patrimônio natural na direção da instituição de áreas protegidas.

1.3.4.2. Do tombamento a instituição de áreas protegidas: contexto histórico e mudanças conceituais na noção de “monumento natural”

A trajetória dos monumentos naturais enquanto instância de conservação no Brasil é cheia de curvas e marcada por transformações. Vimos que o termo apareceu, de forma

independente, pela primeira vez em 1937, na Constituição Federal e no Decreto-lei 25, que abordava estes territórios enquanto parte integrante do patrimônio nacional, devendo ser conservados por meio do tombamento. Apesar de a legislação brasileira nesta época traçar um paralelo entre os monumentos naturais e as preocupações relativas a conservação da cultura, em âmbito internacional o termo começava a se aproximar das políticas de instituição de áreas protegidas. É o caso da realização da Convenção de Washington, em 1940, que incluiu o termo, juntamente com os Parques, as Reservas Nacionais e as Reservas Naturais Estritas, no rol de categorias dos territórios destinados a conservação da natureza (CONVENTION OF NATURE PROTECTION AND WILD LIFE PRESERVATION IN THE WESTERN HEMISPHERE, 1940).

O Brasil foi um dos países signatários da Convenção de Washington, tendo adotado suas diretrizes através do Decreto Legislativo nº 3, de 13/02/48. Tal marco legal, representa, portanto, o início do processo de adoção do termo monumento natural no âmbito da criação de áreas protegidas. Segundo o Decreto (BRASIL, 1948):

Monumento natural – As regiões, os objetos ou as espécies vivas de animais ou plantas, de interesse estético ou valor histórico ou científico, aos quais é dada proteção absoluta, a fim de conservar um objeto específico ou uma espécie determinada de flora ou fauna, declarando uma região, um objeto ou uma espécie isolada, monumento natural inviolável, exceto para a realização de investigações científicas devidamente autorizadas ou inspeções oficiais.
(BRASIL. Decreto Legislativo nº 3. 1948).

Nota-se, portanto, que, a partir de 1948, os monumentos naturais passam a constar, de forma concomitante, tanto nas políticas de proteção ao patrimônio nacional quanto naquelas ligadas a instituição de áreas protegidas. Há, assim, uma sobreposição de significados bastante distintos do termo, ambos respaldados pela legislação brasileira. No caso dos monumentos naturais integrantes das políticas de proteção ao patrimônio, a proteção está designada as paisagens de feição notável, podendo ser exclusivamente naturais ou mesmo agenciadas pela indústria humana. O termo possui, neste sentido, um significado mais generalista, ancorando-se no critério de “excepcionalidade” e nos elementos de ordem estética e cultural, como já explicitado no subtítulo anterior.

Já no caso dos monumentos naturais enquanto área protegida, o Decreto Legislativo nº 3, de 13/02/48, direciona o termo na sua acepção internacional, propalada pela Convenção de Washington, estando destinado para a conservação de pequenas áreas, de importância

científica (inclusive biológica), estética ou histórica. É, portanto, um conceito mais restritivo, destinado a proteção de elementos específicos da paisagem (uma montanha, o habitat de uma espécie vegetal, um sítio arqueológico ou paleontológico, dentre outros) e não da paisagem de forma geral, como ocorre com o Decreto-lei 25 de 1937. Outra distinção relevante dos monumentos naturais enquanto área protegida é que, embora eles também incluam os critérios estéticos e históricos, estes devem manter um caráter inviolável. Isto significa que, mesmo no caso de elementos de importância histórica (uma ruína, um sítio arqueológico), as medidas de proteção devem resguardá-los integralmente de toda e qualquer transformação humana, o que não necessariamente deve ocorrer no caso do Decreto-lei 25 de 1937, tendo em vista a possibilidade de resguardar paisagens agenciadas pela ação humana e, enquanto tais, sujeitas as mudanças. Este aspecto indica que o conceito de monumento natural, expresso em 1948, abarca muito mais um significado arqueológico do monumento do que antropológico e memorial, como ocorre na legislação do patrimônio nacional.

Fica evidente, portanto, que, embora o Decreto Legislativo nº 3, de 13/02/48, e o Decreto-lei 25, de 1937, resguardem elementos em comum no que diz respeito ao conceito de monumento natural, apresentam também algumas diferenças importantes. A sobreposição de legislações e significados atribuídos ao termo perdurou até o ano 2000, com a incorporação total dos monumentos naturais enquanto categoria de área protegida do SNUC. Este fato parece ter contribuído para perpetuar certa confusão em relação aos significados ligados a estes territórios.

Como veremos no próximo subtítulo, a sobreposição de legislações e significados ligados ao termo é apenas um dos fatores que podem ser apontados como causa dessa falta de clareza em relação aos monumentos naturais. Outro fator importante nesse sentido refere-se a própria definição de monumento natural instituída pelo SNUC, que obscurece vários significados implícitos ao termo e abordados ao longo de todo este capítulo: memória, história, monumentalidade, excepcionalidade, conservação da paisagem e/ ou de elementos específicos da paisagem, cultura, dentre outros. Além disso, a falta de consciência das correntes do ambientalismo e suas influências na concepção de monumento natural acaba gerando ainda mais confusão acerca do tipo de proteção integral a que se refere a categoria de UC em questão.

Por esta razão este primeiro capítulo da dissertação é de suma importância para as discussões futuras que aqui serão apresentadas, relativas ao Monumento Natural Itatiaia e ao Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio. A multiplicidade de significados

atribuídos aos monumentos naturais ao longo do tempo, ao passo que pode ter gerado certa confusão acerca da evolução e estruturação de significados relativos ao termo, pode também representar possibilidades, no sentido de respaldar propostas a uma gestão mais coerente para os dois territórios a serem analisados nesta dissertação. Entretanto, antes ainda de concentrarmos nossos esforços na análise dos Monumentos Naturais Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio, iremos refletir sobre a incorporação dos monumentos naturais enquanto categoria de área protegida do SNUC. Este será o objeto de análise do próximo subtítulo.

1.3.4.3. O Monumento Natural enquanto área protegida do SNUC

Vimos no subtítulo anterior que o Monumento Natural começou a ser encarado como uma tipologia de área protegida no Brasil, juntamente com os Parques Nacionais, as Reservas Nacionais e as Reservas de Áreas Virgens, a partir da promulgação do Decreto Legislativo nº 3, de 13/02/48. A partir desse marco legal, ele passou a ser entendido como um território de proteção da natureza e de seus elementos associados como montanhas, cânions, cachoeiras, espécies da fauna e da flora, dentre outros. Embora isto tenha representado um importante avanço conceitual ao termo, uma vez que, a partir daí os discursos biológicos se fizeram mais presentes na instituição desses territórios, esse deslocamento dos monumentos naturais na direção das políticas de proteção a natureza não se deu de forma completa nesse contexto.

O Decreto Legislativo nº 3, de 13/02/48 não estabelecia em seu escopo as normas de instituição das áreas protegidas, de forma que o estabelecimento desses territórios era respaldado por outras leis nacionais, que, no entanto, não eram as mesmas para cada tipologia. É o caso dos Parques que eram definidos, como vimos, pelo Código Florestal de 1934, e geridos, na época, pelo Ministério da Agricultura. Por outro lado, os monumentos naturais eram protegidos via tombamento, ficando esta a cargo do SPHAN (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Assim, embora eles começassem a incorporar um discurso mais biológico e voltado para a conservação da natureza, na prática ainda faziam parte das políticas de proteção do patrimônio cultural.

Como vimos no subtítulo 2 deste capítulo, a história das áreas protegidas no Brasil mostra que tais territórios começaram a ser criados de forma desordenada, tendo em vista o fato de não haver um órgão ou uma política ambiental nacional que os unisse e respaldasse juridicamente. Desta forma, a distinção entre a forma de instituição e gestão de monumentos naturais e Parques não corresponde ao único exemplo prático da falta de coordenação entre as

tipologias de áreas protegidas do país. Foi somente a partir do final da década de 1970 que o cenário começou a mudar, quando teve início a proposta de estruturação de um sistema de áreas protegidas no Brasil.

Em 1979 foi elaborada a Primeira Etapa do Plano de Nacional de Unidades de Conservação, na qual o Monumento Natural enquadrava-se como uma das 16 categorias de Unidades de Conservação propostas²⁷. De acordo com o documento, o Monumento Natural teria o objetivo de proteger e preservar as características naturais de significado nacional, criando oportunidades para a recreação, a educação ambiental e a pesquisa científica. A categoria estaria, portanto, enquadrada no grupo de Proteção Integral, onde seus atributos naturais deveriam ser preservados em seu estado primitivo, havendo o mínimo de alteração ou interferência antrópica possível (ALMEIDA, 2014).

O documento prevê ainda três critérios ao estabelecimento de um Monumento Natural. O primeiro deles refere-se a presença de uma ou mais características de significado nacional, tais como formações geológicas, locais naturais únicos, espécies de plantas, animais ou habitats raros. Além disso, os Monumentos Naturais deveriam constituir-se de áreas primitivas, com pouca ou nenhuma alteração humana. Por fim, em relação a dimensão territorial da respectiva categoria, a Primeira Etapa do Plano de Nacional de Unidades de Conservação não estabelece medidas rígidas, propondo apenas que a área a ser definida seja suficiente para a proteção da integridade do local, sem, no entanto, encaixar-se na categoria Parque, a qual deve ter uma área bem maior (ALMEIDA, 2014). Em relação a dimensão territorial do Monumento Natural o documento citou “*o caso do Parque Nacional de Sete Quedas que com seus 200 hectares poderia ser um Monumento Natural, mas por não haver instrumento legal a época, ele fora criado como Parque Nacional*” (ALMEIDA, 2014. p. 66).

Percebe-se, portanto, que a concepção de monumento natural presente na Primeira Etapa do Plano de Nacional de Unidades de Conservação carrega influências significativas das propostas da Convenção de Washington, de 1940. A ideia de proteção integral e de intocabilidade, isto é, de resguardar locais naturais da interferência humana já era uma característica destinada aos monumentos naturais desde a promulgação do Decreto Legislativo nº 3, de 13/02/48, como vimos. Da mesma forma, a definição de limites espaciais inferiores, por exemplo, aos Parques também já era um elemento presente na definição da categoria durante a realização da Convenção de Washington.

²⁷ Para mais informações sobre as categorias e a Primeira Etapa do Plano de Nacional de Unidades de Conservação, consulte a Tabela 2, presente na página 82 desta dissertação.

Embora o documento da Primeira Etapa do Plano de Nacional de Unidades de Conservação deixe claro que os Monumentos Naturais devam apresentar uma dimensão territorial menos significativa que a dos Parques, a falta de critérios mais específicos acaba por deixar a proposta vaga. O documento, diferentemente do Decreto Legislativo nº 3, de 13/02/48 e da Convenção de Washington, não deixa transparecer que o monumento deve ocupar-se da proteção de elementos específicos da natureza e que os Parques, de outra ponta, devem preservar os ecossistemas de forma mais abrangente. Assim, a distinção entre ambas as categorias torna-se menos evidente, gerando uma associação errônea entre elas, como no caso de se pensar que o Monumento Natural corresponderia a um Parque, só que menor. Nesse sentido, a Primeira Etapa do Plano de Nacional de Unidades de Conservação parece diluir os contornos mais rígidos entre as duas categorias, expresso nos marcos legais da década de 1940, abrindo margem a uma compreensão equivocada dos Monumentos Naturais enquanto locais de preservação de ecossistemas apenas mais restritos em termos de área.

Por outro lado, o documento resgata algumas concepções mais primitivas da ideia de monumento natural, como é o caso da instituição desses territórios para fins nacionalistas. Como já reiterado, etimologicamente, o termo “monumento” resguarda três acepções distintas: memória, história e monumentalidade estética. Em todos os seus significados a proposta de rememorar fatos, marcos e aspectos singulares de uma cultura ou civilização se faz presente, de forma que, no mundo ocidental, os monumentos são muitas vezes instituídos com o objetivo de simbolizar a união, a identidade e a grandeza de uma nação. Nos EUA, a criação dos National Monuments serve a este propósito e, ao que tudo indica, a criação de Monumentos Naturais de acordo com a Primeira Etapa do Plano de Nacional de Unidades de Conservação, também. Ao estabelecer os elementos naturais de significado nacional enquanto critério para a instituição desses territórios, o documento faz um resgate etimológico importante do termo “monumento”, traçando um paralelo entre a ideia de cultura e de natureza, uma vez que os atributos naturais a serem designados enquanto “monumento natural” devem ser aqueles imbuídos de significado para a cultura nacional. Assim, as feições únicas, singulares, excepcionais, monumentais e de grande beleza da paisagem, tais como os marcos geográficos do país (pontos culminantes, montanhas de significado histórico, etc), seriam aquelas mais indicadas ao enquadramento enquanto monumento natural.

Durante a elaboração da Segunda Etapa do Plano de Nacional de Unidades de Conservação, em 1982, a definição, os objetivos e características dos monumentos naturais permaneceram os mesmos. Foi somente quando o Plano foi encaminhado ao Congresso

enquanto Projeto de Lei nº2892 de 1992, que a concepção da categoria foi ganhando novos contornos até resultar em uma definição final, que corresponde aquela presente na Lei 9985/2000 do SNUC. Antes, no entanto, de adentrarmos de forma mais pormenorizada na aceção dos monumentos naturais pelo SNUC, se faz importante explicitar que, o fato de a categoria passar a ser encarada como uma categoria própria de área protegida, como no caso de sua inserção nas duas etapas do Plano Nacional de Unidades de Conservação, não significou que estes territórios deixassem de ser estabelecidos por meio do tombamento, através das políticas de proteção ao patrimônio cultural. Em realidade, nota-se, especialmente a partir da década de 1980, um aumento significativo na criação de monumentos naturais, nas mais diversas esferas administrativas.

Nesse sentido, é importante reiterar que, embora o monumento natural começasse a ser enquadrado enquanto uma categoria de área protegida, não havia ainda uma legislação que regesse de forma sistemática esses territórios. Dessa forma, a única lei que os respaldava, ainda nesse contexto, era o Decreto-lei 25 de 1937, que estabelecia que os mesmos deveriam ser preservados via tombamento. Por outro lado, a realização, pela Unesco, da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, em 1972, parece ter contribuído para que houvesse um aumento na criação de monumentos naturais no Brasil na década de 1980. O país foi um dos signatários dessa Convenção, acatando, desta forma, suas propostas, dentre as quais, fomentar a proteção do patrimônio cultural e natural das diversas nações do globo.

Como já explicitado, a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, enquadrou os monumentos naturais enquanto parte integrante do patrimônio natural mundial, sendo “*constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações com valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico*” (UNESCO, 1972. Art.2). O documento ainda estabelece três critérios norteadores do reconhecimento do valor universal de um patrimônio natural: *i)* o valor estético, expresso nas paisagens notáveis e de extraordinária beleza natural; *ii)* o valor ecológico, ligado a conservação da biodiversidade; e o *iii)* valor científico, que se manifestava em áreas que continham formações ou fenômenos naturais de importância para o conhecimento científico da história do planeta (SCIFONI, 2006).

O Brasil parece ter sido influenciado pela nova roupagem da concepção de monumentos naturais expressa pela Convenção de 1972, aderindo os valores científicos e culturais enquanto critérios válidos a sua instituição no período entre 1970-2000. É o caso do

tombamento da Serra do Mar, em São Paulo, realizado em 1985 por meio da Resolução Municipal nº40, que aderiu critérios predominantemente científicos e ambientais a sua justificativa de criação:

Art. 2 - O conjunto regional a ser tombado apresenta, ao lado de seu grande valor geológico, geomorfológico, hidrológico e paisagístico, a condição de banco genético de natureza tropical, dotado de ecossistemas representativos em termos de fauna e flora, sendo também região capaz de funcionar como espaço serrano regulador para a manutenção das qualidades ambientais e dos recursos hídricos da região litorânea e reverso imediato do Planalto Atlântico Paulista. (...)

O tombamento visa prioritariamente articular e consolidar as múltiplas iniciativas do poder público, que vem criando inúmeros parques, reservas e áreas protegidas ao longo desta faixa, do mais alto significado para a preservação da natureza e manutenção da qualidade ambiental.

O exemplo da Serra do Mar é bastante representativo da incorporação do discurso científico, principalmente biológico e ecológico, no processo de tombamento de monumentos naturais da época. A vinculação desses territórios com a noção de área protegida (“parques” e “reservas”, nos dizeres na respectiva lei) também fica explícita neste caso, o que nos remete a própria influência da Convenção de 1972 e ao processo de estruturação de um sistema de áreas protegidas nacional. Entretanto, é importante reiterar que a incorporação do discurso biológico e ambientalista não foi um aspecto unânime no tombamento de monumentos naturais neste período entre 1970 e 2000, sendo que muitos deles continuaram sendo criados com base na perspectiva cultural, da importância memorial e simbólica de alguns espaços naturais.

É o caso, por exemplo, do tombamento municipal da Serra do Curral, em Belo Horizonte, efetuado pela Lei Orgânica do município em 1991. A Lei Orgânica veio a respaldar e ampliar o tombamento já realizado na região pelo IPHAN em 1961, outorgando a proteção para a respectiva Serra, em virtude de seu valor simbólico, histórico e cultural enquanto marco geográfico da capital mineira. A importância dessa feição geomorfológica para a cultura e para a cidade de Belo Horizonte fica evidente no fato de a mesma ter sido eleita como símbolo da cidade pela população em 1995, justificando, desta forma, medidas visando sua proteção (NOVAIS e GUIMARÃES, 2014).

Outro exemplo que carrega uma concepção mais “tradicional” de monumentos naturais, voltada para a proteção de feições naturais importantes em termos nacionalistas, ou enquanto marco simbólico, histórico e cultural, refere-se ao tombamento estadual de algumas paisagens pela Constituição de Minas Gerais, em 1989. O objetivo destes tombamentos era mesmo o de resguardar feições naturais marcantes e de destaque no cenário mineiro, sem nenhuma menção explícita a conservação dos elementos biológicos ou ecológicos, como pode ser visto no Art. 84 da citada Constituição:

Art. 84 – Ficam tombados para o fim de conservação e declarados monumentos naturais os picos do Itabirito ou do Itabira, do Ibituruna e do Itambé e as serras do Caraça, da Piedade, de Ibitipoca, do Cabral e, no planalto de Poços de Caldas, a de São Domingos.
(MINAS GERAIS. Constituição Estadual. 1989. Art.84)

Esses exemplos mostram que, embora a noção de monumento natural caminhasse na direção de uma compreensão desses territórios enquanto locais de proteção da natureza, processo iniciado por meio da Primeira Etapa do Plano Nacional de Unidades de Conservação, esta concepção só foi se efetivar de fato com a promulgação da Lei 9.985 de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Segundo o SNUC (BRASIL, 2000. Art.12):

Art. 12. O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.
§ 1o O Monumento Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.
§ 2o Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Monumento Natural com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.
§ 3o A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.
(BRASIL. Lei 9.985. 2000. Art. 12)

Uma análise do Artigo 12 do SNUC demonstra uma transformação significativa da concepção de Monumento Natural proposta na Primeira e Segunda Etapa do Plano Nacional de Unidades de Conservação, respectivamente dos anos de 1979 e 1982. O caráter nacionalista e inviolável desses territórios acabou sendo suprimido pela Lei 9.985, que passou a abarcar de forma mais sintética os aspectos cênicos e singulares da paisagem. A legislação também não faz qualquer menção as dimensões territoriais dos Monumentos Naturais, não deixando clara a antiga distinção entre esta categoria e os Parques, na qual a primeira deveria ocupar-se da proteção de elementos específicos da paisagem, apresentando, desta forma, menor área, e a segunda estaria ligada a proteção dos ecossistemas de forma mais abrangente.

Outro aspecto importante da definição de Monumento Natural do SNUC é que, ao propor, a proteção aos “*sítios naturais raros, singulares e de grande beleza cênica*”, a respectiva lei trás em seu escopo o caráter de “excepcionalidade” na definição desses territórios, como proposto pela Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972. No caso específico do SNUC, o caráter de “excepcionalidade”, diferentemente daquele proposto na respectiva Convenção, refere-se preponderantemente aos elementos cênicos e paisagísticos, indicando que a visão de “monumento” que prevalece nesse contexto é mesmo a de “monumentalidade”, ao invés de “memória” ou “história”, como ocorria no âmbito do tombamento desses territórios. Assim, os Monumentos Naturais teriam como objetivo resguardar paisagens excepcionais e únicas em termos estéticos, características que nos remetem a uma influência do Romantismo e da doutrina do sublime na concepção dessas áreas protegidas.

Se, por um lado, o foco nos aspectos cênicos da paisagem remete tanto a concepção monumental de monumento quanto a influência do Romantismo e da doutrina do sublime na criação de áreas protegidas, por outro ele obscurece alguns elementos importantes da noção de monumento natural, podendo levar a um esvaziamento de seu sentido. A falta de um conhecimento prévio sobre o histórico da criação de áreas protegidas e da emergência do preservacionismo romântico poderia nos impor um questionamento central: que tipo de beleza cênica os Monumentos Naturais do SNUC estão destinados a proteger? O que se entende por sítios naturais raros e singulares?

A Lei 9.985 não deixa claro qual será o aspecto norteador do valor de excepcionalidade de uma feição natural, isto é, se esta deve ser considerada notável em termos científicos, ecológicos, históricos ou culturais. Ao definir o critério estético como primordial para a instituição de um Monumento Natural, o SNUC abre espaço a

subjetividades, tendo em vista que o que se considera belo, singular ou notável, está ligado a percepção de cada um, que é, em última instância, mediada pela cultura. A noção de “cultura” permanece, portanto, implícita na definição desta categoria de UC, como o foi quando de sua instituição via tombamento ou em sua concepção pela IUCN. O fato, entretanto, de ser uma noção implícita acaba contribuindo para que a falta de clareza em relação a esses territórios se perpetue no âmbito nacional.

Diferentemente da definição proposta pela IUCN, na qual a questão cultural se torna evidente ao restringir a proteção de feições notáveis, do ponto de vista da ciência ou do caráter simbólico, memorial e histórico a que representam, a definição de Monumento Natural pelo SNUC não deixa claro essa relação entre natureza e cultura em seu escopo de objetivos. Aliás, a sua inclusão dentro do grupo de UCs de Proteção Integral sugere uma proteção mais estrita dos ambientes naturais que, tidos enquanto “*sítios naturais raros e singulares*” acabam se referindo majoritariamente aos locais com pouca ou nenhuma alteração antrópica. Excluem-se, portanto, a proteção das paisagens agenciadas pela ação humana, que outrora foram objeto de acautelamento por meio do tombamento. Este aspecto estritamente natural dos Monumentos Naturais definidos pelo SNUC acaba divergindo também da categorização proposta em âmbito internacional, na qual esses territórios deveriam resguardar paisagens naturais de significado cultural, mantenedoras de uma biodiversidade única, locais sagrados, ou mesmo sítios arqueológicos (BRASIL, 1937; IUCN, 2008).

A relação homem-natureza ganha um espaço maior na aceção de Monumento Natural pelo SNUC apenas quando a legislação propõe que estes territórios possam ser compostos de propriedades particulares, o que nos remete, inclusive, a relação entre o interesse estatal da conservação e a propriedade privada, premente no caso do tombamento. Apesar disso, não há no texto da Lei qualquer menção ao tipo de ocupação humana permitida por essa categoria de UC, prevalecendo, desta forma, o bom senso relativo ao critério de “proteção integral” a que se enquadra. Neste sentido, percebe-se, novamente, uma supressão dos critérios culturais que, por outro lado, foram tão evidenciados pela definição da IUCN. Se em âmbito internacional os Monumentos Naturais podem ser instituídos para contribuir na preservação de elementos naturais de significado simbólico para um grupo de pessoas, como é o caso de espaços sagrados, sítios arqueológicos ou paisagens culturais associadas a manutenção da biodiversidade, no caso brasileiro esse vínculo natureza-cultura-tradição não é uma prerrogativa na instituição desses territórios (IUCN, 2008).

Assim, os Monumentos Naturais no Brasil não são definidos em função da importância do meio natural para a identidade, memória, história e cultura dos povos. A categoria pode apresentar propriedades particulares, mas não há uma definição clara do tipo de propriedade e de atividades econômicas que são permitidas ou não em seu território. Além disso, o papel da cultura local na conservação da natureza não é evidente na legislação. Nota-se, portanto, que a supressão das características essenciais dos Monumentos Naturais por parte do SNUC traz um texto legal vago, com implicações sérias para a gestão coerente desses territórios. A falta de clareza do que, de fato, vem a ser um Monumento Natural, hipótese apresentada nesta pesquisa, está, desta forma, intimamente ligada a própria legislação que rege esta categoria de UC's no Brasil.

Ao suprimir grande parte dos significados historicamente construídos da noção de monumento natural e desviar da proposta de categorização da IUCN, o SNUC acaba criando uma categoria problemática, tanto para o gestor quanto para as populações envolvidas com o manejo desses territórios. A falta de uma prerrogativa clara na relação entre proteção da natureza e ocupação humana na gestão dessas áreas protegidas, acaba criando uma insegurança jurídica para gestores e proprietários, uma vez que não está claro na legislação o tipo de propriedade e de uso econômico das mesmas que é compatível com a categoria Monumento Natural (NUNES, 2015). De acordo com Nunes (2015, p. 11-12):

Esta falta de regulamentação para o ordenamento territorial e o uso da propriedade em refúgios de vida silvestre e monumentos naturais pode gerar insegurança jurídica para gestores e proprietários, resultando em prejuízos à gestão destas áreas e perdas financeiras para os proprietários e originando outro tipo de situação de conflito, pois embora o proprietário não seja desapropriado de suas terras e em tese possa fazer uso dos recursos naturais em uma propriedade que lhe pertence, ele tem este uso restringido pelos gestores, que não dispõem das normas que deveriam ser estabelecidas pelo poder público.

(NUNES, L.B.M. Conflitos entre o Direito de Propriedade e a Conservação da Biodiversidade em Busca da Melhoria da Gestão em Refúgios da Vida Silvestre e Monumentos Naturais. 2015. p. 11-12).

Como não há aparato legal que regulamente as categorias Monumento Natural e Refúgio da Vida Silvestre, as restrições de uso e ocupação do solo a serem estabelecidas pela gestão desses territórios acaba ficando a cargo do Plano de Manejo dessas UCs. O Plano de

Manejo é o documento técnico responsável pelo estabelecimento dos objetivos de manejo das UC's, suas normas, diretrizes e seu zoneamento, devendo ser elaborado num prazo de até cinco anos a partir da criação da área protegida (BRASIL, 2000). Ao transferir a responsabilidade de regulamentação dos Monumentos Naturais para o Plano de Manejo, a insegurança jurídica da categoria torna-se ainda mais preponderante, uma vez que seus objetivos de manejo e suas diretrizes, bem como as restrições de uso e ocupação do solo e usufruto das propriedades particulares, serão estabelecidas a posteriori da criação da UC. Este aspecto fica evidente no Artigo 31 da Lei 9.985 quando propõe que “§ 2o Nas áreas particulares localizadas em Refúgios de Vida Silvestre e Monumentos Naturais podem ser criados animais domésticos e cultivadas plantas considerados compatíveis com as finalidades da unidade, de acordo com o que dispuser o seu Plano de Manejo.”

Assim, embora o SNUC deixe claro que a criação de animais e cultivos de plantas são permitidos nos Monumentos Naturais, fica a cargo do Plano de Manejo regulamentar essas atividades, estabelecendo o caráter das criações e cultivos posteriormente a criação da UC. É importante reiterar que a regulamentação dessas atividades a posteriori pode impactar significativamente as atividades sociais, econômicas e culturais, inviabilizando a permanência de populações nesses territórios.

Embora a regulamentação legal de Monumentos Naturais seja um elemento importante para aclarar os pressupostos inerentes a esta categoria e garantir segurança jurídica aos gestores e proprietários rurais desses territórios, como aponta Nunes (2015), propomos que esta não deva ser a única linha de atuação no sentido de solucionar os problemas a eles inerentes. Se realizada em desconformidade com os reais significados da concepção de monumento natural, tal regulamentação poderia gerar problemas ainda mais sérios para a gestão da categoria. Assim, antes de qualquer medida mais significativa em relação a estes territórios é preciso ter clareza do que de fato eles visam proteger. Foi com este objetivo que elaboramos um resgate teórico tão minucioso das concepções e instituição de Monumentos Naturais no mundo. Este Capítulo 1, como um todo, corresponde a um “mapa” dos pressupostos e possibilidades que estes territórios resguardam em seu âmago.

A preservação de elementos específicos da paisagem, o caráter memorial, histórico e estético desses elementos, a importância da natureza para a identidade e cultura dos povos, os valores científicos e ecológicos ligados a sua definição... Todos estes aspectos correspondem a importantes pistas, que trazem a tona o real significado dos Monumentos Naturais, preenchendo as lacunas existentes em sua definição pelo SNUC. Os valores de conservação

da natureza expressos pelas mais diversas correntes do ambientalismo como é o caso do preservacionismo romântico, ecologismo dos pobres (ou socioambientalismo), desenvolvimento sustentável e conservação da natureza podem representar possibilidades discursivas na direção de uma gestão conciliatória dos Monumentos Naturais. Assim, os valores de sacralização da natureza, de apreciação estética e sensorial do ambiente, de conservação das culturas tradicionais e das memórias e história dos povos, e de co-manejo sustentável com a biodiversidade, podem ser apropriados e (re)pensados enquanto uma instância de possibilidades para uma gestão coerente da categoria, para que esta seja justa em termos sociais e ambientais. Acreditamos que este seja o primeiro passo na direção de uma real conciliação entre a ocupação humana e a proteção integral no manejo dos Monumentos Naturais.

Até aqui elaboramos um constructo teórico que nos impulsiona a pensar em possibilidades na direção dessa conciliação. Agora resta-nos refletir sobre a *práxis*. Será que as gestões socioambientais realizada no Monumento Natural Itatiaia e no Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio permitem ou não a compatibilização entre a proteção integral e a manutenção socioeconômica e cultural das populações que aí residem? É com base nesta questão que iremos tecer as reflexões presentes nos próximos capítulos. A linha mestra que nos possibilitará esta tessitura já está em mãos, e é com base nas diversas concepções de monumentos naturais e nos valores de conservação da natureza propagados pelas diversas correntes do ambientalismo, que iremos analisar os desafios e possibilidades relativos a manutenção de populações humanas no interior de UCs de Proteção Integral da categoria Monumento Natural, que é o objetivo geral desta pesquisa.

1.3.5. Breve histórico da criação dos Monumentos Naturais no Brasil e no mundo

Após apresentar uma revisão da concepção de Monumento Natural ao longo do tempo, bem como sua estruturação enquanto área protegida cabe, agora, propor um breve histórico da criação desses territórios no mundo. Como já reiterado, os Monumentos Naturais foram sendo criados em contextos distintos ao redor do globo, e sob distintas concepções do termo. Desta forma, a tarefa de sistematizar a criação desses territórios é bastante complexa e exigiria um esforço bem mais abrangente, isto é, um trabalho acadêmico inteiramente dedicado a isto. Como não é este o caso desta dissertação, iremos nos ater aos aspectos mais gerais da criação dos Monumentos Naturais no mundo, ancorando nossa análise em alguns poucos marcos históricos.

Como já reiterado, o termo “monumento natural” passou a ser utilizado primeiramente no Japão, nas legislações de proteção aos bens culturais do país a partir da década de 1930. Apesar disso, o embrião da criação de monumentos naturais no mundo é anterior e parece estar vinculado a experiência norte-americana. Embora o termo “monumento natural” não houvesse sido cunhado ainda neste contexto, a criação dos National Monuments, nos EUA, a partir de 1906, parece representar um marco relevante nesse sentido. Os National Monuments passaram a ser instituídos a partir da promulgação do Antiquities Act, em 1906, que versava sobre a preservação de estruturas históricas e pré-históricas, bem como sítios naturais (paisagens) de importância histórica e/ ou científica. De acordo com o Antiquities Act:

The President of the United States is authorized, in his discretion, to declare by public proclamation historic landmarks, historic and prehistoric structures, and other objects of historic or scientific interest that are situated upon the lands owned or controlled by the Government of the United States to be national monuments, and may reserve as a part thereof parcels of land, the limits of which in all cases shall be confined to the smallest area compatible with proper care and management of the objects to be protected.

(USA. Antiquities Act. 1906. Section 2).

Como é possível verificar, os National Monuments correspondem a uma estratégia de preservação de bens de relevância histórica, paleontológica, arqueológica e científica, bem como o ambiente que os cerca e caracteriza (USA, 1906). Neste sentido, resguarda diversos elementos e significados comuns aos Monumentos Naturais, tais como memória, história, monumentalidade, excepcionalidade e a proteção de áreas de tamanho restrito.

Embora eles tenham sido criados no âmbito da proteção de bens arqueológicos, que, naquele período eram comumente objeto de roubo, desde o princípio sua instituição voltou-se para a preservação de sítios naturais. Isto se justifica em virtude de que, em 1906, ano em que o Antiquities Act foi promulgado, não se haviam técnicas avançadas e efetivas de conservação de determinados artefatos arqueológicos, que, por isto, deveriam ser conservados *in loco*, juntamente com o ambiente que os cercava. Como a legislação norte-americana que rege os National Monuments também designa a preservação de sítios de importância histórica e científica, muitas áreas naturais foram instituídas sob sua proteção devido a sua formação geológica singular, a relevância para a paleontologia, ou ainda enquanto marcos históricos da

colonização dos EUA ou símbolos da história e cultura dos povos indígenas (HARMON *et.al.*, 2006; VINCENT, 2016).

O Devils Tower National Monument, criado em 1906, pelo presidente Theodore Roosevelt, e localizado na porção noroeste do estado de Wyoming, corresponde ao primeiro National Monument dos EUA, instituído após a promulgação do Antiquities Act. A proteção desta área se justifica pela existência de um marco paisagístico – o monólito conhecido como Devils Tower – que, além de apresentar uma feição singular, possui relevância geológica, histórica e cultural. Tal monólito tem sido objeto de estudos por parte de geólogos desde o final do século XIX, que buscam atestar sua origem ígnea. Além disso, o Devils Tower se constitui em um marco paisagístico da colonização, bem como para as culturas indígenas da região das Grandes Planícies (Lakotas, Sioux, Cheyenne), que possuem diversos mitos para explicar sua origem. Cabe ainda reiterar que tal feição geológica possui significado espiritual para estas culturas indígenas, sendo realizados rituais em suas proximidades até os dias de hoje (NATURAL RESOURCE REPORT, 2008).

Após a promulgação do Devils Tower, o presidente Roosevelt decretou mais quatro National Monuments em seu mandato, todos no ano de 1908: El Morro (Novo México), Montezuma Castle (Arizona), Petrified Forest (Arizona) e Grand Canyon (Arizona). Os motivos que levaram a instituição da proteção destas áreas incluem a presença de artefatos arqueológicos, relevância histórica, geológica e paleontológica, existência de marcos paisagísticos, importância para a história da colonização e dos povos indígenas, bem como para a cultura norte-americana de forma geral (incluindo as populações indígenas).

Embora, toda esta primeira leva de criação de National Monuments resguarde aspectos comuns no que diz respeito aos motivos que levaram sua instituição, o Grand Canyon apresenta uma especificidade em relação aos demais: sua dimensão territorial. O Antiquities Act deixa claro que os National Monuments deveriam ser criados considerando-se a menor área possível compatível com a proteção dos bens de interesse histórico e científico. Por conta disso, todos os National Monuments anteriores apresentavam territórios restritos, visando a proteção de um bem específico (artefatos arqueológicos, marcos geográficos e/ ou históricos) e seu entorno imediato. Por sua vez, o Grand Canyon National Monument foi instituído para proteger uma amostra significativa da paisagem total do Grand Canyon, mais especificamente suas porções norte e sul (North Rim e South Rim) (HARMON *et.al.*, 2006; VINCENT, 2016).

As dimensões territoriais do Grand Canyon National Monument geraram grande descontentamento, tanto por parte de políticos quanto de populares, que viam sua promulgação como “abuso de poder”, uma vez que os National Monuments são criados por decreto presidencial, sem a necessidade de consulta ou aprovação do Congresso. Por outro lado, movimentos preservacionistas despontaram em favor de uma maior proteção do Canyon, uma vez que a salvaguarda garantida pelos National Monuments é menor rigorosa, permitindo alguns usos da terra, como criação de gado e extração de madeira. Com isto, em 1919, o Grand Canyon “perde” seu status de National Monument, passando a ser designado enquanto National Park, mantendo-se, desta forma, sua dimensão territorial e possibilitando um manejo mais restritivo e rigoroso dos recursos naturais (USA, 1906; HARMON *et.al.*, 2006; GRAND CANYON TRUST, 2016).

Hoje os EUA contam com a existência de 128 National Monuments em seu território. Além da preservação de bens e sítios de relevância histórica e científica, estes territórios foram incorporando, aos poucos a prerrogativa biológica/ ecológica. Alguns exemplos que buscam compatibilizar arqueologia (pinturas rupestres, estruturas dos povos primitivos ou que remetem ao período da colonização) e biologia (ecossistemas únicos, rica biodiversidade e espécies ameaçadas de extinção) são o Sonoran Desert National Monument (Arizona e Phoenix, 2001), o Ironwood Forest National Monument (Tucson, 2000) e San Gabriel Mountains National Monument (Califórnia, 2014). Já outros National Monuments, como o Northeast Canyons and Seamounts Marine National Monument (Oceano Atlântico/ Costa Leste dos EUA, 2016) e o Berryessa Snow Mountain National Monument (Califórnia, 2015), foram criados com base, unicamente, em critérios biológicos. Há ainda aqueles National Monuments de caráter mais geológico e paisagístico, como é o caso do Vermilion Cliffs National Monument (Arizona, 2000) e Craters of the Moon National Monument and Preserve (Idaho, 2000) (NRDC, 2017).

Como pode ser visto, embora o termo “monumento natural” ainda não houvesse sido cunhado na época da instituição dos primeiros National Monuments, em 1906, estes resguardam elementos muito próximos aos primeiros. Memória, história, excepcionalidade, preservação de áreas de dimensões restritas, a inter-relação entre natureza e cultura... Enfim, os National Monuments parecem, de fato, ter sido o embrião do que, hoje, a IUCN considera enquanto Monumentos Naturais. A exemplo do que ocorreu com os Parques, a experiência norte-americana dos National Monuments parece ter inspirado o mundo nesta aproximação entre natureza e cultura, resultando na preservação concomitante de sítios arqueológicos,

locais de singularidade paisagística, marcos geográficos de importância histórica e/ ou cultural, sítios geologicamente relevantes, habitats de espécies únicas, singulares e/ ou ameaçadas de extinção, locais sagrados, dentre outros critérios vinculados a concepção de “monumento”.

Por conta dessa semelhança entre a atual concepção de Monumento Natural, proposta pela IUCN, e o processo de instituição dos National Monuments nos EUA do início do século XX, é que optamos por incluir estes últimos neste capítulo. De fato, os National Monuments parecem ter inspirado o mundo e impulsionado uma aproximação entre a preservação da natureza e dos bens culturais de um país, bem como o estabelecimento de territórios de dimensões restritas para este fim. Com isto, podem ser pontuados como os primeiros monumentos naturais do mundo, embora o termo “monumento natural” não houvesse sido cunhado ainda. Como veremos nos parágrafos que se seguem, tal termo só passou a existir após a promulgação das leis de proteção aos bens culturais do Japão.

Apesar do pioneirismo dos National Monuments no mundo, o Japão parece ter sido o primeiro país a incluir o termo “monumento natural” em sua legislação nacional. Em 1919, o país promulgou a Lei de Preservação de Sítios Históricos, Locais de Beleza Cênica e Monumentos Naturais. Tal legislação versava sobre a proteção dos bens culturais japoneses, abarcando em seu escopo não apenas os objetos e artefatos históricos e artísticos, mas, também, os locais de relevante beleza cênica e os Monumentos Naturais. Em 1950 a respectiva lei acabou sendo substituída por outra mais abrangente: a Lei de Proteção das Propriedades Culturais, em vigor até os dias de hoje. A Lei de Proteção das Propriedades Culturais do Japão buscou mesclar a antiga lei de 1919, mantendo a proteção dos locais de beleza cênica e Monumentos Naturais, e incorporando as prerrogativas de legislações anteriores (1929 e 1933) que versavam sobre a proteção de artefatos históricos e artísticos, bem como aos bens de natureza intangível (SCIFONI, 2006).

A respectiva legislação abarca a proteção dos monumentos japoneses com base em três critérios de designação: *i*) Sítios Históricos (Shiseki), tais como casas e construções antigas, castelos, túmulos, dentre outros; *ii*) Locais de Beleza Cênica (Meishô), que integram jardins, pontes, montanhas e demais sítios de grande beleza e/ ou de relevância estética e artística; *iii*) Monumentos Naturais (Tennen kinenbutsu), como é o caso de animais, plantas, minerais, feições geológicas e demais aspectos de importância científica para o Japão (AGENCY OF CULTURAL AFFAIRS OF JAPAN, 2020).

Percebe-se, portanto, que a Lei de Proteção das Propriedades Culturais do Japão pauta-se na concepção de “monumento”, num âmbito mais geral, na designação dos bens a serem resguardados sob seus auspícios. Nesse sentido, ela se aproxima bastante da proposta norte-americana dos National Monuments, delimitando, porém, uma estreita faceta destinada exclusivamente aos Monumentos Naturais. Embora o aspecto “cultural” esteja presente na instituição dos Monumentos Naturais no Japão (Tennen kinenbutsu), considerando-se que o que é tido como relevante cientificamente é definido pela cultura, tais territórios apresentam um caráter muito mais naturalista do que memorial, arqueológico ou histórico. Isto porque as características mais históricas, memoriais, arqueológicas ou mesmo artísticas vinculam-se mais a criação dos Sítios Históricos (Shiseki) e dos Locais de Beleza Cênica (Meishô).

O caráter naturalista e territorialmente restrito dos Monumentos Naturais japoneses (Tennen kinenbutsu) fica explícito através dos “bens” aos quais se propõe a proteger: *i*) espécies animais, sejam endêmicas ou não do Japão, sendo que, neste último caso, a proteção se justifica em função do grau de ameaça da espécie, bem como o habitat de espécies consideradas importantes (seja num sentido ecológico ou cultural); *ii*) espécies ou comunidades vegetais, tais como árvores singulares/ excepcionais (gigantes, antigas, de importância histórica e/ ou cultural), amostras representativas de alguns ecossistemas (alpino, costeiro, turfa, dentre outros), espécies vegetais raras e/ ou ameaçadas de extinção; *iii*) feições geológicas e mineralógicas, tais como cavernas, grotas, feições erosivas, feições geológicas causadas por espécies biológicas, espécies fósseis, vulcões (ativos ou extintos) e outros testemunhos de fenômenos geológicos, dentre outros (AGENCY OF CULTURAL AFFAIRS OF JAPAN, 2020).

Desde 1919 até a atualidade foram criados no Japão 953 Monumentos Naturais (AGENCY OF CULTURAL AFFAIRS OF JAPAN, 2020). Não foi possível no âmbito desta pesquisa traçar uma linha do tempo da instituição destes territórios nesse país, muito em virtude da falta de informações em língua acessível para sua autora. Entretanto, foi possível verificar que a criação dos Monumentos Naturais japoneses segue premissas bastante variadas e apresenta suas particularidades em relação ao contexto internacional da IUCN.

Enquanto o enfoque internacional dos Monumentos Naturais recai sobre a paisagem como um todo, no Japão, muitos desses monumentos são instituídos para salvaguardar unicamente espécies animais e vegetais de importância cultural e/ ou científica (espécies endêmicas ou ameaçadas de extinção, por exemplo). É o caso do “Great nawab” e do “Orange oakleaf”, que são espécies de mariposas instituídas como Monumentos Naturais no país.

Outros exemplos que incluem a proteção espécies animais sob a salvaguarda da Lei de Proteção das Propriedades Culturais do Japão são: Kuroiwa's ground gecko (uma espécie de lagarto endêmico do Japão), Ryukyu spiny newt (uma espécie de salamandra endêmica da ilha japonesa de Ryukyu) e Ishikawa's frog (espécie de sapo endêmica da ilha de Okinawa). Apesar de a maior parte desses Monumentos Naturais resguardem apenas a espécie animal a que visam proteger, alguns buscam a proteção da espécie e do habitat em que vivem. É o caso do “Kerama deer”, uma espécie de veado nativo das ilhas Kerama e que foi amplamente caçado desde o século XVII, apresentando, hoje, uma população bastante reduzida (cerca de 130 indivíduos), que é protegida pela lei federal em conjunto com seu habitat natural (AGENCY OF CULTURAL AFFAIRS OF JAPAN, 2020).

Ao mesmo tempo que muitos Monumentos Naturais japoneses apresentam um caráter bastante restrito, protegendo apenas uma única espécie ou mesmo a espécie e seu habitat imediato, outros possuem um caráter incrivelmente abrangente. É o caso do “Shimojishima” e do “Iheya”, ilhas inteiras decretadas enquanto Monumentos Naturais no Japão, que apresentam populações residentes e com atividades econômicas estabelecidas. Cabe reiterar que ambos os Monumentos Naturais citados são, também, considerados “Locais de Beleza Cênica”, indicando que, no Japão, um mesmo território pode ser protegido sob duas denominações distintas, cada qual com seus objetivos e critérios de preservação (AGENCY OF CULTURAL AFFAIRS OF JAPAN, 2020).

Por fim, há também aqueles Monumentos Naturais japoneses que se assemelham bastante a perspectiva internacional do termo. É o caso do Lake Shikaribetsu (um lago natural que tem sua formação associada à atividade vulcânica), Niikappu mud volcano (um vulcão), Gyokusendō Cave (uma caverna) e Mount Yonaha (uma montanha considerada enquanto marco paisagístico). Observa-se, entretanto, que tais monumentos naturais possuem muito mais um caráter naturalista, baseado na proteção de feições geológicas/ geomorfológicas de importância científica, do que cultural, como no caso dos já citados National Monuments, nos quais a presença de sítios arqueológicos ou o valor memorial dos marcos geográficos eram fortemente considerado como critérios de estabelecimento de tais territórios protegidos (AGENCY OF CULTURAL AFFAIRS OF JAPAN, 2020).

Assim como ocorreu com o Japão, o Brasil passou a incorporar, a partir de 1937, o termo “monumento natural” dentro do escopo da salvaguarda dos bens patrimoniais culturais. Como já reiterado no subtítulo “a trajetória dos Monumentos Naturais no Brasil”, tal termo figurou uma das instâncias de proteção do patrimônio brasileiro juntamente com os

monumentos históricos e artísticos, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1937. É importante pontuar que, nesse contexto, os Monumentos Naturais eram instituídos por meio de um processo jurídico conhecido como tombamento (ver subtítulo “O processo de tombamento e a instituição de Monumentos Naturais no Brasil”). Cabe ainda explicitar que a proteção dos Monumentos Naturais foi reafirmada por meio da Constituição Federal de 1988, em vigor até os dias de hoje.

Com isto, de 1937 até os dias atuais, foram criados diversos Monumentos Naturais por meio de tombamento no Brasil. Os marcos iniciais desse processo foram os tombamentos dos Morros da Cidade do Rio de Janeiro e das Praias de Paquetá, ambos localizados no Rio de Janeiro e datados de 1938. Apesar do processo de criação de Monumentos Naturais, inseridos no contexto dos monumentos históricos artísticos e culturais, tenha se iniciado na década de 1930, o *boom* de instituição desses territórios se deu entre as décadas de 1970 e 1980. Alguns exemplos são: Morro Cara de Cão (RJ, 1973), Morro da Urca (RJ, 1973), Morro dois Irmãos (RJ, 1973), Pão de Açúcar (RJ, 1973), Grutas do Lago Azul e de Nossa Senhora Aparecida (MS, 1978), Serra da Barriga (AL, 1982), Ilha do Bananal (TO, 1983), Serra do Mar (SP e PR, 1985).

A partir da década de 1990, o tombamento de Monumentos Naturais no Brasil perde força, muito em virtude de tal termo começar a vigorar entre as categorias de áreas protegidas da IUCN, bem como integrar o escopo de nomenclaturas de UCs durante o processo de tramitação do SNUC. Apesar disso, nenhum Monumento Natural foi criado enquanto parte integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação até o ano de 2008, quando o primeiro território pertencente a esta categoria foi, finalmente instituído. O marco inicial da criação de Monumentos Naturais sob a legislação do SNUC foi a instituição do Monumento Natural Nacional dos Pontões Capixabas, no estado do Espírito Santo (ALMEIDA, 2014).

Tal Monumento Natural resulta de uma recategorização: em 2002, na região de Pancas (ES), foi estabelecido o Parque Nacional dos Pontões Capixabas, com uma área de 17.496 ha, e o objetivo de salvaguardar a bela paisagem formada pelas formações rochosas conhecidas como Pontões Capixabas e seus ecossistemas associados. A região onde o Parque havia sido criado contava com uma população relativamente expressiva e culturalmente singular. A presença de diversas famílias de descendentes de pomeranos e poloneses, que haviam se instalado na região de Pancas há, pelo menos, três gerações e que viviam da agricultura familiar e tradicional, gerou alguns conflitos com a gestão do recém criado Parque Nacional dos Pontões Capixabas. Isto porque, com a criação de uma UC desta categoria seria

necessário reassentar tais populações e promover a regularização fundiária de seu território, aspecto que gerava descontentamento por parte dos descendentes de pomeranos e poloneses, que haviam a intenção de permanecer no território do Parque, que já fazia parte de suas histórias de vida (ALMEIDA, 2014).

Por conta desse conflito entre a gestão do Parque e as famílias de descendentes de pomeranos e poloneses foi criado, em 2005, um Grupo de Trabalho no âmbito do Conselho Consultivo da UC que estudou as demandas das populações residentes na UC e as possíveis soluções ao conflito com a gestão do Parque. Ainda em 2005, tal Grupo de Trabalho propôs a recategorização do Parque Nacional dos Pontões Capixabas em um Monumento Natural. A proposta era mesmo aproveitar a possibilidade que a “nova” categoria apresentava de garantir a preservação ambiental e, ao mesmo tempo, assegurar a manutenção de propriedades particulares em seu interior. A proposta de recategorização do Parque dos Pontões capixabas em Monumento foi aprovada em assembleia popular e, com isto, o Monumento Natural Nacional dos Pontões Capixabas foi criado, por meio da Lei nº 11.686 de 02 de junho de 2008, mantendo-se, desta forma, a dimensão territorial já proposta pelo Parque e buscando compatibilizar a proteção da natureza nos Pontões Capixabas com a manutenção das famílias de descendentes de pomeranos e poloneses em seu interior (ALMEIDA, 2014).

Assim, o primeiro Monumento Natural brasileiro, instituído a partir da promulgação do SNUC, resultou de um processo de recategorização de um Parque, cuja intenção era mesmo contornar o impasse da regularização fundiária, aspecto central para esta categoria, e permitir a manutenção de populações residentes e propriedades particulares em seu interior. Percebe-se, portanto, que a experiência brasileira de instituição dos Monumentos Naturais dentro do contexto do SNUC, mais do que ancorar-se nas prerrogativas próprias desta categoria (memória, história, monumentalidade, paisagem, relação entre natureza e cultura, dentre outras) surgiu mesmo como uma possibilidade de contornar os problemas gerados pela regularização fundiária (desapropriação das propriedades particulares, custos elevados, morosidade no processo), imprescindível para o manejo de outras categorias de UC's de Proteção Integral.

O que a história de instituição dos Monumentos Naturais no Brasil nos mostra é um processo contínuo de esvaziamento dos sentidos originais no termo que passa a ser encarado como “apenas” uma UC de Proteção Integral que permite a manutenção de propriedades particulares em se interior. Com isso, a instituição dos Monumentos Naturais acaba seguindo as mesmas prerrogativas biológicas e ecossistêmicas de outras categorias como Parques,

Reservas Biológicas, Estações Ecológicas, ao invés de culturais e memoriais, como é explícito pela categorização proposta pela IUCN e na história de criação dos National Monuments nos EUA. Tal aspecto parece estar presente também no processo de instituição dos Monumentos Naturais Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio, que serão analisados mais detalhadamente ao longo desta dissertação. A pergunta que fica é: será que, negligenciando a faceta cultural inerente aos Monumentos Naturais, é possível ainda que estes territórios promovam uma compatibilização entre proteção da natureza e manutenção socioeconômica e cultural das populações que aí residem?

Entre a geografia oficial das páginas, os versos escondem a intenção mais profunda e sincera do geógrafo caminhante, que reveste todo o seu propósito enquanto tal: uma ânsia por explorar os lugares e desbravar as quatro direções! Do centro de seu ser pulsa inquieta a figura da rosa dos ventos, na qual o eixo norte-sul se estrutura enquanto espinha dorsal de seu ser. Tal qual espelho, semelhante imagem se vê: Serra do Espinhaço, espinha dorsal de Minas Gerais! E, em território dessa monumentalidade geográfica, decide seu rumo, escolhe uma direção. Se trilha os caminhos do sul, alça pequenos voos, percorre curtas distancias. Tão logo percebe esse deslocar, topa de súbito com a esplendorosa Serra do Itatiaia! E que visão! Banhada pelo sol dourado da manhã, ergue majestosa sobre a brisa fresca e úmida, trajando seu manto verde de bordados vegetais - melindrosa e complexa trama de embaúbas, quaresmeiras, candeias e perobas. Serra das águas, faceira, nos transporta para um estado de vigor e juventude. O movimento do relevo convida o ser a uma renovação constante, que ganha vitalidade a cada curva da estrada. Tal qual a Serra do Itatiaia, o geógrafo caminhante passa, então, a seguir os ditames da natureza, se transformando a cada nova estação do ano. Nos ciclos eternos da vida, se entrega a leveza seca e pura do inverno, ao desabrochar das flores da primavera, ao esplendor verde do verão e ao recolhimento em cores ressequidas do outono. Tudo ali é dinâmica, e, absorto nessa beleza juvenil, o geógrafo quase esquece que nem só de Itatiaia é feita aquela paisagem! Dentre a miríade de morros e serras, ergue a noroeste desta, a famosa Serra do Bico de Pedra, mais reservada e tímida, mas nem por isso menos monumental. Ali a natureza mostra que nem só de bonança é feita à vida, e, em seu ambiente árido e pedregoso, lutam pela sobrevivência pequenas arvoretas raquíticas e anãs, canelas de ema e sempre vivas. Parece um jardim meticulosamente construído, e da perseverança da vida desponta um novo olhar sobre a beleza, que se traduz nas mais diversas formas, tamanhos, texturas e cores. Embriagado pelos seus sentidos e percepções, o geógrafo caminhante busca uma coerência entre o esplendor jovial da Serra do Itatiaia e a monumentalidade rude da Serra do Bico de Pedra. Toma distância e analisa a paisagem como um todo. De muito longe, logo vê que ambas compõem um quadro marcado por um conjunto de serras, cujo padrão remete a alternância de cristas e vales. O movimento do relevo cria um jogo de luz e sombra, no qual algumas porções são banhadas pelo sol e outras permanecem em sombras. Dessa paisagem em mosaico, ora luz, ora sombra, se depreende uma não-totalidade, uma miríade de fragmentos. E, esses fragmentos, tão articulados em sua própria autonomia, remetem ao contexto sociocultural da paisagem, resguardando, em cada um deles, importantes elementos para a sua apreensão. Nesse mosaico de luz e sombras, as Serras de Itatiaia e Bico de Pedra guardam ricos e misteriosos tesouros, percebidos muitas vezes nas falas e gestos daqueles que, em sua individualidade e particularidade, vivem junto aquela natureza fragmentada, misto de rudeza, perseverança, movimento, transformação, mutabilidade, juventude e beleza.

(ROMEIRO, C.M.)

CAPÍTULO 2
DO PARQUE AO MONUMENTO – OU SERIA MONUMENTO-PARQUE?
CAMINHOS E DESCAMINHOS DA CONCILIAÇÃO ENTRE PROTEÇÃO
INTEGRAL E OCUPAÇÃO HUMANA NO MONA ITATIAIA

2.1. LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

O Monumento Natural (MONA) Itatiaia localiza-se da divisa entre os municípios de Ouro Preto e Ouro Branco, estado de Minas Gerais, região sudeste do Brasil (Figura 3). Integra a porção sul da Cadeia do Espinhaço, compondo o chamado Quadrilátero Ferrífero, região geológica de aproximadamente 7000 Km² conhecida desde o século XVII pelas suas riquezas minerais de ouro, bauxita, manganês, topázio imperial e minério de ferro. O MONA Itatiaia dista aproximadamente 100 Km da cidade de Belo Horizonte, e seu acesso se dá exclusivamente pela MG-129, que corta a UC em seu sentido leste-oeste num trecho de aproximadamente 5,2 Km de extensão (IEF, 2017).

A geologia regional reflete o contexto litoestratigráfico do Quadrilátero Ferrífero, representado, da base para o topo, por complexos metamórficos arqueanos sequências supracrustais arqueanas (do tipo greenstone belt) e proterozóicas, além das coberturas sedimentares de idade cenozoica. De uma maneira geral, a região do Quadrilátero Ferrífero é composta pelos Supergrupos Espinhaço, Minas e Rio das Velhas e pelo Grupo Itacolomi, sendo os três últimos mais expressivos nas proximidades do MONA Itatiaia. Assim, a parte mais elevada do relevo, é composta por quartzitos, lentes de conglomerado e filito do Grupo Itacolomi, como é o caso das Serras do Itatiaia e Bico de Pedra (Figura 4-a). Este Grupo Geológico está associado também a presença de formações rochosas peculiares e de expressiva beleza cênica, que acabam se constituindo enquanto marcos paisagísticos locais, como pode ser visto na Figura 4 - b,c. Algumas porções planas e elevadas do relevo também são compostas por depósitos quaternários e cangas lateríticas. Por sua vez, nos locais de relevo mais baixo predominam os xistos e filitos do Supergrupo Rio das Velhas, bem como a maior parte da riqueza mineral da região, as quais se destaca pela presença de jazidas de ouro e manganês (Figura 4 – d). É importante reiterar que o garimpo foi e continua sendo uma atividade comumente realizada na região, em especial ao longo dos vales e sopé das serras (IEF, 2017).

A formação geológica do MONA Itatiaia, em especial aquela vinculadas ao Grupo Itacolomi, é um fator determinante para que a região apresente relevante potencial espeleológico. Foram identificadas até então 24 cavidades dentro do território da UC, sendo

que, deste total, 9 se constituem enquanto abrigo, 2 correspondem a abismos, 8 são tocas e os restante 5 correspondem a grutas. Embora apenas 1 destas cavidades apresente critério de relevância máximo em espeleologia (Gruta do Tiurro), o potencial do MONA Itatiaia nesse sentido não deve ser negligenciado. Dentre as 23 cavidades restantes, 8 foram enquadradas como de relevância alta, 10 foram classificadas como de relevância média e 5 como de relevância baixa. É importante reiterar ainda que em 9 das 24 cavidades identificadas foram encontrados aquíferos, indicando a importância destas para a hidrogeologia do MONA Itatiaia, uma vez que se constituem enquanto nascentes, surgências ou sumidouros das águas superficiais. Estas cavidades devem, portanto, ser objeto de atenção especial, uma vez que a contaminação de suas águas pode levar a uma contaminação do lençol freático local (BASTITELLI *et.al.*, 2015; IEF, 2017).

Em relação ao relevo, pode-se dizer que a região do MONA Itatiaia é composta predominantemente de escarpas, colinas e serras, apresentando uma morfologia elevada e bastante movimentada. Vales, planícies e terraços fluviais, embora menos expressivos em termos de área, ocorrem ao longo dos cursos d'água, emoldurando a paisagem de feição ondulada e fragmentada (Figura 4 – e). O destaque no relevo fica por conta da Serra de Itatiaia, um imponente paredão verticalizado que atinge em torno de 1.540 m de altitude, estendendo-se por aproximadamente nove quilômetros, com direção NW-SE (Figura 4 – f). A Serra do Itatiaia abriga a cachoeira mais importante do MONA: a Cachoeira de Itatiaia, que se constitui enquanto principal ponto de visitação turística da UC (Figura 4 – g). Os três patamares do relevo – serras/ colinas, escarpas e planícies fluviais – acabaram condicionando a presença de solos do tipo Neossolo, Cambissolo e Solos Aluviais. Os solos rasos e instáveis (Neossolos e Cambissolos), associados ao relevo movimentado e a ação antrópica (queimadas, desmatamento, abertura de estrada, prática de motocross) têm contribuído para o surgimento e avanço de vários processos erosivos dentro do MONA Itatiaia, como é o caso das ravinas e voçorocas (Figura 4 – h) (IEF, 2017).

O clima também é um fator que contribui significativamente no aparecimento dos processos erosivos na região, uma vez que apresenta duas estações do ano bem definidas: uma chuvosa, de setembro a março, e outra seca, de abril a agosto. Durante o período seco, ocorrem queimadas no território do MONA Itatiaia, deixando o solo exposto ao período das chuvas, o que contribui para a formação de ravinamentos e voçorocamentos. O clima mesotérmico do tipo Cwb, de acordo com classificação de Köppen, apresenta ainda temperatura média anual de 20,7°C e precipitação de 1.188,2mm (IEF, 2017).

O MONA Itatiaia é banhado por nascentes e cursos hídricos pertencentes à bacia do Rio Doce. Os mananciais mais conhecidos na região são: Córrego da Caveira, Córrego da Cachoeira, Ribeirão Falcão, Ribeirão Cachoeira e Rio da Ponte, sendo que todos desagüam na represa de Taboão (Figura 5 – a), onde é feita a captação de água pela Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais (COPASA) para o abastecimento da cidade de Ouro Branco. O relevo movimentado da Serra do Itatiaia e Bico de Pedra acabaram favorecendo a existência de uma rede de drenagem de morfologia retilínea, com alto potencial erosivo, apresentando trechos encachoeirados. Além da já citada Cachoeira de Itatiaia, o MONA conta com seis outras cachoeiras, sendo duas nas proximidades da ponte do Calixto (Figura 5 – b,c), uma no Córrego da Caveira (próxima a ponte da Caveira - Figura 5 – d) conhecida como Cachoeira do Castelinho, uma no Córrego Cachoeira denominada de Cachoeira Usina Bico de Pedra, uma no Córrego Falcão chamada de Cachoeira Encontro dos Rios, e, por fim, a Cachoeira Véu Negro que apresenta maior altitude, com uma queda de cerca de 10 m, muito utilizada por praticantes de escalada (IEF, 2017).

Inserido na porção sul da Serra do Espinhaço, o MONA Itatiaia integra a zona de transição entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado. As principais fitofisionomias encontradas em seu território são: Floresta Estacional Semidecidual, Campo Limpo, Campo Rupestre Quartzítico, Capão Florestal e Savana Florestada. A Floresta Estacional Semidecidual, pertencente ao bioma Mata Atlântica, corresponde à formação vegetacional de maior expressividade no MONA, ocupando aproximadamente 35% de seu território. Sua ocorrência na UC restringe-se às porções mais baixas do relevo, as encostas e aos fundos de vale, onde os solos mais profundos possibilitam a ocupação de uma vegetação de porte arbóreo elevado (Figura 5 - e) (IEF, 2017).

Por sua vez, o Campo Limpo corresponde a segunda fitofisionomia mais expressiva em termos de área no MONA Itatiaia, recobrando as porções mais planas e elevadas do relevo. Caracteriza-se pela presença de estrato herbáceo contínuo, ausência de espécies lenhosas e dominância expressiva das famílias Asteraceae, Poaceae e Cyperaceae. Já o Campo Rupestre Quartzítico também ocorre nas porções mais elevadas do relevo, estando, entretanto, condicionado a presença de afloramentos de rocha. A principal característica dessa fitofisionomia é a presença de um extrato contínuo de espécies herbáceas, principalmente das famílias Asteraceae, Poaceae e Cyperaceae, entremeado por arbustos lenhosos, sempre associados aos afloramentos rochosos quartzíticos. A família Velloziaceae também é bastante

expressiva no território do MONA, integrando as paisagens recobertas pelo Campo Rupestre Quartzítico (Figura 5– f) (IEF, 2017).

O Capão Florestal é uma fitofisionomia de pouca expressão areal no MONA Itatiaia. Ocorre nas porções planas e elevadas do relevo, onde um maior desenvolvimento do solo propiciou o adensamento da vegetação, que, nestes locais, é predominantemente arbórea. Por fim, a Savana Florestada corresponde a última fitofisionomia identificada no território da UC, sendo caracterizada pela presença esparsa de árvores e arvoretas, com altura inferior a 3 m, entremeadas por extrato herbáceo contínuo, onde predomina a família Poaceae. Esta fitofisionomia pode ter tanto formação natural quanto antrópica, restringindo-se a pequenos fragmentos não contínuos na porção leste do MONA Itatiaia (IEF, 2017).

Em virtude da diversidade de fitofisionomias e ecossistemas particulares, a UC apresenta uma flora rica e significativa para os objetivos de conservação da biodiversidade. A presença dos Campos Rupestres sem dúvida é um fator chave neste sentido, uma vez que sua ocorrência ao longo de toda a cadeia do Espinhaço tem sido associada a espécies da flora endêmicas e ameaçadas de extinção. Duas espécies restritas ao estado de Minas Gerais foram identificadas no território do MONA Itatiaia: *Microlicia crenulata* e *Trembleya laniflora*. Em relação às espécies vegetais ameaçadas de extinção foram identificadas na UC sete delas de acordo com a listagem da COPAM (2008) e o Livro Vermelho da Flora do Brasil (MARTINELLI e MORAES, 2013): *Hippeastrum reginae* (criticamente ameaçada), *Vriesea minarum* (vulnerável), *Hoffmannseggella crispata* (em perigo), *Aulonemia effusa* (vulnerável), *Hippeastrum morelianum* (vulnerável), *Chionolaena lychnophorioides* (vulnerável) e *Lychnophora syncephala* (em perigo) (IEF, 2017).

A diversidade de ambientes também é um aspecto determinante na manutenção da riqueza de espécies da fauna existente no MONA Itatiaia. Em relação à avifauna, a UC abriga ao todo 27 espécies endêmicas da Mata Atlântica e 2 endêmicas dos topos de morro do leste do Brasil. Também foram identificadas em seu território 2 espécies de aves ameaçadas de extinção do estado de Minas Gerais: a corruíra-do-campo (*Cistothorus platensis*) e o pixoró (*Sporophila frontalis*). A mastofauna também apresenta indivíduos ameaçados de extinção dentro do território da UC. É o caso do Tamanduá Bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), Tamanduá Mirim (*Myrmecophaga tridactyla*), Gato do Mato (*Leopardus sp.*), Sussuarana (*Puma concolor*) e Lobo Guará (*Chrysocyon brachyurus*) (IEF, 2017).

Delineado o quadro natural do MONA Itatiaia, resta agora tecer algumas considerações sobre a ocupação humana na região. O potencial minerário tem sido, desde o

século XVII, o principal motivador para a colonização da mesma. As proximidades da atual cidade de Ouro Preto se tornaram conhecidas através das bandeiras de Manoel Garcia e Antônio Dias, que resultaram na descoberta de ouro ao longo dos córregos Tripuí e Passa Dez, bem como nas proximidades do Pico do Itacolomi. Com o aumento do fluxo populacional decorrente da atividade mineradora foi criada, em 1711, nesta região uma vila conhecida como Vila Rica D'Albuquerque, que, séculos depois, viria a se tornar Ouro Preto. No mesmo período e, sob influência dos mesmos motivos, o território do atual município de Ouro Branco começou a ser ocupado, vindo a se tornar freguesia em 1724, o que indica sua importância para a região desde muito cedo (IEF, 2017).

A importância minerária dos municípios de Ouro Preto e Ouro Branco motivou a construção, ainda no século XVIII, de estradas reais que passavam na região, isto é, caminhos que eram propriedade da Coroa portuguesa, nos quais circulavam bens e mercadorias mediante pagamento de tributos. É o caso dos três caminhos que davam acesso às Minas e que perpassam pelas proximidades do atual território do MONA Itatiaia. São eles: o caminho de São Paulo para as Minas e os dois caminhos do Rio de Janeiro para às Minas (Caminho Velho e Caminho Novo). O trecho asfaltado da atual rodovia MG-129, que liga os municípios de Ouro Branco e Ouro Preto cortando em sentido leste - oeste o território do MONA Itatiaia, corresponde ao traçado da antiga Estrada da Corte que, construída no século XIX, utilizou parte do trajeto já estabelecido do Caminho Novo (IEF, 2017).

O primeiro trecho da Estrada da Corte corresponde à estrada de Paraibuna, que ligava o Rio de Janeiro às Minas (Ouro Preto e Ouro Branco), em direção à Diamantina. Diversas estruturas ligadas a tal estrada integram o perímetro do MONA Itatiaia, vindo a compor parte de seu patrimônio arqueológico. É o caso da Ponte da Caveira (Figura 5 – d), Ponte do Calixto (Figura 5 – b), e de algumas pedreiras e oficinas indicando trechos inacabados da respectiva estrada. Além destes sítios arqueológicos a UC possui em seu território outros 13, totalizando 16 localidades relevantes neste aspecto. Embora a grande maioria desses sítios resguarde objetos e estruturas que remetem ao período histórico e colonial ligado ao ciclo do ouro em Minas Gerais, há 2 localidades de caráter pré-histórico. Os sítios arqueológicos pré-históricos encontrados no MONA Itatiaia apresentam apenas material lítico, não havendo nenhum registro de arte rupestre identificada até então. Neles é possível encontrar fragmentos de cerâmica, pedras lascadas, cachimbos e lâminas de machado. Por sua vez, os sítios arqueológicos históricos são compostos de pontes (como as já citadas pontes da Caveira e do Calixto), estruturas e muros de pedra, bueiros, edificações em

ruínas datadas no início do século XX (Figura 5 – g) e antigas estruturas da mina Bico de Pedra, da década de 1930 (IEF, 2017).

Se ao longo dos séculos XVIII, XIX e XX as proximidades do MONA Itatiaia tinham sua importância voltada principalmente para a atividade econômica da mineração, como atesta seu patrimônio arqueológico, na atualidade é possível verificar um cenário bastante distinto. Embora o garimpo continue a ocorrer nas proximidades dos rios da região, outras atividades como a agropecuária, a silvicultura e o turismo passaram a compor o quadro econômico no interior e entorno da UC. Além das pequenas e médias propriedades rurais que integram o território do MONA, nas quais as atividades de agricultura familiar e de subsistência, pecuária extensiva e silvicultura são preponderantes, o entorno da UC é composto pela área urbana do distrito de Itatiaia e pelos povoados de Lavrinha e Chapada (Figura 3, Figura 5 - h). Tais localidades somam uma população de cerca de 350 pessoas, onde, além do comércio e serviços (bares, restaurantes, pousadas, campings, dentre outros) atividades econômicas relacionadas a agricultura familiar e a criação de animais (principalmente, galinhas) se fazem presentes (IEF, 2017).

A descrição geográfica do MONA Itatiaia realizada neste subtítulo demonstra que em seu interior há uma quantidade significativa de elementos importantes para a conservação, seja do ponto de vista ambiental, histórico ou arqueológico. No que tange à biodiversidade, principal critério na escolha de uma área enquanto UC, a região mostra-se relevante devido a presença marcante de espécies da fauna e da flora endêmicas e ameaçadas de extinção. Nesse sentido, cabe acrescentar que a Serra do Itatiaia foi incluída enquanto área de importância biológica especial para a conservação no estado de MG em 2005 (DRUMMOND *et. al.* 2005), o que indica sua relevância para o SNUC.

Entretanto, como vimos, a biodiversidade não corresponde ao critério único na delimitação de uma UC da categoria Monumento Natural, na qual os elementos estéticos, paisagísticos, históricos, arqueológicos, memoriais e simbólicos são de importância crucial. Se considerarmos estes aspectos, ainda sim, a região de Itatiaia e Bico de Pedra apresenta potencial significativo enquanto Monumento Natural. Sem dúvida, os aspectos geológicos/geomorfológicos condicionaram uma paisagem de beleza notável, embora deixem a desejar no quesito de monumentalidade e excepcionalidade, pois, embora a Serra do Itatiaia e o Bico de Pedra formem um belo conjunto paisagístico, não representam um destaque tão significativo em relação ao entorno. Como pode ser visto na Figura 4 –a, há uma certa distância, não é tão fácil identificar estas feições e destaca-las das serras do entorno, o que

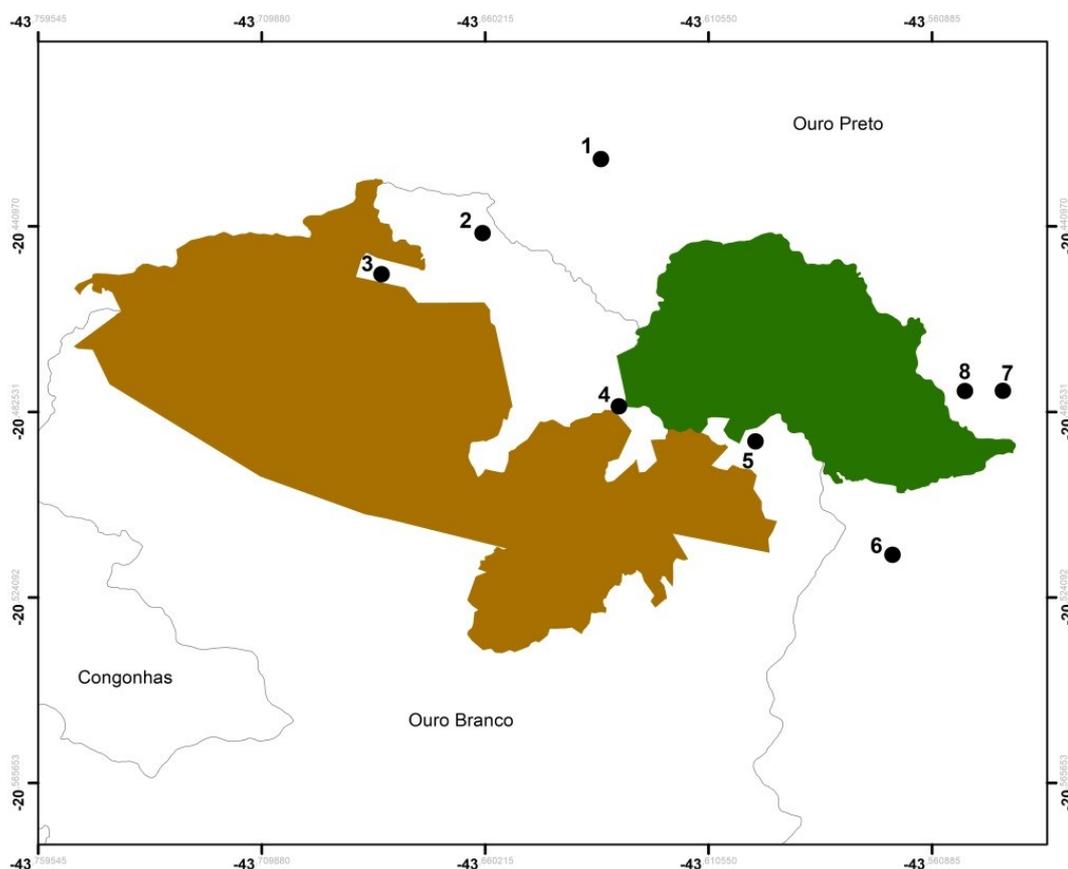
mostra que, embora trate-se de uma paisagem bela, não apresenta critérios muito claros de monumentalidade ou excepcionalidade paisagística do restante da Serra do Espinhaço e Quadrilátero Ferrífero.

Apesar disto, a região apresenta um significativo potencial espeleológico, o que, além de somar pontos no quesito beleza cênica e singularidade paisagística, também é um aspecto importante do ponto de vista da conservação ambiental. O mesmo pode ser dito em relação as cachoeiras. É importante pontuar que montanhas, cavernas e cachoeiras, correspondem a elementos definidores da criação das primeiras áreas protegidas, nas quais a influência do gosto estético do Romantismo, da doutrina do sublime e do conceito de monumento natural se fazia premente. De fato, o elevado grau de preservação ambiental da região remete a uma inserção na *wilderness*, favorecendo um clima de introspecção, no qual alguns marcos paisagísticos, como afloramentos de rocha, cachoeiras e cavidades, podem despertar o sentimento de sublime. Tais características apontam o elevado potencial do MONA Itatiaia para a atividade turística, elemento importante para a categoria em questão, na qual, segundo a IUCN (2008, p. 17) “*They are generally quite small protected areas and often have high visitor value*”.

Outro elemento importante que também representa potencial para a atividade turística corresponde ao rico patrimônio arqueológico do MONA Itatiaia. Este aspecto demonstra ainda que esta UC apresenta características inerentes à categoria monumento natural, na qual os significados de memória, história e arqueologia constituem-se enquanto bases fundantes. Assim, o MONA Itatiaia apresenta importância do ponto de vista da conservação do patrimônio cultural brasileiro.

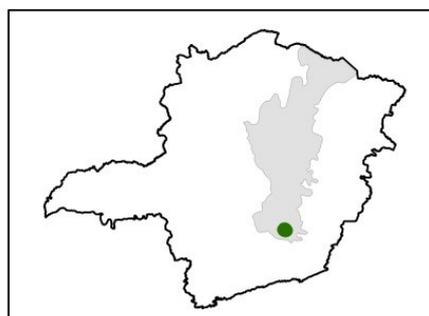
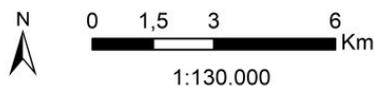
Como vimos, os quadros natural, antrópico e arqueológico do MONA Itatiaia apresentam potencial para a definição deste território enquanto “monumento natural”. Embora o potencial esteja evidente neste sentido, é importante analisar se, durante o processo de criação desta UC, os agentes sociais envolvidos no processo apresentavam clareza deste potencial e dos preceitos inerentes a categoria em questão. No próximo subtítulo iremos analisar o processo de criação do MONA Itatiaia e, com base no estudo técnico de criação da UC (IEF, 2009) e em seu Plano de Manejo (IEF, 2017), iremos verificar se, de fato, a instituição desse território esteve ancorada numa visão clara do que de fato vem a ser um monumento natural.

Localização do Monumento Natural Itatiaia



Legenda

-  Monumento Natural Estadual Itatiaia
-  Parque Estadual Serra do Ouro Branco
-  Localidades
 - 1 - Distrito de Rodrigo Silva
 - 2 - Comunidade de Bela Vista
 - 3 - Comunidade de Morro do Gabriel
 - 4 - Comunidade de Lavrinha
 - 5 - Vilarejo de Itatiaia
 - 6 - Distrito de Santa Rita
 - 7 - Distrito de Lavras Novas
 - 8 - Vilarejo da Chapada



Elaboradora: Clara Mascarenhas Romeiro
 Datum e Projeção: WGS 84 - UTM zona 23 S
 Data: junho de 2018



Figura 3: Mapa de localização do Monumento Natural Itatiaia. Fonte: a autora



Figura 4: Caracterização geográfica do MONA Itatiaia. Aspectos Naturais. a- Serra do Itatiaia (verde) e Bico de Pedra (vermelho); b- afloramento de rocha nas proximidades do Bico de Pedra; c - afloramento de rocha nas proximidades da Fazenda Alegria; d - rio Cachoeira em local onde há registros de atividade garimpeira dentro do MONA Itatiaia; e- vista panorâmica da porção oeste do MONA Itatiaia, indicando paisagem fragmentada e relevo movimentado; f- Serra do Itatiaia em proximidade; g- Cachoeira do Itatiaia; h- voçoroca próxima ao limite leste do MONA Itatiaia. FONTE: a autora.

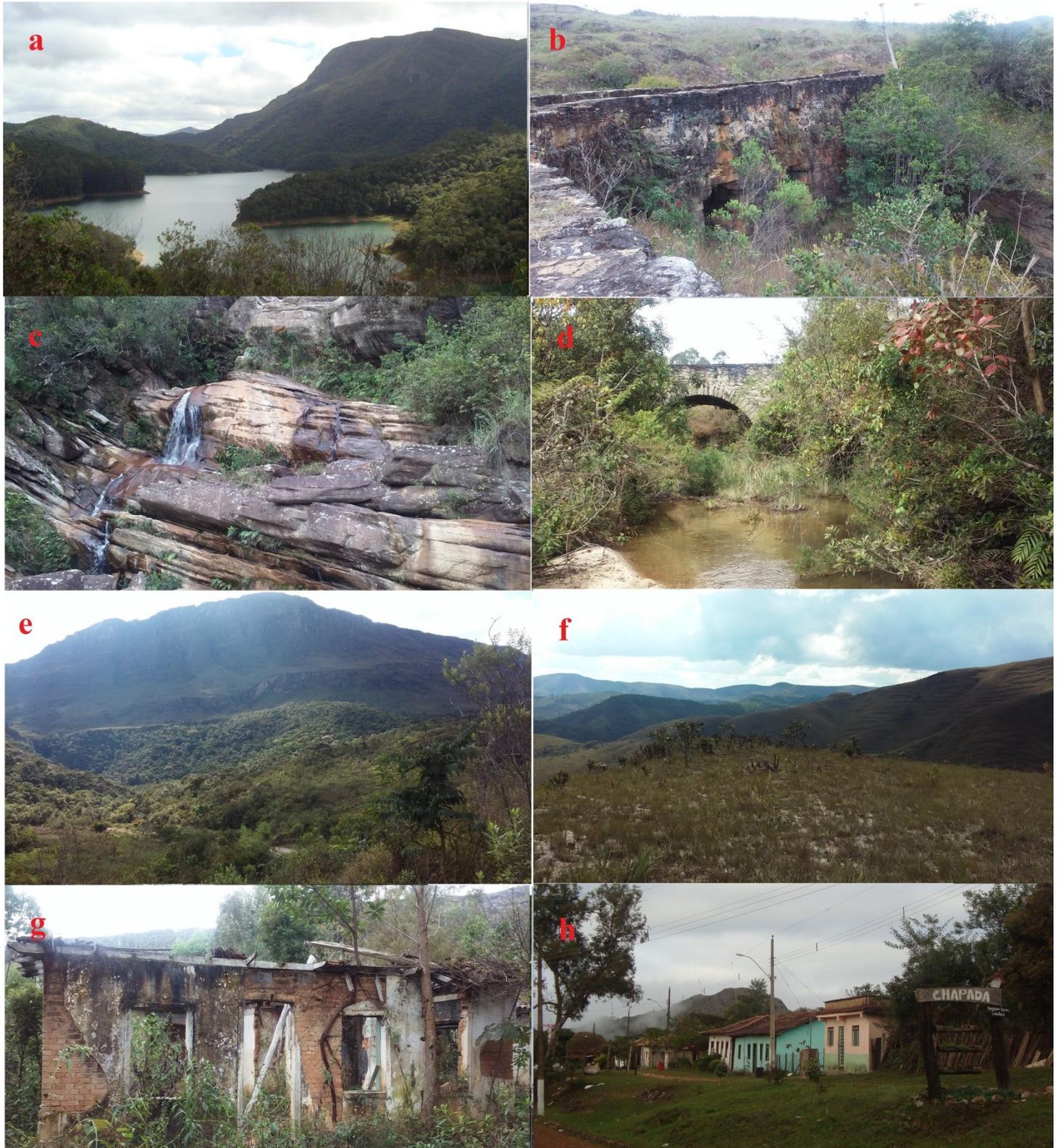


Figura 5: Caracterização geográfica do MONA Itatiaia. Aspectos Naturais, antrópicos e arqueológicos. a- Represa do Taboão; b- Ponte do Calixto; c- Cachoeira próxima a Ponte do Calixto; d- Ponte da Caveira; e- expressivo fragmento de mata atlântica na encosta da Serra do Itatiaia; f- vegetação de Campo Rupestre nas proximidades do Bico de Pedra, região noroeste do MONA Itatiaia; g- Ruínas pertencentes a antiga vila e Mineração Bico de Pedra; h- vilarejo da Chapada, com vista da Serra do Itatiaia ao fundo. FONTE: a autora.

2.2. O PROCESSO DE CRIAÇÃO DO MONUMENTO NATURAL ITATIAIA

Neste subtítulo iremos abordar a forma como foi conduzido o processo de criação do MONA Itatiaia. Para tanto, foram consultados o Relatório Técnico para a Criação do Parque Estadual Serra do Ouro Branco e Monumento Natural Itatiaia (IEF, 2009) e o Plano de Manejo do Monumento Natural Itatiaia (IEF, 2017). Estes documentos, além de conterem informações relevantes sobre o processo de criação da UC, apresentam em seu texto as motivações e intenções a ele vinculadas, permitindo uma análise sobre o porquê da escolha da categoria Monumento Natural. Este último aspecto é relevante para o âmbito desta pesquisa na medida em que iremos avaliar a clareza dos agentes sociais envolvidos na escolha da mesma, elemento importante na futura eficácia da gestão desses territórios.

As primeiras movimentações em prol da conservação ambiental na região de Ouro Branco remetem a década de 1980, quando parte da comunidade urbana se mobilizou com o objetivo de proteger a Serra do Ouro Branco. Neste contexto, o principal foco de atuação era a conscientização da população, principalmente em ocasiões festivas, como no caso da festa de Nossa Senhora Aparecida, realizada no alto da Serra, na qual a confecção de fogueiras, o despejo de lixo e a coleta de candeia, pedras e areia eram tidos enquanto ambientalmente impactantes. Nesse primeiro momento das iniciativas de conservação da Serra do Ouro Branco, as ações restringiram-se a distribuição de panfletos para a conscientização da população, não resultando em medidas mais concretas de proteção ambiental (IEF, 2017).

Em 1986, a Gerdau, então proprietária de grande parte das terras da Serra de Ouro Branco, realizou um Diagnóstico de Qualidade Ambiental da região, atestando seu elevado grau de degradação, decorrente, principalmente do uso desordenado de recursos naturais, do despejo de lixo, do uso do fogo, da supressão da vegetação, dentre outros. Os resultados alarmantes deste diagnóstico levaram a estruturação de um programa de educação ambiental mais amplo, envolvendo professores do município de Ouro Branco. Ao mesmo tempo, buscou-se firmar uma parceria com a Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM), com o objetivo de tomar medidas relativas ao despejo de resíduos no Lago Soledad. Estas movimentações resultaram na proposta de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) na região e de criação de uma UC envolvendo a Serra do Ouro Branco, que inicialmente deveria ser uma Área de Proteção Ambiental (APA) (IEF, 2017).

Nos primeiros anos de 2000, a proposta de criação de uma área protegida na Serra do Ouro Branco se fortaleceu no município, em contraposição a emergência de um projeto de loteamento da região, voltado para atender as classes mais abastadas no município. Parte dos moradores da cidade, em especial aqueles mais engajados na preservação ambiental, opôs-se

frontalmente a proposta de loteamento da Serra do Ouro Branco, resgatando o antigo ideal de criação de uma UC no local. O grupo, em associação com a Gerdau, acabou contratando o Instituto Terra Brasilis para a elaboração de um estudo técnico de viabilização da criação de uma área protegida na região, sendo este realizado em 2006 (IEF, 2017). Durante a realização deste estudo, percebeu-se que, além da conservação da Serra do Ouro Branco, era relevante resguardar as Serras do Itatiaia e Bico de Pedra, como explicitado pelo Relatório Técnico do IEF (IEF, 2009. p. 4):

Devido à importância da região, o estudo extrapolou os limites do maciço da Serra do Ouro Branco, abrangendo também as Serras de Bico de Pedra e do Itatiaia ou Chapada. Este complexo de montanhas abriga grande e significativo patrimônio biológico e geológico, sendo ainda um museu aberto no que diz respeito aos vários artefatos históricos da época do ciclo do ouro que ali estão como testemunho da travessia e ocupação da Capitania das Minas Gerais. A discussão dos temas trabalhados – meios biótico, abiótico e antrópico – demonstraram a grande fragilidade desse sistema, ressaltando a necessidade de se estabelecer e regulamentar a proteção da região.

(IEF. Relatório Técnico para a Criação do Parque Estadual Serra do Ouro Branco e Monumento Natural Itatiaia. 2009. p. 4)

Juntamente com o estudo, foi realizado um abaixo assinado por parte dos moradores de Ouro Branco que apoiavam a criação de uma UC que englobasse as Serras do Ouro Branco, Itatiaia e Bico de Pedra. O abaixo assinado resultou na coleta de mais de cinco mil assinaturas que foram encaminhadas ao IEF em 2008, em anexo ao estudo realizado pelo Instituto Terra Brasilis. Ambos serviram de subsídio para que o IEF elaborasse, em 2009, um relatório técnico visando a criação de áreas protegidas na região. Durante a elaboração do Relatório, foram realizadas visitas técnicas e estudos sobre a situação fundiária dentro do perímetro definido para a UC através do estudo do Instituto Terra Brasilis (IEF, 2009; IEF, 2017).

A análise da situação fundiária foi o elemento crucial no estabelecimento das categorias de áreas protegidas a serem criadas. Embora a proposta inicial tenha sido a instituição de apenas uma UC, englobando toda a região, idealizada como um Parque Estadual, os estudos fundiários demonstraram realidades bastante distintas nas porções leste e oeste do perímetro proposto. Enquanto a porção leste era composta por pequenas e médias propriedades, com uso e ocupação do solo bastante definidos, a porção oeste se caracterizava

pela presença de médias e grandes propriedades, em sua maioria pertencente a empresas, e sem nenhum tipo de uso e ocupação do solo estabelecido. Optou-se, desta forma, por desmembrar a porção leste do Parque, ocupada por pequenas e médias propriedades de uso e ocupação do solo estabelecidos, transformando-a num Monumento Natural, como explicitado pelo Relatório Técnico do IEF (2009, p. 4):

Contudo, durante o trabalho de demarcação e estudo fundiário das propriedades afetadas, optou-se por desmembrar parte da unidade recomendada como Parque em um Monumento Natural, buscando compatibilizar a ocupação antrópica já existente com a proteção. As áreas que estão no monumento, estarão sujeitas a regulamentação a ser estabelecida no plano de manejo da unidade, pois, caso contrário, o Estado deverá promover a desapropriação conforme os dispositivos legais estabelecidos. (IEF. Relatório Técnico para a Criação do Parque Estadual Serra do Ouro Branco e Monumento Natural Itatiaia. 2009. p. 4)

A proposta era, portanto, a de incluir dentro do perímetro do Monumento Natural apenas as áreas com uso e ocupação do solo definidas, evitando desta forma possíveis conflitos decorrentes do processo de regularização fundiária. Embora a premissa de conciliação entre proteção integral e ocupação humana estivesse explícita no caso do MONA Itatiaia, esta UC permaneceria sujeita a futura regulamentação e/ ou restrições aos usos e ocupações do solo existentes em seu perímetro. Durante a realização dos estudos fundiários e no intuito de definir as categorias de áreas protegidas a serem implementadas nas Serras de Ouro Branco, Itatiaia e Bico de Pedra, foram realizadas reuniões entre o IEF, as empresas e proprietários de terras da região. Não havendo discordância em relação as categorias idealizadas – Monumento Natural e Parque – foi realizada uma audiência pública, na qual a proposta apresentada pelo IEF foi acatada pela comunidade (IEF, 2009; IEF, 2017).

É importante destacar que, embora a escolha pela categoria Monumento Natural tivesse como objetivo envolver os moradores das Serras do Itatiaia e Bico de Pedra nas ações de conservação ambiental, havia, por parte do IEF, uma clareza de que se tratava de uma UC de proteção integral e que tal grupo era o mais adequado as propostas preservacionistas para a região. De acordo com o Relatório Técnico de Criação do Parque Estadual da Serra do Ouro Branco e Monumento Natural Itatiaia (IEF, 2009):

O indicativo de **proteção integral** justifica-se por várias razões, podendo destacar:

- estruturas geológica e geomorfológica vulneráveis, pois quando o sistema é submetido a pressões inadequadas de uso e ocupação o resultado são áreas potenciais para a formação de processos erosivos que podem assorear as planícies fluviais;
- grande potencial para a recarga hídrica dos mananciais e drenagens que existem na serra, sendo que além da captação de água para o consumo humano na cidade, são abastecidos dois grandes reservatórios: Lago Soledade e Represa dos Tabões;
- área de diversidade biológica importantíssima, abriga endemismos de flora rupestre nos afloramentos rochosos e alta relevância na cadeia do espinhaço, demonstra ainda grande riqueza de fauna e de outros elementos da flora;
- beleza cênica e paisagística, sítios de importância histórica e abrigo de um acervo fantástico de artefatos do ciclo do ouro;
- vocação turística pela localização, paisagem e natureza.

(IEF. Relatório Técnico para a Criação do Parque Estadual Serra do Ouro Branco e Monumento Natural Itatiaia. 2009. p. 13. **grifo do autor**)

Percebe-se que a justificativa para a proteção integral de ambas as UC's reside na fragilidade de suas estruturas geológicas/ geomorfológicas, na importância e pressão antrópica sobre seus mananciais, na sua significativa biodiversidade, em sua beleza cênica e paisagística e na sua vocação turística. Embora tais justificativas sejam um tanto generalistas, servindo tanto as propostas da categoria Parque quanto dos Monumentos Naturais, e, não permitindo uma análise clara de, por exemplo, quais elementos da paisagem deverão ser protegidos integralmente, aspecto fundamental no caso da segunda categoria, a inclusão dos termos “paisagem”, “sítios de importância histórica” e “vocação turística” demonstram certo alinhamento aos preceitos básicos dos Monumentos Naturais. Assim, ainda que o real significado da proteção integral em Monumentos Naturais precise de maior esclarecimento, o Relatório Técnico do IEF indica conhecimento em relação aos valores que regem a categoria, e que a distinguem de outras do grupo de Proteção Integral, como por exemplo, os Parques.

Em realidade, a impossibilidade de criação de apenas uma UC da categoria Parque, decorrente da situação fundiária da região, bem como sua importância ambiental e histórica, levantou a necessidade de proteção integral de todo o conjunto de Serras de Ouro Branco, Itatiaia e Bico de Pedra. Mesmo com uma proteção menos rígida por parte do Monumento Natural, o critério de proteção integral de Itatiaia e Bico de Pedra foi aí estabelecido pelo Relatório enquanto relevante na manutenção de um corredor ecológico entre todas essas

Serras, para que o fluxo gênico e o deslocamento da fauna se perpetuassem (IEF, 2009). Este aspecto justifica a preferência pela categoria Monumento Natural, ao invés de alguma outra pertencente ao grupo de uso sustentável.

Como já reiterado, de acordo com o SNUC as únicas categorias de UC's de Proteção Integral onde a presença de propriedades particulares é admitida em seu território correspondem aos Refúgios da Vida Silvestre e os Monumentos Naturais. Esta última categoria possivelmente foi escolhida para resguardar as Serras do Itatiaia e Bico de Pedra em função do caráter paisagístico e cênico destas feições geomorfológicas, bem como de seu patrimônio arqueológico, elementos que representam a vocação do local muito mais do que a proteção de espécies e comunidades biológicas, como seria no caso do Refúgio da Vida Silvestre. Assim, o Relatório Técnico do IEF (2009, p. 15) pontua:

O Monumento Natural do Itatiaia abriga as Serras do Itatiaia e do Bico de Pedra. Nele se inserem parte das bacias dos Córregos da Lavrinha, da Ponte, da Cachoeira, do Falcão e da Caveira. Os afloramentos rochosos das Serras são **sítios de grande beleza e importância nos contextos naturais e histórico da região**. De acordo com o estudo para a criação de unidades de conservação na Serra de Itatiaia foi encontrada uma espécie de Sempre Viva, ameaçada de extinção, em excelente estado de conservação. No monumento é imprescindível a elaboração de um plano adequado de manejo nas propriedades que ficaram no seu território. **É certo que muitas atividades poderão ser proibidas ou se tornarem restritas**. As reservas legais deverão ser averbadas e mantidas, as áreas de preservação permanente respeitadas e, quando for o caso, recuperadas.

(IEF. Relatório Técnico para a Criação do Parque Estadual Serra do Ouro Branco e Monumento Natural Itatiaia. 2009. p. 15. **Grifo nosso**).

Essa preponderância vocacional das Serras de Itatiaia e Bico de Pedra enquanto Monumento Natural, ao invés de Refúgio da Vida Silvestre, explica a ausência dos critérios de monumentalidade e excepcionalidade na definição destas enquanto UC, como pontuado no subtítulo anterior. Tal fato demonstra que a categoria foi escolhida não tanto para resguardar um local de destaque na paisagem, como uma feição de relevo monumental ou excepcional, mas pela necessidade de conciliação entre a proteção integral e a ocupação humana, e em função da beleza cênica e do patrimônio arqueológico. Desta forma, a noção de “monumento” expressa pelo Relatório Técnico, embora esteja pautada nos critérios estéticos, de beleza cênica e paisagística, como propõe a categoria Monumento Natural pelo SNUC, não apresenta

uma ideia de excepcionalidade e destaque em relação a paisagem circundante, uma vez que a categoria foi escolhida, em primeira instância, com o objetivo de permitir o equacionamento entre a conservação ambiental e a manutenção das propriedades particulares dentro de seus territórios.

Outro aspecto relevante do processo de categorização da UC que pode ser apreendido do trecho do Relatório exposto acima é que, embora os elementos históricos tenham sido considerados enquanto instância de preservação, isto não significa que o MONA Itatiaia represente, de fato, um comprometimento com questões culturais mais abrangentes. Diferentemente do que a IUCN propõe para os Monumentos Naturais, na qual a delimitação espacial e a gestão destes territórios devem ser influenciadas pela percepção das populações locais e que utilizam aquele espaço, nota-se, no caso do MONA Itatiaia, um processo de criação e implementação de UC realizado de cima para baixo, isto é, baseado nos preceitos de preservação ambiental ditados pelo Estado e pela ciência.

Ao propor que no manejo desse território “*é certo que muitas atividades poderão ser proibidas ou se tornarem restritas*” (IEF, 2009. p. 15) o Relatório deixa transparecer que há uma percepção por parte do órgão ambiental de que algumas atividades, então realizadas pelos proprietários de terras da região, são inadequadas ao ideal de preservação ambiental de uma área protegida de proteção integral. Assim, diferentemente da proposta da IUCN de promover a proteção da natureza nos monumentos naturais em consonância com aspectos culturais, da identidade, do simbólico e da percepção da população, a visão de Monumento Natural a ser estabelecida em Itatiaia está voltada a contenção do fator humano, e não em sua utilização em prol de preservação ambiental mais eficaz.

Percebe-se, portanto que, embora a proposta conciliatória esteja, a todo o momento, explícita no Relatório de criação do MONA Itatiaia, não há uma visão clara de *como* atingir essa conciliação. A única diretriz a tal ação apontada pelo documento é mesmo a regulamentação e/ ou restrição de usos e ocupações do solo, já expressa para a categoria através do SNUC, indicando que a visão de proteção integral, a exemplo do que ocorre com os Parques e outras categorias mais restritivas (Reserva Biológica, Estação Ecológica), está pautada exclusivamente na contenção do fator antrópico sobre o ambiente. Tal aspecto demonstra uma absorção parcial dos preceitos inerentes aos Monumentos Naturais. É certo que, em se tratando de uma área protegida, cujo objetivo último é mesmo a conservação da biodiversidade, regulamentações e restrições a ação humana deverão ser implementadas. Entretanto, ao ser apontada como medida principal ou única no manejo desses territórios, a

proposta esconde um elemento central da categoria em questão que é a absorção dos elementos culturais locais na gestão desses territórios.

De acordo com a IUCN (2008, p. 18), os Monumentos Naturais correspondem à “*the most heavily influenced of all the categories by human perceptions of what is of value in a landscape or seascape rather than by any more quantitative assessments of value*”. Isto significa que, em alguns casos, a preservação ambiental nesses territórios implica na conservação de práticas e valores tradicionais vinculados a manutenção de suas características naturais, seja feições do relevo, paisagens ou biodiversidade. A gestão dos Monumentos Naturais está, portanto, intimamente ligada aos aspectos culturais que o atravessam, seja a percepção das pessoas sobre o meio natural, ou o que este significa para elas, ou mesmo como elas se apropriam e utilizam os recursos naturais dentro desses territórios. O manejo da categoria “*is not aimed at sustainable resource use*” (IUCN, 2008. p. 18), uma vez que, nem sempre estes territórios estarão sujeitos a um uso direto dos recursos naturais aí inseridos, mas *necessariamente* deve estar ligado as percepções, significados e práticas culturais locais. Mesmo quando estas representam risco à proteção da natureza

natural monuments can sometimes provide an **incentive** for protection and an **opportunity** for environmental/cultural education even in areas where other forms of protection are resisted due to population or development pressure, such as important sacred or cultural sites and in these cases category III can preserve samples of natural habitat in otherwise cultural or fragmented landscapes

(IUCN. Guidelines for Applying Protected Area Management Categories. 2008. p. 18. **Grifo do autor**)

Assim, a consideração dos aspectos culturais locais é um elemento *imprescindível* para a categoria Monumento Natural, seja no sentido de absorve-los e incentivar a conservação e manutenção das práticas tradicionais nesses territórios, seja no sentido de promover formas de conscientização e educação ambiental/ cultural no caso de possíveis restrições aos usos dos recursos naturais aí inseridos. A desconsideração das características culturais no processo de criação do MONA Itatiaia e em sua visão de manejo denunciam falta de clareza dessa faceta inerente a categoria, aspecto intimamente ligado a sua supressão na definição proposta pelo SNUC. A inter-relação cultura – natureza não é um aspecto evidente dos Monumentos Naturais através da conceituação expressa na Lei 9.985 como o é na proposta da IUCN. Apenas um recuo histórico mais amplo do conceito em âmbito nacional e

o esclarecimento de seu significado na esfera internacional, como o realizado no Capítulo 1 desta dissertação, permitem afirmar a centralidade do aspecto cultural na criação e gestão dos Monumentos Naturais enquanto categoria de área protegida.

Se, por um lado, as lacunas existentes na definição da categoria pelo SNUC se constituem enquanto um aspecto limitante a uma gestão mais eficaz desses territórios, por outro, o resgate da importância da cultura no manejo deles pode ser uma possível solução aos impasses que possam emergir daí. Por certo, o MONA Itatiaia não foi criado com base nas diretrizes perceptuais ou significantes dos Monumentos Naturais da IUCN. Ele foi criado para resguardar as Serras do Itatiaia e Bico de Pedra numa perspectiva mais clássica, de restrição do elemento antrópico, o que não deixa de estar alinhado a parte dos preceitos inerentes a categoria propostos pela IUCN.

Apesar disto, se a categoria trás a perspectiva de conciliação entre a ocupação humana e a proteção integral, certamente esta não deverá ocorrer apenas reafirmando-se a primazia da conservação ambiental sobre os modos de vida e subsistência dos povos que aí residem. Em outras palavras, a conciliação não será possível se a proteção integral implicar em apenas restrições por parte dos proprietários. É nesse sentido que resgatar a faceta cultural dos Monumentos Naturais pode ser um aspecto positivo, na medida em que o engajamento da população em prol de uma conservação da natureza será tanto mais profundo quanto mais esta se sentir acolhida, ouvida e considerada nos processos decisórios da gestão do MONA Itatiaia. Por mais que esta intenção de estreitamento de laços entre a cultura local e a preservação ambiental não esteja evidente no Relatório de criação da UC, é importante não perder essa característica dos Monumentos Naturais de vista, caso o objetivo desses territórios seja, de fato, a conciliação entre proteção ambiental e ocupação humana.

No próximo subtítulo iremos abordar a gestão socioambiental realizada no MONA Itatiaia, abarcando suas diversas variáveis, tais como: perfil do gestor, visão do gestor sobre a UC e a categoria Monumento Natural, projetos e ações de manejo, situação fundiária e conflitos socioambientais. Através do “mapeamento” das diversas facetas da gestão desse território, iremos avaliar se esta vem sendo realizada através de um processo de construção conjunta com a comunidade de dentro e de seu entorno ou não. Esta avaliação, em conjunto com a análise dos discursos de alguns moradores do MONA Itatiaia, possibilitará uma reflexão sobre a possibilidade ou não de conciliação entre ocupação humana e proteção integral nesse território, que se constitui tanto enquanto pergunta de pesquisa quanto objetivo geral desta dissertação.

2.3. A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL NO MONUMENTO NATURAL ITATIAIA

2.3.1. Histórico de gestão do MONA Itatiaia: antecedentes e manejo atual

O MONA Itatiaia foi criado em 2009, tendo passado pela administração de cinco gestores distintos. A elevada rotatividade da gerência se justifica, de acordo com entrevistas realizadas com a atual gestora, por motivos de ordem pessoal dos sujeitos envolvidos. Nesse sentido, cabe reiterar que todos os gestores que ocuparam o cargo no MONA Itatiaia constituíam-se enquanto funcionários de carreira consolidada no Instituto Estadual de Florestas (IEF), sendo que dois deles optaram por deixar a UC com o objetivo de ocupar cargos em outras áreas protegidas. Um deles ainda optou por deixar o serviço no próprio IEF, enquanto que o quarto gestor decidiu por abandonar a função no MONA Itatiaia e ocupar cargo de gabinete no órgão ambiental em virtude da indisposição e conflitos com moradores da região uma vez que ele próprio residia na mesma.

A atual gestora assumiu o cargo em 2016. Embora este tenha sido seu primeiro cargo na gestão de uma UC, ela integrava o escopo de funcionários do IEF desde 2009, tendo atuado, desde então, em alguns projetos ligados a gestão compartilhada e manejo sustentável de recursos naturais em UCs. Tal experiência parece ter contribuído para que ela se conscientizasse da importância do envolvimento das comunidades inseridas no território ou entorno de uma área protegida para a eficácia da gestão da mesma, refletindo em sua atuação enquanto gestora do MONA Itatiaia. Assim, como detalharemos nos próximos subtítulos, a visão de manejo por ela expressa, abarca os fatores sociais da UC, buscando um envolvimento da população com os planos e ações aí estabelecidos.

Sua atuação prévia no IEF sem dúvida também contribuiu para que ela desenvolvesse um profundo conhecimento sobre legislações ambientais, aspecto marcante em sua atuação no MONA Itatiaia. Tal percurso profissional explica sua gestão pautada na aplicação das leis ambientais e notificação dos proprietários rurais no território da UC, como abordaremos nos subtítulos subsequentes. Outro aspecto que merece ser apontado enquanto relevante na estruturação pessoal e profissional da gestora, repercutindo em sua atuação no MONA Itatiaia, deve-se a sua formação acadêmica. Formada em Biologia, as preocupações relativas a biodiversidade aparecem como preponderantes na visão de manejo da gestora, moldando os projetos e ações por ela empreendidos na UC. Desta forma, mesmo que os aspectos sociais e o envolvimento com a comunidade sejam considerados, a preservação de ecossistemas e das espécies vegetais e animais se constituem enquanto carro chefe da gestão do MONA Itatiaia, de acordo com sua visão.

Sobre este aspecto, a gestora citou um exemplo que vivenciou na UC, no qual a comunidade de Itatiaia, localizada na zona de amortecimento do MONA (Figura 3), planejou a realização de uma festa do tipo Rave no distrito. A festa teria duração de três dias e se caracterizaria pela presença de música alta e intenso movimento de pessoas em período de reprodução de espécies animais, motivo que levou a gestora a barrar a execução da festa. Sua justificativa recaiu sobre o fato de que a música alta e o movimento intenso causariam prejuízos para a reprodução animal, afetando negativamente a biodiversidade no território da UC. Segundo a gestora, o ocorrido reflete bem o fato de sua formação enquanto bióloga moldar suas decisões em relação ao manejo do MONA Itatiaia, uma vez que outro gestor, com outra formação, poderia ter tido uma visão diferente em relação a festa, vendo-a, por exemplo, como uma possibilidade de fomentar o turismo na UC.

Desta forma, por mais que o IEF estabeleça diretrizes para a gestão das UCs, muitas decisões ficam a cargo do próprio gestor, que recorre as suas visões de mundo e concepções de gestão, moldadas por sua experiência pessoal, acadêmica e profissional. Por esta razão, optamos por delinear brevemente estes aspectos relativos a gestora do MONA Itatiaia neste subtítulo, com o intuito de percebê-la enquanto um sujeito individual, dotado de poder de decisão. E que, enquanto tal, dita o tom das ações e projetos de gestão da UC.

2.3.2. A visão da gestora acerca da categoria Monumento Natural

Ao longo do Capítulo 1 desta dissertação abordamos não apenas o histórico da criação de áreas protegidas no Brasil e no mundo, mas a própria evolução das concepções de “monumento natural” ao longo do tempo em distintos contextos. Nosso objetivo ao promover esta extensa revisão bibliográfica foi mesmo o de trazer clareza acerca dos preceitos inerentes ao termo e de sua apropriação no âmbito das áreas protegidas. Tal objetivo se faz relevante na medida em que nossa hipótese de pesquisa pontua que os desafios ligados a gestão dos Monumentos Naturais, bem como a existência de determinados conflitos socioambientais, deve-se a falta de clareza acerca da categoria.

Considerando que nem sempre teoria e prática caminham juntas no cotidiano, iremos abordar neste subtítulo a concepção de Monumentos Naturais sob a ótica da gestora do MONA Itatiaia. Mais do que analisar se há ou não, por parte dela, clareza em relação a categoria, buscaremos descrever e refletir sobre as definições e concepções por ela proferidas, bem como sobre sua visão geral dos desafios e possibilidades dos Monumentos Naturais. Tal abordagem nos possibilitará um diálogo entre os conhecimentos que a gestora carrega e aqueles desenvolvidos no âmbito desta pesquisa, abrindo oportunidade para se pensar os

sobre os desafios e possibilidades ligados à compatibilização entre ocupação humana e proteção integral no MONA Itatiaia.

Quando questionada acerca de sua concepção da categoria Monumento Natural, a gestora do MONA Itatiaia recorreu a própria definição do SNUC, destacando a proteção de paisagens de grande beleza cênica, raras e/ ou singulares. É interessante notar que sua resposta foi explícita em relação à Lei 9.985, indicando que a mesma se constitui enquanto referência primordial na conceituação da categoria pela gestora. A peculiaridade da existência de propriedades particulares e a proposta conciliatória entre estas e a proteção integral foram outros elementos pontuados por ela, demonstrando seu conhecimento integral da categoria pelo SNUC. Cabe destacar que a presença de propriedades particulares foi apontada como a principal característica dos Monumentos Naturais pela gestora, distinguindo-os de outras categorias. A questão da beleza cênica ou da singularidade paisagística foi mantida em segundo plano, talvez como um elemento subjacente e diferenciador destes e dos Refúgios da Vida Silvestre.

Embora o SNUC tenha sido apontado como referência na definição do Monumento Natural enquanto categoria de UC, a própria gestora do MONA Itatiaia pontuou que a lei apresenta um conceito vago e que a diversidade de categorias acaba gerando uma certa confusão. Segundo ela, seria oportuno uma revisão da Lei 9.985 para que houvessem definições mais claras para as categorias ou mesmo uma redução no número de categorias. Apesar disso, o SNUC foi apontado como o único documento guia para a gestão do MONA Itatiaia. Assim, embora a gestora tenha conhecimento da conceituação internacional proposta pela IUCN, o manejo da UC está pautado exclusivamente na Lei 9.985 que, segundo ela, oferece respaldo a atuação do IEF.

A presença de propriedades particulares no território dos Monumentos Naturais, embora se constitua, na visão da gestora do MONA Itatiaia, enquanto elemento definidor da categoria, foi apontada por ela como um aspecto que trás grandes dificuldades para o manejo da UC. Segundo a ela, tais dificuldades se justificam tanto pela falta de autonomia do IEF sobre a integralidade do território do MONA quanto pela exacerbação de seus conflitos socioambientais. Em relação ao primeiro aspecto, ela pontuou que, por causa da presença das propriedades particulares, seu poder de decisão e intervenção acaba sendo restringido, uma vez que determinadas ações de manejo só serão implementadas com o consentimento dos proprietários. Isto significa que, embora o IEF possa intervir no território do MONA, notificando, repreendendo e educando os proprietários acerca de condutas ambientalmente

incorretas, planos e ações de manejo mais abrangentes como a abertura de determinadas localidades a visitação turística e a criação de trilhas de interpretação ambiental só poderão se concretizar com a aceitação e apoio dos proprietários de terras onde irão se localizar tais “empreendimentos”.

Tanto a repressão/ notificação quanto a implementação de planos e ações de manejo acabam gerando conflitos socioambientais entre o IEF e os moradores do MONA Itatiaia, uma vez que ambas trazem impactos significativos sobre o modo de vida dessas populações. Com a criação da UC, atividades antes comuns, como é o caso da caça, do garimpo e da extração de candeia, foram proibidas, trazendo prejuízos econômicos a população que acaba antipatizando com o IEF. Por outro lado, as possibilidades de uso público do MONA, ligadas principalmente ao desenvolvimento da atividade turística, muitas vezes não são vistas com bons olhos pela população da região, que acaba não tendo o interesse em “abrir” suas propriedades para a visitação ou implementar uma trilha de interpretação ambiental nesses locais.

De acordo com a gestora do MONA Itatiaia, as restrições impostas aos proprietários de terras e/ ou transeuntes da UC decorrem da aplicação de leis ambientais, como é o caso da Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/ 1998), Lei da Mata Atlântica (Lei 11.428/ 2006) e Código Florestal (Lei 12.651/ 2012). A aplicação de tais leis permite que ela, enquanto gestora, ao se deparar com atividades ambientalmente degradantes como desmatamento de flora nativa e/ ou de vegetação de topos de morros ou ciliar, bem como a realização da caça, possa notificar, repreender e encaminhar a autuação dos envolvidos junto a Polícia Ambiental. É importante pontuar que a aplicação dessas leis não se restringe unicamente a problemática dos Monumentos Naturais, havendo artigos voltados a repressão tanto do cidadão comum quanto daqueles que habitam e/ou praticam atividades danosas ao meio ambiente dentro de UCs de todas as categorias. De uma maneira geral, nessas legislações a existência de áreas protegidas é um fator agravante na penalização de determinadas atividades econômicas que, por si só, já se constituem enquanto crimes (BRASIL, 1998; BRASIL, 2006; BRASIL, 2012). A questão dos conflitos ambientais decorrentes da aplicação das leis ambientais só se caracteriza enquanto um problema mais grave na medida em que a presença de propriedades particulares nos Monumentos Naturais pode tornar mais frequente tanto a penalização quanto a gravidade das mesmas nesses territórios.

Desta forma, seja a exacerbação dos conflitos ambientais ou a falta de autonomia do IEF sobre a totalidade do território da UC, ambos trazem grande dificuldade para a gestão da

categoria Monumento Natural. Por conta desses fatores, a gestora do MONA Itatiaia mostrou-se abertamente desfavorável a categoria em questão, bem como aos Refúgios da Vida Silvestre. Sua justificativa reside no fato de que o Estado deveria gerir apenas áreas sob seu domínio ou posse, pois essa articulação entre o público e o privado demandaria um grande engajamento dos proprietários de terras dentro das UCs dessas categorias, o que, em sua opinião, não ocorre na grande maioria dos casos. Segundo a gestora haveria duas soluções: ou os Monumentos Naturais e Refúgios da Vida Silvestre deveriam estar enquadrados no grupo de UCs de Uso Sustentável ou deveria haver um estudo mais aprofundado antes da criação de áreas protegidas dessas categorias.

No caso da segunda opção, ela propôs que o levantamento fundiário prévio de criação de Monumentos Naturais ou Refúgios da Vida Silvestre deveria comportar não apenas a identificação das propriedades, mas um estudo da cultura e mentalidade dos proprietários no que diz respeito a afinidade com a questão ambiental. Como tal estudo prévio não é realizado, as UCs acabam sendo instituídas em locais onde a população não tem conhecimento nem interesse sobre conservação ambiental e as áreas protegidas. Tal falta de afinidade se reflete inclusive, na visão da gestora, na realização da audiência pública, elemento obrigatório na criação de áreas protegidas pelo SNUC.

Segundo ela, a ineficácia da consulta pública enquanto instrumento de participação popular na instituição de UCs decorre da falta de conhecimentos da grande maioria da população sobre o que vem a ser uma área protegida e quais as consequências de sua criação na vida das pessoas que aí residem. Assim, a população acaba acatando a ideia de criação de uma UC sem que seus pressupostos e consequências estejam plenamente claros para elas, gerando conflitos futuros. Para a gestora do MONA Itatiaia tal aspecto está intimamente relacionado as diferenças de escolaridade entre, por exemplo, o corpo técnico do IEF e as populações onde as áreas protegidas serão implementadas, havendo falha na comunicação ao tentar transplantar o conhecimento científico e a importância das áreas protegidas para tais populações, que acabam não compreendendo plenamente o significado desses territórios e suas implicações para seu modo de vida. Novamente é importante reiterar que a ineficácia da audiência pública na criação de áreas protegidas não se restringe unicamente aos Monumentos Naturais, podendo, no entanto, tornar-se mais grave no caso desta categoria, em virtude de sua particularidade no que diz respeito a manutenção de propriedades particulares em seu interior

De acordo com a gestora, a criação do MONA Itatiaia se constitui enquanto um exemplo típico desses aspectos ligados a deficiência de estudo fundiário mais aprofundado da

região e audiência pública ineficiente. Como já reiterado, a UC foi instituída durante o contexto de demarcação do Parque Estadual Serra do Ouro Branco, no qual a presença de pequenas e médias propriedades com uso e ocupação do solo definidos em sua porção leste (Serras de Itatiaia e Bico de Pedra) levou à proposta de seu desmembramento em um Monumento Natural. Tal proposta foi levada à população em audiência pública, sendo aceita principalmente pelo fato desta não querer ser desapropriada, como ocorreria no caso da criação de um Parque. Assim, a escolha pela criação do MONA Itatiaia reflete muito mais um apego pela terra, um apreço pelas propriedades, do que propriamente a consciência em relação as áreas protegidas e a categoria em questão. Como a população acatou a proposta em audiência pública, sem uma compreensão clara da consequência que a UC traria para suas vidas, hoje esta apresenta diversos conflitos socioambientais, ligados aos usos e ocupações do solo aí presentes.

Como já reiterado, outra solução apontada pela gestora do MONA Itatiaia a problemática dos Monumentos Naturais seria enquadrar tal categoria dentro do grupo de UCs de Uso Sustentável. Segundo ela, este grupo seria mais coerente uma vez que a categoria permite a existência de propriedades particulares em seu interior. Em realidade a gestora apontou como um “erro” o enquadramento dos Monumentos Naturais no grupo de Proteção Integral, uma vez que não seria plausível conciliar a ideia de proteção integral com a manutenção de propriedades particulares em seu interior. Quando questionada sobre a concepção de proteção integral e como esta é aplicada no âmbito do MONA Itatiaia, ela reiterou que o Plano de Manejo seria o responsável por definir o que deve ser preservado integralmente no território da UC e quais as restrições de uso e ocupação do solo devem ser impostas aos proprietários rurais.

No subtítulo 2.3.7. deste capítulo iremos abordar o Plano de Manejo do MONA Itatiaia, retomando sua definição de proteção integral e analisando suas possibilidades no que diz respeito a compatibilização entre conservação ambiental e ocupação humana. Por ora, cabe reiterar que a dependência do Plano de Manejo no estabelecimento dos elementos ambientais a serem protegidos integralmente denota mais uma das fragilidades da categoria percebida pela gestora, uma vez que não há uma prerrogativa clara do que será objeto de manejo sustentável ou restrição de uso da terra nesses territórios. Como já abordado no Capítulo 1 desta dissertação, a falta de critérios claros definidos *a priori* acerca da proteção integral em Monumentos Naturais tem sido associada a insegurança jurídica nessa categoria, podendo levar a ineficiência de sua gestão e exacerbação dos conflitos socioambientais.

Na visão da gestora do MONA Itatiaia, tal fragilidade também está associada as lacunas do próprio SNUC que, ao não estabelecer com clareza e detalhamento as características próprias dos Monumentos Naturais e os critérios de compatibilização entre proteção integral e ocupação humana, acaba deixando esses elementos a cargo do gestor da UC e do Plano de Manejo. Neste sentido, a gestora recorre novamente a sua formação como bióloga no estabelecimento dos critérios de proteção integral, bem como a própria definição do SNUC do conceito, na qual este está ligado à “*manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais*” (BRASIL, 2000. Art. 2).

Considerando que o uso indireto diz respeito apenas aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais no interior de UCs e que, em virtude da presença das propriedades particulares torna-se inviável manter os ecossistemas dentro dos Monumentos Naturais livres de alterações humanas, a gestora do MONA Itatiaia apontou como juridicamente inviável o estabelecimento da proteção integral em seu território. Segundo ela, a única solução seria mesmo a criação de um sistema de pagamento por serviços ambientais aos proprietários de terras dentro dos Monumentos Naturais. Como, considerando as diretrizes do SNUC, eles não poderiam mais realizar o uso econômico da propriedade, o Estado deveria proporcionar um “ressarcimento” econômico para que eles pudessem promover a conservação da natureza e subsistir.

Uma vez descrita a visão da gestora do MONA Itatiaia acerca da categoria Monumento Natural, poderemos agora analisar seu discurso no que diz respeito a sua clareza em relação a mesma e os desafios e possibilidades por ela apontados. Nesse sentido, é importante ressaltar que ela demonstrou um conhecimento profundo das legislações ambientais e, especialmente, do SNUC, o qual, mesmo vago e cheio de lacunas, respalda suas diretrizes de gestão.

Pautando-se inteiramente no SNUC, a gestora do MONA Itatiaia mostrou-se abertamente desfavorável a categoria Monumento Natural, apresentando uma visão pessimista em relação a mesma. Por mais que ela visse com bons olhos a gestão da UC em conjunto com a comunidade e a busca de conciliar a conservação da natureza com o uso sustentável da terra, a “incongruência” por ela apontada do enquadramento da categoria no grupo de Proteção Integral pela Lei 9.985 relegou sua atuação como gestora a uma verdadeira “sinuca de bico”, na qual ela se via numa situação sem saída. Em realidade, a manutenção de propriedades particulares em uma UC de Proteção Integral foi o principal elemento apontado pela gestora

do MONA Itatiaia como estruturador de conflitos e que, em última instância, impossibilitavam o seu manejo. As soluções por ela apontadas, isto é, o estudo fundiário mais aprofundado e a implementação de pagamento por serviços ambientais aos proprietários de terras dos Monumentos Naturais, serviriam apenas como um “paliativo”, uma forma de contornar o problema então instaurado da manutenção de comunidades no interior de uma UC de Proteção Integral.

Se nos detivermos unicamente a definição do SNUC, concordaríamos com a gestora do MONA Itatiaia, uma vez que seria impossível manter os “*ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana*” (BRASIL, 2000. Art.2) em uma UC onde são admitidas propriedades particulares pressupondo-se, desta forma, o uso econômico de recursos naturais em seu interior. Assim, não sendo possível conciliar Proteção Integral e ocupação humana em Monumentos Naturais, nos termos do SNUC, restaria criá-los apenas em locais onde haveria um engajamento muito grande da população com a questão ambiental, sendo admitidos unicamente proprietários que não realizassem o uso direto da propriedade, a exemplo das atividades turísticas. Ou ainda estabelecer um plano de pagamento por serviços ambientais a tais proprietários, quando do caso de haver uso direto dos recursos naturais e com o objetivo de oferecer alternativa de renda a eles, uma vez que a criação dos Monumentos Naturais exigiria o fim dessas atividades.

São propostas bem coerentes, mas ainda sim ambientalmente e economicamente inviáveis uma vez que nem sempre os locais relevantes para a conservação da paisagem e da natureza são ocupados por populações ambientalmente conscientes, e se considerarmos o quadro financeiro atual do Estado de Minas Gerais e do repasse de verbas para os órgãos ambientais. Considerando-se esses aspectos, a proposta conciliatória dos Monumentos Naturais ainda se faz premente, mas a pergunta continua no ar: como realizar essa conciliação?

O caso do MONA Itatiaia é um exemplo típico de como a falta de clareza em relação a categoria Monumento Natural e suas possibilidades de conciliação entre ocupação humana e proteção integral reflete, não uma lacuna da gestora, mas uma falha do próprio SNUC. Vimos no Capítulo 1 dessa dissertação que o SNUC suprimiu, durante a redação de seu texto, vários elementos importantes para a compreensão do conceito de monumento natural e de sua aplicação prática no manejo de áreas protegidas. Assim, embora algumas características relevantes da categoria estivessem presentes nos projetos de Lei do SNUC, tais como tamanho restrito e proteção ambiental voltada, não ao ecossistema como um todo, mas a

elementos específicos da paisagem, escolhidos em função de sua excepcionalidade em termos estéticos e/ou científicos para o país, estado, município ou ainda para determinada cultura, estas foram suprimidas do texto final da Lei 9.985.

A supressão dessas características pode ser apontada como uma verdadeira dilapidação do conceito de monumento natural, retirando seu significado mais primordial e dificultando sua aplicação prática no âmbito das áreas protegidas. O resultado é claramente perceptível na visão da gestora do MONA Itatiaia que, com toda razão, se vê num beco sem saída e pessimista em relação as possibilidades de conciliação entre ocupação humana e proteção integral na UC. Nesse sentido, pautar a gestão dos Monumentos Naturais a partir do texto do SNUC seria de fato uma armadilha, uma vez que as definições propostas pela Lei, em virtude de suas significativas lacunas e da supressão de suas características essenciais, não permitiriam tal conciliação. Sob esse aspecto, a definição de proteção integral, presente na Lei 9.985, parece ser o principal entrave para a manutenção de propriedades particulares no território dos Monumentos Naturais. Por esta razão, o SNUC relega ao Plano de Manejo da UC a responsabilidade por definir a proteção integral no âmbito da categoria, fazendo emergir ainda outra de suas várias fragilidades, que é a insegurança jurídica aos gestores e proprietários de terras desses territórios, uma vez que a proteção integral a ser aí estabelecida será definida apenas a partir da elaboração do Plano de Manejo.

O MONA Itatiaia apresenta Plano de Manejo desde 2017, tendo sido o mesmo aprovado no final de 2018. Mesmo assim, durante as entrevistas com a gestora da UC, que foram realizadas antes da aprovação do documento, percebeu-se que a questão da proteção integral, além de não ser vista como uma problemática para a gestora, permanecia restrita a visão propalada pelo próprio SNUC, devendo sofrer apenas “pequenos ajustes” a partir do Plano de Manejo. Tanto o fato de o conceito de proteção integral não ser encarado como algo a ser questionado pela gestora, quanto a adesão completa da definição explícita na Lei 9.985 denotam uma identificação e incorporação por parte dela de uma visão de conservação pautada na biodiversidade e na lógica ecossistêmica. Um elemento que vem a corroborar com essa percepção deve-se ao fato de que, em diversas ocasiões durante as entrevistas, a gestora recorria a diversidade da vida e a proteção de elementos da fauna e da flora como aspectos norteadores de sua gestão.

O discurso biológico da gestora do MONA Itatiaia demonstra uma adesão aos preceitos da corrente do ambientalismo que denominamos nessa dissertação como “conservação da biodiversidade”. A incorporação por parte da gestora desses preceitos de

reflete tanto as transformações na concepção de área protegida em âmbito internacional, na qual tal discurso se faz preponderante, quanto a própria supremacia deste no âmbito do SNUC.

Entretanto, a concepção de “conservação da biodiversidade” obscurece o verdadeiro significado dos Monumentos Naturais, destinados a proteção de elementos específicos da paisagem. Assim, embora a categoria deva, como toda área protegida, contribuir para a conservação da biodiversidade, seu foco principal reside na noção de paisagem. Há, portanto, uma distinção clara entre os Parques, voltados a salvaguarda de ecossistemas, e os Monumentos Naturais, ligados a preservação da paisagem ou de elementos específicos desta. Tal distinção, além de não estar clara no texto do SNUC também não foi percebida na fala da gestora do MONA Itatiaia durante as duas entrevistas realizadas.

O termo “paisagem”, trás novas perspectivas para a ideia de proteção integral, uma vez que carrega valores distintos daqueles de ecossistema. Se o ecossistema está voltado para a preservação da vida e das relações ecológicas, a paisagem remete muito mais a parâmetros gerais, ligados a visão e a beleza. Assim, a conservação de uma paisagem deveria estar voltada para a proteção dos atributos visuais, numa perspectiva espacial mais horizontal e generalista, diferentemente do ecossistema, vinculado as formas de vida e relações ecológicas que aí se estabelecem, num âmbito mais verticalizado. Isto significa que, naturalmente, a proteção integral de ecossistemas apresenta um caráter mais restritivo, uma vez que as fragilidades da vida e das relações ecológicas impõem a necessidade de se restringir, de forma mais efetiva, a ação antrópica sobre o espaço. Nota-se que a visão de contenção do fator humano é preponderante no discurso da gestora do MONA Itatiaia, indicando sua concepção pautada na noção de ecossistema.

Por outro lado, ao propor uma visão de proteção integral centrada no conceito de paisagem, os Monumentos Naturais fazem emergir dois aspectos centrais no que diz respeito a compatibilização entre conservação da natureza e ocupação humana. Primeiramente, em virtude do fato de o conceito estar ancorado nos critérios de visualidade e valor estético do espaço. Ao propor a visão como elemento central na apreciação de uma paisagem, tal conceito trás subjacente em si o caráter inerente de um observador, bem como da perspectiva deste. Assim, a paisagem está ligada de forma indissociável ao sujeito que a observa e percebe, sendo, portanto, essencialmente cultural. Da mesma forma, um Monumento Natural só pode ser de fato considerado enquanto tal na medida em que um determinado elemento da natureza (uma montanha, uma cachoeira) possui significado especial para um grupo cultural.

Isto significa que, diferentemente dos Parques, nos quais a criação deve atender a critérios de preservação do ecossistema, os Monumentos Naturais devem ser criados em função de um grupo social, atentando-se sempre para a questão: “esta feição natural é um Monumento Natural, isto é, resguarda aspectos estéticos e singulares para a memória e história, de quem ou de qual grupo social?”

Assim, a categoria em questão deve, necessariamente, ser definida em função das percepções e significados que uma determinada feição da natureza possui para um grupo cultural. Nesse sentido, é importante frisar que, em nenhum momento das entrevistas realizadas com a gestora do MONA Itatiaia, houve menção aos aspectos perceptuais, simbólicos e culturais da UC, bem como na consideração destes nas instâncias decisórias dentro de seu território. Tal aspecto reforça novamente que a visão da gestora permanece pautada na noção de ecossistema, aspecto, como já reiterado, intimamente ligado as lacunas da categoria Monumento Natural pelo próprio SNUC.

A definição obscura da categoria por parte do SNUC, também indica um desalinhamento em relação a compatibilização entre proteção integral e ocupação humana por parte da categoria. Além do critério estético e visual da paisagem, tal conceito resguarda ainda, num âmbito mais científico, a noção de vínculo entre a natureza e o ser humano. No caso da Geografia, especificamente, o conceito de paisagem tem sido empregado em análises espaciais integradas, onde o elemento antrópico, e toda a sua potencialidade socioeconômica e cultural, deve ser compreendido a partir de sua interação com o meio, isto é, com a natureza (BERTRAND, 1972; BERTRAND e BERTRAND, 2008; LAGE, 2011). Assim, o Monumento Natural, enquanto categoria de UC que busca uma articulação entre o homem e o meio natural se, constitui, desta forma como eminentemente geográfico.

Percebe-se, portanto, que o Monumento Natural sob a ótica da paisagem apresenta diversas possibilidades de conciliação entre a proteção ambiental e a ocupação humana, lançando novos olhares sob a visão de proteção integral. Entretanto, a supressão desse conceito no texto do SNUC, bem como de suas importantes características – tamanho reduzido, proteção a elementos específicos da natureza, singularidade e excepcionalidade, significado cultural – tem obscurecido tais possibilidades. Restringindo-se ao texto da Lei 9.985, a gestora do MONA Itatiaia vê-se numa “sinuca de bico”, na medida em que tal legislação não oferece parâmetros para se pensar a categoria em termos de paisagem e a partir dos valores estéticos, históricos e memoriais que lhe são inerentes. Assim, os Monumentos Naturais acabam sendo encarados como uma espécie de Parque, onde são permitidas

propriedades particulares em seu território. Tal concepção errônea parece ser o epicentro da problemática que envolve a categoria, uma vez que, sob a lógica da proteção integral dos ecossistemas, na qual não é admitida nenhuma espécie de interferência antrópica direta, torna-se impossível conciliar a ocupação humana nesses territórios.

Em realidade, esta lacuna do SNUC em relação ao conceito de Monumento Natural impõe algumas questões centrais a temática da compatibilização entre proteção integral e ocupação humana nesses territórios. Da forma como a categoria é retratada pela legislação não há uma diferença conceitual clara entre ela e as demais que compõem o grupo de proteção integral. A única diferença realmente perceptível é mesmo o fato de os MONAs poderem abrigar propriedades particulares em seu interior. Por conta disso, a questão que se impõe e que foi inclusive levantada pela gestora do Monumento Natural Itatiaia é: não seria o caso de enquadrar os Monumentos Naturais no grupo de Uso Sustentável?

Considerando o SNUC como guia a gestão de UCs, faz-se primordial refletir criticamente sobre seu enquadramento no grupo de Proteção Integral, ao invés de Uso Sustentável. Como vimos, as diretrizes apontadas por esta legislação criam um impasse entre a proteção ambiental dos MONAs e a manutenção de propriedades particulares em seu território. Impasse este que pode ser parcialmente contornado através de um trabalho conceitual mais abrangente e detalhado, objeto de reflexões do Capítulo 1 desta dissertação. No entanto, se nos atermos apenas ao SNUC, o enquadramento dos MONAs ao grupo de proteção integral parece mesmo incongruente. Então, porque tal enquadramento foi adotado?

A resposta a esta pergunta é muito complexa para o objeto de pesquisa desta dissertação. No entanto, cabe pontuar que, historicamente, o processo de criação dos MONAs no Brasil, sob a salvaguarda do SNUC, estiveram vinculados, desde o princípio, as propostas de “recategorização”, como é o caso do Monumento Natural Nacional dos Pontões Capixabas, com vistas a contornar os problemas decorrentes da desapropriação e realização da regularização fundiária nas UCs de Proteção Integral, sejam estes problemas econômicos ou vinculados a algum conflito socioterritorial. Percebe-se, portanto, que, num âmbito político, a criação de MONAs tem representado uma espécie de “carta na manga” para validar a criação de áreas de proteção restritivas e possibilitar que o Brasil atinja determinadas metas internacionais de criação de áreas protegidas, sem, no entanto, arcar com o ônus da criação desses territórios, como é o caso da regularização fundiária.

2.3.3. Projetos e ações de gestão implementados e/ ou em fase de implementação no MONA Itatiaia

Neste subtítulo iremos focar nos projetos e ações de manejo implementados e/ ou em fase de implementação pela atual gestão do MONA Itatiaia. A descrição de tais projetos e ações se faz imprescindível nesta pesquisa na medida em que, através dela, poderemos analisar tanto as medidas adotadas no que diz respeito a proteção ambiental quanto aquelas voltadas para o aspecto social da UC. Em outras, palavras, iremos analisar o que tem sido feito pela atual gestora do MONA Itatiaia no sentido de assegurar a proteção integral da UC, avaliando-se nesse sentido sua concepção de proteção integral. De outra ponta, também iremos verificar se há planos e ações implementados e/ ou em fase de implementação desenvolvidos com o intuito de aproximar os moradores do interior e entorno da UC da gestão do MONA. Estes dados servirão de base para avançarmos na avaliação das reais possibilidades de compatibilização entre proteção integral e ocupação humana no MONA Itatiaia.

Como já reiterado, a atual gestora do MONA Itatiaia assumiu a função na UC em 2016. Desta forma, os projetos e ações de gestão aqui abordados remetem ao período 2016-2018, que compreende tanto ao lapso de tempo de atuação da gestora quanto da realização de trabalhos de campo desta pesquisa, que ocorreram ao longo de todo o ano de 2018. As informações aqui contidas foram obtidas por meio de duas entrevistas semiestruturadas com a gestora do MONA Itatiaia (ver Anexos) e da análise do Relatório Anual de Atividades da UC, referente ao ano de 2017, cedido gentilmente por ela. O Plano de Manejo não foi utilizado como fonte de dados neste subtítulo, uma vez que será abordado no subtítulo 2.3.7. deste capítulo. Além disso, o respectivo documento só foi aprovado junto ao Conselho Consultivo e proprietários rurais do MONA Itatiaia em novembro de 2018, não havendo ainda sido implementada nenhuma ação de manejo referente ao mesmo no período de vigência dessa pesquisa.

Dito tudo isto, daremos início a análise dos planos e ações de gestão implementados e/ ou em fase de implementação no MONA Itatiaia. É importante explicitar que a implementação de planos e ações de gestão na UC se choca, muitas vezes, com diversos desafios ligados não só a elaboração e concretização destes, mas também a impasses no que diz respeito as questões de ordem organizacional e/ ou de infraestrutura. Nesse sentido, o MONA Itatiaia apresenta diversos elementos que trazem ainda mais dificuldades para a gestão da UC, além daquelas ligadas a categoria Monumento Natural em si. Tais dificuldades

merecem ser pontuadas nesta dissertação, pois, mesmo que de forma indireta, repercutem na possível conciliação entre ocupação humana e proteção integral em seu território.

É o caso da infraestrutura do MONA Itatiaia, apontada pela gestora como um importante entrave a sua eficaz gestão. Segundo ela, em 2016, quando assumiu o cargo na UC, esta não contava com nenhum tipo de infraestrutura de trabalho, como telefone, internet e máquina de xerox, a não ser a própria sede do MONA, localizada no distrito de Itatiaia (Figura 6 – a, b). O espaço corresponde a uma antiga casa de domínio da prefeitura de Ouro Branco e cedida por esta ao IEF para a concretização da gestão da UC. A casa é composta por uma ampla sala, onde funciona o escritório do IEF, uma sala de reuniões, dois banheiros, uma varanda e uma cozinha. Com exceção da ampla sala do escritório do IEF, os demais cômodos da casa são compartilhados com terceiros, a saber: Associação de Moradores de Itatiaia, Secretaria Municipal de Saúde e Itatiaia Futebol Clube.

A carência da infraestrutura, sem dúvida, prejudicou a execução de ações de manejo no MONA Itatiaia em 2016, uma vez que, para exercício das funções de gestora, no que diz respeito a comunicação com outras UCs do entorno e com o Escritório Regional Centro Sul, o acesso a telefonia, a internet e a presença de máquina de xerox se faziam imprescindíveis. As rondas e monitoramentos do território da UC também foram prejudicados entre os anos de 2016 e 2018, especialmente na estação de chuvas (setembro-março), quando a ausência de veículo 4x4 sob domínio ou locação da UC inviabilizou grande parte dessas atividades. Nesse sentido, cabe reiterar que a frota de veículos do MONA Itatiaia compõe-se de: uma Moto Yamaha OPQ 8161, um Fiat Uno HMM1755, uma caminhonete Frontier HBS 9446 e uma Caminhonete S10, sendo esta última locada pelo Estado (Figura 6 – b).

As questões de ordem organizacional e infra estrutural também foram um importante impasse para a gestão do MONA Itatiaia no ano de 2017. Neste ano, a UC permaneceu sem funcionários, com exceção da gestora, entre os meses de fevereiro e agosto, em virtude de alguns problemas com a empresa responsável pela contratação dos funcionários. Embora a equipe do MONA Itatiaia seja bastante reduzida, sendo composta basicamente por 1 gestora, 2 analistas ambientais e 1 monitora, obviamente, a falta de funcionários atuando no MONA durante a maior parte do ano de 2017 prejudicou quase que a totalidade da execução dos planos e ações de gestão previstos para esse ano.

Para além dos problemas ligados a infraestrutura, diversas ações de preservação ambiental e de articulação com as populações residentes no interior e entorno do MONA Itatiaia foram implementadas ao longo dos anos de 2016-2018. Dentre as ações de

preservação ambiental, a realização de rondas e monitoramentos merece ser pontuada, uma vez que estas ações foram as principais responsáveis por identificar condutas ambientalmente criminosas sendo realizadas no território da UC.

Além do monitoramento, as ações de combate aos incêndios também compõem o rol de ações de manejo voltadas a assegurar a preservação ambiental dentro do MONA Itatiaia (Figura 6 – f). Nesse sentido, é importante pontuar que o combate ao fogo foi viabilizado por meio da contratação de brigadistas por parte da UC, vindo estes a compor temporariamente a equipe de trabalho, normalmente, reduzida a 1 gestora, 2 analistas ambientais e 1 monitora. Além disso, as ações de combate aos incêndios no MONA Itatiaia foram realizadas em conjunto com o Parque Estadual Serra do Ouro Branco e a Estação Ecológica do Tripuí.

Entre os anos de 2016 e 2018 foram realizados diversos cursos de capacitação dentro do escopo do MONA Itatiaia, como pode ser visto na tabela 4. Embora a realização de tais cursos não esteja diretamente vinculada a proteção do meio ambiente no território da UC, a realização destes possibilitou uma melhor capacitação dos funcionários do IEF, dotando-os de conhecimentos para uma atuação mais eficiente na gestão de áreas protegidas. Segundo a gestora do MONA Itatiaia, os cursos de capacitação foram de suma importância para a eficácia de seu manejo, uma vez que a equipe foi apontada por ela como despreparada para diversas atividades que envolvem a gestão de uma área protegida.

Ao longo dos anos de 2017 e 2018 foram realizados nove cursos de capacitação no MONA Itatiaia, sendo cinco ofertados pelo SENAR, um realizado em parceria do IEF com a SETUR e outros dois vinculados ao PREVINCÊNDIO, como pode ser verificado na tabela 4.

Tabela 4: cursos de capacitação realizados com funcionários do MONA Itatiaia em 2017. Fonte: Relatório Anual de Atividades, 2017; entrevistas com a gestora.

Nº	Curso	Empresa	Nº de participantes da UC
1	Curso de Operação e Manutenção de Motosserra	SENAR	2
2	Curso de Condutor em Trilhas e Roteiros	SENAR	2
3	Formação de Brigada	PREVINCÊNDIO	7
4	Manipulação de soprador	PREVINCÊNDIO	3
5	Curso de Saneamento Básico em Áreas Rurais	SENAR	3
6	Seminário Integrado Circuitos Turísticos e Áreas Naturais de Minas	IEF/ SETUR	3
7	2º Curso de Operação e Manutenção de Motosserra	SENAR	4
8	Curso de Desdobramento da Madeira	SENAR	2
9	Curso de Plantas Medicinais	SENAR	3

É importante reiterar que, tanto o curso realizado pelo IEF em parceria com a SETUR quanto aquele vinculado ao PREVINCÊNDIO foram restritos a equipe de funcionários e brigadistas do MONA Itatiaia. Por sua vez, os cursos realizados pelo SENAR (Serviço de Aprendizado Rural) foram abertos a comunidade, contando com a participação de funcionários do IEF, moradores e proprietários rurais do distrito de Itatiaia. Desta forma, tais cursos podem ser também considerados como uma ação de gestão voltada para a aproximação e estreitamento de laços entre a UC e a comunidade, e serão abordados mais para frente.

Por ora, cabe reiterar que os cursos de Operação e Manutenção de Motosserra, Desdobramento de Madeira e Condutor de Trilhas e Roteiros foram, na visão da gestora do MONA Itatiaia, de suma importância na capacitação dos seus funcionários. Tais cursos resultaram na confecção de placas de madeira voltadas para a conscientização e para a educação ambiental dos visitantes da UC, que foram distribuídas ao longo de seu território, como pode ser visto na figura 6 – c. A confecção e afixação de placas, juntamente com a retirada de lixos e entulhos próximos aos locais de maior visitação turística do MONA Itatiaia, também compuseram o quadro de atividades voltadas a conservação do meio ambiente desenvolvidas pela UC. Segundo a gestora da Unidade, tais medidas foram as únicas vinculadas a manutenção e recuperação do meio ambiente do MONA, tendo em vista que a presença de propriedades particulares e a necessidade de autorização por parte dos proprietários acaba dificultando ou mesmo impedindo a realização de ações mais contundentes, como contenção de erosões, recuperação de nascentes e recuperação de ecossistemas.

Uma vez expostos os planos e ações de gestão ligados a preservação ambiental na UC, cabe agora analisar aquelas medidas voltadas para o seu âmbito social, isto é, para o estreitamento de laços entre o MONA e a população que reside em seu interior e entorno. Tais medidas são de suma importância para avaliarmos os desafios e possibilidades de compatibilizar proteção integral e a manutenção socioeconômica e cultural das populações que residem nesse território.

Dentre essas medidas, podemos citar a realização de cursos de capacitação ofertados no âmbito do MONA e em parceria com o SENAR (ver tabela 4). Como já reiterado, tais cursos, além de auxiliar na capacitação de funcionários do IEF, também foram abertos ao público, contando com a participação de moradores do interior e entorno do MONA Itatiaia.

Segundo a gestora da UC, os cursos do SENAR foram bem aceitos pela comunidade de Itatiaia e, por conta das poucas vagas abertas a população, bastante disputados entre ela. É

o caso do de Planas Mediciniais, realizado em 2018, no qual a existência de apenas 10 vagas acabou gerando desavenças na comunidade envolvendo a participação de alguns e ressentimento por parte daqueles que não puderam ter acesso ao curso. Apesar disso, dele resultou a confecção de uma pequena horta com plantas medicinais na sede do IEF, fruto de um trabalho conjunto entre o órgão e os demais participantes do curso e integrantes da comunidade de Itatiaia, representando, desta forma, mais um avanço no que diz respeito ao estreitamento de laços entre a UC e a população do entorno.

Dentro do escopo de ações mais voltadas ao estreitamento de laços com a comunidade residente no interior do MONA Itatiaia, merece destaque a realização de duas reuniões no período entre 2016-2018. Uma dessas reuniões restringiu-se aos moradores da comunidade Bico de Pedra e objetivou esclarecer a esses sujeitos noções básicas acerca dos preceitos e funcionamento de uma UC, bem como as restrições de uso e ocupação do solo que estes territórios devem impor, com o intuito de garantir a conservação do meio ambiente.

Já a segunda reunião foi aberta a todos os proprietários de terras no interior do MONA Itatiaia e voltou-se exclusivamente a formação do Conselho Consultivo, explicitando aos envolvidos a importância de tal Conselho e da participação dos moradores neste e nas instâncias decisórias do MONA Itatiaia (Figura 6 – d). Com a estruturação do Conselho Consultivo, ao longo do ano de 2018, as reuniões com os proprietários rurais restringiram-se a tal instância participativa, como será abordado no próximo subtítulo.

Nesse sentido, é importante pontuar que a relação entre a gestão do MONA Itatiaia e os proprietários rurais que residem em seu território se dá ainda de maneira esporádica e pontual, não havendo até então um plano de gestão estruturado com a finalidade de estreitar os laços entre tais sujeitos. Apesar disso, a gestora da UC apresenta plena ciência de sua situação fundiária, com acesso a relação completa das propriedades localizadas em seu território, suas dimensões, nome e contato dos proprietários. Tais informações vêm a compor o Laudo de Informação Fundiária (LIF), que é um documento com as informações gerais referentes a cada uma das propriedades inseridas no MONA Itatiaia. Embora o LIF de cada propriedade permaneça arquivado na sede da UC, toda e qualquer alteração vinculada a estas, tais como compra, venda, fragmentação (herança/ espólio) e arrendamento das terras, envolvem a atualização e/ ou elaboração de novo documento. Com isto, a gestora garante conhecimento integral e atualizado das propriedades integrantes do território do MONA, podendo entrar em contato com seus proprietários sempre que necessário.

Considerando o contato com os moradores da UC, a gestora pontua que geralmente estes se dão conforme a necessidade, seja para notificação de condutas ambientalmente incorretas, esclarecimentos ou avisos ligados a própria gestão do MONA. A própria gestora relatou dificuldades no diálogo com os moradores, tanto em virtude da existência de reduzida equipe do IEF na UC que, sobrecarregada com o acúmulo de funções ligadas a outros aspectos da gestão, acaba não havendo tanto tempo para uma mobilização mais profunda com eles, quanto pelo caráter esquivo e baixa escolaridade desses sujeitos, dificultando a compreensão mútua.

Apesar das dificuldades ligadas a comunicação com os proprietários rurais, a gestora do MONA Itatiaia busca manter um diálogo transparente, consultando-os sempre quando algum plano ou ação de gestão a ser implementado deverá repercutir sobre as propriedades. É o caso da instalação de placas e sinalizações dentro da UC. Como o MONA Itatiaia não apresenta nenhuma terra sob domínio do Estado, toda e qualquer alteração em seu território, como é o caso da afixação de tais placas, implica na necessidade de autorização por parte do proprietário aonde tais estruturas irão se localizar. Com o objetivo de formalizar tais autorizações e evitar conflitos futuros, a gestora do MONA Itatiaia realiza a coleta dessas via ofícios, nos quais a assinatura do proprietário, juntamente com seu parecer (favorável ou desfavorável) se constituem enquanto elementos obrigatórios. Cabe reiterar que os ofícios, bem como seus aspectos essenciais (parecer do proprietário e assinatura), também são utilizados na emissão de avisos e convites relativos a alguma reunião ou evento do MONA Itatiaia, garantindo-se, desta forma, a ciência dos moradores acerca das propostas do IEF. É importante acrescentar ainda que tais ofícios se constituem enquanto documentos impressos que são, posteriormente, arquivados na sede da UC, possibilitando controle por parte da gestora acerca do que foi ou não autorizado e informado aos proprietários.

Dentro do rol de documentos arquivados no MONA Itatiaia e que dizem respeito a relação com seus moradores incluem-se também as notificações. Estas se constituem enquanto mais uma das estratégias da gestora de comunicação com os proprietários, controle e normatização do território da UC. Assim, as notificações têm como objetivo alertar os proprietários de terras do MONA acerca de ações ambientalmente degradantes e criminosas realizadas por eles ou por terceiros dentro de suas terras. Por ações ambientalmente danosas ou criminosas incluem-se: caça, extração de madeira nativa, desmatamento de APPs, dentre outras enquadradas enquanto tal pelas legislações ambientais brasileiras, a exemplo do Código Florestal (Lei Nº 12.651/ 2012), Lei da Mata Atlântica (Lei Nº 11.428/ 2006) e Lei de

Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/ 1998). A inclusão de terceiros nas medidas de notificação do MONA Itatiaia são justificadas, na visão da gestora, pelo fato de que, mesmo que os proprietários não sejam os responsáveis diretos pela degradação da natureza em suas propriedades, eles possuem o dever de garantir a conservação do meio ambiente com base nos marcos legais nacionais e/ ou estaduais em seus territórios.

Por fim, é importante acrescentar que as notificações realizadas no MONA Itatiaia não possuem o caráter de autuação, uma vez que o IEF não possui competência para realizá-la. O documento serve apenas como um alerta aos proprietários de que atividades danosas ao meio ambiente foram identificadas em suas propriedades e que estas se constituem enquanto crimes segundo determinadas legislações. Dessa forma, a notificação precede o processo de autuação, a ser futuramente realizado junto a polícia ambiental, servindo não apenas como alerta, mas também como um veículo de conscientização ambiental, na medida em que os proprietários passam a compreender quais atividades podem ser realizadas em suas terras e quais se constituem enquanto crimes de acordo com as leis brasileiras. Por fim, resta acrescentar que o encaminhamento de notificações aos moradores do MONA Itatiaia faz parte de sua rotina de gestão, permitindo a gestora o controle e a normatização de seu território, bem como o conhecimento das atividades criminosas aí realizados e dos proprietários que as realizam e/ ou acobertam tais atividades. As notificações, assinadas pelos proprietários comprovando ciência de seu recebimento e conteúdo, são arquivadas na sede da UC.

Além das ações voltadas para o estreitamento de laços entre o MONA Itatiaia e os proprietários de terras em seu interior, há também aquelas voltadas para a aproximação com a comunidade de uma maneira geral, seja os moradores do entorno da UC (comunidades rurais de Ouro Branco e Ouro Preto) ou os turistas e pessoas que frequentam seu território ou sua zona de amortecimento. Dentre este grupo de ações, merece destaque a criação da identidade visual do MONA Itatiaia, no ano de 2017. A mesma resultou da realização de trabalho voluntário de dois profissionais da área de arquitetura e design, após visita técnica na UC. A logomarca traz como elementos gráficos a serra do Bico de Pedra e uma flor da Canela de Ema, espécie amplamente presente nos campos rupestres do MONA, tendo sido aprovada pela ASCOM em 2017 (Figura 6 – e).

A criação de uma página no Facebook para o MONA Itatiaia também pode ser identificada como uma estratégia de aproximação entre a gestão da UC e a comunidade de uma maneira geral. Na página são divulgadas ações de manejo, iniciativas de educação ambiental, informações sobre os incêndios florestais, visitas recebidas e informações sobre as

belezas cênicas, a fauna e a flora existentes no MONA Itatiaia, bem como a importância da conservação de seu território. As informações divulgadas pelo Facebook se constituem enquanto uma alternativa a publicação de Boletins Informativos, estratégia comumente utilizada na comunicação das UCs com a comunidade, mas inviável no caso do MONA Itatiaia em virtude da baixa velocidade da internet que impossibilita a anexação de arquivos de maior porte.



Figura 6: planos de ações de gestão desenvolvidos no MONA Itatiaia em 2017-2018. a – distrito de Itatiaia com vista da Igreja Matriz de Santo Antônio; b – sede do IEF no distrito de Itatiaia, com parte da frota de veículos sob domínio do MONA Itatiaia; c – placa de madeira confeccionada pelos funcionários da UC com base nos conhecimentos adquiridos nos cursos de capacitação ofertados pelo SENAR; d – reunião de esclarecimento sobre a formação do conselho consultivo, realizada na sede do MONA Itatiaia no dia 22/11/2017; e – logotipo do MONA Itatiaia, aprovado pela ASCOM em 2017; f – combate a incêndios florestais realizado por brigadistas terceirizados da UC. Fonte: a autora; Relatório Anual de Atividades, 2017.

Por fim, algumas iniciativas de educação ambiental realizadas pela gestora da UC no período 2016-2018 também merecem ser pontuadas como uma ação de manejo voltada ao estreitamento de laços com a comunidade. Medidas de destaque nesse sentido foram a realização de duas palestras sobre incêndios florestais realizadas em Ouro Branco, sendo uma destinada aos alunos do ensino fundamental do Colégio Batista e outra a professores e alunos do IFMG Campus Ouro Branco. As duas palestras somaram uma plateia de aproximadamente 240 pessoas, sendo de grande importância para a conscientização ambiental do público que, além de conhecer um pouco sobre o MONA Itatiaia e a atuação do IEF em seu território, pôde compreender os perigos e malefícios dos incêndios para o meio ambiente.

Agora que os planos e ações de gestão implementados e/ ou em fase de implementação no MONA Itatiaia foram descritos, resta-nos tecer algumas considerações gerais sobre os mesmos, relacionando-os com o objetivo geral dessa pesquisa. Como foi possível verificar neste subtítulo, embora a UC tenha sido criada em 2009, suas ações de manejo encontram-se ainda em um estágio inicial de implementação, restringindo-se ao básico. Se considerarmos as ações de proteção ambiental implementadas no MONA entre 2016 e 2018, percebemos que as mesmas centram-se na realização de monitoramentos e combate aos incêndios, medidas que fazem parte da rotina de qualquer Unidade de Conservação, não restringindo-se a categoria Monumento Natural. Em realidade, uma análise de tais ações no MONA Itatiaia demonstra que a realização das mesmas não difere em nada daquelas realizadas em outras áreas protegidas, mesmo considerando-se as particularidades da categoria Monumento Natural.

Se, por um lado, as ações de manejo ligadas a conservação ambiental do MONA Itatiaia podem ser consideradas bastante restritas, por outro, a relação com os proprietários rurais pode ser apontada como pontual. No período de 2017-2018, foram realizadas apenas duas reuniões com tais proprietários, sendo o contato mais frequente realizado por meio de ofícios, seja de caráter notificador, informativo ou convocatório para evento ou reunião. Tais ações demonstram que, a exemplo das medidas de conservação ambiental, aquelas ligadas a articulação entre a gestão do MONA Itatiaia e seus moradores carecem de planos de gestão mais estruturados e com medidas de médio e longo prazo.

Assim, para além do contato por meio de ofícios, seria importante galgar uma aproximação mais pessoal e conciliatória em relação aos proprietários, para que estes pudessem ser compreendidos e se sentir parte integrante do MONA Itatiaia. Conversas diretas e mais frequentes, frente a frente, seriam importantes na gestão do MONA Itatiaia para

fomentar um maior envolvimento e mobilização social por parte dos proprietários de terras da UC, aspecto de suma importância para a categoria de área protegida em questão. Nesse sentido, uma comunicação que leve em conta a realidade cultural desses sujeitos, seu grau de escolarização e conhecimentos, bem como seus objetivos pessoais no que diz respeito a propriedade, se faz premente para que o diálogo de fato ocorra, resultando numa troca de experiências construtiva. É somente a partir da assimilação de uma sensibilidade para com as questões culturais que a gestão dos Monumentos Naturais pode caminhar no sentido da conciliação entre a proteção integral e a ocupação humana.

É importante deixar claro que o estágio inicial de implementação da gestão no MONA Itatiaia deve-se a diversos fatores, que extrapolam o contexto gerencial do mesmo. Talvez o mais evidentes destes fatores seja o lapso de tempo entre a criação da UC (2009) e a elaboração de seu Plano de Manejo (2017). Como o SNUC não deixa claro quais diretrizes devem guiar a gestão de um Monumento Natural, fica a cargo do Plano de Manejo propor tais diretrizes. Assim, a inexistência do Plano de Manejo no MONA Itatiaia até 2017 pode ser apontada como um fator limitante para a estruturação de ações de gestão mais sólidas até a data de realização deste pesquisa, e considerando-se que o referido documento só foi aprovado em 2018. Somado a falta do Plano de Manejo, as dificuldades de ordem organizacional e de infraestrutura, bem como a falta de capacitação dos funcionários do IEF para a realização de ações de manejo, também representaram impasses a concretização de uma gestão mais complexa no MONA Itatiaia.

Considerando-se esses aspectos, pode-se dizer que os planos e ações de gestão implementados e/ ou em fase de implementação no MONA Itatiaia descritos neste subtítulo mostram que não há muita diferença entre o manejo deste território ou de outra categoria de proteção integral, como é o caso dos Parques, Estações Ecológicas e Reservas Biológicas. A gestão do MONA Itatiaia continua pautando-se majoritariamente nos preceitos da corrente do pensamento ambientalista denominada nesta dissertação de conservação da biodiversidade, associando a proteção integral a preservação de ecossistemas e elementos da fauna e da flora.

Assim, embora monitoramento, combate aos incêndios florestais, iniciativas de educação ambiental e de uso público sejam muito importantes, elas não atingem o “*core*”, ou núcleo central, da gestão de um Monumento Natural. O principal da gestão de um Monumento Natural estaria na articulação entre a conservação ambiental e a presença de propriedades particulares nesses territórios, sendo as demais ações de manejo secundárias. Mesmo porque, uma vez que a articulação entre a UC e esses sujeitos não tenha sido

estabelecida de forma satisfatória, as demais ações de manejo podem ser inviabilizadas, como a questão do uso público e do turismo. A falta de compreensão desta particularidade e a tentativa de transpor a gestão de um Parque para a realidade de um Monumento Natural podem ser apontadas como as principais geradoras de tensões entre a gestão destes territórios e os proprietários de terras que os ocupam, impossibilitando o fluir de diversos outros planos de manejo propostos.

Neste subtítulo, ficou claro que a visão de gestão expressa pelas ações empreendidas no MONA Itatiaia não apresentam características próprias da categoria Monumento Natural, restringindo-se aos aspectos básicos da gestão de qualquer UC do grupo de Proteção Integral. Tal característica pode ser a responsável pela emergência de alguns conflitos entre a gestão do MONA Itatiaia e as pessoas que residem em seu território, que serão abordados no subtítulo 2.3.5 desta dissertação. Antes de nos atermos a situação fundiária da UC e as tensões daí decorrentes, faz-se necessário ainda expormos as informações gerenciais relativas ao seu Conselho Consultivo, objeto de análise do próximo subtítulo.

2.3.4. O Conselho Consultivo do MONA Itatiaia

Embora o MONA Itatiaia tenha sido criado em 2009, seu Conselho Consultivo só foi se estruturar no ano de 2014, quando o mesmo foi formado em conjunto com o do Parque Estadual da Serra do Ouro Branco. Tal Conselho permaneceu conjugado até o final do ano de 2015, quando divergências com o então gestor do MONA motivaram a separação de ambos. A partir de então, o Conselho Consultivo do Parque se manteve, mas o do MONA foi dissolvido. Em 2016, em virtude de troca na gerência desta UC, novas discussões tiveram início com o intuito de reestruturar o Conselho do MONA Itatiaia. Apesar disso, dificuldades ligadas a questão da infraestrutura na gestão dessa UC acabaram por adiar tal processo de reestruturação.

Neste período, o Plano de Manejo do MONA Itatiaia estava em fase de elaboração, e propunha a criação de um Conselho Consultivo exclusivo para a UC, ou seja, apartado do Parque Estadual da Serra do Ouro Branco. Tal proposta ia de encontro a questão da representatividade e paridade de seus membros, que divergia no caso do Parque e do MONA, havendo-se para esta última a obrigatoriedade de participação de proprietários rurais e/ ou membros da comunidade do interior e entorno da UC. Em virtude dos problemas ligados a infraestrutura do MONA Itatiaia, já pontuados no subtítulo anterior, e das dificuldades de se articular a comunidade, o processo de reestruturação do Conselho Consultivo foi adiado até o

final de 2017. Seguindo a programação da gestora de retomar os debates para a criação do Conselho no ano de 2018, foi realizada, em dezembro de 2017, uma reunião com proprietários rurais e representantes comunitários da região na sede da UC com o intuito de esclarecer aspectos relevantes ligados a criação do mesmo (Figura 6 – d).

Durante a reunião, a gestora explicou aos participantes o que vinha a ser um Conselho Consultivo, sua importância para a gestão do MONA Itatiaia e a relevância da participação comunitária no mesmo, uma vez que, a partir dela, a população poderia contribuir nos processos decisórios ligados a gestão da UC. Segundo ela, a reunião contou com a participação de grande número de pessoas, sendo que alguns moradores sentiram-se a vontade para expressar sentimentos em relação ao MONA. Nesta ocasião, alguns moradores, de início, já se mostraram contrários a proposta da UC, indicando interesse em permanecer realizando suas atividades tradicionais (criação de gado, fabricação de queijos, dentre outras). Entretanto, a maior parte dos moradores permaneceu em silêncio durante a reunião, levantando dúvidas acerca de seu entendimento sobre o assunto da reunião.

Após a realização da reunião de esclarecimento, em dezembro de 2017, foram necessários ainda quatro meses até que o edital de convocação do Conselho Consultivo fosse publicado. Assim, em abril de 2018, com a publicação do edital, iniciou-se, por parte da gestora, o processo de mobilização da população para participação no Conselho. Segundo ela tal processo foi bastante difícil, uma vez que não havia interesse por parte da população em participar do mesmo. De fato, as entrevistas realizadas com os moradores do MONA Itatiaia no âmbito desta pesquisa (ver subtítulo 2.4. A visão dos moradores do MONA Itatiaia) demonstraram tal desinteresse, uma vez que três dos quatro entrevistados disseram ter sido convocados para participação no Conselho, sendo que todos recusaram o convite. É interessante notar que todos os entrevistados que recusaram o convite de participação no Conselho Consultivo alegaram falta de tempo para as reuniões.

Em virtude da falta de interesse dos moradores e dificuldades de mobilização da comunidade por parte da gestora, houve adiamento do prazo final da eleição do Conselho Consultivo, sendo este empossado apenas no dia 13/12/2018. Com isto, a sua composição para o biênio 2018-2020, mostrou-se bastante restrita, contando com a participação de apenas quatro membros representantes do poder público e quatro membros representantes da sociedade civil. A tabela 5 mostra a relação entre a oferta de vagas existentes para o Conselho Consultivo do MONA Itatiaia constantes no edital e aquelas de fato preenchidas para posse do mesmo.

Tabela 5: relação entre vagas ofertadas e representantes empossados para o Conselho Consultivo do MONA Itatiaia. Fonte: Monumento Natural Itatiaia.

Vagas ofertadas	Representantes empossados
Representantes de Órgãos Públicos Ambientais, de Cultura, de Turismo e Patrimônio Histórico, das esferas Federal, Estadual e Municipal.	1. Município de Ouro Branco, CNPJ 18.295.329/0001-92.
	2. Município de Ouro Preto, CNPJ 18.295.295/0001-36.
Representantes das Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Minas Gerais.	-
Representantes de instituição de ensino pública superior, técnico e outras, com atuação na área de abrangência da Unidade de Conservação, ou em seu entorno.	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Representantes de empresas públicas e/ou de concessionárias de serviços públicos ou de sociedades de economia mista ou, ainda, de órgãos públicos afins aos objetivos da Unidade de Conservação com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno.	Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA
Representantes da população residente e/ou do entorno da Unidade de Conservação.	Real Administração de Imóveis Ltda.
Representantes do setor privado comprovadamente atuantes na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno.	1. Restaurante e Pousada Villa Itatiaia Ltda. – VILLA ITATIAIA
	2. Camping do Chará
	3. NATIVO ECOTURISMO
Representantes de associações cujo objetivo seja afim à Unidade de Conservação com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno	-

A tabela 5 mostra que dentre os quatro representantes do poder público em posse no Conselho Consultivo, dois se constituem enquanto pertencentes a órgãos municipais, como é o caso do Município de Ouro Branco e do Município de Ouro Preto, um se constitui enquanto instituição de ensino pública, representado pelo IFMG, Campus Ouro Branco, e um último enquadra-se enquanto empresa pública, a exemplo da COPASA.

Por sua vez, em relação aos representantes da sociedade civil, a tabela 5 indica a participação de mais quatro integrantes no Conselho Consultivo do MONA Itatiaia. O primeiro deles enquadra-se no quesito “população residente e/ ou do entorno”, sendo representado pela empresa de administração, compra, venda e locação de imóveis Real Administração de Imóveis Ltda. Tal empresa apresenta atuação no distrito de Itatiaia, localizado no entorno da UC. Já os outros três integrantes do Conselho Consultivo se constituem enquanto “representantes do setor privado com atuação comprovada na região”. Dentre eles, o Restaurante e Pousada Vila Itatiaia, com atuação no ramo de serviços de hospedagem, alimentação e atendimento ao turista no distrito de Itatiaia, entorno do MONA

Itatiaia. Por sua vez, a empresa Nativo Ecoturismo apresenta sede em Ouro Branco e oferta serviços de guia turístico para a região, acompanhando visitantes em incursões nas Serras de Itatiaia e Bico de Pedra. Por fim, o terceiro integrante do grupo também apresenta empreendimento de serviços de atendimento ao turista, localizado no Vilarejo da Chapada sob o nome “Camping do Chará”. Além do serviço de hospedagem por meio do camping em Chapada, ele realiza incursões com turistas dentro do território do MONA Itatiaia.

Uma análise dos representantes empossados no Conselho Consultivo da UC para o biênio 2018-2020 demonstra que, para além daqueles ligados ao setor público, os demais integrantes vinculam-se exclusivamente a atividade turística, não havendo nenhum morador da mesma enquanto parte integrante do Conselho. Tal característica tanto demonstra um interesse relacionado ao desenvolvimento da atividade turística na região por parte de alguns agentes sociais, quanto um assustador desinteresse por parte dos proprietários de terras para com o MONA Itatiaia.

Em relação ao turismo, as motivações a tais empreendimentos são bastante compreensíveis, uma vez que as belezas cênicas, a presença de cachoeiras, mirantes e sítios arqueológicos, muitos deles de fácil acesso, demonstram a vocação do MONA Itatiaia nesse sentido. Para além disso, a existência de uma UC de Proteção Integral representa um potencial agregado a atividade, uma vez que seus objetivos de proteção ambiental vão de encontro ao já estruturado mercado de ecoturismo na região, garantindo a perpetuação temporal dos atributos ambientais que lhe servem de base.

Já em relação ao desinteresse dos moradores para com a participação no Conselho Consultivo e com a gestão da UC, além de preocupante, merece ainda ser objeto de maiores investigações. No âmbito desta pesquisa não foi possível captar ao certo quais motivos estão ligados a esse desinteresse. No entanto, a prerrogativa de falta de tempo apresentada pelos três moradores entrevistados nos permite supor que tal justificativa “esconde” motivos mais profundos ligados a negativa na participação do Conselho que podem estar vinculados tanto a uma antipatia ou resistência para com a UC, quanto uma dificuldade de diálogo entre moradores e gestores, apontada tanto pela gestora quanto pelos moradores durante as entrevistas. No entanto, como nenhum dos moradores se sentiu a vontade para expor os reais motivos da escolha por não participar do Conselho Consultivo nas entrevistas, mesmo sob insistência, nossas reflexões nesse sentido não passam de conjecturas.

Apesar disso, é importante acrescentar que o desinteresse por parte dos moradores no que diz respeito a gestão do MONA Itatiaia aponta para consequências sérias na sua

estruturação enquanto um Monumento Natural. No subtítulo anterior, pontuamos que, em virtude da presença de propriedades particulares, muitas das ações de gestão a serem implementadas na UC, como aquelas ligadas ao uso público, dependerão de uma articulação entre a gestora e os moradores que ocupam esse espaço. Entretanto, se o Conselho Consultivo não possui representantes dos proprietários de terras da UC, ele não pode se constituir enquanto instância de diálogo e decisões que irão repercutir sobre seu território. Assim, se planos de gestão ligados ao turismo são debatidos e aprovados dentro do Conselho, ainda sim, irão esbarrar na aprovação ou não dos proprietários, para que possam de fato ser implementados.

De forma mais abrangente, é preciso ainda pontuar que a não participação dos proprietários de terras no Conselho Consultivo, inviabiliza tal instância enquanto *locus* de articulação entre a gestão do MONA Itatiaia e seus moradores. Isto significa que o Conselho, da forma como foi estruturado para o biênio 2018-2020, não representa possibilidades no que diz respeito a compatibilização entre proteção integral e ocupação humana na UC.

Dessa forma, por mais que o Conselho Consultivo tenha muito pouco a contribuir nesse sentido no biênio 2018-2020, ações de gestão futuras ligadas ao envolvimento dos moradores com o MONA Itatiaia se fazem imprescindíveis. Sob esse aspecto é importante pontuar o caráter temporal que muitas vezes os Monumentos Naturais podem apresentar, uma vez que a articulação entre a UC e os proprietários de terras que aí residem pode ser um processo bastante demorado, envolvendo a conquista de confiança desses sujeitos por parte da gestão, bem como um aprendizado mútuo no que diz respeito a comunicação, abrindo espaço para a superação das barreiras que impedem o diálogo entre partes com níveis de escolaridade tão díspares e visões de mundo tão distintas.

2.3.5. Situação fundiária, uso e ocupação do solo e tensões existentes entre proprietários de terras e proteção integral no MONA Itatiaia

Ao longo do capítulo 2 desta dissertação, abordamos diversos aspectos ligados a gestão socioambiental do MONA Itatiaia, perpassando pelo histórico de gestão, formação e visão de mundo da atual gestora, os planos e ações de gestão por ela empreendidos e, por fim, o processo de estruturação do Conselho Consultivo da UC. Tais aspectos são imprescindíveis para pensarmos as possibilidades e desafios da compatibilização entre proteção integral e ocupação humana no MONA Itatiaia. Entretanto, para avançarmos nesse sentido, faz-se necessário ainda o conhecimento de sua situação fundiária, isto é, a relação entre

propriedades/ proprietários que ocupam seu território e os tipos de uso e ocupação do solo que aí estabelecem. Tais dados permitirão uma análise dos impactos ambientais decorrentes da ocupação humana no MONA Itatiaia e das tensões entre os moradores e a proteção integral e ambiental da UC.

Antes de iniciarmos nossa análise, é importante pontuar que a situação fundiária do MONA Itatiaia já encontra-se plenamente conhecida, mapeada e registrada. Um aspecto que parece ter contribuído nesse sentido deve-se a inexistência de posseiros no território da UC, sendo que a totalidade de seus moradores possui registro de posse da propriedade. Com isso, o preenchimento do Laudo de Informação Fundiária (LIF) e o levantamento de informações acerca das propriedades por parte do Plano de Manejo foi facilitado, permitindo o conhecimento integral das propriedades existentes no território do MONA Itatiaia.

Apesar disso, um aspecto particular da situação fundiária da UC que merece ser acrescentado nesta pesquisa é o fato de que nem sempre os moradores se constituem enquanto proprietários das terras que ocupam, podendo muitas vezes serem parentes, arrendatários ou funcionários que trabalham nas propriedades registradas no nome de outrem. Assim, os dados contidos no LIF tanto apresentam informações acerca dos proprietários (nome, contato) quanto dos reais moradores da propriedade, responsáveis pelo uso dos recursos naturais em seu interior.

Outra característica importante da situação fundiária do MONA Itatiaia deve-se ao fato de que, mesmo havendo conhecimento integral da relação de proprietários e propriedades existentes em seu território, alguns proprietários jamais foram contatados pela gestão da UC. Dessa forma, propriedades a confirmação de posse de terras se deu por meio de terceiros e do registro em cartório das propriedades.

Dito tudo isto, daremos início a descrição da situação fundiária do MONA fundiária e de seus usos e ocupações do solo, que subsidiarão nossa análise acerca das tensões entre esses sujeitos e a gestão da UC. O território do MONA Itatiaia conta com a presença de 14 propriedades particulares, sendo que algumas destas estão localizadas integralmente em seu interior e outras parcialmente, e uma pequena área de topografia acidentada de terras devolutas (ver figura 7). Isto significa que o Estado e o IEF não são detentores de nenhum terreno dentro da UC.

A estrutura fundiária, como já reiterado no subtítulo 2 sobre o processo de criação do MONA Itatiaia, se constitui de pequenas e médias propriedades, muitas delas com uso e ocupação estabelecidos. Nos subtítulos que se seguem iremos descrever cada uma das 14

propriedades, caracterizando-as no que diz respeito aos seus usos e ocupações do solo e relação com o MONA Itatiaia. É importante explicitar que tanto o nome das propriedades quanto de seus proprietários foi suprimido no âmbito desta pesquisa, com o intuito de resguardar as identidades dos proprietários e suas propriedades. Com o intuito de tornar a leitura desta dissertação mais divertida e criativa, o nome das propriedades foi substituído por nomes de espécies vegetais típicas da Mata Atlântica e dos Campos Rupestres. Já o nome dos moradores foram substituídos por letras e números aleatórias do alfabeto.

2.3.5.1. Propriedade Quaresmeira

Dentre as propriedades de médio porte pertencentes ao território do MONA Itatiaia, integra a Propriedade Quaresmeira, que ocupa uma área de 449,37 ha de seu território. A mesma localiza-se na região de Vilarejo da Chapada, porção leste do MONA Itatiaia, estando 70% de sua totalidade inserida dentro do território da UC (ver figura 7). Na propriedade reside apenas uma família, cuja principal atividade econômica é a criação de gado, agricultura de subsistência e fabricação artesanal de queijos. Outra parte da propriedade encontra-se arrendada e destina-se a atividade turística, onde funcionam uma pousada e um restaurante com pesque e pague (ver figura 8 - a). O dono do empreendimento, aqui chamado de “J6”, filho do real proprietário da Fazenda, corresponde a um dos moradores entrevistados nesta pesquisa, como pode ser visto no subtítulo 2.4.2. desta dissertação.

Ainda em relação a Propriedade Quaresmeira, é importante acrescentar que ela possui sete nascentes e não possui reserva legal averbada (IEF, 2017). Em meados de 2018, o real proprietário do terreno veio a falecer, deixando a propriedade como herança a esposa e seus dois filhos. Portanto, tal propriedade encontra-se em processo de espólio, devendo haver alterações na relação propriedade/ proprietários nos próximos anos, que repercutirão na situação fundiária do MONA Itatiaia.

Segundo a gestora da UC, os moradores da Propriedade Quaresmeira são explicitamente contrários a instituição e atuação do MONA, não demonstrando nenhum interesse em contribuir e/ ou firmar parcerias com o IEF. É importante lembrar que o dono da Fazenda foi um dos poucos proprietários que se expressou durante a reunião de esclarecimento do Conselho Consultivo, realizada em dezembro de 2017, reiterando, nesta ocasião, sua postura contrária as ações de preservação e desenvolvimento do turismo na região. De acordo com a gestora, ele defendia a ideia de que o Estado deveria indeniza-lo por conta das restrições de uso e ocupação do solo impostas em sua propriedade a partir da

criação do MONA. Sob este aspecto, é importante esclarecer que as restrições impostas referem-se, até então, unicamente a aplicação de leis ambientais, que, no entanto, esbarram na criação extensiva de gado (especialmente em áreas de APPs) e na utilização do fogo para limpeza dos pastos, práticas empregadas na Propriedade Quaresmeira.

Outro ponto de conflito entre tais proprietários rurais e a gestão do MONA é, sem dúvida o desenvolvimento do turismo na região. Tal atividade econômica corresponde a uma das propostas de uso público da UC, havendo um interesse em desenvolvê-la e fomentá-la por meio de diversas ações de manejo, tais como abertura de trilhas e afixação de placas informativas em seu território. A Propriedade Quaresmeira apresenta grande potencial turístico, abrigando duas trilhas importantes e já bastante visitadas por turistas: a travessia Chapada/ Itatiaia e o caminho da Cruz de Pedra caída, nas proximidades de Chapada, que conduz a um mirante onde há uma antiga cruz de pedra no chão (ver figura 8 - b). Apesar disso, os proprietários da Propriedade têm se mostrado contrários a qualquer proposta do MONA de desenvolver e fomentar o turismo da região.

Em 2017, o MONA Itatiaia recebeu recursos financeiros advindos da compensação ambiental por atividades minerárias no Quadrilátero Ferrífero que foram destinados a confecção de placas informativas sobre os principais pontos turísticos da região. Embora, as duas trilhas existentes na Propriedade Quaresmeira integrassem o projeto de confecção e afixação de placas destinadas ao uso público da UC, a não aprovação da inclusão das trilhas por parte dos proprietários resultou no impedimento a afixação das placas no interior da propriedade. A justificativa dos proprietários, segundo a gestora do MONA Itatiaia, foi a de que eles não tinham o interesse em fomentar o turismo na propriedade e que estavam mais interessados em perpetuar suas atividades tradicionais de horta, criação de gado e fabricação de queijos.

É interessante notar que a recusa dos proprietários da Propriedade Quaresmeira em apoiar/ participar das ações de manejo ligadas ao desenvolvimento do turismo no MONA Itatiaia se constitui num verdadeiro paradoxo, tendo em vista que uma porção da propriedade é destinada justamente a essa atividade econômica, onde funciona um restaurante, uma pousada e um pesque pague. A paradoxal recusa dos proprietários em aceitar a instalação de placas fornecidas pelo MONA Itatiaia levanta questões sobre os reais motivos dessa atitude, se ela de fato indica uma falta de interesse no desenvolvimento do turismo na região ou se esconde razões mais profundas, de resistência em relação a própria UC. No subtítulo 2.4.2. desta dissertação iremos abordar de forma mais detalhada a visão do morador da Propriedade

Quaresmeira, J6, acerca do MONA Itatiaia, possibilitando uma análise mais clara nesse sentido.

Apesar de se mostrarem abertamente contrários a gestão do MONA Itatiaia, os moradores da Fazenda Propriedade Quaresmeira não representam problemas maiores para a UC. Nas palavras da gestora, eles “*não ajudam, mas também não prejudicam*” as ações de conservação da natureza da UC. Embora realizem atividades que causem impactos ambientais relevantes, como é o caso da criação extensiva de gado, o zelo com que lidam com a propriedade acaba impedindo a ocorrência de outras atividades prejudiciais ao meio ambiente, como a prática de motocross, o garimpo, a caça e a extração de candeia.

De acordo com a gestora tais práticas são comuns em todo o território do MONA Itatiaia e são, geralmente, realizadas por terceiros dentro das propriedades particulares. Em sua visão, como o Monumento Natural corresponde a uma categoria de UC onde é admitida a presença de propriedades particulares, caberia aos proprietários a responsabilidade de resguardar seus territórios de ações ambientalmente degradantes e criminosas. Entretanto, a grande maioria dos moradores do MONA Itatiaia não possui conhecimento das leis ambientais e permitem que tais práticas, como o motocross, o garimpo, a caça e a extração de candeia, ocorram em suas propriedades. Assim, os proprietários da Propriedade Quaresmeira correspondem a uns dos poucos a coibir tais práticas criminosas e ambientalmente danosas em sua propriedade, auxiliando, de forma indireta, na conservação da natureza no MONA Itatiaia.

2.3.5.2. Propriedade Candeia

A Propriedade Candeia corresponde a outra das propriedades de médio porte integrantes do território do MONA Itatiaia, ocupando 254,81 ha de seu território. Localiza-se na zona rural do distrito de Rodrigo Silva, Ouro Preto, apresentando cerca de 60% de sua área dentro dos limites da UC. Ocupa zona de relevo movimentado na porção norte do MONA, próximo a Serra do Bico de Pedra, região de grande importância para a biodiversidade por abrigar fitofisionomia de campo rupestre e campo herbáceo (ver figura 7).

A propriedade encontra-se legalmente em processo de espólio. O processo jurídico a que a propriedade está sujeita deve resultar, nos próximos anos, em sua fragmentação territorial, alterando a situação fundiária do MONA Itatiaia. Por enquanto, o contato entre a gestora da UC e o proprietário é realizado apenas via telefone, uma vez que o mesmo não reside na propriedade, estando esta a cargo de funcionários que se constituem enquanto moradores da mesma.

Assim, reside atualmente na Fazenda Alegria uma família composta por quatro pessoas, sendo um casal de idosos e duas mulheres, que são filhas do casal. Uma das filhas, aqui chamada de “E1”, se constitui em uma das entrevistadas no âmbito dessa pesquisa, como é possível verificar no subtítulo 2.4.3.. A principal atividade econômica desenvolvida pelos moradores é o plantio de eucalipto (figura 8 –c), embora a criação de animais e o cultivo de gêneros alimentícios para subsistência sejam atividades também presentes no cotidiano da Propriedade. Dentre os animais de criação, constam bois, vacas, cavalos, galinhas e cachorros. Já o cultivo de alimentos limita-se a hortas, compostas por verduras, legumes e folhas.

Em termos de infraestrutura, a Propriedade Candeia apresenta três casas, sendo que a família de funcionários que residem na propriedade ocupa apenas uma delas, sendo as outras duas destinadas aos reais proprietários da terra. A propriedade conta ainda com algumas nascentes, cercas, pastos e estradas de terra em estado de conservação precário (IEF, 2017).

O relacionamento entre moradores da Propriedade Candeia e a gestora do MONA Itatiaia é cercado de tensões e desafios. Estes aspectos decorrem, em parte das dificuldades e falta de disponibilidade do real proprietário para a comunicação com a gestora, impossibilitando esclarecimentos em relação a própria UC e as restrições de uso e ocupação do solo que esta impõe. Dessa forma, o proprietário não se responsabiliza pelas atividades ambientalmente danosas realizadas em sua propriedade e não se compromete a realizar as adequações de uso e ocupação do solo propostas pelo MONA. Disto decorre o fato de a gestão ambiental do terreno da Propriedade Candeia fique impossibilitada e práticas danosas e criminosas acabam se perpetuando no território.

O contexto social da propriedade, onde o dono não se constitui enquanto morador e raramente visita o terreno, deixando a cargo de funcionários sua manutenção é bastante confuso para a gestão do MONA Itatiaia. Isto porque, embora a gestora tenha contato frequente com os moradores, estes não possuem autonomia sobre a propriedade, recebendo e acatando ordens do proprietário no que diz respeito aos usos e ocupação do solo. Tal situação impossibilita a gestora do MONA de cobrar ações contundentes e adequações nas atividades econômicas realizadas pelos moradores com objetivo de assegurar a conservação ambiental.

As dificuldades de comunicação com o proprietário tem feito com que a gestora direcione esforços para com os moradores, visando uma conscientização ambiental destes. Apesar disso, ela pontua desafios também nesse sentido, uma vez que os moradores parecem não entender bem o que ela diz e continuam realizando práticas ambientalmente degradantes, mesmo após receberem várias notificações. Dessa forma, eles continuam criando gado em

região de topo de morro e realizando incêndios para limpeza de pastos. É importante reiterar que o local onde a soltura do gado e os incêndios preferencialmente ocorrem se constitui numa área de grande importância ambiental para o MONA Itatiaia, apresentando fitofisionomia de campo rupestre ferruginoso. Tanto a pecuária quanto o manejo inadequado do fogo têm contribuído para a degradação da vegetação nativa e surgimento de erosões na propriedade (figura 8 – d). Cabe pontuar ainda que as localidades da Propriedade Candeia e da Vila Bico de Pedra se constituem enquanto principais focos de incêndios florestais na UC.

2.3.5.3. Propriedade Canela de Ema

A Propriedade Canela de Ema corresponde a propriedade de maior dimensão, estando integralmente inserida dentro do território do MONA. Ela possui uma área de 1.280,17 ha e ocupa a porção noroeste da UC (Figura 7). Localiza-se na zona rural do distrito de Rodrigo Silva, Ouro Preto, e possui grande importância do ponto de vista histórico. A propriedade abriga em seu interior estruturas em ruínas de uma antiga mineradora, cujas atividades de exploração aurífera remetem a década de 1940. As estruturas incluem: *i*) uma escola em ruínas; *ii*) uma pequena vila abandonada, composta por quatro edificações que funcionavam como escritório administrativo (Figura 9 – b); *iii*) um conjunto de três galpões com presença de canais profundos e alicerces construídos para a instalação de maquinário (Figura 9 – c); *iv*) uma mina subterrânea; *v*) pilhas de rejeito de minério; *vi*) uma vila composta por doze imóveis que serviam de residências para os funcionários da mineradora (Figura 9 – a); *vii*) duas barragens destinadas a geração de energia elétrica (Figura 9 – d, e)(IEF, 2017).

Segundo relatos orais dos moradores da região, a mineradora teria sido fundada na década de 1940, como uma espécie de caixa dois, com o objetivo de dissimular os ativos financeiros adquiridos por meio dos cassinos. Apesar do elevado volume de investimentos, que possibilitaram a construção de um parque industrial autossuficiente em termos de energia, chegando a empregar 900 funcionários, a produtividade minerária era baixa e insuficiente, tendo a Mina entrado em falência logo após a proibição dos cassinos no Brasil (IEF, 2017).

Após o fechamento da mesma, parte os funcionários foram indenizados, restando apenas alguns destes para a manutenção da usina de geração de energia, que, inclusive abastecia parcialmente os distritos de Rodrigo Silva e Itatiaia. Na mesma época, o maquinário da indústria acabou sendo arrendado e utilizado para a fabricação de talco. Apesar disso, a precariedade financeira para realizar a manutenção da usina acabou levando ao encerramento

de suas atividades, restando na propriedade apenas alguns poucos funcionários, cujos descendentes permanecem até os dias de hoje, utilizando as antigas estruturas da vila de funcionários como residência (IEF, 2017).

Desta forma, os atuais moradores da Propriedade Canela de Ema correspondem a antigos funcionários da Mineradora e seus descendentes, residindo na propriedade quatro famílias que, juntas, somam um total de onze pessoas. Os moradores, embora não possuam título de posse da terra, entraram com processo na justiça requerendo domínio da propriedade por meio de usucapião. Isto significa que a Propriedade Canela de Ema corresponde a mais uma das várias propriedades privadas do MONA Itatiaia cujos moradores não correspondem aos reais proprietários, trazendo vários desafios para a gestão da UC.

De acordo com a gestora do MONA, a exemplo do que ocorre com a Propriedade Candeia, o contexto da Propriedade Canela de Ema exige um esforço no estabelecimento de contato tanto com moradores quanto com proprietários. Em relação aos últimos, o contato se dá predominantemente via telefone, uma vez que residem no município de Mariana. Já no caso dos moradores, a comunicação ocorre tanto pessoalmente quanto por meio de ofícios de notificação, aviso ou convocação.

A principal atividade econômica desenvolvida na propriedade atualmente é a produção de carvão. O terreno conta com uma plantação de eucalipto consorciada com mata nativa (Floresta Estacional Semidecidual) e 16 fornos para produção de carvão (Figura 7). A extração do eucalipto e produção de carvão é realizada em consórcio com a empresa Jac Empreendimentos Agroflorestais, constituindo como a principal fonte de renda dos moradores da Propriedade Canela de Ema. Segundo a gestora do MONA Itatiaia, os proprietários parecem ainda trabalhar com consertos de materiais eletroeletrônicos, havendo uma espécie de ferro velho na propriedade, com diversos televisores.

É importante explicitar que a relação dos moradores da Propriedade Canela de Ema com a UC é bastante conflituosa, sendo o manejo do fogo um dos principais focos de tensão. Além disso, diversos usos ambientalmente danosos e criminosos foram identificados no território da Propriedade, tais como prática de motocross, trilhas de jipe, e caça, resultando, no caso deste último, na apreensão de poleiros e armadilhas pela Polícia Ambiental.

Tendo em vista a ocorrência frequente de práticas danosas e ambientalmente criminosas na Propriedade Canela de Ema, a gestão do MONA Itatiaia decidiu afixar placas de madeira, confeccionadas durante os cursos de capacitação do SENAR, indicando a proibição das atividades de motocross e caça nas proximidades da propriedade. As placas

foram colocadas próximo a entrada da Propriedade, na estrada que liga a mesma a Propriedade Candeia (ver figura 7), sob autorização dos próprios moradores através de ofício emitido pelo MONA Itatiaia. Apesar disso, em menos de uma semana as placas foram removidas pelos próprios moradores que disseram para gestora terem se desentendido e não havendo de todo concordado com a instalação das mesmas.

Tal exemplo demonstra os desafios ligados a comunicação entre a UC e os residentes da Propriedade Canela de Ema. Segundo a gestora do MONA Itatiaia, embora eles participem das reuniões sempre que convocados, geralmente não se expressam durante as mesmas, de forma que ela não sabe ao certo se estão compreendendo os assuntos debatidos, se são a favor ou contra as propostas e se irão ou não acata-las. Ela pontuou ainda que os desafios de comunicação com esses sujeitos decorrem em parte de sua postura, uma vez que ela própria não se sente a vontade com eles, tendo visitado a Propriedade Canela de Ema apenas duas vezes. Seu desconforto parece ser consequência de um episódio relatado por ela envolvendo os moradores da Propriedade Canela de Ema, no qual estes teriam mostrado uma arma de fogo para um casal de turistas que havia “invadido” a propriedade. De fato, a preocupação destes com a proteção e segurança da Propriedade foi um aspecto corroborado pela autora desta dissertação que, durante a realização de trabalho de campo e tentativa de contato com esses sujeitos, foi “convidada” a se retirar da mesma por seus moradores.

Antes, no entanto, de tirarmos conclusões precipitadas sobre os moradores da Propriedade Canela de Ema, é preciso ponderar sobre a realidade em que vivem, residindo numa propriedade de grandes dimensões que representa seus modos de vida e subsistência, sem que, no entanto, apresentem seu título de posse. A insegurança relacionada a falta da posse sem dúvida é um aspecto importante a ser considerado na compreensão das atitudes de proteção e segurança que estabelecem com o território que ocupam. Obviamente, a postura de desconfiança e receio por parte da gestora do MONA Itatiaia é também bastante compreensível, uma vez que, pode haver, de fato, certa periculosidade ao lidar com os moradores.

Um aspecto importante para esta pesquisa decorrente da análise dessa situação que merece ser explicitado é o fato de que, para além do próprio instinto de proteção territorial, a atitude dos moradores da Propriedade Canela de Ema para com os turistas reflete uma postura comum a grande parte dos proprietários de terras do MONA Itatiaia, que é um certo receio em relação a atividade turística. Este aspecto levanta reflexões importantes sobre a categoria Monumento Natural e a compatibilização entre proteção integral e ocupação humana nesses

territórios. Nesse caso, cabe pontuar que, embora essa atividade econômica seja vista como uma alternativa de geração de renda em áreas protegidas, esta não deve ser encarada com única solução.

No caso específico dos Monumentos Naturais, as alternativas de renda devem ser pensadas em conjunto com os moradores que aí residem, sendo que o caso específico do MONA Itatiaia o turismo pode não ser uma boa solução, considerando-se a postura negativa de diversos moradores em relação a atividade. Em realidade, o exemplo da Propriedade Canela de Ema é ilustrativo de que, dependendo dos objetivos e intenções dos proprietários rurais dos Monumentos Naturais, o turismo pode, inclusive, vir a se tornar uma espécie de conflito indireto entre moradores e gestores dessas UCs.

No caso da Propriedade Canela de Ema, a solução vislumbrada pela gestora do MONA Itatiaia seria a desapropriação e indenização dos moradores, uma vez que a propriedade apresenta potencial elevado para o turismo, considerando-se todas as estruturas e história ligadas a mineradora. O próprio Plano de Manejo da UC prevê a criação de uma trilha interpretativa histórica envolvendo a propriedade e sua relevância enquanto capítulo importante da história da atividade mineradora em Minas Gerais. Na opinião da gestora, a não desapropriação e indenização dos moradores, provavelmente inviabilizaria a atividade turística vinculada a essa trilha, uma vez que não há interesse por parte deles em abrir a propriedade a visitação, e que essa postura por parte deles pode representar periculosidade aos turistas.

2.3.5.4. Propriedade Jacarandá

A Propriedade Jacarandá corresponde a uma pequena propriedade localizada na extremidade noroeste do MONA Itatiaia, as margens da estrada de terra que liga o distrito de Itatiaia a comunidade de Morro do Gabriel (ver figura 7). Atualmente, sua escritura encontra-se em estado de registro por parte de “A2”, que já possui uma propriedade no interior da UC, conhecida como Propriedade Pau Ferro (ver próximo subtítulo 2.3.5.5. e figura 7). Embora o processo de registro esteja em andamento, a Propriedade Jacarandá já possui benfeitorias consolidadas, havendo uso e ocupação estabelecidos por A2, que, apesar disso, não reside na propriedade. Cabe reiterar que a propriedade encontra-se 100% dentro do território do MONA Itatiaia, ocupando uma área de 42,58 ha.

Além de vegetação nativa de Floresta Estacional Semidecidual e pequenas porções de Campos Rupestres, a Propriedade Jacarandá apresenta uma plantação de eucalipto de

pequeno porte (figura 8 – e) e três fornos de produção de carvão (figura 8 – f), indicando que esta se constitui na principal atividade econômica realizada na propriedade. Durante a realização dos trabalhos de campo desta dissertação, foram realizadas duas visitas em ocasiões distintas na propriedade, com o intuito de contatar o proprietário. Entretanto, não obtivemos sucesso em nenhuma das duas visitas, embora em uma delas tenhamos encontrado registros de presença humana recente, como pode ser visto na figura 8 – f.

No próximo subtítulo, no qual iremos descrever a Propriedade Pau Ferro, também sob título de propriedade de A2, abordaremos a relação entre este e o MONA Itatiaia, bem como os possíveis conflitos daí decorrentes.

2.3.5.5. Propriedade Pau Ferro

A Propriedade Pau Ferro, também sob posse de A2, localiza-se no limite oeste do MONA Itatiaia, estando integralmente inserido em seu território (ver figura 7). A propriedade ocupa uma área de 19,80 ha e compõe o mosaico de pequenas fazendas e sítios que integram a porção oeste da UC, as margens da estrada de terra que liga o distrito de Itatiaia a comunidade de Morro do Gabriel (figura 10 – a), localizando-se um pouco mais ao sul da Propriedade Jacarandá (ver figura 7).

A Propriedade Pau Ferro encontra-se sob domínio da família de A2 há 22 anos e, embora ele não resida na propriedade, esta, juntamente com a Propriedade Jacarandá, se constitui enquanto sua principal fonte de renda. Além da vegetação nativa de Floresta Estacional Semidecidual e Campos Rupestres, a Propriedade apresenta diversas benfeitorias, como por exemplo, uma pequena residência (figura 10 – b), estruturas de captação de água, uma pequena represa, um curral e quatro fornos de fabricação de carvão (figura 10 – c). As principais atividades econômicas empreendidas na propriedade são o plantio de eucalipto de pequeno porte (figura 10 – d), a fabricação de carvão, a criação de animais (bois, cavalos e galinhas) e o plantio de alguns gêneros alimentícios (figura 10 – e), como é o caso do milho e do feijão (figura 10 – d).

A Propriedade Pau Ferro também foi visitada por duas vezes durante a realização dos trabalhos de campo desta dissertação, entretanto, não obtivemos sucesso ao contatar o proprietário nestas ocasiões também. A principal motivação para tantas investidas no sentido de entrevista-lo deve-se ao fato de ele ter sido apontado pela gestora do MONA Itatiaia como um dos poucos proprietários parceiros da UC. Segundo ela, A2 e seu irmão, X4, dono da

Propriedade Pata de Vaca (ver próximo subtítulo 2.3.5.6.), se constituem enquanto principais parceiros do MONA apresentando um diálogo aberto, frequente e amistoso com ela.

O dono da Propriedade Pau Ferro foi apontado pela gestora da UC como um dos poucos proprietários a permitir um diálogo mais compreensivo, havendo um entendimento por parte dele do que vem a ser uma área protegida e da importância da conservação da natureza. Por esta razão, ele sempre avisa a gestão do MONA quando haverá manejo do fogo em suas propriedades, evitando a emergência e alastramento de focos de incêndio. Também não foram registradas condutas ambientalmente danosas ou criminosas (caça, garimpo, extração de candeia, motocross) em suas propriedades. Apesar disso, segundo a gestora do MONA Itatiaia, as restrições de uso e ocupação do solo impostas pela criação da UC têm levado o proprietário a enxergar na futura desapropriação e indenização, por parte do Estado, uma possível solução aos problemas de ordem econômica, que a área protegida tem suscitado ao usufruto de suas propriedades rurais.

2.3.5.6. Propriedade Pata de Vaca

A Propriedade Pata de Vaca compõe o mosaico de pequenas propriedades da porção oeste do MONA Itatiaia, compondo uma área de 50,63 ha de seu território, e localizada as margens da estrada de terra que liga o distrito de Itatiaia à comunidade de Morro do Gabriel (figura 7). A propriedade encontra-se limítrofe e ao sul da Propriedade Jacarandá e está sob domínio de X4, pertencendo a sua família há 49 anos. Atualmente, na Propriedade Pata de Vaca reside uma família de três integrantes, sendo que as atividades econômicas empreendidas no terreno constituem-se enquanto fonte única de renda para seus moradores.

Embora a propriedade ainda conte com alguns pequenos fragmentos de vegetação nativa (floresta estacional semidecidual e campo rupestre), o terreno encontra-se bastante modificado pela ação antrópica, apresentando benfeitorias como casa, currais, fornos de carvão e uma lagoa (Figura 10 – f, g). As principais atividades econômicas realizadas na propriedade são a criação de animais (gado, cavalo, galinhas), a agricultura de subsistência (horta e frutas como manga, goiaba e banana), a plantação de eucalipto e a fabricação de carvão.

X4, dono da Propriedade Pata de Vaca, também foi apontado pela gestora do MONA Itatiaia como um importante parceiro, com o qual é possível haver um diálogo amistoso e compreensivo. Segundo ela, há, por parte dele, uma compreensão e aceitação acerca dos objetivos de uma UC e da importância da preservação ambiental nesses territórios, de forma

que não há registro de atividades ambientalmente criminosas em sua propriedade, como é o caso da caça e da extração de candeia. X4 também costuma avisar a gestão do MONA Itatiaia sempre que irá haver manejo do fogo em sua propriedade, como no caso da fabricação de carvão, evitando, desta forma, o alastramento dos focos de incêndio em sua propriedade.

Durante a realização dos trabalhos de campo da dissertação, a Propriedade Pata de Vaca foi visitada por duas vezes com o objetivo de contatar o proprietário. Entretanto, o mesmo não foi encontrado em nenhuma das duas ocasiões, não sendo possível entrevistá-lo no âmbito desta pesquisa. Apesar disso, em entrevista realizada com o morador e arrendatário da Propriedade Acaiacá, no âmbito desta pesquisa, foi possível perceber que X4 possui grande apego a sua propriedade, tendo realizado a atividade de fabricação de carvão durante sua vida inteira. Desta forma, a criação do MONA e as restrições de uso e ocupação do solo que impõe são motivo de preocupações por parte do morador da Propriedade Pata de Vaca, ainda mais considerando-se o fato de que as atividades aí realizadas se constituem enquanto fonte única de renda para ele. De fato, as entrevistas realizadas com a gestora da UC apontaram certo receio por parte de X4 em relação às restrições que o MONA poderá vir a impor a sua propriedade no futuro. Considerando-se essa possibilidade, o proprietário acredita que a indenização por parte do Estado possa se constituir numa possível solução, caso o manejo da UC interfira de forma significativa no uso econômico de sua propriedade.

Por fim, cabe reiterar que a Propriedade Pata de Vaca se constitui como um importante ponto de passagem, dando acesso a outras propriedades, como é o caso da Propriedade Acaiacá (Figura 7). Além disto, a propriedade possui trilhas que conduzem ao Rio da Ponte, sendo visitadas por trilheiros vindos de Ouro Branco. Embora o senhor X4 não apresente interesse em desenvolver a atividade turística em sua propriedade, a servidão de passagem é garantida em seu terreno por meio da afixação de uma placa na entrada da Fazenda (Figura 10 – h). O consentimento em relação a presença dos trilheiros, sem dúvida, se constitui num importante passo de superação da cultura local, na qual resistência frente a presença de turistas é comum. A figura 10 – i demonstra de forma bastante clara a mudança de mentalidade na Fazenda da Lavrinha, onde, num primeiro momento a presença de “pessoas estranhas” era proibida (aviso apagado na porteira), sendo, posteriormente admitida a presença dos trilheiros (afixação de placa).

Se, por um lado, uma abertura maior em relação a visitação turística possa ser desejável a partir da criação do MONA Itatiaia, por outro, esta pode representar pressões e ameaças a integridade ambiental da UC, caso não haja uma ordenação da atividade. No caso

da trilha do senhor X4, não foi identificado nenhum processo erosivo ligado a prática de motocross, o que nos permite supor que a atividade não seja realizada dentro da propriedade. Tal aspecto é um bom indicativo, tendo em vista o caráter ambientalmente degradante do motocross no MONA Itatiaia.

2.3.5.7. Propriedade Acaiacá

A Propriedade Acaiacá integra mais uma das pequenas propriedades localizadas no limite oeste do MONA Itatiaia, ocupando uma área de 56,25 ha dentro de seu território, que margeia o Rio da Ponte (ver figura 7). A Propriedade encontra-se registrada em nome de uma empresa que extrai gemas de Topázio Imperial na região de Rodrigo Silva desde 1971. Embora a atuação da empresa seja bastante expressiva no distrito de Rodrigo Silva, A Propriedade Acaiacá encontra-se inoperante, não havendo registro de extração mineral por parte dela no terreno atualmente. O motivo da inatividade mineraria permanece desconhecido, uma vez que, tanto a gestora do MONA Itatiaia quanto o Plano de Manejo da UC, não conseguiram contatar a empresa dona do terreno. Segundo o morador e arrendatário da Propriedade Acaiacá, a empresa dona do terreno chegou a extrair pedras preciosas no mesmo no passado (há aproximadamente 25 anos), sendo que o motivo do encerramento de suas atividades é um aspecto desconhecido também por parte dele.

De acordo com ele, a região ainda é rica em minérios, sendo a extração artesanal de topázio realizada na atualidade por terceiros, nas proximidades do Rio da Ponte. Ele acrescentou que os funcionários da empresa visitam a propriedade periodicamente, realizando vistorias na mesma, em especial na ponte que perpassa o rio que lhe dá nome (figura 11 – a), que corresponde a uma das estruturas ligadas a antiga atividade minerária. Além da ponte, a propriedade conta ainda com algumas poucas estruturas, como é o caso de duas residências em ruínas (figura 11 – b, c, d), sendo, no entanto, predominantemente composta por mata nativa em bom estado de conservação (floresta estacional semidecidual e campo rupestre, como pode ser visto na figura 7). Cabe reiterar que as residências encontram-se em estado precário de conservação, apresentando tetos desabados, o que inviabiliza a presença do arrendatário enquanto morador permanente (Figura 11 – e, f). Desta forma, sua residência fixa encontra-se no perímetro urbano de Ouro Branco, sendo a Propriedade Acaiacá o local onde realiza suas atividades econômicas.

As atividades empreendidas pelo arrendatário na propriedade se constituem enquanto práticas de subsistência, havendo na propriedade vários pés de fruta (manga, goiaba, laranja,

limão, banana), uma horta (couve, alface, cebolinha, salsinha) e plantações de flores. Em relação a criação de animais, a propriedade abriga um rebanho bastante reduzido, composto de apenas duas vacas e um burro. Desta forma, é possível concluir que as atuais atividades econômicas empreendidas na Propriedade Acaiacá apresentam baixo impacto ambiental, não havendo tensões explícitas com a gestão do MONA Itatiaia. Em realidade, a gestora da UC confessou jamais ter contactado algum responsável da empresa. Isto significa que a equipe do MONA não estabelece contato nem com os proprietários nem com o morador da Propriedade Acaiacá, embora ocorrências de atividade garimpeira realizadas por terceiros tenham sido identificadas na propriedade algumas vezes.

A falta de contato entre a gestão do MONA Itatiaia e moradores ou donos da a Propriedade Acaiacá pode ser apontada como uma fragilidade no manejo da UC na medida em que estes sujeitos acabam ficando a margem de suas discussões, planos e ações de gestão. Considerando que o IEF não possui poder de intervenção direta em território privado, a falta de articulação entre o órgão e proprietários/ moradores da Propriedade Acaiacá representa, sem dúvida, uma lacuna no que diz respeito ao manejo ambiental desta porção da UC.

Apesar disso, é preciso considerar o relativo grau de conservação da natureza dentro da propriedade, bem como as já citadas dificuldades de infraestrutura do IEF, tais como equipe reduzida, Plano de Manejo concluído apenas em 2017, situação fundiária complexa onde nem sempre os proprietários residem nas propriedades registradas em seu nome, deixando-as a cargo de terceiros. Veremos mais adiante que a a Propriedade Acaiacá não se constitui enquanto caso isolado da falta de contato entre proprietários/ moradores e a gestão do MONA Itatiaia. Em realidade, tais exemplos apontam os desafios da conciliação dentre proteção integral e ocupação humana nos Monumentos Naturais.

2.3.5.8. Propriedade Pau Cigarra

A Propriedade Pau Cigarra localiza-se no limite oeste do MONA Itatiaia, ocupando uma área de 19,7 ha e vindo a compor o mosaico de pequenas propriedades rurais desta porção da UC. Situa-se limítrofe e ao sul da Propriedade Pata de Vaca, as margens da estrada de terra que liga o distrito de Itatiaia a comunidade de Morro do Gabriel (ver figura 7). O terreno encontra-se bem conservado ambientalmente, apresentando fragmentos expressivos de floresta estacional semidecidual (ver figura 11 – g). Não há porteira de acesso a propriedade, dificultando sua identificação e visitação. Também não foi avistada, tanto em trabalhos de campo quanto em imagens de satélite, nenhuma estrutura de ocupação humana no terreno, tais

como residências, cercas ou currais. Não há, portanto, ninguém em residência fixa na propriedade, sendo seu proprietário identificado por terceiros. Por conta disso, este nunca foi contatado pelo MONA Itatiaia nem pela equipe de elaboração de seu Plano de Manejo.

2.3.5.9. Propriedade Juquiri

A propriedade Juquiri localiza-se no limite oeste do MONA Itatiaia, as margens da estrada de terra que liga o distrito de Itatiaia e a comunidade de Morro do Gabriel. Possui uma área de 104,32 ha e situa-se ao sul da Propriedade Pau Cigarra e ao norte do Propriedade Pau Ferro (ver figura 7). A propriedade Juquiri também não apresenta porteira de entrada nem estruturas de ocupação humana (residências, pastagens, currais, plantios), não sendo possível contatar o proprietário no âmbito desta pesquisa. Durante as visitas de campo e análise de imagens de satélite conseguimos identificar apenas a presença de mata nativa (floresta estacional semidecidual) na Propriedade. A mesma encontra-se, segundo informações de terceiros, sob domínio de uma empresa, embora tal empresa nunca tenha sido contatada pela gestão do MONA Itatiaia ou equipe de elaboração de seu Plano de Manejo, não havendo informações sobre a mesma, sua atuação e/ ou interesse na região.

2.3.5.10. Propriedade Casca D'Anta

A Propriedade Casca D'Anta corresponde a maior das pequenas propriedades localizadas no limite oeste do MONA Itatiaia. Possui uma área de 100,38 ha e localiza-se as margens da estrada de terra que liga o distrito de Itatiaia a Comunidade de Morro do Gabriel (ver figura 7). A mesma encontra-se em processo de espólio e, de acordo com o Plano de Manejo do MONA Itatiaia (IEF, 2017), há dois herdeiros constantes no processo. É importante reiterar que o processo de espólio a que a Propriedade Casca D'Anta está sujeita terá implicações claras no território da UC, uma vez que a propriedade deve se desmembrar em três, alterando, desta forma, sua situação fundiária.

Embora a Propriedade encontre-se bastante preservada, apresentado expressiva área coberta por mata nativa (floresta estacional semidecidual), é possível encontrar em seu interior algumas benfeitorias como casas, cercas, currais e uma lagoa. Atualmente não reside nenhuma família na propriedade, apesar desta se constituir enquanto principal fonte de renda para seus três herdeiros, sendo a criação de gado, cavalos e galinhas a principal atividade econômica aí realizada.

De acordo com a gestora do MONA Itatiaia, sua relação com os donos da Propriedade Casca D'Anta é caracterizada por um contato bastante incipiente, uma vez que eles nunca foram em nenhuma reunião da UC. Como eles também não residem na propriedade, o diálogo torna-se ainda mais difícil tendo em vista que raramente são encontrados na Propriedade. Apesar da personalidade arreada desses sujeitos, como pode ser verificado na placa de entrada da propriedade na qual deixa-se explícita a proibição a entrada de pessoas estranhas (figura 11 – h, figura 12 – a, b), estes não representam grandes tensões ou conflitos para com a UC. Nos dizeres da gestora, são o tipo de proprietários que, embora não sejam parceiros, também não causam grandes problemas para o manejo do MONA. Em relação as atividades ambientalmente danosas e criminosas, a Propriedade Casca D'Anta foi palco de alguns episódios de incêndios florestais e extração ilegal de candeia, embora tais práticas não sejam as mais frequentes na propriedade.

Ainda no que diz respeito a relação com os proprietários, a gestora do MONA Itatiaia pontua que a situação dos espólios é sempre complicada, sendo este um dos motivos pelos quais ela ainda não investiu numa comunicação mais próxima com os proprietários do Sítio Paineirinha. Como o domínio e limite das propriedades irá se alterar nos próximos anos, ela considera oportuno aguardar a resolução do processo para buscar um diálogo mais acertado com esses sujeitos. Além disso, a falta de interesse dos herdeiros na proximidade com o MONA Itatiaia também foi apontado como um fator negativo no estreitamento de laços entre as duas partes.

De fato a percepção da gestora pôde ser corroborada pelos avisos na entrada da Propriedade Casca D'Anta, proibindo a entrada de pessoas estranhas na propriedade. Cabe reiterar ainda que a porteira encontrava-se trancada nas duas visitas de campo realizadas na propriedade no âmbito desta pesquisa, não havendo outra forma de adentrar a mesma a não ser saltando a porteira, aspecto explicitamente proibindo também, como pode ser visto na figura 11 – h e figura 12 – a, b. Buscando-se respeitar a vontade dos proprietários de não serem perturbados por “pessoas de fora”, optamos por não adentrar a Propriedade Casca D'Anta no âmbito desta pesquisa, não realizando entrevistas com esses sujeitos.

2.3.5.11. Propriedade Jequitibá

A Propriedade Jequitibá localiza-se na porção centro-oeste do MONA Itatiaia, as margens da MG-129, km 177, possuindo uma área de 23,77 ha. O real proprietário não reside no terreno, estando esta atualmente arrendada por terceiros, que aí estabeleceram um

empreendimento turístico destinado ao ecoturismo e ao turismo de aventura. Dentro das dependências do empreendimento são realizadas diversas atividades como: tirolesa, paredão de escalada, passeio de caiaque, passeio a cavalo, trekking, rapel, slack-line, trilha para mountain bike e passeios de quadriciclo. Em termos de estrutura, o empreendimento compõe-se de uma pousada, com chalés e quartos (Figura 12 – c), um restaurante (Figura 12 – d), lagoas (Figura 12 – e), cercas e currais para criação de cavalos.

Atualmente vive na propriedade uma família composta por sete pessoas, sendo que todas elas trabalham na pousada. A principal atividade econômica desenvolvida na Propriedade Jequitibá é mesmo o turismo, através da pousada e das atividades de ecoturismo e turismo de aventura que realiza. É importante reiterar que a propriedade abriga a Cachoeira de Itatiaia, que corresponde ao principal ponto turístico do MONA.

Apesar de a única atividade econômica empreendida no terreno ser o turismo, aspecto que, em teoria, contribuiria para o estabelecimento de uma parceria entre o MONA Itatiaia e os donos do empreendimento turístico que está estabelecido na Propriedade Jequitibá, o relacionamento entre as duas partes é marcado por tensões. Segundo a gestora da UC, parte dos conflitos decorre das próprias atividades de turismo de aventura promovidas pelo estabelecimento que, ao não se restringirem unicamente ao terreno da propriedade, acabam trazendo prejuízos para o meio ambiente. É o caso dos passeios de quadriciclo e motocross, que contribuem para o surgimento e agravamento dos processos erosivos dentro do MONA Itatiaia, tendo em vista a fragilidade de seus solos. Já as atividades de escalada, rapel e trekking preocupam a gestora pela própria segurança de seus praticantes, uma vez que são realizadas em locais de alta periculosidade e difícil acesso, o que dificultaria a realização de um possível resgate, caso ocorresse um acidente.

Para além das tensões ligadas as atividades de turismo de aventura, a gestora pontua outros problemas no relacionamento com os moradores da Propriedade. Um destes está ligado as ações de coleta de lixo nos pontos turísticos do MONA Itatiaia, realizada semanalmente pelos funcionários do IEF. As queixas da gestora nesse sentido decorrem do fato de que a localização da Cachoeira, dentro do perímetro de uma propriedade privada cuja principal atividade é o turismo, deveria se constituir num fator determinante para que a coleta de lixo em suas proximidades fosse realizada pelos próprios proprietários e não pelo IEF, como vem sendo feita.

Por fim, o último conflito entre a UC e os moradores da Propriedade Jequitibá apontado pela gestora está ligado a supressão da vegetação nativa por parte desses sujeitos e

de terceiros. Como pode ser visto na figura 7, tal Propriedade é composta por importante fragmento de floresta estacional semidecidual, sendo sua preservação de grande relevância no âmbito do bioma Mata Atlântica. Antes da implantação do empreendimento da Ecorsini, há cerca de quatro anos e meio, a propriedade não apresentava nenhuma das estruturas que hoje a integram (chalés, quartos, cercas, lagoas, restaurante). Assim, o processo de estruturação da pousada resultou na supressão de expressivos fragmentos de Mata Atlântica, gerando tensões com o MONA Itatiaia.

Em tempos atuais, a extração ilegal de candeia realizada por terceiros dentro da propriedade e as margens da MG-129, tem se constituído como mais um elemento de tensão entre os moradores da Propriedade Jequitibá e a UC. De acordo com a gestora, já houveram casos de madeira retirada em grande quantidade de madrugada e por caminhão, o que atesta a expressividade e gravidade da atividade ilegal praticada no território do MONA Itatiaia.

Embora a relação entre o MONA Itatiaia e os moradores da Propriedade Jequitibá seja marcada pela presença de algumas tensões, a gestora da UC pontua que o relacionamento com o real proprietário do terreno é bastante amistoso e próximo, havendo diálogo frequente entre os dois. Cabe reiterar o proprietário já marcou presença em algumas reuniões da UC, tendo se mostrado bastante solícito no que diz respeito as ações de manejo e preservação ambiental propostas para esse território. De acordo com a gestora, a receptividade do proprietário e facilidade de diálogo decorrem de uma maior escolaridade por parte deste, facilitando sua compreensão acerca da necessidade de conservação da biodiversidade e das restrições de uso e ocupação do solo decorrentes da criação de uma UC.

Cabe reiterar ainda que o proprietário possui interesse em vender a Propriedade Jequitibá ou receber indenização do Estado decorrente das restrições de uso e ocupação do solo impostas pela criação da UC. Considerando-se esse aspecto, a gestora do MONA Itatiaia pondera as futuras possibilidades de o Estado indenizar o proprietário e adquirir a propriedade, vindo esta a se constituir enquanto sede da UC. Segundo ela, esta seria uma boa solução, tendo em vista o fato da Propriedade Jequitibá abrigar a Cachoeira de Itatiaia, ponto turístico de maior visitação no MONA. Além disso, na visão da gestora, a posse do terreno por parte do Estado permitira a efetiva gestão de seu território, o que não ocorre no caso do MONA Itatiaia em virtude de seu perímetro abarcar apenas terras sob domínio particular.

2.3.5.12. Propriedade Açoita Cavalo

A Propriedade Açoita Cavalo corresponde aquela de maior proximidade com o distrito de Itatiaia, ocupando uma área de 175,58 ha na porção sudoeste do MONA Itatiaia (ver figura 7). O terreno encontra-se relativamente bem preservado ambientalmente, apresentando grandes porções de vegetação nativa (floresta estacional semidecidual e campo rupestre) com algumas pequenas áreas desmatadas (ver figura 12 – f). Não foram identificadas estruturas de ocupação humana na propriedade, tais como casas, cercas, currais ou pastos, o que nos permite afirmar que nenhuma família reside no local. Inclusive, o Plano de Manejo do MONA Itatiaia afirmou não haver conseguido contatar o proprietário, sendo que o nome do mesmo (aqui denominado de “M9”) foi informado por terceiros. Apesar disso, a gestora do MONA Itatiaia afirmou haver contato como proprietário que, de fato, não reside na propriedade e não realiza nenhuma atividade econômica permanente na mesma.

Na visão dela, a relação de M9 com a UC é bastante inconstante, havendo períodos em que o contato é estabelecido e momentos em que o proprietário literalmente “some” e ninguém sabe notícias dele. Desta forma não há um diálogo sólido e estruturado entre o proprietário e a gestão da UC, de forma que não é possível saber a postura de M9 frente aos projetos e ações de manejo da área protegida. O contato incipiente entre a gestora do MONA Itatiaia e o proprietário não permite enquadrá-lo nem como parceiro nem como opositor as propostas da UC. Embora ele tenha sido notificado algumas vezes por ela em relação a condutas ambientalmente criminosas de desmatamento ilegal de vegetação de Mata Atlântica em sua propriedade, não há registros mais graves e recorrentes envolvendo o terreno sob sua posse.

As poucas informações a respeito de M9, fornecidas pela gestora do MONA Itatiaia, permitem-nos enquadrá-lo enquanto um sujeito de situação financeira confortável, cuja propriedade no território da UC não representa nem seu modo de subsistência nem um vínculo afetivo com a terra. Durante as entrevistas ela revelou que a aquisição do terreno havia sido fruto de um projeto visionário por parte de M9 e H7 (ver próximo subtítulo 2.3.5.13) de criação de uma espécie de Inhotim na região, na década de 1980. O projeto nunca se concretizou e a propriedade permanece pouquíssimo alterada pela ação humana, mesmo que, de tempos em tempos, o proprietário apareça em Itatiaia com ideias que envolvem a supressão da vegetação nativa e construções/ edificações em seu terreno, sendo que as suas últimas investidas nesse sentido foram barradas pela gestora do MONA Itatiaia.

2.3.5.13. Propriedade Pessegueiro Bravo

A Propriedade Pessegueiro Bravo corresponde aquela de menor dimensão dentro do MONA Itatiaia, ocupando uma área de 16, 57 há na porção sudoeste de seu território (ver figura 7). O terreno encontra-se em bom estado de conservação ambiental, sendo ocupado em praticamente sua totalidade por vegetação nativa, abrigando fitofisionomias de floresta estacional semidecidual e campo rupestre. Durante a realização dos trabalhos de campo da dissertação e durante a interpretação das imagens de satélite do MONA Itatiaia, não foram identificadas áreas degradadas ou estruturas de ocupação humana (casas, cercas, currais) no interior da propriedade. Tal característica se constitui enquanto indicativo de que não há nenhuma família residindo na propriedade, como atestado pelo Plano de Manejo da UC.

Durante a elaboração do documento foram realizadas visitas a Propriedade Pessegueiro Bravo, não sendo possível contatar seu proprietário, a exemplo do que ocorreu no âmbito desta pesquisa. Apesar disso, a gestora do MONA Itatiaia afirmou haver contato com o proprietário que, de fato, não reside nem realiza nenhuma atividade econômica na propriedade. Segundo ela, faz doze anos que ele não visita a propriedade, aspecto preocupante no que diz respeito as possibilidades de informa-lo e/ ou articula-lo aos planos e ações de gestão da UC. Desta forma, o diálogo com o proprietário se deu em pouquíssimas ocasiões, via telefone, não havendo maiores interesses por parte dele em procurar, conversar ou esclarecer questões acerca da UC e de seus planos em relação à propriedade.

A do proprietário H7 se constitui num exemplo claro dos desafios ligados a articulação dos proprietários de terras no manejo de Monumentos Naturais. Embora sua propriedade não se constitua enquanto um vórtice de conflitos e tensões dentro do MONA Itatiaia, seu descaso em relação a propriedade inibe qualquer tentativa de articulação por parte da gestão, impossibilitando a execução de diversos planos importantes, ligados por exemplo, ao uso público da UC.

Por fim, cabe reiterar que H7 foi descrito pela gestora do MONA Itatiaia como alguém com uma situação econômica bastante confortável e que seu descaso em relação a propriedade deve-se ao fato de esta não representar nem sua fonte de subsistência nem um vínculo afetivo com a terra. Como já relatado, sua propriedade tinha um propósito visionário de criação de uma espécie de Inhotim na região na década de 1980, em conjunto com M9. Como o projeto não se concretizou, a propriedade permanece sem nenhuma destinação de uso econômico.

2.3.5.14. Terras Devolutas

Além das quatorze propriedades particulares inseridas no território do MONA Itatiaia, o mesmo também é composto por uma pequena área de 155,6 ha de terras que, segundo terceiros, não pertencem a ninguém, sendo consideradas, no âmbito desta pesquisa, enquanto terras devolutas. A área apresenta um relevo acidentado e vegetação predominante de campos rupestres, embora haja um pequeno trecho em sua porção norte recoberto pelas fitofisionomias de floresta estacional semidecidual e campo herbáceo. O terreno apresenta-se em bom estado de conservação ambiental, apesar de que a conformação do relevo sustenta uma paisagem frágil ao surgimento de erosões. É importante reiterar que, embora as terras devolutas não sejam de domínio particular, também não encontram-se sob posse do Estado. Tal aspecto atesta a inexistência de terrenos sob posse estatal no MONA Itatiaia. Além disso, suas características ambientais dessas Terras Devolutas impõem um manejo mais restritivo a ação humana nessa área, não sendo viável sua utilização em termos de planos de ações de uso público na UC.

2.3.5.15. Terreno da Novelis

O Terreno da Novelis ocupa a porção sudeste do MONA Itatiaia, localizando-se as margens da Represa dos Taboões em Santa Rita de Ouro Preto e nas proximidades de Vilarejo da Chapada e Lavras Novas (Ouro Preto). A propriedade encontra-se apenas parcialmente inserida no território da UC, pertencendo a empresa desde 1958. Cabe reiterar que a Novelis é uma empresa norte-americana, voltada para a produção de alumínio industrial.

Suas atividades no município de Ouro Preto tiveram início na década de 1950, por meio da instalação de uma fábrica destinada a produção de laminados de alumínio. Nesta mesma época foi construída a Represa dos Taboões, também conhecida como Barragem Ribeirão da Cachoeira, cuja função era regularizar a vazão das usinas hidrelétricas do Complexo Maynard. O Complexo Maynard corresponde a um sistema de abastecimento de energia composto pela Represa e três Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) - Caboclo, Salto e Funil - localizadas no rio Mainart, na bacia hidrográfica do rio Doce, nos municípios mineiros de Ouro Preto e de Ouro Branco. Tais estruturas integraram, até o ano de 2014, o sistema de geração de energia da Novelis, voltado para o suprimento de energia da planta industrial de produção de alumínio laminado localizada em Ouro Preto (BIOS CONSULTORIA AMBIENTAL, 2019).

Desta forma, a Represa dos Taboões e o Terreno da Novelis inserido dentro do território do MONA Itatiaia tiveram grande importância para a empresa entre os anos de 1958

e 2014. Com o encerramento de suas atividades em Ouro Preto, em 2015, as PCHs foram transferidas para a Maynart Energética Ltda, permanecendo o terreno próximo a Represa dos Taboões sob domínio da Novelis. Apesar da importância econômica da propriedade e da alteração paisagística promovida pela construção da Represa, ela encontra-se significativamente bem preservada ambientalmente, apresentando vasta área coberta por vegetação nativa (ver figura 7). Desta forma, predominam no Terreno da Novelis as fitofisionomias de campo rupestre, floresta estacional semidecidual, campo herbáceo e cerrado, não tendo sido identificada sob seu domínio nenhuma estrutura industrial ou de ocupação humana.

O encerramento das atividades da Novelis em Ouro Preto a partir de 2015 parece ter contribuído para a total falta de comunicação entre a empresa e o MONA Itatiaia. Segundo a gestora, nunca houve contato entre ela e a empresa, sendo que nenhum representante da mesma jamais esteve presente em alguma reunião da UC. Como não há residentes no Terreno, não é possível notificar os proprietários acerca das atividades ambientalmente degradantes e/ou criminosas realizadas na propriedade, tais como caça e extração ilegal de madeira. Segundo a gestora do MONA Itatiaia, a situação do Terreno da Novelis é preocupante na medida em que aponta tanto para uma impossibilidade de diálogo entre proprietários e gestores quanto a um futuro incerto, uma vez que a propriedade pode vir a ser vendida ou arrendada. No caso da falta de diálogo, as consequências repercutem negativamente na possibilidade de implementação de planos de gestão na área, a exemplo daqueles ligados ao uso público UC. Assim, a propriedade se constitui enquanto um entrave na gestão da UC, não representando muitas possibilidades ao seu manejo na atualidade.

Monumento Natural Estadual Itatiaia: Propriedades Particulares e Uso e Cobertura do Solo

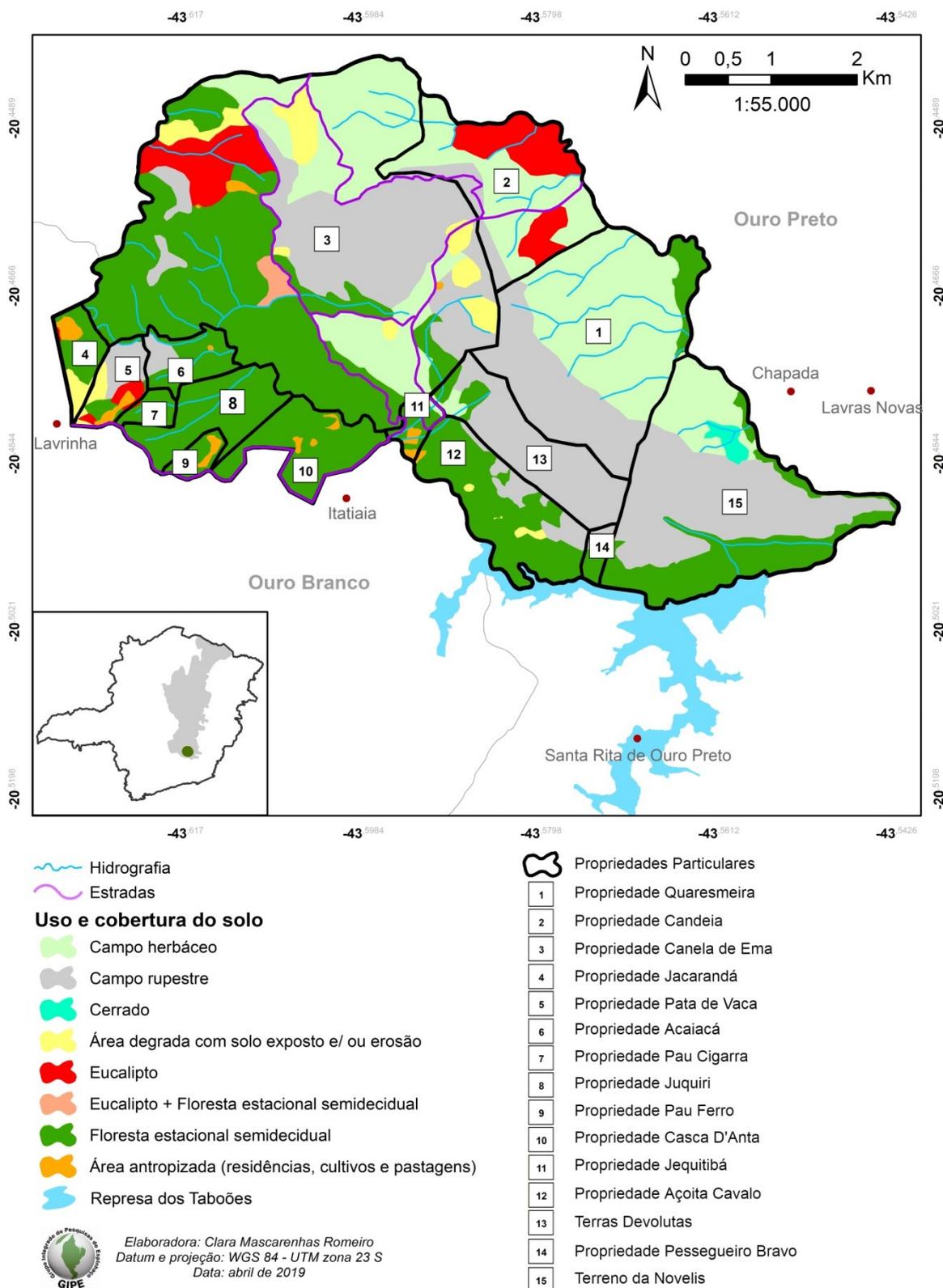


Figura 7: Propriedades Particulares e Uso e Cobertura do Solo no MONA Itatiaia. Fonte: a autora.



Figura 8: Fotografias das propriedades particulares do MONA Itatiaia - Propriedade Quaresmeira, Propriedade Candeia e Propriedade Jacarandá. a – empreendimento turístico no interior da Propriedade Quaresmeira; b – Cruz de Pedra caída no interior da Propriedade Quaresmeira c – plantação de eucalipto na extremidade leste da Propriedade Candeia; d – pastagem e erosão na porção norte da Propriedade Candeia; e – plantação de eucaliptos na Propriedade Jacarandá; f – forno para fabricação de carvão com vestígios de presença humana recente na Propriedade Jacarandá. Fonte: a autora.



Figura 9: Fotografias das propriedades particulares do MONA Itatiaia – Propriedade Canela de Ema. a – vila dos antigos funcionários da Mineradora, onde hoje residem os atuais moradores da Propriedade Canela de Ema; b – pequena vila com antigos escritórios da Mineradora; d – maquinário da usina de geração de energia elétrica da antiga Mineradora; e – barragem da usina de geração de energia elétrica da antiga Mineradora. Fonte: IEF, 2017.

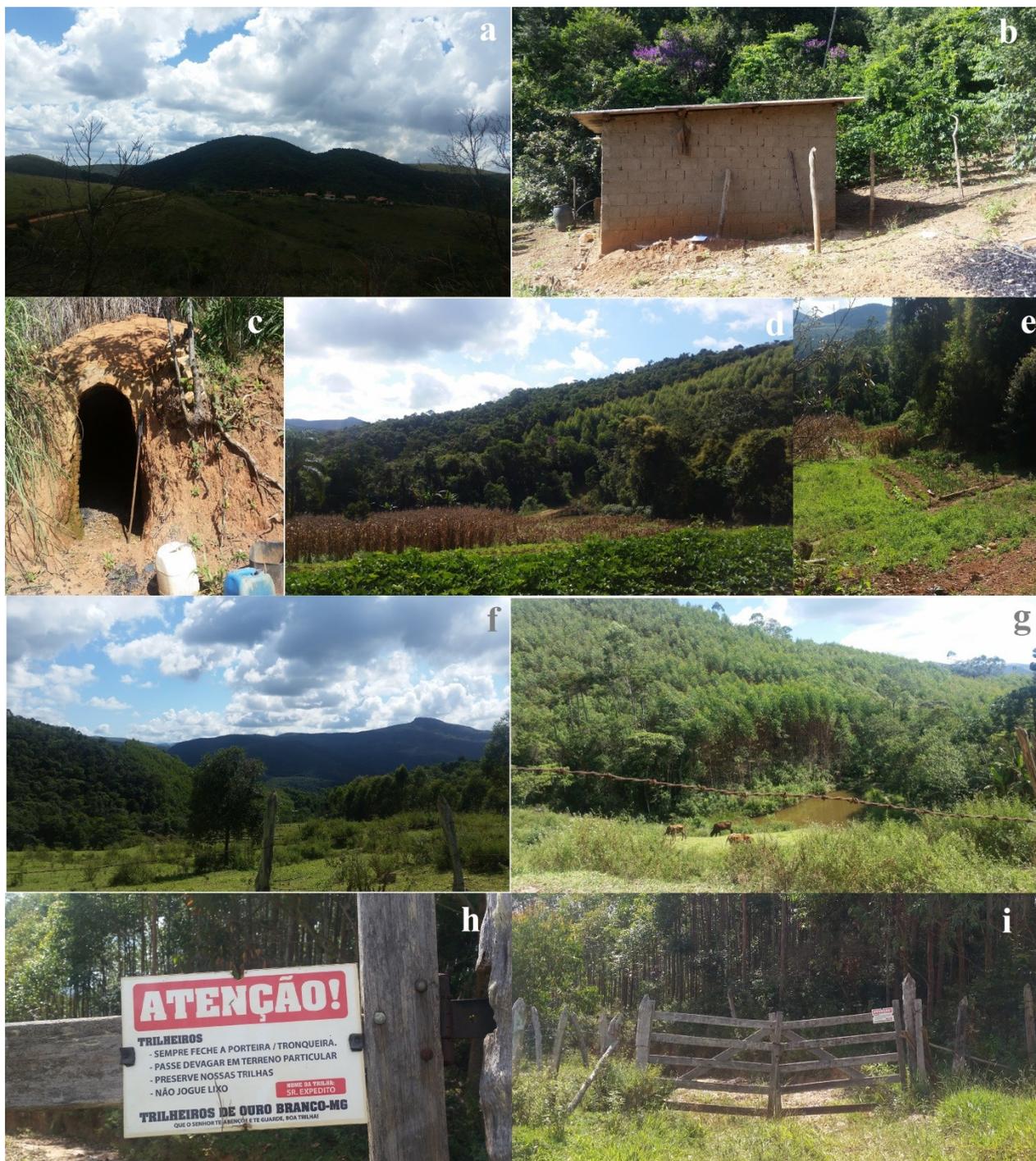


Figura 10: Fotografias das propriedades particulares do MONA Itatiaia – Comunidade de Morro do Gabriel, Propriedade Pau Ferro e Propriedade Pata de Vaca. a- comunidade de Morro do Gabriel; b – residência na Propriedade Pau Ferro; c – forno para fabricação de carvão na Propriedade Pau Ferro; d – plantios de gêneros alimentícios e eucalipto na Propriedade Pau Ferro; e – horta na Propriedade Pau Ferro; h – placa indicativa para trilheiros de Ouro Preto na Propriedade Pata de Vaca; i – porteira de entrada da Propriedade Pata de Vaca com placa indicativa para trilheiros de Ouro Preto no canto superior direito e pintura apagada na própria porteira com os dizeres: “propriedade particular – proibida entrada de pessoas estranhas”. Fonte: a autora.



Figura 11: : Fotografias das propriedades particulares do MONA Itatiaia – Propriedade Acaiácá, Propriedade Pau Cigarra e Propriedade Casca D’Anta. a – ponte sobre o Rio da Ponte na Propriedade Acaiácá; b – casas na Propriedade Acaiácá; c – casa de arquitetura simples na Propriedade Acaiácá; d – casa de arquitetura com arcos na Propriedade Acaiácá; e – estrutura em ruínas com teto desabando em casa de arquitetura simples na Propriedade Acaiácá; f – teto desabando em casa de arquitetura com arcos na Propriedade Acaiácá; g – vista parcial de vegetação de floresta estacional semidecidual na Propriedade Pau Cigarra; h – entrada da Propriedade Casca D’Anta. Fonte: a autora



Figura 12: Fotografias das propriedades particulares do MONA Itatiaia – Propriedade Casca D’Anta, Propriedade Jequitibá e Propriedade Açoita Cavallo. a – placa na entrada da Propriedade Casca D’Anta, com os dizeres: “proibido a entrada de pessoas estranhas – propriedade particular”; b – porteira de entrada da Propriedade Casca D’Anta com os dizeres: “favor não pular a porteira” e “porteira – propriedade particular”; c – chalés no empreendimento turístico da Propriedade Jequitibá; d – restaurante no empreendimento turístico da Propriedade Jequitibá; e- lagoa no empreendimento turístico da Propriedade Jequitibá; f – vista parcial de vegetação de floresta estacional semidecidual na Propriedade Açoita Cavallo e Distrito de Itatiaia ao fundo. Fonte: a autora.

2.3.6. Uso dos recursos naturais, impactos ambientais e tensões entre a comunidade do entorno e a gestão do MONA Itatiaia

No subtítulo anterior abordamos as tensões existentes entre os usos econômicos dos recursos naturais realizados pelos proprietários de terras dentro do MONA Itatiaia e os planos e ações de proteção ambiental dentro da UC. Ao longo de nossa análise, entretanto, nos deparamos com certa parcela de usos que, embora não sejam realizadas pelos proprietários, repercutem diretamente na conservação da natureza em seu território. Neste subtítulo iremos destrinchar tais práticas, atentando-se para sua localização e impacto ambiental dentro do MONA Itatiaia, os recursos naturais envolvidos e as tensões entre os sujeitos que as praticam e a gestão da UC.

De uma maneira geral, as principais atividades realizadas pela comunidade do entorno e que causam algum tipo de impacto ambiental no MONA Itatiaia são: supressão da vegetação nativa, extração de candeia, caça, prática de motocross e uso público desordenado. Embora as quatro primeiras atividades sejam realizadas pela população do entorno imediato da UC (moradores de Itatiaia, Rodrigo Silva, Vilarejo da Chapada, dentre outros), as duas últimas apresentam uma abrangência espacial mais expressiva, tendo em vista que a região atrai turistas de diversas localidades, as quais não iremos nos ater no âmbito desta pesquisa. Desta forma, nosso foco não irá recair sobre os sujeitos que realizam essas atividades, mas sim em sua espacialidade e em seus impactos ambientais para a proteção ambiental no MONA Itatiaia.

A supressão da vegetação nativa é uma prática comum no território da UC, estando ligada a extração de determinadas espécies vegetais para usos diversos, extração de madeira para construção e de lenha como combustível. Em relação a extração de madeiras para a construção civil, cabe reiterar que, embora a atividade encontre-se em franco declínio, a utilização de espécies como Jacarandá (*Jacaranda mimosifolia*) e Peroba (*Aspidosperma polyneuron*) ainda ocorre nas proximidades de Itatiaia, onde, a expansão do turismo e, conseqüentemente, construção de pousadas e casas de segunda residência sem dúvida contribui para a manutenção da atividade. A atividade é realizada de modo bastante restrito, geralmente localizando-se nas proximidades de cursos d'água e ao longo da MG-129. Por outro lado, a utilização de madeira como lenha é uma prática ainda bastante comum na região, tendo em vista o costume local de cozinhar em fogões de lenha. Além disso, o baixo poder aquisitivo da população faz com que a lenha seja encarada como uma alternativa econômica ao gás de cozinha, sendo que a coleta geralmente se restringe a locais onde houve incêndios florestais recentes, podendo ocorrer tanto no interior da UC quanto em seu entorno.

A supressão de vegetação nativa voltada para o uso de determinadas espécies acontece no MONA Itatiaia ao longo da rodovia MG-129, na estrada de terra que dá acesso à Fazenda Bico de Pedra e na estrada de terra que liga o distrito de Itatiaia à Comunidade de Morro do Gabriel, especialmente nas proximidades do referido distrito (ver figura 13). As principais espécies vegetais extraídas são a candeia (*Eremanthus erythropappus*), utilizada comumente como mourão de cerca, e a arnica (*Lychnophora ericoides*), destinada a usos medicinais.

Cabe reiterar que a supressão da vegetação nativa, seja para construção civil, lenha ou extração de candeia ou arnica, é predominantemente realizada por populações da

comunidade do entorno imediato do MONA Itatiaia, havendo-se no caso da candeia especificamente, venda do recurso vinculada a terceiros no município de Ouro Preto e Ouro Branco. Tais atividades acabam se constituindo como foco de tensões com a gestão da UC, uma vez que contrapõem seus objetivos preservacionistas e esbarram nas legislações ambientais federais, como é o caso da Lei da Mata Atlântica (BRASIL, 2006), Código Florestal (BRASIL, 2012) e Lei de Crimes Ambientais (BRASIL, 1998) que coíbem a extração de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica e de Áreas de Preservação Permanente (APPs), bem como a exploração de subprodutos florestais em UCs.

Outras práticas realizadas pela comunidade do entorno imediato do MONA Itatiaia, e que se constituem enquanto focos de conflito com o mesmo, são a caça e o garimpo. Cabe reiterar que o garimpo é realizado predominantemente na porção oeste da UC, nas proximidades da Propriedade Canela de Ema, Propriedade Jacarandá e Propriedade Acaiaca, havendo, no entanto, ocorrências da atividade nas proximidades de Vilarejo da Chapada, na divisa entre a Propriedade Quaresmeira e Terreno da Novelis (ver figura 13). O garimpo é uma atividade tradicional dos moradores da região, fazendo parte do cotidiano da população desde a época colonial. Conversas informais realizadas com moradores de Itatiaia e Vilarejo da Chapada no âmbito desta pesquisa revelaram que a mesma corresponde ainda a uma prática corriqueira para grande parte da população, contribuindo significativamente para a renda familiar e, possibilitando, em alguns casos, uma ascensão social sem precedentes.

A caça também pode ser considerada uma atividade tradicional dos moradores de Itatiaia, Rodrigo Silva e Vilarejo da Chapada, sendo realizada dentro do território do MONA Itatiaia predominantemente em sua porção norte, na Propriedade Canela de Ema, e noroeste, na divisa entre a Propriedade Canela de Ema e a Propriedade Jacarandá, e nos limites entre a Propriedade Canela de Ema e a Propriedade Acaiaca. Ocorrências da atividade também foram registradas nas proximidades da MG-129, próximo à estrada de terra que liga esta rodovia à Propriedade Canela de Ema (ver figura 13). É importante pontuar que a caça de animais silvestres se constitui enquanto crime ambiental, resultando na detenção dos envolvidos, sendo a pena aumentada no caso de sua ocorrência dentro do território de uma UC (BRASIL, 1998).

Embora a atividade não seja tão comum no MONA Itatiaia em tempos recentes como o foi no passado, a mesma continua a ocorrer, mesmo com a expressa proibição por parte da gestora da UC. No âmbito desta pesquisa não foi possível saber ao certo quais as espécies alvo de caça em seu território, uma vez que as apreensões realizadas pela Polícia Ambiental

diziam respeito apenas as armadilhas. No entanto, de acordo com a gestora do MONA Itatiaia, as armadilhas apreendidas apresentavam pequeno e médio porte, demonstrando que a caça destina-se, majoritariamente, a animais de tamanho restrito, havendo também a presença de poleiros, indicativo da preponderância de aves no escopo da atividade criminosa.

Segundo a gestora do MONA Itatiaia, a caça, o garimpo e a supressão de vegetação nativa, com destaque para a extração de candeia, podem ser enquadradas num mesmo grupo de atividades, vinculadas as práticas de subsistência das populações que residem no entorno da UC. Em sua visão, as pessoas envolvidas nessa atividade geralmente apresentam baixo poder aquisitivo, dependendo, assim, da extração de recursos naturais para a sobrevivência. Apesar disso, ela, enquanto gestora de uma UC de proteção integral e com conhecimentos das legislações ambientais brasileiras, não pode ser omissa diante da realização dessas práticas criminosas e danosas para o meio ambiente, devendo, portanto, denunciá-las.

As denúncias têm gerado diversos conflitos com as populações do entorno, principalmente no distrito de Itatiaia, onde se localiza a sede do MONA, pois a população acaba antipatizando com o IEF, que representa para elas um limite as atividades tradicionais de subsistência que realizam. Conversas informais realizadas com moradores de Itatiaia e Vilarejo da Chapada no contexto desta dissertação puderam atestar a configuração deste quadro, uma vez que a grande maioria das pessoas dizia não haver mais atividades de caça, garimpo e supressão de vegetação nativa na região, demonstrando certo ressentimento com o fim dessas práticas. É interessante notar que, embora elas atestassem o fim das práticas ambientalmente criminosas, havia certa ironia ou escárnio em seus dizeres, como se elas quisessem expressar que as atividades, embora ainda realizadas, são feitas escondidas, não podendo-se mais falar sobre elas.

Na visão da gestora do MONA Itatiaia as tensões entre a comunidade e o IEF, decorrentes da proibição das atividades de garimpo, caça e supressão da vegetação nativa é um aspecto já esperado e que a raiz do problema reside na questão da desigualdade social no Brasil. Como, de uma maneira geral, as populações que residem no entorno da UC apresentam baixo poder aquisitivo, elas necessitam dos recursos naturais da região para a sobrevivência. Por outro lado, pessoas com uma situação econômica mais confortável podem investir em tecnologias mais limpas e são menos dependentes dos recursos localizados no próprio espaço onde residem. Segundo ela, esta é a razão pela qual a criação de UCs afeta de forma mais significativa os modos de vida das populações economicamente desfavorecidas.

No caso do MONA Itatiaia, é importante acrescentar que os impactos ambientais a que o território está sujeito não restringem-se apenas às já citadas atividades realizadas pela comunidade do entorno imediato. Existem outras, como é o caso do turismo, que também representam ameaças relevantes para a conservação do patrimônio natural e arqueológico da UC. Sobre esse aspecto é necessário pontuar que o turismo corresponde a uma atividade realizada na região mesmo antes da criação do MONA, cabendo agora a UC normatizar tal atividade.

Os pontos mais afetados pelo turismo são a porção central da UC, nas proximidades da Ponte da Caveira e da Ponte do Calixto, na Cachoeira de Itatiaia (centro-oeste do MONA) e no limite sudeste da mesma, no entorno da Cachoeira do Castelinho, em Vilarejo da Chapada (ver figura 13). Os principais impactos observados nessas localidades são: depredação das estruturas que compõem os sítios arqueológicos da Ponte da Caveira e Ponte do Calixto, depósito de lixo, poluição dos cursos d'água, pichações nas rochas e agravamento dos processos erosivos nas proximidades das trilhas. Além disso, a atividade turística também está associada a ocorrência de incêndios florestais, uma vez que a prática de acender fogueiras ou fazer churrascos acaba, muitas vezes, ocasionando o alastramento do fogo nas localidades de maior visitação na UC.

Além da visitação turística, outra atividade ligada ao uso público desordenado dentro do território do MONA Itatiaia que trás consequências negativas para o meio ambiente é a prática de motocross. Diversos grupos de motoqueiros visitam o território da UC, especialmente nos finais de semana, realizando trilhas em locais de grande fragilidade ambiental, o que acaba por gerar tanto o aparecimento quanto o agravamento de processos erosivos. A prática do motocross também tem trazido consequências negativas para os cursos d'água do MONA, intensificando os processos erosivos e de assoreamentos dos mesmos. As áreas mais afetadas pela atividade correspondem a porção nordeste da UC, às margens da MG-129 no terreno da Propriedade Candeia e próximo à Ponte da Caveira; no extremo norte de seu território, dentro da Propriedade Canela de Ema; e ao sudoeste da UC, próximo a Vilarejo da Chapada e dentro do Terreno da Novelis (ver figura 13).

Monumento Natural Estadual Itatiaia: Uso dos Recursos Naturais pela Comunidade do Entorno

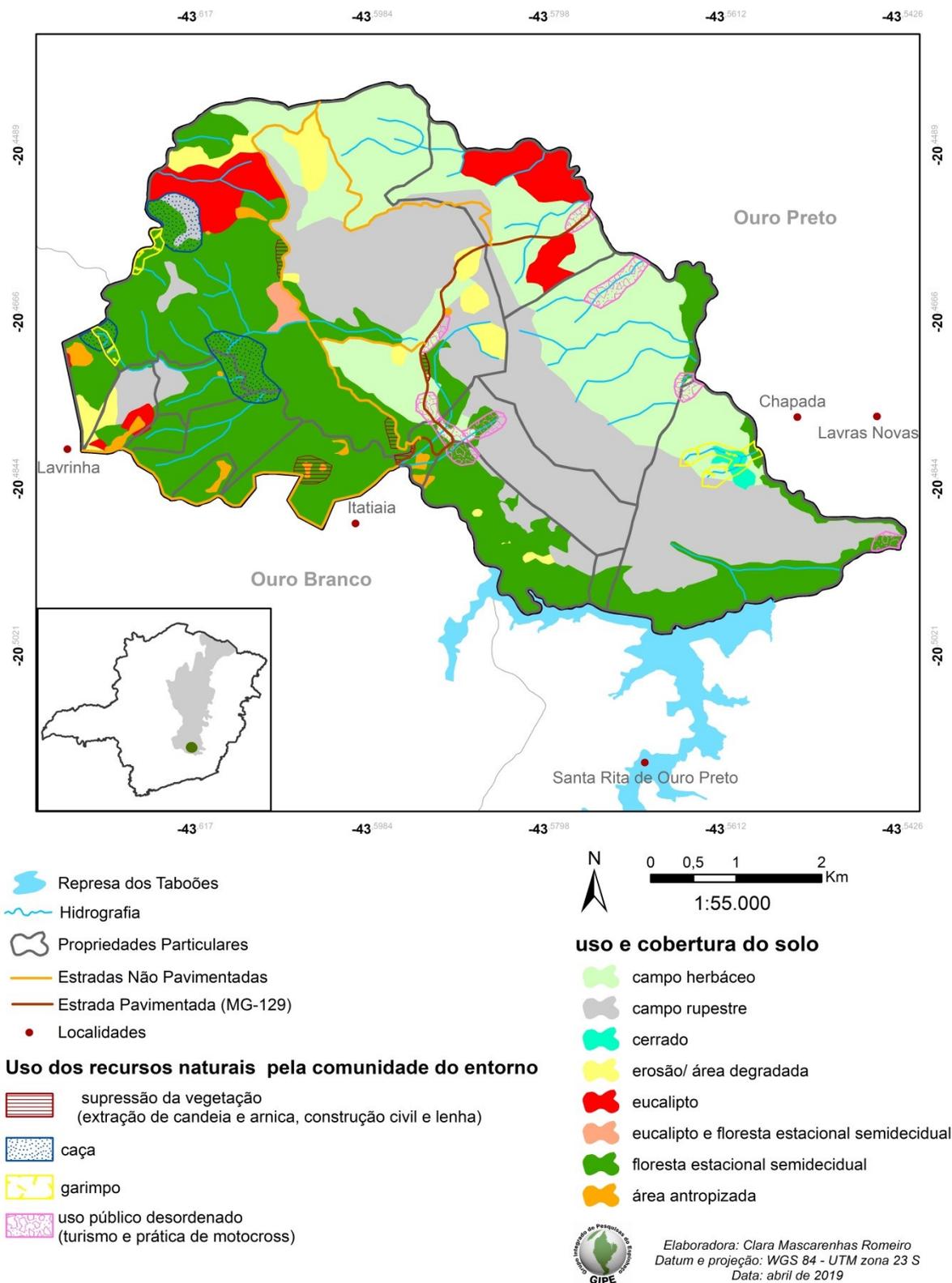


Figura 13: Mapa de uso dos recursos naturais pela comunidade do entorno do MONA Itatiaia. Fonte: a autora.

O uso público desordenado tem sido apontado pela gestora do MONA Itatiaia como outro relevante foco de tensões entre a UC e a população. Mesmo com o direcionamento de esforços por parte da gestão na tentativa de coibir tais práticas, elas continuam a ocorrer, impactando negativamente a conservação da natureza nesse território. Dentre as ações implementadas pelo MONA Itatiaia com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes do uso público desordenado incluem a afixação de placas e conversas pontuais com turistas acerca das restrições de uso da UC. Em relação as placas, como já reiterado, elas foram produzidas durante curso de marcenaria realizado pelo SENAR em 2017, e visam alertar os turistas sobre condutas a serem evitadas dentro do MONA, como o descarte de lixo, a confecção de fogueiras ou a prática de motocross. Já as conversas pontuais tiveram a intenção de conscientizar determinados sujeitos acerca de práticas proibidas no interior da UC, educando-os acerca da importância de não descartar lixo nos pontos turísticos e não realizar atividades de motocross em seu domínio.

Embora o uso público desordenado represente, de uma maneira geral, conflitos relevantes entre os sujeitos que o praticam e o MONA Itatiaia, sua gestora pontua que, dentre todas as atividades danosas realizadas pelos turistas, aquela que mais tem lhe trazido problemas é a prática de motocross. Os problemas decorrem principalmente da postura dos próprios motoqueiros, de total desrespeito em relação a UC. De acordo com a gestora, eles chegaram inclusive a depredar as placas de proibição do motocross afixadas dentro da UC.

A título de conclusão deste subtítulo podemos acrescentar que as tensões e conflitos existentes no MONA Itatiaia não se restringem a interação com os proprietários rurais que residem em seu território. Também existem tensões e conflitos entre a UC e os agentes externos, que realizam determinadas atividades econômicas ou de lazer na UC. Nesse sentido, as principais atividades a causarem impacto na conservação ambiental do MONA são a supressão da vegetação nativa, o garimpo, a caça e o uso público desordenado, sendo os três primeiros realizados pela comunidade de seu entorno imediato (populações de Itatiaia, Vilarejo da Chapada e Rodrigo Silva) e a última referente a um recorte espacial mais abrangente.

Em relação as atividades de supressão da vegetação nativa, garimpo e caça, é importante reiterar que se constituem enquanto práticas tradicionais e necessárias à subsistência das populações que residem no entorno do MONA Itatiaia. Assim, embora a proibição dessas atividades seja inquestionável, uma vez que são consideradas crimes pelas legislações ambientais brasileiras (Lei de Crimes Ambientais, Código Florestal, Lei da Mata

Atlântica), é relevante considerar que tais restrições também repercutem na manutenção socioeconômica e cultural das comunidades que residem no entorno da UC. Desta forma, é importante, para além das restrições impostas pelo IEF, propor e fomentar, em conjunto com essas comunidades, outras alternativas de renda para as famílias, permitindo sua subsistência e, ao mesmo tempo, garantindo a preservação ambiental da UC.

2.3.7. Plano de Manejo do Monumento Natural Itatiaia

Ao longo de todo o capítulo 2 desta dissertação, foram abordadas diversas facetas relevantes da gestão do MONA Itatiaia, tais como seus planos e ações de manejo, o processo de estruturação do Conselho Consultivo, os impactos ambientais e conflitos socioambientais existentes na UC. A análise desses aspectos nos permitirá delinear o quadro geral das possibilidades e desafios da compatibilização entre proteção integral e ocupação humana no MONA Itatiaia.

Com o intuito de “fechar” nossas reflexões sobre a gestão socioambiental na respectiva UC e considerando-se a existência de seu Plano de Manejo, iremos, neste subtítulo, abordar tal documento sob o ponto de vista da articulação entre conservação ambiental e manutenção socioeconômica e cultural das populações que aí residem. Desta forma, iremos analisar como a categoria Monumento Natural é concebida no Plano de Manejo do MONA Itatiaia, e, se há, em seu escopo, planos de gestão voltados para a conservação ambiental e para a compatibilização entre esta e existência de proprietários rurais em seu território.

O Plano de Manejo do MONA Itatiaia foi contratado com recursos de compensação ambiental da NAMISA (Nacional Minérios SA), sendo elaborado de forma conjunta com o do Parque Estadual da Serra do Ouro Branco, pelo Instituto Socioambiental da Universidade Federal de Viçosa. Os estudos destinados a sua concretização tiveram início em 2013, tendo o documento sido concluído apenas em 2017, quando foi aprovado pelo Conselho de Proteção à Biodiversidade do IEF. Cabe reiterar que, mesmo com a aprovação do Plano pelo Conselho de Proteção à Biodiversidade do IEF, o mesmo só foi plenamente acatado pelos moradores do interior e entorno da UC, bem como por seu Conselho Consultivo, em 2018. Tal fato demonstra que, durante o período de realização desta pesquisa, nenhuma ação proposta pelo documento havia sido ainda implementada, o que faz com que a análise pretendida neste subtítulo recaia sobre os planos a serem futuramente postos em prática.

O Plano de Manejo do MONA Itatiaia compõe-se de quatro encartes, sendo o primeiro relativo ao diagnóstico, o segundo ao planejamento estratégico, o terceiro aos mapas

temáticos e o quarto a lista de espécies biológicas encontradas na UC. É importante pontuar que os dois primeiros encartes (diagnóstico e planejamento estratégico) compõem etapas importantes e obrigatórias segundo o “Roteiro Metodológico de Planejamento de Parques Nacionais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas”, documento que propõe as diretrizes para elaboração de Planos de Manejo para as respectivas categorias (IBAMA, 2002). Embora tal Roteiro não contemple a categoria Monumento Natural, ele tem sido empregado como guia a elaboração de planos de manejo para UCs de Proteção Integral de uma forma geral, o que explica a adesão de suas diretrizes na estruturação do Plano de Manejo do MONA Itatiaia.

Antes de nos atermos aos conteúdos dos dois encartes (diagnóstico e planejamento estratégico) de forma mais detalhada, iremos expor as opiniões da gestora do MONA Itatiaia acerca do documento. Cabe reiterar que não promoveremos reflexões específicas acerca do terceiro e quarto encarte (mapas temáticos e lista de espécies), pois estes decorrem de desdobramentos de informações já levantadas nos dois primeiros encartes, não havendo muito sentido debater tais informações no âmbito desta pesquisa. De uma maneira geral, o que pode ser dito sobre o terceiro e quarto encarte do Plano de Manejo do MONA Itatiaia é que sua importância reside no complemento e organização de dados já expostos no diagnóstico da UC, trazendo, no entanto, uma perspectiva especializada dos fenômenos aí verificados, bem como um conhecimento mais abrangente sobre os aspectos biológicos que compõem seu território.

A gestora do MONA Itatiaia apontou o Plano de Manejo da UC como um documento bem completo e que apresenta diversas ações de manejo importantes a serem implementadas futuramente. O “problema”, segundo ela, é que o lapso de tempo de elaboração do Plano de Manejo foi relativamente longo (2013-2017), tendo havido diversos gestores na UC durante este período. Assim, o documento reflete as diversas concepções de manejo dos distintos gestores em atuação no MONA na época, sendo que, muitas dessas concepções não se enquadram naquela que a atual gestora objetiva implementar. Além disso, muitas das ações de gestão propostas pelo Plano esbarram na própria falta de infraestrutura da UC que, contando com uma equipe tão reduzida (1 gestora, 2 analistas ambientais e 1 monitora) e sem vislumbres de mudanças próximas neste quadro, acaba tendo as possibilidades de cumprimento de tais ações reduzidas.

A gestora do MONA Itatiaia também teceu críticas importantes ao zoneamento proposto por seu Plano de Manejo, considerando-o inadequado para a manutenção das

propriedades particulares em seu interior. Na sua visão, a preponderância do enquadramento do território enquanto zona primitiva representaria a impossibilidade de perpetuação de algumas atividades econômicas exercida pelos proprietários de terras que aí residem. Mais adiante, neste subtítulo, iremos retomar a proposta de zoneamento proferida pelo documento.

Agora que já foram expostas as opiniões da gestora da UC acerca do Plano de Manejo, daremos início a análise do documento propriamente dito. Com o intuito de melhor organizar nossas reflexões, estas foram divididas em dois subtítulos, sendo o primeiro dedicado a análise do encarte 1 (diagnóstico) e o segundo ao encarte 2 (planejamento estratégico). É importante frisar que o Plano de Manejo não será abordado em detalhes, havendo sim, apenas uma descrição geral de seus elementos constituintes, sendo a análise mais profunda destinada a apenas alguns itens do documento, considerados relevantes em vista do objetivo geral proposto para esta pesquisa. Assim, nosso olhar voltar-se-á para as concepções relativas a categoria Monumento Natural e a definição de proteção integral, bem como as possibilidades de compatibilização entre esta e a ocupação humana no MONA Itatiaia.

2.3.7.1. Encarte 1: o diagnóstico no Plano de Manejo do MONA Itatiaia

O primeiro encarte do Plano de Manejo do MONA Itatiaia apresenta 425 páginas e compõe o diagnóstico dos meios físico, biológico e antrópico da UC (ver figura 14). Ele está estruturado em sete subtítulos distintos: *i)* apresentação; *ii)* enfoque estadual; *iii)* descrição e análise da região do entorno da UC; *iv)* caracterização e análise ambiental da UC; *v)* caracterização e análise gerencial da UC; *vi)* análise das fortalezas, fragilidades, oportunidades e ameaças; *vii)* declaração de significância (ver figura 15).

Uma análise geral de sua estrutura indica certa semelhança com as diretrizes propostas pelo “Roteiro Metodológico de Planejamento de Parque Nacional, Reserva Biológica e Estação Ecológica” (IBAMA, 2002) que, como já reiterado, corresponde ao único documento guia a elaboração de UCs de Proteção Integral. Nesse sentido, é importante questionar, num primeiro momento, a validade de se seguir tais diretrizes, tendo em vista não abarcarem a categoria Monumento Natural. Considerando que as categorias Parque, Reserva Biológica e Estação Ecológica apresentam um caráter mais restritivo a ação antrópica, uma vez que não são admitidas propriedades particulares em seu interior, e que pautam-se numa visão de conservação baseada nas noções de ecossistema e biodiversidade, e não de paisagem

como propõe o Monumento Natural, parece pouco coerente seguir as diretrizes de elaboração de Plano de Manejo propostas para aquelas categorias.

Apesar disso, é preciso ter em mente que IBAMA (2002) corresponde ao único documento guia a elaboração de Planos de Manejo para UCs de Proteção Integral existente, aspecto de grande peso na utilização de suas pautas para o MONA Itatiaia. Além do mais, o Plano de Manejo da UC segue apenas parcialmente a proposta do Roteiro Metodológico, apresentando especificidades no que diz respeito a particularidade da existência de propriedades particulares em seu território, como veremos adiante. É importante frisar que a tendência atual, no que diz tange a publicação de Roteiros Metodológicos é a criação de um documento mais geral e único, isto é, que abarque todas as categorias de áreas protegidas.

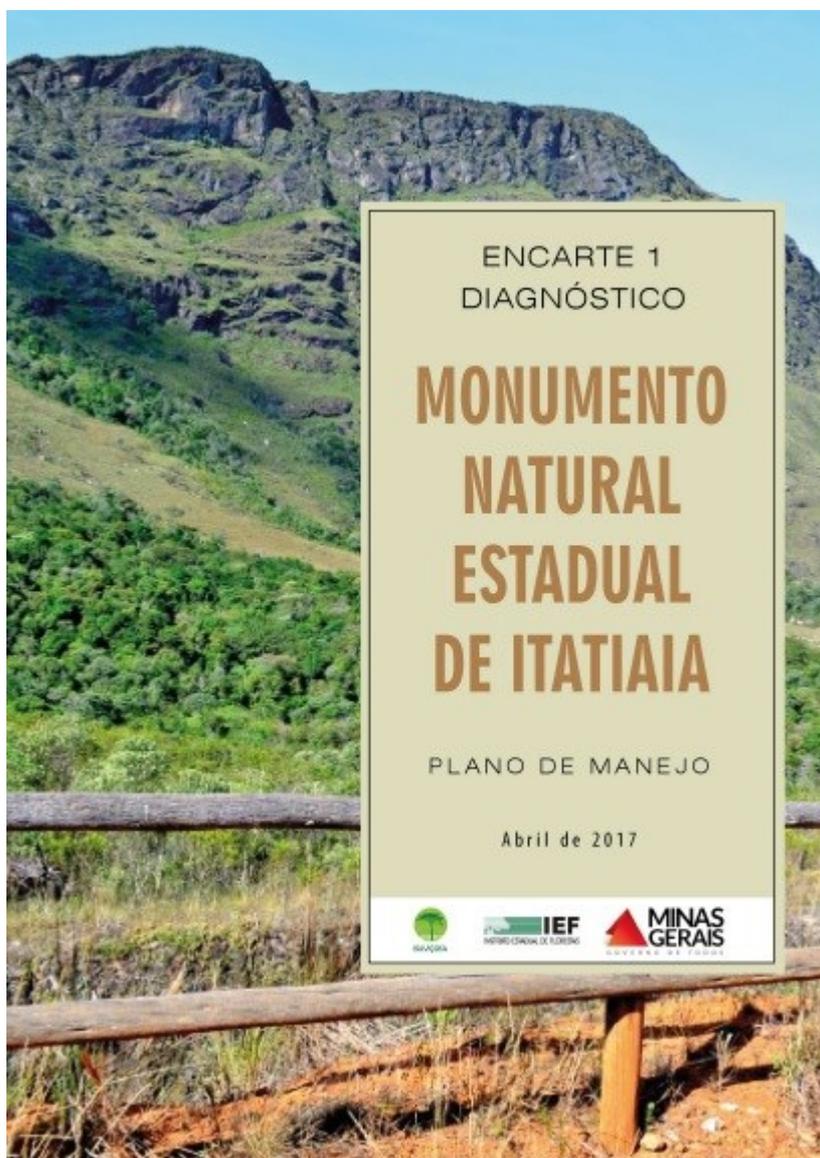


Figura 14: Capa do encarte 1 (Diagnóstico) do Plano de Manejo do MONA Itatiaia. Fonte: IEF, 2017.



ÍNDICE	
1. APRESENTAÇÃO.....	1
1.1. Ficha Técnica.....	2
2. ENFOQUE ESTADUAL.....	3
3. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA REGIÃO DO ENTORNO DA UC.....	8
3.1. Definição e caracterização ambiental do entorno da UC.....	6
3.1.1. Acessos.....	7
3.2. Aspectos culturais e históricos.....	17
3.2.1. Colonização.....	17
3.2.2. A Serra de Ouro Branco.....	19
3.2.3. Os caminhos e estradas do ouro.....	19
3.2.4. Patrimônio histórico-arqueológico.....	22
3.2.5. Patrimônio Cultural.....	88
3.3. Socioeconomia e população do entorno.....	114
3.3.1. Aspectos demográficos.....	114
3.3.2. Aspectos Socioeconômicos.....	124
3.4. Uso e ocupação do solo e problemas ambientais decorrentes.....	146
3.5. Planejamentos e programas relevantes no entorno.....	150
3.6. Visão das comunidades sobre a unidade de Conservação.....	157
3.6.1. Criação do Monumento Natural Estadual de Itatiaia.....	157
3.6.2. Grupos de Interesse Primário.....	162
3.6.3. Grupo de Interesse Secundário.....	172
3.7. Alternativas de desenvolvimento sustentável para a região.....	175
3.7.1. Caracterização da Oferta Turística do Entorno da Unidade de Conservação.....	175
3.7.2. Perfil da Demanda Turística.....	181
3.8. Infra-estrutura de apoio no entorno.....	184
3.9. Legislação pertinente.....	192
4. CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE AMBIENTAL DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.....	184
4.1. Organização dos diagnósticos e banco de dados.....	194
4.2. Análises temáticas.....	199
4.2.1. Clima, geologia, geomorfologia e solos.....	199
4.2.2. Recursos Hídricos.....	217
4.2.3. Espeleologia.....	231
4.2.4. Vegetação.....	258
4.2.5. Aves.....	271
4.2.6. Mamíferos.....	281
4.2.7. Anfíbios e Répteis.....	293

v



4.2.8. Invertebrados Terrestres.....	305
4.2.9. Uso Público.....	314
4.3. Usos conflitantes.....	337
4.3.1. Uso Público Desordenado.....	337
4.3.2. Incêndios.....	338
4.3.3. Presença de Animais Domésticos.....	338
4.3.4. Supressão de Vegetação.....	338
4.3.5. Torres com Antenas de Telecomunicação.....	339
4.3.6. Linha de Transmissão de Energia Elétrica.....	339
4.3.7. Utilização de Animais Domésticos na Prática de Atividades como a Cavalgada.....	339
4.3.8. Prática do Motocross / Trihas de Moto.....	339
4.3.9. Rede de Distribuição de Gás Natural "Gasoduto Vale do Aço".....	340
4.3.10. Rodovia Estadual MG-129.....	340
6. CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE GERENCIAL DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.....	342
6.1. Aspectos institucionais da unidade de conservação.....	342
6.1.1. Pessoal.....	343
6.1.2. Clima Organizacional.....	344
6.1.3. Conselho Consultivo.....	347
6.2. Atividades desenvolvidas na Unidade de Conservação.....	349
6.3. Equipamentos e Infraestrutura.....	352
6.3.1. Equipamentos.....	352
6.3.2. Estradas e acessos.....	353
6.3.3. Sinalização.....	356
6.3.4. Estruturas.....	357
6.4. Situação fundiária.....	363
6.4.1. Propriedades no Interior do MNEI.....	363
6.5. Receitas e despesas da U.C. / orçamento anual.....	367
6.6. Potencial de apoio à unidade de conservação.....	367
8. ANÁLISE DAS FORTALEZAS, FRAGILIDADES, OPORTUNIDADES E AMEAÇAS.....	387
7. DECLARAÇÃO DE SIGNIFICÂNCIA.....	376
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	378
APENDICE 1.....	382

vi

Figura 15: Índice do encarte 1 (Diagnóstico) do Plano de Manejo do MONA Itatiaia. Fonte: IEF, 2017.

2.3.7.1.1. Descrição e análise do entorno da UC

Retomando a estrutura do Plano de Manejo do MONA Itatiaia, faz-se necessário pontuar que, ao passo que os dois primeiros subtítulos, “apresentação” e “enfoque estadual”, trazem uma contextualização geral da UC (localização, acesso, decreto de criação, área de abrangência, biomas), o terceiro item busca uma abordagem de maior detalhe. Nele, como o próprio título propõe, há uma “descrição e análise da região do entorno da UC”. Dentro de seu escopo são abordados oito aspectos: *i*) aspectos culturais e históricos, tais como história de ocupação humana na região e sítios arqueológicos existentes no interior e entorno do MONA; *ii*) socioeconomia e população do entorno, no qual são apresentados dados sociais e

econômicos, baseados nos censos do IBGE, da população de Ouro Preto e Ouro Branco; *iii*) uso e ocupação do solo e problemas ambientais decorrentes, tais como garimpo, criação de animais, caça, supressão da vegetação nativa e uso público desordenado; *iv*) alternativas de desenvolvimento sustentável na região, pautadas no fomento a atividade turística no interior e entorno da UC; *v*) infraestrutura de apoio no entorno, na qual são elencadas as comunidades e povoados existentes na região, empresas públicas e privadas de atuação nas proximidades do MONA Itatiaia; *vi*) planejamento e programas relevantes no entorno tais como projetos e leis municipais de Ouro Preto e Ouro Branco relacionados com a preservação da natureza; e *vii*) legislação pertinente, onde são apresentadas leis importantes para a gestão de uma UC como Código das Águas, Lei de Crimes Ambientais, Política Nacional da Biodiversidade, dentre outros.

Percebe-se, portanto, que, a descrição e análise da região do entorno da UC apresentada pelo Plano de Manejo expõe dados gerais e, num primeiro momento, regionais, sobre o entorno da UC. Muitas análises foram feitas na escala dos municípios de Ouro Branco e Ouro Preto, indicando não somente a história destes, mas possíveis elementos políticos ou legais atuais que podem vir a apoiar a gestão do MONA Itatiaia. Subentende-se, desta forma, que o objetivo deste subtítulo é mesmo o de fornecer informações gerais sobre o contexto regional da UC, não havendo qualquer menção ou preocupação em relação a categoria Monumento Natural de forma mais específica. Mesmo na descrição dos sítios arqueológicos que, como vimos, tem estrita relação com a categoria em questão e seus significados subjacentes de memória e história, não houve menção por parte do documento da questão relacionada a categorização. Desta forma, as informações aí contidas poderiam se referir a uma UC de qualquer categoria dentro do grupo de Proteção Integral, uma vez que as especificidades dos Monumentos Naturais não foram consideradas.

Dois itens integrantes da descrição e análise da região do entorno da UC pelo Plano de Manejo são especialmente relevantes para o âmbito desta pesquisa e vem a corroborar com essa prerrogativa. São eles: “uso e ocupação do solo e problemas ambientais decorrentes” e “alternativas de desenvolvimento sustentável na região”. Em relação ao primeiro, o Plano de Manejo elenca uma série de usos dos recursos naturais realizados dentro do território da UC e em seu entorno, tais como manejo do fogo, criação de animais e mineração/garimpo, que são tidos como impactantes ao meio ambiente do MONA Itatiaia. De fato, tais atividades representam pressões e ameaças para a conservação da natureza na região, entretanto, não é este o ponto que pretendemos refletir. Manejo do fogo, criação de animais e garimpo se

constituem enquanto atividades a serem restritas em qualquer UC de Proteção Integral, não havendo preocupação, por parte do Plano de Manejo, de articular tais práticas aos Monumentos Naturais especificamente. Não foi abordado, por exemplo, como essas atividades podem impactar a conservação da paisagem e das belezas cênicas aí presentes, objetivo da categoria expresso pelo SNUC. A relação entre tais práticas e a existência de propriedades particulares no MONA Itatiaia também não foi mencionada.

Esses aspectos demonstram que a descrição dos usos e ocupações do solo e de seus problemas ambientais decorrentes não se ateu às particularidades da categoria Monumento Natural, partindo-se do pressuposto de que a proteção integral e a conservação da natureza nesses territórios não se distinguem em nada daquela exercida em Parques, Estações Ecológicas e Reservas Biológicas. Como já reiterado diversas vezes ao longo dessa dissertação, nos opomos a esta postura “homogeneizante” da concepção de proteção integral e conservação da natureza, defendendo que, partindo do histórico de criação das áreas protegidas no mundo, estas resguardam uma multiplicidade de discursos de proteção ambiental que coexistem na atualidade. Pontuamos ainda que a raiz de vários dos desafios ligados a gestão dos Monumentos Naturais decorre desse processo de “homogeneização” do pensamento ambientalista, não levando em consideração o processo histórico de criação das categorias e suas especificidades.

Este aspecto “homogeneizante” também é sentido no Plano de Manejo do MONA Itatiaia por meio do item “alternativas de desenvolvimento sustentável na região”, no qual a única alternativa apontada foi o turismo. Ao centrar sua análise unicamente na atividade turística, o documento aponta uma visão de proteção integral baseada na concepção de Parques, esquecendo que, no caso dos Monumentos Naturais, a manutenção de propriedades particulares em seu interior demandaria um esforço mais abrangente na proposição de alternativas sustentáveis de geração de renda na região. Considerando ainda que o território do MONA Itatiaia é composto por 14 propriedades particulares, é surreal pensar que, tendo em vista as restrições de uso e ocupação do solo impostas pela criação da UC, o turismo representaria a única alternativa sustentável de geração de renda na região.

Por certo, com a instituição do MONA e considerando todo o seu potencial turístico (sítios arqueológicos, cachoeiras, mirantes, trilhas), tal atividade deverá sofrer um aumento, podendo, de fato, representar uma alternativa de desenvolvimento sustentável para a região. Aliás, a própria categoria Monumento Natural apresenta, segundo a IUCN, um elevado potencial de visitação. A particularidade da respectiva categoria no que diz respeito a

manutenção de propriedades particulares em seu interior, porém, demandaria atenção sobre o foco de interesse desses sujeitos, sua cultura e seus anseios futuros e necessidades econômicas que podem ou não estar ligados ao desenvolvimento do turismo.

Muito embora o documento não tenha abordado a respectiva categoria de UC em suas propostas de alternativas de desenvolvimento sustentável e descrição dos usos e ocupações do solo no MONA Itatiaia, é importante considerar que ambos os itens abordados integram sua caracterização regional. Como a proposta desta etapa do Plano de Manejo é, de fato, descrever e analisar o entorno da UC, em linhas gerais, é justificável que as informações aí contidas não apresentem um grau de detalhamento no qual a categoria Monumento Natural ganharia um espaço de destaque. Portanto, analisaremos o quarto subtítulo presente no documento sob o mesmo enfoque, verificando se “a caracterização e análise ambiental da UC” foi elaborada atentando-se para as especificidades dos Monumentos Naturais.

2.3.7.1.2. Caracterização e análise ambiental da UC

A “caracterização e análise ambiental da UC” do Plano de Manejo compõe-se de três itens, a saber: *i)* organização dos diagnósticos e banco de dados, que diz respeito a metodologia empregada na aquisição de dados do quarto subtítulo do documento; *ii)* análises temáticas, nas quais a UC é caracterizada no que diz respeito a sua geologia, clima, geomorfologia, solos, recursos hídricos, espeleologia, fauna (mamíferos, anfíbios, répteis e invertebrados terrestres), flora e uso público; *iii)* usos conflitantes, havendo-se um detalhamento dos itens já abordados no item de nome correlato da caracterização regional do MONA Itatiaia, abordando, de forma mais específica, a questão do uso público desordenado, dos incêndios florestais, da criação de animais domésticos, dentre outros.

Considerando-se o objetivo geral desta pesquisa, iremos nos ater apenas ao segundo e terceiro itens deste quarto subtítulo do Plano de Manejo da UC (“Caracterização e análise ambiental da UC”).

Em relação as análises temáticas, é importante acrescentar que elas seguem o padrão dos diagnósticos de qualquer UC, não apresentando, novamente, nenhuma especificidade no que diz respeito a categoria Monumento Natural. O quadro natural da UC é descrito, apresentando-se seus diversos elementos constituintes de forma separada: geologia, geomorfologia, solos, hidrografia, espeleologia fauna (mamíferos, anfíbios, répteis e invertebrados terrestres) e flora. O uso público também corresponde a um dos elementos descritos nas análises temáticas, sendo responsável pela sistematização dos atributos turísticos existentes dentro da UC, tais como cachoeiras, poços, mirantes e trilhas. É importante reiterar

que nesta parte do Plano de Manejo do MONA Itatiaia foram descritas apenas as feições naturais com potencial de visitação, não havendo qualquer menção aos sítios arqueológicos que compõem seu território.

Tal aspecto tanto demonstra uma desconsideração dos aspectos culturais enquanto potencialidades no uso público da UC quanto uma divisão conceitual entre cultura e natureza no processo de organização das informações contidas no documento. Tendo os sítios arqueológicos sido descritos no subtítulo anterior (“Descrição e análise da região do entorno da UC”), caberia neste (“Caracterização e análise ambiental da UC”) ater-se apenas aos elementos naturais do MONA Itatiaia, ainda mais considerando-se que as análises temáticas referiam-se apenas as suas características ambientais (fauna, flora, geologia, hidrografia, dentre outras). Assim, a descrição e análise do “uso público” serviriam apenas como um “resumo”, uma síntese, das informações levantadas nos outros itens constantes nas análises temáticas da UC, mas com foco no turismo.

Considerando que as análises temáticas ocuparam-se apenas do quadro natural do MONA Itatiaia, o item subsequente, denominado de “usos conflitantes” surge como uma oportunidade de expor os aspectos antrópicos de seu território. No entanto, o próprio título do item – “usos conflitantes” – trás uma ideia de confronto entre as atividades realizadas pelo homem e a preservação da natureza, denotando uma perspectiva clássica das áreas protegidas de Proteção Integral e não havendo uma preocupação mais profunda de consideração dos “conflitos” no âmbito dos Monumentos Naturais, enquanto categoria específica de UC.

O documento elencou dez atividades realizadas dentro do MONA Itatiaia que se constituem enquanto usos conflitantes: uso público desordenado, incêndios, presença de animais domésticos, supressão da vegetação, torres com antenas de telecomunicação, linha de transmissão de energia elétrica, utilização de animais domésticos na prática de atividades como as cavalgadas, prática de motocross, rede de distribuição de gás natural e rodovia estadual MG-129. Nota-se, portanto, que não há uma divisão entre as atividades conflitantes realizadas pelos proprietários de terras dentro do MONA e aquelas realizadas por terceiros. Aliás, neste subtítulo do Plano de Manejo (“Caracterização e análise ambiental da UC”) não houve qualquer menção a existência de propriedades particulares dentro da UC.

A análise dos usos conflitantes realizadas pelo documento aponta, mais uma vez, para uma perspectiva homogeneizante da noção de proteção integral e conservação da natureza. Uso público desordenado, incêndios, presença de animais domésticos, supressão da vegetação e prática de motocross podem ser apontadas como atividades ambientalmente

impactantes em qualquer UC. Entretanto, no caso dos Monumentos Naturais, essas práticas podem estar ligadas a sua situação fundiária e, assim, regulamentá-las ou coibi-las pode gerar conflitos insolúveis, uma vez que a UC provavelmente não passará pelo processo de desapropriação e regularização fundiária. Assim, a omissão da situação fundiária no que diz respeito aos usos conflitantes do MONA Itatiaia acaba apontando para um certo descuido no que diz respeito às especificidades da categoria de área protegida em questão, promovendo uma perspectiva generalista da UC, comum a qualquer área protegida de Proteção Integral.

2.3.7.1.3. Caracterização e análise gerencial da UC

Iremos agora nos ater agora ao quinto subtítulo do encarte 1 do Plano de Manejo do MONA Itatiaia, referente à “caracterização e análise gerencial da UC”. Tal análise se dá por meio de seis itens distintos: *i)* aspectos institucionais da unidade de conservação, que apresenta uma descrição da equipe da UC, clima organizacional e Conselho Consultivo; *ii)* atividades desenvolvidas, na qual são expostas informações acerca da rotina gerencial do MONA (monitoramento e combate a incêndios); *iii)* equipamentos e infraestrutura, que apresenta uma sumarização dos equipamentos sob domínio do IEF (GPS, automóveis, computadores) e de sua infraestrutura (sede da UC, estradas, sinalizações); *iv)* situação fundiária, que expõe uma descrição sucinta das 14 propriedades particulares inseridas no MONA Itatiaia; *v)* receitas e despesas, apresentando seu orçamento anual; e *vi)* potencial de apoio a UC, na qual são descritas possibilidades de articulação entre a UC e agentes sociais que podem servir de apoio a mesma (populações ambientalmente engajadas de Ouro Branco, pesquisadores, empresas com atuação na região).

Em linhas gerais, a “caracterização e análise gerencial da UC” encontra-se bem inserida na perspectiva do diagnóstico, apresentando informações generalizadas e atuais diretamente ligadas ao seu manejo do MONA Itatiaia. Ela é destinada, portanto, a apresentar uma contextualização da gestão até então realizada na UC, abarcando informações básicas relacionadas a mesma. Em relação a categoria Monumento Natural e suas possibilidades de compatibilização entre proteção integral e ocupação humana, que é o foco de interesse desta dissertação, os dados vinculados ao Conselho Consultivo e Situação Fundiária merecem uma análise mais pormenorizada, que iremos desenvolver nos parágrafos que se seguem.

No item relativo ao Conselho Consultivo, o Plano de Manejo expõe a composição deste para o biênio 2013/2015, quando o mesmo era estruturado de forma conjunta entre o MONA Itatiaia e o Parque Estadual da Serra do Ouro Branco. Como já explicitado, o desmembramento do Conselho ocorreu em 2015, tendo a primeira UC ficado sem tal instância

participativa até o ano de 2018. Tal desmembramento ocorreu por causa do próprio Plano de Manejo do MONA Itatiaia que, em seu encarte 2 (planejamento estratégico), propôs a existência de um Conselho Consultivo exclusivo para esta UC, como veremos no próximo subtítulo (2.3.7.2. Encarte 2: o planejamento estratégico no Plano de Manejo do MONA Itatiaia).

Apesar disso, no nível do diagnóstico o Conselho foi apenas descrito, apresentando-se, na sequência, dados obtidos durante a oficina de iniciação dos Planos de Manejo do MONA Itatiaia e PE Serra do Ouro Branco. Tais dados referem-se a opinião dos integrantes do Conselho sobre diversos aspectos ligados ao manejo das duas UCs, como é o caso da descrição de seus pontos fortes, pessoas e instituições que deveriam ter sua participação garantida no mesmo, e sugestões para elaboração do documento. Em relação aos pontos fortes, os patrimônios natural e arqueológico foram os aspectos preponderantemente citados. No caso dos futuros integrantes do Conselho Consultivo, é importante notar que não houve qualquer menção a participação dos proprietários de terras do MONA Itatiaia no mesmo, prevalecendo-se nomes ligados a política (prefeituras, vereadores, secretários) e empresas (VALE, CEMIG, GASMIG, IPHAN).

Por fim, no quesito sugestões de manejo também não houveram manifestações em favor da compatibilização entre proteção ambiental e ocupação humana no MONA, sendo que, as pautas defendidas referiam-se apenas a proteção da natureza, proibição da prática de incêndios florestais e fomento da atividade turística. A única proposta apontada durante a reunião e descrita no Plano de Manejo da UC que parece estar mais próxima da concepção de Monumento Natural foi: “*O plano deve considerar as UC como patrimônio ‘sentimental’ do município [de Ouro Branco] aliando a preservação com a possibilidade de acesso pela população para lazer*” (IEF, 2017. p. 352). Isto porque essa relação de afetividade entre a população e determinada feição da natureza a ser protegida é um aspecto relevante para a categoria de UC em questão, uma vez que o significado simbólico, mediado pela afetividade, e atribuído a tal feição representa sempre um vínculo entre natureza e cultura que, como vimos no capítulo 1 desta dissertação, é parte inerente da concepção de “monumento natural”.

O segundo item integrante da caracterização gerencial da UC que é de interesse para esta pesquisa corresponde a descrição de sua situação fundiária. Tal aspecto é de suma importância, tendo em vista que o conhecimento das propriedades particulares no interior do MONA Itatiaia é de suma importância para sua gestão efetiva enquanto Monumento Natural. A descrição da estrutura fundiária da UC pode ser considerada como o primeiro ítem a constar

no Plano de Manejo que trouxe um olhar mais específico para a categoria em questão e para suas especificidades de gestão. Por mais que as descrições das propriedades particulares aí realizadas sejam bastante sucintas, o conhecimento da dimensão das propriedades, de seus principais usos econômicos e do nome dos proprietários é fundamental para que o manejo do MONA Itatiaia de fato ocorra.

É importante reiterar também que foi somente a partir do estudo realizado pelo Plano de Manejo que o Laudo de Informação Fundiária (LIF) foi preenchido para cada uma das propriedades, permitindo que a gestora tivesse não só o conhecimento dos proprietários/propriedades como também das formas de contata-los (por exemplo, telefone, no caso daqueles que não residem em suas propriedades). O estudo fundiário realizado pelo documento permitiu ainda um conhecimento geral das 14 propriedades particulares inseridas no MONA Itatiaia, bem como a existência de uma pequena porção do território que não se encontra sob domínio de ninguém, se constituindo enquanto terras devolutas. Tais informações possibilitam respaldo a atuação do IEF, tanto no sentido da articulação com os proprietários de terras, já que agora estes são “conhecidos”, quanto de gestão efetiva do território, uma vez que a atuação do órgão ambiental torna-se restrita em terras que não estão sob seu domínio, como é o caso das propriedades particulares.

Além de fundamental, a descrição da situação fundiária do MONA Itatiaia realizada por seu Plano de Manejo pode ser apontada como a única seção do documento voltada exclusivamente para a categoria Monumento Natural. Desta forma, mesmo que este tenha sido elaborado com base em diretrizes gerais para UCs de Proteção Integral, a existência de informações sobre as propriedades particulares no território da UC se constitui num primeiro passo para se pensar as especificidades da categoria em questão e promover a conciliação entre a conservação da natureza e a ocupação humana no MONA Itatiaia. Apesar disso, é preciso ter em mente que tal conciliação só será efetiva se o próprio Plano de Manejo da UC vir a contemplar planos e ações relacionadas para a articulação entre o IEF e as populações que aí residem, aspecto a ser abordado futuramente nesta dissertação (ver próximo subtítulo 2.3.7.2. Encarte 2: o planejamento estratégico no Plano de Manejo do MONA Itatiaia)

2.3.7.1.4. Análise das fortalezas, fragilidades, oportunidades e ameaças

O último aspecto abordado pelo documento e que apresenta importância para os objetivos desta pesquisa é a “análise das fortalezas, fragilidades, oportunidades e ameaças”. A chamada matriz FOFA (Fortalezas, Oportunidades, Fragilidades e Ameaças) compõe etapa fundamental do processo de planejamento de qualquer UC, sendo utilizada no diagnóstico do

Plano de Manejo do MONA Itatiaia como subsídio a elaboração de seus planos e ações de manejo (encarte 2 – planejamento estratégico). Nela, as fortalezas dizem respeito a fenômenos inerentes a UC que favorecem seu manejo, as oportunidades referem-se as condições externas positivas, as fragilidades vinculam-se aos elementos internos que dificultam sua gestão e as ameaças dizem respeito as condições externas que comprometem o alcance de seus objetivos preservacionistas.

No âmbito do Plano de Manejo do MONA Itatiaia, cabe reiterar que a matriz FOFA foi elaborada em conjunto com a comunidade, através da realização de oficinas participativas que contaram com a participação de agentes sociais envolvidos com a respectiva UC e o PE Serra do Ouro Branco. Apesar disso, é importante notar que não houve participação de moradores do MONA Itatiaia nessas ocasiões, aspecto negativo no âmbito da conciliação entre a proteção integral e ocupação humana em seu território. A ausência desses proprietários rurais nas oficinas participativas do Plano de Manejo parece ter contribuído para que na análise das forças impulsionadoras da UC (fortalezas e oportunidades) não houvesse qualquer menção, inclusive, em relação existência desses sujeitos, o que demonstra um processo de “invizibilização” destes nessa etapa tão importante e subsidiária do planejamento estratégico do MONA Itatiaia.

De fato, as fortalezas e oportunidades apontadas pelo documento referem-se principalmente ao patrimônio natural e arqueológico da UC, ao processo participativo de criação da mesma (decorrente da atuação de moradores da zona urbana de Ouro Branco e não moradores do MONA), ao potencial turístico da região, aos seus aspectos cenográficos e paisagísticos, dentre outros. Mesmo quando a comunidade é apontada como fortaleza, o Plano de Manejo deixa claro que esta se trata apenas daquela que reside no entorno da UC. De acordo com o documento: “*A vizinhança é favorável a conservação da área. Sem exceção, todos os moradores vizinhos ao MNEI, que foram entrevistados, relataram o desejo e o interesse que a Unidade de Conservação contribua para a conservação das áreas de mata, das nascentes e dos animais que ali vivem.*” (IEF, 2017. p. 373. **grifo nosso**). O trecho demonstra, portanto, que a perspectiva de apoio ao MONA Itatiaia se restringe a comunidade vizinha, que foi a única cuja opinião foi considerada no escopo desta etapa do Plano de Manejo. Além disso, a opinião desses sujeitos demonstra uma preocupação exclusiva com a proteção da natureza, excluindo-se as possibilidades da UC no que diz respeito a educação ambiental, ao fomento de práticas socioeconômicas sustentáveis, e a promoção da inclusão social e da justiça socioambiental.

Embora a existência de propriedades particulares também não tenha sido abordada no âmbito das ameaças da UC, esta foi, por duas vezes, mencionada como uma de suas fragilidades. Primeiramente, por representar parte dos usos conflitantes presentes no MONA Itatiaia que, segundo o Plano de Manejo, deverão ser considerados em seu processo de planejamento. Outro aspecto ligado a situação fundiária apontado pelo documento no âmbito das fragilidades foi a falta de terras sob domínio do Estado dentro do território da UC, “*o que limita as possibilidades de intervenção, embora seja permitida a existência de propriedades particulares em seu interior.*” (IEF, 2017 p. 377).

De fato, a inexistência da posse estatal sobre a área do MONA Itatiaia é um aspecto preocupante e limitador das ações do IEF, tendo em vista a necessidade de autorização e engajamento dos proprietários na implementação de qualquer plano de manejo em seu território. O mesmo pode ser dito acerca dos usos conflitantes. Obviamente, diversas práticas ambientalmente danosas são realizadas dentro do território da UC, sendo que muitas delas deverão ser coibidas. Para além desses dois aspectos apontados como fragilidades, é importante considerar que a existência de propriedades particulares é uma característica inerente dos Monumentos Naturais, prevista pelo SNUC, e que apenas enxergá-la como problema (ou “fragilidades”) só tornará a gestão desses territórios mais complicada ou mesmo inviável. Porque são duas lógicas que se chocam: de um lado a apropriação socioeconômica e cultural por parte dos proprietários e de outro uma visão de conservação ambiental mais vinculada a noção de conservação da biodiversidade, na qual a preservação dos ecossistemas e dos atributos ecológicos impõe uma restrição mais severa a presença e atuação antrópica sobre o território.

Em realidade, a problemática que envolve a conciliação entre proteção integral e ocupação humana em Monumentos Naturais é inerentemente conceitual e a análise do encarte 1 do Plano de Manejo do MONA Itatiaia vem a corroborar este fato. Em diversos momentos durante nossas reflexões neste subtítulo acusamos o documento de não abordar a categoria Monumento Natural de forma específica, recaindo num projeto generalista propagado pelo Roteiro Metodológico de Planejamento de Parques Nacionais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas (IBAMA, 2002). Tais acusações decorrem da certeza de que, ao tentar transpor a lógica de proteção da natureza das três categorias abordadas pelo Roteiro, pautadas na corrente do pensamento ambientalista da “conservação da biodiversidade” e no conceito de ecossistema, para os Monumentos Naturais a possibilidade de gestão destes territórios torna-se nula.

O resultado é explícito ao longo de todo o Plano de Manejo do MONA Itatiaia: ou a existência de moradores é quase que completamente negligenciada (com exceção da descrição da situação fundiária) ou estes são vistos apenas como fontes de conflitos e problemas para a UC. Logicamente, a presença de populações no interior de áreas protegidas traz diversos impactos para a conservação da natureza, ainda mais se pautarmos nossa definição de “impacto” unicamente nas prerrogativas da conservação da biodiversidade, e não da paisagem e de sua faceta cultural, como propõe os Monumentos Naturais. No entanto, estas populações continuarão a ocupar o território protegido no caso desta categoria, quer sejam vistas como fragilidades ou fortalezas para a UC. Tal prerrogativa exige um novo olhar sobre a concepção de proteção integral, bem como maior lucidez em relação as correntes do pensamento ambientalista que alimentam tal concepção.

Tais aspectos demonstram que o manejo dos Monumentos Naturais é bem mais complexo do que o de Parques, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas. Como não há possibilidades de desapropriação dos moradores que residem nas UC daquela categoria, seu manejo dependerá, em grande medida, da articulação entre órgãos ambientais e moradores que ocupam esse território. Assim, a gestão dos Monumentos Naturais exige uma eterna “construção conjunta”, como já apontado nesta dissertação, aspecto não contemplado no Plano de Manejo do MONA Itatiaia até então.

Apesar da constatação de que, num primeiro momento, o Plano de Manejo do MONA Itatiaia traz possibilidades reduzidas de gestão efetiva da UC, tendo em vista a desconsideração das especificidades da categoria Monumento Natural e a primazia de uma visão de conservação centrada em categorias mais restritivas (Parques, Estações Ecológicas, Reservas Biológicas), daremos continuidade a nossa análise do documento. No próximo subtítulo iremos abordar o encarte 2 do Plano de Manejo, verificando se em seu planejamento estratégico a questão da compatibilização entre ocupação humana e proteção integral é contemplada.

2.3.7.2. Encarte 2: o planejamento estratégico no Plano de Manejo do MONA Itatiaia

O encarte 2 do Plano de Manejo do MONA Itatiaia possui 272 páginas, contemplando seu planejamento estratégico (ver figura 16). O planejamento estratégico corresponde a etapa do documento voltada de forma mais direta para a gestão do território, apresentando informações sobre zoneamento, normas internas, programas de manejo e procedimentos gerenciais. No caso específico do MONA Itatiaia, o documento é subdividido

em quatro capítulos: *i*) planejamento estratégico, no qual é apresentada uma visão geral sobre manejo adaptativo e ciclo PDCA (planejar, desenvolver, checar e agir), bem como a missão, valores e objetivos da UC; *ii*) zoneamento, com a subdivisão do território do MONA em dez zonas distintas, cada qual com objetivos e especificidades de manejo; *iii*) programas de manejo, no qual os planos de gestão são contemplados; e *iv*) manual de organização e procedimentos que corresponde a uma espécie de guia para o gestor da UC, abordando de forma mais detalhada os processos ligados ao planejamento estratégico, bem como as normas de visitação, orientações ao uso público, gestão da segurança e controles operacionais (ver figura 17).

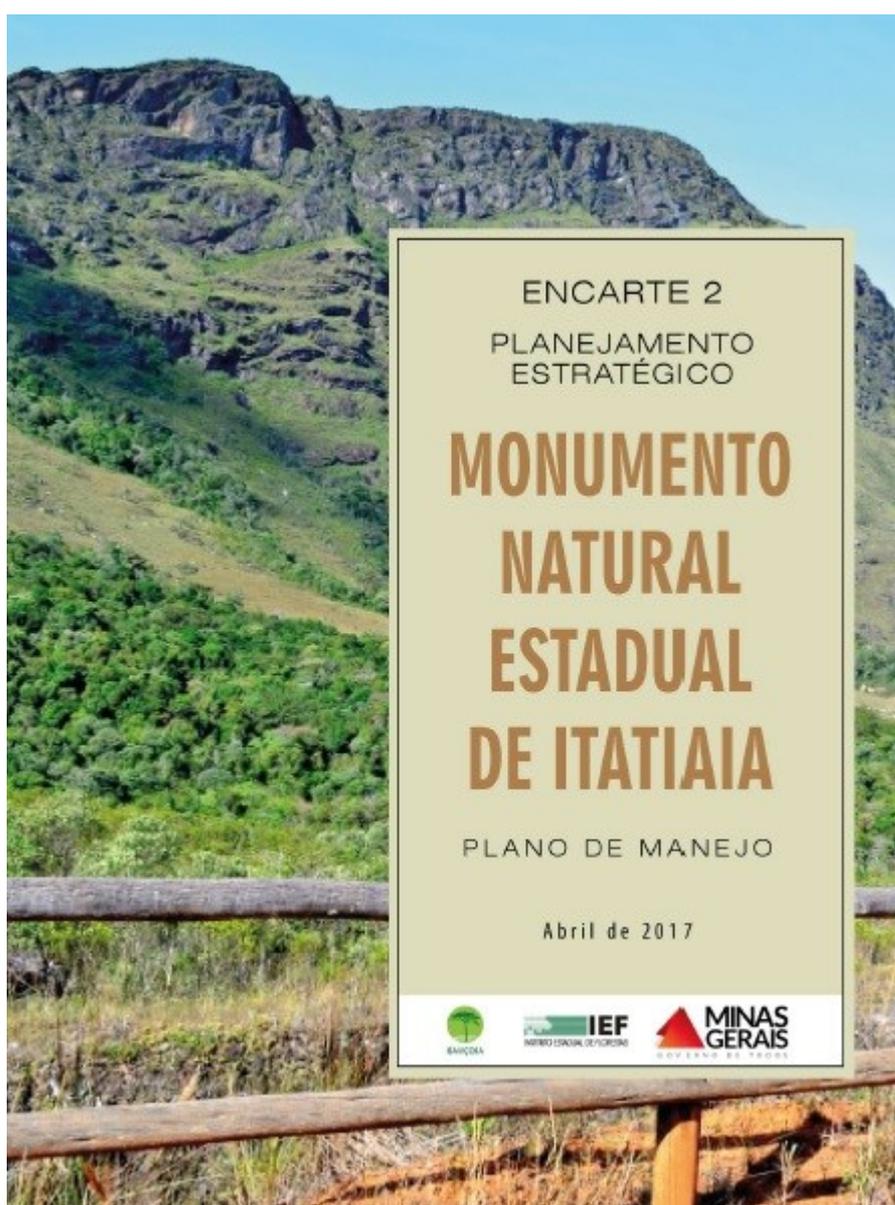


Figura 16: capa do Encarte 2 (Planejamento Estratégico) do Plano de Manejo do MONA Itatiaia. Fonte: IEF, 2017

ÍNDICE	
APRESENTAÇÃO	7
1. PARTE 1 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	8
1.1. INTRODUÇÃO	9
1.1.1. Sistema Gerencial para o Manejo Adaptativo	11
1.1.2. O POCA como método de gestão	13
1.1.3. Visão Geral do Processo de Planejamento do MNEI	14
Aonde estamos?	15
Aonde queremos chegar?	20
Como vamos chegar?	21
2. PARTE 2 - ZONEAMENTO	24
2.1. INTRODUÇÃO	25
2.1.1. Zonas Internas do MNEI	27
Zona Intangível (ZI)	27
Zona de Primitiva (ZP)	29
Zona de Uso Extensivo (ZUEx)	31
Zona de Uso Intensivo (ZUI)	33
Zona de Uso Especial (ZUEsp)	35
Zona de Recuperação (ZR)	37
Zona de Uso Contingente (ZUC)	39
Zona de Ocupação (ZO)	41
2.1.2. Zona Histórico Cultural (ZHC)	44
2.1.3. Zona de Amortecimento (ZA)	45
3. PARTE 3 - PROGRAMAS DE MANEJO	49
3.1. INTRODUÇÃO	50
3.2. PROGRAMA DE PROTEÇÃO E MANEJO DO MEIO AMBIENTE	56
3.2.1. Subprograma de Proteção dos Recursos	56
3.2.2. Subprograma de Controle Ambiental do Interior e da Zona de Amortecimento	59
3.2.3. Subprograma de Manejo dos Recursos Naturais	63
3.2.4. Subprograma de Manejo dos Patrimônios Histórico e Arqueológico	67
3.3. PROGRAMA DE USO PÚBLICO	80
3.4. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL	109
3.5. PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COM O INTERIOR DA UC E ENTORNO	117
3.5.1. Subprograma de Relações Públicas	118
3.5.2. Subprograma Incentivo às Alternativas de Desenvolvimento	129
3.6. PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO ECOLÓGICO	142
3.7. PROGRAMA DE OPERACIONALIZAÇÃO	147
3.7.1. Subprograma de Administração e Manutenção	148
3.7.2. Subprograma de Regularização Fundiária	151
3.7.3. Subprograma de Infraestrutura e Equipamentos	155
3.7.4. Subprograma de Recursos Humanos	163
3.7.5. Subprograma Plano de Negócios	187
Análise de Mercado	188
Plano de Marketing	194
Estratégias de Comercialização	198
Plano Financeiro	199
Cronograma físico-financeiro	205
Fontes de Receita	206
3.8. PROGRAMA DE QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO – PQSP	207
3.9. PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL	214
4. MANUAL DE ORGANIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS	227
4.1. APRESENTAÇÃO	228
4.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	228
4.2.1. Funções das áreas de competência propostas para o MNEI	229
4.3. IMPLEMENTANDO, MONITORANDO E APERFEIÇOANDO A ESTRATÉGIA	230
4.3.1. Desenvolvendo processos de gestão	233
Círculo de criação de projetos	233
Processo para elaboração de POA	235
Processo para realização de tarefas mensais	236
Processo para realização de reuniões produtivas	237
Elaborando outros processos	237
4.3.2. Acompanhamento de ações	238
Reuniões de Acompanhamento e Avaliação	239
Supervisão em duplas	244
Gestão à vista	244
Gestão à vista de processos	247
Fluxo dos principais processos de gestão à vista	248
4.4. Como saber se uma UC é eficaz?	249
Conhecimento do Contexto (onde estamos agora?)	250
Planejamento Estratégico (onde queremos chegar?)	250
Insumos suficientes (que recursos necessitamos?)	251
Processos bem definidos (como fazemos?)	251
Resultados Efetivos (quais os impactos?)	251
4.5. ORIENTAÇÕES PARA A GESTÃO DO MNEI	252
4.5.1. Uso de recursos da UC por órgão ou empresa público ou privado	252
4.5.2. Dinâmica e fluxo de visitantes	252
4.5.3. Normas para visitação	256
4.5.4. Gestão da segurança	257
4.5.5. Responsabilidades, autoridades e competências para gestão	259
4.5.6. Controles Operacionais	261
4.5.7. Orientação das atividades de uso público	262
a) Caminhadas e Caminhadas de Longo Curso	262
b) Ciclismo (De Estrada, Mountain Bike e Cicloturismo)	263
c) Atividades que envolvam Técnicas Verticais	264
d) Atividades que envolvam Visitas às Cavidades Naturais	265
e) Atividades de Observação de Vida Silvestre	265
f) Atividades Equestres	266
g) Manejo de Eventos (Esportivos, Religiosos, Festivos e Culturais)	267
h) Manejo dos Serviços Voltados ao Atendimento dos Usuários da UC	268
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	270

Figura 17: Índice do Encarte 2 (Planejamento Estratégico) do MONA Itatiaia. Fonte: IEF, 2017.

Considerando os objetivos desta pesquisa, iremos abordar neste subtítulo apenas os três primeiros capítulos do encarte 2 do Plano de Manejo, explicitando, dentro deles somente os temas relacionados com a compatibilização entre ocupação humana e proteção integral no MONA Itatiaia. Desta forma, iremos apresentar, primeiramente, os componentes básicos do planejamento estratégico da UC (visão de futuro, missão, princípios e valores). Na sequência iremos expor o zoneamento da mesma, atentando-se para suas possibilidades no que diz respeito a manutenção socioeconômica e cultural das populações que aí residem. Por fim, iremos abordar os planos de manejo apresentados pelo documento e que estão ligados a conservação da natureza e ao envolvimento com os sujeitos que habitam o território do MONA Itatiaia.

2.3.7.2.1. Planejamento estratégico da UC

O “planejamento estratégico da UC” mesmo promove, de início, uma revisão da matriz FOFA, contemplada ao fim do encarte 1 do Plano de Manejo. O texto presente no encarte 2 encontra-se em conformidade com aquele encontrado no anterior, havendo-se apenas duas modificações. Uma delas refere-se a inclusão de uma nova “Oportunidade”: o fortalecimento dos programas de incentivo a agricultura sustentável e serviços ambientais. De acordo com o documento:

O Instituto Estadual de Florestas, em conjunto com as prefeituras municipais e órgãos como a EMATER, podem incentivar que os vizinhos e demais produtores rurais a participarem de programas e ações de fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento de agroecologia e permacultura, e também se beneficiarem de ações envolvendo a comercialização de serviços ambientais.

(IEF. Plano de Manejo do MONA Itatiaia. Planejamento Estratégico. 2017. p. 17)

Por mais que o exposto acima foque na “vizinhança” como público alvo dos programas de incentivo a agricultura sustentável, a importância desta proposta como uma “oportunidade” para o MONA Itatiaia reside na consideração, por parte do Plano de Manejo, de alternativas sustentáveis de renda para as comunidades que aí residem. Tal aspecto é fundamental para a efetiva gestão da UC, possibilitando que os moradores de dentro e do entorno da UC realizem atividades econômicas na região impactando o mínimo possível o meio ambiente. Assim, essa oportunidade viria de encontro a compatibilização entre proteção da natureza e ocupação humana no MONA Itatiaia.

Outra modificação percebida na apresentação da matriz FOFA pelo encarte 2 do Plano de Manejo em relação aquela exposta pelo encarte 1 refere-se ao texto explicativo da “fraqueza” apontada como “questão fundiária”. Se no âmbito do primeiro encarte a mesma foi associada unicamente a falta de autonomia do IEF sobre o território da UC, uma vez que o mesmo é composto em sua totalidade por propriedades particulares, no segundo encarte a necessidade de aproximação com os proprietários de terras é considerada. Segundo o documento:

Atualmente, nenhuma área do MNEI é de domínio público, o que limita as possibilidades de intervenção, embora seja permitida a existência de

propriedades particulares em seu interior. Uma vez que a categoria Monumento Natural admite que as terras permaneçam em propriedades privadas, é necessária maior aproximação e envolvimento dos proprietários na gestão da UC.

(IEF. Plano de Manejo do MONA Itatiaia. Planejamento Estratégico. 2017. p. 19)

As duas modificações ligadas ao estabelecimento da matriz FOFA demonstram uma maior preocupação do Plano de Manejo em articular a existência de propriedades privadas com a conservação ambiental no MONA Itatiaia. Tal aspecto é relevante uma vez que tanto o fomento a alternativas sustentáveis de renda para a população quanto a incorporação dos moradores no processo de gestão da UC se fazem fundamentais para a possível conciliação entre ocupação humana e proteção integral nesses territórios. Desta forma, o encarte 2 do documento apresenta certo avanço conceitual acerca das particularidades dos Monumentos Naturais, se comparado ao encarte 1. É importante reiterar que, como o Plano de Manejo do MONA Itatiaia foi elaborado em conjunto com o do PE Serra do Ouro Branco, as informações levantadas para o primeiro encarte apresentam uma certa generalização de dados voltada para abarcar ambas as UCs. Já o segundo encarte é mais específico, apresentando informações estritamente vinculadas ao MONA Itatiaia.

É o caso da visão de futuro, missão, princípios e valores apresentados pelo documento. Esses elementos se constituem como parte integrante da etapa de planejamento do ciclo PDCA e buscam direcionar as seguintes questões: Onde pretende-se chegar? Qual futuro vislumbra-se para o manejo do MONA Itatiaia? Cabe reiterar que visão de futuro, missão, princípios e valores foram definidos de forma participativa, em oficina realizada no âmbito do Plano de Manejo da UC. Tal oficina contou com a participação de doze pessoas, dentre elas funcionários do IEF, representantes do poder público municipal, moradores do entorno da UC e representantes de empresas que atuam na região. De acordo com o documento:

Visão de Futuro – o MNEI em 2020: O MNEI é referência na gestão compartilhada entre Estado e proprietários particulares, garantindo a proteção ambiental e do patrimônio histórico e arqueológico. Promove a educação ambiental, pesquisa científica, turismo sustentável e pagamento por serviços ambientais, contribuindo para a sustentabilidade em seu entorno.

Missão do MNEI: Conservar o patrimônio da região de Itatiaia, Chapada e Bico de Pedra, promovendo o bem estar social em parceria com a comunidade.

Princípios e Valores do MNEI: Trabalhar com e não contra a natureza; Convívio com todos os setores envolvidos; Trabalho em equipe; Sustentabilidade integral; Respeito, igualdade e honestidade; Ética e transparência.

(IEF. Plano de Manejo do MONA Itatiaia. Encarte 2: Planejamento estratégico. p.20-21).

A perspectiva de articulação entre a gestão do MONA Itatiaia e os proprietários particulares que aí residem é um aspecto explícito e plenamente contemplado tanto na visão de futuro e na missão da UC. Ambas trazem a ideia de conservar o patrimônio natural e arqueológico da UC e, ao mesmo tempo, demonstram preocupação com seus aspectos sociais. A prerrogativa de “gestão compartilhada”, expressa pela visão de futuro, é um elemento imprescindível no caso dos Monumentos Naturais de uma maneira geral e do MONA Itatiaia de forma mais específica, pois, como já reiterado, o fato de o Estado não ser detentor de nenhum terreno em seu território induz a uma falta de autonomia sobre o mesmo por parte do IEF, exigindo autorização dos proprietários particulares na implementação de determinadas ações de manejo. A gestão compartilhada é um aspecto primordial para que a compatibilização entre proteção integral e ocupação humana de fato ocorra do MONA Itatiaia, sendo sua inclusão no escopo da visão de futuro bastante promissora nesse sentido.

Entretanto, por mais que a gestão compartilhada tenha sido apontada como um meio para garantir a proteção do patrimônio natural e arqueológico do MONA Itatiaia, percebe-se, a partir daí, uma visão de conservação da natureza bastante restrita. Isto porque, as ações de manejo elencadas em sua visão de futuro restringem-se à: educação ambiental, pesquisa científica, turismo sustentável e pagamento por serviços ambientais. Partindo-se do pressuposto de que educação ambiental, pesquisa científica e turismo sustentável se constituem enquanto atividades comuns a categoria Parque, o diferencial do MONA Itatiaia, como Monumento Natural, residiria no pagamento por serviços ambientais aos produtores rurais que residem em seu território. Isto significa que o Plano de Manejo não elencou nenhuma atividade econômica (com exceção do turismo sustentável) permitida em seu interior, recaindo no pagamento por serviços ambientais as alternativas de renda para esses sujeitos.

Antes de nos atermos a questão do pagamento por serviços ambientais, é importante pontuar alguns aspectos. Tanto a inclusão dos Monumentos Naturais no grupo de proteção integral pelo SNUC quanto de seu enquadramento na categoria III da IUCN indicam que,

embora esta categoria deva ter um manejo mais flexível e menos restritivo que os Parques, seu objetivo não é promover o uso sustentável dos recursos naturais. Desta forma, a não inclusão de nenhum uso sustentável/ econômico dos recursos naturais por parte da visão de futuro do MONA Itatiaia nos parece, até certo modo, coerente. Ainda mais se considerarmos a definição do SNUC acerca da categoria em questão é vaga, não havendo em seu escopo elementos que permitem dizer o quão restritiva ou flexível deve ser sua gestão, ou seja, o que é permitido em termos de uso econômico da terra e o que é proibido.

Já a categorização proposta pela IUCN, propõe que os Monumentos Naturais devem proteger elementos específicos da paisagem (uma montanha, uma cachoeira, dentre outros) que podem ser tanto estritamente naturais quanto modificados pela ação humana. No caso das paisagens naturais, a gestão acaba sendo mais restritiva em relação a ação antrópica, buscando manter a integridade ambiental da mesma. Já em relação as paisagens culturais, a proteção aos modos tradicionais de vida é um elemento central, pois estes são responsáveis, neste caso, pela existência da biodiversidade singular que torna esse ambiente interessante do ponto de vista das áreas protegidas e da categoria Monumento Natural.

No caso do MONA Itatiaia, temos dois problemas em relação ao seu enquadramento dentro da conceituação da IUCN. O primeiro deles é que, em seu processo de criação, não houve uma preocupação com a preservação de “elementos específicos da paisagem”, aspecto omitido na própria definição da categoria pelo SNUC, como reiterado no capítulo 1 desta dissertação. Desta forma, o MONA Itatiaia não visa proteger um aspecto só (a Serra de Itatiaia, a Serra do Bico de Pedra, os campos rupestres, a Cachoeira de Itatiaia ou os sítios arqueológicos), mas uma área que abrange diversos elementos da paisagem, indicando que a definição de seus limites espaciais esteve muito próxima da perspectiva ecossistêmica dos Parques.

O segundo problema, também ligado ao processo de criação da UC, é que, por mais que sua área de abrangência possa ser considerada uma paisagem cultural, tanto por resguardar sítios arqueológicos quanto por conta dos usos dos recursos naturais por populações que aí residem, não há um elemento da biodiversidade ligado a essa ocupação humana, que, do ponto de vista da IUCN, tornariam esta área relevante enquanto um Monumento Natural. Assim, o MONA Itatiaia não apresenta os pré-requisitos conceituais de um Monumento Natural nos moldes da IUCN, devendo sofrer adequações em seu manejo para tal. Mais adiante iremos tecer considerações sobre como o zoneamento da UC poderá ser utilizado para realizar essas adequações. Por ora, no âmbito da compatibilização entre

proteção integral e ocupação humana, cabe pontuar que, uma vez não existindo o critério da biodiversidade como parâmetro a definição de quais usos e ocupações do solo deverão se perpetuar e quais deverão ser coibidos, como é explícito na categorização da IUCN, cabe ater-se ao bom senso na regulamentação das atividades econômicas realizadas em seu no território.

Assim, por mais que na visão de futuro não tenha considerado a inclusão de nenhuma atividade antrópica permitida em seu território (com exceção do turismo), a explicitação da ideia de “promover o bem estar social”, presente na missão, e de “convívio com todos os setores envolvidos” e “sustentabilidade integral”, presente dos princípios e valores, parecem contribuir para esta visão de bom senso. O bom senso é fundamental para garantir a efetividade na gestão do MONA Itatiaia, uma vez que um manejo muito restritivo pode ser inviável neste território, que conta com a presença de propriedades particulares.

O bom senso, pautado nas ideias de “bem estar social”, “convívio com todos os setores envolvidos” (meio ambiente, proprietários rurais, empreendedores ligados ao turismo) e “sustentabilidade integral” (ambiental e social) poderão representar possibilidades para a compatibilização entre ocupação humana e proteção integral no MONA Itatiaia. Mesmo que sua visão de futuro não preveja a realização de nenhum uso sustentável dos recursos naturais em seu interior.

Em relação ao turismo, é preciso verificar junto a essas populações se, de fato elas possuem interesse em desenvolver estas atividades e se estas poderiam, realmente, representar uma alternativa de renda viável para as mesmas. No caso do pagamento por serviços ambientais é importante considerar a viabilidade desta proposta no que diz respeito as verbas estatais destinadas ao meio ambiente, compensações ambientais ou parcerias com agentes sociais externos da UC. Além disso, é preciso ponderar sobre suas possibilidades e limitações no que diz respeito a manutenção socioeconômica e cultural dos moradores da UC, verificando se o pagamento por serviços ambientais os permite manterem uma renda digna e se causa impactos significativos (e/ ou negativos) em seus modos de vida. Embora o território do MONA Itatiaia encontre-se relativamente bem preservado ambientalmente, com importantes fragmentos de Mata Atlântica, é preciso ter em mente que os usos dos recursos naturais na UC fazem parte dos modos de vida desses sujeitos. Assim, a suspensão de todas as atividades que compõem o modo de vida dessas populações com o objetivo de fomentar o turismo sustentável ou promover o pagamento por serviços ambientais deve ser considerada, uma vez que corresponde a um impacto social relevante.

Por outro lado, o relativo estado de preservação em que o território do MONA Itatiaia se encontra pode indicar a presença de práticas de utilização dos recursos naturais sustentáveis, que deverão ser objeto de conhecimento futuro e de reconhecimento por parte da gestão da UC. Por mais que o MONA Itatiaia não tenha sido criado nos termos da IUCN, para resguardar paisagens culturais e sua biodiversidade correlata, pode haver alguma relação entre usos sustentáveis dos recursos naturais e presença de elementos importantes da biodiversidade nesses territórios. Pesquisas científicas futuras poderão atestar a existência ou não desta relação entre ocupação humana e biodiversidade no MONA Itatiaia, podendo lançar luzes sobre a questão do uso sustentável em seu interior, aspectos não contemplado por sua visão de futuro, missão, princípios ou valores.

2.3.7.2.2. Planejamento estratégico da UC

O zoneamento corresponde a um instrumento de ordenamento territorial, comum a qualquer UC, utilizado como recurso para auxiliar o manejo desses territórios. No caso do MONA Itatiaia, tal instrumento foi elaborado com base nas diretrizes estipuladas pelo Roteiro Metodológico de Planejamento de Parque Nacional, Reserva Biológica e Estação Ecológica (IBAMA 2002).

Tal Roteiro propõe a existência de doze zonas distintas: *i)* zona intangível, na qual a natureza deve apresentar grau elevado de preservação, sendo seu manejo restritivo a ponto de não admitir qualquer alteração humana sobre o meio; *ii)* zona primitiva, que é composta por elementos da fauna e da flora ou fenômenos naturais de importância para a ciência, devendo o ambiente natural ser protegido com o mínimo de alteração humana possível, admitindo-se apenas usos públicos relacionados a pesquisa, educação ambiental e recreação; *iii)* zona de uso extensivo, que integra área majoritariamente naturais, mas que podem apresentar algumas alterações humanas, sendo seu manejo restrito ao uso público voltado para a pesquisa, educação e recreação; *iv)* zona de uso intensivo, composta tanto por áreas naturais quanto antropizadas, sendo destinada a construção de infraestrutura de visitação da UC tais como centro de visitantes, museus, dentre outros; *v)* zona histórico cultural, que abarca o patrimônio histórico, cultural e arqueológico da UC, sendo seu manejo voltado para a preservação destes e uso público relacionado a pesquisa e interpretação; *vi)* zona de recuperação, zona temporária que apresenta áreas consideravelmente antropizadas que serão objeto de recuperação por parte do manejo da área protegida e, após isto, integradas a outras zonas permanentes (por exemplo, zona primitiva); *vii)* zona de uso especial, que se constituem enquanto áreas necessárias a administração, manutenção e serviços da UC, abrangendo habitações, oficinas e outros; *viii)*

zona de uso conflitante, que corresponde a locais onde os usos e finalidades estabelecidos antes da criação da área protegida conflitam com seus objetivos conservacionistas, sendo seu manejo voltado para a minimização dos impactos causados por tais usos ou finalidades; *viii*) zona de ocupação temporária, que possui caráter temporário e corresponde as áreas onde há ocupação humana na UC, sendo que, após a desapropriação destas populações e realização da regularização fundiária tal zona deverá ser incorporada a outra de caráter permanente (primitiva, uso intensivo, uso extensivo); *ix*) zona de sobreposição indígena que deverá fazer parte apenas das UCs onde haja sobreposição com terras indígenas, se constituindo, no entanto, como zona provisória, uma vez que deverão ser regularizadas; *xi*) zona de interferência experimental, que corresponde a uma zona restrita a categoria Estação Ecológica e que deverá ser destinada a realização de pesquisas científicas; e, por fim, *xii*) zona de amortecimento que integra o entorno de uma UC, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade (IBAMA, 2002).

Como poder ser visto, as doze zonas propostas pelo Roteiro Metodológico de Planejamento de Parque Nacional, Reserva Biológica e Estação Ecológica apresentam uma visão de proteção integral restritiva e própria dessas três categorias, onde a realização da regularização fundiária em seus territórios permitirá que as atividades antrópicas aí realizadas restrinjam-se ao turismo, educação e interpretação ambiental e pesquisas científicas. Mesmo assim, as diretrizes de zoneamento presentes no documento foram utilizadas no Plano de Manejo do MONA Itatiaia, tendo em vista que não há um Roteiro Metodológico de Planejamento próprio para a categoria Monumento Natural. É importante reiterar que algumas adequações das diretrizes apresentadas por IBAMA (2002) foram realizadas no âmbito de tal Plano de Manejo com o objetivo de contemplar as particularidades da categoria em questão.

Assim, o zoneamento do MONA Itatiaia compõe-se de nove zonas, como pode ser visto na figura 18, e a zona de amortecimento (a qual não iremos nos deter no âmbito desta pesquisa) sendo que todas elas seguem as definições propostas pelo Roteiro Metodológico de Planejamento do IBAMA. A exceção é a zona de ocupação temporária, que no caso da UC, recebeu a denominação apenas de “zona de ocupação”, tendo em vista a não obrigatoriedade da desapropriação e regularização fundiária em seu território, implicando na manutenção das propriedades particulares que ocupam o mesmo na atualidade.

As nove zonas definidas pelo Plano de Manejo para o MONA Itatiaia são (ver figura 18): *i*) zona intangível, que ocupa a única porção da UC composta por terras devolutas,

apresentando grau elevado de preservação ambiental e nenhuma intervenção antrópica; *ii*) zona primitiva, que apresenta a maior distribuição em termos de área dentro do MONA Itatiaia, ocupando mais de 68% de seu território e abrigando importantes fragmentos de campo limpo, campo rupestre e floresta estacional semidecidual; *iii*) zona de uso extensivo, que compõe a malha de trilhas existentes na UC e que apresentam visitação turística esporádica; *iv*) zona de uso intensivo, que deverá, futuramente, ser voltada para a construção de infraestrutura de apoio ao uso público do MONA Itatiaia, como centro de visitantes, trilhas e heliponto (para apoiar as ações de combate a incêndios); *v*) zona de uso especial que também se destinará futuramente a construção de infraestruturas de apoio a administração da UC, como sede, postos e trilhas de fiscalização; *vi*) zona de recuperação que integra as áreas degradadas dentro do MONA Itatiaia como erosões, áreas desmatadas ou com plantação não comercial de eucalipto; *vii*) zona de uso conflitante que é ocupada pela MG-129, linhas de transmissão de energia e antena repetidora de sinal de internet localizada no alto da Serra de Itatiaia; *viii*) zona histórico cultural, onde são encontrados todos os sítios arqueológicos da UC; *ix*) zona de ocupação que corresponde aos usos e ocupações do solo consolidados pelos proprietários particulares que residem no interior do MONA Itatiaia.

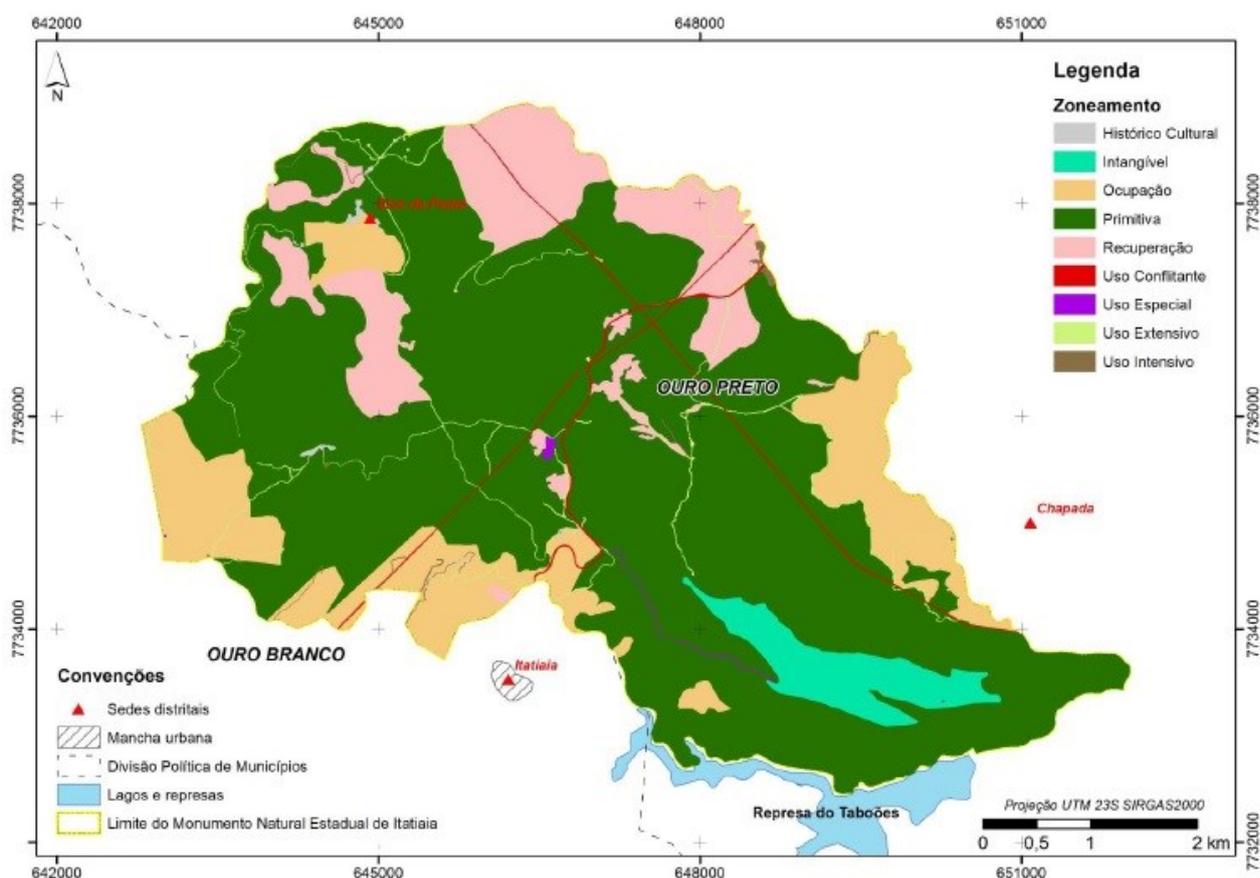


Figura 18: Zoneamento apresentado pelo Plano de Manejo do MONA Itatiaia. Fonte: IEF, 2017b

Cabe agora, detalhar a definição, objetivos e normas gerais relativas a zona de ocupação do MONA Itatiaia. Diferentemente da zona de ocupação temporária, definida por IBAMA (2002), a zona de ocupação proposta para a respectiva UC em seu Plano de Manejo apresenta caráter permanente, tendo em vista a existência de propriedades particulares em seu interior e a não obrigatoriedade de realização da regularização fundiária por parte da categoria Monumento Natural. Desta forma, tal zona deverá integrar o território do MONA Itatiaia de forma perpétua, compondo parte importante de seu manejo.

De acordo com o Plano de Manejo do MONA Itatiaia, a zona de ocupação “*refere-se a parcela de áreas particulares (...) ocupadas por moradias e/ ou atividades produtivas com uso consolidado*” (IEF, 2017b. p.41). Seu principal objetivo é normatizar tais usos e ocupações do solo, reduzindo, desta forma, os impactos ambientais decorrentes dos mesmos. Em realidade, o que o documento propõe é a necessidade de emissão de autorização por parte da gestão da UC para que a realização de atividades econômicas nestas propriedades se perpetue. Desta forma:

As áreas situadas na ZO [zona de ocupação] serão passíveis de utilização pelo proprietário da terra mediante autorização emitida pelo órgão gestor do MNEI, garantindo que o uso não impacte ou ameace os objetivos da UC. Para tanto, será necessária a comprovação da propriedade da terra e a vistoria do uso atual pelo órgão gestor para avaliação e ajuste de condutas quando necessário.

(IEF. Plano de Manejo. Encarte 2: Planejamento Estratégico. 2017. p. 41)

As atividades passíveis de autorização, nos termos definidos acima, a serem realizadas na zona de ocupação são: produção agrícola, criação animal, visitação, extrativismo (apenas mediante comprovação de uso sustentável do recurso) e ampliação/ construção de edificações. Por sua vez, são expressamente proibidos nessa zona: o uso de agrotóxicos, o manejo do fogo sem autorização, a criação de espécies exóticas com alto potencial de dispersão (por exemplo, abelhas exóticas), desmembramento da propriedade para fins de especulação imobiliária, abertura de vias de acesso sem autorização, descaracterização ou alteração da cobertura do solo em áreas de campo e campo rupestre, e construção de novas edificações sem autorização prévia. Desta forma, percebe-se que tanto as atividades permitidas quanto as proibidas dependem da emissão de autorizações por parte da gestão do MONA Itatiaia. Em relação a essas autorizações, o Plano de Manejo propôs as seguintes diretrizes:

- O uso de espécies exóticas deve ser acompanhado de ações e estruturas que impeçam a entrada das mesmas em outras zonas da UC;
- Atendimento ao Código Florestal e demais legislações ambientais estaduais e federais;
- Medidas que evitem o efeito de borda que possa vir a impactar as zonas adjacentes;
- Elaboração de projetos de manejo ou similar no caso de extrativismo, que deverá demonstrar uso sustentável do recurso;
- Estimular sistemas diversificados de cultivo com uso de espécies nativas evitando a implantação de monoculturas;
- Estimular práticas de cultivo menos intensivas (cultivo mínimo) e o uso de espécies perenes (ex. frutíferas arbóreas);
- Direcionar ações educativas, incentivos a produção sustentável e recursos oriundos de compensação ambiental e pagamento por serviços ambientais para apoiar modelos de ocupação sustentáveis nesta zona.
- Estimular práticas de criação animal mais sustentáveis (por exemplo, através de Sistemas Agroflorestais - SAF).

(IEF. Plano de Manejo. Encarte 2: Planejamento Estratégico. 2017. p. 41-42)

Uma análise do zoneamento proposto pelo Plano de Manejo do MONA Itatiaia nos permite pontuar alguns aspectos relevantes no que diz respeito a categoria Monumento Natural e as possibilidades desse instrumento de ordenamento territorial ligadas a compatibilização entre proteção integral e ocupação humana na UC. Em relação a categoria Monumento Natural, a falta de um documento responsável por estabelecer suas diretrizes de zoneamento sem dúvida é um elemento a ser considerado, uma vez que a proposta existente para Parques, Estações Ecológicas e Reservas Biológicas não condiz com aquela categoria. Isto porque, embora todas as UC pertençam ao grupo de Proteção Integral, somente nos Monumentos Naturais é admitida a presença de propriedades particulares em seu território. Desta forma, a não existência de um Roteiro Metodológico próprio para eles resulta num zoneamento restritivo em relação ao fator antrópico.

De fato, se analisarmos o zoneamento do MONA Itatiaia poderemos perceber que mais de cinquenta por cento de seu território está destinado a estrita preservação da natureza, associada ao uso público. É o caso do enquadramento de 68,5% de sua área como zona primitiva, cujo principal objetivo é a *“preservação do ambiente natural, facultando as atividades de pesquisa científica e educação ambiental, permitindo ainda algumas formas de*

recreação” (IEF. 2017b. 29). Tal aspecto demonstra o quão arraigada a concepção de conservação dos Parques se encontra no ideário geral de áreas protegidas no Brasil. Com isto, as características inerentes dos Monumentos Naturais acabam sendo mascaradas e negligenciadas, dando a entender que a gestão destes territórios limita-se a uma adequação “sutil” daquela promovida pelos Parques. Como se os Monumentos Naturais fossem uma espécie de Parque que admite a manutenção de propriedades particulares em seu interior. A luz deste aspecto, a divisão homem/ natureza nesses territórios se perpetua, como pode ser verificado no zoneamento do MONA Itatiaia.

O enquadramento da maior parte da UC como zona primitiva indica que o critério utilizado na definição de seu zoneamento não esteve vinculado a concepção dos Monumentos Naturais de resguardar elementos específicos da paisagem. As zonas mais restritivas (zona primitiva e intangível) foram delimitadas com base na conservação da vegetação, situação fundiária e usos e ocupações do solo. Assim, a zona intangível corresponde a única porção do MONA Itatiaia enquadrada enquanto terras devolutas, indicando que a não ocupação humana desta área possibilitará um manejo mais restritivo. Por sua vez, a zona primitiva integra parte do território relativamente preservado onde o manejo restritivo garantirá a proteção de seus elementos biológicos (em especial, fitofisionomias). Por fim, a zona de ocupação integraria “o resto”, aquela porção do território que, estando ocupada por atividades econômicas realizadas pelos proprietários de terras da UC e considerando-se a não obrigatoriedade da regularização fundiária para a categoria Monumento Natural, deveriam ser mantidas a parte, sofrendo regulamentações.

Sob esta perspectiva, o zoneamento do MONA Itatiaia parece muito mais uma adequação da categoria Parque para a realidade dos Monumentos Naturais do que uma proposição específica desta categoria, na qual os elementos a serem protegidos de forma mais restritiva estariam vinculados a feições específicas da paisagem e não a preservação do ecossistema como um todo. Se tomarmos a definição da IUCN e das Primeira e Segunda Etapas do Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil (1978 e 1989), a prerrogativa de preservação de elementos específicos da paisagem por parte dos Monumentos Naturais apontaria para uma proteção integral pontual desses territórios, e não areal e ecossistêmica, como no caso dos Parques e do que foi proposto como zona primitiva no MONA Itatiaia. Neste caso, a proteção integral desta UC poderia aplicar-se, por exemplo, apenas as Serras de Itatiaia e Bico de Pedra (em separado e não como um contínuo, como proposto no Plano de Manejo), aos sítios arqueológicos, as cachoeiras e/ ou recursos hídricos.

A definição do (s) objeto (s) de proteção integral no MONA Itatiaia dependeria dos objetivos desta UC.

O que percebemos, no entanto, é que o Plano de Manejo do MONA Itatiaia não elencou objetivos para este, ancorando-se na perspectiva de que qualquer UC possui um objetivo geral e único de conservação da biodiversidade. A construção teórica elaborada no capítulo 1 desta dissertação nos traz bases sólidas para discordar desta prerrogativa, considerando que as concepções de áreas protegidas foram se modificando ao longo do tempo e incorporando novos discursos, que coexistem na atualidade. Desta forma, a “conservação da biodiversidade” corresponde a apenas mais um desses discursos, se constituindo ainda como secundário no caso do Monumento Natural, no qual nota-se a preponderância do preservacionismo romântico, do movimento por justiça ambiental (no caso da conservação de práticas tradicionais proposta pela IUCN) e do desenvolvimento sustentável. Apesar disso, o Plano de Manejo do MONA Itatiaia não apresenta nenhum objetivo próprio e específico da UC, apoiando-se na conservação da flora, dos ecossistemas e da biodiversidade como denominador comum da proteção integral em qualquer UC.

A preponderância (errônea) do discurso biológico na elaboração das propostas de manejo do MONA Itatiaia é evidente ao longo de todo o Plano de Manejo, ganhando contornos bastante óbvios nas diretrizes propostas para a emissão de autorizações de uso econômico dentro da zona de ocupação (ver citação do documento nas páginas que se seguem). Preocupações com espécies exóticas, efeito de borda, extrativismo vegetal e criação de animais indicam que o que se quer preservar, na verdade, é a biodiversidade dentro da UC, uma vez que estas atividades impactam, de forma mais contundente, a fauna e flora em seu território. Entretanto, no caso dos Monumentos Naturais, a biodiversidade é um elemento secundário da proteção integral, estando esta mais vinculada aos critérios paisagísticos, estéticos, de feições naturais específicas e significado cultural.

Assim, por mais que o zoneamento do Plano de Manejo traga elementos importantes para a conservação do MONA Itatiaia, ele não propõe nada eminentemente ligado aos Monumentos Naturais. Mesmo se apelarmos para a conceituação vaga do SNUC, podemos verificar que os critérios adotados para a definição do zoneamento da UC não levaram em consideração as feições naturais de grande beleza cênica ou mesmo a existência de sítios naturais singulares. Tal aspecto demonstra que o zoneamento, assim como o diagnóstico do documento, foi elaborado sem uma visão clara acerca da categoria Monumento Natural,

perpetuando-se o discurso ecossistêmico e de conservação da biodiversidade de Parques, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas.

Apesar disso, é preciso pontuar que, diferentemente dos demais temas abordados, o zoneamento traz uma perspectiva realmente promissora no que diz respeito a compatibilização entre ocupação humana e conservação ambiental no MONA Itatiaia. Nele, são apresentadas diretrizes claras sobre como manejar a área de ocupação da UC de modo que, mesmo com a existência de propriedades particulares e uso e ocupação do solo consolidados, a conservação da biodiversidade seja viável no território. Vale ponderar, entretanto, a viabilidade dessas diretrizes, especialmente aquelas ligadas a emissão de autorizações para a realização de atividades econômicas dentro da UC. O contexto atual do MONA Itatiaia, no que diz respeito a sua infraestrutura (equipe reduzida, falta de capacitação profissional) e o baixo nível de escolaridade e envolvimento dos proprietários particulares com o mesmo, podem ser fatores limitantes a concretização dessa diretriz de manejo.

2.3.7.2.3. Programas de manejo

Verificadas as possibilidades do zoneamento no que diz respeito a compatibilização entre ocupação humana e conservação ambiental no MONA Itatiaia, iremos agora ponderar sobre os programas de manejo propostos pelo seu Plano de Manejo. O documento apresenta, ao todo, seis programas de manejo para o MONA Itatiaia (ver figura 17): *i*) programa de proteção e manejo do meio ambiente, que subdivide-se em outros quatro subprogramas ligados a conservação da natureza – subprogramas de manejo dos recursos, de controle ambiental, de manejo dos recursos naturais e de manejo dos patrimônios histórico e arqueológico; *ii*) programa de uso público; *iii*) programa de educação e interpretação ambiental; *iv*) programa de integração com o interior da UC e entorno, que trata da articulação entre seu manejo e as populações que residem em seu interior e entorno, apresentando dois subprogramas – de relações públicas e de incentivo as alternativas de desenvolvimento; *v*) programa de pesquisa e monitoramento ecológico; *vi*) Programa de Operacionalização.

Com base nos objetivos desta dissertação, iremos nos ater somente a dois dos programas apresentados pelo documento: programa de proteção e manejo do meio ambiente e programa de integração com o interior da UC e entorno. Enquanto o primeiro está relacionado com a questão da conservação da natureza e proteção integral do território do MONA Itatiaia, o segundo está ligado a compatibilização entre os objetivos preservacionistas do mesmo e a ocupação humana em seu interior e entorno. Os demais programas de manejo contemplam outras facetas (uso público, educação e interpretação ambiental, pesquisa científica e

operacionalização) que, embora sejam de extrema relevância para a gestão da UC, não o são para as reflexões pretendidas nesta pesquisa e, portanto, não serão aqui abordados.

De acordo com o Plano de Manejo do MONA Itatiaia, o programa de proteção e manejo do meio ambiente tem como objetivo garantir a proteção dos recursos naturais e patrimônio arqueológico da UC. O mesmo dever-se-á centrar em três diretrizes estratégicas, a saber: *i)* proteger e recuperar os ecossistemas naturais; *ii)* estabelecer, em comum acordo com proprietários, procedimentos e conduta nas terras dentro da UC; *iii)* preservar e conservar o patrimônio histórico, arqueológico e cultural do MONA Itatiaia. Com base nessas três diretrizes, o programa de proteção e manejo do meio ambiente foi subdividido em quatro subprogramas distintos: subprograma de proteção dos recursos, subprograma de controle ambiental no interior e entorno, subprograma de manejo dos recursos naturais e subprograma de manejo dos patrimônios histórico e arqueológico.

O subprograma de proteção dos recursos estabelece as ações necessárias para a proteção dos ecossistemas naturais dentro do MONA Itatiaia, destacando o papel estratégico dos proprietários rurais que ocupam seu território. Ele apresenta três objetivos estratégicos: proteger a UC dos incêndios florestais, evitar impactos negativos causados pela presença de espécies exóticas no seu território e coibir a caça e extração vegetal. Dentro do escopo deste programa, diversas ações foram propostas, tais como: fechar acessos alternativos, cercar áreas de fragilidade ambiental para impedir a entrada de animais domésticos, implantar sinalizações para coibir atividades de caça e extrativismo vegetal, realizar rondas semanais em áreas críticas da UC para verificar se há infrações ambientais, dentre outros.

Por mais que o subprograma de proteção dos recursos do MONA Itatiaia esteja voltado principalmente para a salvaguarda do meio ambiente, algumas medidas idealizadas em seu escopo buscaram incluir os proprietários particulares. São elas: *i)* estabelecer junto aos proprietários de terras da UC as áreas onde serão permitidas a criação de animais domésticos; *ii)* implantar controle de acesso em parceria com os proprietários de terras do MONA; e *iii)* realizar campanhas educativas de prevenção de incêndios com proprietários de terras do interior e entorno da UC, instruindo-os acerca da importância da biodiversidade local.

Já o subprograma de controle ambiental do interior e zona de amortecimento do MONA Itatiaia apresenta como finalidade minimizar impactos ambientais sobre seu território e estabelecer parcerias com moradores do mesmo e de sua zona de amortecimento. Seu objetivo estratégico é “*normatizar e monitorar o uso e ocupação da ZA [zona de amortecimento] e do interior da UC, de forma a prevenir impactos negativos sobre os seus*

ecossistemas” (IEF, 2017 b. p. 59). Buscando atender tal objetivo, o Plano de Manejo elenca diversas ações dentro de seu escopo, tais como: cadastrar empreendimentos do entorno passíveis de licenciamento ambiental, manter atualizado cadastro de moradores da zona de amortecimento, realizar visitas de esclarecimento aos proprietários particulares em seu interior acerca das normas de uso e ocupação do solo no MONA Itatiaia, distribuir material informativo sobre queima controlada, cadastro ambiental rural e outorga do uso da água a todos os proprietários (interior e zona de amortecimento) e, por fim, monitorar os impactos dos usos presentes na zona de ocupação e, se necessário, realizar ajustes nas condutas acordadas com os proprietários.

O terceiro subprograma dentro do programa de proteção e manejo do meio ambiente corresponde aquele de manejo dos recursos naturais dentro do MONA Itatiaia. Tal subprograma está voltado a recuperação de áreas degradadas, tais como erosões e plantações (não comerciais) de eucalipto, apresentando ênfase na conservação de espécies raras ou ameaçadas. Seus objetivos estratégicos são: *i)* promover a recuperação de áreas degradadas; *ii)* minimizar impactos dos processo erosivos; *iii)* promover a recuperação de espécies endêmicas ou ameaçadas de extinção; *iv)* controlar população de espécies exóticas; e *v)* manejar o patrimônio espeleológico da UC. Embora a maior parte das ações de manejo elencadas para o subprograma de manejo dos recursos naturais esteja voltada para a recuperação de áreas degradadas, duas medidas buscam articular os proprietários particulares a tais ações. São elas: *i)* elaboração de estratégias conjuntas com os proprietários de terras para controle de erosão e remoção de espécies exóticas; e *ii)* inventariação, em conjunto com proprietários de terras, os indivíduos de eucalipto fora da zona de ocupação.

Por fim, o último subprograma integrante do programa de proteção e manejo do meio ambiente diz respeito a gestão dos patrimônios histórico e arqueológico do MONA Itatiaia. Seus principais objetivos são: *i)* definir e caracterizar os sítios prioritários para o manejo; *ii)* definir atividades de recuperação e proteção de sítios arqueológicos; *iii)* indicar temas prioritários para a pesquisa; *iv)* Integrar o patrimônio material e imaterial da UC as suas atividades de uso público e educação ambiental e patrimonial. Com base nesses objetivos, diversas ações de manejo foram propostas no âmbito do subprograma de gestão dos patrimônios histórico e arqueológico, sendo as principais voltadas para a realização de palestras e oficinas de educação patrimonial, implementação de placas informativas sobre os sítios arqueológicos, realização de manutenções sistemáticas e elaboração de planos de visita para os mesmos.

Uma vez descritos os subprogramas, seus objetivos e ações, integrantes do programa de proteção e manejo do meio ambiente, cabe agora tecer algumas considerações gerais sobre o mesmo, no âmbito dos objetivos desta pesquisa. Com base no que foi exposto nos parágrafos anteriores, podemos concluir que o do programa de proteção e manejo do meio ambiente apresenta propostas coerentes e relevantes para a conservação da natureza e do patrimônio arqueológico no MONA Itatiaia. Nele foram encontradas diversas ações ligadas a recuperação de áreas degradadas, proteção dos ecossistemas naturais, minimização de impactos causados pelos usos dos recursos no meio ambiente e valorização e proteção do patrimônio arqueológico da UC. Em praticamente todas as ações elencadas a articulação com os proprietários de terras é considerada, indicando o potencial dessas para a compatibilização entre proteção integral e ocupação humana no MONA.

Apesar disso, é importante pontuar que nenhuma proposta apresentada pelo respectivo programa diz respeito a proteção integral da paisagem ou de elementos específicos desta, bem como da beleza cênica e dos aspectos culturais do MONA. Em realidade, as medidas preservacionistas incluem a proteção de ecossistemas e espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção, por meio da proibição ou normatização de atividades danosas (incêndios florestais, criação de animais, uso de espécies exóticas). Tal aspecto indica que o discurso subjacente e preponderante na elaboração do programa de proteção e manejo do meio ambiente do MONA Itatiaia corresponde aquele pautado na conservação da biodiversidade, estando mais próximo das categorias Parque, Reserva Biológica e Estação Ecológica. Isto significa que, embora a questão da ocupação humana esteja contemplada nessas propostas, tal inclusão não resultou de uma incorporação dos discursos preservacionistas específicos dos Monumentos Naturais, o que demonstra falta de clareza em relação a categoria.

Depois de finalizada nossa análise sobre o programa de proteção e manejo do meio ambiente, iremos, agora, abordar o programa de integração com o interior e entorno do MONA Itatiaia, proposto por seu Plano de Manejo. De acordo com o documento, os principais objetivos estratégicos desse programa são: *i)* possuir Conselho Consultivo próprio; *ii)* manter diálogo, parceria e transparência com proprietários de terras dentro da UC; *iii)* estabelecer parcerias institucionais que contribuam com seus objetivos de criação; e *iv)* obter recursos a partir de parcerias com empresas, universidades, órgãos governamentais e outros atores. Com o intuito de atingir esses objetivos, o programa de integração com o interior e

entorno do MONA Itatiaia foi dividido em dois subprogramas: o subprograma de relações públicas e o subprograma de incentivo as alternativas de desenvolvimento.

O subprograma de relações públicas foi estabelecido com o intuito de melhorar a imagem do MONA Itatiaia e divulgar as atividades aí desenvolvidas, buscando estreitar relações com as comunidades vizinhas da UC. Também fazem parte de seu escopo: promover uma maior integração com as empresas de turismo e captar recursos para tornar o manejo do MONA Itatiaia mais eficaz. Desta forma, o subprograma de relações públicas abarca não apenas a comunicação com moradores da UC, mas também com a comunidade externa, tais como turistas, empresas, escolas, órgãos governamentais, dentre outros. Para tanto, foram propostos dois objetivos estratégicos para o mesmo: *i)* elaborar e gerenciar plano de comunicação da UC; e *ii)* divulgar o MONA Itatiaia junto a sociedade e aumentar a participação desta em seus processos de implementação e manutenção.

Em relação as estratégias de comunicação interna da UC, isto é, entre funcionários e proprietários de terras em seu interior, foram propostas as seguintes ações dentro do subprograma de relações públicas: visitar proprietários de terras do MONA Itatiaia individualmente e organizar um encontro dos mesmos; promover pelo menos três reuniões anuais do Conselho Consultivo; e, por fim, lançar campanha denominada “morador guardião” onde práticas conservacionistas e de uso sustentável da UC realizadas pelos proprietários particulares que residem em seu território serão reconhecidas e divulgadas. Já no que diz respeito a comunicação externa, diversas ações foram propostas, dentre as quais destacam-se: elaboração de relatório anual de atividades, estruturação de um calendário semestral de educação ambiental, desenvolver estratégias de relacionamento com o público a partir de redes sociais na internet, criar site oficial da UC e elaborar material de comunicação impresso.

O segundo subprograma integrante do programa de integração com o interior e entorno do MONA Itatiaia é o de incentivo as alternativas de desenvolvimento. Nele são fornecidas orientações gerais para a execução de ações e projetos visando apoiar o fortalecimento econômico e melhoria da qualidade de vida do entorno da UC. Isto significa que, embora este subprograma faça parte do programa de integração com o interior e entorno do MONA Itatiaia, seu foco recai apenas nas populações vizinhas ao seu território. Com base nisto, foram elencados três objetivos estratégicos dentro de seu escopo: *i)* apoiar e promover projetos visando a sustentabilidade das comunidades do entorno; *ii)* promover cursos de formação e capacitação para os moradores do entorno da UC; e *iii)* administrar os atrativos turísticos de forma a envolver as comunidades.

Dentre as diversas ações propostas para o subprograma de incentivo as alternativas de desenvolvimento, destacam-se: sensibilizar a sociedade do entorno quanto as oportunidades geradas pela Economia Verde e Pagamentos por Serviços Ambientais; incentivar que proprietários rurais participem de projetos que promovam o pagamento por Serviços Ambientais; promover capacitação de moradores do entorno na elaboração e gestão colaborativa de projetos comunitários sustentáveis; incentivar e apoiar a produção de artesanato entre os moradores da região; incentivar e apoiar a estruturação de receptivos turísticos formados por moradores; e incentivar e apoiar a oferta de serviços de apoio a visitação na UC. Percebe-se, portanto, que as atividades elencadas no subprograma de incentivo as alternativas de desenvolvimento focam, principalmente, no turismo, Pagamento por Serviços Ambientais, artesanato e produtos relacionados a Economia Verde.

Em linhas gerais, o que pode ser dito sobre o programa de integração com o interior e entorno do MONA Itatiaia é que, embora seu nome aponte uma preocupação tanto com moradores quanto com populações vizinhas à UC, nota-se uma preponderância destas últimas no escopo de ações propostas. Em realidade, os proprietários rurais são contemplados apenas em uma parte do subprograma de relações públicas, voltada para a comunicação entre a gestão do MONA Itatiaia e estes sujeitos, seja por meio do Conselho Consultivo, realização de reuniões com todos os proprietários, visitação pontual mas periódica aos mesmos, e implementação da proposta do “morador guardião”. A outra parte do subprograma de relações públicas destina-se exclusivamente a população do entorno do MONA Itatiaia, sendo seus planos voltados principalmente para o fomento do turismo e do uso público de seu território. O subprograma de incentivo as alternativas de desenvolvimento também encontra-se inteiramente voltado para a comunidade vizinha a UC.

Considerando esses aspectos, é importante acrescentar que, do ponto de vista dos proprietários particulares, o programa de integração com o interior e entorno do MONA Itatiaia é bastante incipiente. Ainda que as poucas propostas que visam integrar esses sujeitos sejam coerentes e válidas para o contexto da UC, a imprescindibilidade da articulação destes para a gestão eficaz de seu território exige um maior número de ações de manejo do que aquelas apresentadas pelo subprograma de relações públicas. Entretanto, ainda que incipiente, a elaboração de planos voltados para a comunicação entre a gestão do MONA Itatiaia e os moradores de seu território, a exemplo do que foi verificado no programa de integração com o interior e entorno da UC, representa possibilidades relevantes no que diz respeito a compatibilização entre proteção integral e ocupação humana em seu território. É importante

pontuar, apesar disso, que tal plano (integração com o interior e entorno) careceu de medidas mais incisivas sobre o tema, recaindo ao básico e óbvio. Reuniões do Conselho Consultivo, visitas pontuais aos proprietários e promoção de reuniões com todos os moradores são ações básicas e esperadas para a gestão de um Monumento Natural sob os moldes de Itatiaia.

Nesse sentido, um maior conhecimento dos significados inerentes a categoria Monumento Natural poderia enriquecer o manejo do MONA Itatiaia, estreitando laços entre moradores e gestores. Como pode ser verificado no capítulo 1 desta dissertação, uma análise da evolução conceitual dos Monumentos Naturais nos permite verificar o quão rica de possibilidades de gestão esta se apresenta. Seus diversos significados – memória, história, beleza, identidade para um grupo cultural, paisagem, sacralização da natureza, dentre tantos outros – trazem em si o potencial para um manejo criativo desses territórios em conjunto com as populações que aí residem. No caso do MONA Itatiaia, projetos de articulação com os proprietários de terras que aí residem poderiam ser pensados no sentido de valorizar a cultura desses povos, a história, memória e identidade deles com as Serras de Itatiaia e Bico de Pedra. Nesse contexto, as proposições e planos acerca da compatibilização entre a gestão da UC e a presença de populações residindo em seu território não representaria uma mera faceta de seu manejo ou mesmo um “inconveniente”, mas sim sua alma, sua essência, sendo impossível pensar o MONA Itatiaia sem considerar os significados que seu ambiente natural apresenta para os sujeitos que aí habitam.

2.4. A VISÃO DOS MORADORES DO MONA ITATIAIA

Ao longo de todo este capítulo 2 da dissertação foram abordados aspectos essenciais da gestão socioambiental do MONA Itatiaia, tais como sua caracterização e contextualização geográfica, seu processo de criação, sua situação fundiária, conflitos socioambientais que aí ocorrem, dentre outros. De uma maneira geral, a exposição de dados e informações até então realizada esteve voltada especificamente para a gestão do MONA Itatiaia, abarcando a perspectiva de sujeitos diretamente envolvidos nesse processo, como é o caso da gestora da UC, da equipe do IEF responsável por sua criação e da equipe elaboradora de seu Plano de Manejo.

Considerando que a visão desses sujeitos apresenta apenas uma das facetas que compõem a realidade da gestão do MONA Itatiaia, iremos, agora expor a opinião de alguns dos moradores que ocupam seu território. A opinião dos moradores é de suma importância nesta pesquisa uma vez que é a partir dela que teremos acesso a visão de mundo desses

sujeitos acerca do espaço que ocupam e da existência da UC, bem como do relacionamento que estabelecem com o IEF e suas expectativas futuras em relação a propriedade particular que ocupam e a implementação do MONA. Tais informações são imprescindíveis para se pensar as possibilidades e desafios da conciliação entre proteção integral e ocupação humana em Itatiaia, que é parte do objetivo desta pesquisa.

Ao longo deste capítulo serão abordadas quatro entrevistas realizadas com quatro moradores distintos das seguintes propriedades (ver figura 7): Propriedade Jequitibá, Propriedade Quaresmeira, Propriedade Candeia e Propriedade Acaiaca²⁸. Por questões de ordem ética optamos por ocultar o nome dos entrevistados, atribuindo-lhes a identidade de letras e números aleatórias. Cabe reiterar que nenhum desses moradores corresponde aos reais proprietários das propriedades citadas, constituindo-se apenas enquanto arrendatários ou funcionários das mesmas, que, no entanto, residem no local.

2.4.1. Entrevistado V3 – morador da Propriedade Jequitibá

V3 corresponde a um dos donos de um empreendimento turístico estabelecido na Propriedade Jequitibá (ver figura 7). Embora V3 não possua o título de propriedade, esta foi por ele arrendada há cerca de quatro anos e meio, com o objetivo de estabelecer tal empreendimento. Isto significa que, apesar de ocupar o território do MONA Itatiaia na atualidade, V3 não é um nativo da região, tendo se instalado aí com o intuito claro de inserir-se economicamente no ramo do turismo.

Ele relata que decidiu construir o empreendimento turístico nas proximidades de Itatiaia por já conhecer a região e considera-la atrativa do ponto de vista do turismo de aventura e do ecoturismo, atividades as quais ele próprio se considera um praticante. Desta forma, o significado atribuído por V3 a região está ligado principalmente ao seu potencial para a atividade turística, seja por meio de seu patrimônio arqueológico ou natural. Segundo ele, a região é bastante rica nesse sentido, trazendo muitas oportunidades de empreender no ramo do turismo histórico, turismo de aventura e ecoturismo. Apesar disso, há ainda poucos empreendimentos ligados a estas atividades nas proximidades do MONA Itatiaia.

Embora a região de Itatiaia apresente alto potencial para o desenvolvimento do turismo, V3 pontua que o processo de construção do empreendimento foi permeado por desafios. Segundo ele, a Propriedade Jequitibá encontrava-se praticamente abandonada e recoberta pela mata, sendo que a confecção de todas as infraestruturas existentes no terreno

²⁸ Por questões de ordem ética, os nomes das propriedades são fictícios, como já reiterado nesta dissertação.

hoje (pousada, restaurante, lagoas e cercas) demandou intenso trabalho para a retirada da vegetação nativa, aplainamento de terreno e construção das edificações. Na sua visão, o principal desafio foi realmente o fato de a propriedade ser ocupada por uma verdadeira floresta, na qual o elevado porte de seu estrato arbóreo, bem como sua densidade, exigiu expressivo esforço de remoção para dar lugar às estruturas vinculadas ao empreendimento.

Outros desafios ligados a infraestrutura da região como um todo foram pontuados por V3 como elementos que trazem dificuldades para a estruturação da atividade turística de Itatiaia. Dentre eles, destacam-se: inexistência de sinal de celular, internet de baixa velocidade e problemas relacionados a captação de água no distrito. Em relação ao abastecimento hídrico, cabe reiterar que até o ano de 2018 o mesmo era realizado pela Prefeitura de Ouro Branco, apresentando problemas relacionados a falta de água para todos os moradores e baixa qualidade da mesma para consumo humano direto. A partir de 2018 a responsabilidade pelo abastecimento de água no distrito de Itatiaia passou a ser realizado pela COPASA. Apesar disto, a Serra de Itatiaia apresenta diversas nascentes que acabam sendo utilizadas “informalmente” para captação de água. No caso da Propriedade Jequitibá, a existência de um sistema de abastecimento próprio possibilita que tal recurso seja abundante e de excelente qualidade para o consumo humano dentro do empreendimento turístico.

Tais informações fornecidas por V3 demonstram que seu vínculo de identidade espacial/ territorial com a região está ligado de forma mais estreita ao distrito de Itatiaia e na faixa próxima a MG-129 (onde se localizam os principais pontos turísticos da UC). Durante a entrevista realizada com ele, as localidades de Vilarejo da Chapada e da Serra do Bico de Pedra não foram sequer mencionadas.

Em entrevista V3 afirmou ter conhecimento de que seu empreendimento encontra-se inserido dentro do MONA Itatiaia. Para ele, um Monumento Natural é uma Unidade de Conservação e seu principal objetivo é preservar a natureza. Quando questionado se ele havia conhecimento da existência da UC antes de construir seu empreendimento turístico, ele afirmou que ela havia sido criada depois, em 2016. Sobre este aspecto é importante acrescentar que o MONA Itatiaia foi criado em 2009, sendo que o ano de 2016 correspondeu apenas aquele em que a atual gestora assumiu o cargo na UC. Acreditamos que tal equívoco por parte de V3 possa decorrer da inexistência de diálogo entre os “antigos” gestores do MONA Itatiaia e os proprietários de terras que ocupam seu território.

Mesmo após ser contatado pela gestão da UC e tomar conhecimento de que a Propriedade Jequitibá encontrava-se dentro de seu território, ele afirmou que tal fato não

alterou em nada sua vida na região e muito menos seu empreendimento turístico. Muito pelo contrário. Segundo ele, a existência do MONA Itatiaia pode, inclusive, favorecer o turismo na região, sendo extremamente benéfico para seu negócio. Isto porque, o perfil de turistas que a UC tende a atrair enquadra-se perfeitamente naquele que o próprio empreendimento está destinada a atender, que corresponde a um público que gosta de aproveitar as belezas naturais e um ambiente mais rústico. Desta forma, V3 vê com bons olhos a existência do MONA Itatiaia, acreditando que este irá auxiliar seu empreendimento e vice versa, atraindo ecoturistas e pessoas interessadas no turismo de aventura. Como estas atividades dependem de um contato mais próximo com a natureza, a manutenção de sua integridade, a ser promovida pela UC, deverá contribuir e fortalecer seu negócio.

Apesar de vislumbrar maior número de aspectos positivos decorrentes da criação do MONA Itatiaia, V3 apontou um único aspecto negativo relacionado ao mesmo. Para ele a existência de leis rígidas, principalmente ligadas ao desmatamento, se constitui enquanto empecilho, uma vez que restringe seus planos de expansão das infraestruturas vinculadas ao seu empreendimento turístico.

Mesmo assim, V3 disse haver bom relacionamento com o MONA Itatiaia, apresentando contato frequente com a equipe do IEF. Ainda que não tenha participado de nenhuma reunião da UC, em virtude de falta de tempo, ele acredita que a atuação do órgão ambiental na região é de grande importância para a preservação da natureza e que, sem ela, provavelmente esta “provavelmente já teria acabado”. Para ele, a criação do MONA Itatiaia pode ser apontada como benéfica. O impacto negativo da UC estaria ligado apenas as populações envolvidas com o garimpo e a extração de candeia, as quais foram, de fato, impactadas pela proibição dessas atividades em seu território.

V3 pontua ainda que, embora tenha sido convidado pela gestora do MONA Itatiaia para compor seu Conselho Consultivo, acabou não aceitando o convite por conta de falta de tempo. Ele disse não querer assumir um compromisso com o qual não poderá honrar, uma vez que a administração de seu empreendimento turístico demanda grande envolvimento e dispêndio de tempo. Isto porque, além das atividades administrativas, ele também atua como promotor e guia das práticas de turismo de aventura, como rapel, tirolesa, canoagem e passeio de quadriciclo.

Ao final da entrevista, V3 afirmou que a única crítica que ele gostaria de fazer em relação ao MONA Itatiaia decorre da falta de ações mais incisivas por parte do IEF. Segundo ele, seria oportuno consolidar uma atuação mais sólida e firme por parte do órgão gestor, no

sentido de potencializar a fiscalização da UC e coibir as práticas danosas como garimpo e extração de candeia. Para ele, a Propriedade Jequitibá representa um apoio nesse sentido, sendo monitorada frequentemente por ele e seus sócios, que proíbem a entrada de garimpeiros e de pessoas vinculadas ao extrativismo vegetal.

A título de conclusão deste capítulo, faz-se necessário ressaltar alguns elementos da entrevista e articula-las a proposta deste trabalho, de refletir sobre as possibilidades e desafios da compatibilização e ocupação humana no MONA Itatiaia. Primeiramente, é preciso apontar que houveram divergências significativas nas informações obtidas através do morador da Propriedade Jequitibá e aquelas transmitidas pela gestora do MONA Itatiaia. Se, por um lado, V3 apresentou seu empreendimento turístico como parceiro da UC, a gestora do IEF afirmou ter notificado várias condutas ambientalmente danosas ocorrendo na Propriedade Jequitibá, como, por exemplo, a extração de candeia.

Apesar disso, é importante ressaltar que a criação de qualquer UC, mesmo aquelas menos restritivas, deve gerar tensões para com moradores que habitam em seu interior e entorno, uma vez que estas estabelecem normas e restrições ao território. É esperado e natural que o MONA Itatiaia tenha desavenças com os proprietários de terras que aí residem, mesmo no caso daqueles cujas atividades podem ser consideradas menos impactantes, como é o caso do turismo na Propriedade Jequitibá. Tais desavenças podem ser encaradas como um dos atuais desafios ligados a compatibilização entre proteção integral e ocupação humana na UC.

No caso da Pousada Ecorsini estes desafios parecem vincular-se ao desmatamento, realizada por V3 no processo de construção das estruturas existentes hoje da propriedade, e permissão de ocorrência de atividades criminosas (extração de candeia) em seu perímetro. A falta de envolvimento do dono do empreendimento com a gestão da UC, expressa em sua recusa em participar das reuniões e do Conselho Consultivo, também merece ser apontada como desafio.

Tais desafios, no entanto, parecem ter um caráter transitório. Como o próprio morador da Propriedade Jequitibá afirmou, há um “afinidade” entre a “natureza” de seu empreendimento turístico (ecoturismo e turismo de aventura) e as intenções preservacionistas do MONA Itatiaia. Assim, a atividade turística e a visão “positiva” do morador em relação ao MONA Itatiaia se constituem como possibilidades na compatibilização entre proteção integral e ocupação humana nesse território. Tais possibilidades poderão ser utilizadas pela equipe gestora da UC para superar os atuais desafios ligados a esta compatibilização.

2.4.2. Entrevistado J6 – morador da Propriedade Quaresmeira

J6 é um dos filhos do real proprietário da Propriedade Quaresmeira. Como já reiterado, tal Propriedade ocupa a porção leste do MONA Itatiaia, próxima a Vilarejo da Chapada, estando apenas parcialmente inserida em seu território (ver figura 7). Dentro da Propriedade encontra-se um empreendimento turístico, que conta com hospedagem, restaurante e um pesque e pague, estando sob domínio de J6. É importante frisar que o empreendimento também se insere apenas parcialmente dentro da UC, sendo que suas estruturas principais (restaurante e pesque e pague) encontram-se fora, porém limítrofe, ao seu território.

A história de J6 com a região é ancestral. Seu pai sempre morou nas proximidades de Vilarejo da Chapada, tendo estado sob domínio da Propriedade Quaresmeira há 41 anos. Desta forma, J6 nasceu e cresceu na região, tendo morado nela sua vida toda. Tal aspecto demonstra forte identidade desse sujeito para com ambas a região, que foi apontada por ele como sua casa. Ele disse ainda que tem grande carinho por Vilarejo da Chapada e que gosta muito de morar lá por conta da natureza, da beleza e do sossego. Ele acrescentou ainda que a região tem hoje algumas poucas oportunidades relacionadas ao turismo, mas que ele teme que tal atividade se expanda a ponto de tornar Vilarejo da Chapada um espécie de Lavras Novas. Mesmo assim ele pontuou que não pretende sair da região e que pensa em continuar morando lá até o fim de seus dias.

É importante notar que o significado atribuído a região por J6 denota uma identidade especificamente voltada para a região de Vilarejo da Chapada. Durante a entrevista, quando questionado sobre Itatiaia, o morador respondeu: *“Itatiaia? Itatiaia tá longe... É pros lados de lá... Aqui é perto é da Chapada. Serra da Chapada”*. Tal incidente foi o responsável para que passássemos a nos atentar para a presença de diversas identidades com o meio natural presentes no MONA Itatiaia, como se este se constituísse, de fato, como um território fragmentado no imaginário da população. No caso de J6, sua identidade com o meio natural reflete afinidade com a Serra da Chapada que, geograficamente, corresponde ao mesmo lineamento montanhoso da Serra do Itatiaia, embora culturalmente não pareça ser encarada como tal. Em realidade, por mais que Itatiaia e Chapada estejam relativamente próximas em termos geográficos (aproximadamente 5 km em linha reta) parece não haver uma afinidade cultural entre ambas as localidades. Tal aspecto pode tanto estar relacionado a questões imateriais e simbólicas quanto a própria conformação do relevo, uma vez que a Serra de Itatiaia/ Chapada é praticamente intransponível, sendo o acesso entre as duas localidades realizado pelo MG-129 que “contorna” o relevo e torna mais distantes estas localidades.

Apesar da falta de identificação de J6 com Itatiaia, ele possui plena consciência de que parte de sua propriedade encontra-se inserida dentro do MONA. O Monumento Natural foi identificado por ele como uma “*Unidade de Conservação*” cujo objetivo é “*proteger a natureza*”. J6 ainda acrescentou que a criação do MONA Itatiaia afetou sua vida de forma significativa, trazendo diversos impactos negativos para a mesma. O principal fator negativo apontado por ele foi em relação a própria criação da UC, cujo processo, na sua opinião, não considerou a opinião dos moradores locais. J6 considera que a presença do MONA Itatiaia pode ser positiva para as pessoas que residem fora de seu território, principalmente do setor do comércio, mas para quem habita em seu interior a criação do mesmo apresenta mais aspectos negativos.

Ao ser questionado sobre o porquê de sua opinião pessimista em relação a UC ele pontuou que os moradores geralmente não são ouvidos nas reuniões. Eles podem até se expressar, mas não são ouvidos e considerados. Em sua opinião, parece que as falas das pessoas “*de fora*” tem mais peso nas decisões relativas a UC e ele acha isto ruim e injusto pois estas pessoas não residem dentro do território e não sabem o que se passa aí.

Na entrevista também perguntamos se sua visão negativa em relação ao MONA Itatiaia estava ligada a alguma restrição de uso e ocupação do solo imposta pelo IEF. J6 afirmou que as restrições ocorrem apenas em caso de construção de edificações e que, portanto, não repercutem negativamente sobre ele, uma vez que não possui condições financeiras de expandir as estruturas de seu empreendimento turístico. Mas ele acha que o Estado deveria indenizar os moradores do MONA Itatiaia. Para J6 Estado tinha que resolver o problema dos moradores que não queriam que a UC fosse criada abarcando suas propriedades.

Apesar de se mostrar abertamente contrário ao MONA Itatiaia, J6 afirmou ter um bom relacionamento com o IEF, mantendo contato frequente com seus funcionários. Ele também disse já ter participado de algumas reuniões da UC, inclusive aquela referente a demarcação de sua área, e que considera a atuação do órgão ambiental relevante para a região, pois o mesmo impede que a população degrade a natureza.

Ao final da entrevista ele confessou que suas únicas críticas em relação ao MONA Itatiaia são mesmo a falta de indenização do Estado e a desconsideração das opiniões dos moradores “nativos” nas reuniões. Ele ainda acha que o IEF deveria explicar melhor suas propostas para a população e que uma melhor explicação teria sido importante no contexto de criação do MONA Itatiaia, para evitar equívocos. Ele pontuou ainda que o órgão tinha que dar

prioridade as opiniões dos moradores e não dos agentes externos a UC e que, no processo de instituição desse território deveria ter havido uma consulta mais ampla com os proprietários de terras que aí residem. Por fim, ele acrescentou que acha que “o IEF não entende os nativos”.

A entrevista realizada com J6 corresponde a um exemplo claro de como a comunicação pode representar um dos principais desafios na compatibilização entre ocupação humana e proteção integral em um Monumento Natural. A todo o momento suas falas denunciaram que seu principal incômodo no que diz respeito a UC deve-se ao fato de ele não se sentir ouvido e compreendido. Os dizeres de J6 apontam para uma falta de compreensão mútua, onde nem os nativos são compreendidos nem o IEF se faz compreensível para eles.

É importante reiterar que nem sempre as dificuldades de comunicação apontam para uma falta de contato entre os sujeitos envolvidos. No caso de J6, por exemplo, sua participação em reuniões e contato frequente com o IEF demonstram que há, entre os dois lados, uma conversa. Mas não há compreensão entre ambos. Tal aspecto parece estar ligado a diversos fatores, tais como diferenças no nível de escolaridade, no vocabulário, nas visões de mundo e de conhecimentos. Nesse sentido, é relevante pontuar que a própria gestora do MONA Itatiaia já havia relatado, durante as entrevistas, dificuldades no diálogo com os moradores. Na sua visão, tais dificuldades estão ligadas a questão da compreensão, uma vez que ela própria confessou não saber se os moradores compreendem corretamente o que ela diz. Em outros momentos ainda ela pontuou a falta de afinidade desses sujeitos para com a conservação da biodiversidade, bem como seu total desconhecimento em relação as leis ambientais, o que indica que as diferenças de escolaridade, conhecimentos e visão de mundo são fatores que pesam na perpetuação das falhas de comunicação entre os moradores e a gestão do MONA.

Entretanto, para que haja compatibilização entre ocupação humana e proteção integral no MONA Itatiaia, os problemas relacionados a comunicação devem ser resolvidos. Não será tarefa fácil, ainda mais se considerarmos que o programa de comunicação do Plano de Manejo é bastante incipiente, não abordando os aspectos culturais inerentes a compreensão mútua no processo de diálogo. Tal elemento demonstra o quanto os aspectos antrópicos e antropológicos são negligenciados no âmbito das áreas protegidas, repercutindo de forma negativa na eficácia de sua gestão.

Apesar disso, a abordagem cultural dos Monumentos Naturais pode auxiliar nos problemas relacionados a comunicação com a população que reside nesses territórios. Isto

porque esta abordagem parte da própria concepção desses sujeitos, de suas histórias e memórias, bem como de seus processos de identificação e significação com o meio natural, que moldam sua percepção sobre a paisagem. De outra ponta, a abordagem biológica de Parques, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas ancora-se no conhecimento científico e demanda um grau de instrução específico para sua compreensão, sendo, por esta razão, menos palatável para grupos sociais não familiarizados com este tipo específico de conhecimento.

Sob a ótica da abordagem cultural dos Monumentos Naturais, a relação ancestral de J6 com a Serra da Chapada pode, inclusive, vir a se tornar uma possibilidade para que a compatibilização entre ocupação humana e proteção integral seja viável no MONA Itatiaia. O estabelecimento de um diálogo que valorize sua história e memória em relação ao meio natural pode ser a chave para uma comunicação mais compreensiva entre J6 e o IEF. No âmbito dos Monumentos Naturais a história, memória, identificação e processos de significação do meio natural dos povos que aí habitam devem ser encarados como um conhecimento tão importante quanto aquele produzido pela ciência.

2.4.3. Entrevistada E1 – moradora e funcionária da Propriedade Candeia

E1 integra uma dos quatro moradores da Propriedade Candeia. Embora a Propriedade não encontre-se registrada em seu nome e esteja passando por processo de espólio, E1 reside na mesma com seus pais e uma irmã, sendo que todos atuam como seus funcionários. A Propriedade Candeia, como já explicitado, compõe a porção nordeste do MONA Itatiaia integrando a zona rural do distrito de Rodrigo Silva, em Ouro Preto (ver figura 7).

A história da família com Rodrigo Silva remonta a avó de E1 que, segundo ela, foi a primeira da família a residir na região. E1 não soube (ou não quis) detalhar os motivos que levaram sua avó a mudar para o distrito, seja para a realização de alguma atividade econômica ou por motivos pessoais. No entanto ela afirmou que, desde então, a família mantém vínculo afetivo estreito com Rodrigo Silva.

Sobre este aspecto, é importante pontuar que, embora tenhamos mencionado as localidades de Itatiaia e Bico de Pedra na entrevista, E1 afirmou que ambas encontrava-se distantes e que a Propriedade Candeia era próxima de Rodrigo Silva. De fato, tal propriedade localiza-se as margens da estrada de terra que liga a MG-129 a tal distrito. Entretanto, em termos geográficos, encontra-se mais próxima a Serra do Bico de Pedra (aproximadamente 2 km em linha reta). Tal fato demonstra que o vínculo com Rodrigo Silva, mais do que uma

proximidade geográfica ou resultante da facilidade de acesso, está ligado a fatores afetivos e culturais, indicando que o distrito integra mais uma das distintas identidades existentes no MONA Itatiaia.

Apesar do vínculo afetivo com Rodrigo Silva, E1 demonstrou ter um apreço enorme pela Propriedade Candeia em si. Ela afirmou gostar de morar na propriedade, pois aí ela estabelece contato com a natureza e leva uma vida sossegada. A Propriedade representa sua fonte de subsistência, contando com a presença de animais de criação (porcos, galinhas e vacas), pés de fruta e horta.

Em relação ao MONA Itatiaia, E1 afirmou ter pleno conhecimento de que parte da Propriedade Candeia localiza-se em seu interior. A UC foi definida por ela como uma área onde não é permitido desmatar. Apesar disso, ela disse que a criação do MONA não afetou sua vida de nenhuma maneira, uma vez que a sede da Propriedade Candeia, onde a família reside e estabelece suas principais atividades econômicas, localiza-se fora de seu território. Desta forma, para E1, a UC não trouxe nem aspectos positivos nem negativos, embora ela tenha pontuado que a relação com o IEF seja ruim. Em sua opinião, o principal aspecto negativo da relação com o órgão gestor é a questão da repressão e das notificações quando da ocorrência de incêndios florestais. E1 garantiu que, muitas vezes, os moradores da Propriedade Candeia recebem injustamente a culpa pela ocorrência de tais incêndios, que, em realidade, foram provocados por outras pessoas. Segundo ela, o IEF não sabe quem colocou fogo e acaba jogando a culpa nos moradores da propriedade só porque eles criam gado.

Apesar dos problemas de relacionamento entre o MONA Itatiaia e os residentes da Propriedade Candeia, E1 disse ter contato frequente com os funcionários da UC, principalmente nas ações de combate a incêndios e em visitas pontuais. Entretanto, ela e sua família nunca foram a nenhuma reunião do MONA, pois acreditam que quem deveria ir nelas seria o real proprietário da terra. Ela e sua família, por serem apenas funcionários da mesma, não são responsáveis diretos pela Propriedade e não podem tomar decisões sobre a mesma perante a UC.

Muito embora haja tensões no relacionamento entre os moradores da Propriedade Candeia e o MONA Itatiaia, E1 disse achar a atuação do IEF importante para a região, pois, se não fosse o órgão, a população já teria desmatado tudo. A única crítica que ela tece em relação a UC é mesmo a questão dos incêndios. Tanto pelo fato da responsabilização injusta do IEF para com os moradores da Propriedade Candeia quanto pelo fogo ser um aspecto sem controle e que traz impactos negativos para as nascentes da região. E1 ainda teceu críticas a

dificuldade de comunicação com a central de combate a incêndios. Segundo ela, em diversas ocasiões ela não conseguiu comunicar com a central pelo telefone. Ela pontuou que o atendimento é muito lento e quando a brigada chega ao local para apagar os incêndios, estes já se alastraram bastante.

De uma maneira geral, a entrevista realizada com E1 aponta para a existência de dois desafios principais ligados a compatibilização entre ocupação humana e proteção integral no MONA Itatiaia. O primeiro deles refere-se a própria situação dos moradores da Propriedade que, enquanto funcionários, não possuem total autonomia sobre o terreno, acatando ordens do proprietário que, no entanto, raramente visita o local. Tal situação é um elemento desafiante para a gestão da UC na medida em que induz a uma dubiedade acerca da responsabilização das infrações verificadas na Propriedade Candeia, podendo esta recair tanto sobre o proprietário quanto sobre os reais moradores, que são funcionários da propriedade. Tanto E1 quanto a gestora do MONA Itatiaia pontuaram que o real proprietário apresenta uma postura de pouco envolvimento com a Propriedade, visitando-a raras vezes e não tendo demonstrado interesse de se articular com o MONA Itatiaia. Por outro lado, os moradores também são omissos na medida em que, propagando o discurso de que são apenas funcionários e que apenas acatam ordens externas, eles também não se responsabilizam pelos impactos que suas atividades podem causar na UC. Desta forma, como nem o proprietário nem os funcionários se responsabilizam pelas atividades desenvolvidas na Propriedade, torna-se complicado para a gestão do MONA Itatiaia tomar medidas efetivas para minimizar os impactos ambientais que a mesma promove no território da UC.

A falta de responsabilização pelas atividades realizadas na Propriedade Candeia conduz ao segundo aspecto a ser considerado como desafio na compatibilização entre os moradores da mesma e a conservação da natureza na UC: a comunicação. Acreditamos que a omissão do proprietário e dos funcionários da Propriedade em relação as atividades e ao impacto que podem vir a causar no MONA Itatiaia esta relacionada a falta de confiança para com o IEF. Esta, por sua vez, parece estar relacionada tanto a inexistência de uma compreensão clara acerca da UC quanto a um relacionamento pautado na notificação e repressão. A falta de conhecimentos sobre as normas de uma área protegida e as leis ambientais que as regem cria uma sensação de instabilidade, onde a parte que desconhece (moradores, proprietário) se sente em desvantagem por não saber muito bem o que é certo e o que é errado e quais as consequências de seus erros em termos jurídicos. A comunicação pautada na notificação e repressão por parte do IEF pode exacerbar tal caráter de

instabilidade, levando esses sujeitos a se refugiar numa postura de omissão, na qual ninguém se responsabiliza por medo das consequências (desconhecidas) que esta pode gerar.

Nesse sentido, acreditamos que uma comunicação mais amigável, na qual o esclarecimento, a escuta atenta e a conciliação sejam o carro chefe, pode ajudar a solucionar ou amenizar os desafios ligados a comunicação entre ambas as partes. Isto porque, ao dissipar o medo das consequências, uma relação mais verdadeira entre moradores (e proprietário) da Propriedade Candeia e a gestão do MONA Itatiaia pode emergir. Além da comunicação verdadeira se constituir como a base para uma relação de confiança, dela se depreenderá que o problema dos incêndios não reside em quem o provou, mas sim nas consequências destes para o meio ambiente e para as pessoas que residem na UC. Assim, sem o peso da culpa pode-se construir uma relação de maior consciência ambiental, chegando-se a compreensão de que os incêndios são negativos para os próprios moradores da UC, não somente pelo fato de se constituírem enquanto crimes ambientais, mas em virtude de degradarem o solo e os cursos d'água, e induzirem a erosões, repercutindo negativamente nas atividades econômicas realizadas por esses sujeitos.

Sobre este aspecto, a preocupação apontada por E1 para com as nascentes e com as consequências negativas do desmatamento podem ser apontadas como possibilidades a construção de uma conduta menos danosa ambientalmente, gerando uma maior proximidade entre moradores da Propriedade Candeia e o MONA Itatiaia. A perspectiva cultural dos Monumentos Naturais, aliada a valorização da visão de mundo de E1, de gosto pela natureza e sossego, podem contribuir para o fortalecimento de sua identidade (e de sua família) para com o território da UC e seus outros elementos geográficos (Serras de Itatiaia e Bico de Pedra). A partir daí, esses sujeitos poderão deixar de lado essa postura omissa pautada no medo da repressão, adotando uma conduta de maior simpatia, integração e conscientização ambiental para com o MONA Itatiaia.

2.4.4. Entrevistado P8 – Morador e arrendatário da Propriedade Acaiaca

P8 é arrendatário e morador da Propriedade Acaiaca há aproximadamente 22 anos. Como já explicitado, tal Propriedade compõe a porção oeste do MONA Itatiaia, estando sob domínio de uma empresa, conhecida pela exploração de gemas de topázio imperial no distrito de Rodrigo Silva (ver figura 7). Embora tal empresa apresente a posse da Propriedade Acaiaca, não há nenhuma atividade econômica de extração mineral sendo realizada na mesma na atualidade. Assim, o uso do solo exercido na Propriedade decorre exclusivamente das

atividades aí empreendidas por P8, que já foram expostas no subtítulo 2.3.5.7 desta dissertação.

Em virtude da precariedade das estruturas de residência na Propriedade Acaiacá, P8 possui residência fixa no perímetro urbano de Ouro Branco, permanecendo na respectiva Propriedade apenas nos finais de semana e feriados. Embora ele a arrende há cerca de 22 anos e resida em Ouro Branco há, pelo menos, 30 anos, ele não se constitui enquanto um nativo da região. Na entrevista P8 nos relatou ter nascido no Mato Grosso, tendo optado por residir em Minas Gerais após atingir a idade adulta e em virtude de questões climáticas. Em seus dizeres, *“estava cansado do calorão, queria morar num lugar mais frio”*. Em Minas Gerais, ele chegou a residir em algumas cidades antes de se deslocar definitivamente para Ouro Branco. O motivo que o levou a constituir residência fixa no município foi o fato de tocar tuba e ter sido convidado a compor a banda de músicos da Igreja de Ouro Branco.

Após oito anos de residência na cidade, ele teve a oportunidade de arrendar a Propriedade Acaiacá, onde realiza atividades de subsistência: criação de animais (duas vacas e um burro), agricultura de subsistência (couve, alface, salsinha, cebolinha, mandioca, batata, banana, goiaba, limão, manga, dentre outros) e plantação de flores. A maior parte dessas atividades é realizada em conjunto com sua esposa e, segundo P8, elas se constituem enquanto uma verdadeira terapia para ambos.

Por esta razão ele afirmou ter um vínculo afetivo muito grande para com a Propriedade Acaiacá, que resguarda diversos significados para ele e para a esposa, como: *“tranquilidade”*, *“contato com a natureza”* e *“saúde”*. Em suas palavras, a propriedade *“representa muita coisa, representa tudo”*. Durante a entrevista, ele nos relatou que sua esposa possui graves problemas de saúde e toma remédios controlados, mas que quando ela está na Propriedade não precisa fazer uso da medicação. Para o casal, o trabalho com a terra é uma verdadeira terapia e P8 se orgulha de tudo que construíram na Propriedade, de como ela está *“arrumadinha”* e que *“tem de tudo”*. Segundo ele, a plantação de flores é obra de sua esposa.

Esta relação entre contato com a natureza e promoção da saúde é, na visão de P8, o principal motivo pelo qual a Propriedade Acaiacá é importante para ele, incentivando-o a continuar como seu arrendatário. É importante ressaltar que o vínculo de identidade entre P8 e a paisagem se dá principalmente em relação a Serra do Bico de Pedra, amplamente visível em qualquer ponto da Propriedade. Ele ainda apresenta contato mais próximo com outros moradores da porção oeste do MONA Itatiaia, como o morador da Propriedade Jacarandá e

Propriedade Pau Ferro e o morador da Propriedade Pata de Vaca, não apresentando conhecimento e relacionamento com os demais que habitam o território da UC.

Embora P8 não possua residência fixa na Propriedade Acaiacá, ele apresenta pleno conhecimento de que a mesma insere-se dentro do território de uma UC, que ele denominou de “Parque”. Apesar disso, ele afirmou não ter conhecimento do que é um Parque ou uma UC, reiterando apenas que a mesma envolve proibições no que dizem respeito ao uso e ocupação do solo, como, por exemplo, não poder desmatar. Com isto, P8 foi assertivo ao acrescentar que a criação do MONA Itatiaia não afetou sua vida no Terreno da Topázio Imperial de nenhuma forma, tendo em vista o fato de suas atividades serem apenas de subsistência, não havendo desmatamento. Em suas palavras: “*para mim não faz diferença, só vivo daquilo mesmo. Não tem corte de madeira, não tem desmatamento.*”

Apesar de residir na propriedade há cerca de 22 anos, ocupando o terreno desde a criação do MONA Itatiaia em 2009, P8 confessou nunca ter entrado em contato com nenhum funcionário do IEF e nem participado de nenhuma reunião da UC. Segundo ele, o órgão ambiental não foi ainda na propriedade fazer-lhe uma visita, então não há como ele saber se sua atuação é boa ou ruim, relevante para a região ou não. O que ele sabe é de ouvir outras pessoas falarem e, nesse caso, sua opinião é a de que a criação do MONA Itatiaia afetou a vida das pessoas. Principalmente daqueles que praticam a silvicultura, como é o caso dos moradores das Propriedades Propriedade Jacarandá, Pau Ferro e Pata de Vaca. Nesse caso, ele acha que o IEF tinha que considerar que essas pessoas viveram a vida toda na região, praticando a atividade de plantação de eucalipto e fabricação de carvão, e que eles não conseguiriam viver na cidade, em ambiente urbano.

A entrevista realizada com P8 levanta reflexões, ao mesmo tempo, muito distintas e muito similares aquelas presentes no contexto da Propriedade Candeia. Por mais que, no caso de P8 não haja nenhuma tensão ou conflito aberto no que diz respeito às suas atividades econômicas e a gestão do MONA Itatiaia, ainda sim, a comunicação e a situação proprietário/morador da Propriedade Acaiacá merecem ser consideradas como desafios à compatibilização entre ocupação humana e proteção integral na UC.

Em relação à situação fundiária, cabe pontuar que, assim como ocorre no caso da Propriedade Candeia e da Propriedade Jequitibá, o morador da propriedade não se constitui enquanto seu proprietário. Ou seja, embora P8 resida na Propriedade Acaiacá, ele não possui o título de posse da terra, aspecto que impõe limites significativos ao seu poder de decisão sobre o território. Por mais que a situação de “arrendatário” confira-lhe certa autonomia sobre

o espaço, em comparação a situação de “funcionário” como ocorre na Propriedade Candeia, ainda sim, decisões mais abrangentes sobre compra, venda, arrendamento do terreno ficam por conta da empresa de exploração de topázio, que é dona da propriedade.

Ainda que P8 tenha certa autonomia em relação aos donos da Propriedade Acaiaca, uma vez que as atividades por ele desenvolvidas no terreno são autônomas e não vinculadas a empresa de exploração de topázio, essa relação entre o morador, os reais proprietários e os gestores da UC resguarda desafios. Primeiramente, porque os dados de P8 não constam no LIF (Laudo de Informação Fundiária) da Propriedade Acaiaca, o que pode significar um desconhecimento por parte da gestão do MONA Itatiaia de que ele ocupe tal espaço. Em realidade, em nenhuma das entrevistas realizadas com a gestora da UC o nome de P8 foi mencionado. As únicas informações proferidas por ela acerca da propriedade da Propriedade Acaiaca foram as de que uma empresa de exploração de topázio tinha posse sobre o terreno mas não realizava nenhuma atividade econômica na mesma, nunca havendo contatado a gestão do MONA Itatiaia por esta razão. Além disso, P8 afirmou, durante a entrevista, nunca ter contatado nenhum funcionário do IEF. Ao que pese a dificuldade de acesso a Propriedade Acaiaca, possível apenas realizando-se trilha a pé e perpassando pela Propriedade Pata de Vaca e Propriedade Pau Cigarra (ver figura 7), e a inexistência de residência fixa por parte de P8 no local, é provável que a gestão do MONA Itatiaia de fato desconheça a existência do morador.

Um segundo aspecto desafiante ligado a situação fundiária dos Monumentos Naturais, nos quais nem sempre moradores correspondem a proprietários de terras em seu interior, decorre da própria instabilidade dessa situação. P8, enquanto morador, e não proprietário, pode decidir futuramente parar de arrendar a Propriedade Acaiaca ou ainda, a empresa dona do terreno pode iniciar exploração de minérios na região, rescindindo o contrato de arrendamento com esse sujeito. Desta forma, mesmo que houvesse contato entre o MONA Itatiaia e P8, ou mesmo articulação entre ambas as partes no sentido compatibilizar a ocupação do terreno com a proteção integral de seu território, a gestão da UC sofreria os impactos negativos dessas chamadas “instabilidades”.

Este segundo aspecto relacionado a situação fundiária do MONA Itatiaia apresenta-se ainda enquanto desafio na medida em que a proteção integral de um Monumento Natural deve ligar-se a questões culturais, da identidade e do simbólico, de um grupo social. Se, no entanto, o grupo social se altera com alguma frequência (por conta de aspectos relacionados a questão fundiária), a gestão cultural desses territórios, de acordo com os critérios

estabelecidos, pode não ser viável. Isto porque, a identidade paisagística e cultural de P8 provavelmente é bastante distinta daquela dos donos da empresa que é dona da Propriedade Acaiacá, por exemplo.

Para além desses aspectos, ainda se faz importante pontuar que, novamente, a questão da comunicação se delinea como um relevante desafio para a compatibilização entre proteção integral e ocupação humana no MONA Itatiaia. Por mais que haja alguma instabilidade relacionada a figura de P8 no contexto de arrendatário da Propriedade Acaiacá, ele é morador do terreno há 22 anos, sendo de grande importância para a gestão socioambiental da UC estreitar laços com ele e sua esposa. Ainda mais se considerarmos as “joias” que eles carregam no que diz respeito ao apego afetivo com o local, bem como os significados atribuídos ao ambiente natural e vinculados tranquilidade e promoção da saúde. O fato de P8 residir na propriedade há 22 anos também pode indicar um conhecimento espacial e ambiental bem profundo por parte dele e que pode auxiliar na gestão da UC, fortalecendo a faceta cultural de seu manejo. No mais, o carinho e apreço que esse sujeito apresenta para com a natureza e a Propriedade Acaiacá merecem ser apontados como importantes possibilidades na conciliação entre proteção integral e ocupação humana no MONA Itatiaia.

Nas histórias do norte, o geógrafo caminhante segue os rumos do desconhecido. Abre mão de seu estado central de urbanidade e civilidade em direção a um norte agreste, tão distante de seu cotidiano e realidade que parece mesmo empreender uma viagem no tempo. A cada instante em que se distancia de seu centro, mais suaves se tornam os ruídos da cidade, e o geógrafo percorre por horas a fio estradas desertas. Sob a companhia das árvores, das aves e do vento, vai apagando em si a memória dessa domesticação humana, retomando seu estado primitivo de silêncio e contemplação. Com a distância, ele vai, aos poucos, perdendo o fio que o liga aquela vida agitada de afazeres, sons e racionalizações e vai adentrando num tempo perdido, um passado antigo e remoto, das horas lentas e vagarosas e do caminhar cíclico e harmonioso da natureza. Perdido no tempo e esquecido de seu passado civilizado, ele contempla. E, nesse estado de sobrevoos da alma, vê ao longe uma pequena vila, por entre as serras. Ela, hora surge, hora se esconde, seguindo o ritmo das curvas da estrada, até despontar absoluta e nitidamente pela primeira vez. Trata-se da pitoresca Milho Verde, entalhada sobre um platô plano e elevado no sopé da Serra do Raio. A medida que o geógrafo caminhante se aproxima da vila, se dá conta de que, de fato, realizou uma viagem no tempo. A paisagem tão antiga e desgastada compõe um cenário de faroeste, com casas desbotadas e roupas secando no varal, a moda dos costumes antigos. Ele salta do carro, espreguiça seu corpo dormente da longa viagem e, num susto, se vê completamente só ali! A presença humana são só vestígios – as roupas no varal, um barulho distante de rádio, televisão ou risadas de crianças, rastros de bicicleta e cavalos são só indícios de que, sim, há pessoas que ali residem. Mas onde estariam? Seriam adeptas do jogo de esconde-esconde já denunciado pela visada da vila, que ora surgia ora se escondia da estrada? O geógrafo caminhante caminha em silêncio na esperança de encontrar uma alma viva nas ruas de Milho Verde. Nada. O silêncio reina absoluto. Ele percebe então que não se encontra numa paisagem de faroeste, mas sim numa verdadeira cidade fantasma! Certo de que se trata de um sonho, ele decide ser livre e desfrutar da natureza. Placas construídas por mãos humanas indicam o caminho e de súbito ele chega até a Várzea do Lajeado. Sublimes sentimentos se apossam dele ao se deparar com aquela paisagem ímpar: por entre as rochas desgastadas e horizontalizadas que compõem uma espécie de prainha com areia branca, flui, entrelaçada em diversos canais, uma água mansa e calma. Arvoretas, cactos, canelas de ema e sempre vivas fazem-lhe companhia, enquanto o sol poente convida-o a introspecção. Tão desoladora quanto bela, a paisagem parece mais antiga que o início dos tempos. E o geógrafo pensa: em que tempo estaria ele agora? Teria de fato sido transportado para uma época tão longínqua? Aquelas águas mansas e profundas trazem a tona um sentimento de doçura e abandono. Ao longe, o geógrafo avista casas, cavalos, cercas, pés de manga e eucalipto. Corre de súbito naquela direção, certo de que, enfim, encontraria alguém que lhe contaria das histórias e memórias humanas naquelas paragens. Para sua decepção, as estruturas eram novamente apenas vestígios de que algum ser humano ocupou aquele espaço, mas não estava mais lá. Sua presença era só sombra. A noite escura chega e cobre o céu com seu manto de infinitas estrelas. No silêncio absoluto daquela noite além dos tempos, o geógrafo caminhante sente o vento em sua janela. É um vento muito suave, quase não se ouve. Só é possível senti-lo, e ele é manso, calmo, doce e sábio. Dele emerge das profundezas a certeza de que, a exemplo daquelas rochas desgastadas e daquela paisagem erodida e desoladora, a vida ensina que envelhecer é aparar arestas.

(ROMEIRO, C.M.)

CAPÍTULO 3
NO CORAÇÃO DA APA: PROTEÇÃO INTEGRAL DO MONA VÁRZEA DO LAJEADO E SERRA DO RAIO E MANUTENÇÃO DAS IDENTIDADES SOCIO-ESPACIAIS DO ALTO JEQUITINHONHA

3.1. LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MONA VÁRZEA DO LAJEADO E SERRA DO RAIO

O MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio localiza-se no distrito de Milho Verde, município de Serro, região Nordeste de Minas Gerais. Embora integre o território de Serro, Milho Verde encontra-se há aproximadamente 30 km do núcleo urbano dessa cidade, situando-se entre ela e o município de Diamantina, do qual dista-se cerca de 50 km. Cabe reiterar ainda que o distrito localiza-se há 240 km de Belo Horizonte, compondo a região do Alto Jequitinhonha e integrando a Serra do Espinhaço (Figuras 19) (BRAGA, 2006; MOSS, 2014; SILVA, 2015). Além das belas paisagens e rica biodiversidade que compõem a Serra do Espinhaço, a região do Alto Jequitinhonha apresenta grande importância hídrica, abrigando nascentes que abastecem as bacias dos rios Araçuaí, Doce e Jequitinhonha. Esta última, além de apresentar relevância para o quadro natural da região, se constitui também como elemento cultural valioso. Seu principal curso hídrico, o Rio Jequitinhonha, foi utilizado, desde o período colonial, para atividades de garimpo, se constituindo como marco na história do Ciclo dos Diamantes no Brasil (SILVA, 2015).

A topografia acidentada, moldada pelas rochas quartzíticas do Supergrupo Geológico Espinhaço, também se apresenta como um marco, tendo despertado a atenção de importantes naturalistas e viajantes que desbravaram a região ao longo do século XIX, como é o caso de Auguste de Saint-Hilaire e John Mawe. É importante reiterar que a região do entorno da UC abriga ainda um dos pontos culminantes da Serra do Espinhaço, o Pico do Itambé (ver figura 16 – a), que com seus 2002 m de altitude, atua como vertedouro de águas para três grandes bacias de Minas Gerais – São Francisco, Doce e Jequitinhonha. Nas proximidades do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, as altitudes variam de 850 m, ao longo do leito do Rio Jequitinhonha, a 1423 m, na Serra do Raio (ver figura 20 – b) (SILVA, 2015). Além do marco paisagístico ligado a própria topografia da Serra do Raio, esta apresenta importância fundamental, uma vez que abriga as nascentes que abastecem água nos distritos de Milho Verde, Capivari e São Gonçalo do Rio das Pedras. A existência de afloramentos rochosos, lapas e abrigos, tanto no entorno da respectiva Serra quanto na Várzea do Lajeado apontam

ainda para a existência de relevante patrimônio arqueológico, caracterizado pela presença de pinturas rupestres, sendo estas, ainda, pouco estudadas. (IEF, 2011; MOSS, 2014).

No caso específico do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, sua conformação geológica, geomorfológica e hidrográfica moldam ainda uma paisagem ímpar e cheia de belezas naturais, como é o caso da Serra dos Santos e da Várzea do Lajeado, localidade que dá nome a UC (ver figura 20 – c, d, e, f). A Várzea do Lajeado compõe um platô elevado de rochas quartzíticas de acamamento horizontalizado que abriga diversas nascentes e cursos d'água, formando uma paisagem singular que se constitui como símbolo do distrito de Milho Verde (BRAGA, 2006; MOSS, 2014; SILVA, 2015). Além da relevância hídrica, paisagística e simbólica, o Lajeado apresenta ainda importante apelo turístico, atraindo grande número de visitantes, como explicitaremos mais adiante. Por ora, cabe explicitar que sua conformação geológica elevada e, majoritariamente, plana, com poucos trechos escarpados, molda a presença de poços com águas calmas, e, também algumas quedas d'água e cachoeiras. Além das cachoeiras da própria Várzea do Lajeado, outras de grande relevância e beleza integram o território do MONA, como é o caso da Cachoeira do Canelal e do Carijó, todas localizadas ao sul de seu território (ver figura 20 – g, h).

A inserção do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio no contexto da Serra do Espinhaço situa-a numa zona de transição entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado, sendo este último, entretanto, mais expressivo em seu território (ver figura 21). A predominância da fitofisionomia de campo rupestre, além de denotar o próprio contexto geomorfológico ao qual a UC encontra-se, confere a região uma biodiversidade riquíssima, com diversas espécies da flora endêmicas e ameaçadas de extinção. É o caso de algumas espécies de sempre vivas e canelas de ema (figura 22 – a, b) que são endêmicas dos campos rupestres não apenas do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, mas da região como um todo (MOSS, 2014). No caso da UC, além dos campos rupestres, fitofisionomias como campo limpo, campo sujo, cerrado típico e capão de mata também compõem a vegetação nativa de seu território (ver figura 21 e figura 22 – c, d, e).

Em relação a fauna, o território da UC também apresenta relevância, sendo composto tanto por espécies generalistas quanto por outras de interesse conservacionista. No que diz respeito a estas últimas, ocupam o território do MONA e seu entorno: o tamanduá-de-colete (*Tamandua tetradactyla*), o lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), a jaguatirica (*Leopardus pardalis*), a sussuarana (*Puma concolor*), o guigó (*Callicebus personatus*), que foram

consideradas como de ocorrência esporádica. Por outro lado, a lontra (*Lontra longicaudis*) e o tatu-de-rabo-mole (*Cabassous sp.*) apresentam ocorrência mais comum na região (IEF, 2011).

A riqueza do ambiente natural da região, seja pelo aspecto hídrico, paisagístico ou biológico, tornam-na de grande relevância para a conservação. Por esta razão, para além do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, o Alto Jequitinhonha abriga ainda diversas UCs. Dentre estas e em virtude da proximidade para com o MONA, merecem destaque: A Área de Proteção Ambiental (APA) Águas Vertentes e o Parque Estadual do Pico do Itambé (ver figura 19). Ambas as UCs foram criadas em 1998, sendo que a APA apresenta uma área de 76.310 ha e abrange os municípios de Couto de Magalhães, Diamantina, Felício dos Santos, Rio Vermelho, Santo Antônio do Itambé, Serra Azul de Minas e Serro. Já o Parque apresenta uma área de 4.696 ha, abarcando os municípios de Santo Antônio do Itambé, Serro e Serra Azul de Minas (SILVA, 2015). Além das três UCs, outras compõem a paisagem do Alto Jequitinhonha formando o Mosaico de Áreas Protegidas do Alto Jequitinhonha – Serra do Cabral (ver figura 23). Tal Mosaico foi criado em 2010 com o objetivo de fortalecer e promover a gestão integrada das áreas protegidas próximas ou justapostas e que se inserem na região do Alto Jequitinhonha e da Serra do Cabral. Atualmente, ele abrange uma área de 910.000 ha e estende-se por mais de 14 municípios, abarcando sete UCs de Proteção Integral e cinco de Uso Sustentável (ROMEIRO, 2014).

A história da ocupação humana, tanto do Alto Jequitinhonha quanto do próprio distrito de Milho Verde, remontam ao período colonial. A descoberta de depósitos aluvionares nas proximidades da atual cidade de Serro, no início do século XVIII, levou a formação de um povoado na região, que, posteriormente, ficou conhecido como Vila do Príncipe. Na mesma época, tomou-se conhecimento da existência de lavras de diamantes localizadas ao norte da então Vila e ao longo do rio Jequitinhonha e seus tributários, a margem dos quais consolidou-se o Arraial do Tijuco, atual Diamantina (SILVA, 2015; SANTOS, 2016).

Localizada entre Vila do Príncipe e Arraial do Tijuco, Milho Verde ganhou importância enquanto elo entre ambas as localidades mineradoras no século XVIII. A conformação paisagística elevada e plana, de caráter panorâmico de Milho Verde se articulava perfeitamente com a necessidade da Coroa Portuguesa de barrar ou coibir o contrabando de metais preciosos extraídos na região, motivo que teria levado a criação de um Quartel de Registro na localidade. O Quartel de Registro se constituía enquanto um posto fiscal da Coroa Portuguesa responsável pela repressão ao contrabando e cobrança de entradas, isto é, tributos sobre a extração de ouro e diamantes (SILVA, 2015; SANTOS, 2016). Desta forma, durante o

século XVIII, Milho Verde, viveu sobre grande controle por parte da Coroa Portuguesa, sendo que todos os residentes do povoado deveriam pernoitar no Quartel de Registro e serem rigorosamente examinadas para terem o direito de passar em direção a cidade de Serro ou Diamantina (SILVA, 2015). Tal contexto de repressão favoreceu, segundo Santos (2016), a emergência de algumas estratégias de resistência por parte dos moradores da região, como é o caso do garimpo clandestino e contrabando, bem como da formação dos quilombos de Baú e Ausentes, localizados a menos de 10 km do antigo arraial.

Com o declínio da produção mineraria na região no século XIX, Milho Verde viveu um período expressivo de estagnação econômica, durante o qual a população que aí residia voltou-se para as atividades de subsistência, tais como a agricultura e o garimpo. Enquanto a primeira atividade era realizada no âmbito privado, isto é, nos quintais das casas dos moradores, a segunda apresentava um caráter mais esparsa, vindo a se utilizar de terras comunais ou daquelas pertencentes aos grandes detentores de glebas da região. Sobre este aspecto, Santos (2016) ressalta que, mesmo com a emergência do período republicano no Brasil, antigos resquícios da estrutura colonial, pautada no trabalho escravo e no latifúndio, mantiveram-se presentes na cultura e sociedade de Milho Verde, expressando-se formas variadas como na expressiva concentração de terras e relações pautadas no “coronelismo”.

O coronelismo marcou a tônica tanto das atividades de garimpo quanto de coleta de sempre vivas na região a partir de 1930. Parte dessas atividades era realizada nas terras desses “coronéis”, sendo que a população que as realizava devia pagar uma quantia a esses senhores decorrente da exploração de recursos em suas terras. Por conta disso, a grande maioria da população de Milho Verde vivia numa situação próxima a miséria, aspecto que reafirma o caráter de estagnação econômica a que a região havia sido submetida desde o declínio da mineração (MOSS, 2014; SANTOS, 2016). A exemplo da própria situação econômica do distrito, Milho Verde manteve-se em estado de ostracismo até a década de 1970, quando a chegada do turismo trouxe certo dinamismo para o local.

O fluxo turístico em Milho Verde teve início na década de 1970, intensificando-se ao longo das décadas de 1980 e 1990. Encantados com as belezas naturais da região e, influenciados pela contracultura e pelo movimento *hippie*, estes primeiros turistas da década de 1970, visitavam Milho Verde a procura de espontaneidade, distanciamento da vida moderna racionalizada e fruição da natureza. Eram o tipo de turista de “camping” por assim dizer e, embora a presença destes não tenha representado grandes transformações na paisagem nesta época, o comportamento destes visitantes acabou chocando-se com os valores

tradicionais da sociedade, levando parte da população a abandonar o distrito e mudar-se para Capivari (MOSS, 2014; SILVA, 2015). A venda de terrenos ocasionada por este processo levou a mudanças significativas na estrutura urbana de Milho Verde na década de 1980, abrindo espaço para sua ocupação por parte dos turistas. Desta forma, o turismo no distrito nas décadas de 1980 e 1990 deixa de ser marcado pela presença ocasional dos visitantes para abarcar uma ocupação mais efetiva do território através da construção de casas de segunda residência e de aluguel para temporadas, e, pousadas. Cabe pontuar ainda que, na década de 1990, Milho Verde passou a integrar o Circuito dos Diamantes da Estrada Real, fortalecendo-se, desta forma, a atividade turística aí realizada (MOSS, 2014; SANTOS, 2016).

De acordo com Santos (2016), o turismo é hoje uma das atividades econômicas preponderantes em Milho Verde, gerando transformações em seu espaço físico e social. Nesse sentido, merece ser pontuada a expansão urbana do distrito, tanto em direção a sua periferia quanto em direção a Várzea do Lajeado. Além disso, essa atividade econômica também atuou no rompimento das antigas relações camponesas de dominação, pautadas no coronelismo, uma vez que as populações de baixa renda, ao invés de se inserirem em atividades extrativistas, passaram a integrar o ramo o setor de serviços. Pode-se dizer que o turismo tem hoje um peso importante na economia de Milho Verde, gerando transformações de ordem social e cultural. Como veremos no próximo subtítulo, as pressões ambientais ocasionadas pelo turismo, se constituem em uma das razões pelas quais o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio foi criado. Para além disso, a importância dessa atividade para a economia de Milho Verde pôde ser sentida nos próprios trabalhos de campo desta dissertação. A presença de grande número de bares e restaurantes, bem como pousadas e casas de aluguel, muitas delas bem próximas a Várzea do Lajeado foram observadas nessas ocasiões. Há inclusive diversos estabelecimentos inseridos dentro do perímetro da UC, integrando a recém aberta rua do Lajeado. Além dos próprios estabelecimentos, há também grande número de casas em construção, não apenas na rua do Lajeado, mas em Milho Verde como um todo (figura 22 – f, g, h).

Tal aspecto indica que a expansão urbana do distrito, motivada pelo turismo, encontra-se ainda em franca expansão. Sobre este aspecto, foi possível verificar em campo também, que a maior parte dos empreendimentos turísticos de Milho Verde pertence a “pessoas de fora”, isto é, que não residem na região. A população nativa acaba sendo empregada nesses empreendimentos apenas para funções de limpeza, cozinha e atendimento ao turista. Por fim, cabe pontuar que o turismo ainda dita os ritmos cotidianos de Milho

Verde, como observado nos trabalhos de campo desta pesquisa. Se durante o meio da semana é possível notar um esvaziamento social, prevalecendo ritmos mais lentos, aos finais de semana, festas e feriados o cenário muda completamente. Nestas ocasiões, Milho Verde ganha uma dinâmica que não lhe é própria, tão passageira e fugaz quanto a própria permanência dos turistas, “os forasteiros”, como são chamados pelos nativos. Depois, silêncio.

Localização do Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio

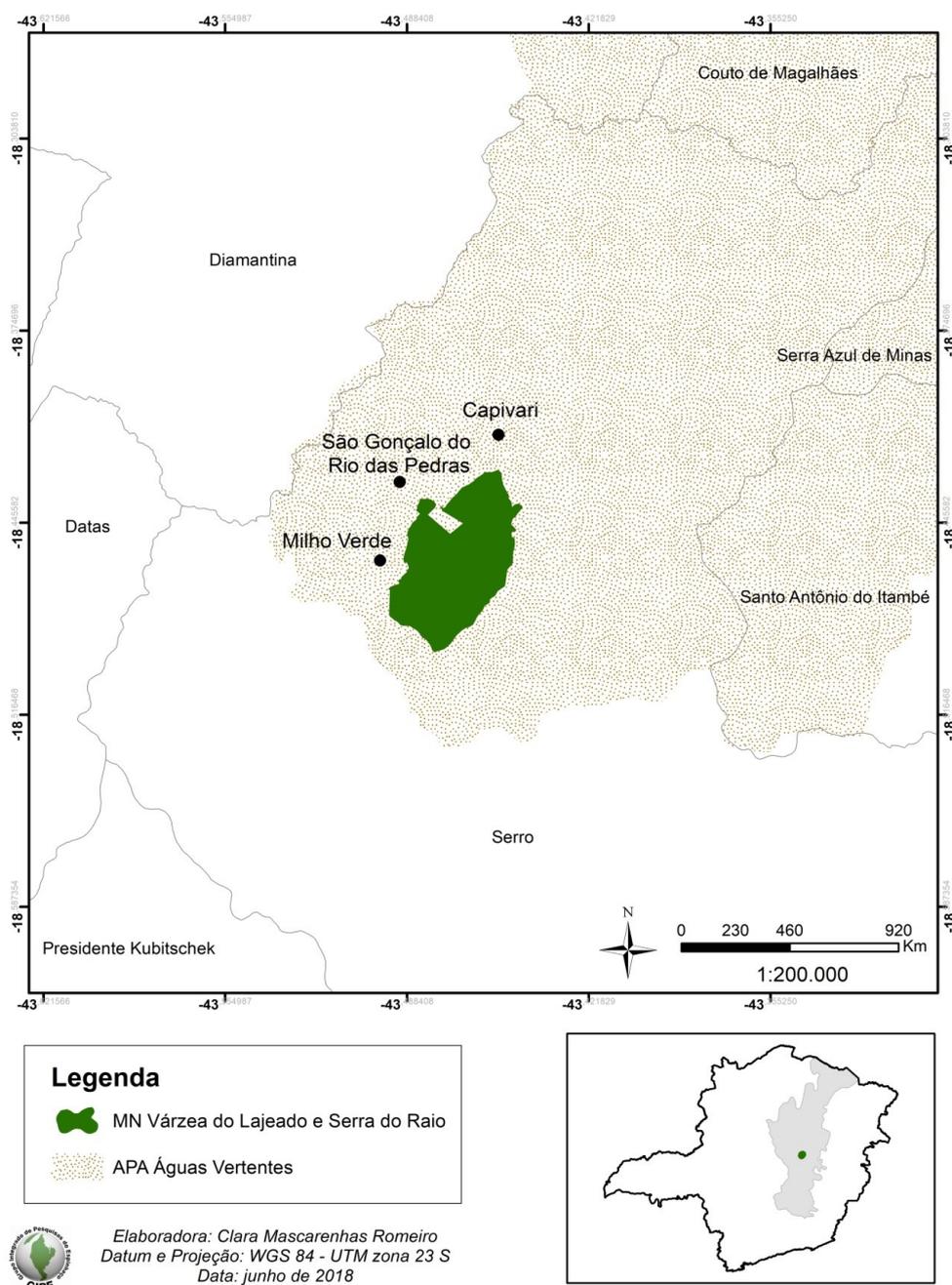
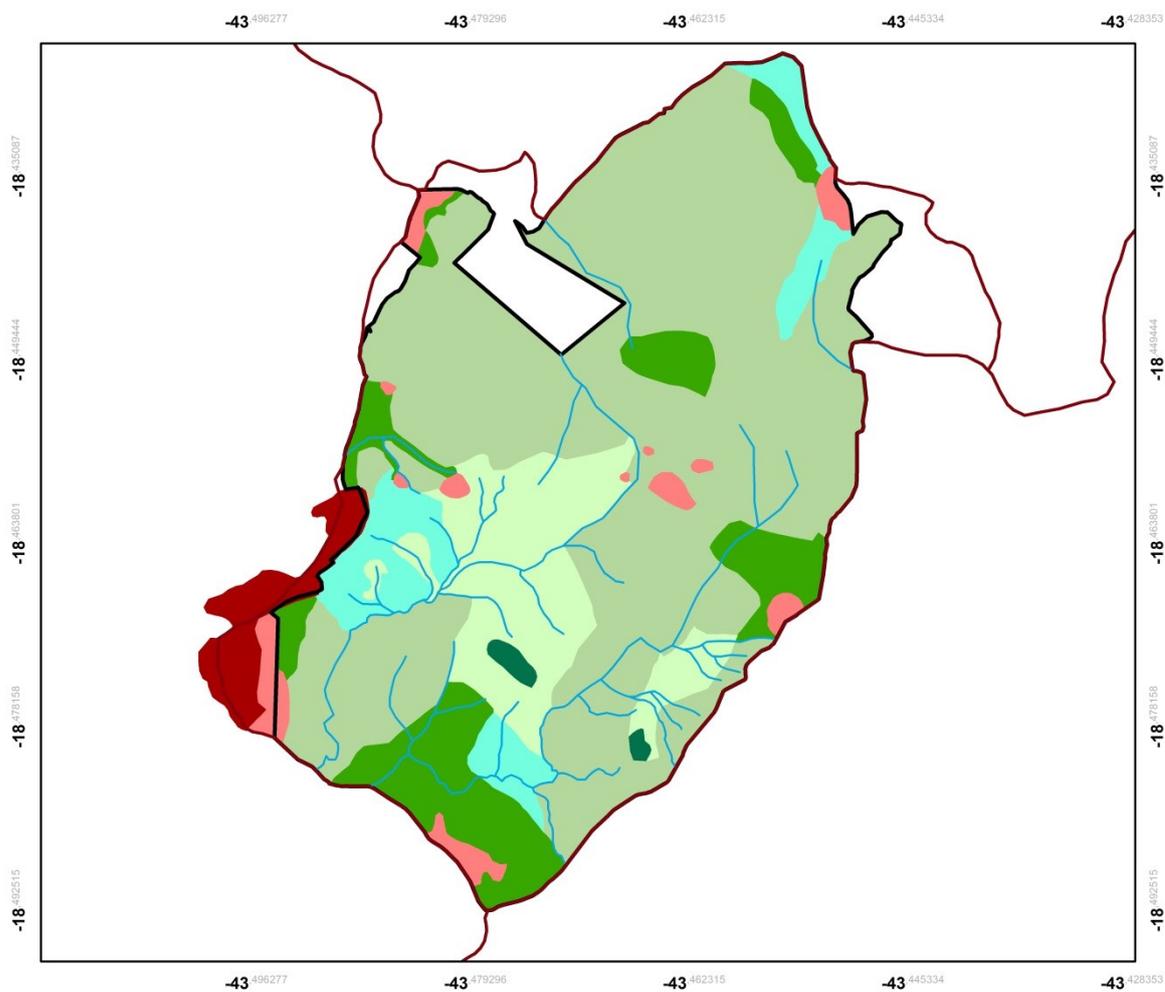


Figura 19: Mapa de Localização do Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Fonte: a autora.



Figura 20: Paisagens do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. a - Pico do Itambé ao fundo; b - Pico do Raio; c - Serra dos Santos; d - Várzea do Lajeado; e - Várzea do Lajeado; f - vista panorâmica do platô que compõe a Várzea do Lajeado com Milho Verde ao fundo (fotografia tirada a partir da estrada de Capivari, limite leste do MONA Itatiaia); g – Cachoeira do Lajeado; i – Cachoeira do Canelal. Fonte: a autora.

Monumento Natural Estadual Várzea do Lajeado e Serra do Raio: Fitofisionomias e Ocupação Humana

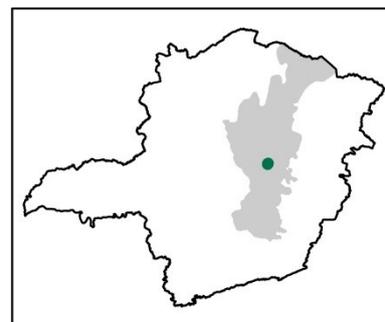
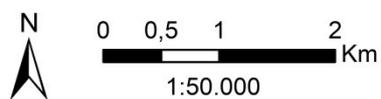


Legenda

- hidrografia
- Monumento Natural Estadual Varzea do Lajeado e Serra do Raio
- estradas

Uso e cobertura do solo

- campo limpo
- campo rupestre
- campo sujo
- capão de mata
- cerrado
- propriedade rural/ pastagem
- zona urbana



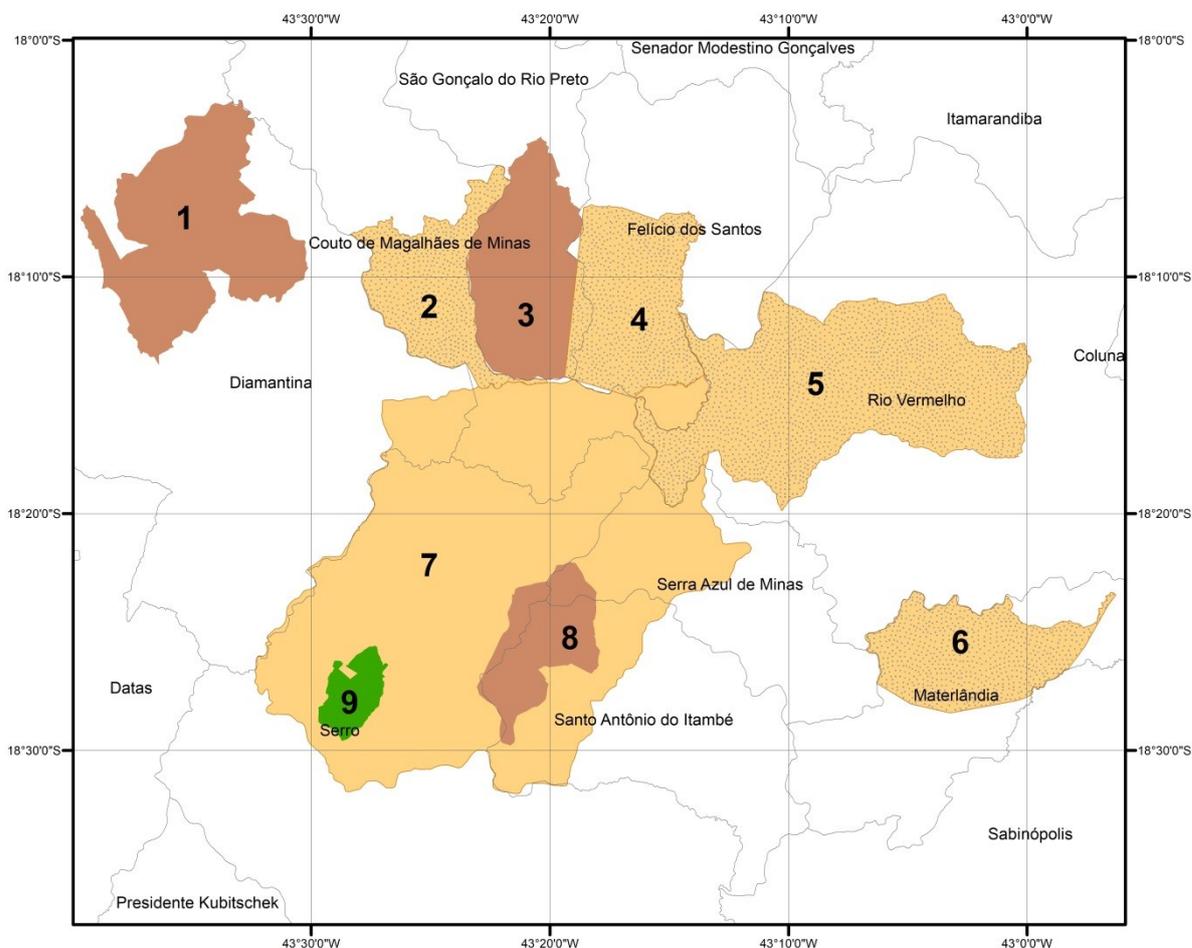
Elaboradora: Clara Mascarenhas Romeiro
Datum e projeção: WGS 84 - UTM zona 23 S
Data: abril de 2019

Figura 21: Mapa de uso e cobertura do solo no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Fonte: a autora



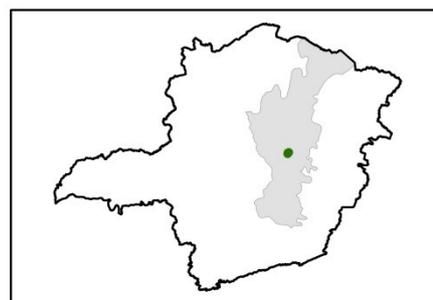
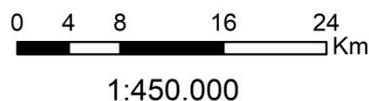
Figura 22: vegetação e ocupação urbana no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio e entorno. a – sempre viva nas proximidades da Serra do Raio; b – sempre viva na região conhecida como “lama negra” dentro da UC; c- capo rupestre na Serra do Raio, porção norte do MONA; d – campo limpo nas proximidades da Várzea do Lajeado; e – capão de mata nas proximidades da Cachoeira do Carijó; g – rua do Lajeado, inserida dentro do perímetro da UC; g – casa em construção na rua do Lajeado; h – casa em construção no entorno do MONA. Fonte: a autora.

Localização Regional do Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio



Legenda

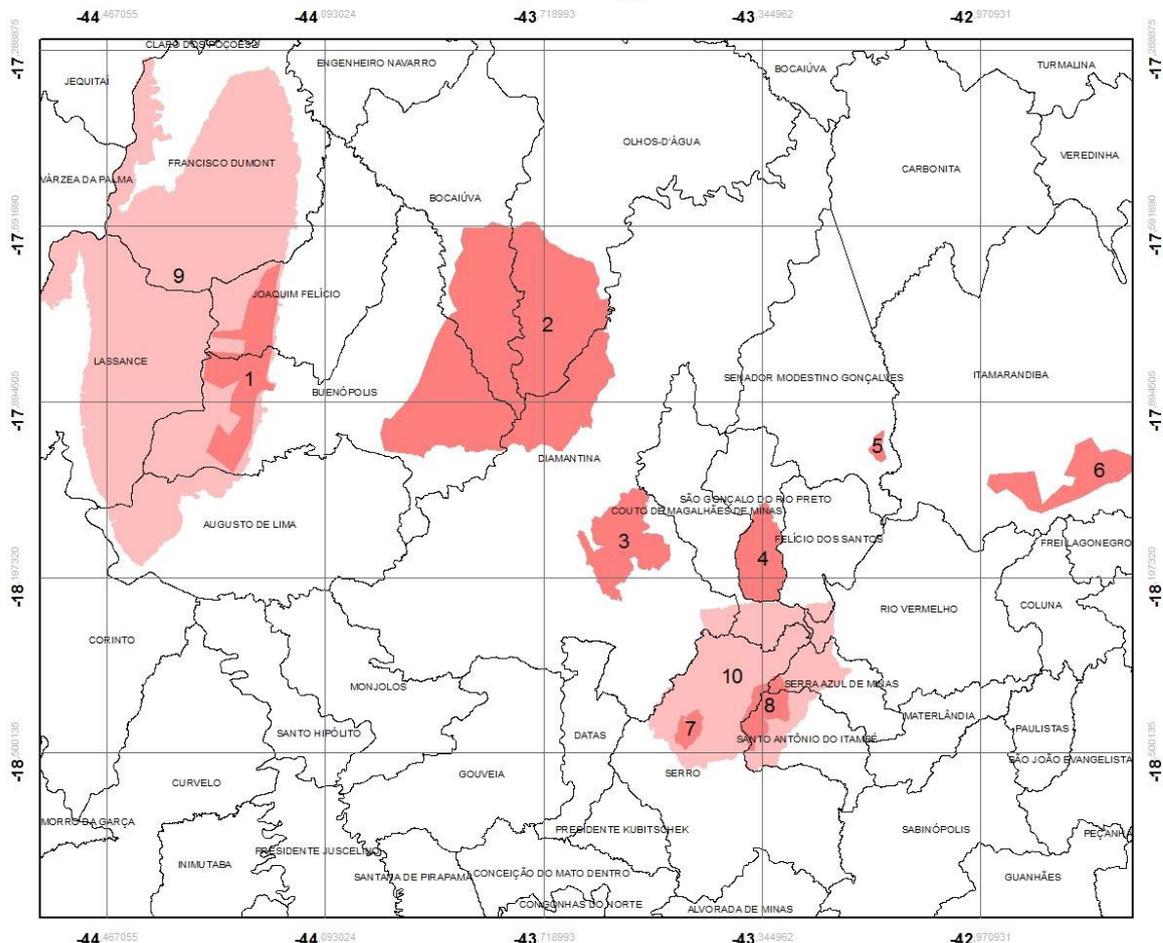
- Parques Estaduais
 - 1 - Parque Estadual do Biribiri
 - 3 - Parque Estadual do Rio Preto
 - 8 - Parque Estadual do Pico do Itambé
- Áreas de Proteção Ambiental Estaduais
 - 7 - APA Estadual Águas Vertentes
- Áreas de Proteção Ambiental Municipais
 - 2 - APA Municipal Rio Manso
 - 4 - APA Municipal Felício dos Santos
 - 5 - APA Municipal Serra do Gavião
 - 6 - APA Municipal Jacutinga
- Monumento Natural Estadual
 - 9 - Monumento Natural Estadual Várzea do Lajeado e Serra do Raio



Elaboradora: Clara Mascarenhas Romeiro
Datum e Projeção: WGS 84 - UTM zona 23 S
Data: Março de 2019

Figura 23: Mapa de localização regional do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Fonte: a autora.

Mosaico de Unidade de Conservação do Alto Jequitinhonha/Serra do Cabral (MG) - UC's integrantes -

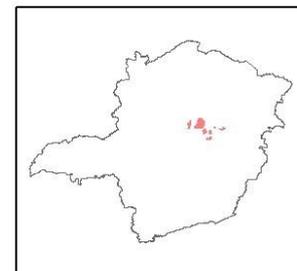
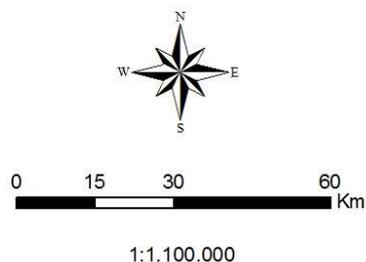


Legenda

 UC's Proteção Integral

 UC's Uso Sustentável

- 1 - PE Serra do Cabral
- 2 - PN Sempre Vivas
- 3 - PE Biribiri
- 4 - PE Rio Preto
- 5 - EE Mata dos Ausentes
- 6 - PE Serra Negra
- 7 - PE Pico do Itambé
- 8 - Monumento Natural Estadual
Várzea do Lageado e Serra do Raio
- 9 - APA Serra do Cabral
- 10 - APA Água das Vertentes



Elaboradora: Clara Mascarenhas Romeiro
Fonte: Instituto Biotrópicos, 2009
Datum e Projeção: SIRGAS 2000 - Zona 23 S
Data: maio de 2014

Figura 24: Mapa de UCs integrantes do Mosaico de UCs do Alto Jequitinhonha - Serra do Cabral. OBS: não estão presentes no mapa as APA's Felício dos Santos, Rio Manso e Serra do Gavião devido a carência de dados georreferenciados. Fonte: ROMEIRO, 2014.

3.2. O PROCESSO DE CRIAÇÃO DO MONUMENTO NATURAL VÁRZEA DO LAJEADO E SERRA DO RAI0

O Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio possui uma área de 2.199,9754 ha e localiza-se no distrito de Milho Verde, município de Serro (ver figura 19). Foi criado em 2011, por meio do Decreto Estadual nº 45.614, embora as discussões para criação de uma UC na região remontem a 2006. Tais discussões tiveram início no seio da própria comunidade de Milho Verde que, juntamente com o Instituto Milho Verde (IMV)²⁹ e alguns professores e alunos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mostrava-se preocupada com o avanço da malha urbana do distrito sobre a Várzea do Lajeado, paisagem natural de importância cultural para a população do alto Jequitinhonha e seu principal ponto turístico. Sobre este aspecto, é importante reiterar que a expansão urbana de Milho Verde se deu principalmente a partir da década de 1990, motivada pela atividade turística, e levou a expansão de loteamentos na direção da Várzea, causando inúmeros problemas ambientais como assoreamento e poluição hídrica sobre essa paisagem (IEF, 2011; SANTOS, 2016).

Tendo em vista a ameaça a integridade ambiental da Várzea do Lajeado, a comunidade de Milho Verde, o IMV e a UFVJM se mobilizaram em prol da criação de uma UC que englobasse e protegesse integralmente tal referência paisagística. Percebe-se, portanto, que a iniciativa de criação da UC, partiu, principalmente de agentes externos a comunidade (fundadores do IMV e professores e alunos da UFVJM), conquistando alguns poucos “nativos” adeptos. Ainda em 2006, estes sujeitos encaminharam ao Escritório Regional do Alto Jequitinhonha do IEF um pedido de instituição de uma área protegida na região (IEF, 2011). Neste contexto, o principal discurso ligado a proposta da UC era o de resguardar integralmente a Várzea do Lajeado da especulação imobiliária e da expansão urbana de Milho Verde, bem como de atividades ambientalmente impactantes, como criação de gado e garimpo, com vistas a manutenção da atividade turística. Tal visão está explicitamente estampada dos dizeres do IMV acerca da criação da área protegida, como pode ser verificado no Estudo Técnico de Criação do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio (IEF, 2011):

²⁹ O Instituto Milho Verde (IMV) é uma ONG criada em 2004 e com atuação restrita ao distrito que lhe empresta o nome. De caráter socioambiental, as ações empreendidas pela mesma buscam articular o desenvolvimento sustentável e a proteção da natureza com o fortalecimento da identidade cultural local. Dentre os principais projetos desenvolvidos pelo Instituto Milho Verde, merecem destaque a realização anual do Encontro Cultural de Milho Verde, e a realização de oficinas de artesanato e plantas medicinais, que valorizam os saberes populares da comunidade de Milho Verde.

A constituição de uma área de preservação que resguarde o abastecimento de água, a atratividade turística e a qualidade de vida da população é o passaporte de Milho Verde para o futuro. Se preservada, a Natureza do entorno vale ouro para os habitantes de Milho Verde: o ouro do turismo. Se dividida, dilapidada e destinada a pecuária e a especulação imobiliária, a Várzea se tornará um deserto arenoso, sem vegetação, sem água, sem cachoeiras, tomado por cercas e erosões. Assim, não restarão atrativos para os turistas, que vieram a Milho Verde atraídos pelo contato privilegiado com a Natureza e que farão o caminho de volta, com destino a regiões mais preservadas.

(IMV *apud* IEF. Estudo Técnico Para A Criação Do Monumento Natural Várzea Do Lajeado E Serra Do Raio, Município De Serro, Minas Gerais. 2011 p. 7)

Após o encaminhamento do pedido de criação de uma UC em Milho Verde ao IEF em 2006, tal órgão ambiental deu início a realização dos estudos técnicos de viabilização da proposta. Em 2007, foi realizada uma consulta pública com a comunidade, na qual houve reduzida participação da população nativa, prevalecendo-se a atuação de pessoas de fora da e ligadas ao setor do turismo. Nesse contexto, emergiu a proposta da categoria Monumento Natural e inclusão da Serra do Raio dentro de seu perímetro (IEF, 2011; SANTOS, 2016). Apesar disso, foram necessários ainda mais quatro anos para que a UC viesse, de fato, a sair do papel. Durante o processo de criação da mesma, foram realizadas diversas consultas públicas e reuniões com a comunidade, para que, enfim, a área do MONA fosse definida.

Embora o perímetro “original” tivesse sido definido ainda em 2007, através dos estudos técnicos realizados pelo IEF na região, pequenas adequações foram feitas até 2011, quando o decreto da UC foi promulgado. Tais adequações restringiram-se a retirada de algumas casas e propriedades do território da UC, num processo que, atualmente, é alvo de denúncia por parte da comunidade, que o considera como fruto de politicagem, resultando no favorecimento de alguns em detrimento de outros. O exemplo mais “explícito” dessas adequações refere-se a retirada de uma propriedade na porção noroeste do MONA, as margens da estrada que liga Milho Verde à São Gonçalo (ver figuras 19 e 21). Tal propriedade se constitui enquanto segunda residência, sendo que, na ocasião da delimitação do MONA as donas da mesma acordaram tornar o terreno uma APP em troca de sua exclusão do território da UC. Entretanto, até os dias de hoje a APP não foi consolidada e a retirada da

propriedade acabou sendo responsável pelo recorte artificial e retangular que o MONA apresenta em sua porção noroeste³⁰ (ver figuras 19 e 21).

Finalizadas as discussões relativas a delimitação espacial da UC, seu perímetro final foi apresentado pelo seu Estudo Técnico de criação do MONA (IEF, 2011). Neste documento também foram apresentados os principais motivos ligados a instituição dessa área protegida. São eles:

A Serra do Raio e Várzea do Lajeado representam uma área de grande importância paisagística e ambiental para os habitantes da região do Alto Vale do Jequitinhonha. Possui beleza cênica abundante e abriga uma grande diversidade de habitats e espécies.

O local apresenta grande vocação para a atividade turística uma vez que conta com a presença de trilhas já consolidadas, cachoeiras, pinturas rupestres e ainda integra o Projeto Estrada Real.

Além do apelo turístico, a área em questão está inserida na APA Estadual das Águas Vertentes, e contém importantes nascentes que abastecem as comunidades de Capivari, Vau e São Gonçalo do Rio das Pedras.

Diversos sítios de interesse paleontológico, contendo pinturas rupestres, podem ser encontrados nas lapas da região. Pela Várzea passaram, na época colonial, os viajantes que percorriam o caminho oficial, e obrigatório, com destino ao Arraial do Tijucu (Diamantina), no apogeu da exploração dos diamantes. Assim, a região também reúne, aos argumentos em prol de sua preservação, o interesse pelo patrimônio histórico-cultural mineiro.

(IEF. Estudo Técnico Para A Criação Do Monumento Natural Várzea Do Lajeado E Serra Do Raio, Município De Serro, Minas Gerais. 2011 p. 4-5)

Através dos discursos proferidos pelo IEF e pelo IMV em prol da criação de uma área protegida em Milho Verde se depreende que, desde o início, havia uma intenção clara de fortalecer a proteção ambiental já realizada na região, através da criação da APA Águas Vertentes, em 1998. A criação de uma UC de Proteção Integral era um imperativo desde os primórdios da idealização da proposta do MONA, em 2006, sendo esta categoria, entretanto, escolhida a posteriori, como detalharemos a seguir. Por ora, cabe explicitar que a criação desta UC esteve vinculada, desde o início, a uma proteção ambiental mais efetiva (e restritiva) das paisagens da Várzea do Lajeado e da Serra do Raio. Embora ambas as localidades estivessem incluídas dentro do perímetro da APA Águas Vertentes, tal categoria de área protegida mostrava-se insuficiente para barrar as pressões ambientais a que aquelas

³⁰ Informações obtidas durante entrevista realizada com a gestora do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio.

localidades estavam sujeitas, como é o caso da expansão urbana de Milho Verde, da criação de gado e do garimpo.

As pressões a que a Várzea do Lajeado e da Serra do Raio estavam sujeitas são apresentadas, tanto pelo IEF quanto pelo IMV, como possíveis ameaças a perpetuação da atividade turística na região. Além disso, apresentam, na visão desses sujeitos, repercussões negativas para o meio ambiente (recursos hídricos, espécies biológicas e habitats) e para o patrimônio cultural de Milho Verde. Desta forma

A categoria Monumento Natural (proteção integral) foi escolhida devido a relevância biológica da região, ao potencial turístico e científico, ao grande acervo histórico e cultural, a fragilidade dos sistemas naturais, a necessidade de assegurar a proteção e a fragilidade dos ambientes ali presentes, como por exemplo, os campos rupestres.

(IEF. Estudo Técnico Para A Criação Do Monumento Natural Várzea Do Lajeado E Serra Do Raio, Município De Serro, Minas Gerais. 2011 p. 5)

A escolha pela categoria Monumento Natural também se justifica por *“permitir a permanência de moradores desde que estes não causem impactos que vão contra os interesses da UC. Neste caso, há alguns proprietários na área e posseiros que não precisariam ser desapropriados minimizando os custos de implantação da UC”* (IEF, 2011. p. 36). Percebe-se, portanto, que a particularidade dos Monumentos Naturais, no que diz respeito a manutenção de propriedades particulares mesmo enquanto UC de Proteção Integral, casou-se perfeitamente com a necessidade de resguardar de forma mais efetiva a Várzea do Lajeado e a Serra do Raio, ambas já inseridas no contexto da APA Águas Vertentes.

O MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio surge, assim, centrado no ideal de contenção do fator humano. Este aspecto parece ser a tônica da criação de áreas protegidas no Brasil, estando muito ligada a própria emergência do pensamento ambientalista no Brasil no século XIX, centrada no cientificismo e no iluminismo, em contraposição ao romantismo, como abordado no capítulo 1 desta dissertação. Além disso, a justificativa ao enquadramento da categoria Monumento Natural apresentada pelo Estudo Técnico de criação da UC (IEF, 2011) indica a primazia dos critérios biológicos, científicos e turísticos ligados a instituição da UC, não havendo, num primeiro momento, uma diferença clara entre tal categoria e outras enquadradas no grupo de Proteção Integral. A primazia dos critérios biológicos também denota uma preponderância do discurso da conservação da biodiversidade no âmbito da criação do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, mesmo que, em se tratando de um

Monumento Natural tal discurso esteja em segundo plano, como já apontado no capítulo 1 desta dissertação.

Embora tais elementos pareçam indicar para uma falta de clareza acerca da categoria Monumento Natural na proposta apresentada pelo Estudo Técnico de criação da UC, é necessário fazer algumas ponderações. A primeira delas, diz respeito a própria inclusão da importância paisagística e ambiental da Várzea do Lajeado e da Serra do Raio para as populações do Alto Jequitinhonha como justificativa a criação do MONA. Tal consideração, juntamente com aquelas relacionadas a importância cênica, arqueológica e histórica da região, denotam, se não uma clareza acerca da categoria Monumento Natural, pelo menos uma afinidade para com seus preceitos inerentes. Isto porque, como abordado no capítulo 1 desta dissertação (subtítulo 1.3.), tal categoria resguarda significados ligados a memória, história, beleza/ monumentalidade cênica vinculada as paisagens naturais.

Ainda que o Estudo Técnico não tenha entrado em detalhes acerca da categoria Monumento Natural, a inclusão de critérios paisagísticos, culturais, arqueológicos e históricos aponta para uma afinidade entre o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio e a respectiva categoria de manejo a que está enquadrado. Tal afinidade pode ainda ser apreendida na própria delimitação espacial da UC que, ao abranger a Várzea do Lajeado e a Serra do Raio, inclui em seu perímetro “elementos específicos” da paisagem. Como explicitado ao longo do capítulo 1 desta dissertação, o Monumento Natural visa proteger elementos específicos da paisagem, e não fragmentos de um ecossistema, como ocorre com os Parques. Nesse sentido, a Várzea do Lajeado e a Serra do Raio compõem feições naturais específicas de uma ecossistema mais abrangente, que inclui a região do Alto Jequitinhonha. Ao integrar apenas essas duas feições dentro do perímetro do MONA, o mesmo encontra-se em conformidade com a proposta de proteção ambiental específica da categoria Monumento Natural, distanciando-se da concepção ecossistêmica de outras UCs de Proteção Integral.

A inclusão da Várzea do Lajeado e da Serra do Raio dentro da área do MONA denota ainda uma relação paisagem-cultura bastante cara a própria concepção de “monumento natural”. Isto porque, as duas feições se constituem enquanto referência paisagística para os moradores dos distritos de Milho Verde, São Gonçalo do Rio das Pedras e Capivari, compondo parte de suas memórias e histórias, bem como de seus desenrolares cotidianos. Em outras palavras, a Várzea do Lajeado e a Serra do Raio integram, juntas, parte do imaginário e da identidade das populações da região para com o meio natural, aspecto de grande importância na determinação de uma área protegida enquanto Monumento Natural.

Como explicitado no Capítulo 1 desta dissertação, seja através da concepção de Monumento Natural da IUCN ou da própria trajetória da mesma no âmbito nacional, o ambiente natural e as percepções e significações culturais a ele atribuídos são de suma importância na definição de uma área protegida desta categoria. Isto porque, diferentemente do critério ecossistêmico de outras categorias de Proteção Integral, a paisagem, tão cara a concepção de Monumento Natural, está relacionada ao olhar, a visada. Considerando-se este aspecto, o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio apresenta um potencial relevante enquanto Monumento Natural, uma vez que os dois elementos da paisagem os quais visa proteger apresentam marcante significado cultural para as populações do Alto Jequitinhonha, como pontuado pelo Estudo Técnico de criação da UC (IEF, 2011) .

As reflexões acerca do processo de instituição do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio empreendidas ao longo deste subtítulo demonstram que, embora o Estudo Técnico de criação da UC não tenha trazido elementos de respaldo a compreensão da categoria Monumento Natural, recaindo muitas vezes no discurso biológico mais próximo a outras categorias de Proteção Integral (Parques, Estações Ecológicas e Reservas Biológicas), indiretamente (ou por acaso) esta UC apresenta diversos pontos de alinhamento com a respectiva categoria.

Embora não pareça haver uma clareza por parte do documento, a definição dos limites espaciais do MONA, por meio da inclusão de elementos específicos da paisagem de relevância cultural para as comunidades que residem na região, denota uma afinidade entre a UC e os preceitos e discursos subjacentes a categoria de área protegida em questão. Assim, a prerrogativa de proteção integral e contenção do fator humano expressa no Estudo se distancia da visão ecossistêmica dos Parques para abarcar uma proteção ambiental mais específica, no “coração da APA Águas Vertentes”. O MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio parece enquadrar-se perfeitamente no primeiro objetivo elencado para a categoria no âmbito da IUCN (2007, p. 17-18), isto é, destinado “*to provide biodiversity protection in landscapes or seascapes that have otherwise undergone major changes*”, podendo “*preserve samples of natural habitat in otherwise cultural or fragmented landscapes*”.

Desta forma, o contexto regional do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio e Serra do Raio, ligado a sua inserção na APA Águas Vertentes, parece ser um elemento chave para a compreensão da proteção integral a ser estabelecida nesse território. A clareza do tipo de atividades a serem coibidas também indica que este critério (de proteção integral) tem um intuito claro que é proteger a paisagem da Várzea do Lajeado e da Serra do Raio da expansão

urbana de Milho Verde, da criação de gado e do garimpo. Tal aspecto pode ser apontado como um objetivo preliminar da UC, servindo de guia as ações de manejo a serem aí implementadas. Juntamente com a perspectiva de proteção de elementos específicos da paisagem de significado cultural, o processo de criação do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio surge pleno de possibilidades no que diz respeito a sua gestão enquanto Monumento Natural. Resta saber se tais possibilidades estão sendo contempladas pela gestão atual da UC.

3.3. A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL NO MONUMENTO NATURAL VÁRZEA DO LAJEADO E SERRA DO RAI

Uma vez delineado o quadro geográfico e o processo de criação do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, iremos agora nos ater aos aspectos vinculados a sua gestão socioambiental. Este subtítulo encontra-se dividido em seis seções, nas quais iremos expor dados relevantes sobre o manejo desta UC, que servirão de subsídio para ancorarmos nossa análise sobre as possibilidades e desafios da compatibilização entre proteção integral e ocupação humana nesse território.

A primeira seção voltar-se-á ao histórico de gestão do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, na qual serão analisadas informações relativas as gestões passadas e atual, focando-se, neste último caso, na formação, percurso profissional e visão de manejo da gestora em exercício nesta UC. Na sequência, a visão desta gestora acerca da categoria Monumento Natural será abordada, subsidiando reflexões ligadas a clareza ou falta de clareza por parte dela a respeito dos preceitos inerentes a mesma. Na terceira seção deste subtítulo, os projetos e ações de gestão implementados e/ ou em fase de implementação pela gestão atual do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio serão expostos, verificando-se a adequabilidade destes no que diz respeito a compatibilização entre proteção integral e ocupação humana na UC. A quarta seção estará destinada a análise do processo de formação e atuação do Conselho Consultivo da respectiva área protegida. Por fim, as duas últimas seções abrangerão temas relativos aos impactos ambientais decorrentes da ocupação humana da UC, bem como as tensões existentes entre estas populações e o IEF, sendo que a penúltima seção focará nas populações que ocupam permanentemente o MONA, isto é, seus moradores, e a última seção restringir-se-á apenas as populações do entorno.

As informações referentes a este subtítulo foram obtidas por meio da realização de duas entrevistas semiestruturadas com a gestora do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, durante os meses de abril e setembro de 2018. Nessas ocasiões também foram

consultadas as Atas das reuniões do Conselho Consultivo, bem como estabelecidas conversas informais com três funcionários do IEF com atuação na respectiva UC. A realização de caminhadas no interior do MONA também compõe o escopo das metodologias empregadas na obtenção de dados neste subtítulo, possibilitando a apreensão de informações relativas a vegetação, uso e ocupação do solo e atividades ambientalmente impactantes e conflitantes em seu território. Assim, os dados presentes neste subtítulo serão complementados com aqueles do subtítulo posterior, referente a visão dos proprietários sobre o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, servindo de bases sólidas para ancorar nossa análise dos desafios e possibilidades referentes a manutenção de propriedades particulares no interior dos Monumentos Naturais.

3.3.1. Histórico de gestão do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio: antecedentes e manejo atual

O MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio foi criado em 2011, tendo sido representado até 2018 por dois gestores distintos. O primeiro gestor exerceu função na UC no período 2012-2014, tendo optado por deixar o cargo para ocupar outro dentro do próprio IEF, no Escritório Regional do Alto Jequitinhonha. No lapso de tempo entre 2014 e 2018, o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio permaneceu sem gestor, sendo esta função exercida, num primeiro momento (2014-2016), em conjunto com a APA Águas Vertentes, e, em seguida (2016-2018) pelo coordenador do Escritório Regional do Alto Jequitinhonha do IEF.

É importante reiterar que, no biênio 2014-2016, além da própria atuação do então gestor da APA Águas Vertentes nas funções administrativas do MONA, estas se deram em conjunto com a secretária do setor de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura de Serro, que chegou a atuar como co-gestora da respectiva UC. Apesar disso, a necessidade de estabelecer um gestor específico para o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio se fazia premente, uma vez que as diferenças significativas no manejo entre as duas categorias de UC acabava configurando uma gestão inadequada do MONA. É o caso da junção do Conselho Consultivo desta UC com o da APA Águas Vertentes entre 2014 e 2016, que impossibilitou a abordagem de temas relevantes para o MONA, relacionados a sua questão fundiária, bem como a incorporação dos moradores da UC em seu escopo.

Por conta dessas questões, no final de 2015 optou-se pelo desmembramento do Conselho Consultivo das duas UC e separação de suas gestões. Assim, a partir de 2016, o

MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio passou a ser gerido pelo coordenador de áreas protegidas do Escritório Regional do Alto Jequitinhonha, estruturando-se, a partir de então, seu Conselho Consultivo de forma independente. Este cenário se manteve estável até o ano de 2018, quando a atual gestora assumiu o cargo na UC.

A atual gestora do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, antes de assumir o cargo no IEF, atuou na Secretaria de Estado de Governo (SeGov) do Alto Jequitinhonha, junto as comunidades rurais da região, apresentando, desta forma, experiência com a cultura tradicional do Jequitinhonha. Sua escolha por assumir a gestão do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio foi motivada por sua paixão pela natureza e pela região de Milho Verde, a qual, ela, enquanto moradora da cidade de Serro, frequentava aos finais de semana. Ao tomar conhecimento do contexto social, ambiental e gerencial da UC, isto é, as pressões e ameaças a que seu território estava sujeito em virtude da expansão urbana de Milho Verde, criação de gado e garimpo, bem como da inexistência de um gestor que o resguardasse, ela decidiu assumir o manejo do MONA. Após negociação entre a SeGov e o IEF, ela, finalmente assumiu a gestão da UC, em fevereiro de 2018.

Durante a entrevista realizada com a gestora, merece destaque em seu discurso sua preocupação em relação a conservação da Várzea do Lajeado que, na sua visão, encontra-se fortemente ameaçada pela expansão urbana e pelas atividades extrativistas e de criação de gado. Percebe-se daí que, mais do que fazer frente as questões comunitárias e socioculturais, a gestora do MONA pretende, de fato, realizar um manejo ambiental de seu território, restringindo alguns usos e ocupações inadequados a proteção da paisagem. No próximo subtítulo iremos aprofundar ainda mais nessas reflexões, verificando se as intenções preservacionistas dela articulam-se de forma adequada a categoria Monumento Natural.

3.3.2. A visão da gestora acerca da categoria Monumento Natural

Uma análise preliminar da entrevista realizada com a gestora do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio nos permite perceber que a inclusão da Proteção Integral em seu discurso, independente de qualquer concepção vinculada ao termo, denota muito mais uma assimilação por parte dela da ideia de conservação ambiental do que uma visão clara de suas repercussões no âmbito da gestão dos Monumentos Naturais. Tal reflexão é pertinente se considerarmos que a opinião da gestora no que diz respeito ao manejo de uma área protegida pauta-se principalmente nos critérios de proteção ambiental e contenção do fator humano. Sobre esse aspecto é importante ponderar que a falta de experiência prévia por parte dela na

conservação ambiental e manejo de áreas protegidas, bem como o pouco tempo de trabalho no MONA Lajeado, indicam que a gestora pode ainda estar se familiarizando com os discursos e preceitos da proteção ambiental em áreas protegidas. E, nesse caso, como já explicitado, a proteção ambiental nos moldes da conservação da biodiversidade e a contenção do fator humano parecem ser os discursos preponderantes e mais conhecidos associados as UCs.

Embora o manejo de uma área protegida tenha sido definido pela gestora nos termos da proteção da natureza e contenção do fator humano, ela salientou que os aspectos de conciliação e mediação de conflitos são fundamentais durante o processo. Principalmente se considerarmos o contexto social do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, caracterizado pela presença de pessoas de baixa renda e populações tradicionais que retiram seu sustento de atividades extrativistas e ligadas a terra. Nesse âmbito, a visão da gestora da UC sobre o manejo de áreas protegidas surge carregada de sensibilidades socioculturais, aspecto já bastante esperado, tendo em vista sua atuação com comunidades rurais e populações tradicionais no âmbito da SeGov.

A gestora do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio também pontuou que considera positiva a presença de moradores no interior da UC, enxergando esta característica dos Monumentos Naturais como uma possibilidade de gestão. Isto porque, segundo ela, há diversos moradores que, inclusive, auxiliam na conservação ambiental do MONA, por meio da realização de práticas sustentáveis, como é o caso da agricultura familiar, na qual não há manejo de fogo, nem revolvimento do solo. Na visão da gestora, tais moradores, geralmente, são nativos da região e, enquanto tal, carregam conhecimentos tradicionais sobre o meio ambiente da localidade. De maneira oposta, os moradores mais recentes, os “forasteiros”, que compõem o grupo de pessoas que construíram pousadas, casas de segunda residência ou de aluguel de temporada, impõem mais desafios para a gestão do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, de acordo com sua gestora.

Assim, ainda que ela enxergue a presença de populações residindo na UC como um aspecto que traz mais possibilidades para a gestão do território, ela reconhece que este também impõe desafios, se considerarmos a diversidade de sujeitos e suas intenções ligadas ao uso e ocupação do solo. Nota-se que a gestora do MONA mostra-se abertamente favorável a conciliação entre proteção integral e ocupação humana na UC, especialmente no caso das populações nativas. No que diz respeito a ocupação recente da região, motivada pelo aumento do fluxo turístico, sua visão é mais restritiva, vinculando-se a perspectiva de contenção do

fator humano. Tal visão entra em consonância com a própria proposta de criação do MONA, ligada a contenção da expansão urbana de Milho Verde sobre a Várzea do Lajeado.

Embora a perspectiva conciliatória por parte da gestora da UC possa representar um alinhamento com os preceitos da categoria Monumento Natural, é importante fazer algumas ressalvas. Durante as entrevistas semiestruturadas realizadas no âmbito desta pesquisa, ela pontuou diversas vezes que considera a categoria “*complicada*”. Em sua opinião, a definição de Monumento Natural do SNUC é bastante vaga. Além disso, o IEF não apresenta um direcionamento próprio para a gestão da categoria, que acaba seguindo as diretrizes de um Parque. A gestora reiterou ainda que, inclusive, chegou a comentar este aspecto com a gestora do MONA Pico do Ibituruna, em Governador Valadares, e que ela tem enfrentado os mesmos desafios de lidar com a falta de um direcionamento próprio para a gestão da categoria.

No caso do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, o agravamento dessa situação se dá ainda em função da inexistência de um Plano de Manejo, que poderia oferecer algum subsídio a gestão da categoria, estabelecendo diretrizes claras nesse sentido. A falta do Plano de Manejo repercute também na inexistência de planos de ação consolidados para exercer o manejo da UC, impedindo, inclusive o estabelecimento de um programa de uso público para seu território, que se constitui em um dos futuros “sonhos” da gestora.

As opiniões da gestora acerca do SNUC e da categoria Monumento Natural, propõem que, a exemplo do que foi verificado no MONA Itatiaia, a falta de clareza ligada a mesma está intimamente associada as lacunas da definição proposta pela Lei 9.985/ 2000. Neste caso, a própria legislação seria a responsável por obscurecer o real significado dos Monumentos Naturais, bem como de suas diretrizes de gestão. Por mais que a existência do Plano de Manejo pudesse representar algum respaldo a definição de ações de manejo mais consolidadas para a UC, o documento, por si só não necessariamente traria uma maior clareza sobre a categoria Monumento Natural, como apontado pela gestora do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio.

A análise realizada no capítulo 2 desta dissertação e referente ao MONA Itatiaia, nos permite tecer considerações a esse respeito e afirmar que a elaboração do Plano de Manejo não necessariamente significará uma maior clareza dos preceitos inerentes aos Monumentos Naturais. Em realidade, como observado em Itatiaia, o documento, pode, inclusive, perpetuar a falta de clareza em relação a categoria, tendo em vista que não há um roteiro metodológico específico para a mesma. Os Planos de Manejo acabam sendo elaborados com base nas

diretrizes das categorias Parque, Estação Ecológica e Reserva Biológica que, resguardam concepções de proteção a natureza distintas daquela dos Monumentos Naturais.

Além disso, o caráter vago do conceito de Monumento Natural proposto pelo SNUC também representa um entrave na elaboração de um Plano de Manejo realmente condizente com a categoria em questão. Como vimos, a Lei 9.985/ 2000 não oferece respaldo para pensarmos a conservação ambiental dos Monumentos Naturais para além da concepção de conservação da biodiversidade. Tal legislação acaba por suprimir a historicidade ligada à criação de áreas protegidas, e de seus discursos de proteção a natureza subjacentes, aspectos centrais no estabelecimento das diversas tipologias desses territórios, como detalhado ao longo do capítulo 1 desta dissertação. Com isso, os Monumentos Naturais acabam sendo encarados como uma UC voltada a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, e não da paisagem e de seus aspectos cênicos, históricos e memoriais, estes sim, integrantes de sua essência mais pura no âmbito da evolução histórica do termo.

Por esta razão, a construção histórico-conceitual realizada no capítulo 1 desta dissertação é tão relevante para a real compreensão da gestão da categoria Monumento Natural, sendo, por isto, realizada de forma tão minuciosa e detalhada. Acreditamos que seja somente a partir dela que as características de memória, história, beleza cênica e paisagem se tornam evidentes para o manejo desses territórios, retirando o foco único da conservação da biodiversidade. Com isto, abre-se margem a emergência de outros discursos de proteção ambiental, ligados ao preservacionismo romântico, movimento por justiça ambiental e desenvolvimento sustentável, estes sim, mais condizentes com a proposta de conciliação entre proteção integral e ocupação humana dos Monumentos Naturais.

Nessa linha de raciocínio, mesmo com a elaboração de um Plano de Manejo, a falta de clareza em relação a categoria se perpetua, como observado no MONA Itatiaia, onde o documento, baseado no SNUC e no Roteiro Metodológico de Parques, Estações Ecológicas e Reservas, propõe uma gestão *ad hoc* para os Monumentos Naturais. Tal proposta se configura apenas em uma “adequação” do manejo já realizado por outras categorias de Proteção Integral, não permitindo o estabelecimento de diretrizes mais abrangentes e próprias para a gestão dos Monumentos Naturais.

Sob este aspecto, discordamos da gestora do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio quando ela aponta que a existência do Plano de Manejo auxiliaria no estabelecimento de diretrizes mais claras para a gestão dos Monumentos Naturais. Por outro lado, concordamos com ela quando pontua que o documento respaldaria a realização de ações de manejo mais

concretas para a UC. Na verdade, em termos jurídicos as restrições a propriedade privada no MONA só poderiam ocorrer de fato após a elaboração e aprovação do Plano de Manejo. Como já reiterado no subtítulo 1.3.4.1. desta dissertação, a exemplo do tombamento, a implementação dos Monumentos Naturais pelo SNUC impõe restrições a propriedade privada decorrentes do interesse coletivo pela preservação do meio ambiente, aspecto contemplado pela Constituição Federal. No entanto, enquanto no caso das políticas do patrimônio cultural tais restrições ocorrem a partir do tombamento de um bem, no caso da Lei 9.985/ 2000 estas se dão por meio da elaboração e aprovação do Plano de Manejo.

Com isto, o efetivo manejo do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, no que diz respeito a articulação entre proprietários particulares e proteção do meio ambiente, só poderia, de fato, ocorrer após a elaboração e aprovação de seu Plano de Manejo. Entretanto, como será explicitado mais adiante neste capítulo, algumas ações de gestão, incluindo aquelas vinculadas a restrição do direito privado dos moradores, já estão sendo implementadas no território da UC. Tal aspecto demonstra que, para além da falta de clareza conceitual, a própria questão jurídica dos Monumentos Naturais se constitui como um epicentro de dúvidas, que podem gerar uma gestão equivocada do território.

A complexidade da articulação entre o público e o privado na gestão dos Monumentos Naturais se constitui em outro aspecto no qual a falta de clareza em relação a respectiva categoria se faz premente. Isto porque, ela acaba por gerar uma ambiguidade no que diz respeito ao domínio de terras nesses territórios apresentando repercussões sobre a autonomia (ou falta de autonomia) dos gestores dessas UCs sobre a totalidade dos mesmos. Esse aspecto foi observado durante as entrevistas realizadas com a gestora do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Quando questionada se havia, dentro da UC, algum terreno sob posse estatal do IEF, ela afirmou que todo o território encontrava-se em domínio do órgão ambiental, uma vez que compunha uma UC. Apesar disso, o MONA possui propriedades particulares em seu interior e, neste caso, a autonomia do IEF sobre a gestão dessas propriedades é mínima.

A falta de clareza em relação a categoria Monumento Natural não se restringe apenas aos conceitos e discursos de proteção ambiental subjacentes a mesma, mas também a sua aplicação jurídica. Nesse sentido, cabe novamente reiterar que as lacunas presentes no próprio texto do SNUC acabam contribuindo para que a relação público/ privado nos MONAs seja pouco evidente, gerando dúvidas sobre sua aplicação jurídica. Isto porque, para compreender a natureza dessa relação, faz-se necessária a articulação entre o SNUC e a própria

Constituição Federal, necessitando-se de um conhecimento mais profundo das legislações nacionais. Além disso, a própria Lei 9.985/ 2000 não oferece diretrizes para se pensar na relação público/ privado nos MONAs.

É importante explicitar que a falta de clareza acerca da categoria Monumento Natural não deve ser interpretada como responsabilidade única da gestora do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Ao longo desta dissertação reunimos argumentos sólidos que nos permitem afirmar que a falta de clareza em relação a categoria Monumento Natural decorre de lacunas do próprio SNUC, no qual diversas características importantes dessas UCs foram suprimidas. Além disso, a preponderância do discurso iluminista, ao invés do Romantismo, nos primórdios da estruturação do pensamento ambientalista brasileiro parece contribuir para que os aspectos cênicos e paisagísticos da conservação da natureza fossem relegados a certo obscurantismo, prevalecendo-se a lógica da conservação da biodiversidade e do uso racional pautado na contenção do fator humano nas concepções de áreas protegidas no país.

Também é importante não cair na tentação de associar a falta de clareza em relação aos Monumentos Naturais a inexperiência da gestora do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio com o manejo de áreas protegidas. Por mais que esse aspecto possa, de fato, representar desafios no que diz respeito a compatibilização entre proteção integral e ocupação humana na UC, no âmbito deste subtítulo percebe-se justamente o contrário. A sensibilidade da gestora para com o contexto socioeconômico e cultural das populações do interior e entorno do MONA aponta para possibilidades de exercer uma justiça socioambiental nesse território. A atuação dela na UC pode contribuir para dar voz aos sujeitos em situação de fragilidade social e/ ou econômica, como é o caso das comunidades rurais e populações tradicionais do interior e entorno MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio.

3.3.3. Projetos e ações de gestão implementados e/ ou em fase de implementação no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio

Neste subtítulo iremos abordar os projetos e ações de gestão implementados e/ ou em fase de implementação do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Em realidade, aprofundaremos apenas nos projetos e ações vinculados a conservação ambiental e a compatibilização entre esta e a ocupação humana na UC, que são aqueles relevantes aos objetivos desta dissertação. Tendo em vista a análise das Atas das reuniões do Conselho Consultivo a que tivemos acesso no âmbito desta pesquisa, este subtítulo abarcará tais projetos e ações desenvolvidos no período entre 2012-2018, havendo um maior detalhamento

de informações referentes ao ano de 2018, quando a atual gestora do MONA assumiu a função administrativa na UC e foram realizadas as entrevistas semiestruturadas com ela no âmbito desta pesquisa.

Diferentemente do que foi verificado no MONA Itatiaia, a questão da infraestrutura do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio não chegou a representar um entrave a sua gestão. Como a UC foi criada após a instituição da APA Águas Vertentes, que já possuía sede no distrito de Milho Verde, ela acabou por utilizar-se da infraestrutura já existente da APA. Com isso, as duas UCs apresentam sede conjunta, em Milho Verde, e realizam diversas ações de manejo de maneira articulada, como é o caso do monitoramento diário realizado pela equipe do IEF nos territórios das duas áreas protegidas.

O monitoramento se constitui numa das principais ações de proteção ao meio ambiente dessas UCs, na medida em que, através dele, as condutas ambientalmente degradantes e/ ou criminosas (garimpo, supressão da vegetação nativa, incêndios e extrativismo vegetal) são identificadas. No âmbito do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, cuja categoria impõe um manejo mais restritivo, o monitoramento, além da identificação das condutas ambientalmente degradantes e/ ou criminosas, também apresenta um viés educativo. Assim, os sujeitos ligados a tais práticas são notificados, havendo-se uma conscientização destes no que diz respeito as áreas protegidas e a conservação da natureza de uma maneira geral.

O monitoramento, como já reiterado, é realizado diariamente e de forma conjunta entre a APA Águas Vertentes e o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, sendo que ambas as UCs apresentam um total de dez funcionários (cinco para cada área protegida), que se revezam para a atividade. Esta, por sua vez, é realizada através de veículos 4x4 ou moto, com auxílio de GPS. As duas UCs, apresentam, juntas, uma frota de veículos composta por 2 caminhonetes 4x4 e 1 moto. Por fim, cabe explicitar que o monitoramento se constitui em uma ação de manejo realizada pela UC desde sua criação em 2011, compondo uma de suas principais medidas de conservação ambiental.

Considerando que a infraestrutura do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio não se constitui como um entrave para sua gestão, ações básicas e afins a qualquer UC, como é o caso do monitoramento, já encontram-se bem estabelecidas em seu território. Para além dessas atividades, outras, mais específicas da categoria Monumento Natural e alinhadas ao contexto geográfico da região, também foram implementadas ou encontram-se em fase de implementação na respectiva UC.

No período entre 2012 e 2014, algumas ações de aproximação entre a UC e a população residente no interior e entorno foram empreendidas. É o caso da realização do 3º Encontro Ambiental de Milho Verde que promoveu uma volta ciclística no entorno do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Tal encontro teve como objetivo estreitar laços entre a UC e seu entorno, proporcionando a população um maior conhecimento sobre a mesma e sobre seus limites espaciais. Na mesma época, teve início o processo de confecção e afixação de placas de sinalização no MONA. As placas foram elaboradas com o intuito de orientar os turistas acerca dos principais pontos turísticos da UC, bem como das condutas permitidas e proibidas em seu território. As sinalizações também buscavam alertar moradores do entorno e do interior da UC sobre atividades proibidas dentro da UC, como é o caso do garimpo e da entrada de veículos automotores em seu território (ver figura 25). Cabe pontuar que o processo de confecção, manutenção e afixação de placas ocorreu ao longo de todos os ciclos de gestão da UC, tendo apenas se iniciado no período 2012-2014.

Nesse primeiro ciclo de gestão foi posto em prática também o Projeto Plantar, no qual alunos do 9º ano da Escola Estadual Leopoldo Pereira, em Milho Verde, chegaram a plantar mais de 200 mudas de espécies nativas na Várzea do Lajeado. Além dessas ações práticas, o biênio 2012-2014 também foi marcado pela discussão e elaboração de alguns projetos de gestão para o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio que, no entanto, não chegaram a ser implementados nesse período. São eles: identificação do perfil do turista que visita a UC, construção de portarias e guaritas, monitoramento e controle de trilhas turísticas, abertura de estrada que liga São Gonçalo do Rio das Pedras a Capivari³¹ e redefinição dos limites espaciais da UC. Enquanto os três primeiros planos de gestão inserem-se no contexto de ordenamento do uso público da UC, os dois últimos se constituem enquanto uma demanda da própria comunidade, isto é, de moradores dos distritos de Milho Verde, São Gonçalo do Rio das Pedras e Capivari. Tais demandas surgiram do próprio elo cultural entre São Gonçalo e Capivari, de acordo com os moradores, mais forte do que aquele entre os dois distritos e Milho Verde, e dos conflitos sociais decorrentes da definição dos limites espaciais do MONA em seu contexto de criação.

A partir de 2014, o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio ficou sem gestor, situação que se perdurou até 2018, quando a atual gestora assumiu as funções administrativas da UC. Apesar disso, entre 2014 e 2018, o manejo dessa área protegida continuou a ocorrer, sendo inicialmente realizado em conjunto com o gestor da APA Águas Vertentes (2014-2016)

³¹ Na atualidade, a ligação entre os dois distritos (São Gonçalo e Capivari) é realizada passando-se por Milho Verde, como pode ser visto na figura 17.

e, posteriormente, exercido pelo Coordenador de Áreas Protegidas do Escritório Regional do Alto Jequitinhonha do IEF (2016-2018).

No que diz respeito aos planos e ações de gestão do MONA, nota-se um arrefecimento das propostas no biênio 2014-2016, decorrente da junção do manejo desta UC com o da APA Águas Vertentes. Ainda sim, alguns planos e ações ligados a conservação ambiental e compatibilização entre esta e a ocupação humana na UC foram elaborados/implementados nesse período. Dentre as ações propostas destacam-se: *i)* a intensificação do diálogo com moradores e comunidade do entorno sobre a importância de preservar o território da UC; *ii)* desassoreamento do Rio Capivari e doação dos materiais resultantes para a construção de casas de moradores de baixa renda da região; *iii)* tentativa de estabelecimento de apenas uma entrada para o MONA, através do conhecimento dos acessos utilizados pela população local;

Percebe-se que, embora o período 2014-2016 não tenha representado muitos avanços práticos na gestão do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, diversas propostas surgiram com o intuito de articular a proteção ambiental da UC a manutenção das comunidades residentes em seu interior e entorno. Veremos mais adiante que esta tentativa de articular os aspectos ambientais e sociais da UC se constitui numa verdadeira constante em sua gestão. Tal característica parece estar relacionada ao próprio contexto socioespacial do MONA cuja inserção na região do Alto Jequitinhonha levanta a necessidade de ações de assistência social, considerando-se que os municípios de tal região apresentam os menores IDHs (Índices de Desenvolvimento Humano) de Minas Gerais.

Após o desmembramento das gestões da APA Águas Vertentes e MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, em 2014, esta passou a ser gerida pelo Coordenador de Áreas Protegidas do Escritório Regional do Alto Jequitinhonha do IEF. Entre 2014 e 2016, quando esta situação gerencial se manteve, o manejo da UC ganhou novamente um direcionamento próprio, emergindo planos e ações de gestão com o objetivo de aproximar a comunidade das propostas do MONA.

Neste período a tônica das ações do IEF se deu em função de promover o conhecimento da situação fundiária de seu território, isto é, as propriedades privadas que ocupam esse espaço. Com base nisso, o IEF acabou firmando uma parceria com a SEDA (Secretaria de Desenvolvimento Agrário) que ficou responsável pelo cadastramento e georreferenciamento das propriedades e terrenos inseridos no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Embora tal parceria tenha sido firmada ainda nesse contexto, a situação

fundiária da UC permanece desconhecida até os dias de hoje, uma vez que o cadastramento realizado pela SEDA não esgotou ainda o levantamento das propriedades aí inseridas.

No subtítulo 3.3.5. iremos abordar de forma mais pormenorizada a situação fundiária do MONA. Por ora cabe explicitar que, tendo em vista a manutenção do *status quo* dos conhecimentos acerca da situação fundiária da UC no período 2016-2018, o quarto ciclo de gestão (2018) se inicia com a promessa de, enfim, esgotar tal assunto. Com a posse da atual gestora no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, em 2018, a parceria com a SEDA se manteve, dando-se continuidade ao cadastramento e georreferenciamento das propriedades particulares inseridas em seu território, processo já iniciado em 2016. Para além disso, outros planos e ações de gestão foram implementados, alguns deles voltados para a compatibilização entre proteção integral e ocupação humana na UC, como detalharemos nos próximos parágrafos. Antes disso, é importante pontuar que a posse de uma gestora específica para o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, sem dúvida, representou um novo fôlego para seu manejo, fortalecendo a UC enquanto área protegida.

No ano de 2018, algumas ações no âmbito social e ambiental foram empreendidas. É o caso das iniciativas de recuperação de nascentes na Várzea do Lajeado por parte da equipe do IEF. Como a população local possui a cultura de criar o gado de forma extensiva, fazendo, ainda, uso do fogo para a manutenção dos pastos, diversas nascentes da Várzea do Lajeado encontravam-se bastante assoreadas. Por conta disto, a gestora, em conjunto com os demais integrantes da equipe do IEF, promoveram algumas ações de recuperação dessas nascentes com o intuito de conter o avanço do assoreamento. Em conjunto com tais iniciativas, algumas medidas de educação ambiental foram colocadas em prática, visando coibir a criação extensiva de gado e o manejo do fogo na Várzea do Lajeado. Neste caso, algumas conversas pontuais foram realizadas com moradores do entorno e do interior da UC para que estes sujeitos se conscientizassem dos malefícios dessas práticas para a conservação ambiental da área.

De caráter social, outra ação de manejo empreendida em 2018 e que merece ser explicitada no âmbito desta pesquisa é o Dia da Partilha, realizado em conjunto com a APA Águas Vertentes no dia 01 de março. Nesta ocasião, houve doação de roupas, comidas e brinquedos aos moradores da comunidade quilombola Serra da Bicha, localizada no entorno do MONA e dentro do território da APA. Além do caráter de assistência social desta ação de manejo, ela também vislumbrou estreitar laços entre a comunidade e o IEF, possibilitando que as populações afins aos territórios do MONA e da APA passassem a enxergar o órgão

ambiental, não apenas no âmbito das restrições de uso e ocupação do solo, mas como um ponto de apoio para a própria comunidade.

Nota-se, desta forma, que, embora as ações de gestão empreendidas no ano de 2018 não tenham sido muito numerosas, em virtude do ainda pouco tempo de atuação da gestora no cargo, estas carregam a marca de todo o manejo empreendido no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio desde sua criação. Tais propostas demonstram uma articulação estreita entre a conservação ambiental e a manutenção socioeconômica e cultural das comunidades que aí residem, apontando possibilidades para uma gestão coerente da categoria Monumento Natural. Ainda que o próprio conceito de “proteção integral” não esteja tão evidente nessas propostas, que acabam seguindo as diretrizes gerais de qualquer UC deste grupo, a sensibilidade sociocultural dos planos e ações de gestão indicam caminhos para uma compatibilização entre conservação da natureza e ocupação humana nesse território.

Sobre as ditas ações de proteção integral, isto é, aquelas voltadas para a salvaguarda do meio ambiente, faz-se importante tecer algumas considerações. A primeira delas diz respeito ao próprio caráter das mesmas que, assim como verificado no MONA Itatiaia dizem respeito majoritariamente a aplicação das leis ambientais no território do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio por meio do monitoramento. É importante pontuar que a aplicação de leis ambientais, enquanto ferramenta para se exercer a proteção integral do território, nada nos diz sobre o enquadramento dessas medidas no âmbito específico dos Monumentos Naturais.

Em outras palavras, essas leis, majoritariamente voltadas para a contenção do fator humano sobre os aspectos biológicos do meio, não trazem elementos para se pensar a proteção da paisagem ou de elementos específicos desta. Iremos abordar esses aspectos de forma mais detalhada nos subtítulos 3.3.5 e 3.3.6. Por enquanto, cabe ressaltar que a exclusão do critério paisagístico nas ações de proteção integral indica um desconhecimento dos preceitos inerentes a categoria Monumento Natural, podendo este ser o motivo da ineficácia destas ações e exacerbação dos conflitos socioambientais na UC, como veremos nos subtítulos acima citados. Isto porque, mesmo considerando a atuação do IEF no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, atividades como criação extensiva de gado, manejo do fogo, extrativismo vegetal, supressão da vegetação nativa, garimpo e expansão urbana continuam a ocorrer e pressionar o território da UC.

No que diz respeito as ações de compatibilização entre a proteção integral e a ocupação humana, nota-se que, embora não haja um plano estruturado nesse sentido, ações pontuais são realizadas e motivadas por um forte senso de justiça social. Tal aspecto pode

inclusive indicar uma identificação do manejo da UC com as concepções de proteção a natureza do movimento por justiça ambiental (ou socioambientalismo), como detalhado no capítulo 1 desta dissertação. De qualquer forma, esse viés socioambiental pode de fato contribuir para a gestão do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio evidenciando-se o caráter cultural/ memorial dos Monumentos Naturais, na medida em que considera o contexto socioespacial da UC e sua inserção no Alto Jequitinhonha, bem como a situação de tensão entre nativos e forasteiros nas proximidades de seu território. Nesse sentido, a presença do IEF na região pode contribuir para o fortalecimento das populações nativas, ressaltando-se o sentimento de identidade desses sujeitos para com a paisagem, e trazendo possibilidades para a superação da condição de subalternidade a que estas estão historicamente sujeitas³².

Por fim, o turismo correspondeu a mais um dos eixos do manejo realizado no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio no período 2011-2018. A atividade encontra-se já bastante consolidada na região, tendo se iniciado ainda na década de 1970 e gerado transformações na estrutura urbana de Milho Verde ao longo das décadas de 1980 e 1990, como já tratado no subtítulo 3.1. desta dissertação. As ações empreendidas pelo IEF no distrito não dizem respeito ao fomento do turismo, como verificado no MONA Itatiaia, mas sim a sua normatização e contenção, com o objetivo de assegurar a integridade ambiental da UC. Mesmo porque o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio foi criado com o intuito de conter o avanço da malha urbana do distrito de Milho Verde sobre a Várzea do Lajeado, processo diretamente vinculado à intensificação do fluxo turístico na região. Sob essa ótica, as ações de manejo empreendidas na UC entre 2011 e 2018 encontram-se em perfeita conformidade com seus objetivos de criação. Apesar disso, o avanço dos loteamentos urbanos em direção a Várzea do Lajeado continua a ocorrer, gerando tensões para com a UC, como veremos nos subtítulos 3.3.5 e 3.3.6, e sendo foco de debates no âmbito do Conselho Consultivo dessa áreas protegida, como veremos no subtítulo a seguir.

³² De acordo com Santos (2016), as populações nativas de Milho Verde têm sido relegadas a uma situação de subalternidade desde a época colonial, quando o distrito abrigava um posto de fiscalização da Coroa Portuguesa, perpassando pelo coronelismo vigente no período republicano, e, mais recentemente, em relação as transformações urbanas decorrentes do turismo. Assim, ainda hoje, os nativos mantêm uma relação de subalternidade para com os turistas e novos moradores de Milho Verde, ocupando funções sociais marginalizadas enquanto os “forasteiros” barganhariam os maiores benefícios econômicos da atividade turística da região.



Figura 25: Placas informativas do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. a- placa de entrada da UC, nas proximidades da Várzea do Lajeado, indicando os principais pontos turísticos de seu território; b – placa de acesso a Cachoeira do Canelal indicando a proibição de pesca, churrasco, carros e motos, e acampamentos dentro do MONA; c – placa de “proibido trilha de moto” nas proximidades da Serra do Raio; d- placa de “proibido garimpo” nas proximidades da Serra do Raio; e – placa de “proibido entrada de veículos automotores” em entrada de acesso a UC em Milho Verde (ao norte da Várzea do Lajeado). Fonte: a autora.

3.3.4. O Conselho Consultivo do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio

Neste subtítulo iremos abordar o processo de criação e manutenção do Conselho Consultivo do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. O Conselho Consultivo do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio foi criado em 19 de setembro de 2012, por meio da portaria nº 129, apresentando em seu escopo um total de 11 membros titulares e 11 suplentes. Dentre seus membros destacam-se representantes do setor público, do setor privado, de instituições de ensino e de associações comunitárias locais, como pode ser verificado na tabela 6.

Tabela 6: Tabela de membros integrantes do Conselho Consultivo do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Fonte: Atas das reuniões do Conselho Consultivo.

Representação	Integrantes do Conselho Consultivo
Representantes de Órgãos Públicos Ambientais, de Cultura, de Turismo e Patrimônio Histórico, das esferas Federal, Estadual e Municipal	Gestora do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio
	Instituto Estadual de Florestas (IEF)
	Superintendência Regional de Meio Ambiente (SUPRAM)
	Comitê de Bacias Hidrográficas Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha
	Conselho Municipal de Turismo
	Conselho Municipal de Assistência Social
	Prefeitura Municipal de Serro
Câmara dos Vereadores de Serro	
Representantes das Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Minas Gerais	Polícia Militar de Meio Ambiente
Representantes de instituição de ensino pública superior, técnico e outras, com atuação na área de abrangência da Unidade de Conservação, ou em seu entorno	Escola Estadual Professor Leopoldo Pereira
	FUNIVALE
Representantes de empresas públicas e/ou de concessionárias de serviços públicos ou de sociedades de economia mista ou, ainda, de órgãos públicos afins aos objetivos da Unidade de Conservação com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno	EMATER – MG
	Museu Casa dos Otoni (IBRAM)
	Sindicato dos Produtores Rurais de Serro
Representantes do setor privado comprovadamente atuantes na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno	Anglo American
	Cachaça Velha Serrana
Representantes da população residente e/ou do entorno da Unidade de Conservação	-
Representantes de associações cujo objetivo seja afim à Unidade de Conservação com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno	Associação Pró-melhoramento de Capivari
	Associação Clube das Mães de São Gonçalo do Rio das Pedras
	Associação Comunitária de Milho Verde
	Associação dos Produtores Artesanais de Queijo do Serro
	Instituto Milho Verde

Embora não haja nenhum morador compondo o rol de membros do Conselho, há diversas associações comunitárias da região em seu âmbito, que acabam por representar, em parte, os interesses das populações do entorno da UC. Desta forma, por mais que a ausência de moradores enquanto membros do Conselho Consultivo possa representar desafios a gestão do MONA, a presença expressiva de associações comunitárias se constitui num bom primeiro passo, isto é, aponta para algumas possibilidades no que tange a articulação entre conservação da natureza e seu contexto social.

Em relação a ausência de moradores no âmbito do Conselho Consultivo, é preciso pontuar que, como a situação fundiária da UC não é ainda plenamente conhecida, é provável que muitos moradores não tenham conhecimento de que suas propriedades estão inseridas no território do MONA. Tal aspecto pode ter contribuído para a falta de adesão dos moradores nas instâncias decisórias da UC. Ainda sim, a não participação desses sujeitos no Conselho Consultivo do MONA aponta para a incapacidade deste de articular, de forma direta, a proteção integral com a ocupação humana em seu território. Para que, futuramente, tal articulação possa ocorrer, será necessária uma maior adesão e participação dos moradores nas instâncias decisórias da UC.

Outro aspecto relevante a se destacar nesse sentido é que, embora não haja nenhum morador do território da UC compondo o quadro de membros do Conselho Consultivo, o fato de as reuniões serem abertas ao público acaba contribuindo para que a presença ocasional destes sujeitos venha a ocorrer. É o caso de uma das moradoras do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, entrevistada no âmbito desta pesquisa (ver subtítulo 3.4.2), que, embora não seja membra do Conselho, afirmou já ter participado de diversas reuniões em seu escopo. Nesse sentido, ainda assim, tal instância pode, de fato, contribuir para a conciliação entre proteção integral e ocupação humana no território da UC.

Além da presença ocasional de alguns moradores nas reuniões do Conselho Consultivo, a existência de diversas associações comunitárias em seu quadro de membros possibilita com que este venha a se constituir como uma instância de participação popular na gestão do MONA. Uma análise das Atas das reuniões do Conselho nos permite afirmar que a participação da comunidade nos debates e propostas da UC é uma constante. Diversas pautas debatidas nas reuniões surgiram de demandas populares, como no caso da construção da estrada que liga Capivari a São Gonçalo, e que viria a compor o limite norte do MONA. Tal pauta esteve presente nas reuniões do Conselho de 2012 a 2014. Os moradores afirmavam a importância da abertura da estrada por conta de elos culturais entre os dois distritos. Apesar

das discussões, a abertura da estrada não chegou a ocorrer, uma vez que poderia trazer impactos para a conservação ambiental do MONA, bem como para o fluxo turístico de Milho Verde e Capivari.

Nesse sentido, o Conselho Consultivo traz possibilidades no que diz respeito a compatibilização entre proteção integral e ocupação humana na UC, atuando como espaço de diálogo entre o IEF e a comunidade do interior e entorno de seu território. Tal característica aponta ainda para o fortalecimento comunitário, podendo atuar como instância promotora de uma maior justiça socioambiental frente ao processo histórico de subalternização da população nativa da região.

A participação popular e a gestão compartilhada do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio são, inclusive, contempladas pela sua Missão e Visão de Futuro, propostas pelo Regimento Interno de seu Conselho Consultivo:

Missão do Conselho: participar na definição, implementação, monitoramento e fiscalização das políticas de gestão do Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio;

Visão de Futuro do Conselho: ser referência na gestão compartilhada de políticas de Unidade de Conservação.

(Regimento Interno do Conselho Consultivo do Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio. 2015)

O documento ainda elenca um total de oito Valores para o Conselho Consultivo da UC, dentre os quais o quinto propõe: *“participar das ações de planejamento e propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno”* (Regimento Interno do Conselho Consultivo do Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio. 2015). Embora este Valor proponha uma integração com a comunidade do entorno da UC, e não com seus moradores, ele aponta para o estreitamento de laços entre a gestão do MONA e a população, aspecto de suma importância na gestão de áreas protegidas, principalmente da categoria Monumento Natural. Por mais que a Visão de Futuro do Conselho Consultivo ressalte a importância da *“gestão compartilhada”*, este quinto Valor corresponde ao único a abarcar a integração dos aspectos sociais na gestão da UC. Os demais Valores elencados dizem respeito a proteção da natureza, e aspectos morais ligados a conduta gerencial da UC.

Da análise do Regimento Interno do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio se depreende, portanto, que, apesar de haver uma intenção conciliatória em seu texto, sua situação fundiária não encontra-se contemplada. Esta característica parece estar relacionada a falta de clareza da categoria Monumento Natural, não havendo-se consciência da centralidade da articulação com os moradores que aí residem para que, de fato, a gestão ambiental do território ocorra. Isto porque, em virtude da presença de propriedades particulares o IEF não possui autonomia sobre todo o território da UC, sendo impedido de exercer a gestão ambiental dentro das propriedades. Percebe-se, portanto, que a intenção conciliatória está muito mais vinculada ao contexto de justiça e assistência social para a região do Alto Jequitinhonha do que uma compreensão clara da categoria Monumento Natural. Com isso, prevalece-se o foco na proteção integral (nos moldes da categoria Parque) em detrimento da conciliação entre esta e a ocupação humana no MONA.

Outros elementos observados nas Atas do Conselho Consultivo, nos permitem corroborar com essa afirmativa. Embora o Regimento Interno do Conselho tenha sido elaborado apenas em 2015, discussões prévias a sua concretização foram realizadas em reunião do Conselho Consultivo no dia 21/03/2013. Nesse contexto o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio foi referido por diversas vezes como “Parque”, não havendo-se clareza das diferenças conceituais entre as duas categorias. Desta forma, as discussões relativas ao documento pautaram-se na visão de proteção ambiental dos Parques, por isto o termo “Parque” foi utilizado para se referir ao MONA, como se ambos fossem sinônimos.

Acreditamos que este seja um dos fatores a contribuir para a total desconsideração da presença de moradores no âmbito do Regimento Interno da UC. Reiteramos ainda que as causas dessa “confusão” estão na própria homogeneização das concepções de proteção ambiental, prevalecendo-se o foco único na conservação da biodiversidade e relegando ao ostracismo outras correntes do pensamento ambientalista (preservacionismo romântico, socioambientalismo, desenvolvimento sustentável, conservacionismo) tão caras ao processo de definição das diversas tipologias de áreas protegidas e, por isto, ainda tão presentes no âmbito desses territórios. Como já pontuado, nos opomos a essa postura homogeneizante das concepções de proteção ambiental pois acreditamos que ela desconsidera toda a historicidade inerente a construção da noção de áreas protegidas. O resultado dessa desconsideração é facilmente verificado no manejo dos Monumentos Naturais, no qual a perspectiva de conservação da biodiversidade (e dos ecossistemas) não se “encaixa” na prerrogativa de manutenção de propriedades particulares, resultando num manejo ineficiente. Assim, a falta

de clareza acerca dos discursos de proteção a natureza subjacentes a categoria Monumento Natural parece estar vinculada a ineficácia de sua gestão.

Desta falta de clareza resulta, inclusive, uma perspectiva muito restritiva ligada a proteção da natureza que, sob a lógica única dos ecossistemas e da biodiversidade, não viabilizaria a manutenção de propriedades particulares em seu interior. Este discurso restritivo em relação ao fator antrópico pode ser verificado em diversos momentos das reuniões do Conselho Consultivo, especialmente entre 2012 e 2015. Um exemplo nesse sentido, foi uma discussão relativa a possível “*regularização fundiária para as propriedades que não se enquadram nos propósitos de conservação da UC*”, que ocorreu em reunião do Conselho no dia 13/05/2014. A questão da desapropriação de moradores e da regularização fundiária foi verificada inclusive no discurso dos funcionários do IEF em conversas informais realizadas durante os trabalhos de campo desta dissertação. Nestas ocasiões um dos funcionários sugeriu que o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio só seria gerido de “*forma correta*” após passar pelo processo da realização da regularização fundiária, mas como a lei (SNUC) não torna esta obrigatória para a categoria, se torna complicado manejar esse território.

Tanto as considerações da reunião do Conselho quanto a fala de um dos funcionários da UC demonstram que esta suposta “necessidade” da regularização fundiária resulta numa visão muito restritiva em relação a ocupação humana em áreas protegidas, motivada pela preponderância do discurso de conservação da biodiversidade na instituição desses territórios. Tais aspectos deixam a entender que haveria apenas uma “*forma correta*” de gerir as UCs e que seus “*propósitos de conservação*” seriam óbvios (conservação da biodiversidade) e não precisariam ser evidenciados, como não o foram na reunião do dia 13/05/2014. Como já explicitado, de acordo com a IUCN e o SNUC, a conservação da biodiversidade é um dos objetivos gerais da criação de áreas protegidas. Tal aspecto demonstra uma preponderância do discurso biológico na criação desses territórios que, no entanto, não deve ser tomado como discurso único. Se tomarmos o exemplo dos Monumentos Naturais poderemos verificar que outros valores (históricos, culturais, memoriais, cênicos) para, além da conservação da biodiversidade, são prementes na instituição e gestão desses territórios, como proposto no subtítulo 1.3. desta dissertação. A conservação da biodiversidade, embora presente na proposta de manejo dessa categoria corresponderia a um valor secundário, frente a preservação da paisagem.

Neste sentido, não caberia aos Monumentos Naturais proteger o ecossistema como um todo, mas sim a paisagem ou elementos específicos desta. Sob a lógica da paisagem, de caráter mais generalista, visual e cultural, não haveria uma preocupação direta em proteger as formas de vida ou as relações ecológicas que ocorrem num recorte espacial, embora indiretamente esta possa (e deva) a ocorrer. As diferenças conceituais entre ecossistema/ biodiversidade e paisagem acabam por alterar o

foco da conservação nas UCs. No caso do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, algumas questões que auxiliariam na definição de seus objetivos de conservação dentro do escopo dos Monumentos Naturais seria: quais ações humanas que ocorrem neste território apresentam um impacto direto sobre a paisagem, modificando-a significativamente? Sem dúvida o avanço dos loteamentos sobre a Várzea do Lajeado causam impactos expressivos sobre o ambiente, mas será que a coleta de sempre vivas ou o garimpo são realmente atividades que causam um impacto direto (e visual) sobre a paisagem? Retomaremos estas questões nos dois próximos subtítulos, quando abordaremos os conflitos entre os usos dos recursos naturais e a gestão do MONA.

Por ora, cabe pontuar que esta falta de clareza sobre a centralidade do conceito de paisagem na gestão dos Monumentos Naturais tem gerado dúvidas acerca de que quais usos e ocupações do solo são permitidos ou não em seu interior. Em se tratando do contexto socioespacial do Alto Jequitinhonha, a perspectiva de conciliação entre ocupação humana e conservação da natureza acaba sendo levantada no âmbito da gestão do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, sem no entanto, significar uma correta compreensão dos preceitos paisagísticos inerentes a esta categoria de área protegida. É o caso da proposta apontada pelo Instituto Milho Verde (IMV) em reunião do Conselho Consultivo no dia 07/11/2014 de regulamentar a atividade de coleta de sempre vivas na Várzea do Lajeado ao invés de coibi-la. Segundo o Instituto, a regulamentação *“retiraria o sentimento da comunidade de que a Várzea foi tomada da comunidade, em virtude das restrições impostas pelo IEF”*.

A proposta do IMV deixa claro que há uma preocupação sociocultural para com a gestão do MONA, indicando novamente que o discurso de proteção a natureza baseado nas prerrogativas do socioambientalismo se faz presente no contexto da UC. Ainda que não haja uma total clareza dos valores inerentes a categoria Monumento Natural, a incorporação do discurso socioambientalista acaba por contribuir nesse âmbito, uma vez que traz uma preocupação com os impactos sociais e culturais decorrentes da criação do MONA. Como vimos, além dos aspectos cênicos, a paisagem dos Monumentos Naturais resguarda estreita relação com a história e memória, aspectos centrais na conformação da identidade dos povos.

Tais discussões no âmbito do Conselho Consultivo do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio indicam que, há todo momento, há uma tensão entre proteção integral (nos moldes ecossistêmicos) e uso dos recursos naturais de seu território. Neste “jogo de forças” a questão da ocupação humana, isto é, da existência de propriedades particulares dentro da UC, é quase que completamente negligenciada, prevalecendo-se a visão de que estas deverão ser

objeto de futura “regularização fundiária”. Essa perspectiva se faz premente nas reuniões do Conselho Consultivo até o ano de 2016, quando tem-se início as preocupações acerca do conhecimento da situação fundiária do MONA.

O ano de 2016 marca o desmembramento dos Conselhos Consultivos da APA e do MONA. Como esta última UC encontrava-se ainda sem um gestor, suas funções administrativas foram assumidas pelo Coordenador de Áreas Protegidas do IEF (Escritório Regional Alto Jequitinhonha). Tanto a decisão acerca do desmembramento dos Conselhos quanto da transferência das funções administrativas do MONA para o Coordenador foram motivadas pela necessidade de se melhorar a articulação de sua gestão para com as populações residentes em seu interior e entorno. De acordo com Ata de reunião realizada no dia 27/10/2015, *“decidiu-se acerca da separação do Conselho da APA e do MONA por serem UCs de categorias e objetivos distintos”*. Ainda no âmbito desta reunião, elencou-se um objetivo para o “novo” Conselho do MONA: *“criação de um diagnóstico das causas que geram a falta de participação das reuniões do Conselho pela comunidade de Milho Verde”*. Percebe-se que a intenção de dotar maior “autonomia” para a gestão do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio decorre da percepção de que a junção desta com a da APA Águas Vertentes, de certa forma, “impedia” o manejo adequado deste território, não contemplando-se de maneira correta suas especificidades fundiárias e de participação popular no Conselho.

No contexto formativo do Conselho Consultivo independente do MONA houve a estruturação de um Grupo Trabalho de Estudo Fundiário em seu âmbito. Segundo reunião realizada no dia 22/09/2016, tal Grupo teria sido criado com os objetivos de *“discutir de forma mais aprofundada os conflitos fundiários da UC, e nivelar informações sobre os problemas fundiários quanto aos aspectos legais e a situação atual da ocupação humana no MONA”*. Ainda nesta reunião, foi reiterado que o GT deveria *“discutir e analisar a diversidade de situações de ocupação existentes e a tentativa de se encontrar alternativas emergenciais de regulamentação de uso, através de estudo propositivo a ser apresentado para discussão pelo Conselho Consultivo e encaminhamento ao órgão gestor para as providências e decisões cabíveis”*.

A estruturação do GT de Estudo Fundiário dentro do Conselho Consultivo do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, sem dúvida, se constitui num marco em sua gestão. A partir dela, a postura antecessora, negligente para com a situação fundiária da UC, cede espaço para que este elemento possa ocupar o lugar central que merece nas discussões relativas ao manejo desse território. Cabe reiterar que a formação do GT esteve intimamente

relacionada com a percepção de que a gestão do MONA estava sendo ineficiente ao tentar conter o avanço da malha urbana de Milho Verde sobre a Várzea do Lajeado, e que estes problemas estavam relacionados com o desconhecimento da situação fundiária de seu território.

Assim, por mais que a perspectiva de contenção do fator antrópico permaneça pungente na proposta de criação do GT, aspecto já esperado se considerarmos que o MONA foi criado para tentar conter a expansão urbana de Milho Verde, nota-se, a partir daí um direcionamento maior da gestão para com as particularidades da categoria Monumento Natural. Como veremos no próximo subtítulo, somente um real conhecimento da situação fundiária do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio possibilitará uma gestão adequada deste território sobre os moldes da respectiva categoria de áreas protegida.

3.3.5. Situação fundiária, uso e ocupação do solo e tensões existentes entre proprietários de terras e proteção integral no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio

Neste subtítulo iremos descrever a situação fundiária do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio atentando-se para as tensões decorrentes da articulação entre esta e a proteção integral de seu território. Cabe pontuar que não realizaremos uma descrição tão detalhada sobre a situação fundiária da UC, como o fizemos para o MONA Itatiaia, em virtude da carência de informações. Como já explicitado, a situação fundiária do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio não encontra-se ainda plenamente conhecida, sendo que o cadastro das propriedades e seu georreferenciamento tem sido objeto de atenção por parte da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SEDA) desde 2016. No âmbito desta pesquisa tentamos contatar a SEDA por duas vezes, para que pudéssemos ter acesso a lista de propriedades/proprietários inseridos no território da UC, mas não obtivemos retorno em relação aos mesmos. Desta forma, as informações presentes neste subtítulo foram obtidas por meio de entrevistas semiestruturadas com a gestora do MONA, entrevistas e conversas informais com moradores de Milho Verde (ver análise dessas entrevistas em maior detalhe no subtítulo 3.4.), análise das Atas das reuniões do Conselho Consultivo, interpretação de imagem de satélite (ver figura 26) e observação direta por meio de caminhadas no interior da UC.

As preocupações no que diz respeito ao conhecimento da situação fundiária no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio tiveram início em 2016, com a formação do Grupo de Trabalho de Estudo Fundiário no âmbito de seu Conselho Consultivo. A motivação ligada a questão fundiária esteve, neste contexto, associada a contenção da expansão urbana

de Milho Verde sobre a Várzea do Lajeado que, embora proibida desde a criação da UC, continuava a ocorrer.

Apesar de os estudos realizados pela SEDA de cadastramento e georreferenciamento das propriedades particulares terem se iniciado ainda em 2016, alguns percalços contribuíram para que os mesmos não tenham se esgotado até os dias de hoje. O primeiro desses percalços diz respeito a própria estrutura da ocupação humana nesse território, marcada pela presença massiva de posseiros. Estes, por não haverem título de posse da propriedade que ocupam, apresentam dificuldades para comprovar seu domínio sobre o terreno, dificultando o processo de cadastramento e georreferenciamento dessas propriedades. A situação dos posseiros deflagra, inclusive, um conflito social entre estes ocupantes, que discordam entre si acerca do domínio dos terrenos e de suas dimensões espaciais, havendo-se em diversos casos conflitos decorrentes da sobreposição dos limites espaciais dos terrenos ocupados.

A problemática dos posseiros é, ainda hoje, um aspecto inconclusivo na determinação da situação fundiária do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Por conta disso, foi realizada, no dia 02 de março de 2018, pela SEDA, uma reunião com estes sujeitos com o intuito de regularizar a situação de posse de terra em que se encontram. Além da questão dos posseiros, outro percalço enfrentado na definição da situação fundiária da UC decorreu da substituição do quadro de funcionários da SEDA ao longo do ano de 2017, havendo-se um lapso na atuação do órgão em Milho Verde nesta época. Com a mudança no quadro de funcionários, alguns daqueles que estavam envolvidos com o cadastramento e georreferenciamento das propriedades da UC acabaram deixando o cargo na SEDA, resultando em perda de dados cadastrados.

A coleta de dados relativos a situação fundiária no MONA continua a ocorrer por parte da SEDA. Para tanto, os moradores devem apresentar ao IEF uma série de documentos, sendo este órgão o responsável por repassá-los para a SEDA, para que o cadastramento e georreferenciamento das propriedades ocorra. O checklist de documentos obrigatórios referentes ao processo pode ser verificado na figura 27.

Segundo a gestora do MONA, embora a coleta de dados por parte da SEDA tenha se iniciado em 2016, a cada dia “novos” moradores chegam na sede do IEF em Milho Verde portando a documentação necessária para o estudo fundiário realizado pelo órgão público. Por conta disso, ela estima que a UC deva apresentar cerca de cem propriedades particulares em seu interior, sendo a grande maioria destas inseridas no contexto da expansão urbana de Milho Verde. Em realidade, a gestora pontuou haver apenas três moradores, pertencentes ao grupo

dos “nativos” residindo no MONA, sendo o restante (97, se considerarmos a estimativa feita por ela de 100 moradores) pertencente ao grupo dos “forasteiros”.

Por mais que a interpretação de imagens de satélite, entrevistas com moradores e observação direta nos permita questionar os dados da situação fundiária fornecidos pela gestora, é importante frisar que a predominância da ocupação urbana sobre o território da UC é, de fato, explícita. Sem dúvida a maior parte dos moradores do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio inserem-se na lógica de expansão urbana de Milho Verde. São pessoas de fora da comunidade e que visitam a região periodicamente, construindo no distrito suas segundas residências, pousadas ou casas de aluguel para turistas (ver figura 28 – a, b, c, d). Desta forma, os principais usos empreendidos são a residência e os serviços de atendimento ao turista.

Durante os trabalhos de campo realizados no âmbito desta pesquisa foi verificada a presença de loteamentos recentes invadindo o território do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, especialmente “ao pé” da Serra do Raio, como pode ser visto na figura 24 – a. Tais loteamentos concentram-se, principalmente, ao longo da Rua do Lajeado, que parece ter sido recentemente aberta por conta da própria especulação imobiliária de Milho Verde, ligada a intensificação do fluxo turístico (Figura 28 – c). Estes, por sua vez, são compostos de casas de construção recente ou mesmo em processo de construção. Das casas já finalizadas, algumas encontram-se disponíveis para aluguel de temporada, como pode ser visto na figura 28 – b. Outras ainda, parecem constituir-se enquanto segunda residência, uma vez que não foram verificadas placas indicativas de aluguel e, durante as visitas de campo, estas encontravam-se sempre fechadas e vazias.

Foram observadas ainda algumas pousadas parcialmente ou totalmente inseridas dentro do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio (figura 28 – d). Em duas ocasiões ao longo dos trabalhos de campo desta pesquisa tentamos contatar os donos dessas pousadas, mas não obtivemos sucesso. Ao que tudo indica, os proprietários são pessoas de “fora da comunidade” (Diamantina e Belo Horizonte), que visitam a região apenas periodicamente. Neste caso, a prestação de serviços destas pousadas fica por conta de funcionários contratados, estes sim pertencentes a comunidade de Milho Verde. Tais funcionários seriam os responsáveis pelos serviços de limpeza, cozinha e atendimento ao turista nessas propriedades. Nas ocasiões em que, sem sucesso, tentamos entrevistar os donos da pousada, tivemos a oportunidade de conversar com seus funcionários, que nos forneceram essas informações. Cabe reiterar que estes, quando questionados sobre a existência do MONA

Várzea do Lajeado e Serra do Raio disseram desconhecer a presença da UC, não demonstrando conhecimento de que a pousada em que trabalham insere-se dentro de seus limites territoriais.

Essa relação entre proprietários “forasteiros” e funcionários “nativos” observada nos trabalhos de campo desta dissertação vêm a corroborar com as reflexões empreendidas por Santos (2016), nas quais as populações de Milho Verde estariam sujeitas a um processo de subalternização de raízes históricas. Ainda que o turismo venha a representar certa movimentação econômica para o distrito, esta acaba por privilegiar, em maior grau, as populações de fora da comunidade, restando aos nativos ocuparem funções subalternas e pior remuneradas nesse processo. Durante as conversas empreendidas no âmbito desta pesquisa com as duas funcionárias de duas pousadas distintas em Milho Verde, foi possível verificar que a opinião delas sobre a região é praticamente a mesma: embora seja um lugar muito bonito, com muitas cachoeiras e natureza, não há muitas oportunidades de vida (e de emprego) no distrito.

Com base nisso, e considerando-se esse apego e apelo em relação as belezas naturais, acreditamos que a gestão do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, se bem conduzida, poderá contribuir para o fortalecimento da comunidade local e promoção da justiça socioambiental. Para isto, é imprescindível que haja clareza em relação a categoria Monumento Natural, atentando-se que, em seu escopo, a proteção a natureza pautada nos discursos da conservação da biodiversidade é secundária, devendo-se privilegiar os elementos culturais ligados tanto a beleza cênica quanto a memória/ história da população. Dado o contexto de carência socioeconômica da região do Alto Jequitinhonha, acreditamos que a emergência e adesão aos discursos socioambientalistas de proteção a natureza possa representar uma via efetiva nesse sentido, contribuindo para o fortalecimento da comunidade local e promoção da justiça socioambiental.

Aliás, esta parece ser a visão da gestora do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio no que diz respeito ao manejo da UC. Quando questionada sobre as tensões e conflitos para com a população residente no interior e entorno de seu território, ela foi categórica em afirmar que os “forasteiros” representam a maior parcela dos problemas. Primeiramente porque, como eles não residem na região, o estabelecimento de contato entre estes e o IEF fica mais difícil. Em segundo lugar, merece destaque o fato de estas populações buscarem construir, seja para fins turísticos ou segunda residência, em locais mais afastados e próximos

da natureza, o que leva a configuração de loteamentos sobre a Várzea do Lajeado e dentro do MONA.

Segundo a gestora, os forasteiros também costumam realizar seus loteamentos “sem avisar”, e como que da noite para o dia surgem cercas e casas dentro da UC. Quando o IEF avista tais loteamentos irregulares, seus proprietários acabam sendo notificados, embora muitas vezes tenha-se o desafio de saber a quem pertence tal loteamento e de contatar seu proprietário que geralmente, não mora em Milho Verde. Além disso, como o órgão ambiental possui apenas a função de notificar, não podendo embargar nenhuma construção dentro do MONA, muitas vezes os proprietários ignoram tais notificações e prosseguem com os loteamentos e construções. Nestes casos, o IEF acaba acionando a Polícia Ambiental, resultando na elaboração de boletins de ocorrência.

Embora o avanço dos loteamentos sobre a Várzea do Lajeado não represente nenhum uso direto dos recursos naturais inseridos na UC, uma vez que estes são destinados principalmente ao uso residencial, eles acabam gerando impactos significativos em seu território. Dentre estes impactos, podem ser elencados: *i)* supressão da vegetação nativa e substituição desta por espécies exóticas (bananeiras, goiabeiras, eucalipto, flores); *ii)* assoreamento dos cursos hídricos da Várzea do Lajeado, decorrente dos processos erosivos deflagrados pela supressão da vegetação nativa; *iii)* poluição dos cursos d’água da Várzea do Lajeado em virtude da falta de esgotamento sanitários desses loteamentos; *iv)* descaracterização da paisagem local.

A problemática da expansão urbana de Milho Verde sobre o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio levanta questões relevantes para se pensar a aplicabilidade do conceito de proteção integral nesse território. Como já pontuado, a construção dessas residências geralmente não implica num uso direto dos recursos naturais dentro da UC, não havendo-se caça ou coleta desses recursos no âmbito desta atividade. Por outro lado, tais ocupações acabam gerando impactos significativos ao meio ambiente da UC, principalmente em virtude da fragilidade ambiental da região no que diz respeito a susceptibilidade a erosão e ao tipo de construção realizada, sem preocupações com o esgotamento sanitário. Desta forma, acabam configurando “uso direto” dos recursos naturais, gerando danos e destruições relevantes aos mesmos. O avanço dos loteamentos sobre a Várzea do Lajeado representa hoje um dos principais desafios para a manutenção da preservação ambiental no MONA. O caráter dessa expansão, geralmente realizada por forasteiros, dificulta a comunicação entre esses

sujeitos e o IEF, representando impasses a compatibilização entre a proteção integral e a ocupação humana na UC.

Já os moradores nativos, são descritos pela gestora do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio como mais conscientes ambientalmente e “fáceis de lidar”. Segundo ela, correspondem a pessoas mais velhas e que possuem a intenção de continuar na propriedade, pois carregam vínculo afetivo com a terra. A gestora pontua ainda que estes sujeitos, em virtude de viverem da terra e apresentarem vínculo afetivo com a mesma, carregam conhecimentos relevantes sobre o meio ambiente, que se configuram como manejo sustentável dos recursos naturais. Dentre as denominadas “práticas sustentáveis” ela aponta a não utilização do fogo para limpeza do terreno, a não supressão das matas ciliares e a prática de plantio sem revolvimento do solo.

Durante os trabalhos de campo realizados no âmbito desta pesquisa foi possível observar que os tipos de uso e ocupação do solo empreendidos pelos moradores nativos apresentam um caráter de subsistência e baixo impacto ambiental. Dentre os três proprietários apontados pela gestora do MONA como moradores, nota-se que apenas um deles reside integralmente na propriedade, sendo que os outros dois utilizam-na para algumas práticas de subsistência. Tal moradora corresponde a uma das entrevistadas desta pesquisa (entrevistada 2 – subtítulo 3.4.2) e sua propriedade localiza-se no extremo sul do território da UC (ver figura 22). Na propriedade, além da criação de gado e cavalos em pequena escala, é realizada a agricultura familiar e a coleta de sempre vivas. As sempre vivas são coletadas e beneficiadas para a confecção de artesanato, que é vendido por ela na área urbana de Milho Verde. Tal proprietária é descrita pela gestora no MONA como parceira, havendo-se diálogo transparente e frequente com a UC.

Os outros dois proprietários apontados por ela não foram contatados no âmbito desta pesquisa, não sendo possível encontra-los nas suas respectivas propriedades. Entretanto, tais propriedades foram visitadas, o que nos possibilitou a apreensão de dados acerca dos usos do solo que empreendem em seus terrenos. O primeiro deles, o morador da Serra do Ouro, apresenta propriedade localizada no extremo leste do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, nas proximidades da estrada de terra que conduz a Capivari (ver figura 26). A Serra do Ouro, que corresponde a um lineamento montanhoso localizado fora no território do MONA e nas proximidades de seu limite leste (ver figura 26). Na propriedade encontra-se apenas uma casa e uma pequena área de pastagem (figura 28 – h), na qual, em duas ocasiões foi verificada a presença de gado. Nas proximidades da mesma encontra-se afixada uma placa de “vende-se

ou aluga-se”, indicando que o proprietário não mais reside na propriedade, utilizando-a apenas ocasionalmente para a criação de gado.

A terceira propriedade elencada pela gestora do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio localiza-se em região conhecida como “lama preta”, porção central de seu território. Esta, em conjunto com outros três terrenos cercados, mas sem casa (iremos aborda-los mais adiante), conformam o desenho de uma “pegada” no coração da UC, como pode ser verificado no mapa da figura 26. Durante a realização dos trabalhos de campo, foi verificado que a propriedade apresentava apenas uma casa em ruínas, indicando que o morador também não reside mais na propriedade (ver figura 28 – f). Embora não o tenhamos contatado no âmbito desta pesquisa, em outras duas ocasiões foi possível perceber indícios de que, embora o morador não resida aí, estabelece alguns usos no terreno. No período da chuva foi verificada a presença de um pequeno rebanho de gado e cavalos no entorno da propriedade, enquanto que no período da seca, foi observado indícios de queimada recente, com esplendorosa rebrota de sempre-vivas. Tais aspectos são indícios de que o proprietário utiliza o terreno para a criação de animais, realizando o manejo do fogo, que pode ou não estar vinculado com a coleta de sempre vivas.

Para além destas três propriedades elencadas pela gestora do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio outros registros de ocupação humana em seu território foram verificados em campo. Um destes corresponde a uma pequena casa, localizada no alto da Serra do Raio (figura 28 – g). Durante a única visita que realizamos nesta propriedade, a casa encontrava-se fechada, não tendo sido identificado no terreno nenhum uso do solo para além da plantação de bananas e goiabas.

Os outros registros de ocupação humana no MONA compõem os chamados (no âmbito desta pesquisa) “terrenos cercados” ou “quintais”. Estes correspondem a pequenas áreas cercadas no interior da UC compostas por vegetação exótica e, em alguns casos, criações de animais. É interessante notar que esses “quintais” não apresentam casas em seu interior, o que indica que seus “proprietários” não residem no local, mas sim o utilizam para algumas atividades de subsistência, como plantação de hortas, frutas e criação de animais. Os “quintais” se localizam majoritariamente no sopé da Serra do Raio, havendo-se dois núcleos principais: um nas proximidades da região chamada lama negra e outro próximo a zona urbana de Milho Verde, como pode ser visto na figura 26.

Durante os trabalhos de campo desta pesquisa foram identificados cinco “quintais”, sendo que aqueles nas proximidades da região chamada lama negra (Figura 29 – b, e)

pareciam se encontrar em estado de abandono. Isto porque, embora se constituíssem por áreas cercadas, não apresentavam nenhuma benfeitoria para além de vegetação exótica (eucalipto, goiabeira) e grama alta. Por outro lado, os “quintais” localizados nas proximidades da zona urbana de Milho Verde (porção oeste do MONA) apresentavam benfeitorias, tendo sido verificadas plantações de milho, manga, goiaba e criação de galinhas e cachorros (figura 29 – c, d, f). É importante acrescentar que um dos moradores entrevistados no âmbito desta pesquisa (subtítulo 3.4.1) corresponde a um dos ocupantes desses “quintais” localizados nas proximidades da zona urbana de Milho Verde. Em ocasião da entrevista ele se encontrava no terreno com a esposa e o filho pequeno, e nos relatou que “ficava” aí apenas nos finais de semana, sendo que sua residência fixa localizava-se na zona urbana. Em virtude da inexistência de residência em seu “quintal”, assim como nos demais verificados, ele e a família permaneciam acampados no mesmo em um barraco de lona.

Com base na conversa estabelecida com o entrevistado e em nossas observações diretas empreendidas durante os trabalhos de campo, foi possível deduzir que esses chamados “quintais” constituem-se enquanto terrenos de posseiros. Ao que tudo indica, a história de ocupação desses posseiros ao longo do sopé da Serra do Raio está indiretamente vinculada ao aumento do fluxo turístico e a expansão urbana de Milho Verde. Com a chegada de novos moradores no distrito, os nativos acabaram vendendo seus terrenos localizados nas áreas centrais e mudando-se para as áreas periféricas da cidade, sendo “empurrados” cada vez mais em direção ao território do MONA (MOSS, 2014). O processo de adensamento urbano também ocasionou a supressão dos quintais de suas casas, que compunham parte integrante da cultura e da subsistência das populações locais (SANTOS, 2016). Com isso, e frente a necessidade de garantir sua sobrevivência, tais populações acabaram se deslocando para o interior da UC, estabelecendo aí seus “quintais”, apartados de sua residência fixa.

Embora a presença de posseiros (e dos “quintais”) no território do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio não represente impactos ambientais muito significativos, algumas tensões para com a gestão da UC acabam sendo deflagradas. Tais tensões decorrem especialmente da criação de animais, principalmente gado e cavalo, que, criados soltos no território do MONA, acabam contribuindo para a intensificação dos processos erosivos e assoreamento dos cursos d’água. Apesar disso, é importante pontuar que os rebanhos pertencentes aos posseiros apresentam pequeno porte, e que a principal atividade empreendida por eles é mesmo a agricultura de subsistência. Em realidade, o principal impacto da presença desses sujeitos no território decorre mesmo de suas repercussões no conhecimento e gestão da

situação fundiária da UC. Isto porque, como essas populações não possuem título de posse do terreno que ocupam, o cadastramento e georreferenciamento destas torna-se dificultoso, apresentando repercussões negativas para a possível compatibilização entre ocupação humana e proteção integral na UC.

Aliás, a situação fundiária como um todo do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio parece representar mais desafios do que possibilidades para a conciliação entre proteção integral e manutenção das propriedades particulares em seu interior. Primeiramente pelo fato de não haver-se ainda, por parte da gestão da UC, um pleno conhecimento das propriedades (e posses) inseridas em seu interior. Tal desconhecimento resulta na impossibilidade de estabelecer uma comunicação frequente com esses sujeitos, no intuito de propor diretrizes para a gestão socioambiental do território. Para além da falta de comunicação entre IEF e proprietários/ posseiros, o desconhecimento de sua situação fundiária tem atravancado a implementação de outros planos de gestão da UC.

É o caso do recebimento de um container por parte da gestão dessa área protegida, que estaria destinado a estruturação de uma guarita e sala verde para o atendimento turístico do MONA. Tal projeto acabou sendo inviabilizado por conta da inexistência de dados georreferenciados sobre a situação fundiária da UC, não permitindo saber onde o container poderia ser instalado para que não ocupasse o terreno de alguma propriedade particular. Sobre este aspecto, é importante reiterar que, diferentemente do MONA Itatiaia, o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio apresenta em seu interior uma quantidade maior de terras devolutas, que poderão ser futuramente utilizadas como apoio as ações do IEF, possibilitando o domínio e autonomia efetiva do órgão sobre estas áreas. Entretanto, como suas localizações e dimensões espaciais são ainda desconhecidas, a gestão do MONA apresenta pouca autonomia sobre seu território na atualidade.

Outro aspecto ligado a situação fundiária que pode ser apontado como desafiante para a compatibilização entre proteção integral e ocupação humana na UC decorre ainda do perfil dos proprietários particulares que aí se estabelecem. A ocupação humana no MONA apresenta caráter marcadamente urbano, estando vinculada ao processo de expansão do distrito de Milho Verde. Assim, grande parte dos proprietários compõe-se de pessoas “de fora”, isto é, que não moram na região, visitando-a apenas ocasionalmente, o que dificulta a manutenção de um diálogo frequente entre estes sujeitos e o IEF, impondo desafios a sua gestão.

Embora os moradores nativos não sejam alvo de tais desafios, uma vez que constituem residência fixa em Milho Verde, podendo ser facilmente contatados pelo IEF, suas particularidades levantam importantes reflexões. Durante os trabalhos de campo notou-se certo esvaziamento, que parece ser de origem recente, dos moradores que habitam o interior do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Isto significa que muitos moradores que vivem/ viviam nesse território o estão abandonando, como foi possível verificar pela presença de casas a venda, em ruínas ou ainda “quintais” em estado de negligência. Esse processo de migração dos moradores mereceria ser melhor investigado, uma vez que pode ser fruto de uma gestão restritiva por parte do IEF na UC, apresentando repercussões graves no que diz respeito a conciliação entre proteção integral e ocupação humana nesse território. O grupo amostral de entrevistados no âmbito desta pesquisa não nos permite tecer reflexões sólidas a esse respeito, uma vez que nem o morador da região da lama negra nem o das proximidades da Serra do Ouro puderam ser contatados. Entretanto, como veremos no subtítulo 3.4., as restrições de uso e ocupação do solo apresentam sim repercussões negativas na manutenção socioeconômica dos dois entrevistados a que tivemos acesso nessa dissertação.

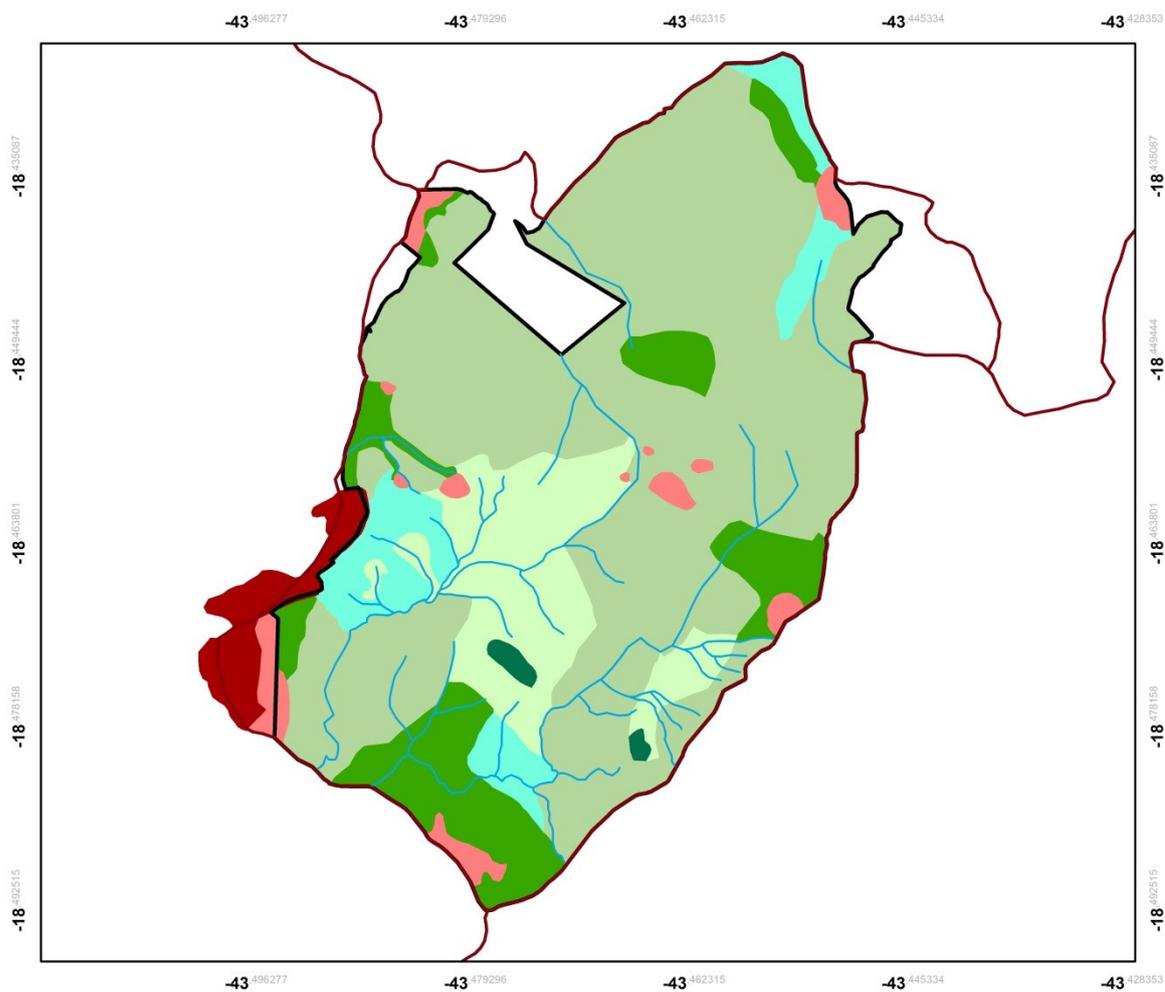
Nesse sentido, nossa análise recai novamente sobre a clareza (ou falta dela) em relação a categoria Monumento Natural. Defendemos ao longo de toda esta dissertação que a falta de clareza em relação a respectiva categoria decorre do desconhecimento de seus significados e preceitos inerentes, bem como dos discursos de proteção a natureza subjacentes a ela. Com isto, os MONAs acabam sendo geridos como uma espécie de “Parque” onde é admitida a permanência de propriedades particulares em seu interior. Entretanto, como a lógica dos Parques, pautada no conceito de ecossistema e conservação da biodiversidade, não se alinha a prerrogativa conciliatória dos MONAs, esta acaba sendo inviabilizada, gerando conflitos socioambientais praticamente insolúveis. Entretanto, se afrouxarmos um pouco o foco único do discurso da conservação da biodiversidade e nos atermos as características inerentes a esta categoria de área protegida (cultura, memória, história, beleza cênica, paisagem) e aos discursos de proteção à natureza a ela afins (preservacionismo romântico, movimento por justiça ambiental e desenvolvimento sustentável) a sua perspectiva conciliatória torna-se viável.

Ao que tudo indica, assim como verificado no MONA Itatiaia, o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio também tem pautado suas diretrizes na categoria Parque. Por mais que seu contexto de criação denote algum alinhamento (ao acaso) com a categoria Monumento Natural, por meio de sua proposta de proteger elementos específicos da paisagem

(Várzea do Lajeado e Serra do Raio) de importância para a cultura regional, o caráter restritivo das ações empreendidas (como verificado na análise das Atas do Conselho Consultivo) indicam que as possibilidades conciliatórias vem sendo negligenciadas em sua gestão. Disto pode estar resultando um afastamento dos proprietários para com suas terras localizadas dentro da UC, bem como um descontentamento por parte dos entrevistados desta pesquisa.

Por fim, a situação dos posseiros é outro elemento que pode ser apontado como um desafio para a gestão do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, no que diz respeito a compatibilização entre ocupação humana e proteção integral. Além das dificuldades relacionadas ao processo de cadastramento e georreferenciamento desses terrenos, o que impossibilita contato mais estrito entre esses sujeitos e o IEF, a própria situação de vulnerabilidade em que se encontram exigirá da gestão do MONA tato e sensibilidade para inclui-los nas ações de manejo da UC. Ainda sim, o desafio que os posseiros impõem a gestão do MONA pode ser o catalisador de futuras possibilidades conciliatórias nesse território. Não é a toa que estas populações, excluídas de seu direito a cidade tomada pelos turistas e apartadas de seus “quintais” originais, foram justamente se alojar no sopé da Serra do Raio. Sob sua proteção, os posseiros afirmam que aquele território sempre foi (e sempre será) de seu domínio, porque eles sim carregam as memórias e histórias daquele lugar. Para eles, de fato, a Serra do Raio se constitui num verdadeiro Monumento Natural, símbolo de sua identidade cultural.

Monumento Natural Estadual Várzea do Lajeado e Serra do Raio: Fitofisionomias e Ocupação Humana

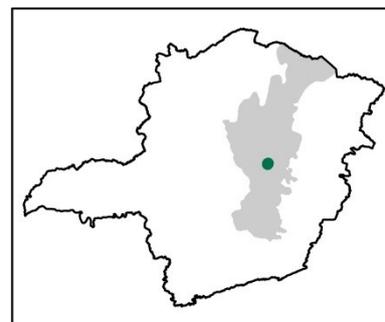
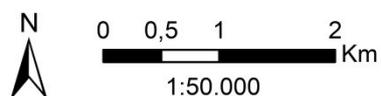


Legenda

- hidrografia
- Monumento Natural Estadual Varzea do Lajeado e Serra do Raio
- estradas

Uso e cobertura do solo

- campo limpo
- campo rupestre
- campo sujo
- capão de mata
- cerrado
- propriedade rural/ pastagem
- zona urbana



Elaboradora: Clara Mascarenhas Romeiro
Datum e projeção: WGS 84 - UTM zona 23 S
Data: abril de 2019

Figura 26: Mapa de uso e ocupação do solo do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Fonte: a autora.



Checklist

- 1) Ofício solicitando consulta sobre inserção da propriedade na Unidade de Conservação (Obrigatório)
- 2) CPF (Obrigatório)
- 3) Identidade (Obrigatório)
- 4) Comprovante de endereço (Obrigatório)
- 5) Certidão Nascimento (Obrigatório)
- 6) Certidão de Casamento/ União Estável (Atualizada- Validade 30 dias) (Se tiver)
- 7) IPTU (Se tiver)
- 8) Certidão de Registro de Imóvel Inteiro Teor- (Atualizada- Validade 30 dias)ou
- 9) Declaração de Posse, constando a qualificação e assinatura de todos os confrontantes-(Atualizada- Validade 30 dias)
- 10) Contrato de Compra e Venda (Se tiver)
- 11) Certidão expedida pela Secretaria Judicial competente de que não está em andamento nenhuma ação judicial figurando como réu o posseiro/requerente. A Comarca competente aqui é a que o Imóvel pertence. A certidão pode ser retirada no site ou na secretária do Fórum. (Atualizada- Validade 30 dias)(Obrigatório)
- 12) Croqui ou Planta Topográfica com ART. Indicar limites como estradas, rios, cercas etc.(Obrigatório)
- 13) Memorial Descritivo com ART constando os seus confrontantes. (Obrigatório)

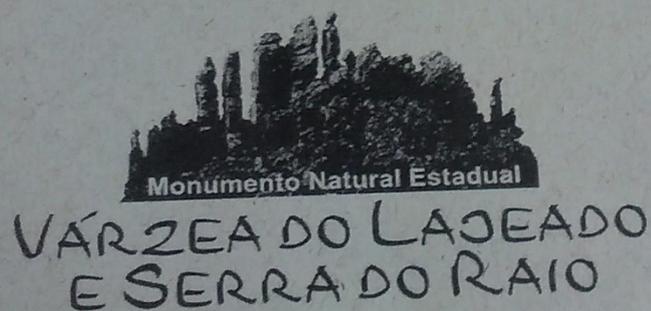


Figura 27: Checklist de documentos requeridos aos moradores do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio para cadastramento e georreferenciamento das propriedades inseridas em seu território por parte da SEDA. Fonte: Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio.



Figura 28: propriedades particulares inseridas dentro do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. a – avanço da malha urbana de Milho Verde sobre a Várzea do Lajeado e ao pé da Serra do Raio; b – casa para aluguel de temporada inserida dentro da UC; c – Rua do Lajeado e suas casas em construção ou construídas recentemente que parecem destinar-se à segunda residência de forasteiros; d – Pousada Enigma a Rua do Lajeado e inserida no território do MONA; e – localidade conhecida como “lama preta” com casa em ruínas; f – residência vazia nas proximidades da Serra do Raio; g – residência vazia nas proximidades da Serra do Ouro; h – residência vazia nas proximidades da Serra do Ouro; i – placa de “vende-se ou aluga-se” em propriedade localizada nas proximidades da Serra do Ouro. Fonte: a autora.

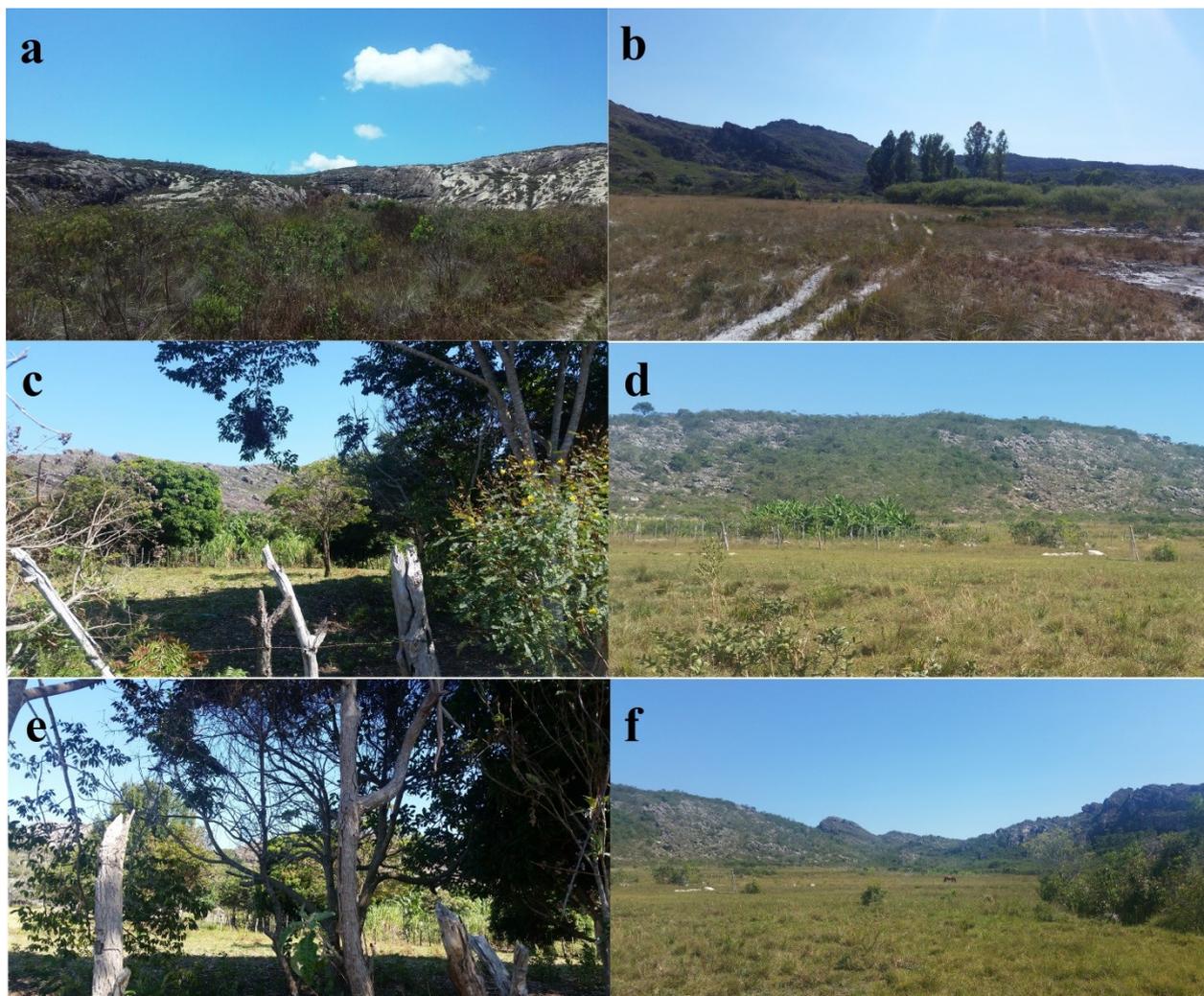


Figura 29: Serra do Ouro e “quintais” no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. a – Serra do Ouro, limite leste do MONA; b – “quintal” nas proximidades da região denominada lama negra, porção central da UC; c – “quintal” nas proximidades da zona urbana de Milho Verde, porção oeste do MONA; d- “quintal” com bananeiras nas proximidades da zona urbana de Milho Verde, porção oeste da UC; e – “quintal” nas proximidades da região conhecida como lama negra, porção central da UC; f – “quintais” (um a direita e outro à esquerda) e criação de cavalos nas proximidades da zona urbana de Milho Verde.

Fonte: a autora.

3.3.6. Uso dos recursos naturais, impactos ambientais e tensões entre a comunidade do entorno e a gestão do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio

Neste subtítulo iremos abordar a relação entre a comunidade do entorno e a gestão do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Iremos focar nos usos dos recursos naturais empreendidos por essa população e em seus impactos ambientais decorrentes sobre o território da UC. Por fim, analisaremos em que medida tais impactos resultam numa tensão entre os usos dos recursos naturais estabelecidos pelas populações do entorno e os objetivos protecionistas do MONA.

Como pode ser verificado no mapa da figura 30, as principais pressões e ameaças que as populações do entorno exercem sobre o território do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio são: coleta de sempre vivas, criação de animais, garimpo, manejo do fogo, expansão urbana e uso público desordenado. Enquanto as quatro primeiras atividades são realizadas por populações do entorno imediato, as duas últimas são decorrentes de um processo espacialmente mais amplo, vinculado a intensificação do fluxo turístico na região. Nos parágrafos que se seguem iremos descrever e analisar cada uma dessas pressões atentando-se para sua espacialização, impactos ambientais decorrentes e conflitos para com a gestão do MONA.

A coleta de sempre vivas se constitui numa atividade tradicional para as populações do Alto Jequitinhonha desde a década de 1930, sendo desde então realizada nas proximidades da Várzea do Lajeado. Hoje, a coleta ocorre principalmente na porção norte do Lajeado, área recoberta por vegetação de campo limpo, onde a presença de solos rasos e brejosos, de coloração escura, bem como a existência de relevo plano, favorecem a ocorrência das respectivas flores. Registros de coleta de sempre vivas também foram identificados na porção leste do MONA, nas proximidades da Serra do Ouro (ver figura 30). De acordo com uma funcionária do IEF, nativa da região, as principais espécies coletadas são: pé de ouro, abaxi, jaziurda, bolinha, estrela do céu e cabeça de nego.

A coleta de sempre vivas é feita anualmente no território da UC, ocorrendo, na visão de sua gestora, de forma controlada e consciente, uma vez que os coletores não realizam manejo do fogo. Segundo ela, embora a atividade seja proibida dentro do território do MONA, não há instrumentos de gestão que impeçam, por completo, sua realização. Assim, a coleta de sempre vivas continua a ocorrer, mesmo após a criação da UC. Em entrevista realizada com a gestora foi possível depreender que ela não enxerga a realização da respectiva atividade como um problema ao manejo da UC, e muito menos como um foco de tensões ou conflitos. Em realidade, ela demonstrou uma sensibilidade velada para com as populações que realizam tais atividades, o que vai de encontro a sua perspectiva de gestão baseada nos ideais de justiça socioambiental.

E importante explicitar que a questão da coleta de sempre vivas no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio já havia sido foco de debates no âmbito de seu Conselho Consultivo. Nestas ocasiões, os debates giraram em torno da possibilidade de viabilizar a atividade na UC, de maneira controlada e manejada, uma vez que compunham parte integrante da subsistência e da cultura das populações locais. Nota-se que há um interesse por

parte da gestão da UC de flexibilizar a “proteção integral” nos moldes da conservação da biodiversidade e regulamentar a coleta de sempre vivas como um aspecto cultural da região. Tal postura parece bem alinhada aos preceitos da categoria Monumento Natural, ainda mais se considerarmos que a proteção integral a que se destina este território está ligada a concepção de paisagem e não de ecossistema. Sob essa lógica, a questão central seria: a coleta de sempre vivas traria prejuízos para a paisagem da Várzea do Lajeado ou da Serra do Raio? Esta atividade alteraria a beleza cênica (ou a estrutura que a sustenta) dessas duas localidades?

Considerando a acepção visual do conceito de paisagem, naturalmente mais ampla e generalista do que a de ecossistema, a coleta de sempre vivas de fato não representaria uma transformação relevante da paisagem. Entretanto, é preciso pontuar que a paisagem é uma espécie de “casca”, que sustenta uma estrutura interna que pode ser muito delicada. Assim, considerando-se a conservação de um ambiente tão frágil quanto a Várzea do Lajeado, todo cuidado é pouco, uma vez que o manejo do fogo, a supressão da vegetação nativa ou mesmo o pisoteamento dos ambientes de várzea por parte dos coletores pode levar ao assoreamento dos cursos d’água e, a longo prazo, uma alteração significativa na estrutura desses canais e, portanto, da paisagem. Ainda assim, resguardados os cuidados com o manejo sustentável a que a atividade deve estar sujeita, acreditamos que esta postura de maior abertura para com os coletores de sempre vivas por parte da gestão do MONA possa, de fato, representar uma possibilidade para a compatibilização entre ocupação humana e proteção integral em seu território. Por meio dela são respeitadas e valorizadas a cultura e conhecimentos tradicionais sobre a natureza, aspectos relevantes para a acepção memorial dos Monumentos Naturais.

Uma segunda atividade realizada no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio pelas populações que habitam seu entorno imediato é o garimpo. De acordo com informações fornecidas pela gestora e pelos funcionários da UC, esta atividade localiza-se predominantemente na porção mais elevada da Serra do Raio, localizada ao norte de seu território (ver figura 30). A atividade garimpeira na região volta-se principalmente para a extração de cristal de quartzo, diamante e ouro. Hoje, tal atividade encontra-se em franco declínio, não havendo-se uma exploração tão intensa de minérios na região como ocorria em tempos passados. Apesar disso, como a atividade é proibida dentro do território da UC, quando sua realização é identificada, os sujeitos envolvidos são notificados por parte do IEF.

Em relação ao garimpo, a postura por parte da gestão do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio é bem distinta daquela verificada para a coleta de sempre vivas, não havendo-se uma intenção permissiva nesse sentido. Parece haver entre os funcionários do IEF uma

concordância tácita de que essa atividade apresenta grande impacto ambiental para a UC, postura verificada também para outras atividades realizadas pela comunidade do entorno em seu território, como é o caso da criação de animais, manejo do fogo, expansão urbana e uso público desordenado. Em cada uma delas, no entanto, é importante manter nossa pergunta básica em mente: esta atividade realmente representa impactos para a paisagem?

Não buscaremos, no âmbito desta pesquisa, responder essas perguntas para cada uma das atividades, uma vez que não possuímos informações suficientes para avaliar seus possíveis impactos sobre a paisagem. O que pretendemos aqui é um exercício mais imaginativo e de âmbito teórico, de afrouxar um pouco o foco único na conservação da biodiversidade e permitir que as características inerentes da gestão dos Monumentos Naturais aflorem. Só assim a categoria poderá ser gerida de forma coerente, apresentando uma coesão interna própria que será responsável por delimitar os usos dos recursos naturais permitidos e proibidos em seu território.

O que verificamos no caso do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio é que, com exceção da coleta de sempre vivas, as demais atividades são encaradas como ambientalmente danosas, não pelos prejuízos que possam causar a paisagem, mas sim como uma espécie de senso comum do que deve ser proibido numa área protegida, que, inclusive se respalda em leis ambientais. Tal senso comum pode tanto ter um bom fundamento e estar em pleno acordo com a conservação da natureza (e da paisagem) quanto apenas representar impasses para a compatibilização entre ocupação humana e proteção integral na UC.

Vejamos o caso da criação de animais dentro do MONA. Uma análise da figura 30 nos permite verificar que tal atividade é realizada nos limites sul e leste (próximo a Serra do Ouro) e ao longo do sopé da Serra do Raio, nas proximidades da área urbana de Milho Verde. A criação extensiva de animais, principalmente bois e cavalos, é uma prática comum e tradicional das populações locais que necessitam destes animais para subsistência (carne, leite) e como força motriz para transporte de carga. Apesar disso, a atividade de caráter extensivo tem sido objeto de proibição por parte do IEF, uma vez que tem levado a poluição e assoreamento dos cursos hídricos da Várzea do Lajeado. É importante explicitar que as “proibições” se dão por meio de conversas com os proprietários desses animais, cujo objetivo é a conscientização dos danos que estes apresentam para o meio ambiente.

A questão da criação de animais se constitui em mais um dos desafios ligados a compatibilização entre ocupação humana e proteção integral no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Ainda mais se considerarmos os possíveis danos a paisagem, principalmente a

longo prazo, decorrentes desta atividade e do assoreamento dos cursos hídricos a ela relacionados. Por outro lado, a criação de animais é de grande importância para a manutenção econômica das populações que residem no interior e entorno da UC, e sua completa proibição resultaria num grande impasse para a manutenção socioeconômica desses sujeitos. Medidas futuras com o intuito de promover alternativas sustentáveis a esse impasse deverão ser objeto de planos de manejo para a UC. Por ora, embora coibida, a criação extensiva e soltura de gado no território do MONA continua a ocorrer, representando desafios para a compatibilização entre ocupação humana e proteção integral na UC.

Semelhante situação pode ser verificada através do manejo do fogo, empreendido no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Tal atividade concentra-se principalmente no limite sul e leste (próximo a Serra do Ouro) da UC, e em sua porção central, próximo a região da lama negra, apresentando impactos mais expressivos sobre as fitofisionomias de campo limpo e campo rupestre, como pode ser visto na figura 30. O fogo apresenta implicações negativas tanto em termos ecológicos quanto paisagísticos, uma vez que, ao tornar o solo exposto, este pode apresentar-se susceptível a erosão, resultando, novamente, numa modificação dos cursos hídricos da região. Hoje, a atividade é coibida dentro do território da UC. Apesar disso, os incêndios continuam a ocorrer, representando um ponto de tensão entre a comunidade local e o IEF, bem como um desafio a compatibilização entre ocupação humana e proteção integral no MONA.

A questão do fogo está vinculada a outro elemento de tensão entre a gestão da UC e a comunidade do entorno que é a coleta de madeira em seu território, seja para utilização como lenha ou mourão de cerca. Não foi possível mapear essa atividade no âmbito desta pesquisa, mas informações obtidas por meio de entrevistas e conversas informais com a equipe do IEF nos permitem supor que abranjam a totalidade de seu território, abarcando, principalmente as fitofisionomias de cerrado e capão de mata. A coleta de madeira se dá por duas vias, estando ou relacionada ao manejo do fogo ou a supressão direta de vegetação nativa. No primeiro caso, a madeira é utilizada como lenha. No segundo caso, a mesma acaba sendo empregada para a confecção de cercas, e, nesse sentido, a espécie mais coletada é a candeia (*Eremanthus erythropappus*).

A extração de madeira é vital para a sobrevivência das populações que residem no entorno do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, especialmente a coleta de madeira para uso como lenha, já que a maior parte destas ainda prepara suas refeições em fogões a lenha, não havendo condições financeiras de arcar com os custos de gás de cozinha. Apesar

disso, a atividade é proibida dentro do território da UC, deflagrando tensões entre a comunidade e o IEF. Quando tal atividade é identificada pelos funcionários do órgão ambiental durante a realização das atividades de monitoramento do MONA, estes costumam conversar e conscientizar os infratores da proibição desta atividade em uma área protegida, pedindo que os mesmos deixem as madeiras no local de retirada, não carregando-as para suas residências. Como o IEF não possui função de autuar, o máximo que pode fazer é mesmo conversar com essas populações, sendo que, em alguns casos, estas acabam infringindo as normas da UC mesmo assim, já que as atividades realizadas são fundamentais para sua subsistência.

De modo semelhante, a extração de pedras e areia no interior do MONA pela comunidade do entorno corresponde a outro foco de tensão. Tais materiais são utilizados em atividades ligadas a construção civil e são comumente realizadas nas áreas de serras e ao longo dos cursos d'água, onde, respectivamente, é possível encontrar pedras e areia. Apesar disso, não foi possível mapear com exatidão os locais onde tais extrações são realizadas. A utilização de pedras e areias para a construção de residências é um aspecto fundamental para a sobrevivência das populações “nativas”, uma vez que, geralmente, estas não possuem condições financeiras de arcar com os materiais essenciais para a atividade de construção civil. A proibição, tanto da extração de madeira quanto de pedras e areia, pode ser apontada como desafio para a compatibilização entre ocupação humana e proteção integral no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio.

Em realidade, a proibição de todas as atividades realizadas pela comunidade do entorno no território da UC aqui mencionadas (criação de animais, manejo do fogo, garimpo, coleta de sempre vivas, extração de madeira, pedras e areia) afetam negativamente, em maior ou menor grau, a manutenção socioeconômica e cultural desses sujeitos. Tais proibições significariam, de fato, a impossibilidade de compatibilização entre proteção integral e ocupação humana no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Ainda mais se considerarmos que tais atividades se constituem enquanto crimes pela Lei de Crimes Ambientais (BRASIL, 1998). De acordo com tal legislação:

Art. 40. Causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação e às áreas de que trata o art. 27 do Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, independentemente de sua localização:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

§ 1o Entende-se por Unidades de Conservação de Proteção Integral as Estações Ecológicas, as Reservas Biológicas, os Parques Nacionais, os **Monumentos Naturais** e os Refúgios de Vida Silvestre.

(...)

Art. 41. Provocar incêndio em mata ou floresta:

Pena - reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

(...)

Art. 44. Extrair de florestas de domínio público ou consideradas de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer espécie de minerais:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

(...)

Art. 50-A. Desmatar, explorar economicamente ou degradar floresta, plantada ou nativa, em terras de domínio público ou devolutas, sem autorização do órgão competente:

Pena - reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.

(BRASIL. Lei 9.605. Lei de Crimes Ambientais. 1998. **Grifo nosso.**)

Percebe-se, portanto, que a própria Lei de Crimes Ambientais é responsável por coibir algumas das atividades econômicas realizadas pela comunidade do entorno no território do MONA e que são fundamentais para sua subsistência. Embora alguns artigos sejam mais restritivos (dano direto ou indireto em UC e provocar incêndios) outras abrem brechas ao conhecimento do domínio sobre o terreno (se público ou privado) ou ainda a regulamentação/autorização da atividade por órgão competente (extrativismo vegetal, garimpo, extração de pedra e areia). Ainda sim, a aplicação da Lei de Crimes Ambientais exigiria uma compreensão da realidade socioespacial e dos preceitos inerentes a categoria Monumento Natural. Isto porque, como já explicitado, as diretrizes de gestão das áreas protegidas são fornecidas por seu Plano de Manejo, documento responsável por definir os danos diretos ou indiretos proibidos em seu território.

A aplicação de algumas leis também é impossibilitada no caso do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio pelo fato de não haver conhecimento pleno da situação fundiária e, portanto, do domínio (se público ou privado) de seu território. Mesmo assim a prerrogativa de autorização do órgão competente (no caso, o IEF) poderia representar possibilidades para a compatibilização entre estas atividades e a proteção do meio ambiente na UC. Neste caso, o contexto socioeconômico e cultural das populações deveria ser levado em consideração com o objetivo de assegurar a justiça socioambiental nesse território. Pontuamos que o processo de

regulamentação/ autorização dessas atividades, sob a ótica da conservação da natureza, deveria pautar-se na concepção de paisagem, e não de ecossistemas, bem como nos significados de memória, história e beleza cênica, próprios da categoria Monumento Natural e que, por este motivo, carregam possibilidades de conciliação entre proteção integral e ocupação humana nesses territórios.

Nem todas as tensões entre o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio e a comunidade se estabelecem em função daquela que ocupa de forma mais imediata seu território. Em alguns casos, a integridade ambiental da UC é ameaçada pelos chamados “forasteiros”, como é o caso dos conflitos decorrentes do uso público desordenado e da expansão urbana de Milho Verde. Sobre esta última é importante explicitar que ela ocorre principalmente no setor norte da Várzea do Lajeado, indo de encontro a Serra do Raio (ver figura 30). A expansão urbana de Milho Verde representa impactos significativos a natureza da região, contribuindo para o desmatamento, intensificação de processos erosivos, assoreamento e poluição dos recursos hídricos. Em outras palavras, o avanço dos loteamentos sobre a Várzea do Lajeado representa uma ameaça significativa para esta paisagem, tão simbólica e relevante culturalmente para as populações do Alto Jequitinhonha.

Apesar da proibição dos loteamentos dentro do território do MONA, eles continuam a ocorrer, perpetuando-se os danos ambientais e paisagísticos dentro da UC. Embora essa área protegida tenha sido criada para conter o avanço da malha urbana de Milho Verde, este pode ser considerado, ainda hoje, como o principal desafio para sua gestão. Sob este aspecto é importante pontuar dois elementos centrais que se constituem enquanto desafios para a resolução deste conflito. O primeiro deles refere-se justamente ao caráter dessa expansão urbana, motivada pela intensificação do fluxo turístico em Milho Verde, e caracterizada pela ocupação de pessoas “de fora” da comunidade, ou seja, que não estabelecem residência fixa no distrito, o que dificulta a comunicação entre esses sujeitos e o IEF. Por outro lado, a falta de instrumentos de gestão mais efetivos para impedir a abertura de lotes e construção de casas no MONA por parte do IEF é outro elemento que traz desafios para uma real contenção dessas atividades. Pode-se dizer que a expansão urbana de Milho Verde corresponde ao principal desafio para a compatibilização entre ocupação humana e proteção integral na UC, sendo imprescindível sua contenção para que a manutenção da integridade paisagística da Várzea do Lajeado seja assegurada.

A última atividade realizada no território do MONA, que se constitui enquanto foco de tensões para com sua gestão, é o uso público desordenado. A UC recebe anualmente

quantidade expressiva de turistas em busca de maior contato com a natureza, sendo que no Carnaval de 2018 foi contabilizado pelo IEF um total de 2000 pessoas usufruindo do ambiente da Várzea do Lajeado. Considerando os números expressivos de visitantes a que a região tem atraído, ordenar o uso público na UC tem, de fato, representado um desafio para sua gestão.

Os principais impactos ambientais decorrentes dessa atividade apontados pelos funcionários do IEF são: degradação da vegetação, destruição de habitats de espécies da fauna, incêndios florestais e abertura de trilhas. Enquanto a degradação da vegetação está relacionada ao pisoteamento e “roubo” de algumas espécies ornamentais, os incêndios estão vinculados a prática de acender fogueiras, seja em acampamentos ou para o preparo de churrasco. Já a destruição de habitats associa-se ao ambiente rochoso da UC, sendo que a prática de algumas atividades, como rapel e escalada por parte dos turistas acaba representando uma ameaça ao habitat do Mocó (*Kerodon rupestres*). A abertura de trilhas se dá comumente por passeios a pé ou de bicicleta, embora, em períodos mais recentes tenha-se verificado a (ainda incipiente) prática de motocross no território do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio.

A gestão da UC tem buscado solucionar os problemas decorrentes do uso público desordenado em seu território por meio da afixação de placas informativas/ educativas (ver figura 25) e da conversa e conscientização dos turistas. Apesar disso, alguns impactos a conservação ambiental decorrentes do turismo continuam a ocorrer, representando um importante foco de tensão com a gestão do MONA, bem como um desafio a proteção da natureza nesse território.

Monumento Natural Estadual Várzea do Lajeado e Serra do Raio: Usos Conflitantes

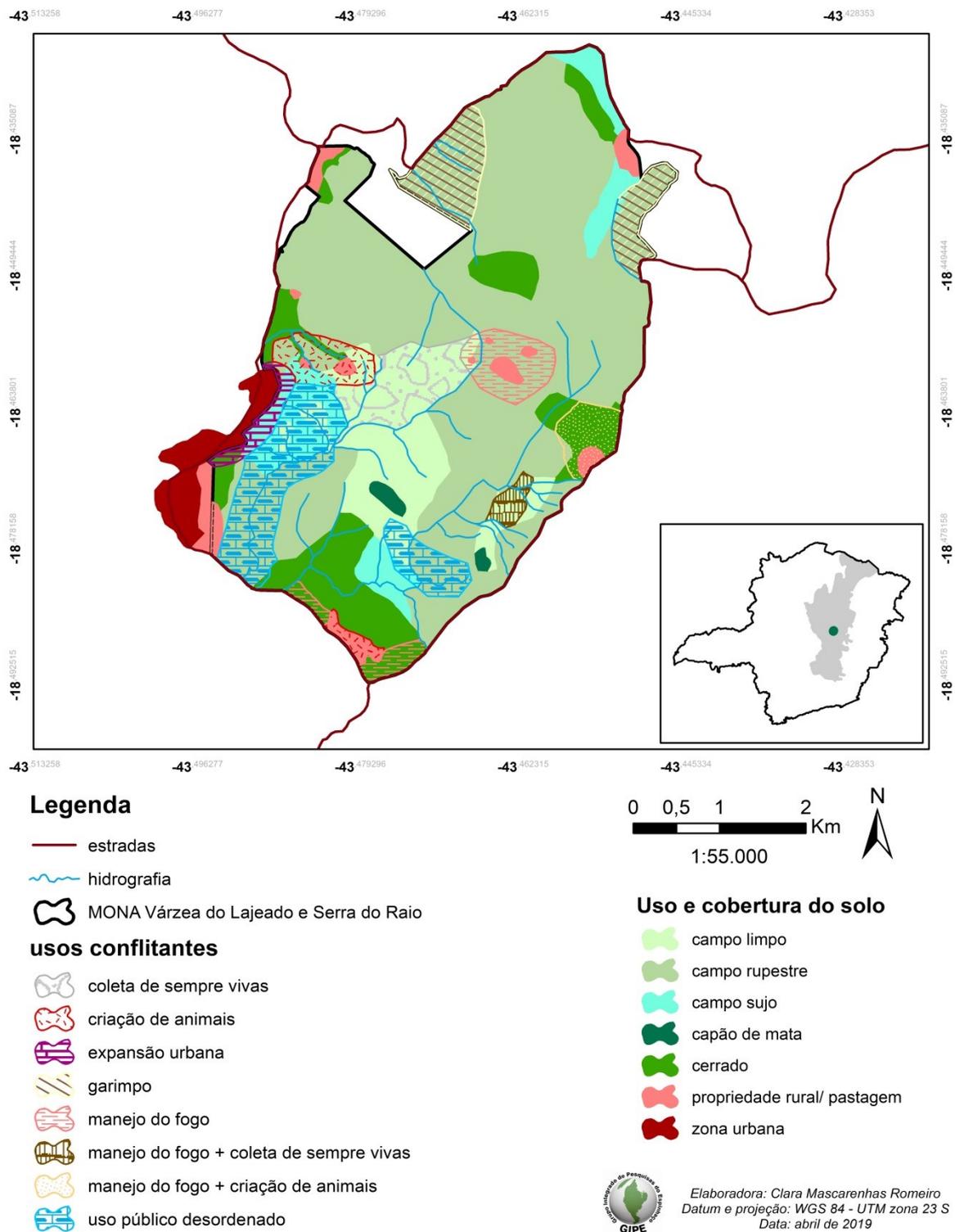


Figura 30: Mapa de usos conflitantes no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Fonte: a autora

3.4. A VISÃO DOS MORADORES DO MONA VÁRZEA DO LAJEADO E SERRA DO RAI

Neste subtítulo iremos abordar a visão dos moradores sobre o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio sobre o manejo empreendido em seu território. A consideração das opiniões desses sujeitos é de suma importância para a gestão da UC enquanto Monumento Natural. Isto porque, esta categoria de área protegida pressupõe uma articulação entre a proteção da natureza e a manutenção de propriedades particulares em seu território, e, para tanto, os aspectos culturais, memoriais, históricos e simbólicos da relação homem-natureza devem ser explicitados. Portanto, ao longo deste subtítulo buscaremos apreender a relação entre os moradores do MONA e a natureza/ paisagem que os cerca no que diz respeito aos significados, a identidade, a memória e história que os liga afetivamente ao lugar. Também iremos expor as opiniões desses sujeitos acerca da UC, seus pontos positivos e negativos, subsidiando análises sobre os desafios e possibilidades da compatibilização entre proteção integral e ocupação humana em seu interior.

No âmbito desta pesquisa, foram realizadas apenas duas entrevistas semiestruturadas com moradores do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Embora o estabelecimento de um grupo amostral tão restrito não possibilite uma análise quantitativa e generalizante da perspectiva desses sujeitos, as entrevistas apresentam relevância do ponto de vista qualitativo, enriquecendo nossa análise sobre as possibilidades/ impossibilidades de articular a conservação da natureza com a presença de populações no interior da UC. Cabe pontuar que o grupo amostral reduzido deveu-se a própria dificuldade de contatar os moradores do MONA. Tal dificuldade esteve relacionada ao próprio desconhecimento do IEF da situação fundiária da UC, em como ao caráter da ocupação humana em seu território, marcado pela presença de posseiros, moradores urbanos (e ocasionais, isto é sem residência fixa) de Milho Verde e proprietários de terras que já não residem em seus terrenos inseridos no MONA.

As opiniões dos dois moradores entrevistados no âmbito desta pesquisa encontra-se subdividida em dois subtítulos distintos. O primeiro deles, referente ao entrevistado 1, posseiro de um “quintal” nas proximidades da zona urbana de Milho Verde, e segundo a entrevistada 2, moradora da UC, coletora e artesã de sempre vivas. O roteiro das entrevistas realizadas encontra-se nos anexos desta dissertação.

3.4.1. Entrevistado 1 - posseiro de um “quintal” (terreno cercado) localizado na proximidade da zona urbana de Milho Verde

O entrevistado 1 corresponde a um dos diversos posseiros que ocupam o território da UC, através do estabelecimento do que chamamos aqui de “quintais” ou “terrenos cercados”. Estes, como já explicitado, são caracterizados pelo cercamento de pequenas glebas de terras (aproximadamente entre 8m² e 15m²), que são destinadas ao cultivo agrícola e/ ou criação de animais. Os “quintais” não apresentam estruturas de residência fixa (casas, ranchos), o que indica que seus “moradores” não residem permanentemente aí, estabelecendo, entretanto, atividades econômicas de subsistência nesses locais. Esses “terrenos cercados” concentram-se ao longo do sopé da Serra do Raio, sendo que aquele sob posse do entrevistado 1 localiza-se na porção oeste da Serra, nas proximidades da zona urbana de Milho Verde, dentro do território do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio.

A entrevista realizada com este sujeito ocorreu em um sábado de manhã e ele encontrava-se no “quintal” com a esposa e o filho pequeno, acampados em uma barraca de lona. Eles haviam chegado ao terreno ainda naquele dia e relataram durante a entrevista que permaneciam no mesmo apenas nos finais de semana, possuindo residência fixa no perímetro urbano de Milho Verde. No que diz respeito a história do entrevistado 1 com a região, ele nos relatou ser “nativo” da mesma, sendo que seus pais, oriundos da Serra do Ouro, haviam se mudado para Milho Verde em busca de oportunidades de trabalho. Segundo o entrevistado, “*lá (na Serra do Ouro) não tinha como ganhar dinheiro não*”.

Ainda em sua visão, Milho Verde não era muito distinta, pois também não apresentava muitas oportunidades de trabalho. Apesar disso, ele afirmou gostar de morar na região e disse que o turismo ajudava com a renda. Sobre esse aspecto, o entrevistado 1 demonstrou estar esperançoso com seu “quintal”, pois estava cultivando horta no mesmo com o intuito de vender os produtos para os turistas. Ele afirmou ter se apossado do terreno, que pertencia inicialmente ao primo, há pouco tempo e que ainda estava semeando os primeiros pés de couve, alface e cebolinha, os quais pretendia vender para os turistas em breve. Segundo o entrevistado 1, seu primo havia permitido que ele ocupasse o terreno para “*tomar conta*”, isto é, para impedir que outros posseiros o ocupassem. Por isso, o único uso econômico do “quintal” é mesmo a agricultura, por meio do cultivo de horta e de dois pés de goiaba.

Quando questionado se havia consciência de que seu “quintal” estava inserido dentro de uma UC, o entrevistado 1 apressou-se em afirmar que sabia sim, mas que o IEF deixava cultivar horta no MONA. Cabe pontuar que o morador mostrou-se ameaçado diante da

inclusão da UC no âmbito da entrevista, atitude provavelmente ligada a sua situação de posseiro e ao fato de ele saber que a criação de uma área protegida impõe restrições de uso e ocupação do solo. Em realidade, o entrevistado 1 demonstrou ter conhecimento do que vem a ser uma UC, associando-a as palavras “*conservar*” e “*proteger*” o meio ambiente.

Apesar de sua atitude receosa e de seu conhecimento sobre os objetivos de uma área protegida, o entrevistado 1 afirmou que a criação do MONA não afetou sua vida de forma alguma e que ele ainda não teve contato com o IEF, não havendo participado de nenhuma reunião da UC. Por conta disso, ele avaliou a relação do órgão ambiental com a população como negativa, pois deveria haver mais diálogo entre as duas partes. Ele afirmou que sua opinião encontra-se baseada no que outras pessoas dizem, já que ele próprio nunca teve contato com nenhum funcionário do IEF. Segundo seu relato, o que a maioria das pessoas queixava-se em relação ao órgão vinculava-se as restrições de uso dos recursos naturais por ele impostas.

A opinião do entrevistado 1 era a de que, embora ele julgasse a atuação do IEF importante para preservar o meio ambiente, estas ações “*não deveriam prejudicar os pobres*”. Ele afirmou que as proibições impostas pela criação do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, “*tiram o serviço que a gente tinha*”, repercutindo de forma negativa na manutenção socioeconômica da população. Em relação aos “serviços” prejudicados pela gestão da UC, o entrevistado 1 referiu-se as atividade de extração de pedra e areia para a construção civil e ao garimpo. Ele também afirmou que a proibição da retirada de lenha dentro do território do MONA também representa grande impacto, já que o gás de cozinha é caro e ele não possui “*salário fixo*” para compra-lo. Sobre a atividade de garimpo, o entrevistado afirmou que “*o IEF poderia conversar, porque na hora de tirar uma pedra, se tivesse uma árvore, a gente podia replantar*”.

Essa última frase do entrevistado 1 é bem emblemática pois ela sintetiza em si toda a problemática que envolve a manutenção de populações no interior de UCs de Proteção Integral. Os dizeres do entrevistado demonstram que o que ele sente falta na gestão do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio é de uma comunicação mais efetiva, onde ele próprio, enquanto morador e dependente dos recursos naturais inseridos dentro da UC, seja ouvido e suas necessidades de subsistência sejam consideradas. Ele ainda associa a árvore como um símbolo da preservação ambiental, ao qual ele respeita e reitera sua relevância, apontando a ideia de “replantar” como uma prerrogativa de manejo sustentável para a área. Em síntese, o que ele busca é a compreensão de que a satisfação de suas necessidades básicas

(renda, lenha, construção de casas) não representa um descaso para com o meio ambiente, mas sim uma prerrogativa de sobrevivência e que, enquanto tal, esta deve ser considerada pelo IEF, levando a uma flexibilização das proibições no território da UC.

A conversa estabelecida com o entrevistado 1 no âmbito desta pesquisa demonstra com toda premência que a visão de conservação da natureza, sobre os moldes únicos de restrição ao fator antrópico, se constitui num desafio intransponível para a compatibilização entre proteção ao meio ambiente e ocupação humana em UCs. Assim, nos deparamos novamente com a questão teórica subjacente as concepções de preservação ambiental que se constitui como um elemento central para a compreensão dos problemas relacionados a categoria Monumento Natural. A exemplo do que foi verificado no MONA Itatiaia, as restrições impostas ao uso e ocupação do solo no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio surgem carregadas da perspectiva de proteção integral dos Parques, pautada nos preceitos de conservação dos ecossistemas e da biodiversidade, bem como na prerrogativa de contenção total do fator antrópico. Sob essa perspectiva, as possibilidades de compatibilizar a ocupação humana com a proteção ambiental nos Monumentos Naturais torna-se praticamente nula. É o que verificamos nos dizeres do entrevistado 1 e, ao que tudo indica, na gestão restritiva do MONA Lajeado.

Nesse sentido reiteramos a necessidade fortalecer a concepção dos Monumentos Naturais como uma categoria de área protegida dotada de uma visão de conservação própria, ancorada em sua construção histórica enquanto categoria de área protegida. A consideração dos aspectos culturais e a condução da proteção integral sob a prerrogativa da paisagem poderiam resultar numa correta flexibilização das proibições de uso dos recursos naturais impostas nesses territórios. No caso do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, a adoção dessa postura, associada a uma perspectiva de promoção da justiça socioambiental, contribuiriam para fortalecer a comunicação entre o IEF e os moradores de seu território, como desejado pelo entrevistado 1. A partir daí, os dois lados poderiam se fortalecer mutuamente. Uma vez respeitadas as necessidades ligadas a subsistência da população local, alguns usos que não causem prejuízo a paisagem poderiam ser regulamentados e autorizados. Sendo que, para aqueles que de fato serão objeto de proibição, poderão ser apresentadas alternativas sustentáveis, como é o caso do fortalecimento da agricultura familiar e da estruturação de uma rede de venda de produtos agrícolas para os turistas, sonho do nosso entrevistado 1.

3.4.2. Entrevistada 2 – moradora, coletora e artesã de sempre vivas no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio

A segunda entrevistada no âmbito desta pesquisa, aqui denominada de entrevistada 2, com o objetivo de resguardar sua identidade, corresponde a moradora de uma propriedade localizada ao sul do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Além das atividades de subsistência realizadas em sua propriedade, como é o caso da agricultura de subsistência e criação cavalos de pequeno porte, a entrevistada 2 também é coletora e artesã de sempre vivas. O fruto de seu trabalho como artesã é vendido na zona urbana de Milho Verde, na casa de seu irmão, local onde realizamos nossa entrevista com ela.

Sua história com a Várzea do Lajeado e a coleta de sempre vivas é antiga. Seu pai trabalhava com garimpo e sua mãe realizava a coleta de sempre vivas na região. Assim, ela acompanhava a mãe durante a realização das atividades de extrativismo vegetal, aprendendo com ela sobre as espécies e o processo de coleta. Na época, as sempre vivas coletadas eram extraídas principalmente na Várzea do Lajeado e revendidas para depósitos em Diamantina, de maneira que a entrevistada 2 ainda não estava envolvida na fabricação de artesanato dessa flores. Ela pontuou que, naquela época, nem sabia para quê serviam aquelas sempre vivas, uma vez que apenas coletava e vendia para os depósitos.

Entretanto, sua mãe, além da coleta de sempre vivas e o trabalho na roça, também fabricava vassouras artesanais, as quais vendia para a população da região. Com o auxílio da mãe, a entrevistada 2 aprendeu a confeccionar as vassouras, que complementaram sua renda ao longo de toda a vida. Segundo ela: *“a gente sempre fazia vassoura pra ganhar um dinheirinho. Porque trabalhava na roça e a roça não dava dinheiro. O dinheirinho que vinha a mais era disso, era da vassoura”*. Foi através da confecção e venda de vassouras que a entrevistada 2 teve a ideia de se dedicar ao artesanato de sempre vivas. O que a motivou nesse sentido foi o turismo, que segundo ela *“tem ajudado bastante”*. Por causa do fluxo de turistas ela tem tido um bom retorno com a venda dos artesanatos de sempre vivas. Ela se dedica a essa atividade há aproximadamente oito anos, realizando-a em conjunto com a filha e o marido.

Segundo a entrevistada 2, se antigamente a coleta de sempre vivas era realizada na Várzea do Lajeado, hoje ela se restringe a sua propriedade. Em seus dizeres: *“eu tenho um terreno que é dentro do Monumento que eu colho as sempre vivas. Mas com esse negócio de preservação acabou a coleta, não pode colher nada. Mas no meu terreno eu cato. Na hora de por fogo eu ligo pro IEF.”*

A entrevistada 2 ainda reiterou que possui uma boa relação com o IEF, apresentando contato frequente com seus funcionários. Ela afirmou ainda já ter participado de algumas reuniões do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio e que julga a presença deste como importante para a região, para preservar a natureza. Em sua opinião, o único aspecto negativo da criação da UC são as proibições, principalmente por conta das sempre vivas. Ela pontuou que, embora para ela não faça muita diferença, pois ela só realiza as coletas dentro de seu próprio terreno, para algumas pessoas “*a proibição foi muito ruim*”. Segundo ela, para o “*pessoal mais pobre*” que revendia sempre vivas para os depósitos de Diamantina, as proibições da atividade a partir da criação do MONA tiveram um impacto bem negativo.

Por conta disso, a entrevistada 2 disse que a principal crítica que tem a fazer em relação a UC é mesmo por conta dessas proibições. Na sua visão, há proibições que “*não tem sentido*”. No caso destas, ela cita como exemplo as restrições a retirada de lenha do território do MONA, que em sua opinião são negativas porque “*o povo precisa cozinhar. Tem fogão à lenha...Como faz?*”. Em sua opinião, o IEF deveria proibir apenas o corte de madeira para construção e não para lenha. Isto porque hoje “*ninguém precisa tirar madeira pra construir porque tem depósito*”.

Outras duas proibições impostas pela criação do MONA que afetaram significativamente a vida da entrevistada 2, tendo sido apontadas por ela durante as entrevistas foram: as restrições a criação de animais e a entrada de veículos automotores dentro da UC. Tais proibições repercutiram em seu trabalho na roça, pois acabaram impedindo o transporte de mercadorias. Nesse caso ela cita o exemplo do esterco, que ela adquire em Capivari e transporta até sua propriedade. Com a impossibilidade de entrar na propriedade com o carro ou realizar o transporte do esterco com cavalos, ela acaba tendo que levar o esterco a pé e isto é “*muito trabalhoso. Muito pesado*”. A entrevistada 2 disse que, de início, havia acatado as diretrizes do IEF de não criar animais dentro do MONA, chegando até a vender os dois cavalos que possuía. Entretanto, ao perceber que era praticamente impossível fazer o transporte do esterco sem o auxílio dos cavalos, ela acabou comprando um para que ele pudesse auxiliá-la nesse sentido.

Uma análise da conversa realizada com a entrevistada 2 nos permite perceber que a relação que ela estabelece com a “terra”, com a paisagem do Lajeado é carregada de ancestralidade, e de uma aprendizagem tradicional de manejo dos recursos naturais, como é o caso da coleta de sempre vivas. Apesar disso, é importante não perder de vista que, assim como verificado na fala do entrevistado 1, esta relação também é permeada pela necessidade

da subsistência e, por este motivo, as restrições de uso e ocupação do solo impostas pela criação do MONA são tão incômodas e inconvenientes para esses sujeitos. Tais restrições, ao esbarrarem nas possibilidades de sobrevivência das populações que aí residem, acabam por inviabilizar sua manutenção socioeconômica e cultural. Sob este aspecto, a possibilidade de compatibilização entre ocupação humana e proteção integral no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio é praticamente nula. Assim, os conflitos socioambientais acabam sendo exacerbados e as “infrações” continuam a ocorrer, pois, de outra maneira, não seria possível para as comunidades que aí residem subsistir.

No caso da entrevistada 2, o fato de ela ser proprietária de terras, e não posseira, sem dúvida, lhe confere alguma vantagem ao pleitear seu espaço (e seus direitos a existência) nas ações de manejo do MONA. Ainda que ela saiba que a coleta de sempre vivas e a criação de animais são atividades proibidas na UC, ela assegura seu direito de exercer essas atividades em sua propriedade. E, por mais que ela pareça não ter plena consciência disso, sua postura está em conformidade com a legislação, uma vez que apenas a elaboração e aprovação do Plano de Manejo poderá, de fato, intervir em seus direitos privados.

De outra ponta, o pleno exercício de seus direitos privados, desconsiderando sua inserção no contexto de um Monumento Natural, poderiam representar prejuízos a proteção da natureza nesses territórios. A gestão de um Monumento Natural é um jogo de forças entre o interesse público e o interesse privado, no qual o equilíbrio é uma linha tênue que só poderá ser sustentado através de uma compreensão correta dos princípios inerentes a categoria de área protegida em questão. Estes são temas que iremos aprofundar no próximo capítulo.

A problemática que envolve a compatibilização entre proteção integral e ocupação humana nos Monumentos Naturais é essencialmente teórica. É quase uma prerrogativa do olhar, cujo eixo central é, sem dúvida, o conceito de “proteção integral”. De um lado do eixo, a visão do biólogo. Sua preocupação é com o detalhe, com o ecossistema, fluxos de matéria e energia, relações ecológicas e manutenção das espécies biológicas. Com seus pés bem fincados na terra, o olhar do biólogo recai sobre cada um dos elementos que compõe o espaço, separadamente; ele não desgruda o olho do chão e cada micro detalhe importa, cada micro alteração no ambiente merece sua atenção e é encarada como impacto. Do outro lado do eixo, a visão do geógrafo. Generalista por natureza, por vezes leviano, alça voos, o céu é o limite e de lá ele observa o espaço em sua integração. Distraído, os detalhes passam despercebidos; sua preocupação maior é com a composição. Da amplidão dos espaços que percorre, o olhar do geógrafo capta a paisagem e dos elementos que a compõe, nada importa além das suas inter-relações. Na sua perspectiva macro, uma alteração nem sempre é um impacto. Tudo é muito fluido na psique do geógrafo, e sua análise, sempre dependente do contexto, busca na corologia, uma síntese, uma visão geral nesse mosaico de situações.

(ROMEIRO, C.M.)

CAPÍTULO 4

DO CHÃO NOS ECOSISTEMAS A CONQUISTA DOS CÉUS PELA PAISAGEM: NOVOS VISLUMBRES SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE PROTEÇÃO INTEGRAL E OCUPAÇÃO HUMANA NOS MONUMENTOS NATURAIS

Não muito distante das diferenças de olhares entre geógrafos e biólogos sobre o espaço situa-se a problemática da compatibilização entre proteção integral e ocupação humana nos Monumentos Naturais. Como vimos ao longo desta dissertação e que, inclusive, se constitui na nossa hipótese de pesquisa, tal problemática decorre de uma falta de clareza acerca da categoria Monumento Natural. Não havendo uma “lógica própria”, uma personalidade coesa e inerente a esta categoria, esta acaba por se sujeitar a concepção de proteção da natureza dos Parques, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas, inviabilizando-se assim suas possibilidades conciliativas entre proteção integral e ocupação humana.

Esta falta de clareza acerca da concepção de Monumentos Naturais tem raízes profundas. O conceito de “monumento natural” esteve subjacente a criação dos primeiros Parques norte-americanos, instituídos sob a égide do preservacionismo romântico. Calcados na visão memorial, histórica e de beleza monumental dos Monumentos, os primeiros Parques estavam destinados a atuar enquanto símbolos nacionais, representantes da identidade de um povo. Em 1940, com a separação entre as duas categorias de áreas protegidas, os Parques foram incorporando um discurso mais biológico e os Monumentos Naturais permaneceram com o significado antigo, ligado a memória, história e beleza cênica, sendo, portanto, indissociáveis dos aspectos culturais, simbólicos e da identidade dos povos.

Se, por um lado as raízes históricas da concepção de Monumento Natural se mantiveram quase que intactas no âmbito da categorização proposta pela IUCN, o mesmo não pode ser dito desta categoria no Brasil, de acordo com a definição do SNUC. Por aqui, a varinha mágica do discurso da conservação da biodiversidade ocupou-se logo de apagar as memórias e histórias do Monumento e, com isso, a categoria perdeu sua “face”, sua personalidade. Fragilizada e esquecida de si mesma, tratou logo de se juntar com o Parque, e passou a ser encarada como uma espécie de Parque onde se permite a existência de propriedades particulares em seu interior. Bastante oportuno para se lidar com o gargalo da regularização fundiária no processo de implementação das áreas protegidas brasileiras, não?

Nossa resposta é: Não.

Desse casamento arranjado, as poeiras meticulosamente escondidas debaixo do tapete teimam em escapar. Conflitos surgem sem motivo aparente e a categoria Monumento

Natural surge como “problemática”. Sua prerrogativa conciliatória cai por terra. Esta foi a realidade observada nos dois Monumentos Naturais estudados nesta pesquisa: Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Embora as duas UCs resguardem suas diferenças, semelhanças significativas são observadas em seus contextos gerenciais, o que vem a corroborar com esta ideia: a de que a problemática dos Monumentos Naturais tem raízes conceituais.

Como a categoria foi expropriada de seus significados estruturantes, ela acaba sendo gerida como qualquer outra categoria de UC de Proteção Integral. E a brecha que os MONAs apresentam ao permitir a manutenção de propriedades particulares em seu interior acaba sendo utilizada indevidamente para criar áreas protegidas de Proteção Integral sem a necessidade de arcar com os custos de desapropriação e regularização fundiária das propriedades. Assim, os MONAs acabam sendo uma solução “barata” para atender as demandas dos acordos internacionais no que diz respeito a criação de áreas protegidas de Proteção Integral. Tal aspecto levanta preocupações sobre o surgimento de uma “indústria dos MONAs”, ou seja, ao fato de UCs dessa categoria estarem sendo criadas apenas para atender as demandas de acordos internacionais, sem grandes custos para o Estado e sem preocupações mais amplas com os reais propósitos dessa categoria, que vai se esvaziando conceitualmente cada vez mais. Na medida em que os MONAs sofrem um esvaziamento conceitual e são criados a revelia (e fora de contexto), os conflitos socioambientais decorrentes da articulação entre proteção da natureza e manutenção das propriedades particulares em seu interior se acirram.

A falta de diretrizes claras para a gestão dos MONAs foi um fator apontado tanto pela gestora do MONA Itatiaia quanto pela gestora do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio em diversas entrevistas ao longo desta pesquisa. Ambas relataram que a definição e as diretrizes do SNUC para o manejo dos Monumentos Naturais são bastante vagas e não trazem respaldo para a gestão territorial das UCs. As duas também pontuaram que, mesmo no âmbito do IEF, faltam diretrizes próprias para a gestão da categoria, que acaba sendo manejada da mesma forma que um Parque ou qualquer outra UC de Proteção Integral. Assim, falta respaldo legal para se pensar na compatibilização entre proteção integral e ocupação humana nesses territórios, aspecto que acaba sendo contemplado apenas parcialmente ou pautado no “bom senso” das gestoras para com a situação da população que aí reside.

O processo de criação e delimitação espacial é outro ponto de convergência entre o MONA Itatiaia e o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio e que evidencia o

esvaziamento cultural a que a categoria está sujeita. Os dois Estudos Técnicos de Criação das duas UCs apontaram uma identificação com os discursos biológicos e pouca articulação com as prerrogativas cênicas, culturais, memoriais e históricas dos Monumentos Naturais em suas justificativas de criação das respectivas áreas protegidas. Por mais que os elementos cênicos e históricos tenham sido contemplados, estes surgiram apenas como um aspecto discursivo a mais, e não como o principal da instituição de áreas protegidas da categoria Monumento Natural, como seria de se esperar em se tratando desta categoria.

No caso do MONA Itatiaia, a preponderância do discurso de conservação da biodiversidade, que vincula a proteção da natureza aos aspectos biológicos e ecossistêmicos, fica bastante evidente na definição de seus limites espaciais. Assim, a criação desta UC, ancorada na concepção de conservação dos ecossistemas, acabou por definir limites espaciais por demais abrangentes a proposta dos Monumentos Naturais de resguardar feições específicas da paisagem. Disto resulta a configuração de um território que, em sua totalidade, nada representa para a identidade dos povos que aí habitam, aspecto comprovado durante a realização de entrevistas com os moradores do MONA Itatiaia. Durante tais entrevistas, foi possível perceber que cada morador se sentia pertencente a uma porção distinta da UC e não a ela como um todo.

Já no âmbito do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio a situação é um pouco distinta. Embora seu Estudo Técnico de criação não tenha demonstrado clareza acerca da prerrogativa dos Monumentos Naturais de resguardar elementos específicos da paisagem, esta acabou sendo contemplada ao acaso, uma vez que tanto a Várzea do Lajeado quanto a Serra do Raio, de fato, se constituem enquanto elementos específicos da paisagem de significado cultural para suas populações do Alto Jequitinhonha.

Acerca da delimitação espacial dos MONAs é importante explicitar que a falta de clareza em relação as características dos Monumentos Naturais novamente recaí sobre a definição vaga proposta pelo SNUC. Como pontuado no capítulo 1 desta dissertação, durante a redação desta lei, três características essenciais da categoria foram suprimidas: proteção de elementos específicos da paisagem, dimensões espaciais reduzidas e feições naturais importantes para o contexto nacional. Tais características são fundamentais para se pensar na delimitação espacial de uma área protegida da categoria Monumento Natural e é por isso que a sua exclusão no texto final do SNUC contribui para que as UCs dessa categoria sejam criadas de forma aleatória, seguindo o protocolo de outras categorias de Proteção Integral, nas quais o discurso biológico e ecossistêmico é mais forte.

Em se tratando de gestão, novamente é possível perceber diversos pontos de convergência entre o MONA Itatiaia e o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Entretanto, é importante explicitar que as duas gestoras apresentam visões de manejo particulares e distintas. Enquanto a gestora do MONA Itatiaia possui um vínculo mais forte com a visão de conservação da biodiversidade, a do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio demonstra um alinhamento filosófico com os preceitos do socioambientalismo. Por mais que estas diferenças imprimam particularidades ao manejo das duas UCs, foi possível perceber ao longo desta pesquisa que ambas são geridas com base na aplicação de leis ambientais. Essa forma de conduzir o manejo acaba por impor diversas restrições de uso e ocupação do solo aos seus moradores, deflagrando assim conflitos entre o IEF e os proprietários de terras dos MONAs.

O amplo conhecimento da gestora do MONA Itatiaia sobre legislações ambientais já lhe permitiu compreender que a “lógica” destas leis joga desfavoravelmente a prerrogativa conciliatória dos Monumentos Naturais. Nesse sentido, merece destaque a própria definição de Proteção Integral do SNUC que, calcada na concepção de ecossistema, não admitiria a interferência humana nessas áreas protegidas. Tal definição se contrapõe frontalmente a proposta paisagística dos Monumentos Naturais que, baseada num olhar mais generalista e cênico, estaria voltada para as inter-relações e a síntese dos elementos do espaço.

A concepção do SNUC de Proteção Integral só aponta mais uma vez que a varinha mágica do discurso da conservação da biodiversidade deixou suas marcas no Brasil, apagando o processo histórico de construção dos (demais) discursos de proteção a natureza, vinculados ao processo de estruturação das categorias de áreas protegidas, como é o caso do preservacionismo romântico, do desenvolvimento sustentável e do socioambientalismo. Nesse movimento, o Monumento Natural parece sair duplamente enfraquecido, primeiramente porque, enquanto UC de Proteção Integral estaria sujeito a definição do SNUC, que é baseada na concepção ecossistêmica. E, em segundo lugar, pelo próprio processo de formação do pensamento ambientalista brasileiro, calcado nos ideais do iluminismo e não do romantismo, que encontra-se mais estreitamente vinculado a categoria de UC em questão.

Se nos atermos a concepção de Proteção Integral do SNUC, isto é, que visa a *“manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais”* (BRASIL, 2000) percebemos claramente como esta encontra-se estreitamente vinculada aos preceitos da conservação da biodiversidade. E que, sob estes moldes – e considerando que o uso indireto dos recursos

naturais é aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição –, seria de fato impossível pensar numa conciliação entre UCs dessa categoria e a manutenção de propriedades particulares em seu interior, como propõe o Monumento Natural. Isso significa que, sob os moldes da conservação da biodiversidade e considerando as definições do SNUC, é legalmente impossível viabilizar a gestão de um MONA enquanto UC de Proteção Integral. Este é o principal fator ligado aos conflitos socioambientais verificados nos MONAs Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio.

A impossibilidade legal de compatibilização entre Proteção Integral e ocupação humana em Monumentos Naturais levanta duas questões. A primeira delas, como já explicitado, refere-se a própria falta de conhecimento das pessoas envolvidas na formulação do SNUC com os diversos discursos de proteção da natureza (preservacionismo romântico, conservação da natureza, desenvolvimento sustentável, socioambientalismo e conservação da biodiversidade). Por causa disso, o conceito de Proteção Integral aparece carregado dos preceitos de conservação da biodiversidade, restringindo-se a ideia de ecossistema e de proteção de cunho restritivo. Tal alinhamento parece desfavorecer imensamente os Monumentos Naturais, que exigem uma gestão pautada num outro olhar de proteção integral, mais vinculado a noção de paisagem, de preservação de elementos específicos da paisagem em consonância com aspectos de ordem cultural.

A segunda questão a levantar reflexões nessa problemática da compatibilização entre Proteção Integral e ocupação humana em Monumentos Naturais refere-se ao próprio enquadramento da categoria no grupo de UCs de Proteção Integral. Considerando-se o alinhamento deste grupo com os preceitos de conservação da biodiversidade proposto pelo SNUC, não seria o caso de mudar o enquadramento dos Monumentos Naturais para Uso Sustentável? Essa outra via talvez auxiliasse uma gestão mais acertada dos MONAs, favorecendo a compatibilização entre conservação da natureza e manutenção socioeconômica e cultural nesses territórios. Não pretendemos no âmbito desta dissertação fechar discussões nesse sentido, mas sim questionar a inserção dos MONAs no grupo de Proteção Integral e problematizar esse enquadramento.

Entendemos que a proposta dos MONAs pelo SNUC era ser uma categoria que, embora fornecesse preservação da natureza, também fosse um pouco mais restritiva, como é o caso da Categoria III (Natural Monuments) da IUCN. Só que no caso da Categoria III da IUCN, fica evidente que a proteção da natureza a que se refere está alinhada aos aspectos históricos, memoriais e cênicos, e que sua gestão deve estar vinculada a esfera cultural. No

caso dos MONAs, na definição proposta pelo SNUC, tais características foram suprimidas, restando-se o conceito de Proteção Integral, que, da forma como a legislação propõe, parece antagonizar a proteção da natureza e a manutenção das propriedades privadas em seu interior.

O resultado dessa oposição é o verificado nos MONAs Itatiaia e Várzea do Lajeado e Serra do Raio, nos quais a impossibilidade de realização de atividades econômicas por parte dos moradores, decorrente da instituição das UCs, tem trazido diversos conflitos para suas gestões. No MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio notamos que a proibição de uso dos recursos naturais por parte da gestão da UC é incompatível, muitas vezes, com a sobrevivência de seus moradores, que dependem da extração de areia, do garimpo, da criação de animais, plantio de hortas, coleta de sempre vivas e de lenha para a subsistência. Embora o caráter de sobrevivência seja menos evidente no MONA Itatiaia, também verificamos muitos conflitos nessa UCs, alguns deles envolvendo populações com grande vínculo afetivo com a terra e que se veem prejudicadas pela criação da mesma.

Apesar de num âmbito conceitual ser impraticável conciliar proteção integral e ocupação humana nos MONAs com base no SNUC, tal legislação abre brechas nesse sentido, mostrando que o buraco dos Monumentos Naturais é bem mais embaixo. O SNUC transfere a responsabilidade de exercer essa compatibilização e definir o que de fato será Proteção Integral nessa categoria para o Plano de Manejo. Assim, o Plano de Manejo torna-se o responsável por definir qual tipo de proteção o ambiente do MONA deve estar sujeito e como essa proteção deverá ser conduzida. Este documento é ainda o responsável por ordenar o território e regulamentar quais usos e ocupações serão ou não permitidos em seu interior. O Plano de Manejo também indica de que forma o interesse público de conservação da natureza deverá sobrepujar o interesse privado sobre a posse de uma propriedade particular nessas UCs.

Ao transferir a responsabilidade de compatibilização entre Proteção Integral e ocupação humana para o Plano de Manejo, surgem alguns impasses relevantes para a categoria Monumento Natural. Um deles é a própria insegurança jurídica a que a categoria está sujeita, uma vez que suas regras, isto é, a forma como o interesse público deverá sobrepujar o interesse privado, acaba sendo definido *a posteriori*. Assim, os moradores só terão conhecimento de quais usos e ocupações do solo serão admitidos ou proibidos no MONA após a aprovação do Plano de Manejo.

Outro aspecto a se pensar na transferência da responsabilidade na definição de proteção integral para o Plano de Manejo, e que é bastante óbvio, é a dependência que a

gestão dessa categoria acaba estabelecendo em relação ao documento. Como ele é o responsável por ordenar o território e regulamentar quais usos e ocupações serão admitidos em seu interior, a não existência do mesmo acaba por inviabilizar a gestão dos MONAs. Tal aspecto se torna bastante evidente no contexto do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, que ainda não possui Plano de Manejo. A inexistência desse documento apresenta impactos relevantes para a gestão da UC, que carece de planos mais sólidos no que diz respeito a articulação entre moradores e a equipe gestora da mesma. O MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio também não apresenta zoneamento e muito menos regras e regulamentação de seu uso e ocupação do solo. Além disso, é importante pontuar que a UC não possui sua situação fundiária, isto é, a relação entre propriedade/ proprietários que ocupam seu território, plenamente conhecida, o que é um aspecto que traz ainda mais desafios a sua gestão, que poderiam ser superados se essa UC já possuísse Plano de Manejo.

Embora o caso do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio seja ilustrativo ao demonstrar como a inexistência de um Plano de Manejo pode dificultar a gestão e a compatibilização entre ocupação humana e Proteção Integral em MONAs, o observado no contexto de Itatiaia nos permite relativizar essa percepção. O MONA Itatiaia possui Plano de Manejo elaborado desde 2017, mas ainda sim apresenta desafios em sua gestão. Apesar de a UC apresentar sua estrutura fundiária plenamente conhecida, bem como zoneamento e planos de gestão já delineados, ainda sim apresenta poucas possibilidades de compatibilização entre Proteção Integral e ocupação humana em seu território.

Uma análise do Plano de Manejo do MONA Itatiaia indicou que a questão da compatibilização aparece como secundária nas propostas de gestão da UC, havendo-se primazia de uma visão de manejo voltada para a conservação da biodiversidade. Poucos planos foram apresentados no sentido de articular a gestão do MONA Itatiaia com os moradores que aí residem. Além do mais, o zoneamento da UC mostra-se claramente como uma proposta de preservação do ecossistema, ao invés de elementos específicos da paisagem. As propriedades particulares são excluídas do perímetro da zona primitiva do MONA, estando sujeitas a regulamentações, enquanto que quase a totalidade de seu território destina-se a preservação estrita do meio ambiente. Percebe-se que, apesar de o documento abrir prerrogativas para a compatibilização entre proteção integral e ocupação humana, esta acaba apresentando um caráter “*ad hoc*”, isto é, uma adequação, um “jeitinho brasileiro” para contornar a problemática dos Monumentos Naturais, que é de caráter teórico.

O Plano de Manejo do MONA Itatiaia reflete a visão de proteção da natureza do discurso de conservação da biodiversidade, não apresentando clareza dos preceitos inerentes a categoria Monumento Natural, tais como memória, história e beleza cênica. Com isso, suas possibilidades de conduzir a compatibilização entre ocupação humana e Proteção Integral na UC são poucas, uma vez que tal compatibilização se torna viável na medida em que os MONAs são encarados como uma categoria particular de área protegida, na qual a articulação da natureza com a cultura (dos povos que aí habitam) é fundamental. A falta de clareza em relação a categoria Monumento Natural verificada no Plano de Manejo do MONA Itatiaia parece estar ligada as lacunas conceituais do próprio SNUC, bem como a inexistência de um Roteiro Metodológico para elaboração de Planos de Manejo próprio para a categoria Monumento Natural. O roteiro utilizado – e adaptado – para a elaboração do documento para a UC corresponde aquele voltado para as categorias Parque, Reserva Biológica e Estação Ecológica, que apresentam proposta bastante distinta dos MONAs e mais próximas do discurso de conservação da biodiversidade.

Percebe-se, portanto, que sob todos os ângulos, o principal impasse a uma correta articulação entre ocupação humana e Proteção Integral nos MONAs decorre dessa falta de clareza em relação aos preceitos da categoria e de seus discursos de proteção a natureza subjacentes. Por certo, nossa análise da gestão realizada no MONA Itatiaia e no MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio apontam para algumas possibilidades de compatibilização, como é o caso da existência de Conselhos Consultivos para ambas as UCs. Embora em nenhuma das duas áreas protegidas os Conselhos contem com a presença de moradores dentro de seu escopo de integrantes, a existência em si de tal instância já indica possibilidades de articulação, que pode ocorrer tanto na incorporação futura de moradores enquanto membros ou na participação ocasional desses em reuniões abertas.

Apesar disso, praticamente todas as possibilidades de compatibilização entre ocupação humana e Proteção Integral verificadas nos dois MONAs analisados nessa dissertação decorre de “adequações” do manejo realizado em outras categorias mais restritivas como é o caso dos Parques, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas. Na medida em que os Monumentos Naturais perdem, no contexto do SNUC, suas bases fundantes, isto é seu vínculo com os conceitos de memória, história e beleza cênica, bem como suas diretrizes (ainda presentes nas primeiras propostas de categorização no contexto de estruturação do SNUC) de resguardar de elementos específicos da paisagem e/ ou feições de importância para o contexto

nacional, apresentando dimensões espaciais reduzidas, a categoria se enfraquece conceitualmente e perde, pouco a pouco, seus potenciais conciliatórios.

Resgatar a face paisagística dos MONAs é um elemento fundamental para garantir uma articulação mais adequada entre natureza e cultura, essência primordial dessa categoria. Se por um lado a proteção do ecossistema ou de elementos biológicos parece contrapor a preservação da natureza a presença humana, na paisagem esses dois polos poderiam ser encarados como parte de um todo, abrindo espaço para uma gestão mais harmônica do território. Assim, se a problemática que envolve a gestão dos Monumentos Naturais é de natureza teórica, urge a necessidade de se aclarar, num âmbito conceitual, suas bases fundantes, bem como suas diretrizes de manejo, ambas bastante vagas na redação do SNUC.

Ao longo dessa dissertação, acreditamos ter desenvolvido reflexões suficientes para aclarar tal concepção de área protegida. Estas poderão, futuramente, subsidiar outros estudos com o intuito de estabelecer diretrizes claras para a gestão dos MONAs que representem maiores possibilidades para a compatibilização entre ocupação humana e proteção integral em seu âmbito. Pontuamos que a regulamentação da categoria Monumento Natural, com o objetivo de suplantiar as lacunas existentes no SNUC, seja o passo inicial e primordial nesse sentido. Isso significa que aclarar os princípios e diretrizes da categoria em questão é apenas o primeiro passo. Porque, não cabe ao gestor de uma área protegida definir suas diretrizes de manejo, uma vez que seu trabalho é aplicá-las no território. Definir diretrizes de manejo para uma categoria é de competência legislativa ou ainda do órgão gestor de áreas protegidas, como é o caso do ICMBio e do IEF. Estes sim é que devem ter clareza acerca dos preceitos inerentes a categoria Monumento Natural e, assim, propor diretrizes coerentes com tais preceitos.

Pontuamos que a regulamentação dos Monumentos Naturais se faz urgente no atual contexto brasileiro. Algumas ideias nesse sentido seriam a publicação de leis e/ ou decretos que trouxessem mais clareza e respaldassem de forma mais estruturada o manejo dessas UCs ou ainda a confecção de um manual do gestor, que orientasse os gestores dos MONAs a um manejo mais acertado desses territórios. Se conduzidos com a clareza necessária, tais propostas poderiam contribuir muito no que diz respeito a compatibilização entre ocupação humana e Proteção Integral em Monumentos Naturais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADAMS, W.M. HUTTON, J. *People, Parks and Poverty: Political Ecology and Biodiversity Conservation*. Conservation and Society Journal, Mumbai, v.5, nº2. p. 147-183. 2007. Disponível em: < <http://www.conservationandsociety.org/article.asp?issn=0972-4923;year=2007;volume=5;issue=2;spage=147;epage=183;aulast=Adams>> Acesso em: abr.2018.

ALIER, Joan Martinez. *O Ecologismo dos Pobres*. 1ª Edição. São Paulo: Editora Contexto, 2009. 379p.

ALMEIDA, Fabiana Pureza de. *Histórico de Criação das Categorias de Unidades de Conservação no Brasil*. 2014, 247f. Dissertação de Mestrado – Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ), Nazaré Paulista, março de 2014.

BARBIER, Edward. *The Concept of Sustainable Economic Development*. Environmental conservation, 14(2): summer, 1987.

BONI, V.; QUARESMA, S.J. *Aprendendo a Entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais*. Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC, vol.2, nº 1 (3), p. 68-80, janeiro-julho de 2005. Disponível em: < <https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/18027/16976>> Acesso em: fev.2018.

BRAGA. Solano de Souza. *O (Eco) Turismo como Vetor de mudanças sócio-espaciais: Estudo comparativo entre os distritos de Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras – município do Serro, Minas Gerais*. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade Federal de Minas Gerais. 2006. 73 f.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, 5 de outubro de 1988.

BRASIL. *Decreto Legislativo Nº 3, De 1948*. Aprova a Convenção para a proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América assinada pelo Brasil a 27 de dezembro de 1940. Senado Federal, em 13 de fevereiro de 1948.

BRASIL. *Decreto n. 1.713 de 14 de junho de 1937*. Cria o Parque Nacional do Itatiaia. Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1937.

BRASIL. *Decreto nº 1.713, de 14 de junho de 1937*. Cria o Parque Nacional de Itatiaia. Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1937. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/itatiaia.pdf>> Acesso em: mai.2018.

BRASIL. *Decreto nº23.793, de 23 de Janeiro de 1934*. Aprova o Código Florestal. Rio de Janeiro, janeiro de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d23793.htm> Acesso em mai.2018

BRASIL. *II Plano Nacional de Desenvolvimento (1975-1979)*. Brasília, 1975. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/anexo/ANL6151-74.PDF> Acesso em mai.2018.

BRASIL. *Lei nº 9985, de 18 de julho de 2000*. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, DF. Julho, 2000.

BRASIL. *Lei nº4771, de 15 de setembro de 1965*. Institui o Novo Código Florestal. Brasília, 15 de setembro de 1965. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/14771.htm> Acesso em: abr.2018.

CAMARGOS, Regina Maria de Fátima. *Homem, Natureza e Sensibilidades Ambientais: as Concepções de Áreas Naturais Protegidas*. 2006, 111f. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, novembro de 2006.

CHAVES, Thamiris Lopes. *Reserva Da Biosfera Da Serra Do Espinhaço: Instrumento De Gestão Integrada Do Território?* 2011. 55f. Trabalho de Conclusão de Curso (Geografia), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

CHOAY, Françoise. *A Alegoria do Patrimônio*. 4ª ed. São Paulo: Estação Liberdade: UNESP. 2006. 288p.

CMMAD - Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. *Nosso futuro comum*, Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 1991.

CONVENTION OF NATURE PROTECTION AND WILD LIFE PRESERVATION IN THE WESTERN HEMISPHERE. 1940. Disponível em: <<https://www.oas.org/juridico/english/treaties/c-8.html>> Acesso em julho de 2018.

COSTA, C.M.R.; HERRMANN, C.S.; MARTINS, C.S. LINS, V.L. LAMAS, I.R. (Orgs.) *Biodiversidade em Minas Gerais – Um Atlas para sua Conservação*. 1ª Edição. Belo Horizonte: Fundação Biodiversitas, 1998.

CRONNON, William. *The Trouble with Wilderness; or, Getting Back to the Wrong Nature*. Uncommon ground: toward reinventing nature. New York: W. W. Norton & Co., 1995.

CRUVINEL, Eduardo Henrique de Paula. *Monumentos, Memória e Cidade: Estudo De Caso em Belo Horizonte*. 2012. 156 f. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal de Minas Gerais. 2012.

D'AMICO, Ana Rafaela. *Efetividade dos Diagnósticos Ambientais para Subsidiar o Planejamento de Unidades de Conservação Federais no Brasil*. Dissertação de Mestrado. 2016, 59f. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

DIEGUES, Antônio Carlos. *O mito moderno da natureza intocada*. 1ª Edição. São Paulo: NUPAUB, 1994.

DRUMMOND, G.M.; MARTINS, C.S.; MACHADO A.B.; SEBAIO, F.A.; ANTONINI, Y. *Biodiversidade em Minas Gerais – Um Atlas para sua Conservação*. 2ª Edição. Belo Horizonte: Fundação Biodiversitas, 2005.

DUARTE, Rosália. *Entrevistas em Pesquisas Qualitativas*. Revista Educar, Curitiba, nº24, p. 213-225, 2004. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/2216>> Acesso em: fev.2018.

ESCOBAR, Arturo. *Constructing Nature: Elements for a Poststructural Ecology*. In: PEET, R.; WATTS, M. (eds.). *Liberation ecologies: Environment, development, social movements*. London; New York: Routledge, 1996. p. 46-68.

FRANCO, J.L.A.; SCHITTINI, G.M.; BRAZ, V.S. *História da Conservação da Natureza e das Áreas Protegidas: Panorama Geral*. Revista HistoriaE. Rio Grande, vol.6, nº2, p.233-270, 2015. Disponível em: < <https://periodicos.furg.br/hist/article/view/5594>> Acesso em: ago.2017.

FRANCO, José Luiz de Andrade. *O Conceito de Biodiversidade e a História da Biologia da Conservação: da Preservação da Wilderness à Conservação da Biodiversidade*. Revista História, São Paulo, v.32, nº2. p. 21-48, jul./dez. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-90742013000200003&script=sci_abstract&tlng=es> Acesso em: abr.2018.

GERDAU. *Proposta de Criação do Monumento Natural da Serra da Moeda*. Relatório Técnico Final. Belo Horizonte, fevereiro de 2010. Disponível em: < <http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/noticias/monumento%20natural%20estadual%20serra%20da%20moeda.pdf>> Acesso em ago.2016.

GIULIETTI, A.M.; MENEZES, N.L.; PIRANI, J.R.; MEGURO, M.; WANDERLEY, M.G.L. *Flora da Serra do Cipó, Minas Gerais: Caracterização e Lista das Espécies*. Boletim de Botânica da Universidade de São Paulo, São Paulo, vol.9, p.1-151. 1987.

GONTIJO, Bernardo Machado. *Uma Geografia para a Cadeia do Espinhaço*. Revista Megadiversidade, Belo Horizonte, nº1-2, vol.4. p.7-15. Dezembro de 2008.

GRAND CANYON TRUST. *Proposal Brief: The Greater Grand Canyon Heritage National Monument*. Grand Canyon, Land conservation, Reports. February 2, 2016. Disponível em: < <https://www.grandcanyontrust.org/greater-grand-canyon-heritage-national-monument-proposal-brief>> Acesso em: mar.2019.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. *Metodologias Qualitativas na Sociologia*. 4ª Edição. Petrópolis: Editora Vozes. 2010.

HARMON, D. MCMANANON, F.P. PITCAITHLEY, T.D. *The Antiquities Act: The First Hundred Years of a Landmark Law*. University of Arizona Press. Volume 23 • Number 1 (2006). Disponível em: < <https://www.nps.gov/parkhistory/hisnps/nps/history/231harmon.pdf>> Acesso em: fev.2019.

IBAMA. *Roteiro Metodológico de Planejamento: Parque Nacional, Reserva Biológica, Estação Ecológica*. Brasília: Edições IBAMA. 135 p.

IEF. *Estudo Técnico Para A Criação Do Monumento Natural Várzea Do Lageado E Serra Do Raio, Município De Serro, Minas Gerais*. Belo Horizonte, setembro de 2010.

IEF. *Plano de Manejo do Monumento Natural Itatiaia*. Encarte 1: Diagnóstico. 2017 a. 425f.

IEF. *Plano de Manejo do Monumento Natural Itatiaia*. Encarte 2: Planejamento Estratégico. 2017 b. 272 p.

IEF. *Relatório Técnico para a Criação do Parque Estadual Serra do Ouro Branco e Monumento Natural Estadual do Itatiaia*. Belo Horizonte, maio de 2009.

IPHAN. *O Estado na Preservação de Bens Culturais: o Tombamento*. Rio de Janeiro IPHAN, 2009.

IUCN. *Defining Protected Areas. International conference in Almeria, Spain, May 2007*. 221 p.

IUCN. *Guidelines for Applying Protected Area Management Categories*. Gland, Switzerland. 2008. 106p. Disponível em: <https://cmsdata.iucn.org/downloads/guidelines_for_applying_protected_area_management_categories.pdf> Acesso em: jan.2018.

JEANNOT, K.K.; CARVALHO, V.C.; FONTES, M.A.L. *Efetividade de Gestão do Parque Estadual do Ibitipoca, Minas Gerais*. Revista Floresta e Ambiente. Rio de Janeiro, vol.23, nº1, p.11-20. 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/floram/v23n1/2179-8087-floram-2179-80870161813.pdf>> Acesso em: mar.2018.

LAJE, Laura Beatriz. *Paisagem Cultural da Serra da Piedade - Caeté/MG: a Interface entre Patrimônio Ambiental e Patrimônio Cultural*. 2011, 251f. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

MCCORMICK, John. *Rumo ao Paraíso: a História do Movimento Ambientalista*. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1992.

MEDEIROS, Rodrigo. *Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil*. Revista Ambiente e Sociedade. São Paulo, vol.9, nº1, p. 44-64, junho de 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/asoc/v9n1/a03v9n1.pdf>> Acesso em: fev.2018.

MILANO, Miguel S. *Porque Existem as Unidades de Conservação?* In: MILANO, M. S. (org.). *Unidades de Conservação: Atualidades e Tendências*. Curitiba: Fundação O Boticário, 2002.

MINAS GERAIS. *Constituição de 1989*. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Belo Horizonte: Assembléia Legislativa de Minas Gerais, 1989.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade*. 21ª Edição. Petrópolis: Editora Vozes. 2002.

MONTEIRO, Regina Clare. *A Pesquisa Qualitativa como Opção Metodológica*. Revista Pro-Posições, Campinas, nº5, agosto de 1991.

MOSS, Marina Carneiro Bernardes. *A condição urbana do turismo: Reflexões exploratórias sobre fenômeno urbano, seus desdobramentos e a formação de territórios turísticos na Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço: os núcleos urbanos de Lavras Novas, Serra do Cipó e Milho Verde*. 2014. 213f. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

NASH, Roderick. *Wilderness and the American Mind*. 3. ed. New Haven: Cambridge, Yale University Press, 1967. 425p.

NASH, Roderick. *Wilderness and the American Mind*. 3. ed. New Haven: Cambridge, Yale University Press, 1967. 425p.

NATURAL RESOURCE REPORT. *Devils Tower National Monument: Geologic Resource Evaluation Report*. Natural Resource Report NPS/NRPC/GRD/NRR—2008/046. Denver, Colorado. Disponível em: < <http://npshistory.com/brochures/deto/geology.pdf>> Acesso em fev.2019.

NOVAIS, Andrea L. M.; GUIMARÃES, Gerusa G. “Fragilidades do instrumento de tombamento Da Serra do Curral”. 3º Colóquio Ibero-americano Paisagem Cultural, Patrimônio e Projeto Desafios e Perspectivas. Belo Horizonte, de 15 a 17 de setembro de 2014. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/352802365/Artigo-Tombamento-Da-Serra-Do-CurralMG>> Acesso em outubro de 2018.

NRDC. *America's Monuments: Worth the Fight*. August 2017. R: 17-08-A. Disponível em: < <https://www.nrdc.org/sites/default/files/americas-monuments-report.pdf>> Acesso em fev.2019.

NUNES. Leonardo Brasil de Matos. *Conflitos entre o Direito de Propriedade e a Conservação da Biodiversidade: em busca da melhoria da gestão em Refúgios da Vida Silvestre e Monumentos Naturais*. Dissertação de Mestrado – Instituto de Pesquisas Ecológicas, Nazaré Paulista. 2013. 96 f.

ORTIZ, Fabíola. *Mais de 400 Projetos Tramitam no Congresso para Redefinir Limites de UCs*. Disponível em <<http://www.oeco.org.br/noticias/27875-mais-de-400-projetos-tramitam-no-congresso-para-redefinir-limites-de-ucs/>> Acesso em: abr.2018.

PÁDUA, M.T.J.; DOUROJEANNI, M.J. *Biodiversidade: a Hora Decisiva*. Curitiba: UFPR, 2001.

PIUZANA, D.; MENESES, J.N.C.; MORAIS, M. FAGUNDES, M. *Espaços de Minerar e Caminhos do Abastecer: as Paisagens, os Lugares e o Território do Quadrilátero Ferrífero*. TARAIRIÚ – Revista Eletrônica do Laboratório de Arqueologia e Paleontologia da UEPB.

Campina Grande, vol.1, nº2, p.127-141, março de 2011. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/304117730_ESPACOS_DE_MINERAR_E_CAMINHOS_DO_ABASTECER_AS_PAISAGENS_OS_LUGARES_E_O_TERRITORIO_DO_QUADRILATERO_FERRIFERO> Acesso em ago. 2016.

RAPINI, A; RIBEIRO, P.L.; LAMBERT, S.; PIRANI, J.R. *A Flora Dos Campos Rupestres Da Cadeia Do Espinhaço*. Revista Megadiversidade, Belo Horizonte, nº1-2, vol.4. p.16-24. Dezembro de 2008.

RAPINI, A; RIBEIRO, P.L.; LAMBERT, S.; PIRANI, J.R. *A Flora Dos Campos Rupestres Da Cadeia Do Espinhaço*. Revista Megadiversidade, Belo Horizonte, nº1-2, vol.4. p.16-24. Dezembro de 2008.

ROMEIRO, Clara Mascarenhas. *O processo de institucionalização da Serra do Cabral, MG*. 133f. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

SACHS, Wolfgang. *The Rise and Decline of an Ideal*. Wuppertal papers, No. 108, 2000.

SANTILLI, Juliana. *Socioambientalismo e Novos Direitos: Proteção Jurídica à Diversidade Biológica e Cultural*. 1ª Edição. Brasília: Editora Peirópolis. 2005. Disponível em: <http://www.ethno-terroirs.cnrs.fr/gestion/applis/apetit/fichiers/UNIVERSIDADEDEBRASILIA-SANTILLI_Juliana-Socioambientalismo-e-novos-direitos.pdf> Acesso em abr.2018.

SANTOS, Bethânia Gabrielle. *Resistência criativa de setores subalternos: integração e marginalização em interações socioambientais e políticas na Comunidade de Milho Verde, MG*. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. 2016. 141f.

SANTOS, Natália Brito dos. *Efetividade dos Planos de Manejo na Gestão de Parques Estaduais de Minas Gerais*. 2016, 75f. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

SCALCO, R.F.; GONTIJO, B.M. *Possibilidades de Desafetação e Recategorização em Unidades de Conservação de Proteção Integral: as Ucs da Porção Central do Mosaico Do Espinhaço (Minas Gerais/Brasil)*. Revista da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia (Anpege). Dourados, v.13, nº 22, p. 247-276, setembro/ dezembro de 2016. Disponível em: <<http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege/article/view/6952>> Acesso em: abr.2018.

SCIFONI, Simoni. *A Construção do Patrimônio Natural*. 2006, 294f. Tese de Doutorado – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-27122006-104748/pt-br.php>> Acesso em: out.2017.

SILVA, C.E.M. *Desenvolvimento e Sustentabilidade nos Cerrados: o caso do Sertão Noroeste-mineiro*. In: LUZ, C.; DAYRELL, C. (orgs.). *Cerrado e desenvolvimento: tradição e atualidade*. Montes Claros: CAA-NM/Rede Cerrado, 2000.

SILVA, E.L. SILVA, Elcione Luciana da. *Paisagem cultural, turismo e gestão da paisagem: estudo dos distritos de Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras-Serro/Minas Gerais*. 2015. 331f. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

SIMMONS, Randy T. YONK, Ryan M. *Energy in National Monuments*. Final Report. August, 2013. Disponível em: <<http://www.strata.org/wp-content/uploads/ipePublications/Energy-in-National-Monuments.pdf>> Acesso em: nov.2017.

THOMAS, Keith. *O Homem e o Mundo Natural: Mudanças de Atitude em Relação às Plantas e aos Animais (1500-1800)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. 454p.

UNESCO. *Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural*. 1972.

UNESCO. *Revista Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço*. vol.1, nº1. Edição Especial. Outubro de 2017.

URBAN, Teresa. *Saudades do Matão*. 3ª Edição. Paraná: Editora UFPR. 2011.

USA. *Antiquities Act*. 54 U.S.C. 320301. Gave the President the power to set aside objects and structures of historic and scientific interest as national monuments. Washington, DC, 1906. Disponível em: <<http://nps.history.com/publications/antiquities-act-1906.pdf>> Acesso em: fev.2018.

VINCENT, C.H. *National Monuments and the Antiquities Act*. Congressional Research Service. September 7, 2016. Disponível em: < <https://fas.org/sgp/crs/misc/R41330.pdf>> Acesso em: mar.2019.

VINUTO, Juliana. *A Amostragem em Bola de Neve na Pesquisa Qualitativa: um Debate em Aberto*. Revista Temáticas, Campinas, v.22, nº44, p. 203-220, agosto/ dezembro de 2014. Disponível em: < <https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/tematicas/article/view/2144>> Acesso em: fev.2018.

VIOLA, Eduardo J.; LEIS, Hector R. *A evolução das políticas ambientais no Brasil, 1971-1991: do bisetorialismo preservacionista para o multisetorialismo orientado para o desenvolvimento sustentável*. In: HOGAN, D.J.; VIEIRA, P.F. (orgs.) *Dilemas socioambientais e desenvolvimento sustentável*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1992. p. 73-102.

WWF-Brasil. *Unidades de Conservação sob Risco: Ofensiva Contra Áreas Protegidas Abrange uma Área Quase do Tamanho de Portugal*. Dossiê Brasil. Brasília, DF, maio de 2017. Disponível em: <https://d3nehc6yl9qzo4.cloudfront.net/downloads/dossiebrasil_v9_2.pdf> Acesso em: abr.2018.

WWF-Brasil; ICMBio. *Efetividade de Gestão das Unidades de Conservação Federais: Avaliação Comparada Das Aplicações Do Método Rappam Nas Unidades De Conservação Federais, Nos Ciclos 2005-06 e 2010* (Relatório em Versão Integral). Brasília: fevereiro de 2012. Disponível em: <

<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/downloads/relatrio%20rappam%202005%20x%202010%20-%20verso%20integral.pdf>> Acesso em ago.2016.

WYATT. Alexandra. *Antiquities Act: Scope of Authority for Modification of National Monuments*. Congressional Research Service. 2016. Disponível em: <https://www.law.indiana.edu/publicland/files/national_monuments_modifications_CRS.pdf> Acesso em: nov.2018

Anexos

ENTREVISTA 1

Monumento Natural Estadual Itatiaia - Gestora

1) Gostaria que você falasse um pouco do seu percurso profissional no Monumento Natural Estadual Itatiaia.

- Quando começou a trabalhar na UC?
- Quando e como se tornou gestora?
- Houveram outros gestores antes de você? Você tem algum contato com eles (troca de experiências, etc...)? Como você avalia a atuação deles?
- Quais as suas expectativas profissionais?

2) Você poderia falar um pouco sobre suas ideias e concepções sobre gestão de Unidades de Conservação?

- O que é gestão para você?
- Como é gerir uma área protegida?
- O que a experiência tem te ensinado em termos de gestão de uma UC?

3) O Monumento Natural é uma categoria de UC, com algumas especificidades em relação ao manejo e gestão. Uma dessas especificidades diz respeito ao fato de que embora seja uma categoria de Proteção Integral, não permitindo o uso direto dos recursos naturais em seu interior, o Monumento Natural permite a permanência de populações residindo em seu interior.

- Como você avalia essa especificidade dos Monumentos Naturais? Você acha que isso dificulta ou trás possibilidades a gestão dessas UC's?
- Você acredita ser possível conciliar populações residindo no interior de UC's e a Proteção Integral dos recursos naturais em seu interior?

4) No caso específico do MONA Itatiaia, o que vem sendo feito para tentar compatibilizar a conservação ambiental e a permanência dessas populações que residem no seu interior?

- Há programas de manejo implementados e/ ou em fase de planejamento que tenham o objetivo de promover essa compatibilização? Se sim, quais?
- Há algum conflito entre a UC e as populações que residem e seu interior? Se sim, quais (atentar para recursos naturais e pessoas envolvidas)?
- O que vem sendo feito para contornar ou resolver esses conflitos? –

5) O MONA Itatiaia possui Plano de Manejo desde 2017. Gostaria que você falasse um pouco sobre esse Plano de Manejo, o que acha dele, quais suas vantagens e desvantagens e se ele tem contribuído para a gestão dessa UC.

6) O MONA Itatiaia possui Conselho Consultivo?

- Se sim, desde quando?
- Se não, por que ainda não foi instituído um?

- Como você avalia a atuação desse Conselho? As reuniões são periódicas? Quem participa? Que tipo de decisões são tomadas?
- A população de dentro e/ ou entorno do MONA Itatiaia participa das reuniões do Conselho? – *Pedir contato de pessoas chave (conflituosas e de apoio) e para participar das reuniões do Conselho*

ENTREVISTA 2

Monumento Natural Estadual Várzea do Lajeado e Serra do Raio - Gestora

1) Gostaria que você falasse um pouco do seu percurso profissional no Monumento Natural Estadual Várzea do Lajeado e Serra do Raio?

- Quando começou a trabalhar na UC?
- Quando e como se tornou gestora?
- Houveram outros gestores antes de você? Você tem algum contato com eles (troca de experiências, etc...)? Como você avalia a atuação deles?
- Quais as suas expectativas profissionais?

2) Você poderia falar um pouco sobre suas ideias e concepções sobre gestão de Unidades de Conservação?

- O que é gestão para você?
- Como é gerir uma área protegida?
- O que a experiência tem te ensinado em termos de gestão de uma UC?

3) O Monumento Natural é uma categoria de UC, com algumas especificidades em relação ao manejo e gestão. Uma dessas especificidades diz respeito ao fato de que embora seja uma categoria de Proteção Integral, não permitindo o uso direto dos recursos naturais em seu interior, o Monumento Natural permite a permanência de populações residindo em seu interior.

- Como você avalia essa especificidade dos Monumentos Naturais? Você acha que isso dificulta ou trás possibilidades a gestão dessas UC's?
- Você acredita ser possível conciliar populações residindo no interior de UC's e a Proteção Integral dos recursos naturais em seu interior?

4) No caso específico do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio, o que vem sendo feito para tentar compatibilizar a conservação ambiental e a permanência dessas populações que residem no seu interior?

- Há programas de manejo implementados e/ ou em fase de planejamento que tenham o objetivo de promover essa compatibilização? Se sim, quais?
- Há algum conflito entre a UC e as populações que residem e seu interior? Se sim, quais (atentar para recursos naturais e pessoas envolvidas)?
- O que vem sendo feito para contornar ou resolver esses conflitos?

5) Pelo que sei, o MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio ainda não possui Plano de Manejo. Há alguma previsão para que o mesmo seja elaborado?

- Como você avalia a falta do Plano de Manejo para a gestão dessa UC?
- O que vem sendo feito para contornar a falta desse documento?

6) O MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio possui Conselho Consultivo?

- Se sim, desde quando?
- Se não, por que ainda não foi instituído um?
- Como você avalia a atuação desse Conselho? As reuniões são periódicas? Quem participa? Que tipo de decisões são tomadas?
- A população de dentro e/ ou entorno do MONA Várzea do Lajeado e Serra do Raio participa das reuniões do Conselho? – *Pedir contato de pessoas chave (conflituosas e de apoio) e para participar das reuniões do Conselho*

ENTREVISTA 3

Monumento Natural Estadual Itatiaia - Gestora

1) Na entrevista anterior a gente conversou um pouco sobre gestão de UC's de uma forma geral, qual a sua visão sobre o manejo desses territórios. Agora eu queria que você falasse um pouco sobre a categoria em questão, o Monumento Natural.

- O que é um Monumento Natural para você?
- O que o distingue das outras categorias de UC's?
- Qual a sua opinião sobre a inclusão e definição da categoria Monumento Natural pelo SNUC?
- Na sua perspectiva, quais os pontos positivos e negativos da categoria Monumento Natural?
- Você pauta sua gestão no Monumento Natural Itatiaia apenas a partir da definição do SNUC ou busca subsídio em outras fontes como IUCN ou experiências internacionais de gestão dessa categoria?

2) No nosso último encontro nós conversamos também sobre a especificidade dos Monumentos Naturais que, mesmo sendo uma categoria de UC de Proteção Integral, permite a manutenção de propriedades particulares em seu interior.

- Um aspecto que não ficou muito claro para mim foi a autonomia do IEF em relação ao território de um Monumento Natural. O IEF pode gerir todo o território de um Monumento Natural ou apenas a parte que não está ocupada por propriedades particulares?
- O IEF pode impor restrições de uso e ocupação do solo dentro das propriedades particulares de um Monumento Natural? Em caso negativo, como fica a conservação ambiental dentro dessas propriedades?
- Qual a sua opinião sobre a autonomia/ falta de autonomia do IEF sobre o território de um Monumento Natural?

3) Em relação às propriedades particulares do Monumento Natural Itatiaia:

- Eu vi no Plano de Manejo do MN Itatiaia que a UC possui cerca de 15 propriedades particulares em seu interior, havendo uma pequena porção de terras devolutas, sendo que o Estado não é detentor de nenhuma terra dentro do território do Monumento.
- Você tem contato frequente com todos esses proprietários rurais? Como você avalia sua relação com eles?
- Todos esses proprietários tem consciência de que suas propriedades estão inseridas dentro do território de um Monumento Natural? Você acha que eles sabem de fato o que é um Monumento Natural?
- Quais planos e ações de gestão vêm sendo elaborados e postos em prática no MN Itatiaia com o objetivo de aproximar esses proprietários rurais da gestão da UC?

4) Na entrevista anterior nós também discutimos sobre os conflitos socioambientais do Monumento Natural Itatiaia. Lembro que você apontou a exploração da candeia e o garimpo como importantes pontos de conflito com a comunidade.

- Essas atividades (garimpo, extração de candeia) são realizadas pelos proprietários rurais de dentro do Monumento Natural ou por pessoas de fora (ou ambos)? Elas ocorrem dentro das propriedades particulares ou fora (ou ambos)?
- Essas atividades vêm sendo coibidas pelo IEF apenas por meio de denúncia ou há alguma outra ação de gestão do MN Itatiaia envolvida na solução desse conflito?
- Quais outros recursos naturais do MN Itatiaia têm gerado conflitos com a comunidade?
- Como você avalia os impactos ambientais decorrentes da exploração desses recursos no MN Itatiaia?

6) Na última entrevista você apontou a possível instalação de linhas de transmissão de energia que passarão pelo território do MN Itatiaia como mais um dos conflitos socioambientais da UC.

- Como andam as discussões a respeito da instalação dessas linhas de transmissão? Você acha que há uma probabilidade de que, de fato, sejam instaladas dentro do território do Monumento?
- Em sua opinião, quais os principais impactos da instalação de linhas de transmissão de energia dentro do MN Itatiaia?

5) O Monumento Natural Itatiaia foi criado em setembro de 2009 e, desde então, foi gerido por 6 gestores diferentes (Natália é a 6ª gestora da UC).

- Você saberia me dizer o motivo de uma rotatividade tão elevada de gestores na UC? Em caso negativo, você sabe onde ou com quem posso obter essas informações?
- Em sua opinião, quais os impactos dessa rotatividade no avanço dos projetos e ações de gestão do MN Itatiaia? E, em especial, no que diz respeito à relação entre a UC e a população que reside em seu território?

6) Em relação à zona de amortecimento do MN Itatiaia:

- Quais ações de gestão têm sido empreendidas nessa área?
- Você acha que os moradores da zona de amortecimento do MN Itatiaia sabem que ocupam parte do território sob gestão da UC?
- Alguma ação de gestão tem sido empreendida na zona de amortecimento para aproximar a população residente do MN Itatiaia?

7) Na última entrevista você disse que, inicialmente, o Conselho Consultivo do MN Itatiaia, era em conjunto com o PE Serra do Ouro Branco:

- Em que ano houve o desmembramento?
- Atualmente, qual a relação entre as duas UC's? Há ações de gestão conjunta, reuniões, troca de experiências?

- Em relação ao próprio Conselho Consultivo do MN Itatiaia, que ainda está em processo de estruturação, você disse que há poucos interessados em participar. Em sua opinião, qual seria o motivo desse desinteresse?

ENTREVISTA 4

Monumento Natural Estadual Várzea do Lajeado e Serra do Raio – Gestora

1) Na entrevista anterior a gente conversou um pouco sobre gestão de UC's de uma forma geral, qual a sua visão sobre o manejo desses territórios. Agora eu queria que você falasse um pouco sobre a categoria em questão, o Monumento Natural.

- O que é um Monumento Natural para você?
- O que o distingue das outras categorias de UC's?
- Qual a sua opinião sobre a inclusão e definição da categoria Monumento Natural pelo SNUC?
- Na sua perspectiva, quais os pontos positivos e negativos da categoria Monumento Natural?
- Você pauta sua gestão no Monumento Natural Itatiaia apenas a partir da definição do SNUC ou busca subsídio em outras fontes como IUCN ou experiências internacionais de gestão dessa categoria?

2) No nosso último encontro nós conversamos também sobre a especificidade dos Monumentos Naturais que, mesmo sendo uma categoria de UC de Proteção Integral, permite a manutenção de propriedades particulares em seu interior.

- Um aspecto que não ficou muito claro para mim foi a autonomia do IEF em relação ao território de um Monumento Natural. O IEF pode gerir todo o território de um Monumento Natural ou apenas a parte que não está ocupada por propriedades particulares?
- O IEF pode impor restrições de uso e ocupação do solo dentro das propriedades particulares de um Monumento Natural? Em caso negativo, como fica a conservação ambiental dentro dessas propriedades? Em caso positivo, quais restrições de uso e ocupação do solo vêm sendo impostas sobre o território da UC?
- Qual a sua opinião sobre a autonomia/ falta de autonomia do IEF sobre o território de um Monumento Natural?

3) Em relação às propriedades particulares do Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio:

- Você saberia me dizer quantas propriedades particulares estão inseridas dentro da UC? Em caso negativo, sabe onde posso obter essas informações?
- Há algum mapeamento dessas propriedades de dentro do Monumento Natural? Em caso negativo, sabe onde posso obter essas informações?
- O Estado é detentor de alguma porção das terras dentro da UC ou a totalidade de seu território corresponde a áreas particulares? Em caso negativo, sabe onde posso obter essas informações?

4) Em relação à gestão do MN Várzea do Lajeado e Serra do Raio e a existência de propriedades particulares em seu território:

- Você tem contato frequente com todos esses proprietários rurais? Como você avalia sua relação com eles? Pedir para que Ana Paula descreva a sua relação com cada um dos proprietários rurais.
- Todos esses proprietários tem consciência de que suas propriedades estão inseridas dentro do território de um Monumento Natural? Você acha que eles sabem de fato o que é um Monumento Natural?
- Quais planos e ações de gestão vêm sendo elaborados e postos em prática no MN Itatiaia com o objetivo de aproximar esses proprietários rurais da gestão da UC?
- Na última entrevista você me disse que vê a existência de populações no interior dos Monumentos Naturais como uma aspecto positivo para a gestão pois há àqueles proprietários que vivem na UC e cuidam do meio ambiente. Você poderia me dar exemplos disso no MN Várzea do Lajeado e Serra do Raio?

5) Na última entrevista, nós conversamos um pouco sobre o problema dos posseiros no MN Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Você disse que estão trabalhando em parceria com a SEDA para o cadastramento e georreferenciamento dos posseiros na UC.

- Você saberia me dizer quantos posseiros ocupam o interior do Monumento? Qual o percentual (aproximado) do território da UC eles ocupam? Onde se localizam?
- De que forma a presença de posseiros afeta a gestão da UC, em termos de dificuldade e/ ou possibilidades?
- Em que pé está o cadastramento da SEDA? Ele está em andamento ou já foi concluído? Qual sua opinião acerca deste cadastramento, enquanto gestora?

6) Na entrevista anterior nós conversamos também sobre os conflitos socioambientais existentes no MN Várzea do Lajeado e Serra do Raio. Você apontou como principais conflitos da UC: os loteamentos (parcelamentos do solo) irregulares de Milho Verde, o turismo desordenado, a extração de sempre-vivas e madeira, a criação de animais e a degradação dos recursos hídricos da UC. Gostaria que você dissertasse um pouco mais sobre esses conflitos:

- Como a questão dos loteamentos/ parcelamentos vem sendo resolvida pela gestão da UC? Há um impedimento total da expansão dos loteamentos/ parcelamentos dentro da UC? A expansão desses loteamentos/ parcelamentos está diretamente ligada ao aumento do fluxo turístico na região? Além da própria invasão do território da UC, que outros problemas ambientais (por exemplo: desmatamento, queimadas, poluição dos recursos hídricos) você apontaria como ligados à expansão desses loteamentos/ parcelamentos?
- Em relação ao turismo desordenado, quais os principais impactos ambientais que a atividade tem causado (poluição, danos à fauna e à flora, etc...)? Quais são as ações de gestão empreendidas pelo MN Várzea do Lajeado e Serra do Raio para minimizar ou contornar esses impactos?

- Em relação à extração de sempre vivas, você saberia me informar quais as espécies mais coletadas (ou saberia me dizer quem poderia me informar isso)? Quais os locais, considerando o território do MN Várzea do Lajeado e Serra do Raio, são mais afetados pela coleta de sempre-vivas? Como você avalia os impactos ambientais dessa atividade na UC? Quais são as ações de gestão empreendidas pela UC para minimizar ou contornar esses impactos?
- Considerando a extração de madeira, quais as principais espécies coletadas? Você saberia me dizer por que motivo são coletadas (ex.: lenha, carvão, confecção de cercas)? A extração de madeira é realizada pelos próprios proprietários rurais de dentro do Monumento Natural ou por pessoas de fora? Ou ambos? Quais os locais, considerando o território do MN Várzea do Lajeado e Serra do Raio, são mais afetados pela extração de madeira? Como a gestão da UC tenta resolver esse problema?
- Em relação à criação de animais no interior do MN Natural, quais os principais impactos ambientais decorrentes da atividade? Considerando a legislação brasileira, o SNUC, que admite a existência de animais domésticos em Monumentos Naturais (Art. 31/ § 2o Nas áreas particulares localizadas em Refúgios de Vida Silvestre e Monumentos Naturais podem ser criados animais domésticos e cultivadas plantas considerados compatíveis com as finalidades da unidade, de acordo com o que dispuser o seu Plano de Manejo), que soluções poderiam ser encontradas para minimizar os impactos ambientais da atividade?
- Por fim, sobre a degradação dos recursos hídricos da UC, quais as principais causas dessa degradação? Além das ações de recuperação de nascentes, há outras ações de gestão sendo empreendidas com o objetivo de resolver o problema (por ex.: conscientização dos moradores/ turistas)?

7) Em relação à zona de amortecimento do MN Várzea do Lajeado e Serra do Raio:

- Quais ações de gestão têm sido empreendidas nessa área?
- Você acha que os moradores da zona de amortecimento do MN Várzea do Lajeado e Serra do Raio sabem que ocupam parte do território sob gestão da UC?
- Alguma ação de gestão tem sido empreendida na zona de amortecimento para aproximar a população residente do MN Várzea do Lajeado e Serra do Raio?
- A zona de amortecimento do Monumento Natural, engloba o território da APA Águas Vertentes, certo? De que forma a gestão conjunta desses territórios (dessas UC's) têm sido empreendida?

ENTREVISTA 5

Monumento Natural Estadual Itatiaia – Moradores

Nome: _____

Quantas pessoas residem na propriedade: _____

1) Há quanto tempo você e sua família residem na região de Itatiaia?

2) Qual a sua história com a região? Porque você ou seus antepassados decidiram residir aqui?

3) O que a Serra do Itatiaia/ Chapada representa para você?

3) Qual o tipo de uso econômico destina-se sua propriedade?

criação de animais domésticos. Quais? _____

silvicultura/ plantação de eucalipto

agricultura. Quais gêneros alimentícios?

artesanato

outros. Quais? _____

4) Você tem conhecimento de que sua propriedade está inserida dentro do território de uma Unidade de Conservação (Monumento Natural Itatiaia)?

sim

não

5) Você sabe o que é uma Unidade de Conservação (Monumento Natural)?

sim. O que é?

não

6) A criação do Monumento Natural Itatiaia afetou sua vida na região de alguma forma?

sim

não

7) Caso a resposta anterior seja sim, você acha que a criação do Monumento Natural Itatiaia trouxe mais aspectos positivos ou negativos para sua vida?

() positivos. Quais?

() negativos. Quais?

ENTREVISTA 6

Monumento Natural Estadual Várzea do Lajeado e Serra do Raio – Moradores

Nome: _____

1) Há quanto tempo você e sua família residem na região de Milho Verde?

2) Qual a sua história com a região? Porque você ou seus antepassados decidiram residir aqui?

3) O que Milho Verde representa para você?

3) Qual o tipo de uso econômico destina-se sua propriedade?

criação de animais domésticos.

Quais? _____

silvicultura/ plantação de eucalipto

agricultura. Quais gêneros

alimentícios? _____

artesanato

turismo

outros.

Quais? _____

nenhum. Residência, apenas.

4) Você tem conhecimento de que sua propriedade está inserida dentro do território de uma Unidade de Conservação (Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio)?

sim

não

5) Você sabe o que é uma Unidade de Conservação (Monumento Natural)?

sim. O que é?

não

6) A criação do Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio afetou sua vida na região de alguma forma?

sim

não

7) Caso a resposta anterior seja sim, você acha que a criação do Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio trouxe mais aspectos positivos ou negativos para sua vida?

positivos. Quais?

negativos. Quais?

9) Como é sua relação com o Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio?

• Já teve contato com os funcionários do IEF de lá? sim não

• Já foi em alguma reunião? sim. Quantas? ____ não. Por quê? _____

• Você julga que a relação dos funcionários do IEF do Monumento com a população é:

Boa.

Motivo: _____

Ruim.

Motivo: _____

• Você acha a atuação do IEF importante para Milho Verde?

Sim. Por que?

Não. Por que?

10) Qual a sua opinião sobre o Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio? Tem alguma crítica ou sugestão que gostaria de fazer?

ENTREVISTA 7

Monumento Natural Estadual Várzea do Lajeado e Serra do Raio – Moradores (coletores/ artesãos de sempre vivas)

Nome: _____

1) Há quanto tempo você trabalha com o artesanato de sempre-vivas? _____

2) Você trabalha apenas com o artesanato ou com a coleta das sempre vivas também?

3) Você poderia contar um pouco da sua história com as sempre vivas? O porquê de decidir coletar e/ ou realizar o artesanato delas?

4) Você coleta ou produz o artesanato de sempre vivas sozinha ou conta com o auxílio de mais pessoas?

5) Quais os principais locais de coleta de sempre vivas?

Hoje: _____

No passado:

6) A vinda do IEF e criação do Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio trouxe algum impacto para seu trabalho de coleta e artesanato de sempre vivas?

7) Como é sua relação com o Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio?

- Já teve contato com os funcionários do IEF de lá? sim não
- Já foi em alguma reunião? sim. Quantas? _____ não. Por que? _____
- Você julga que a relação dos funcionários do IEF do Monumento com a população é:

Boa.

Motivo: _____

Ruim.

Motivo: _____

- Você acha a atuação do IEF importante para Milho Verde?

Sim. Por

que? _____

Não. Por

que? _____

8) Qual a sua opinião sobre o Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio? Tem alguma crítica ou sugestão que gostaria de fazer?
